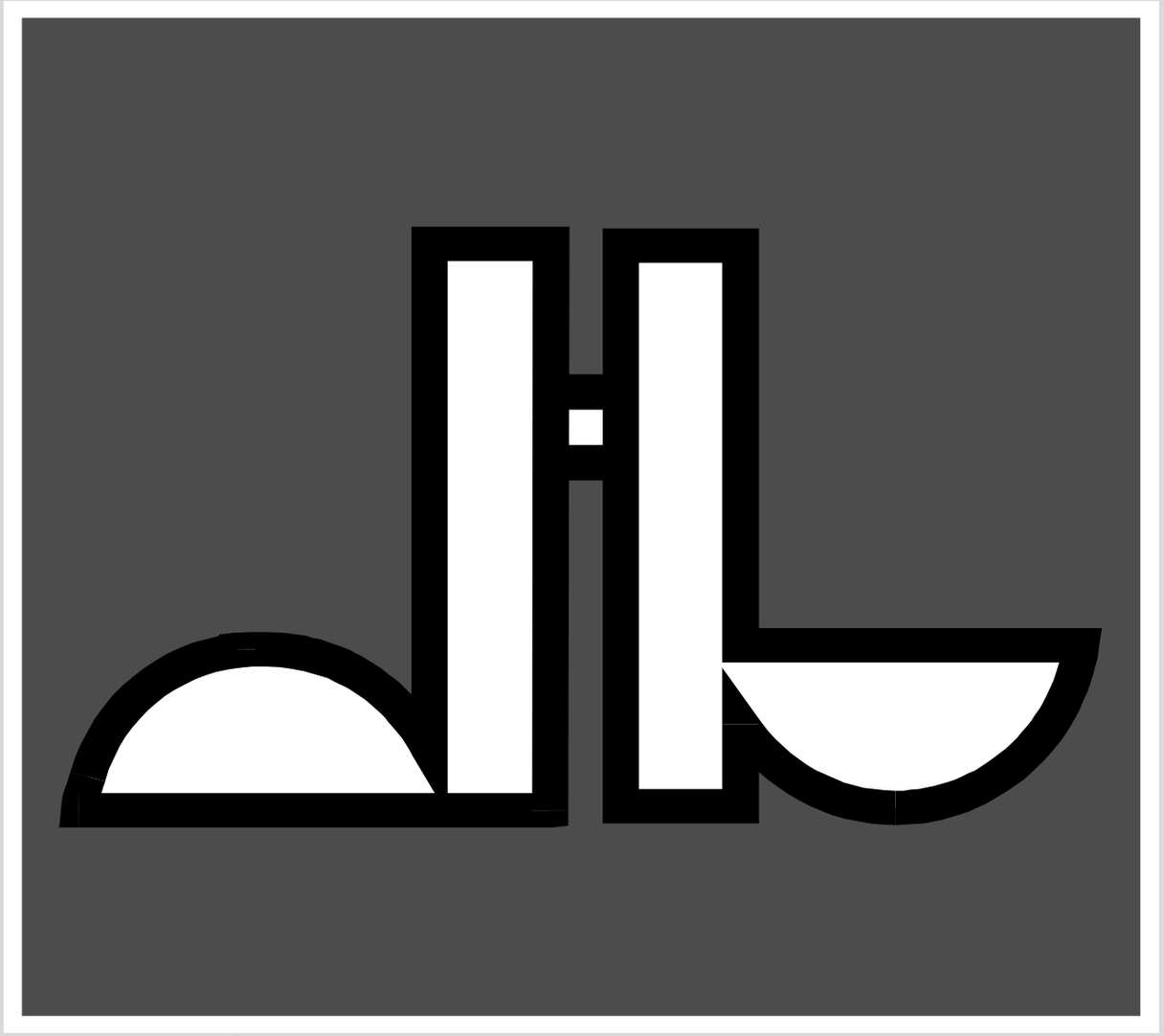
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Informações complementares ao Projeto de Lei nº 60, de 2002-CN, que
"Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2003"
(Mensagem nº 195, de 2002-CN - nº 800/2002, na origem)
VOLUMES I, II e III

ANO LVII - Nº 014 - SÁBADO, 14 DE SETEMBRO DE 2002 - BRASÍLIA - DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **RAMEZ TEBET** - PMDB-MS(1)

1º Vice-Presidente

Deputado **EFRAIM MORAIS** - PFL-PB

2º Vice-Presidente

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES** – PSB-SE

1º Secretário

Deputado **SEVERINO CAVALCANTI** - PPB-PE

2º Secretário

Senador **ANTERO PAES DE BARROS** – PSDB-MT

3º Secretário

Deputado **PAULO ROCHA** – PT-PA

4º Secretário

Senador **MOZARILDO CAVALCANTI** – PFL-RR

(1) Eleito em 20/09/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VOLUME I

Art. 83, § 4º e Incisos 1 a 3

DESCRIÇÃO DOS INCISOS
Informações Complementares

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2003

I - Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do código identificador de resultado primário previsto no art. 5º, §7º, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos dois anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente liquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado da previdência social geral, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios;

e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

g) do impacto orçamentário das renegociações das dívidas com o setor rural, no período 1997-2001, com estimativas para 2002 e 2003, especificando o impacto de cada ano;

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

i) das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, líquida de restituições, calculadas a partir dos montantes estimados na alínea no item "h"; e

j) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

VIII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6°, da Constituição, e considerando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição:

a) dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei no 8.212, de 1991;

b) do segurado especial;

c) do empregador doméstico;

d) do empregador rural - pessoa física e jurídica -;

e) das associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional; e

f) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei e no art. 57, § 6°, da Lei no 8.213, de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

IX - demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) contribuições sociais;

c) taxas;

d) concessões e permissões; e

e) privatizações;

X - evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do § 2° do art. 10 desta Lei;

XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XII - impacto em 1999, 2000 e 2001, e as estimativas para 2002 e 2003, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela Instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2002, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2002 e 2003, especificando-se para cada uma delas:

a) mobiliária ou contratual;

b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e

c) prazos de emissão e vencimento;

XIV -Vetado

XV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2001 e nos dois primeiros trimestres de 2002, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVI - despesas do Sistema Único de Saúde - SUS, por Estado e Distrito Federal, indicando os critérios previstos no art. 35 da Lei no 8.080, de 1990, e as respectivas parcelas;

XVII - subtítulos de projeto em andamento, constante ou não do projeto de lei orçamentária anual, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2002, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 37 desta Lei;

XVIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XIX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 28 de agosto de 2001;

XX - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXI - dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei, indicando, dentre outros, a instituição responsável e a abrangência da apuração, bem como os critérios utilizados para a escolha das áreas priorizadas;

XXII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos o que compõe: Recursos Próprios, Recursos do Tesouro e Recursos de Outras Fontes.

XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições corrente ou de capital, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos três exercícios;

b) categoria de programação, inclusive subtítulo, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que a ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000;

d) se a transferência não for amparada em lei específica deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXV- contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, informando, relativamente a cada órgão, a situação vigente em 31 de julho de 2002:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, em seu menor nível, nos termos do art. 3º, § 2º, desta Lei, que irá atender às despesas;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de mil reais ;

e) data de início e fim dos contratos;

f) valor total dos contratos e forma de reajuste; e

g) valor a ser despendido mensalmente no exercício de 2003;

XXVI - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2001, e as estimativas para os exercícios de 2002 e 2003, segregando-se por item de receita;

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito das Unidades Orçamentária 71101 - Encargos Financeiros da União, 74101 - Operações Oficiais de Créditos e 75101 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

XXVIII - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao "Comunidade Solidária";

XXIX - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos dois últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXX - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

XXXI – do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar no 101/2000;

XXXII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes de aumento do salário mínimo superior ao constante da proposta orçamentária, em entre R$ 5,00 (cinco reais) e R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

XXXIII – receitas administradas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

XXXIV – dotações, discriminadas por programas e ações, destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE – conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 1998, 112, de 2001 e 113, de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 2002.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, Art. 83 § 4º

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003
Empréstimos e financiamentos com recursos aplicados a FUNDO PERDIDO
(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), art. 83, § 4º)

Quadro II - Aplicações por Região/Estado

Região/Estado	*Valores em R$ mil*	
	Estimativa	Part.%
Região Norte	**32.613**	**7,9**
Acre	3.290	0,8
Pará	18.043	4,3
Rondônia	3.055	0,7
Roraima	2.350	0,6
Tocantins	5.875	1,4
Região Nordeste	**91.550**	**22,1**
Alagoas	5.802	1,4
Bahia	17.254	4,2
Ceará	8.348	2,0
Maranhão	10.149	2,4
Paraíba	5.875	1,4
Rio Grande do Norte	5.170	1,2
Pernambuco	28.916	7,0
Piauí	4.289	1,0
Sergipe	5.747	1,4
Região Sudeste	**200.633**	**48,4**
Espírito Santo	27.027	6,5
Minas Gerais	66.178	16,0
Rio de Janeiro	45.269	10,9
São Paulo	62.159	15,0
Região Sul	**43.681**	**10,5**
Paraná	10.740	2,6
Rio Grande do Sul	14.932	3,6
Santa Catarina	18.009	4,3
Região Centro-Oeste	**46.394**	**11,2**
Distrito Federal	7.424	1,8
Goiás	23.594	5,7
Mato Grosso	8.178	2,0
Mato Grosso do Sul	7.198	1,7
TOTAL	**414.871**	**100,0**

Quadro III - Origens de Recuros

FONTE DE RECURSOS	Valores em R$ mil
Recursos Próprios	110.988
Recursos Tesouro Nacional	303.883
Recursos Outras Fontes	
TOTAL	**414.871**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Empréstimos e financiamentos com recursos aplicados a FUNDO PERDIDO

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), art. 83, § 4º)

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	Valores em R$ mil	
	Estimativa	Part.%
Região Norte	**32.613**	**7,9**
Rural		
Indústria		
Comércio		
Intermediários Financeiros		
Outros Serviços	32.613	7,9
Habitação		
Outros		
Região Nordeste	**91.550**	**22,1**
Rural		
Indústria	123	0,0
Comércio	292	0,1
Intermediários Financeiros		
Outros Serviços	91.136	22,0
Habitação		
Outros		
Região Sudeste	**200.633**	**48,3**
Rural		
Indústria		
Comércio		
Intermediários Financeiros		
Outros Serviços	200.633	48,3
Habitação		
Outros		
Região Sul	**43.681**	**10,5**
Rural		
Indústria		
Comércio		
Intermediários Financeiros		
Outros Serviços	43.681	10,5
Habitação		
Outros		
Região Centro-Oeste	**46.394**	**11,2**
Rural		
Indústria		
Comércio		
Intermediários Financeiros		
Outros Serviços	46.394	11,2
Habitação		
Outros		
TOTAIS	**414.871**	**100,0**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	Valores em R$ mil	
	Estimativa	Part.%
Região Norte	**10.288.345**	**4,6**
Acre	546.055	0,2
Amapá	468.882	0,2
Amazonas	1.339.626	0,6
Pará	4.344.130	1,9
Rondônia	1.601.614	0,7
Roraima	469.768	0,2
Tocantins	1.518.271	0,7
Região Nordeste	**34.418.393**	**15,3**
Alagoas	1.766.893	0,8
Bahia	11.233.448	5,0
Ceará	5.145.069	2,3
Maranhão	2.270.528	1,0
Paraíba	2.340.428	1,0
Pernambuco	5.945.555	2,6
Piauí	1.869.166	0,8
Rio Grande do Norte	2.858.634	1,3
Sergipe	988.672	0,4
Região Sudeste	**112.512.141**	**49,9**
Espírito Santo	3.716.240	1,6
Minas Gerais	21.705.224	9,6
Rio de Janeiro	19.763.059	8,8
São Paulo	67.327.618	29,8
Região Sul	**46.259.140**	**20,5**
Paraná	15.188.863	6,7
Rio Grande do Sul	20.125.831	8,9
Santa Catarina	10.944.446	4,8
Região Centro-Oeste	**22.212.300**	**9,8**
Distrito Federal	6.305.998	2,8
Goiás	7.416.566	3,3
Mato Grosso	5.278.086	2,3
Mato Grosso do Sul	3.211.649	1,4
TOTAL	**225.690.320**	**100,0**

Quadro III - Origem dos Recursos

FONTE DE RECURSOS	Valores em R$ mil
Recursos Próprios	190.168.958
Recursos Tesouro Nacional	7.967.404
Recursos Outras Fontes	27.553.957
TOTAL	**225.690.320**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003
Empréstimos e Financiamentos efetivamente concedidos
(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO), art. 83, § 4º)

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	Valores em R$ mil	
	Estimativa	Part.%
REGIÃO NORTE	**10.288.345**	**4,6**
Rural	706.741	0,3
Indústria	1.367.080	0,6
Comércio	1.827.445	0,8
Intermediários Financeiros	339.684	0,2
Outros Serviços	4.960.529	2,2
Habitação	53.267	
Outros	1.033.598	0,5
REGIÃO NORDESTE	**34.418.393**	**15,2**
Rural	2.614.721	1,2
Indústria	3.679.201	1,6
Comércio	8.278.555	3,7
Intermediários Financeiros	1.063.364	0,5
Outros Serviços	15.207.722	6,6
Habitação	582.450	0,3
Outros	2.992.380	1,3
REGIÃO SUDESTE	**112.512.141**	**49,9**
Rural	5.617.043	2,5
Indústria	28.648.357	12,8
Comércio	18.143.028	8,0
Intermediários Financeiros	3.915.438	1,7
Outros Serviços	39.877.584	17,7
Habitação	7.693.384	3,4
Outros	8.617.307	3,8
REGIÃO SUL	**46.259.140**	**20,5**
Rural	4.038.211	1,8
Indústria	10.292.690	4,5
Comércio	7.405.733	3,3
Intermed. Financeiros	3.112.013	1,4
Outros Serviços	17.790.834	7,9
Habitação	1.757.239	0,8
Outros	1.862.419	0,8
REGIÃO CENTRO-OESTE	**22.212.300**	**9,8**
Rural	2.944.158	1,3
Indústria	1.668.082	0,7
Comércio	4.152.414	1,8
Intermediários Financeiros	1.145.748	0,5
Outros Serviços	9.799.080	4,4
Habitação	678.475	0,3
Outros	1.804.344	0,8
TOTAIS	**225.690.320**	**100,0**

Quadro II - Aplicações por Região/Estado

Região/Estado	Valores em R$ mil	
	Estimativa	Part.%

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item I

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Critérios Utilizados para a Discriminação na Programação de Trabalho do Código Identificador de Resultado Primário

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso I do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003)

"I - Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do código identificador de resultado primário previsto no art. 5o, §7o, desta Lei;"

I. Introdução

O art. 5º, § 7º, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, a LDO 2003, exige para todas as categorias de programação da despesa inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo. Essa Lei inova, no sentido que exige, adicionalmente, identificação específica para as despesas primárias de caráter obrigatório, constantes no anexo mencionado em seu art. 100.

Para melhor entendimento do resultado primário, são apresentados, neste texto, os critérios de sua composição, tanto do lado das receitas como das despesas.

II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e financeiras. O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes, e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias (fontes 150 e 250, excluídas as arrecadadas pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS e as relativas à execução da política de garantia de preços mínimos pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – naturezas 2212.01.00 e 2212.02.00), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas financeiras são aquelas adquiridas junto ao mercado financeiro, e são constituídas das decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. As fontes de recursos relativas a estas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e financeiras.

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador "0" (inciso I, § 7º do art. 5º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou aumentam o endividamento líquido do Governo no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam para o ente da Federação um direito junto ao setor privado interno e/ou externo. Estas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito; e
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas não-financeiras ou primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuída código identificador "1" ou "2" conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória ou discricionária.

A seguir, são apresentados os critérios utilizados para a obtenção dos valores das despesas primárias.

1. – Os gastos primários estão classificados nos seguintes grupos de despesas, observados os comentários dos itens 2 a 5:

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais – GND 1.
1.2 – Outras Despesas Correntes – GND 3.
1.3 – Investimentos – GND 4.
1.4 – Inversões Financeiras – GND 5.

2. – Despesa Primária normalmente considerada como dedução de receita:

2.1 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS POR REPARTIÇÃO DA RECEITA: valores referentes às transferências de receitas federais para Estados e Municípios, determinadas por lei ou pela Constituição Federal. Correspondem às seguintes fontes constantes do órgão 73000: 101 (Fundos de Participação dos Estados e Municípios e IPI aos Estados exportadores), 102 (ITR - 73110 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário), 113 (Contribuição do Salário Educação na Unidade 73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação), 119 (IOF-Ouro), 130 (Cota-Parte de Compensações Financeiras dentro da Unidade 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia) e 125 (Contribuição e Adicional sobre a Receita de Concursos de Prognósticos na Unidade 73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte e Turismo).

3. – Despesas Primárias obrigatórias normalmente listadas à parte, e classificadas com código identificador "1":

3.1 – PESSOAL: – Grupo de Natureza da Despesa – GND 1 (Pessoal e Encargos Sociais).

3.2 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: – Unidade Orçamentária 33904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

4. – Despesas Primárias de Custeio e Capital, consideradas como obrigatórias, e classificadas com código identificador "1": vide Anexo II.

5. – Despesas Primárias consideradas Discricionárias e classificadas com código identificador "2":

Engloba os grupos de Despesas: "Outras Despesas Correntes" (GND 3), "Investimentos" (GND 4), e "Inversões Financeiras" (GND 5), excetuadas as despesas já relacionadas nos itens 2, 3 e 4. Ademais, para a obtenção das Despesas Primárias, devem ser deduzidos dos grupos de despesas em epígrafe as ações consideradas financeiras relacionadas no Anexo III, as quais recebem código classificador "0".

6. – Adicionalmente, para o cálculo do resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social, consideram-se alguns itens não identificados na proposta orçamentária com o código classificador, conforme descrito a seguir.

6.1 - Subsídios Implícitos

Correspondem ao impacto primário dos financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e na parcela das inversões financeiras dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, relativas a debêntures conversíveis em ações.

A parcela primária dos financiamentos realizados com os recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste é calculada com base no custo de oportunidade da aplicação de tais recursos utilizando-se taxas de juros de mercado. Tal estimativa é feita pela aplicação, sobre o patrimônio líquido de cada Fundo, da diferença entre a TJLP e a taxa de retorno efetiva da carteira de financiamento, e acaba por refletir o montante de subsídios que são absorvidos pelos beneficiários desses Programas, incluindo aí taxas administrativas, rebates de juros e principal e outros benefícios mais previstos na legislação vigente. Vale ressaltar que na estimativa para 2003 já foi considerado o impacto da Lei nº 10.464, de 24 de maio de 2002, que diz respeito às operações de crédito rural contratadas ao amparo do PROCERA, do PRONAF, e da concessão do bônus de adimplência nos financiamentos rurais concedidos com recursos dos fundos constitucionais.

Já o impacto primário correspondente às inversões dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, por sua vez, diz respeito ao limite máximo da conversibilidade em ações das debêntures adquiridas pelos Fundos, destinados à capitalização da empresa responsável pelo empreendimento nas regiões, conforme legislação vigente. A projeção desta parcela é realizada com base na hipótese de que 15% de metade das aplicações dos recursos dos Fundos, nos empreendimentos privados, será convertida em ações e, portanto, investimentos, conforme dispõe o regulamento constante dos Decretos nº 4.253 e 4.254, de 31 de maio de 2002. A outra parte da participação dos Fundos nos projetos é considerada como aplicação financeira na forma de debêntures.

6.2 – Float

A metodologia utilizada para apuração do resultado primário se utiliza do regime contábil de caixa para apuração das despesas. Com isso, torna-se necessária adequação dos valores das despesas orçamentárias, que são programadas no Orçamento da União pelo regime contábil de competência. O float ora mencionado representa justamente esta adequação e, na maioria das vezes, equivale à inclusão das despesas relativas ao mês de dez_{t-1} (jan_t pelo regime caixa) e exclusão das relativas ao mês dez_t (jan_{t+1} pelo regime caixa). Particularmente, para o PLO 2003, o float se encontra apurado para os seguintes agregados de despesa:

- Transferências para FPE/FPM/IPI Estados exportadores: diferença entre as parcelas transferidas do IR e IPI de 2003 e 2002, correspondente ao repasse com base na arrecadação do último decêndio do mês de dezembro de cada ano.

- Pessoal e Encargos Sociais: diferença entre a despesa projetada para o mês de dezembro de 2003 e o mês de dezembro de 2002.

- Benefícios Previdenciários: diferença entre a despesa projetada para o mês de dezembro de 2003 e o mês de dezembro de 2002.

ANEXO I
FONTES FINANCEIRAS

Código	Descrição da Fonte
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações
147	Operações de Crédito Internas - Em Bens e/ou Serviços
148	Operações de Crédito Externas - Em Moeda
149	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços
150	Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados - FCVS
152	Resultado do Banco Central
159	Retorno das Operações Oficiais de Crédito - Dívidas de Médio e Longo Prazos
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
163	Reforma Patrimonial – Privatizações
164	Títulos da Dívida Agrária
171	Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
173	Retorno das Operações Oficiais de Crédito com Estados e Municípios
180	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados
187	Receitas Financeiras Destinadas a Divida Pública Federal
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
189	Retorno das Operações Oficiais de Crédito - Dívidas do Clube de Paris
246	Operações de Crédito Internas - Em Moeda
247	Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços
249	Operações de Crédito Externas - Em Bens e/ou Serviços
250	Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados - CONAB (naturezas 2212.01.00 e 2212.02.00)
280	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados
293	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

ANEXO II
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DA UNIÃO
(Lei nº 10.254/2002 – LDO 2003)

Anexo de Despesas Obrigatórias da LDO 2003	Código
1. Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 1.784, de 14/12/1998);	0513
2. Assistência Financeira à Família Visando à Complementação de Renda Para Melhoria da Nutrição - Bolsa Alimentação (Medida Provisória nº 2.206, de 06/09/2001);	0357
3. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	4306
4. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúd e - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	4307
5. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica - PAB, Referente à Parte Fixa nos Municípios em Gestão Plena da Atenção Básica - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	0587
6. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);	4370
7. Concessão de Subvenção Econômica aos Produtores de Borracha Natural (Lei nº 9.479, de 12/08/1997);	0079
8. Concessão de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras Nacionais (Lei nº 9.445, de 15/03/1997);	0080
9. Contribuição à Previdência Privada;	0110
10. Dinheiro Direto na Escola - Fundescola - (Medida Provisória nº 1.784, de 14/12/1998);	0515 e 0517
11. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;	0267, 0281, 0266, 0294, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0311, 0373, 0611, 0701 e 0703, no GND 3
12. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef Complementação (art 212 da Constituição);	0047
13. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) - (Lei nº 9.096, de 19/09/1995);	0413
14. Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Emenda Constitucional nº 14, de 1996);	0304
15. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para a Saúde da Família - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	0589
16. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	0593
17. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para as Ações de Vigilância Sanitária - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	0595
18. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para Ações de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	0597
19. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para Ações de Combate às Carências Nutricionais - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);	0603
20. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;	0265
21. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);	0581
22. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);	0573
23. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);	0575
24. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);	0583
25. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 8.287, de 20/12/1991);	0585
26. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001),	0653
27. Participação em Programas Municipais de Garantia de Renda Mínima Associados a Ações Sócio-Educativas - Bolsa Escola (Lei nº 10.219, de 11/04/2001);	0519
28. Sentenças judiciais transitadas em julgado;	0005, 0022 e 0625
29. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores (Lei Complementar nº 87, de 13/09/1996);	0420
30. Auxílio-Alimentação (Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992);	2012
31. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001).	2011

ANEXO III
DESPESAS FINANCEIRAS

Código	Órgão / Ação
22000	**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**
0012	FINANCIAMENTO PARA CUSTEIO DE LAVOURAS CAFEEIRAS, COLHEITA DE CAFÉ E RETENCAO VOLUNTARIA DE ESTOQUES
2130	FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS - AGF/BB/CONAB
2138	AQUISICAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA
25000	**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
0015	FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA DOS ESTADOS
0021	FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICIPIOS
0023	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO
0403	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO - BIRD
0461	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADES SEGURADORAS, DE CAPITALIZAÇÃO E ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA (LEI 10.190/2001 - ART. 3)
0463	REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR SEGURADORAS
0465	COBERTURA DO DÉFICIT DO SEGURO HABITACIONAL
0467	COBERTURA DE SINISTROS DO SEGURO DE CRÉDITO FUNDHAB
0544	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - AID
0545	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA AGENCIA MULTILATERAL DE GARANTIA AO INVESTIMENTO - MIGA
0617	REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA ADMINISTRACAO DO FCVS E DO SEGURO DE CRÉDITO
26000	**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
0577	CONCESSAO DE CREDITO EDUCATIVO A ESTUDANTES CARENTES
0579	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO GRATUITO
28000	**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
0379	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO
0384	FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS
0410	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP
0411	FINANCIAMENTO A PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS
36000	**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
0354	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
38000	**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
0158	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES
39000	**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
0118	FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA A MARINHA MERCANTE
0569	FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUCAO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE
41000	**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
0505	FINANCIAMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NAS TELECOMUNICAÇÕES
47000	**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF
0402	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
0538	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO PARA OPERACOES ESPECIAIS - FOE
0539	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN
0540	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS - CII
0541	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD
0542	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD
0543	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENV. AGRICOLA - FIDA
49000	**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
0060	CONCESSAO DE CREDITO PARA IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA - BANCO DA TERRA
0061	CONCESSAO DE CREDITO PARA AQUISICAO DE IMOVEIS RURAIS - BANCO DA TERRA
0062	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS
0427	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS EM PROJETOS CRIADOS ATE 1998

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

ANEXO III
DESPESAS FINANCEIRAS

(Continuação)

51000	**MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO**
0454	FINANCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NACIONAL
53000	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**
0029	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO CENTRO-OESTE
0030	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DO SEMI ARIDO DA REGIAO NORDESTE
0031	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO NORDESTE
0353	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
0355	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
0534	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO NORTE
71000	**ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**
0314 (*)	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO À ESTOCAGEM DE ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (LEI NO 10.453, DE 2002)
0605	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO, NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZACAO (LEI Nº 9. 491/97)
0705	ENCARGOS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE ATIVOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS
0809	RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO GESTOR DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL - FAD (LEI Nº 9.069, DE 1995 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000)
74000	**OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**
0267(*)	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX (MP N 2.034-42)
0281(*)	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI N 8.427/92)
0294(*)	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI Nº 8. 427/92)
0297(*)	FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS RURAIS DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES PARA RECUPERACAO DA LAVOURA CACAUEIRA BAIANA (LEI Nº 9. 126/95)
0298(*)	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE JUROS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF (LEI Nº 8. 427/92)
0299(*)	FINANCIAMENTO E EQUALIZACAO DE PRECOS NAS AQUISICOES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMACAO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATEGICOS - AGF (LEI Nº 8. 427/92)
0300(*)	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 9848/99)
0343	PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCÁRIA - PROES (MP nº 2.139-63, de 23/02/2001)
0301(*)	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 8. 427/92)
0701(*)	PROGRAMA DE REVITALIZACAO DE COOPERATIVAS DE PRODUCAO AGROPECUARIA - RECOOP - (MP Nº 1. 961-25)

(*) CONSIDERA-SE COMO FINANCEIRA SOMENTE O GRUPO DE DESPESA 5 (INVERSÕES FINANCEIRAS)

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item II

Erradicação do Analfabetismo

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

(Quadro Síntese)

Total	Programa	Valor	Fonte	Valor	Orgão	Valor
3.176.912	0040 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA	2.564.002,17	100 - Recursos Ordinários	17.157,00	26 - Ministério da Educação	3.175.015,52
	0042 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	81.882,62	112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	741.112,23	52 - Ministério da Defesa	1.896,91
	0047 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	445.060,89				
	0048 - ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	33.406,93	113 - Contribuição do Salário-Educação	1.236.243,03		
	0049 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.745,36	118 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	344.804,41		
	0051 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	3.917,55				
	0150 - ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS	400,00	148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	62.105,29		
	0172 - CULTURA AFRO-BRASILEIRA	200,00	176 - Outras Contribuições Sociais	36.328,40		
	0638 - ENSINO PROFISSIONAL DO EXÉRCITO	1.896,91	179 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	535.195,59		
	0668 - PAZ NAS ESCOLAS	1.400,00	250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	31.753,44		
			293 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário - Educação	172.213,03		

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26			**Ministério da Educação**	**3.175.015,52**							
		0040	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	**2.564.002,17**							
			Atividades								
26	12 301	0040 4042 0000	***Assistência Médica e Odontológica a Alunos do Ensino Fundamental (Saúde do Escolar)***	***16.119,00***							
26	12 301	0040 4042 0001	*Assistência Médica e Odontológica a Alunos do Ensino Fundamental (Saúde do Escolar) - Nacional (26298)*		*16.119,00*	S	*3 Outras Despesas Correntes*	*40*	*0*	***100***	*6.119,00*
						S	*3 Outras Despesas Correntes*	*50*	*0*	***100***	*10.000,00*
26	12 361	0040 4001 0000	***Funcionamento do Ensino Fundamental***	***3.669,81***							
26	12 361	0040 4001 0012	*Funcionamento do Ensino Fundamental - No Estado do Acre (26275)*		*31,10*	F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***112***	*31,10*
26	12 361	0040 4001 0026	*Funcionamento do Ensino Fundamental - No Estado de Pernambuco (26242)*		*9,55*	F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***112***	*9,55*
26	12 361	0040 4001 0031	*Funcionamento do Ensino Fundamental - No Estado de Minas Gerais (26238)*		*65,00*	F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***112***	*70,00*
						F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***250***	*45,00*
26	12 361	0040 4001 0031	*Funcionamento do Ensino Fundamental - No Estado de Minas Gerais (26274)*		*50,00*	F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***112***	*70,00*
						F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***250***	*45,00*
26	12 361	0040 4001 0033	*Funcionamento do Ensino Fundamental - No Estado do Rio de Janeiro (26201)*		*3.479,16*	F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***112***	*3.331,10*
						F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***250***	*183,06*
26	12 361	0040 4001 0033	*Funcionamento do Ensino Fundamental - No Estado do Rio de Janeiro (26249)*		*35,00*	F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***112***	*3.331,10*
						F	*3 Outras Despesas Correntes*	*90*	*0*	***250***	*183,06*

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 361	0040 4041 0000	**Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino**	**10.000,00**							
26	12 361	0040 4041 0001	Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino - Nacional (26298)		10.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	176	8.365,71
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	250	1.634,29
26	12 361	0040 4045 0000	**Distribuição de Acervos Bibliográficos para Escolas do Ensino Fundamental**	**18.006,58**							
26	12 361	0040 4045 0001	Distribuição de Acervos Bibliográficos para Escolas do Ensino Fundamental - Nacional (26298)		18.006,58	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	18.006,58
26	12 361	0040 4046 0000	**Distribuição de Livros Didáticos para Alunos e Professores do Ensino Fundamental**	**550.157,40**							
26	12 361	0040 4046 0001	Distribuição de Livros Didáticos para Alunos e Professores do Ensino Fundamental - Nacional (26298)		550.157,40	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	113	492.758,81
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	293	57.398,60
26	12 361	0040 4389 0000	**Capacitação de Conselheiros para o Exercício do Controle Social**	**1.500,00**							
26	12 361	0040 4389 0001	Capacitação de Conselheiros para o Exercício do Controle Social - Nacional (26298)		1.500,00	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	113	1.500,00
			Projetos								
26	12 361	0040 3693 0000	**Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA II**	**5.400,00**							
26	12 361	0040 3693 0020	Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA II - Na Região Nordeste (26298)		5.400,00	F	4 Investimento	30	0	148	3.542,40
						F	4 Investimento	40	0	148	1.857,60
26	12 361	0040 3699 0000	**Veículos para Transporte Escolar**	**27.736,00**							
26	12 361	0040 3699 0001	Veículos para Transporte Escolar - Nacional (26298)		27.736,00	F	4 Investimento	40	0	176	27.736,00
26	12 361	0040 5079 0000	**Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA III**	**56.705,29**							
26	12 361	0040 5079 0010	Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA III - Na Região Norte (26298)		10.399,69	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	148	2.360,86
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	148	4.582,84
						F	4 Investimento	30	0	148	1.175,04
						F	4 Investimento	40	0	148	2.280,96
26	12 361	0040 5079 0020	Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA III - Na Região Nordeste (26298)		36.572,92	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	148	9.858,70
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	148	19.137,48
						F	4 Investimento	30	0	148	2.576,09
						F	4 Investimento	40	0	148	5.000,65
26	12 361	0040 5079 0050	Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA III - Na Região Centro-Oeste (26298)		9.732,68	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	148	1.366,46
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	148	2.652,55
						F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	148	2.500,00
						F	4 Investimento	30	0	148	1.092,65
						F	4 Investimento	40	0	148	2.121,02
			Operações Especiais								
26	12 306	0040 0513 0000	**Alimentação Escolar**	**880.000,00**							

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 306	0040 0513 0001	Alimentação Escolar - Nacional (26298)		20.000,00	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	118	2.836,47
						S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	12.163,54
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	5.000,00
26	12 306	0040 0513 0011	Alimentação Escolar - No Estado de Rondônia (26298)		7.873,59	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	118	3.085,06
						S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	891,63
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	3.896,91
26	12 306	0040 0513 0012	Alimentação Escolar - No Estado do Acre (26298)		3.706,54	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	118	1.452,31
						S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	188,69
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	2.065,54
26	12 306	0040 0513 0013	Alimentação Escolar - No Estado do Amazonas (26298)		17.733,48	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	5.531,08
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	6.948,39
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	5.254,01
26	12 306	0040 0513 0014	Alimentação Escolar - No Estado de Roraima (26298)		1.986,25	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	118	778,26
						S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	917,67
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	290,33
26	12 306	0040 0513 0015	Alimentação Escolar - No Estado do Pará (26298)		41.118,07	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	4.113,31
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	16.111,01
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	20.893,75
26	12 306	0040 0513 0016	Alimentação Escolar - No Estado do Amapá (26298)		3.190,19	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	118	1.249,99
						S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	1.095,13
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	845,07
26	12 306	0040 0513 0017	Alimentação Escolar - No Estado de Tocantins (26298)		7.546,98	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	4.131,74
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	2.957,08
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	458,16
26	12 306	0040 0513 0021	Alimentação Escolar - No Estado do Maranhão (26298)		41.283,88	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	9.675,22
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	16.175,98
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	15.432,68
26	12 306	0040 0513 0022	Alimentação Escolar - No Estado do Piauí (26298)		19.798,92	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	6.464,61
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	7.757,68
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	5.576,63
26	12 306	0040 0513 0023	Alimentação Escolar - No Estado do Ceará (26298)		44.875,89	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	8.545,48
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	17.583,41
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	18.747,00
26	12 306	0040 0513 0024	Alimentação Escolar - No Estado do Rio Grande do Norte (26298)		15.494,84	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	6.054,03
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	6.071,24
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	3.369,57

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 306	0040 0513 0025	Alimentação Escolar - No Estado da Paraíba (26298)		21.200,15	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	8.380,94
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	8.306,71
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	4.512,51
26	12 306	0040 0513 0026	Alimentação Escolar - No Estado de Pernambuco (26298)		41.805,73	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	11.974,95
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	16.380,45
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	13.450,32
26	12 306	0040 0513 0027	Alimentação Escolar - No Estado de Alagoas (26298)		17.764,93	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	4.361,17
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	6.960,71
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	6.443,05
26	12 306	0040 0513 0028	Alimentação Escolar - No Estado de Sergipe (26298)		10.810,05	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	4.328,25
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	4.235,63
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	2.246,18
26	12 306	0040 0513 0029	Alimentação Escolar - No Estado da Bahia (26298)		91.918,40	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	29.033,04
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	36.015,76
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	26.869,60
26	12 306	0040 0513 0031	Alimentação Escolar - No Estado de Minas Gerais (26298)		88.430,54	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	43.361,99
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	34.649,14
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	10.419,41
26	12 306	0040 0513 0032	Alimentação Escolar - No Estado do Espírito Santo (26298)		14.104,43	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	1.460,98
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	5.526,44
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	7.117,01
26	12 306	0040 0513 0033	Alimentação Escolar - No Estado do Rio de Janeiro (26298)		53.377,08	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	15.822,11
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	20.914,38
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	16.640,60
26	12 306	0040 0513 0035	Alimentação Escolar - No Estado de São Paulo (26298)		146.563,76	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	28.905,46
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	57.427,08
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	60.231,22
26	12 306	0040 0513 0041	Alimentação Escolar - No Estado do Paraná (26298)		41.835,74	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	10.754,25
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	16.392,21
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	14.689,28
26	12 306	0040 0513 0042	Alimentação Escolar - No Estado de Santa Catarina (26298)		24.340,34	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	5.475,92
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	9.537,11
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	9.327,31
26	12 306	0040 0513 0043	Alimentação Escolar - No Estado do Rio Grande do Sul (26298)		42.440,40	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	12.051,64
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	16.629,13
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	13.759,63

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 306	0040 0513 0051	Alimentação Escolar - No Estado do Mato Grosso (26298)		14.635,95	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	6.828,90
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	5.734,70
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	2.072,34
26	12 306	0040 0513 0052	Alimentação Escolar - No Estado de Goiás (26298)		26.345,14	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	118	10.322,64
						S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	3.503,35
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	12.519,15
26	12 306	0040 0513 0053	Alimentação Escolar - No Distrito Federal (26298)		8.551,70	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	118	3.350,76
						S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	5.200,95
26	12 306	0040 0513 0054	Alimentação Escolar - No Estado do Mato Grosso do Sul (26298)		11.267,03	S	3 Outras Despesas Correntes	30	0	179	5.398,68
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	118	4.414,68
						S	3 Outras Despesas Correntes	40	0	179	1.453,67
26	**12 361**	0040 **0304** 0000	**Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF**	**657.500,08**							
26	12 361	0040 0304 0015	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - No Estado do Pará (26298)		109.202,02	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	29.175,67
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	20.026,35
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	60.000,00
26	12 361	0040 0304 0021	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - No Estado do Maranhão (26298)		192.632,16	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	47.273,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	65.359,16
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	80.000,00
26	12 361	0040 0304 0022	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - No Estado do Piauí (26298)		37.045,85	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	11.562,84
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	5.483,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	20.000,00
26	12 361	0040 0304 0023	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - No Estado do Ceará (26298)		36.915,81	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	7.358,71
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	29.557,10
26	12 361	0040 0304 0029	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - No Estado da Bahia (26298)		281.704,25	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	93.000,56
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	88.703,69
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	100.000,00
26	**12 361**	0040 **0509** 0000	**Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	**10.000,00**							
26	12 361	0040 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Nacional (26298)		10.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	250,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	250,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	113	125,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	113	9.000,00
						F	4 Investimento	90	0	113	375,00

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 361	0040 0515 0000	**Dinheiro Direto na Escola - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - FUNDESCOLA**	**203.460,53**							
26	12 361	0040 0515 0010	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - FUNDESCOLA - Na Região Norte (26298)		38.212,38	F	3 Outras Despesas Correntes	30	1	112	12.036,90
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	1	112	21.434,20
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	1	112	140,78
						F	4 Investimento	30	1	112	2.179,30
						F	4 Investimento	40	1	112	2.280,80
						F	4 Investimento	50	1	112	140,40
26	12 361	0040 0515 0020	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - FUNDESCOLA - Na Região Nordeste (26298)		143.067,50	F	3 Outras Despesas Correntes	30	1	112	32.814,70
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	1	112	34.644,99
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	1	113	57.298,61
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	1	112	477,00
						F	4 Investimento	30	1	112	6.206,40
						F	4 Investimento	40	1	112	11.150,60
						F	4 Investimento	50	1	112	475,20
26	12 361	0040 0515 0050	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - FUNDESCOLA - Na Região Centro-Oeste (26298)		22.180,65	F	3 Outras Despesas Correntes	30	1	293	9.469,30
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	1	112	3.067,95
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	1	293	5.848,25
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	1	112	215,78
						F	4 Investimento	30	1	112	1.827,80
						F	4 Investimento	40	1	112	1.535,80
						F	4 Investimento	50	1	112	215,78
26	12 361	0040 0517 0000	**Dinheiro Direto na Escola - Regiões Sul, Sudeste e Distrito Federal**	**123.747,48**							
26	12 361	0040 0517 0030	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Sul, Sudeste e Distrito Federal - Na Região Sudeste (26298)		86.484,83	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	24.250,60
						F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	293	14.111,81
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	293	31.599,60
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	293	1.669,50
						F	4 Investimento	30	0	293	7.627,70
						F	4 Investimento	40	0	293	5.558,30
						F	4 Investimento	50	0	293	1.667,33
26	12 361	0040 0517 0040	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Sul, Sudeste e Distrito Federal - Na Região Sul (26298)		35.038,15	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	293	13.999,80
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	293	13.500,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	293	1.231,80
						F	4 Investimento	30	0	293	2.773,90
						F	4 Investimento	40	0	293	2.301,30
						F	4 Investimento	50	0	293	1.231,35

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 361	0040 0517 0053	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Sul, Sudeste e Distrito Federal - No Distrito Federal (26298)		2.224,50	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	293	1.827,20
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	293	15,30
						F	4 Investimento	30	0	293	367,00
						F	4 Investimento	50	0	293	15,00
		0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	81.882,62							
			Atividades								
26	12 128	0042 2337 0000	**Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental para Implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais**	12.000,00							
26	12 128	0042 2337 0001	Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental para Implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais - Nacional (26298)		12.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	5.445,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	6.555,00
26	12 361	0042 4050 0000	**Veiculação de Programas de Educação à Distância**	10.446,90							
26	12 361	0042 4050 0001	Veiculação de Programas de Educação à Distância - Nacional (26101)		10.446,90	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	10.446,90
26	12 361	0042 4088 0000	**Correção do Fluxo Escolar - Aceleração da Aprendizagem**	4.000,00							
26	12 361	0042 4088 0001	Correção do Fluxo Escolar - Aceleração da Aprendizagem - Nacional (26298)		4.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	1.600,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	2.400,00
			Projetos								
26	12 126	0042 3697 0000	**Implementação do Uso de Tecnologia da Informação no Ensino Fundamental**	34.500,00							
26	12 126	0042 3697 0001	Implementação do Uso de Tecnologia da Informação no Ensino Fundamental - Nacional (26298)		34.500,00	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	113	5.241,13
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	250	5.692,37
						F	4 Investimento	90	0	250	23.566,50
26	12 128	0042 3160 0000	**Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias no Ensino Fundamental**	3.088,00							
26	12 128	0042 3160 0001	Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias no Ensino Fundamental - Nacional (26298)		3.088,00	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	113	3.088,00
26	12 128	0042 7859 0000	**Capacitação de Recursos Humanos para a Educação à Distância**	1.326,84							
26	12 128	0042 7859 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação à Distância - Nacional (26101)		1.326,84	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	1.326,84
26	12 361	0042 1181 0000	**Equipamentos para TV Escola**	11.839,77							
26	12 361	0042 1181 0001	Equipamentos para TV Escola - Nacional (26101)		11.839,77	F	4 Investimento	90	0	112	11.839,77
26	12 361	0042 7619 0000	**Edição e Distribuição de Material Impresso de Apoio à Educação à Distância e ao Uso de Novas Tecnologias na Educação**	4.681,11							
26	12 361	0042 7619 0001	Edição e Distribuição de Material Impresso de Apoio à Educação à Distância e ao Uso de Novas Tecnologias na Educação - Nacional (26101)		4.681,11	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	4.681,11
		0047	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	445.060,89							
			Atividades								

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 128	0047 4397 0000	**Formação Continuada de Professores de Jovens e Adultos**	**15.000,00**							
26	12 128	0047 4397 0001	Formação Continuada de Professores de Jovens e Adultos - Nacional (26298)		15.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	6.900,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	5.850,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	113	2.250,00
26	12 366	0047 2263 0000	**Produção e Distribuição de Programas da Rádio-escola para Jovens e Adultos**	**555,00**							
26	12 366	0047 2263 0001	Produção e Distribuição de Programas da Rádio-escola para Jovens e Adultos - Nacional (26101)		555,00	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	555,00
26	12 366	0047 2335 0000	**Material Didático-Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos**	**10.000,00**							
26	12 366	0047 2335 0001	Material Didático-Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos - Nacional (26298)		10.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	4.600,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	3.900,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	113	1.500,00
			Operações Especiais								
26	12 366	0047 0081 0000	**Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo)**	**325.505,89**							
26	12 366	0047 0081 0011	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Rondônia (26298)		8.489,28	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	5.940,51
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	2.548,77
26	12 366	0047 0081 0012	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Acre (26298)		10.955,90	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	7.939,93
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	3.015,97
26	12 366	0047 0081 0013	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Amazonas (26298)		6.006,76	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	3.110,57
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	2.896,19
26	12 366	0047 0081 0014	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Roraima (26298)		4.321,35	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	3.656,47
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	664,89
26	12 366	0047 0081 0015	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Pará (26298)		60.776,16	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	25.648,03
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	35.128,14
26	12 366	0047 0081 0016	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Amapá (26298)		461,10	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	344,50
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	116,60
26	12 366	0047 0081 0017	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Tocantins (26298)		10.150,30	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	6.129,72
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	4.020,58

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 366	0047 0081 0021	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Maranhão (26298)		30.738,68	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	8.225,33
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	22.513,34
26	12 366	0047 0081 0022	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Piauí (26298)		21.060,88	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	6.001,19
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	15.059,69
26	12 366	0047 0081 0023	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Ceará (26298)		39.247,83	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	6.604,86
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	32.642,97
26	12 366	0047 0081 0024	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Rio Grande do Norte (26298)		26.670,40	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	13.858,97
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	12.811,43
26	12 366	0047 0081 0025	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado da Paraíba (26298)		16.317,11	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	7.367,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	8.950,11
26	12 366	0047 0081 0026	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Pernambuco (26298)		44.702,59	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	15.437,84
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	29.264,75
26	12 366	0047 0081 0027	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Alagoas (26298)		20.064,74	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	7.699,05
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	12.365,70
26	12 366	0047 0081 0028	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Sergipe (26298)		10.736,48	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	5.948,46
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	4.788,02
26	12 366	0047 0081 0029	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado da Bahia (26298)		10.886,73	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	22,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	10.864,74
26	12 366	0047 0081 0031	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Minas Gerais (26298)		2.832,61	F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	2.832,61
26	12 366	0047 0081 0032	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Espírito Santo (26298)		299,98	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	273,75
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	26,24
26	12 366	0047 0081 0041	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Paraná (26298)		153,97	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	148,93
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	5,04

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 366	0047 0081 0051	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado do Mato Grosso (26298)		364,38	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	183,91
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	180,47
26	12 366	0047 0081 0052	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo) - No Estado de Goiás (26298)		268,71	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	74,73
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	193,98
26	12 366	0047 0507 0000	**Fomento a Projetos Especiais para Oferta de Ensino Fundamental a Jovens e Adultos**	94.000,00							
26	12 366	0047 0507 0001	Fomento a Projetos Especiais para Oferta de Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Nacional (26298)		94.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	6.900,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	5.850,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	112	79.000,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	113	2.250,00
		0048	ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	33.406,93							
			Atividades								
26	12 121	0048 4000 0000	**Desenvolvimento de Estudos e Disseminação das Estatísticas e Avaliações Educacionais**	4.800,00							
26	12 121	0048 4000 0001	Desenvolvimento de Estudos e Disseminação das Estatísticas e Avaliações Educacionais - Nacional (26290)		4.800,00	F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	112	2.968,60
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	1.494,40
						F	4 Investimento	90	0	112	337,00
26	12 126	0048 4014 0000	**Censo Escolar da Educação Básica**	10.198,00							
26	12 126	0048 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional (26290)		10.198,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	1.743,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	112	2.300,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	5.615,00
						F	4 Investimento	30	0	112	540,00
26	12 126	0048 4021 0000	**Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED**	6.178,00							
26	12 126	0048 4021 0001	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED - Nacional (26290)		6.178,00	F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	112	3.000,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	3.178,00
26	12 126	0048 4022 0000	**Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB**	8.494,28							
26	12 126	0048 4022 0001	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB - Nacional (26290)		8.494,28	F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	112	7.894,28
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	600,00
			Projetos								
26	12 126	0048 3090 0000	**Censos, Exames e Avaliações Especiais**	3.736,65							
26	12 126	0048 3090 0001	Censos, Exames e Avaliações Especiais - Nacional (26290)		3.736,65	F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	112	100,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	3.636,65
		0049	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.745,36							
			Atividades								

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 128	0049 6123 0000	**Capacitação de Professores e Profissionais para a Educação Especial**	**4.324,24**							
26	12 128	0049 6123 0001	Capacitação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional (26104)		1.824,24	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	800,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	900,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	112	800,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	1.824,24
26	12 128	0049 6123 0001	Capacitação de Professores e Profissionais para a Educação Especial - Nacional (26298)		2.500,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	800,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	900,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	112	800,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	1.824,24
26	12 367	0049 6113 0000	**Aquisição e Distribuição de Material Didático para a Educação Especial**	**2.000,00**							
26	12 367	0049 6113 0001	Aquisição e Distribuição de Material Didático para a Educação Especial - Nacional (26298)		2.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	500,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	500,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	112	1.000,00
26	12 367	0049 6127 0000	**Funcionamento dos Institutos Federais de Educação Especial**	**20.882,98**							
26	12 367	0049 6127 0033	Funcionamento dos Institutos Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (26104)		10.397,74	F	1 Pessoal e Encargos Sociais	90	0	112	14.524,33
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	4.465,06
						F	4 Investimento	90	0	112	1.893,59
26	12 367	0049 6127 0033	Funcionamento dos Institutos Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro (26105)		10.485,24	F	1 Pessoal e Encargos Sociais	90	0	112	14.524,33
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	4.465,06
						F	4 Investimento	90	0	112	1.893,59
26	12 367	0049 6135 0000	**Produção e Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille**	**425,88**							
26	12 367	0049 6135 0001	Produção e Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille - Nacional (26105)		425,88	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	405,88
						F	4 Investimento	90	0	112	20,00
26	12 367	0049 6137 0000	**Promoção de Eventos para a Educação Especial**	**400,00**							
26	12 367	0049 6137 0001	Promoção de Eventos para a Educação Especial - Nacional (26298)		400,00	F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	112	400,00
26	12 573	0049 6131 0000	**Produção e Disseminação de Conhecimento sobre Educação Especial**	**481,16**							
26	12 573	0049 6131 0001	Produção e Disseminação de Conhecimento sobre Educação Especial - Nacional (26104)		380,00	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	481,16
26	12 573	0049 6131 0001	Produção e Disseminação de Conhecimento sobre Educação Especial - Nacional (26105)		101,16	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	481,16
			Operações Especiais								
26	12 367	0049 0511 0000	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial**	**16.231,10**							
26	12 367	0049 0511 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial - Nacional (26298)		16.231,10	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	2.000,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	2.500,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	50	0	112	3.500,00

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
						F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	112	2.000,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	531,10
						F	4 Investimento	30	0	112	1.000,00
						F	4 Investimento	40	0	112	1.300,00
						F	4 Investimento	50	0	112	2.500,00
						F	4 Investimento	80	0	112	500,00
						F	4 Investimento	90	0	112	400,00
		0051	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	3.917,55							
			Atividades								
26	12 361	0051 4024 0000	**Gerenciamento das Políticas do Ensino Fundamental**	3.500,00							
26	12 361	0051 4024 0001	Gerenciamento das Políticas do Ensino Fundamental - Nacional (26101)		3.500,00	F	3 Outras Despesas Correntes	80	0	112	400,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	3.100,00
			Projetos								
26	12 571	0051 3127 0000	**Estudos e Pesquisas Educacionais**	417,55							
26	12 571	0051 3127 0001	Estudos e Pesquisas Educacionais - Nacional (26290)		417,55	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	112	417,55
		0150	ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS	400,00							
			Atividades								
26	12 423	0150 4047 0000	**Distribuição de Material Didático para a Educação Indígena**	200,00							
26	12 423	0150 4047 0001	Distribuição de Material Didático para a Educação Indígena - Nacional (26298)		200,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	120,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	80,00
			Projetos								
26	12 128	0150 3089 0000	**Capacitação de Professores para a Educação Indígena**	200,00							
26	12 128	0150 3089 0001	Capacitação de Professores para a Educação Indígena - Nacional (26298)		200,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	113	120,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	80,00
		0172	CULTURA AFRO-BRASILEIRA	200,00							
			Atividades								
26	12 128	0172 4521 0000	**Formação Continuada de Docentes do Ensino Fundamental para Atuação nas Áreas Remanescentes de Quilombos**	200,00							
26	12 128	0172 4521 0001	Formação Continuada de Docentes do Ensino Fundamental para Atuação nas Áreas Remanescentes de Quilombos - Nacional (26298)		200,00	F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	113	200,00
		0668	PAZ NAS ESCOLAS	1.400,00							
			Projetos								
26	12 128	0668 5396 0000	**Capacitação de Educadores para o Enfrentamento da Violência nas Escolas**	1.000,00							
26	12 128	0668 5396 0001	Capacitação de Educadores para o Enfrentamento da Violência nas Escolas - Nacional (26298)		1.000,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	112	400,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	112	600,00

Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Demonstrativo da Aplicação

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso II, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II – recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Órgão	Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	Valor Localização	Esf	Grupo de Despesa	Mod	IU	Fte	Valor
26	12 361	0668 7113 0000	**Edição, Copiagem e Distribuição de Material Didático para Atuação no Combate à Violência nas Escolas**	**400,00**							
26	12 361	0668 7113 0001	Edição, Copiagem e Distribuição de Material Didático para Atuação no Combate à Violência nas Escolas - Nacional (26298)		400,00	F	3 Outras Despesas Correntes	30	0	**112**	160,00
						F	3 Outras Despesas Correntes	40	0	**112**	240,00
52			**Ministério da Defesa**	**1.896,91**							
		0638	ENSINO PROFISSIONAL DO EXÉRCITO	**1.896,91**							
			Atividades								
52	05 361	0638 2777 0000	**Ensino Fundamental nos Colégios Militares**	**1.038,00**							
52	05 361	0638 2777 0001	Ensino Fundamental nos Colégios Militares - Nacional (52121)		1.038,00	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	**100**	788,00
						F	4 Investimento	90	0	**100**	250,00
52	05 361	0638 2795 0000	**Ensino Fundamental na Fundação Osório**	**858,91**							
52	05 361	0638 2795 0001	Ensino Fundamental na Fundação Osório - Nacional (52222)		858,91	F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	**176**	226,69
						F	3 Outras Despesas Correntes	90	0	**250**	582,23
						F	4 Investimento	90	0	**250**	50,00

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item III

01000 - Câmara dos Deputados

01101 - Câmara dos Deputados

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	2.932,00	406.847,00	138,76
0397	Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	Pessoa beneficiada	unidade	1.844,00	37.200,00	20,17
1110	Construção de Galpão Destinado ao Depósito de Materiais da Câmara dos Deputados	Galpão construído com 6.500 m²	% de execução física	92,00	5.500,00	59,78
1112	Construção de Galpão para a Coordenação de Arquitetura e Engenharia da Câmara dos Deputados	Galpão construído com 1.300 m²	% de execução física	100,00	1.200,00	12,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	47.584,00	33.230,20	0,69
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.550,00	4.453,00	2,87
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.676,00	1.050,00	0,62
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	14.451,00	62.130,00	4,29
3181	Obras Complementares no Complexo da Câmara dos Deputados	Área construída com 5.900 m²	% de execução física	33,00	2.120,00	64,24
4061	Processo Legislativo	Proposição apreciada	unidade	3.557,00	1.010.953,00	284,21
4062	Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo	Imóvel residencial reformado e conservado	unidade	433,00	9.217,60	21,28
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	11.670,00	3.068,00	0,26

01000 - Câmara dos Deputados

01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	882,00	650,00	0,73
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.331,00	350,00	0,26

02000 - Senado Federal

02101 - Senado Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	3.302,00	347.461,36	105,22
0397	Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	Pessoa beneficiada	unidade	1.021,00	11.300,00	11,06
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	32.200,00	23.660,00	0,73
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	373,00	816,00	2,18
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	12,00	10,00	0,83
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.187,00	14.300,00	4,48
2162	Manutenção da Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis)	Instituição mantida	unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
3182	Obras Complementares no Complexo do Senado Federal	Área construída com 46.540 m²	% de execução física	11,00	11.300,00	1.027,27
4058	Assistência a Entidades de Intercâmbio Legislativo, Parlamentar e Político	Entidade assistida	unidade	2,00	460,00	230,00
4061	Processo Legislativo	Proposição apreciada	unidade	5.500,00	645.772,45	117,41
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	3.749,00	2.350,00	0,62

02000 - Senado Federal

02103 - Centro de Informática e Processamento de Dados

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	114,00	20.549,88	180,26
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	52,00	83,61	1,60
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	330,00	1.226,94	3,71
3180	Interlegis - Rede de Integração e Participação Legislativa	Sistema implantado	% de execução física	14,00	15.700,00	1.121,42
4060	Gestão do Sistema de Informática	Sistema gerido	unidade	143,00	45.801,73	320,29
4061	Processo Legislativo	Proposição apreciada	unidade	5.500,00	64.031,27	11,64
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	400,00	826,08	2,06

02000 - Senado Federal

02104 - Secretaria Especial de Editoração e Publicação

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	256,10	2,58
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	50,00	64,00	1,28
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.115,00	4.296,00	3,85
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	400,00	220,00	0,55
4597	Produção e Distribuição de Documentos Legislativos	Exemplar distribuído	unidade	33.500.000,00	22.096,79	0,00

02000 - Senado Federal

02901 - Fundo Especial do Senado Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	508,00	350,00	0,68

02000 - Senado Federal

02903 - Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4060	Gestão do Sistema de Informática	Sistema gerido	unidade	1,00	540,46	540,46

03000 - Tribunal de Contas da União

03101 - Tribunal de Contas da União

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.619,00	225.003,88	138,97
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	11.087,00	8.718,00	0,78
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	750,00	1.206,00	1,60
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	500,00	100,00	0,20
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.100,00	7.900,00	3,76
3176	Reaparelhamento das Instalações da Sede e das Secretarias de Controle Externo nos Estados	Unidade reaparelhada	unidade	50,00	4.480,00	89,60
3177	Construção de Sedes da Secretaria de Controle Externo nos Estados	Sede construída com 1.000 m2	% de execução física	100,00	2.500,00	25,00
4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Entidade fiscalizada	unidade	8.071,00	285.180,20	35,33
4091	Capacitação de Recursos Humanos	Servidor capacitado	unidade	1.587,00	1.800,00	1,13
5455	Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União	Instituição modernizada	unidade	1,00	9.449,17	9.449,17

10000 - Supremo Tribunal Federal

10101 - Supremo Tribunal Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	484,00	52.735,06	108,95
1147	Interligação Informatizada no Poder Judiciário	Sistema implantado	% de execução física	21,00	10.900,00	519,04
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	6.541,00	4.553,00	0,69
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	608,50	6,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	915,00	744,00	0,81
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	915,00	4.282,00	4,67
2058	Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça - TV Justiça	Ato divulgado	unidade	1,00	6.161,74	6.161,74
4611	Capacitação de Recursos Humanos do Supremo Tribunal Federal	Servidor capacitado	unidade	915,00	500,00	0,54
6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	Processo julgado	unidade	70.000,00	70.361,49	1,00

11000 - Superior Tribunal de Justiça

11101 - Superior Tribunal de Justiça

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	770,00	109.797,37	142,59
1116	Implantação da Escola Nacional de Magistratura	Escola construída com 8.000 m²	% de execução física	1,00	50,00	50,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	8.400,00	8.500,00	1,01
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	730,00	1.800,00	2,46
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.122,00	800,00	0,37
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.185,00	10.500,00	4,80
4236	Apreciação e Julgamento de Causas no Superior Tribunal de Justiça	Processo julgado	unidade	210.000,00	222.965,71	1,06
4603	Capacitação de Recursos Humanos do Superior Tribunal de Justiça	Servidor capacitado	unidade	1.620,00	700,00	0,43
5255	Construção de Estacionamento e de Protocolo Externo no Superior Tribunal de Justiça	Estacionamento construído com 15.000 m²	% de execução física	100,00	550,00	5,50
5259	Construção de Prédio Destinado à Marcenaria, Arquivo Geral e Patrimônio do Superior Tribunal de Justiça	Prédio construído com 2.000 m²	% de execução física	50,00	500,00	10,00
5560	Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça	Sistema implantado	% de execução física	22,00	12.369,00	562,22

12000 - Justiça Federal

12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	2.547,00	274.803,69	107,89
1136	Modernização de Instalações da Justiça Federal	Instalação modernizada	unidade	30,00	14.205,00	473,50
1826	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Mateus - ES	Sede construída com 519 m²	% de execução física	100,00	530,00	5,30
1834	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Vitória - ES	Sede construída com 9.600 m²	% de execução física	5,00	500,00	100,00
1848	Aquisição de Terreno para a Seção Judiciária em João Pessoa - PB	Terreno adquirido com 9.984 m²	unidade	1,00	600,00	600,00
1850	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Florianópolis - SC	Sede construída com 25.000 m²	% de execução física	6,00	1.000,00	166,66
1866	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS	Sede construída com 6.000 m²	% de execução física	12,00	500,00	41,66
1868	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Caxias do Sul - RS	Sede construída com 15.000 m2	% de execução física	5,00	500,00	100,00
1874	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Novo Hamburgo - RS	Sede construída com 15.000 m2	% de execução física	5,00	500,00	100,00
1876	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Macaé - RJ	Sede construída com 500 m²	% de execução física	100,00	530,00	5,30
1880	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Imperatriz - MA	Sede construída com 3.390 m²	% de execução física	6,00	200,00	33,33
1882	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em São Paulo - SP	Sede construída com 50.000 m²	% de execução física	1,00	100,00	100,00
1886	Construção do Edifício - Anexo II da Seção Judiciária em Recife - PE	Anexo construído com 3.360 m²	% de execução física	41,00	2.500,00	60,97
1890	Reforma de Edifício da Seção Judiciária no Rio de Janeiro - RJ	Edifício reformado com 10.421 m²	% de execução física	42,00	3.000,00	71,42
1892	Ampliação do Edifício - Anexo à Seção Judiciária em Manaus - AM	Anexo ampliado em 4.000 m²	% de execução física	100,00	3.611,00	36,11
1894	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Três Lagoas - MS	Sede construída com 2.000 m²	% de execução física	5,00	60,00	12,00
1896	Construção do Edifício- Sede da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG	Sede construída com 31.579 m²	% de execução física	13,00	4.400,00	338,46
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	43.158,00	32.368,19	0,74
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	4.458,00	10.185,04	2,28
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	7.128,00	4.294,61	0,60
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	16.266,00	76.127,52	4,68
3755	Implantação de Varas Federais	Vara federal instalada	unidade	41,00	11.890,00	290,00
3757	Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal	Sistema implantado	unidade	5,00	27.905,00	5.581,00
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	29.120,00	6.784,77	0,23
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	Processo julgado	unidade	822.647,00	1.540.134,40	1,87
4599	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	Servidor capacitado	unidade	15.950,00	8.554,92	0,53
5185	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Bauru - SP	Sede construída com 3.000 m²	% de execução física	6,00	130,00	21,66
5197	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Natal - RN	Anexo construído com 3.335 m²	% de execução física	37,00	1.200,00	32,43
5199	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Aracaju - SE	Anexo construído com 2.125 m²	% de execução física	63,00	1.000,00	15,87
5205	Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça Federal	Juizado especial implantado	unidade	106,00	10.440,00	98,49
5207	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Ribeirão Preto - SP	Anexo construído com 4.500 m²	% de execução física	16,00	300,00	18,75

12000 - Justiça Federal

12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5549	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São José dos Campos - SP	Sede construída com 4.000 m2	% de execução física	34,00	1.100,00	32,35
5551	Aquisição de Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza - CE	Sede adquirida com 12.784 m²	unidade	28,00	2.000,00	71,42
7345	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Teresina - PI	Sede construída com 14.822 m²	% de execução física	27,00	4.000,00	148,14

12000 - Justiça Federal

12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	75,00	10.332,30	137,76
1904	Construção de Garagem para o TRF da 1ª Região em Brasília - DF	Garagem construida com 2.186 m²	% de execução fisica	100,00	1.400,00	14,00
1914	Construção do Centro de Treinamento da 1ª Região em Brasília - DF - CENTREJUFE	Centro de treinamento construído com 3.983 m²	% de execução fisica	39,00	1.600,00	41,02
1918	Reforma do Edifício Anexo do TRF da 1ª Região em Brasília - DF	Anexo reformado com 9.050 m²	% de execução fisica	94,00	3.351,00	35,64
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.411,00	2.517,60	0,73
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	411,00	659,11	1,60
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	203,00	212,31	1,04
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.155,00	5.405,40	4,68
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	Processo julgado	unidade	100.000,00	101.556,05	1,01
4599	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	Servidor capacitado	unidade	670,00	470,00	0,70
7241	Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Cuiabá - MT	Sede construída com 9.018 m²	% de execução fisica	37,00	3.920,00	105,94

12000 - Justiça Federal

12103 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	85,00	13.364,00	157,22
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.357,00	2.130,00	0,90
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	220,00	650,00	2,95
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	492,00	420,00	0,85
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.089,00	5.100,00	4,68
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	Processo julgado	unidade	68.979,00	89.657,00	1,29
4599	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	Servidor capacitado	unidade	669,00	240,00	0,35

12000 - Justiça Federal

12104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	161,00	17.680,60	109,81
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.940,00	3.923,84	0,99
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	293,00	857,02	2,92
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.223,00	953,81	0,77
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.565,00	7.325,70	4,68
3600	Reforma do Edifício-Sede do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP	Edifício reformado com 28.000 m²	% de execução física	23,00	1.700,00	73,91
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	Processo julgado	unidade	162.000,00	128.358,46	0,79
4599	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	Servidor capacitado	unidade	1.273,00	1.268,29	0,99

12000 - Justiça Federal

12105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	113,00	13.914,60	123,13
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.719,00	2.462,33	0,90
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	196,00	585,61	2,98
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	551,00	258,98	0,47
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.059,00	4.956,12	4,68
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	117,00	30,00	0,25
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	Processo julgado	unidade	122.000,00	92.150,23	0,75
4599	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	Servidor capacitado	unidade	1.362,00	1.168,07	0,85

12000 - Justiça Federal

12106 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	44,00	4.986,90	113,33
1922	Construção do Edifício Anexo ao TRF da 5ª Região em Recife - PE	Anexo construído com 25.000 m²	% de execução física	9,00	3.000,00	333,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.111,00	1.519,92	0,72
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	236,00	680,37	2,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	606,00	187,20	0,30
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	706,00	3.304,08	4,68
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa assistida	unidade	7,00	1,16	0,16
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	Processo julgado	unidade	57.000,00	66.226,10	1,16
4599	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal	Servidor capacitado	unidade	700,00	360,00	0,51

13000 - Justiça Militar da União

13101 - Justiça Militar da União

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	621,00	81.598,06	131,39
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.950,00	2.460,00	0,83
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	163,00	320,00	1,96
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	149,00	150,00	1,00
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	692,00	3.300,00	4,76
3733	Construção do Edifício-Sede da 1ª Circunscrição Judiciária Militar no Rio de Janeiro	Sede construída com 3.416 m2	% de execução física	65,00	1.807,00	27,80
4225	Processamento de Causas na Justiça Militar	Processo julgado	unidade	2.598,00	68.150,60	26,23
4601	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Militar	Servidor capacitado	unidade	600,00	777,90	1,29

14000 - Justiça Eleitoral

14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	237,00	22.944,36	96,81
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.367,00	2.759,65	1,16
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	184,00	1.552,90	8,43
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	248,00	107,72	0,43
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	604,00	2.744,23	4,54
2365	Manutenção do Sistema de Votação e Apuração	Sistema mantido	unidade	407,00	2.554,86	6,27
4269	Pleitos Eleitorais	Eleição realizada	unidade	2,00	3.500,00	1.750,00
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	604,00	61.351,86	101,57
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	1.384,00	709,20	0,51
7125	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral em Brasília	Sede construída com 52.537 m²	% de execução física	9,00	3.779,61	419,95
7129	Implantação da Rede de Alta Velocidade Via Satélite para a Justiça Eleitoral	Rede instalada	% de execução física	14,00	4.100,00	292,85

14000 - Justiça Eleitoral

14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	20,00	1.100,00	55,00
1118	Construção de Postos de Atendimento Eleitoral	Posto construído	unidade	14,00	480,08	34,29
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	406,00	292,00	0,71
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	65,00	90,00	1,38
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	90,00	80,00	0,88
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	104,00	353,10	3,39
3717	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Área ampliada em 3.306 m²	% de execução física	42,00	778,00	18,52
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	105,00	8.622,79	82,12
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	104,00	150,00	1,44
5451	Ampliação de Cartórios Eleitorais	Cartório ampliado	unidade	2,00	112,08	56,04

14000 - Justiça Eleitoral

14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	34,00	3.133,31	92,15
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	568,00	533,12	0,93
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	78,00	98,54	1,26
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	152,00	486,75	3,20
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	376,00	18.414,15	48,97
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	260,00	115,00	0,44
7223	Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas	Sede construída	unidade	1,00	500,00	500,00

14000 - Justiça Eleitoral

14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	34,00	2.887,15	84,91
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	563,00	460,57	0,81
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	98,00	143,93	1,46
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	7,00	8,02	1,14
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	179,00	681,80	3,80
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	651,00	20.537,99	31,54
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	357,00	238,72	0,66
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	3,00	555,75	185,25

14000 - Justiça Eleitoral

14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	228,00	18.189,38	79,77
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.126,00	793,54	0,70
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	115,00	221,11	1,92
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	206,00	160,37	0,77
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	470,00	1.689,42	3,59
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	1.394,00	48.330,74	34,67
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	119,00	229,55	1,92
7219	Construção de Imóveis para Armazenamento de Urnas Eletrônicas	Imóvel construído	unidade	1,00	2.295,04	2.295,04

14000 - Justiça Eleitoral

14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	182,00	18.066,23	99,26
1124	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Sede construída com 9.600 m²	% de execução física	15,00	750,00	50,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.006,00	1.039,81	1,03
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	157,77	1,59
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	145,00	63,67	0,43
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	338,00	1.179,36	3,48
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	682,00	31.283,73	45,87
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	129,00	64,99	0,50

14000 - Justiça Eleitoral

14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	90,00	7.303,61	81,15
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.782,00	1.196,24	0,67
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	50,00	96,60	1,93
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	50,00	40,24	0,80
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	415,00	1.885,52	4,54
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	232,00	20.787,21	89,60
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	419,00	400,00	0,95
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	3,00	616,00	205,33

14000 - Justiça Eleitoral

14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	53,00	5.368,21	101,28
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	474,00	398,15	0,83
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	178,00	93,91	0,52
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	15,00	10,08	0,67
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	179,00	588,80	3,28
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	386,00	17.665,70	45,76
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	204,00	206,18	1,01
5223	Construção do Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Anexo construído com 3.500 m²	% de execução física	34,00	1.000,00	29,41
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	5,00	1.600,00	320,00

14000 - Justiça Eleitoral

14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	69,00	7.578,85	109,83
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	865,00	770,06	0,89
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	93,00	166,99	1,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	28,00	17,46	0,62
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	295,00	1.040,98	3,52
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	801,00	29.220,08	36,47
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	131,00	141,24	1,07
7223	Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas	Sede construída	unidade	3,00	1.078,68	359,56

14000 - Justiça Eleitoral

14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	73,00	7.943,01	108,80
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	869,00	1.211,11	1,39
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	103,00	163,75	1,58
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	94,00	76,49	0,81
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	254,00	914,92	3,60
3718	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Área ampliada com 6.317 m²	% de execução física	26,00	1.510,00	58,07
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	633,00	28.512,76	45,04
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	70,00	149,34	2,13

14000 - Justiça Eleitoral

14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	36,00	4.601,03	127,80
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	703,00	731,11	1,03
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	54,00	100,51	1,86
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	90,00	40,00	0,44
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	235,00	856,22	3,64
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	397,00	18.565,00	46,76
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	550,00	160,00	0,29

14000 - Justiça Eleitoral

14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	28,00	2.452,83	87,60
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	576,00	537,93	0,93
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	37,00	53,41	1,44
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	21,00	23,49	1,11
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	159,00	504,63	3,17
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	365,00	17.555,78	48,09
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	159,00	200,39	1,26
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	6,00	2.261,47	376,91

14000 - Justiça Eleitoral

14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	296,00	26.300,00	88,85
1152	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Sede construída com 15.000 m2	% de execução física	15,00	2.000,00	133,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.833,00	2.370,00	0,83
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	409,00	741,00	1,81
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	562,00	553,00	0,98
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	945,00	3.483,00	3,68
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	2.245,00	78.708,90	35,05
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	480,00	276,00	0,57
7217	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais	Imóvel adquirido	unidade	4,00	800,00	200,00

14000 - Justiça Eleitoral

14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	97,00	7.562,87	77,96
1154	Aquisição de Imóvel para Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém - PA	Imóvel adquirido	unidade	1,00	399,75	399,75
1156	Aquisição de Imóvel para a Central de Atendimento ao Eleitor	Imóvel adquirido	unidade	1,00	450,00	450,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	755,00	427,43	0,56
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	76,00	114,67	1,50
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	55,00	11,90	0,21
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	192,00	710,45	3,70
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	581,00	24.581,93	42,30
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	180,00	232,31	1,29
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	2,00	345,00	172,50
7217	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais	Imóvel adquirido	unidade	3,00	570,00	190,00

14000 - Justiça Eleitoral

14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	52,00	4.969,37	95,56
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	708,00	411,30	0,58
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	124,74	1,26
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	97,00	44,54	0,45
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	354,00	1.236,80	3,49
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	536,00	24.006,59	44,78
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	200,00	150,00	0,75
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	9,00	640,00	71,11

14000 - Justiça Eleitoral

14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	126,00	14.291,70	113,42
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	754,00	1.063,91	1,41
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	90,00	156,66	1,74
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	156,00	115,82	0,74
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	335,00	1.072,78	3,20
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	335,00	41.948,69	125,21
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	335,00	332,00	0,99
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	2,00	723,49	361,74

14000 - Justiça Eleitoral

14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	168,00	15.257,48	90,81
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.380,00	1.634,80	1,18
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	130,00	280,50	2,15
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	106,00	140,00	1,32
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	545,00	2.020,04	3,70
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	921,00	39.517,93	42,90
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	193,00	238,00	1,23
5087	Construção do Anexo I do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Anexo construído com 18.000 m²	% de execução física	33,00	3.700,24	112,12
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	11,00	2.432,75	221,15

14000 - Justiça Eleitoral

14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	67,00	7.802,88	116,46
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	808,00	498,21	0,61
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	88,00	113,77	1,29
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	58,00	40,45	0,69
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	229,00	704,24	3,07
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	193,00	29.897,45	154,90
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	106,00	182,60	1,72
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	3,00	122,50	40,83
7217	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais	Imóvel adquirido	unidade	7,00	410,00	58,57

14000 - Justiça Eleitoral

14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	755,00	66.606,45	88,22
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.460,00	1.792,72	0,72
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	183,00	472,67	2,58
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	173,00	203,79	1,17
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	885,00	3.554,91	4,01
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	1.806,00	61.556,27	34,08
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	175,00	120,00	0,68
5235	Ampliação de Prédio para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município do Rio de Janeiro	Área ampliada com 3.653,98 m²	% de execução física	50,00	437,65	8,75
7217	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais	Imóvel adquirido	unidade	2,00	300,00	150,00

14000 - Justiça Eleitoral

14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	77,00	8.626,93	112,03
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	639,00	548,56	0,85
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	121,00	164,34	1,35
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	46,00	22,83	0,49
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	293,00	927,34	3,16
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	457,00	20.255,73	44,32
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	123,00	52,23	0,42
5333	Construção do Centro de Treinamento da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte	Centro de treinamento construído	% de execução física	45,00	1.500,00	33,33
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	1,00	500,00	500,00

14000 - Justiça Eleitoral

14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	140,00	15.350,00	109,64
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	870,00	870,00	1,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	72,00	145,53	2,02
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	130,00	30,80	0,23
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	326,00	1.148,95	3,52
3568	Construção do Edifício-Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Anexo construído com 800 m²	% de execução física	100,00	950,00	9,50
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	1.004,00	42.833,16	42,66
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	323,00	30,00	0,09

14000 - Justiça Eleitoral

14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	3,00	566,67	188,89
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	393,00	483,60	1,23
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	45,00	80,00	1,77
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	111,00	471,00	4,24
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	130,00	13.967,52	107,44
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	100,00	120,00	1,20
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	5,00	450,09	90,01

14000 - Justiça Eleitoral

14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	86,00	14.528,43	168,93
1178	Ampliação do Edificio-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Área ampliada com 650 m²	% de execução fisica	91,00	486,85	5,35
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	772,00	651,46	0,84
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	75,00	122,90	1,63
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	29,00	10,72	0,36
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	195,00	627,65	3,21
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	598,00	29.815,86	49,85
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	204,00	199,38	0,97

14000 - Justiça Eleitoral

14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	601,00	43.557,59	72,47
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	4.917,00	3.521,68	0,71
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	329,00	754,05	2,29
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	771,00	631,52	0,81
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.095,00	4.429,73	4,04
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	2.663,00	98.062,82	36,82
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	1.152,00	189,53	0,16
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	1,00	230,00	230,00

14000 - Justiça Eleitoral

14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	62,00	5.158,47	83,20
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	385,00	338,49	0,87
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	52,00	68,52	1,31
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	10,00	3,15	0,31
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	130,00	449,60	3,45
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	277,00	17.453,07	63,00
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	176,00	99,27	0,56

14000 - Justiça Eleitoral

14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	7,00	1.106,59	158,08
1180	Construção do Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins	Anexo construído com 3.600 m²	% de execução física	8,00	200,00	25,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	562,00	676,44	1,20
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	52,00	113,53	2,18
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	13,00	12,66	0,97
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	149,00	514,40	3,45
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	293,00	15.401,85	52,56
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	125,00	120,00	0,96
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	1,00	192,11	192,11

14000 - Justiça Eleitoral

14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	2,00	218,67	109,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	251,00	358,78	1,42
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	53,00	86,44	1,63
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	106,00	395,93	3,73
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	126,00	8.351,22	66,27
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	35,00	144,17	4,11
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	1,00	150,00	150,00

14000 - Justiça Eleitoral

14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	2,00	341,96	170,98
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	572,00	429,00	0,75
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	77,00	98,79	1,28
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	12,00	9,12	0,76
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	121,00	408,25	3,37
4271	Remuneração de Pessoal da Justiça Eleitoral	Pessoa remunerada	unidade	159,00	8.838,96	55,59
4605	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral	Servidor capacitado	unidade	140,00	142,28	1,01
5439	Construção de Cartórios Eleitorais	Cartório construído	unidade	10,00	800,00	80,00

15000 - Justiça do Trabalho

15101 - Tribunal Superior do Trabalho

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	598,00	68.242,76	114,11
1671	Construção de Edifício-Sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília - DF	Sede construída com 96.000 m²	% de execução física	20,00	22.717,00	1.135,85
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	4.506,00	6.786,30	1,50
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	497,00	840,00	1,69
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.446,00	392,32	0,27
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.769,00	7.833,13	4,42
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	105.689,00	180.676,56	1,70
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	2.263,00	3.412,42	1,50
5093	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho	Sistema implantado	% de execução física	12,00	6.000,00	500,00

15000 - Justiça do Trabalho

15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.984,00	180.089,63	90,77
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	5.713,00	2.821,00	0,49
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	781,00	879,11	1,12
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	845,00	574,67	0,68
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.884,00	9.136,51	3,16
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	298.978,00	319.428,41	1,06
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	104,00	130,00	1,25
5373	Recuperação Emergencial das Dependências Estruturais e Físicas da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Área recuperada com 7.000 m²	% de execução física	14,00	5.000,00	357,14

15000 - Justiça do Trabalho

15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.930,00	190.437,20	98,67
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	9.500,00	6.162,78	0,64
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	339,00	555,18	1,63
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.300,00	1.475,76	1,13
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.100,00	9.820,80	3,16
3750	Construção do Fórum Trabalhista de 1ª Instância da Cidade de São Paulo - SP	Sede construída com 87.005,37 m²	% de execução física	23,00	22.900,00	995,65
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	535.032,00	305.344,88	0,57
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	322,00	213,80	0,66

15000 - Justiça do Trabalho

15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.349,00	147.843,76	109,59
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.811,00	2.735,00	0,71
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	930,00	940,00	1,01
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	20,00	20,00	1,00
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.890,00	9.875,52	3,41
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	240.000,00	341.091,83	1,42
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	400,00	250,00	0,62

15000 - Justiça do Trabalho

15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.484,00	147.619,28	99,47
1130	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho	Prédio construído	unidade	2,00	530,00	265,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.122,00	1.810,00	0,57
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	520,00	478,00	0,91
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.077,00	1.165,00	1,08
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.362,00	6.200,00	2,62
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	195.000,00	203.711,17	1,04
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	3.630,00	355,00	0,09

15000 - Justiça do Trabalho

15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	879,00	81.883,42	93,15
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	6.706,00	2.993,85	0,44
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	694,00	773,54	1,11
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	722,00	481,00	0,66
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.630,00	5.157,45	3,16
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	145.416,00	182.399,57	1,25
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	744,00	104,92	0,14

15000 - Justiça do Trabalho

15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	640,00	60.000,00	93,75
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.143,00	1.263,00	0,58
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	480,00	505,00	1,05
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	250,00	225,00	0,90
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.700,00	5.089,39	2,99
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	92.700,00	168.826,43	1,82
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	1.100,00	200,00	0,18

15000 - Justiça do Trabalho

15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	327,00	33.150,00	101,37
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.500,00	1.520,00	0,60
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	180,00	185,00	1,02
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	105,00	50,00	0,47
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	685,00	2.180,00	3,18
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	52.000,00	73.184,19	1,40
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	100,00	85,00	0,85
5247	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista no Município de Fortaleza - CE	Sede construída com 4.747,27 m²	% de execução física	2,00	50,00	25,00

15000 - Justiça do Trabalho

15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	513,00	45.929,48	89,53
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	4.468,00	1.260,10	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	189,00	111,08	0,58
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	70,00	37,20	0,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	988,00	3.665,07	3,70
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	60.974,00	88.489,75	1,45
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	991,00	175,00	0,17
5245	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho, em Ananindeua - PA	Sede construída com 2240 m²	% de execução física	4,00	50,00	12,50
5381	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Castanhal - PA	Sede construída com 360 m²	% de execução física	39,00	70,00	1,79

15000 - Justiça do Trabalho

15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	394,00	36.748,65	93,27
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.873,00	1.921,00	1,02
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	615,00	672,30	1,09
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	694,00	313,82	0,45
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.574,00	4.431,50	2,81
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	132.870,00	154.994,64	1,16
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	1.712,00	400,00	0,23

15000 - Justiça do Trabalho

15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/Tocantins

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	292,00	31.314,07	107,23
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.625,00	2.400,00	0,66
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	385,00	534,00	1,38
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	150,00	80,00	0,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.162,00	4.294,75	3,69
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	39.029,00	116.399,82	2,98
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	1.162,00	250,00	0,21

15000 - Justiça do Trabalho

15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	233,00	22.000,00	94,42
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.142,00	1.260,00	0,58
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	700,00	390,00	0,55
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	714,00	320,00	0,44
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.077,00	3.733,00	3,46
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	49.843,00	95.632,63	1,91
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	1.025,00	90,00	0,08

15000 - Justiça do Trabalho

15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	381,00	31.086,65	81,59
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	4.736,00	933,00	0,19
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	423,00	350,00	0,82
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	219,00	180,00	0,82
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.402,00	4.400,00	3,13
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	73.335,00	140.739,69	1,91
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	1.489,00	290,00	0,19

15000 - Justiça do Trabalho

15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	150,00	11.830,00	78,86
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.853,00	1.642,00	0,57
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	372,00	480,00	1,29
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	49,00	120,00	2,44
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.025,00	2.782,50	2,71
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	26.820,00	94.376,28	3,51
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	756,00	125,00	0,16

15000 - Justiça do Trabalho

15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	117,00	9.412,75	80,45
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.434,00	2.115,00	0,61
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	350,00	380,00	1,08
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	196,00	62,00	0,31
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	810,00	2.800,00	3,45
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	18.552,00	72.437,04	3,90
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	738,00	300,00	0,40

15000 - Justiça do Trabalho

15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	631,00	77.330,99	122,55
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	7.860,00	2.260,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	505,00	590,00	1,16
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	455,00	400,00	0,87
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.610,00	5.360,00	2,05
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	282.273,00	258.092,77	0,91
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	1.550,00	800,00	0,51

15000 - Justiça do Trabalho

15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	50,00	4.660,85	93,21
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.400,00	602,24	0,43
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	150,00	185,00	1,23
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	55,00	25,00	0,45
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	435,00	1.605,00	3,68
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	29.070,00	33.422,51	1,14
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	330,00	210,00	0,63

15000 - Justiça do Trabalho

15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	62,00	6.394,16	103,13
1168	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	Sede construída com 11.505 m²	% de execução física	12,00	1.000,00	83,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.169,00	1.138,00	0,52
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	202,00	233,00	1,15
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	44,00	20,00	0,45
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	528,00	1.336,20	2,53
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	44.000,00	49.992,56	1,13
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	200,00	50,00	0,25

15000 - Justiça do Trabalho

15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	85,00	11.191,00	131,65
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.220,00	1.400,00	0,43
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	195,00	245,00	1,25
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	80,00	60,00	0,75
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	870,00	2.337,90	2,68
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	51.600,00	61.447,48	1,19
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	870,00	185,00	0,21

15000 - Justiça do Trabalho

15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	41,00	4.280,48	104,40
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.125,00	1.162,60	0,54
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	170,00	1,71
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	30,00	50,00	1,66
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	450,00	1.401,81	3,11
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	26.500,00	41.720,00	1,57
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	320,00	60,00	0,18

15000 - Justiça do Trabalho

15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Sergipe

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	53,00	3.985,00	75,18
1176	Construção do Complexo do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	Imóvel construído com 15.000 m²	% de execução física	3,00	400,00	133,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.530,00	1.150,00	0,75
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	200,00	260,00	1,30
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	20,00	5,22	0,26
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	377,00	1.520,00	4,03
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	15.500,00	37.839,82	2,44
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	696,00	120,00	0,17

15000 - Justiça do Trabalho

15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Rio Grande do Norte

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	52,00	4.520,00	86,92
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.100,00	1.435,00	0,68
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	300,00	305,00	1,01
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	220,00	140,00	0,63
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	722,00	1.410,00	1,95
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	25.000,00	51.396,42	2,05
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	350,00	100,00	0,28

15000 - Justiça do Trabalho

15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	14,00	1.603,32	114,52
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.500,00	550,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	145,00	220,00	1,51
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	20,00	2,00	0,10
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	320,00	1.200,00	3,75
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	9.900,00	24.841,34	2,50
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	280,00	80,00	0,28

15000 - Justiça do Trabalho

15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	36,00	3.855,00	107,08
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.550,00	1.050,00	0,67
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	265,00	2,67
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	28,00	18,00	0,64
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	370,00	1.370,00	3,70
3741	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região em Cuiabá - MT	Sede construída com 26.550 m²	% de execução física	13,00	3.500,00	269,23
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	23.612,00	47.183,37	1,99
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	400,00	100,00	0,25

15000 - Justiça do Trabalho

15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	39,00	4.294,64	110,11
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.601,00	1.495,77	0,93
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	167,00	205,68	1,23
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	22,00	11,73	0,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	446,00	1.613,28	3,61
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Processo solucionado	unidade	18.700,00	44.584,98	2,38
4607	Capacitação de Recursos Humanos da Justiça do Trabalho	Servidor capacitado	unidade	220,00	150,00	0,68

16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.040,00	111.899,63	107,59
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	14.349,00	8.545,06	0,59
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.159,00	2.063,18	1,78
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.160,00	1.091,99	0,94
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.471,00	19.801,64	4,42
3060	Reforma e Modernização do Bloco A do Fórum da Circunscrição Judiciária de Brasília	Edifício reformado com 19.586,63 m²	% de execução física	20,00	3.000,00	150,00
3751	Implantação de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Juizado implantado	unidade	28,00	15.415,80	550,56
3753	Implantação de Sistemas para a Modernização Jurisdicional	Sistema implantado	unidade	5,00	1.156,20	231,24
4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	Processo sentenciado	unidade	295.500,00	361.601,20	1,22
4613	Capacitação de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Servidor capacitado	unidade	2.920,00	800,00	0,27

20000 - Presidência da República

20101 - Gabinete da Presidência da República

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	5.005,00	1.441,62	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	345,00	393,30	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	906,00	847,00	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.448,00	3.010,15	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	3.785,00	126.057,42	33,30
2072	Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	Gestão avaliada	unidade	1.223,00	2.800,00	2,28
2073	Avaliação da Execução das Ações Integrantes de Programas Governamentais	Ação avaliada	unidade	22.363,00	1.191,00	0,05
2080	Sistema Informatizado da Secretaria Federal de Controle	Sistema mantido	unidade	1,00	6.600,00	6.600,00
2343	Aquisição de Sinais de Telecomunicação e Teleprocessamento - SIPAM	Sinal de telecomunicação/teleprocessamen telecomunicação/teleprocessamen adquirido	unidade	1,00	18.250,00	18.250,00
2670	Serviços de Radiodifusão de Programas Culturais e Educacionais (Contrato de Gestão)	Programa veiculado	hora/ano	5.760,00	18.218,00	3,16
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas	Militar remunerado	unidade	616,00	3.837,00	6,22
3532	Capacitação de Gestores Locais nos Municípios-Alvo	Profissional capacitado	unidade	12.000,00	5.000,00	0,41
4119	Avaliação do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável nos Municípios-Alvo	Avaliação realizada	unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
4565	Apoio ao Desenvolvimento de Programas Inovadores	Projeto apoiado	unidade	4,00	2.500,00	625,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.100,00	801,86	0,38
4689	Defesa do Patrimônio Público	Denúncia apurada	unidade	400,00	110,00	0,27
4691	Promoção da Ética Pública	Regra de conduta observada	unidade	2,00	100,00	50,00
4693	Segurança de Área e no Transporte do Presidente da República em seus Deslocamentos Internos e Externos	Viagem presidencial realizada	unidade	5,00	1.190,00	238,00
6261	Estudos para a Manutenção da Ordem Institucional	Estudo realizado	unidade	1,00	123,00	123,00
6323	Manutenção e Operação do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM	Sistema mantido	unidade	1,00	34.283,33	34.283,33
7333	Formação de Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável	Consórcio formado	unidade	36,00	4.000,00	111,11
7347	Estruturação Organizacional da Controladoria-Geral da União	Projeto implantado	% de execução física	15,00	1.300,00	86,66
7349	Modernização Organizacional da Comissão de Ética Pública	Projeto implantado	% de execução física	15,00	700,00	46,66
7485	Capacitação de Recursos Humanos - SIPAM	Profissional capacitado	unidade	165,00	3.150,00	19,09
7491	Integração da Base de Dados do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM com os Usuários	Base de dados integrada	unidade	8,00	17.300,00	2.162,50

20000 - Presidência da República

20101 - Gabinete da Presidência da República

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	*Descrição*	*Produto*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor*	*Custo Unitário*
7515	*Desenvolvimento da Concepção Gerencial do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM*	*Plano gerencial desenvolvido*	*% de execução física*	*76,00*	*3.800,00*	*50,00*

20000 - Presidência da República

20102 - Gabinete da Vice-Presidência da República

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	5,00	64,50	12,90
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	25,00	23,00	0,92
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	25,00	30,00	1,20
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	81,00	2.051,44	25,32
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas	Militar remunerado	unidade	42,00	278,00	6,61

20000 - Presidência da República

20114 - Advocacia-Geral da União - AGU

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	18,00	928,50	51,58
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.908,00	1.125,53	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	260,00	296,40	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	170,00	158,95	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.250,00	1.537,05	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	3.212,00	141.148,76	43,94
2672	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo	Documento produzido	unidade	2.608,00	800,00	0,30
2673	Correições nos Órgãos Jurídicos da AGU e Vinculados	Correição realizada	unidade	135,00	400,00	2,96
2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União	Processo judicial analisado	unidade	600.000,00	11.849,00	0,01
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	3.300,00	900,00	0,27
5433	Implantação de Sistema de Informações Jurídicas	Sistema implantado	% de execução física	10,00	3.358,00	335,80

20000 - Presidência da República

20117 - Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	121,00	35,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	6,00	6,84	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	15,00	14,00	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	26,00	31,97	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	103,00	3.252,21	31,57
3955	Estudos para Modernização e Reordenamento Institucional e Operacional do Setor Saneamento - PMSS II	Estudo realizado	unidade	4,00	1.503,00	375,75
3958	Melhoria das Condições de Habitabilidade	Unidade habitacional atendida	unidade	6.043,00	18.134,00	3,00
3959	Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água	Família beneficiada	unidade	34.745,00	7.818,00	0,22
3961	Estudos para Melhoria da Qualidade e Aumento da Produtividade na Construção Civil	Estudo realizado	unidade	2,00	385,00	192,50
3962	Apoio a Projetos de Modernização da Gestão do Transporte Coletivo Urbano	Projeto apoiado	unidade	2,00	411,00	205,50
3963	Apoio à Elaboração de Planos de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	Plano de gestão elaborado	unidade	22,00	216,00	9,81
3964	Estudos para o Combate ao Desperdício da Água - PNCDA	Estudo realizado	unidade	2,00	216,00	108,00
3965	Estudos para Formulação de Planos Municipais de Desenvolvimento Urbano Sustentável	Estudo realizado	unidade	15,00	1.587,00	105,80
3966	Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com Crianças que Vivem do Lixo	Criança beneficiada	unidade	110.315,00	3.379,00	0,03
3969	Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos	Família beneficiada	unidade	34.727,00	6.951,00	0,20
3970	Implantação e Ampliação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (PASS/BID)	Família beneficiada	unidade	8.000,00	6.200,00	0,77
3975	Implantação de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto na Ilha de São Luís	Família beneficiada	unidade	80,00	60,00	0,75
3976	Implantação de Sistema de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos - SMAPP	Sistema implantado	% de execução física	30,00	183,00	6,10
3977	Implantação de Sistema Nacional de Informações Urbanas - SNIU	Sistema implantado	% de execução física	30,00	258,00	8,60
3979	Melhoria das Condições Habitacionais, de Infra-estrutura e de Saneamento Básico (HABITAR-BRASIL/BID)	Família beneficiada	unidade	1.725,00	18.967,00	10,99
3980	Projetos de Saneamento Básico Integrado (PAT/PROSANEAR)	Projeto apoiado	unidade	2,00	1.327,00	663,50
3982	Estudos para Revitalização da Infra-estrutura de Centros Urbanos em Capitais	Centro revitalizado	unidade	1,00	40,00	40,00
3983	Seleção e Difusão das Boas Práticas em Desenvolvimento Urbano	Campanha realizada	unidade	1,00	22,00	22,00
3999	Produção de Lotes Urbanizados	Lote urbanizado	unidade	1.928,00	3.856,00	2,00
4055	Estudos e Pesquisas para a Formulação e Acompanhamento da Política Nacional	Estudo realizado	unidade	2,00	124,00	62,00

20000 - Presidência da República

20117 - Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	de Desenvolvimento Urbano					
4057	Estudos para Formulação da Política Nacional para o Transporte Urbano	Estudo realizado	unidade	2,00	248,00	124,00
4511	Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Programas de Saneamento, Habitação e Infra-estrutura Urbana	Instituição financeira remunerada	unidade	1,00	1.728,00	1.728,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	56,00	50,00	0,89
5003	Apoio a Projetos de Melhoria da Qualidade do Transporte Coletivo Urbano	Projeto apoiado	unidade	1,00	411,00	411,00
5005	Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	Família beneficiada	unidade	38.235,00	2.600,00	0,06
5009	Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios Turísticos	Família beneficiada	unidade	35.447,00	2.413,00	0,06
5013	Capacitação de Municípios para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos	Município atendido	unidade	6,00	306,00	51,00
5015	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda (HABITAR-BRASIL/BID)	Projeto apoiado	unidade	96,00	1.380,00	14,37
7355	Implantação de Modelos Alternativos de Gestão para Recursos Municipais (PASS/BIRD - Comunidade Ativa)	Modelo de gestão implantado	unidade	6,00	600,00	100,00

20000 - Presidência da República

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	896,00	24.532,46	27,37
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	5.096,00	1.834,56	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	231,00	245,46	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.300,00	1.215,50	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.295,00	1.592,38	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.591,00	71.734,13	45,08
2188	Desenvolvimento de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos Estratégicos na Área de Segurança da Informação e da Comunicação	Projeto apoiado	unidade	3,00	500,00	166,66
2488	Desenvolvimento de Tecnologia na Área de Segurança das Comunicações	Pesquisa realizada	unidade	982,00	4.147,00	4,22
2671	Operacionalização dos Sistemas de Telecomunicações e Transmissão de Dados	Sistema mantido	unidade	2,00	5.715,00	2.857,50
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas	Militar remunerado	unidade	179,00	480,00	2,68
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	420,00	345,00	0,82

20000 - Presidência da República

20120 - Arquivo Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	740,00	1.481,84	2,00
1759	Capacitação de Recursos Humanos na Área de Informação Documental	Servidor capacitado	unidade	91,00	69,00	0,75
1814	Divulgação do Acervo Documental	Evento realizado	unidade	15,00	98,00	6,53
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.010,00	300,00	0,29
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	80,00	86,64	1,08
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	245,00	265,87	1,08
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	300,00	370,12	1,23
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	301,00	7.837,32	26,03
2810	Preservação do Acervo Documental de Interesse Público	Documento preservado	unidade	1.500,00	387,00	0,25
4282	Sistema de Atendimento ao Usuário	Consulta realizada	unidade	50.000,00	218,00	0,00

20000 - Presidência da República

20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	255,00	73,44	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	23,00	26,22	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	32,00	29,79	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	85,00	104,51	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	85,00	2.522,35	29,67
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas	Militar remunerado	unidade	6,00	52,00	8,66
4537	Certificação Digital	Certificado emitido	unidade	10,00	5.184,00	518,40
4539	Fiscalização e Auditoria dos Provedores de Serviços de Certificação Digital	Fiscalização/auditoria realizada	unidade	1,00	2.500,00	2.500,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	85,00	1.000,00	11,76
5369	Implantação da Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil	Autoridade certificadora raiz implantada	% de execução física	1,00	4.800,00	4.800,00

20000 - Presidência da República

20401 - RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.600,00	1.512,00	0,42
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	258,00	393,12	1,52
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	606,00	619,13	1,02
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.200,00	3.283,20	2,73
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.200,00	46.080,66	38,40
2675	Cobertura Jornalística do Governo Federal	Matéria jornalística distribuída	unidade	110.759,00	10.891,16	0,09

20000 - Presidência da República

20926 - Fundo Nacional Antidrogas - Funad

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2226	Gestão Social para a Prevenção Primária da Violência Urbana - Selando a Paz	Projeto de prevenção primária da violência apoiado	unidade	5,00	2.000,00	400,00
2681	Campanha de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas	Campanha realizada	unidade	47,00	1.366,00	29,06
2682	Tratamento e Reinserção Social de Dependentes Químicos	Pessoa atendida	unidade	500,00	400,00	0,80
4197	Capacitação de Agentes Multiplicadores na Área de Ações Antidrogas	Agente capacitado	unidade	500,00	200,00	0,40
4219	Apoio a Centros de Referência Antidrogas	Centro apoiado	unidade	10,00	100,00	10,00
4221	Apoio a Conselhos Municipais Antidrogas	Conselho municipal apoiado	unidade	25,00	300,00	12,00
4419	Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Prevenção, Epidemiologia do Uso de Drogas e Tratamento de Usuários de Drogas	Pesquisa publicada	unidade	1,00	760,00	760,00
6010	Regularização do Contencioso de Bens e Valores na Área de Combate às Drogas	Contencioso regularizado	unidade	800,00	380,00	0,47
6483	Apoio à Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos	Fiscalização apoiada	unidade	5.000,00	5.296,40	1,05

20000 - Presidência da República

20927 - Fundo de Imprensa Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.996,00	68.136,83	34,13
1831	Modernização do Parque Gráfico	Parque gráfico atualizado	unidade	5,00	1.500,00	300,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.206,00	434,16	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	211,00	240,54	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	400,00	374,67	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	402,00	494,31	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	402,00	27.338,43	68,00
2803	Divulgação Eletrônica e Distribuição de Publicações Oficiais	Publicação veiculada	unidade	8.549.645,00	8.500,00	0,00
2804	Edição e Produção de Publicações Oficiais	Exemplar produzido	unidade	14.044.800,00	25.000,00	0,00
2805	Manutenção do Parque Gráfico	Parque mantido	unidade	1,00	16.690,46	16.690,46
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	402,00	500,00	1,24

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0064	Assistência Financeira a Associações de Criadores de Eqüinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)	Instituição atendida	unidade	15,00	565,00	37,66
0079	Concessão de Subvenção Econômica aos Produtores de Borracha Natural (Lei nº 9.479, de 1997)	Instituição atendida	unidade	64,00	41.400,00	646,87
0080	Concessão de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)	Embarcação atendida	unidade	4.500,00	2.900,00	0,64
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	26.624,00	493.483,33	18,53
1014	Estudos sobre o Setor Sucroalcooleiro	Estudo realizado	unidade	2,00	248,00	124,00
1084	Prevenção e Controle de Pragas na Fruticultura	Área prevenida	ha	1.900.000,00	2.000,00	0,00
1088	Implantação de Unidades Demonstrativas de Manejo e Conservação de Solo e de Água	Unidade implantada	unidade	30,00	1.500,00	50,00
1089	Prevenção e Controle de Pragas da Olericultura	Área prevenida	ha	224.000,00	384,00	0,00
1092	Prevenção e Controle de Pragas da Citricultura	Área prevenida	ha	1.000.000,00	1.000,00	0,00
1093	Prevenção e Controle de Pragas da Cotonicultura	Área prevenida	ha	1.000.000,00	320,00	0,00
1095	Controle de Doenças da Bovinocultura	Propriedade atendida	unidade	43.000,00	3.440,00	0,08
1097	Controle de Doenças da Suinocultura	Propriedade atendida	unidade	27.400,00	2.192,00	0,08
1098	Controle de Doenças da Avicultura	Propriedade atendida	unidade	12.000,00	2.000,00	0,16
1099	Redefinição de Processos de Defesa Agropecuária	Estudo realizado	unidade	1,00	126,00	126,00
1100	Zoneamento Agroclimático	Zoneamento realizado	unidade	60,00	3.000,00	50,00
1101	Zoneamento Pedoclimático	Zoneamento realizado	unidade	10,00	2.115,20	211,52
1102	Capacitação de Fruticultores	Fruticultor capacitado	unidade	7.500,00	400,00	0,05
1103	Campanha para Promoção das Frutas Brasileiras	Campanha realizada	unidade	5,00	500,00	100,00
1104	Difusão de Tecnologias em Fruticultura	Fruticultor atendido	unidade	5.650,00	2.260,00	0,40
1675	Profissionalização de Agricultores em Cotonicultura nas Regiões de Seca	Agricultor profissionalizado	unidade	12.250,00	3.000,00	0,24
1677	Estudo da Cadeia Produtiva de Especiarias e Corantes Naturais	Estudo realizado	unidade	66,00	400,00	6,06
1679	Estudo da Cadeia Produtiva da Flora Medicinal	Estudo realizado	unidade	6,00	400,00	66,66
1681	Prevenção e Controle de Doenças dos Eqüídeos	Propriedade atendida	unidade	300,00	600,00	2,00
1683	Prevenção e Controle de Doenças de Pequenos e Médios Animais	Propriedade atendida	unidade	2.857,00	200,00	0,07
1685	Implantação de Unidades Demonstrativas de Cultivo e Processamento de Produção Aqüícola	Unidade implantada	unidade	15,00	3.000,00	200,00
1687	Assistência Técnica aos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais	Produtor assistido	unidade	850,00	1.700,00	2,00
1689	Sistema de Informações Comerciais e Tecnológicas do Setor Florícola	Sistema implantado	% de execução física	20,00	300,00	15,00
1827	Apoio à Modernização do Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária em	Sistema estadual modernizado	unidade	4,00	500,00	125,00

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Instâncias Intermediárias					
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	109.339,00	31.489,67	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.699,00	1.936,86	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.684,00	4.814,34	0,84
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	11.626,00	14.295,79	1,22
2019	Fiscalização da Produção e do Comércio de Materiais de Multiplicação Animal	Fiscalização realizada	unidade	1.015,00	650,00	0,64
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	12.579,00	430.550,14	34,22
2120	Análise de Perigos Físicos, Químicos e Microbiológicos e Controle de Pontos Críticos na Produção Agroindustrial	Estabelecimento qualificado	unidade	100,00	2.600,00	26,00
2121	Registro Nacional da Atividade Pesqueira	Registro realizado	unidade	370.000,00	1.200,00	0,00
2122	Proteção de Cultivares	Cultivar protegido	unidade	698,00	900,00	1,28
2123	Coordenação e Execução da Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	unidade	242.000,00	3.960,00	0,01
2124	Fiscalização da Produção e do Comércio de Produtos Destinados à Alimentação Animal	Fiscalização realizada	unidade	1.890,00	700,00	0,37
2127	Geração e Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Cacauicultura	Produtor atendido	unidade	32.240,00	2.536,62	0,07
2128	Apoio à Diversificação Agroeconômica das Regiões Produtoras de Cacau	Área atendida	ha	1.300.000,00	724,74	0,00
2129	Estudos e Pesquisas de Apoio à Política Agrícola	Estudo realizado	unidade	125,00	951,23	7,60
2131	Inspeção de Bebidas, Vinagres e Outros Produtos de Origem Vegetal	Estabelecimento inspecionado	unidade	6.000,00	2.000,00	0,33
2132	Operação do Sistema Laboratorial de Apoio Animal	Laboratório mantido	unidade	5,00	14.860,00	2.972,00
2134	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	200.000,00	6.700,00	0,03
2135	Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	Produtor atendido	unidade	625,00	6.000,00	9,60
2136	Operação do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal	Laboratório mantido	unidade	6,00	3.665,00	610,83
2139	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	121.289,00	25.556,84	0,21
2140	Fiscalização da Produção e Comercialização de Produtos de Uso Veterinário	Fiscalização realizada	unidade	2.000,00	1.450,00	0,72
2141	Fiscalização da Produção e Comercialização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes	Fiscalização realizada	unidade	8.000,00	1.100,00	0,13
2143	Controle da Doença Vassoura-de-Bruxa nos Cacaueiros	Área controlada	ha	425.990,00	2.246,72	0,00
2144	Manutenção das Escolas Agrotécnicas das Regiões Cacaueiras	Aluno matriculado	unidade	1.200,00	724,74	0,60
2145	Inspeção de Produtos de Origem Animal	Estabelecimento inspecionado	unidade	4.170,00	4.700,00	1,12
2146	Tipificação de Produtos de Origem Animal	Produto tipificado	unidade	75.000,00	670,00	0,00
2147	Produção de Biofungicidas	Biofungicida produzido	kg	10.000,00	652,27	0,06
2148	Padronização de Produtos Vegetais, seus Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico	Produto padronizado	unidade	11,00	2.210,00	200,90

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2150	Fiscalização da Classificação de Produtos Vegetais, seus Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico	Estabelecimento fiscalizado	unidade	5.600,00	2.656,00	0,47
2152	Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Entidade assistida	unidade	1.107,00	15.264,10	13,78
2157	Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros	Recurso julgado	unidade	3.200,00	2.440,00	0,76
2159	Transferência de Embriões e Inseminação Artificial em Bovinos de Leite	Prenhês positiva fornecida	unidade	2.133,00	1.150,00	0,53
2160	Operação dos Serviços Meteorológicos	Centro/ estação mantida	unidade	400,00	17.820,00	44,55
2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	unidade	445.780,00	1.565,00	0,00
2177	Fiscalização de Empresas Prestadoras de Serviços Agrícolas	Empresa fiscalizada	unidade	380,00	255,00	0,67
2178	Assistência Técnica em Áreas Indígenas	Comunidade atendida	unidade	5,00	36,00	7,20
2179	Fiscalização da Produção e Comercialização de Sementes e Mudas	Fiscalização realizada	unidade	6.700,00	670,00	0,10
2180	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	316.700,00	1.680,00	0,00
2181	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais e seus Produtos	Partida inspecionada	unidade	175.000,00	3.500,00	0,02
2190	Fiscalização de Entidades e Atividades Turfísticas e de Associações de Criadores de Equinos	Fiscalização realizada	unidade	175,00	600,00	3,42
2465	Fiscalização da Subvenção Econômica aos Produtores de Borracha Natural	Fiscalização realizada	unidade	150,00	795,34	5,30
2487	Certificação da Origem e da Movimentação de Insumos e Produtos Agropecuários - Rastreabilidade	Certificado emitido	unidade	2.500.000,00	2.500,00	0,00
2493	Certificação de Flores e Plantas Ornamentais	Produto certificado	unidade	900,00	900,00	1,00
2909	Fiscalização da Produção de Defensivos Agrícolas	Fiscalização realizada	unidade	500,00	1.680,00	3,36
3650	Campanha Educativa para Erradicação da Febre Aftosa	Campanha realizada	unidade	37,00	930,00	25,13
3652	Prevenção e Controle de Pragas nos Cereais	Área prevenida	ha	22.746.800,00	640,00	0,00
3653	Controle de Resíduos Químicos na Fruticultura	Produto analisado	ton	20.112,00	1.050,14	0,05
3655	Formação de Negociadores em Comércio Exterior	Técnico capacitado	unidade	53,00	160,00	3,01
3656	Implantação de Laboratórios de Precisão	Laboratório implantado	unidade	1,00	960,00	960,00
3657	Implantação de Oficinas de Manutenção	Oficina implantada	unidade	1,00	661,78	661,78
3658	Implantação de Rede de Telecomunicações de Dados Meteorológicos	Rede implantada	% de execução física	12,00	1.200,00	100,00
3659	Implantação de Sistema de Integração e Qualificação da Informação Comercial e Tecnológica da Fruticultura	Sistema implantado	% de execução física	15,00	384,00	25,60
3660	Implantação de Sistema Gerencial da Política de Abastecimento	Sistema implantado	% de execução física	12,00	250,00	20,83
3661	Promoção de Eventos para Divulgação de Produtos do Agronegócio no Exterior	Evento realizado	unidade	4,00	640,00	160,00
3663	Prevenção e Controle de Pragas de Oleaginosas	Área prevenida	ha	15.000.000,00	960,00	0,00
3664	Fiscalização Sanitária e Epidemiológica para Erradicação da Febre Aftosa	Propriedade fiscalizada	unidade	31.250,00	2.500,00	0,08
3989	Implantação de Estações Automáticas de Coleta de Dados Meteorológicos	Estação implantada	unidade	32,00	1.600,00	50,00

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3990	Qualidade e Produtividade para o Agronegócio	Avaliação realizada	unidade	2,00	200,00	100,00
4239	Classificação de Produtos Vegetais, seus Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico	Produto classificado	t	6.000.000,00	5.147,00	0,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	522,00	415,00	0,79
4645	Certificação da Cadeia Produtiva de Vegetais, seus Produtos e Subprodutos	Produto certificado	unidade	10,00	900,00	90,00
4647	Operação da Política do Álcool Etílico Combustível	Agente beneficiado	unidade	50,00	10,00	0,20
5001	Desenvolvimento e Produção de Mudas e Garfos de Cacaueiros Resistentes a Doenças	Muda/ garfo distribuído	unidade	2.000.000,00	2.000,00	0,00
5139	Profissionalização de Produtores em Bovinocultura de Corte e de Leite	Produtor profissionalizado	unidade	10.000,00	2.000,00	0,20
5519	Estudos Sócio-econômicos do Setor Pesqueiro	Estudo realizado	unidade	10,00	172,00	17,20
5520	Implantação do Sistema Informatizado para Registro da Atividade Pesqueira	Sistema implantado	% de execução física	22,00	1.140,00	51,81
5521	Difusão de Tecnologias em Pesca	Público atendido	unidade	220,00	1.000,00	4,54
5522	Implantação de Sistema de Integração e Qualificação da Informação Comercial e Tecnológica da Pesca	Sistema implantado	% de execução física	30,00	500,00	16,66
5524	Promoção de Eventos para Divulgação da Aqüicultura	Evento realizado	unidade	8,00	400,00	50,00
5546	Campanha para Promoção do Pescado Brasileiro	Campanha realizada	unidade	7,00	182,00	26,00
7267	Estudos sobre o Setor de Borracha Natural	Estudo desenvolvido	unidade	2,00	300,00	150,00
7901	Estudos Sócio-econômicos para Desenvolvimento de Cadeias Aqüicolas	Estudo realizado	unidade	4,00	770,00	192,50

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1106	Estudos em Biotecnologia para o Agronegócio	Estudo realizado	unidade	5,00	500,00	100,00
1107	Estudos de Monitoramento das Águas de Superficie e Subterrânea	Estudo realizado	unidade	4,00	400,00	100,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	34.400,00	8.318,00	0,24
2006	Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia para Segurança Alimentar e Ambiental	Pesquisa desenvolvida	unidade	7,00	5.000,00	714,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	220,00	190,00	0,86
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	485,00	258,00	0,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	8.619,00	17.138,72	1,98
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	8.619,00	457.183,24	53,04
2153	Enriquecimento e Conservação de Recursos Genéticos	Germoplasma conservado	unidade	12.044,00	5.400,00	0,44
2154	Pesquisa e Desenvolvimento em Aqüicultura	Tecnologia gerada	unidade	2,00	380,00	190,00
2155	Pesquisa e Desenvolvimento em Cereais	Tecnologia gerada	unidade	84,00	10.155,00	120,89
2156	Pesquisa e Desenvolvimento em Oleaginosas	Tecnologia gerada	unidade	15,00	3.470,00	231,33
2163	Pesquisa e Desenvolvimento em Beneficiamento, Processamento e Preservação de Produtos Pecuários	Tecnologia gerada	unidade	2,00	1.542,00	771,00
2164	Pesquisa e Desenvolvimento em Beneficiamento, Processamento e Preservação de Produtos Agrícolas	Tecnologia gerada	unidade	23,00	8.456,00	367,65
2165	Pesquisa e Desenvolvimento em Avicultura	Tecnologia gerada	unidade	5,00	1.175,00	235,00
2166	Pesquisa e Desenvolvimento em Suinocultura	Tecnologia gerada	unidade	5,00	550,00	110,00
2167	Pesquisa e Desenvolvimento em Caprinocultura	Tecnologia gerada	unidade	3,00	830,00	276,66
2168	Pesquisa e Desenvolvimento em Olerícolas	Tecnologia gerada	unidade	38,00	5.440,00	143,15
2169	Pesquisa e Desenvolvimento em Cotonicultura	Tecnologia gerada	unidade	12,00	585,00	48,75
2170	Pesquisa e Desenvolvimento em Fibras Vegetais	Tecnologia gerada	unidade	5,00	585,00	117,00
2171	Pesquisa e Desenvolvimento em Pequenos Animais	Tecnologia gerada	unidade	2,00	360,00	180,00
2172	Pesquisa e Desenvolvimento em Manejo e Conservação de Solo e Água	Tecnologia gerada	unidade	25,00	6.920,00	276,80
2173	Pesquisa e Desenvolvimento em Conservação, Manejo, Transformação e Utilização de Florestas e Agroflorestas	Tecnologia gerada	unidade	30,00	6.400,00	213,33
2174	Pesquisas Tecnológicas para a Agricultura Familiar	Tecnologia gerada	unidade	8,00	11.329,00	1.416,12
2175	Pesquisa e Desenvolvimento em Bovinocultura	Tecnologia gerada	unidade	13,00	8.320,00	640,00
2176	Pesquisa e Desenvolvimento em Ovinocultura	Tecnologia gerada	unidade	3,00	245,00	81,66
2455	Pesquisa e Desenvolvimento de Genes para a Agricultura e Pecuária	Pesquisa desenvolvida	unidade	1,00	2.000,00	2.000,00
2461	Pesquisa e Desenvolvimento de Flores e Plantas Ornamentais	Tecnologia gerada	unidade	10,00	2.875,00	287,50
3665	Desenvolvimento de Técnicas de Manejo de Ecossistemas Brasileiros	Técnica desenvolvida	unidade	1,00	400,00	400,00

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3666	Inovação Tecnológica para a Fruticultura Irrigada no Semi-Árido Nordestino	Tecnologia gerada	unidade	15,00	5.000,00	333,33
3991	Avaliação da Qualidade e Produtividade na Pesquisa Agropecuária	Estudo desenvolvido	unidade	7,00	200,00	28,57
4240	Desenvolvimento de Metodologias Avançadas para o Agronegócio	Metodologia disponibilizada	unidade	6,00	2.760,00	460,00
4241	Desenvolvimento Tecnológico para Automação de Processos na Produção Agropecuária	Tecnologia gerada	unidade	2,00	2.600,00	1.300,00
4242	Desenvolvimento de Sistemas de Rastreamento e de Tomada de Decisão para o Agronegócio	Sistema desenvolvido	unidade	2,00	4.450,00	2.225,00
4243	Pesquisa e Desenvolvimento em Fruticultura	Tecnologia gerada	unidade	17,00	8.585,00	505,00
4416	Caracterização e Avaliação de Recursos Genéticos	Germoplasma avaliado	unidade	8.092,00	5.375,00	0,66
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	352,00	1.150,00	3,26

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22211 - Companhia Nacional de Abastecimento

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	14.500,00	5.070,00	0,34
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	581,00	1.185,88	2,04
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.650,00	3.061,84	1,15
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.650,00	6.004,28	2,26
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	2.530,00	102.542,36	40,53
2130	Formação de Estoques Públicos - AGF/BB/CONAB	Produto adquirido	ton	4.601.000,00	1.526.289,03	0,33
2133	Operacionalização da Comercialização de Produtos de Alimentação Básica	Produto comercializado	ton	56.274,00	3.500,00	0,06
2137	Fiscalização de Estoques Públicos de Alimentos	Produto fiscalizado	t	11.000.000,00	2.300,00	0,00
2138	Aquisição de Produtos de Alimentação Básica	Produto adquirido	ton	56.274,00	57.120,77	1,01
2829	Administração da Rede Armazenadora	Unidade administrada	unidade	33,00	4.000,00	121,21
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.500,00	725,00	0,29

22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0012	Financiamento para Custeio de Lavouras Cafeeiras, Colheita de Café e Retenção Voluntária de Estoques	Financiamento concedido	unidade	14.000,00	524.492,27	37,46
1020	Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura	Tecnologia gerada	unidade	368,00	8.000,00	21,73
1021	Promoção do Café Brasileiro	Campanha realizada	unidade	20,00	4.000,00	200,00
2825	Conservação dos Estoques Reguladores de Café	Estoque conservado	saca	5.500.000,00	8.000,00	0,00
4651	Produção e Divulgação de Informações do Agronegócio do Café	Levantamento realizado	unidade	400.000,00	2.375,00	0,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.610,00	61.776,14	38,37
1253	Implantação da Agência de Meteorologia e Clima - AMC	Agência implantada	% de execução física	30,00	1.293,00	43,10
1255	Implantação de Rede Nacional de Bioinformática	Laboratório implantado	unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
1257	Implantação do Instituto Nacional do Semi-Árido	Instituto implantado	% de execução física	30,00	5.800,00	193,33
1259	Implantação do Laboratório Nacional de Biologia Molecular	Laboratório implantado	% de execução física	40,00	4.250,00	106,25
1275	Implantação do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais	Centro implantado	% de execução física	2,00	700,00	350,00
1297	Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços para a Área Social	Produto desenvolvido	unidade	2,00	1.000,00	500,00
1335	Desenvolvimento de Modelo de Prospecção para Acompanhamento das Mudanças Climáticas	Modelo desenvolvido	% de execução física	25,00	90,00	3,60
1395	Construção e Adaptação de Abrigos Públicos e de Instalações de Saúde	Abrigo construído	% de execução física	12,00	120,00	10,00
1396	Implantação de Sistemas de Proteção Física em Instalações Nucleares	Sistema implantado	unidade	3,00	272,00	90,66
1397	Implantação da Infra-estrutura Necessária à Resposta a uma Emergência Nuclear	Infra-estrutura implantada	unidade	1,00	50,00	50,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	24.395,00	7.025,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.220,00	702,50	0,57
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.477,00	1.750,00	0,70
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.820,00	4.298,82	1,12
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	3.547,00	188.643,38	53,18
2061	Funcionamento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e Caribe	Profissional treinado	unidade	20,00	300,00	15,00
2063	Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais	Mapa de risco de fogo gerado	unidade	5,00	1.147,00	229,40
2092	Desenvolvimento pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia de Produtos e Processos a Partir da Biodiversidade	Projeto desenvolvido	unidade	5,00	9.000,00	1.800,00
2241	Aplicação das Tecnologias de Caracterização, Normatização, Certificação, Qualificação e Análise de Falhas de Produtos de Hardware e Software	Produto certificado	unidade	12,00	135,00	11,25
2253	Manutenção e Atualização da Infra-estrutura de Apoio a Satélites	Unidade mantida	unidade	3,00	5.500,00	1.833,33
2291	Metrologia de Tempo e Frequência, Gravimetria e Orientação Magnética	Calibração realizada	unidade	1.129,00	774,00	0,68
2462	Desenvolvimento de Equipamentos Embarcados	Equipamento desenvolvido	unidade	3,00	1.000,00	333,33
2463	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear	Projeto concluído	unidade	1,00	500,00	500,00
2470	Regulamentação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON	Norma publicada	unidade	3,00	30,00	10,00
2495	Controle de Bens Sensíveis	Fiscalização realizada	unidade	400,00	100,00	0,25
2496	Realização de Exercícios de Resposta a uma Emergência Nuclear	Exercício realizado	unidade	1,00	285,00	285,00
2497	Capacitação de Recursos Humanos em Segurança Nuclear	Profissional capacitado	unidade	530,00	110,00	0,20
2499	Ações de Esclarecimento sobre Energia Nuclear	Ação realizada	unidade	1,00	110,00	110,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3457	Desenvolvimento de Estudos sobre a Vulnerabilidade e Adaptação aos Impactos das Mudanças Climáticas	Estudo realizado	unidade	2,00	316,50	158,25
3460	Desenvolvimento de Satélites de Aplicações Científicas e Tecnológicas	Satélite desenvolvido	unidade	1,00	5.800,00	5.800,00
3463	Participação Brasileira no Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS	Projeto desenvolvido	% de execução física	20,00	15.500,00	775,00
3464	Desenvolvimento de Métodos, Modelos e Geoinformação para a Gestão Ambiental	Modelo desenvolvido	unidade	1,00	224,00	224,00
3467	Elaboração do Inventário Nacional de Emissões Antrópicas de Gases de Efeito Estufa	Inventário elaborado	% de execução física	25,00	93,00	3,72
3473	Fortalecimento da Infra-estrutura de Tecnologia Industrial Básica (PADCT)	Projeto apoiado	unidade	30,00	10.200,00	340,00
3476	Implantação e Modernização de Centros Estaduais de Monitoramento de Tempo, Clima e Recursos Hídricos	Centro apoiado	unidade	27,00	1.000,00	37,03
3477	Implantação de Sistema de Monitoração de Emissões de Gases de Efeito Estufa	Sistema implantado	% de execução física	40,00	78,00	1,95
3480	Fomento às Ações de Ciência e Tecnologia do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais	Projeto apoiado	unidade	6,00	16.600,00	2.766,66
3488	Participação Brasileira na Estação Espacial Internacional - ISS	Projeto desenvolvido	% de execução física	35,00	55.000,00	1.571,42
4122	Desenvolvimento de Competência no Campo da Matemática - IMPA-OS	Pesquisa desenvolvida	unidade	5,00	5.943,00	1.188,60
4123	Desenvolvimento de Conhecimento em Física Teórica e Experimental	Projeto desenvolvido	unidade	9,00	4.716,00	524,00
4124	Desenvolvimento de Conhecimentos em Astronomia e Geofísica	Pesquisa desenvolvida	unidade	10,00	1.904,00	190,40
4125	Desenvolvimento de Conhecimentos em Ciências Humanas, Sociais, Naturais e da Terra no Museu Paraense Emílio Goeldi	Pesquisa desenvolvida	unidade	4,00	1.296,00	324,00
4126	Desenvolvimento de Conhecimentos no Campo da Astrofísica - LNA-OS	Pesquisa desenvolvida	unidade	21,00	1.965,00	93,57
4128	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas na Área Minerometalúrgica e Materiais Afins	Pesquisa desenvolvida	unidade	17,00	3.000,00	176,47
4129	Desenvolvimento de Estudos sobre a Dinâmica e a Composição dos Ecossistemas Amazônicos	Pesquisa desenvolvida	unidade	30,00	4.000,00	133,33
4132	Desenvolvimento de Pesquisas em Informação Científica e Tecnológica	Pesquisa desenvolvida	unidade	20,00	460,00	23,00
4135	Desenvolvimento de Pesquisas sobre o Clima e os Ciclos Biogeoquímicos dos Ecossistemas Amazônicos (LBA)	Pesquisa desenvolvida	unidade	6,00	2.250,00	375,00
4136	Desenvolvimento de Pesquisas sobre o Uso Sustentável dos Recursos Naturais da Região Amazônica	Pesquisa desenvolvida	unidade	21,00	1.200,00	57,14
4138	Desenvolvimento de Tecnologias em Informática e Automação Avançada	Tecnologia desenvolvida	unidade	10,00	850,00	85,00
4139	Desenvolvimento em Computação Científica e Ciências Aplicadas	Pesquisa desenvolvida	unidade	11,00	4.300,00	390,90
4140	Desenvolvimento Tecnológico Industrial	Projeto desenvolvido	unidade	28,00	2.970,00	106,07

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4141	Desenvolvimento Tecnológico para a Produção Industrial de Software	Empresa atendida	unidade	16,00	590,00	36,87
4142	Difusão de Conhecimentos e Tecnologias Espaciais	Evento realizado	unidade	100,00	98,00	0,98
4143	Difusão de Informações e de Conhecimentos de Ciência e Tecnologia sobre a Amazônia - INPA	Evento realizado	unidade	110,00	1.300,00	11,81
4144	Disponibilização de Informação Tecnológica para a Inovação e Competitividade do Setor Produtivo	Vortal desenvolvido	unidade	300,00	3.100,00	10,33
4145	Divulgação dos Resultados de Pesquisas sobre a Amazônia - MPEG	Evento realizado	unidade	4,00	534,00	133,50
4170	Apoio à Capacitação Tecnológica Empresarial e do Trabalhador	Projeto desenvolvido	unidade	15,00	1.500,00	100,00
4172	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	Ponto de rede mantido	unidade	27,00	3.300,00	122,22
4173	Sistema de Informações sobre o Efeito Estufa	Sistema mantido	unidade	1,00	105,00	105,00
4174	Pesquisa e Desenvolvimento em História de Ciência e Educação Científica	Pesquisa publicada	unidade	7,00	951,00	135,85
4175	Manutenção e Expansão do Acervo Científico do Museu Paraense Emílio Goeldi	Acervo preservado	unidade	5,00	361,00	72,20
4176	Monitoramento Ambiental da Amazônia	Relatório produzido	unidade	229,00	897,00	3,91
4178	Desenvolvimento de Padrões para Bibliotecas Digitais	Biblioteca atendida	unidade	20,00	440,00	22,00
4181	Pesquisa e Desenvolvimento em Observação da Terra	Pesquisa desenvolvida	unidade	31,00	830,00	26,77
4182	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência Espacial e da Atmosfera	Pesquisa desenvolvida	unidade	50,00	1.476,00	29,52
4183	Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Espaciais	Equipamento desenvolvido	unidade	2,00	1.075,00	537,50
4184	Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC	Informação gerada	terabyte	69,00	8.300,00	120,28
4186	Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Informática	Projeto desenvolvido	unidade	18,00	2.250,00	125,00
4187	Pesquisa e Desenvolvimento em Computação, Materiais e Plasma para o Setor Espacial	Pesquisa desenvolvida	unidade	41,00	1.457,00	35,53
4188	Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Reserva Ambiental - Mamirauá-OS	Pesquisa realizada	unidade	5,00	2.800,00	560,00
4190	Pesquisa e Desenvolvimento sobre a Amazônia Brasileira	Pesquisa desenvolvida	unidade	10,00	2.000,00	200,00
4192	Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Fonte de Luz Síncrotron - ABTLuS-OS	Projeto desenvolvido	unidade	20,00	14.355,00	717,75
4193	Preservação e Ampliação dos Acervos Científicos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Acervo preservado	unidade	36,00	2.000,00	55,55
4194	Produção e Difusão de Indicadores em Ciência e Tecnologia	Indicador desenvolvido	unidade	5,00	346,00	69,20
4195	Recepção de Imagens e Geração de Produtos de Satélites	Imagem de satélite produzida	unidade	256.000,00	6.185,00	0,02
4203	Avaliação de Programas e Instrumentos de Fomento à Ciência e Tecnologia	Programa avaliado	unidade	3,00	322,00	107,33
4210	Planejamento e Coordenação das Políticas e Atividades de Ciência e Tecnologia	Programa monitorado	unidade	20,00	4.202,00	210,10
4212	Desenvolvimento Tecnológico na Área de Componentes Eletrônicos e de Microestruturas	Projeto desenvolvido	unidade	14,00	1.300,00	92,85

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24101 - Ministério da Ciência e Tecnologia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4417	Coordenação do Gerenciamento dos Programas do PPA	Programa monitorado	unidade	21,00	500,00	23,80
4475	Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica - CGEE-OS	Estudo desenvolvido	unidade	42,00	6.000,00	142,85
4523	Manutenção da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança	Parecer emitido	unidade	15,00	900,00	60,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.390,00	500,00	0,20
4643	Desenvolvimento de Ações Conjuntas de Cooperação Internacional em Pesquisa e Desenvolvimento	Cooperação desenvolvida	unidade	10,00	8.376,00	837,60
4653	Desenvolvimento de Estudos sobre Mitigação da Mudança do Clima	Estudo realizado	unidade	2,00	160,00	80,00
4655	Operação e Desenvolvimento da Internet II - RNP-OS	Aplicação de rede desenvolvida	unidade	6,00	14.793,00	2.465,50
4657	Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisa em Biodiversidade e Ecossistemas	Projeto desenvolvido	unidade	4,00	1.200,00	300,00
4659	Desenvolvimento de Aplicações de Imagens e Dados para Meteorologia e Meio Ambiente	Arquivo digital desenvolvido	Gb	2.000,00	500,00	0,25
4661	Desenvolvimento de Linhas de Pesquisa Estratégicas	Projeto apoiado	unidade	20,00	4.750,00	237,50
4663	Controle da Aplicação da Lei de Informática	Inspeção realizada	unidade	114,00	1.200,00	10,52
5209	Implantação do Centro de Referência em Nanotecnologia	Centro implantado	% de execução física	11,00	8.250,00	750,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	473,00	21.871,24	46,23
1249	Implantação de Institutos de Pesquisa de Padrão Internacional - Institutos do Millenium (PADCT)	Instituto implantado	unidade	25,00	28.000,00	1.120,00
1255	Implantação de Rede Nacional de Bioinformática	Laboratório implantado	unidade	1,00	1.400,00	1.400,00
1261	Implantação da Rede de Laboratórios de Mapeamento Genético - GENOMA (PADCT)	Rede implantada	% de execução física	20,00	14.370,00	718,50
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	5.982,00	1.737,72	0,29
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	290,00	193,80	0,66
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	427,00	213,29	0,49
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	751,00	926,70	1,23
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	751,00	34.373,31	45,77
3494	Estudos do Impacto das Tecnologias da Informação na Sociedade Brasileira	Estudo realizado	unidade	10,00	400,00	40,00
4023	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Tecnologias para a Sociedade da Informação	Projeto apoiado	unidade	1,00	380,00	380,00
4127	Fomento ao Desenvolvimento de Conhecimentos sobre os Ambientes Costeiros e Marinhos	Projeto apoiado	unidade	7,00	135,00	19,28
4130	Desenvolvimento de Pesquisa na Antártica	Pesquisador apoiado	unidade	12,00	379,00	31,58
4157	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento sobre a Composição e a Dinâmica dos Ecossistemas Brasileiros	Projeto apoiado	unidade	56,00	2.000,00	35,71
4158	Fomento à Pesquisa Fundamental	Projeto apoiado	unidade	1.175,00	30.000,00	25,53
4159	Fomento a Sistemas de Inovação	Projeto apoiado	unidade	10,00	466,00	46,60
4163	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Projeto apoiado	unidade	85,00	3.025,00	35,58
4171	Fomento a Projetos de Desenvolvimento do Design Nacional	Projeto apoiado	unidade	2,00	49,00	24,50
4180	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Agronegócio	Projeto apoiado	unidade	27,00	1.000,00	37,03
4199	Fomento à Gestão de Incubadoras e Parques Tecnológicos	Projeto apoiado	unidade	21,00	370,00	17,61
4202	Apoio ao Fortalecimento das Empresas de Software para Exportação	Empresa apoiada	unidade	49,00	750,00	15,30
4204	Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	10.997,00	135.650,00	12,33
4205	Concessão de Bolsa de Formação e Qualificação de Pesquisadores	Bolsa concedida	unidade	15.700,00	231.832,00	14,76
4206	Concessão de Bolsa de Iniciação à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	19.264,00	56.427,00	2,92
4207	Concessão de Bolsa de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico Empresarial	Bolsa concedida	unidade	1.700,00	29.100,00	17,11
4208	Consolidação de Serviços de Informação e Comunicação Científica e Tecnológica	Informação acessada	unidade	119.931,00	336,00	0,00
4213	Difusão da Produção Científica Nacional	Título apoiado	unidade	472,00	1.512,00	3,20
4415	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar	Projeto apoiado	unidade	10,00	800,00	80,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4438	Fomento a Projetos Estratégicos de Biotecnologia	Projeto apoiado	unidade	7,00	3.550,00	507,14
4463	Sistemas de Gestão, Acompanhamento e Avaliação da Capacitação de Recursos Humanos	Sistema mantido	unidade	1,00	10.000,00	10.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	832,00	171,38	0,20
4665	Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX	Núcleo apoiado	unidade	206,00	28.000,00	135,92

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.099,00	50.595,12	46,03
1392	Implantação do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste (CRCN- NE)	Centro implantado	% de execução física	37,00	3.000,00	81,08
1401	Reforma e Melhoria das Instalações de Rejeitos Radioativos	Depósito reformado	unidade	1,00	750,00	750,00
1404	Implantação de Instalações e Laboratórios de Pesquisa nos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	Instalação implantada	unidade	1,00	750,00	750,00
1405	Ampliação das Instalações e da Capacidade de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos	Instalação ampliada	unidade	1,00	900,00	900,00
1407	Ampliação e Modernização dos Laboratórios de Radioproteção, Segurança e Salvaguardas	Laboratório ampliado/ modernizado	unidade	1,00	825,00	825,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	17.168,00	4.950,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	686,00	510,52	0,74
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.089,00	2.650,00	2,43
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.665,00	2.920,00	1,09
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	2.768,00	141.000,00	50,93
2464	Recolhimento e Armazenamento de Rejeitos Radioativos	Rejeito armazenado	curie	20.000,00	950,00	0,04
2466	Licenciamento e Fiscalização de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos	Instalação controlada	unidade	2.000,00	2.240,63	1,12
2467	Manutenção da Qualidade Metrológica das Radiações Ionizantes	Instalação atendida	unidade	1.017,00	1.630,00	1,60
2468	Atendimento a Emergências Radiológicas e Nucleares	Situação atendida	unidade	60,00	124,00	2,06
2469	Controle de Radioproteção e Dosimetria	Serviço executado	unidade	17,00	1.624,00	95,52
2471	Salvaguardas de Material Nuclear	Instalação verificada	unidade	39,00	49,00	1,25
2472	Cooperação Técnica e Científica Nacional e Internacional na Área Nuclear	Projeto de cooperação mantido	unidade	14,00	179,00	12,78
2473	Manutenção Técnica e Operacional das Instalações de Pesquisa e Laboratórios dos Institutos da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	Instalação mantida	unidade	11,00	1.114,00	101,27
2474	Capacitação de Recursos Humanos na Área Nuclear	Profissional capacitado	unidade	600,00	250,00	0,41
2476	Desenvolvimento de Tecnologia de Reatores e Ciclo do Combustível	Tecnologia desenvolvida	unidade	4,00	2.800,00	700,00
2477	Operação e Manutenção dos Reatores de Pesquisa	Reator mantido	unidade	4,00	1.400,00	350,00
2478	Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica	Radioisótopo produzido	mci(milicurie)	14.500.000,00	15.845,00	0,00
2480	Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas Nuclear e Correlatas	Pesquisa realizada	unidade	100,00	1.700,00	17,00
2492	Sistema de Informações Técnico-Científicas na Área Nuclear e Afins	Sistema mantido	unidade	10,00	1.300,00	130,00
2961	Desenvolvimento e Fornecimento de Produtos e Serviços na Área Nuclear e Correlatas	Produto/serviço ofertado	unidade	168,00	2.600,00	15,47
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e	Servidor capacitado	unidade	2.958,00	200,00	0,06

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	*Descrição*	*Produto*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor*	*Custo Unitário*
	Requalificação					

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24205 - Agência Espacial Brasileira

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	16,32	16,32
1271	Apoio à Comercialização de Bens e Serviços no Setor Espacial	Entidade apoiada	unidade	5,00	60,00	12,00
1398	Desenvolvimento de Satélites de Coleta de Dados e Sensoriamento Remoto	Satélite desenvolvido	unidade	1,00	4.550,00	4.550,00
1399	Desenvolvimento de Veículos Lançadores de Satélites	Veículo desenvolvido	unidade	1,00	10.672,81	10.672,81
1400	Desenvolvimento de Foguetes de Sondagem	Foguete desenvolvido	unidade	1,00	1.380,70	1.380,70
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	84,00	45,00	0,53
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	7,00	8,00	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	54,00	30,00	0,55
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	66,00	80,00	1,21
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	110,00	2.609,57	23,72
2460	Manutenção da Infra-estrutura de Apoio às Atividades Espaciais	Unidade mantida	unidade	4,00	888,30	222,07
3704	Implantação de Infra-estrutura Necessária ao Centro de Lançamento de Alcântara para a Prestação de Serviços de Lançamento	Infra-estrutura implantada	% de execução física	25,00	12.245,50	489,82
3957	Formação de Astronautas	Astronauta formado	unidade	1,00	1.400,00	1.400,00
4667	Certificação de Sistemas e Produtos Espaciais	Produto/sistema certificado	unidade	2,00	90,00	45,00

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1393	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio	Unidade implantada	% de execução física	21,00	15.000,00	714,28
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.920,00	2.272,20	0,57
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	190,00	80,01	0,42
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	980,00	1.897,30	1,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	980,00	2.239,70	2,28
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	980,00	47.319,53	48,28
2482	Fabricação de Combustível Nuclear	Elemento combustível produzido	unidade	92,00	117.493,07	1.277,09
2489	Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras	Mineral produzido	ton	32.528,00	11.050,00	0,33
2491	Serviço de Monitoração e Preservação Ambiental	Área preservada	ha	3.654,00	5.143,00	1,40
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	980,00	1.335,40	1,36

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.088,00	1.300,00	0,42
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	701,00	1.012,08	1,44
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	701,00	600,00	0,85
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	701,00	21.788,13	31,08
2483	Fabricação de Equipamentos para a Indústria Nuclear	Equipamento montado	ton	2.097,00	6.013,00	2,86
2484	Fabricação de Equipamentos para a Indústria Pesada	Equipamento produzido	ton	1.000,00	2.198,00	2,19
2485	Capacitação de Profissionais para a Indústria Nuclear	Profissional capacitado	unidade	100,00	40,00	0,40

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2067	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Aeronáutico - CT-AERONÁUTICO	Profissional capacitado	unidade	257,00	3.000,00	11,67
2093	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor do Agronegócio - CT-AGRONEGÓCIO	Profissional capacitado	unidade	511,00	5.982,14	11,70
2095	Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas - CT- INFRA	Projeto apoiado	unidade	86,00	120.000,00	1.395,34
2097	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica - CT-VERDE AMARELO	Profissional capacitado	unidade	2.333,00	27.294,54	11,69
2113	Fortalecimento da Competência Técnico-Científica para Inovação - CT-VERDE AMARELO	Projeto apoiado	unidade	364,00	97.536,62	267,95
2115	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor Mineral - CT- MINERAL	Profissional capacitado	unidade	85,00	999,27	11,75
2119	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor Mineral - CT- MINERAL	Projeto apoiado	unidade	10,00	4.000,72	400,07
2187	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Energia Elétrica - CT-ENERG	Profissional capacitado	unidade	1.537,00	17.998,23	11,70
2189	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Energia Elétrica - CT-ENERG	Projeto apoiado	unidade	185,00	71.631,56	387,19
2191	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários - CT-TRANSPORTE	Projeto apoiado	unidade	3,00	1.897,39	632,46
2193	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários - CT-TRANSPORTE	Profissional capacitado	unidade	34,00	472,85	13,90
2199	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Tecnologia da Informação	Profissional capacitado	unidade	427,00	5.005,00	11,72
2209	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Recursos Hídricos - CT- HIDRO	Profissional capacitado	unidade	342,00	4.000,37	11,69
2223	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Recursos Hídricos - CT- HIDRO	Projeto apoiado	unidade	41,00	15.999,62	390,23
2995	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Petróleo e Gás Natural	Profissional capacitado	unidade	1.556,00	18.208,00	11,70
2997	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Saúde - CT-SAÚDE	Projeto apoiado	unidade	33,00	23.995,53	727,13
3472	Fomento ao Desenvolvimento de Estudos de Dinâmica de Inovação	Projeto apoiado	unidade	2,00	1.300,00	650,00
3486	Apoio à Modernização dos Sistemas de Meteorologia e Hidrologia	Entidade apoiada	unidade	2,00	3.000,00	1.500,00
4007	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Saúde - CT-SAÚDE	Profissional capacitado	unidade	513,00	6.004,46	11,70

24000 - Ministério da Ciência e Tecnologia

24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4031	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Biotecnologia - CT-BIOTECNOLOGIA	Projeto apoiado	unidade	26,00	11.979,16	460,73
4039	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Biotecnologia - CT-BIOTECNOLOGIA	Profissional capacitado	unidade	258,00	3.020,83	11,70
4043	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor do Agronegócio - CT-AGRONEGÓCIO	Projeto apoiado	unidade	57,00	24.017,85	421,36
4053	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Setor Aeronaútico - CT-AERONÁUTICO	Projeto apoiado	unidade	26,00	12.000,00	461,53
4147	Fomento à Capacitação Tecnológica em Setores de Impacto Social	Projeto apoiado	unidade	51,00	1.500,00	29,41
4148	Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos	Evento apoiado	unidade	87,00	2.600,00	29,88
4149	Fomento a Empreendimentos Tecnológicos	Projeto apoiado	unidade	3,00	1.700,00	566,66
4156	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para Setor de Petróleo e Gás Natural	Projeto apoiado	unidade	117,00	72.832,00	622,49
4185	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica para o Setor de Tecnologia da Informação	Projeto apoiado	unidade	45,00	19.994,99	444,33
4214	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Conhecimentos Científicos	Projeto apoiado	unidade	40,00	1.474,00	36,85
4215	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica em Setores Estratégicos	Projeto apoiado	unidade	73,00	6.403,21	87,71

25000 - Ministério da Fazenda

25101 - Ministério da Fazenda

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0015	Financiamento para Modernização da Administração Financeira e Tributária dos Estados	Estado beneficiado	unidade	27,00	200.000,00	7.407,40
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	Município beneficiado	unidade	300,00	168.983,00	563,27
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	40.979,00	2.233.491,14	54,50
1149	Assistência Técnica para Gestão dos Contratos de Financiamentos aos Estados	Contrato gerido	unidade	27,00	4.000,00	148,14
1151	Assistência Técnica para Gestão dos Contratos de Financiamentos aos Municípios	Contrato gerido	unidade	158,00	3.952,00	25,01
1579	Aperfeiçoamento das Atividades e Mecanismos de Gerenciamento da Dívida Pública	Sistema desenvolvido	unidade	1,00	4.409,28	4.409,28
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	70.436,00	20.285,45	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	6.420,00	5.895,00	0,91
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	9.500,00	7.666,85	0,80
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	21.598,00	27.213,61	1,26
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	26.239,00	1.515.895,58	57,77
2057	Promoção e Estímulo à Concorrência	Investigação realizada	unidade	3,00	1.406,45	468,81
2066	Análise Macroeconômica e Proposição para Formulação da Política Econômica	Análise realizada	unidade	12,00	400,00	33,33
2068	Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	Norma publicada	unidade	3,00	910,28	303,42
2069	Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	Análise realizada	unidade	3,00	546,17	182,05
2070	Administração das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional	Empresa alienada	unidade	1,00	130,00	130,00
2074	Gestão Financeira e Contábil	Balanço geral da união elaborado	unidade	1,00	800,00	800,00
2075	Gestão de Obrigações da União	Leilão realizado	unidade	96,00	981,00	10,21
2076	Gestão de Haveres da União	Contrato gerido	reais milhões	18.823,00	721,00	0,03
2077	Gestão da Dívida Pública	Contrato gerido	unidade	60,00	7.200,00	120,00
2081	Sistema Informatizado da Secretaria do Tesouro Nacional	Sistema mantido	unidade	1,00	800,00	800,00
2082	Sistema Informatizado do Ministério da Fazenda	Sistema mantido	unidade	3,00	10.000,00	3.333,33
2083	Sistema Informatizado da Secretaria de Política Econômica	Sistema mantido	unidade	1,00	303,00	303,00
2084	Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	Sistema mantido	unidade	1,00	1.456,46	1.456,46
2086	Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	Sistema mantido	unidade	1,00	42.882,90	42.882,90
2387	Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	Evento acompanhado	unidade	55,00	1.957,77	35,59
3599	Implantação do Sistema SIAFI em Plataforma Gráfica - SIAFI Século XXI	Sistema implantado	% de execução física	20,00	5.554,25	277,71
4479	Assistência Técnica em Assuntos Internacionais	Negociação realizada	unidade	120,00	930,00	7,75
4562	Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais	Análise realizada	unidade	530,00	1.370,57	2,58
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e	Servidor capacitado	unidade	3.724,00	2.000,00	0,53

25000 - Ministério da Fazenda

25101 - Ministério da Fazenda

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	*Descrição*	*Produto*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor*	*Custo Unitário*
	Requalificação					

25000 - Ministério da Fazenda

25201 - Banco Central do Brasil

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3.476,00	304.210,95	87,51
1655	Construção de Edifício do Banco Central do Brasil em Curitiba - PR	Obra realizada	% de execução física	1,00	5.050,00	5.050,00
1657	Construção de Edifício do Banco Central do Brasil em Porto Alegre - RS	Obra realizada	% de execução física	1,00	50,00	50,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	30.567,00	8.803,39	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	792,00	850,00	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	240,00	191,18	0,79
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.767,00	5.354,70	1,12
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	5.018,00	427.740,91	85,24
2089	Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN	Sistema mantido	unidade	1,00	64.000,00	64.000,00
2091	Ordenamento do Sistema Financeiro Nacional	Homologação concedida	unidade	2.900,00	317,72	0,10
2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito	Norma publicada	unidade	645,00	4.591,74	7,11
2099	Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional	Norma publicada	unidade	160,00	200,00	1,25
2832	Fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e do Mercado Financeiro	Fiscalização realizada	unidade	3.500,00	4.700,00	1,34
3588	Capacitação para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do BACEN junto ao Sistema Financeiro Nacional	Profissional capacitado	unidade	300,00	1.008,00	3,36
3593	Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do BACEN junto ao Sistema Financeiro Nacional	Estudo realizado	unidade	5,00	2.326,59	465,31
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	5.012,00	1.000,00	0,19

25000 - Ministério da Fazenda

25203 - Comissão de Valores Mobiliários

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	185,00	11.303,87	61,10
1068	Reforma e Ampliação das Instalações da Comissão de Valores Mobiliários	Obra realizada	% de execução física	8,00	720,00	90,00
1659	Estudos Prospectivos para Desenvolvimento de Novos Mercados	Estudo realizado	unidade	1,00	50,00	50,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.645,00	474,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	46,00	38,44	0,83
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	130,00	164,79	1,26
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	442,00	484,00	1,09
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	482,00	28.080,00	58,25
2203	Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários	Fiscalização realizada	unidade	2.543,00	695,00	0,27
2204	Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários	Informação disponibilizada	megabyte	360,00	969,18	2,69
2205	Orientação e Defesa aos Investidores - PRODIN	Investidor atendido	unidade	49.637,00	1.020,58	0,02
2210	Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários	Sistema mantido	unidade	18,00	6.643,32	369,07
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400,00	380,00	0,95
5089	Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais	Estudo realizado	unidade	1,00	3.950,17	3.950,17
5091	Capacitação para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais	Profissional capacitado	unidade	150,00	772,67	5,15

25000 - Ministério da Fazenda

25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	32.912,00	9.300,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.511,00	1.813,44	1,20
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.541,00	1.863,40	0,52
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	8.780,00	21.701,59	2,47
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	9.030,00	377.721,15	41,82
2211	Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal	Sistema desenvolvido	unidade	17,00	48.578,82	2.857,57
2212	Manutenção dos Sistemas Informatizados do Governo Federal	Sistema mantido	unidade	17,00	162.835,87	9.578,58
2213	Serviços de Informática para a Iniciativa Privada	Serviço vendido	unidade	1,00	4.540,77	4.540,77
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	9.210,00	2.097,43	0,22

25000 - Ministério da Fazenda

25208 - Superintendência de Seguros Privados

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	370,00	21.925,78	59,25
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.958,00	564,17	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	52,00	49,00	0,94
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	101,00	117,32	1,16
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	327,00	347,56	1,06
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	326,00	26.683,93	81,85
2214	Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Resseguro	Entidade fiscalizada	unidade	160,00	1.149,54	7,18
2215	Regulamentação dos Mercados de Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Resseguro	Norma publicada	unidade	50,00	425,83	8,51
2216	Sistema Informatizado da Superintendência de Seguros Privados	Sistema mantido	unidade	1,00	550,02	550,02
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	232,00	222,00	0,95

25000 - Ministério da Fazenda

25902 - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2013	Apreciação e Julgamento Administrativo de Litígios Fiscais	Recurso julgado	unidade	9.280,00	1.330,00	0,14
2085	Sistemas Informatizados dos Conselhos de Contribuintes	Sistema mantido	unidade	3,00	25,00	8,33
2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	Ação fiscal realizada	unidade	49.064,00	80.050,00	1,63
2238	Normatização e Gestão Tributária e Aduaneira	Norma publicada	unidade	1,00	257.849,89	257.849,89
2239	Lançamento, Cobrança de Tributos e Atendimento ao Contribuinte	Declaração recebida	unidade	43.600.000,00	45.000,00	0,00
2242	Remuneração por Serviço de Arrecadação	Instituição remunerada	unidade	62,00	85.000,00	1.370,96
2243	Pagamento de Pró-labore aos Procuradores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	Procurador remunerado	unidade	1.255,00	52.673,25	41,97
2244	Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União	Dívida ativa inscrita	unidade	4.250.000,00	10.179,13	0,00
2245	Representação e Defesa da Fazenda Nacional em Juízo	Representação realizada	unidade	1.250.000,00	4.785,53	0,00
2247	Sistema Integrado de Comércio Exterior- SISCOMEX	Sistema mantido	unidade	15,00	65.000,00	4.333,33
2248	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal	Sistema mantido	unidade	73,00	180.000,00	2.465,75
2249	Sistema Informatizado da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Sistema mantido	unidade	2,00	15.950,00	7.975,00

25000 - Ministério da Fazenda

25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2250	Seleção, Formação e Capacitação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins	Servidor selecionado e capacitado	unidade	34.500,00	17.403,73	0,50
3662	Capacitação para Modernização do Sistema Fiscal Brasileiro	Servidor capacitado	unidade	1.305,00	969,00	0,74

26000 - Ministério da Educação

26101 - Ministério da Educação

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.372,00	93.872,95	21,47
0519	Participação em Programas Municipais de Garantia de Renda Mínima Associados a Ações Sócioeducativas - Bolsa-Escola	Aluno beneficiado	milhar	10.196,00	1.835.000,00	179,97
0523	Apoio ao Funcionamento de Hospitais de Ensino	Hospital apoiado	unidade	45,00	50.000,00	1.111,11
0525	Apoio a Entidades de Ensino Superior Federais	Entidade apoiada	unidade	52,00	13.200,00	253,84
0527	Incentivo à Modernização e Melhoria da Qualidade na Gestão, por Resultados, das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	Instituição apoiada	unidade	40,00	20.155,99	503,89
0529	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional	Instituição apoiada	unidade	72,00	10.000,00	138,88
0577	Concessão de Crédito Educativo a Estudantes Carentes	Estudante financiado	unidade	8.000,00	16.000,00	2,00
1181	Equipamentos para TV Escola	Unidade equipada	unidade	15.786,00	11.839,76	0,75
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	7.505,00	2.161,48	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	285,00	325,18	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.215,00	979,29	0,80
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.340,00	1.647,63	1,22
2014	Formulação de Políticas e Emissão de Atos Normativos para a Educação Nacional	Norma produzida	unidade	1.430,00	1.000,00	0,69
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.434,00	126.605,55	88,28
2263	Produção e Distribuição de Programas da Rádio-escola para Jovens e Adultos	Programa produzido	minuto	360,00	555,00	1,54
3049	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado aos Centros de Educação Profissional	Centro de educação profissional equipado	unidade	35,00	3.050,30	87,15
3556	Implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Instituição implantada	unidade	1,00	5.000,00	5.000,00
3676	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação Profissional - PROEP	Profissional capacitado	unidade	7.600,00	1.000,00	0,13
3677	Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino Médio - PROMED	Profissional capacitado	unidade	79.000,00	3.000,00	0,03
3680	Estudos e Pesquisas para Implantação das Políticas para o Ensino Médio - PROMED	Estudo realizado	unidade	42,00	3.155,00	75,11
3681	Estudos e Pesquisas Técnico-Pedagógicas e de Modelos de Gestão - PROEP	Estudo realizado	unidade	4,00	1.047,08	261,77
3682	Expansão e Melhoria da Rede Escolar - PROMED	Escola atendida	unidade	10.240,00	52.293,08	5,10
3685	Implementação da Reforma da Educação Profissional - PROEP	Projeto implementado	% de execução física	10,00	6.000,00	600,00
3686	Implementação da Reforma do Ensino Médio - PROMED	Projeto implementado	% de execução física	20,00	6.752,91	337,64
3687	Implementação do Sistema de Informação da Educação Profissional - PROEP	Subsistema implementado	unidade	2,00	300,66	150,33
3688	Implementação de Planos Estaduais de Educação Profissional - PROEP	Plano implementado	unidade	6,00	400,00	66,66
3714	Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e de seus Hospitais de Ensino	Entidade apoiada	unidade	52,00	789,31	15,17
4005	Funcionamento da Residência Médica	Médico residente mantido	unidade	4.000,00	85.191,81	21,29

26000 - Ministério da Educação

26101 - Ministério da Educação

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4050	Veiculação de Programas de Educação à Distância	Programa veiculado	minuto	280.080,00	10.446,90	0,03
4172	Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	Ponto de rede mantido	unidade	27,00	21.000,00	777,77
4401	Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação dos Benefícios Concedidos pelo Bolsa-Escola	Família atendida	milhar	5.664,00	150.732,46	26,61
4411	Gerenciamento do Bolsa-Escola	Família atendida	milhar	5.664,00	11.000,00	1,94
4413	Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior - PET	Aluno treinado	unidade	2.759,00	8.000,00	2,89
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.093,00	330,00	0,15
5371	Acesso à Universidade de Grupos Socialmente Desfavorecidos	Aluno beneficiado	unidade	3.000,00	5.040,00	1,68
7109	Implantação de Centros Escolares de Educação Profissional - PROEP	Centro implantado	unidade	88,00	50.000,00	568,18
7619	Edição e Distribuição de Material Impresso de Apoio à Educação à Distância e ao Uso de Novas Tecnologias na Educação	Exemplar distribuído	milhar	5.225,00	4.681,11	0,89
7859	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação à Distância	Profissional capacitado	unidade	13.226,00	1.326,84	0,10

26000 - Ministério da Educação

26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	566,00	12.811,14	22,63
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.640,00	592,24	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	43,00	45,95	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	192,00	200,43	1,04
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	291,00	318,05	1,09
6123	Capacitação de Professores e Profissionais para a Educação Especial	Profissional capacitado	unidade	65.000,00	1.824,24	0,02
6127	Funcionamento dos Institutos Federais de Educação Especial	Aluno matriculado	unidade	621,00	10.397,73	16,74
6131	Produção e Disseminação de Conhecimento sobre Educação Especial	Estudo disseminado	unidade	30,00	380,00	12,66
6141	Profissionalização do Portador de Necessidades Especiais	Pessoa qualificada	unidade	800,00	418,00	0,52

26000 - Ministério da Educação

26105 - Instituto Benjamin Constant

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	428,00	8.855,86	20,69
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	161,00	47,37	0,29
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	35,00	37,48	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	200,00	132,62	0,66
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	191,00	208,75	1,09
4005	Funcionamento da Residência Médica	Médico residente mantido	unidade	12,00	232,77	19,39
6127	Funcionamento dos Institutos Federais de Educação Especial	Aluno matriculado	unidade	433,00	10.485,24	24,21
6131	Produção e Disseminação de Conhecimento sobre Educação Especial	Estudo disseminado	unidade	24,00	101,16	4,21
6135	Produção e Distribuição de Material Especializado e de Livros e Textos no Sistema Braille	Exemplar produzido e distribuído	unidade	100.000,00	425,87	0,00

26000 - Ministério da Educação

26201 - Colégio Pedro II

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2.448,00	69.796,93	28,51
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	323,00	344,63	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.194,00	1.498,40	1,25
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.765,00	1.929,07	1,09
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	4.707,00	65.397,79	13,89
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	unidade	7.001,00	3.479,15	0,49

26000 - Ministério da Educação

26202 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	262,00	8.407,62	32,09
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	596,00	50,00	0,08
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	209,00	165,89	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	383,00	240,53	0,62
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	584,00	558,50	0,95
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	2.900,00	12,00	0,00
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	10.501,00	24.427,47	2,32
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	3.250,00	349,80	0,10
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	698,00	137,10	0,19
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.298,00	489,56	0,37

26000 - Ministério da Educação

26203 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	172,00	4.863,78	28,27
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	180,00	50,00	0,27
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	207,00	164,10	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	357,00	259,12	0,72
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	408,00	412,48	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	8.391,00	16.223,02	1,93
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.850,00	100,00	0,05
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	4.150,00	23,68	0,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	80,00	170,00	2,12
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.661,00	631,50	0,38

26000 - Ministério da Educação

26205 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	271,00	8.799,70	32,47
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	642,00	50,00	0,07
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	225,00	240,63	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	285,00	400,09	1,40
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	646,00	706,05	1,09
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	5.000,00	100,00	0,02
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	10.851,00	25.762,30	2,37
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	10.850,00	100,00	0,00
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	400,00	197,33	0,49
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	600,00	78,93	0,13
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	934,00	380,32	0,40

26000 - Ministério da Educação

26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	265,00	7.028,70	26,52
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	206,00	182,98	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	315,00	207,27	0,65
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	558,00	564,13	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	5.801,00	22.792,85	3,92
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	543,00	221,98	0,40
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	1.700,00	231,63	0,13
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.194,00	400,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26207 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	268,00	7.223,52	26,95
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	277,00	99,67	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	179,00	158,85	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	337,00	212,35	0,63
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	563,00	538,41	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	6.901,00	20.927,29	3,03
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.295,00	400,00	0,30

26000 - Ministério da Educação

26208 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	238,00	7.899,24	33,19
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	623,00	30,00	0,04
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	211,00	187,00	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	457,00	260,61	0,57
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	610,00	583,36	0,95
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	5.000,00	25,00	0,00
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	3.601,00	20.623,53	5,72
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	30,00	60,00	2,00
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	150,00	110,50	0,73
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	3.750,00	7,89	0,00
3053	Veículos de Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1,00	63,14	63,14
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.373,00	489,41	0,35

26000 - Ministério da Educação

26210 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Mato Grosso

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	138,00	4.109,40	29,77
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	94,00	83,45	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	219,00	60,91	0,27
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	341,00	326,11	0,95
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	735,00	931,86	1,26
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.256,00	15.653,68	12,46
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	660,00	221,47	0,33

26000 - Ministério da Educação

26211 - Escola Técnica Federal de Ouro Preto

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	101,00	2.635,29	26,09
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	140,00	50,00	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	105,00	112,45	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	156,00	111,20	0,71
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	293,00	320,23	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.523,00	11.187,21	4,43
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	287,00	113,40	0,39
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	271,00	82,56	0,30
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	473,00	160,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26212 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	210,00	6.393,88	30,44
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	128,00	101,33	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	394,00	125,06	0,31
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	593,00	599,51	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	13.543,00	22.637,67	1,67
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.500,00	130,00	0,08
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.328,00	472,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26213 - Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	314,00	10.491,25	33,41
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	577,00	30,00	0,05
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	208,00	164,99	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	299,00	141,39	0,47
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	589,00	563,28	0,95
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	60,00	41,00	0,68
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	7.079,00	24.737,04	3,49
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	7.078,00	198,06	0,02
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	572,00	110,55	0,19
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	25,00	3,94	0,15
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	707,00	225,79	0,31

26000 - Ministério da Educação

26214 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	261,00	8.059,78	30,88
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	632,00	20,69	0,03
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	149,00	145,27	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	429,00	265,61	0,61
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	623,00	595,80	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	5.155,00	22.242,72	4,31
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	587,00	213,61	0,36

26000 - Ministério da Educação

26215 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	413,00	11.359,90	27,50
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	280,00	221,49	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	637,00	509,02	0,79
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	904,00	913,93	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	5.201,00	26.620,32	5,11
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	970,00	188,25	0,19

26000 - Ministério da Educação

26216 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	218,00	5.703,42	26,16
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	300,00	50,00	0,16
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	103,00	81,60	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	100,00	24,98	0,24
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	424,00	405,48	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	8.576,00	12.984,92	1,51
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	4.500,00	309,22	0,06
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	150,00	197,33	1,31
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	3.183,00	931,06	0,29

26000 - Ministério da Educação

26217 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	336,00	8.172,27	24,32
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	103,00	110,04	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	489,00	416,47	0,85
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	473,00	516,97	1,09
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	1.002,00	176,78	0,17
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.499,00	14.063,39	9,38
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	2.500,00	180,00	0,07
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	500,00	55,25	0,11
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	614,00	250,00	0,40

26000 - Ministério da Educação

26218 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	322,00	13.104,33	40,69
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	194,00	153,34	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	229,00	46,77	0,20
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	547,00	523,11	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	19.975,00	21.924,77	1,09
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.115,00	210,00	0,18
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.734,00	550,00	0,31

26000 - Ministério da Educação

26219 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	250,00	6.849,36	27,39
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	152,00	147,63	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	387,00	277,88	0,71
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	623,00	595,80	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	4.592,00	22.450,12	4,88
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	102,00	230,00	2,25
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	60,00	78,93	1,31
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	2.194,00	602,50	0,27

26000 - Ministério da Educação

26220 - Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	280,00	7.713,59	27,54
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	139,00	50,00	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	138,00	147,52	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	470,00	632,68	1,34
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	483,00	527,90	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	7.001,00	17.180,36	2,45
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	200,00	20,00	0,10
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	400,00	134,18	0,33
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.338,00	668,97	0,49

26000 - Ministério da Educação

26221 - Escola Técnica Federal de Sergipe

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	212,00	6.110,11	28,82
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	119,00	94,15	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	192,00	143,72	0,74
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	350,00	334,71	0,95
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	5,00	3,35	0,67
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	3.381,00	11.279,79	3,33
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	84,00	148,81	1,77
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	25,00	50,33	2,01
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	7,00	4,22	0,60
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	20,00	41,17	2,05
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	661,00	186,00	0,28

26000 - Ministério da Educação

26222 - Escola Técnica Federal de Roraima

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	9,00	270,58	30,06
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	89,00	70,84	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	87,00	88,14	1,01
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	235,00	237,58	1,01
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	433,00	172,40	0,39
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.361,00	8.422,02	3,56
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	500,00	112,90	0,22
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	110,00	169,38	1,53
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.200,00	598,29	0,49

26000 - Ministério da Educação

26223 - Escola Técnica Federal de Palmas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1411	Implantação da Escola Técnica Federal de Palmas	Instituição implantada	unidade	1,00	1.484,12	1.484,12
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	35,00	27,79	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	183,00	73,59	0,40
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	183,00	175,02	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1,00	8.801,59	8.801,59

26000 - Ministério da Educação

26231 - Universidade Federal de Alagoas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.303,00	45.771,85	35,12
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	80,00	10,00	0,12
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	428,00	339,09	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.350,00	763,35	0,56
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.315,00	2.213,92	0,95
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	9.000,00	150,00	0,01
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	2,00	21,56	10,78
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	153,00	155,07	1,01
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	12.001,00	97.036,57	8,08
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	25,00	50,00	2,00
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	770,00	250,00	0,32

26000 - Ministério da Educação

26232 - Universidade Federal da Bahia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.634,00	118.770,82	25,63
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	997,00	885,50	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.538,00	1.777,94	0,50
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.322,00	5.380,47	1,01
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	432,00	500,00	1,15
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	11.225,00	178,00	0,01
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	2.727,00	533,00	0,19
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	18.001,00	195.013,81	10,83
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	4.392,00	1.558,60	0,35

26000 - Ministério da Educação

26233 - Universidade Federal do Ceará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3.353,00	122.698,04	36,59
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	17.283,00	5,00	0,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.200,00	1.065,75	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.405,00	818,50	0,34
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.733,00	4.785,00	1,01
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	900,00	100,00	0,11
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	18.001,00	186.701,39	10,37
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	239,00	407,64	1,70
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	2.688,00	900,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.561,00	46.220,73	29,60
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	533,00	25,00	0,04
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	587,00	521,32	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.612,00	486,00	0,30
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.095,00	2.959,87	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	8.000,00	200,00	0,02
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	9.547,00	50,00	0,00
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	270,00	55,25	0,20
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.800,00	412,44	0,22
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	25.000,00	65,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	2.500,00	100,00	0,04
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	180,00	90,00	0,50
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	12.001,00	107.917,64	8,99
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	284,00	187,99	0,66
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	3.400,00	1.194,09	0,35

26000 - Ministério da Educação

26235 - Universidade Federal de Goiás

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.988,00	70.870,22	35,64
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	702,00	623,56	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.300,00	710,49	0,30
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.222,00	3.081,32	0,95
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	1.200,00	15,01	0,01
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	1.200,00	225,98	0,18
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	15.700,00	83,36	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.700,00	177,72	0,10
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	13.831,00	130.550,11	9,43
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	326,00	149,91	0,45
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	7.221,00	2.574,58	0,35

26000 - Ministério da Educação

26236 - Universidade Federal Fluminense

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.170,00	127.705,52	30,62
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.184,00	1.264,10	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.100,00	3.465,26	0,84
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	6.758,00	7.386,22	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	20.000,00	145,04	0,00
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	1.220,00	80,00	0,06
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	988,00	941,39	0,95
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	604,00	39,46	0,06
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	2.500,00	470,00	0,18
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	193.307,00	400,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	3.200,00	413,00	0,12
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	877,00	200,00	0,22
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	21.551,00	248.620,67	11,53
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	30,00	105,56	3,51
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	450,00	200,00	0,44
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.964,00	800,00	0,40

26000 - Ministério da Educação

26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.237,00	40.671,08	32,87
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	519,00	554,12	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.398,00	476,93	0,34
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.111,00	2.307,23	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	942,00	150,00	0,15
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.400,00	470,83	0,19
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	1.320,00	78,93	0,05
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	11.166,00	900,00	0,08
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	7.089,00	100,00	0,01
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.052,00	150,00	0,14
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	154,00	150,00	0,97
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	11.168,00	90.395,11	8,09
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	2.174,00	736,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	5.316,00	159.373,56	29,97
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.791,00	1.913,01	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.618,00	2.709,91	0,58
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	6.899,00	7.540,33	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	680,00	762,28	1,12
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	7.872,00	1.052,24	0,13
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	unidade	670,00	65,00	0,09
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	821.864,00	1.034,45	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	10.330,00	2.260,75	0,21
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	20.954,00	270.017,41	12,88
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	68,00	8.950,36	131,62
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	5.465,00	1.850,00	0,33
5187	Construção da Faculdade de Farmácia da UFMG no Campus da Pampulha	Área construída	m²	12.336,00	4.176,12	0,33
5189	Construção da Escola de Engenharia da UFMG no Campus da Pampulha	Área construída	m²	15.756,00	5.334,13	0,33
5191	Construção da Faculdade de Educação da UFMG no Campus da Pampulha	Área construída	m²	6.154,00	2.083,50	0,33
5193	Ampliação das Instalações da Escola de Educação Física da UFMG	Área construída	m²	3.347,00	1.132,93	0,33
5195	Ampliação do Instituto de Ciências Exatas da UFMG	Área construída	m²	5.517,00	1.867,69	0,33
5211	Ampliação do Instituto de Geociências da UFMG	Área construída	m²	3.207,00	1.085,73	0,33
5213	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG no Campus da Pampulha	Área construída	m²	6.853,00	2.319,87	0,33

26000 - Ministério da Educação

26239 - Universidade Federal do Pará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2.029,00	65.855,74	32,45
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.571,00	773,29	0,49
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.641,00	1.149,22	0,43
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.500,00	4.475,64	1,27
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	1.100,00	200,38	0,18
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1,00	141,44	141,44
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	520,00	40,00	0,07
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	2.406,00	670,20	0,27
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	30.352,00	167.141,62	5,50
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.821,00	643,04	0,35
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	7.639,00	2.514,62	0,32

26000 - Ministério da Educação

26240 - Universidade Federal da Paraíba

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.237,00	135.117,62	31,88
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.734,00	1.373,16	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.697,00	1.022,73	0,60
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.804,00	5.550,59	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.008,00	926,57	0,46
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	3.499,00	663,00	0,18
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.783,00	70,00	0,03
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	282,00	110,00	0,39
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	17.503,00	219.396,06	12,53
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.941,00	684,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26241 - Universidade Federal do Paraná

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3.365,00	115.914,16	34,44
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.314,00	1.276,95	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.054,00	2.911,40	0,71
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.270,00	5.039,91	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	14.706,00	250,00	0,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.234,00	292,63	0,23
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	17.266,00	478,89	0,02
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	3.912,00	350,00	0,08
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	389.557,00	180,00	0,00
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	17.267,00	192.570,07	11,15
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	635,00	1.117,57	1,75
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	9.555,00	3.646,41	0,38

26000 - Ministério da Educação

26242 - Universidade Federal de Pernambuco

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.140,00	106.317,12	25,68
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.058,00	837,97	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.430,00	1.983,74	0,57
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.203,00	5.260,17	1,01
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	3.000,00	100,08	0,03
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	169,00	9,54	0,05
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	1.609,00	100,49	0,06
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	unidade	248,00	9,54	0,03
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	63.000,00	654,95	0,01
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	8.744,00	454,64	0,05
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	500,00	127,32	0,25
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	25.638,00	179.146,12	6,98
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	417,00	568,28	1,36
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	5.829,00	1.616,70	0,27

26000 - Ministério da Educação

26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3.155,00	86.767,30	27,50
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	863,00	683,30	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.802,00	753,74	0,41
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.085,00	4.862,98	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	7.000,00	200,00	0,02
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	198,00	7.279,25	36,76
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.050,00	943,50	0,89
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	430,00	290,06	0,67
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	430,00	513,18	1,19
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	3.100,00	149,25	0,04
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	275,00	127,47	0,46
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	20.001,00	176.970,55	8,84
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	413,00	400,34	0,96
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	11.019,00	3.656,02	0,33

26000 - Ministério da Educação

26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.178,00	142.801,87	34,17
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	933,00	907,22	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.400,00	1.048,26	0,43
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.295,00	5.063,82	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	1.000,00	500,00	0,50
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	2.000,00	50,00	0,02
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.000,00	785,81	0,78
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	1.000,00	1.344,65	1,34
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	3.000,00	1.300,00	0,43
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	70.000,00	800,00	0,01
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	5.628,00	5.016,61	0,89
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	949,00	80,00	0,08
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	20.001,00	232.988,36	11,64
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	17.396,00	6.325,16	0,36
6465	Ensino de Pós-graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	200,00	50,00	0,25

26000 - Ministério da Educação

26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	7.869,00	259.208,42	32,94
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	2.621,00	2.799,74	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	7.420,00	6.352,87	0,85
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	12.439,00	13.595,32	1,09
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	1.200,00	121,22	0,10
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	370,00	1.720,50	4,65
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	9.250,00	2.000,00	0,21
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	8,00	100,00	12,50
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	32.731,00	498.840,06	15,24
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	750,00	170,00	0,22
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	3.375,00	1.600,00	0,47

26000 - Ministério da Educação

26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2.074,00	83.701,56	40,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	985,00	957,29	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.076,00	434,55	0,20
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.898,00	4.684,15	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	1.150,00	100,00	0,08
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	840,00	1.115,40	1,32
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	5.280,00	311,78	0,05
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	27.230,00	900,00	0,03
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	5.357.000,00	6.618,62	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	6.500,00	144,98	0,02
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	17.801,00	216.657,56	12,17
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	167,00	50,00	0,29
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	6.446,00	2.350,00	0,36

26000 - Ministério da Educação

26247 - Universidade Federal de Santa Maria

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2.159,00	78.797,93	36,49
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.540,00	40,00	0,02
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	909,00	883,93	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.100,00	898,63	0,42
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.798,00	3.632,17	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.599,00	1.268,70	0,79
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	1.410,00	189,43	0,13
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	8.100,00	910,71	0,11
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	311,00	240,00	0,77
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.475,00	720,00	0,48
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	145,00	5,00	0,03
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	11.895,00	146.860,19	12,34
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	284,00	604,74	2,12
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	8.565,00	3.114,10	0,36

26000 - Ministério da Educação

26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.316,00	33.728,45	25,62
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	306,00	242,11	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	630,00	416,08	0,66
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.006,00	1.017,05	1,01
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	14.827,00	80,00	0,00
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	542,00	208,95	0,38
3053	Veículos de Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1,00	100,00	100,00
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	2.000,00	40,00	0,02
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	300,00	271,00	0,90
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	10.000,00	101,00	0,01
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	353,00	100,00	0,28
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	41,00	90,00	2,19
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	6.701,00	49.408,61	7,37
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	637,00	35,00	0,05
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	2.000,00	660,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.212,00	34.293,15	28,29
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	340,00	362,76	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.428,00	472,19	0,33
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.747,00	1.909,40	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	798,00	511,28	0,64
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	unidade	444,00	35,00	0,07
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	28.304,00	100,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	668,00	100,00	0,14
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	6.587,00	72.412,34	10,99
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.842,00	750,00	0,40

26000 - Ministério da Educação

26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	22,00	504,13	22,91
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	152,00	120,16	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	278,00	90,82	0,32
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	551,00	557,05	1,01
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	1.900,00	100,00	0,05
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	4.479,00	20.688,74	4,61
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	703,00	321,79	0,45

26000 - Ministério da Educação

26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	125,00	98,64	0,78
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	255,00	259,39	1,01
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	645,00	616,87	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	23.800,00	1.000,00	0,04
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	7.401,00	25.478,13	3,44
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	500,00	100,00	0,20
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	7.954,00	2.950,00	0,37

26000 - Ministério da Educação

26252 - Universidade Federal de Campina Grande

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	538,00	425,94	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	562,00	784,44	1,39
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.903,00	1.820,02	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	235,00	137,96	0,58
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	2.047,00	378,00	0,18
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	703,00	30,00	0,04
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	141,00	50,00	0,35
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	8.801,00	57.959,34	6,58
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.650,00	450,00	0,27

26000 - Ministério da Educação

26253 - Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	245,00	7.220,48	29,47
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	165,00	130,92	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	430,00	467,84	1,08
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	639,00	646,02	1,01
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	1.461,00	34,60	0,02
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	201,00	487,70	2,42
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	603,00	148,00	0,24
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	139,00	94,00	0,67
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.679,00	23.399,59	13,93
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	425,00	151,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26254 - Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	370,00	11.752,65	31,76
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	366,00	390,58	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.100,00	339,81	0,30
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.344,00	1.468,93	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	125,00	12,00	0,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	200,00	190,91	0,95
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	180,00	173,94	0,96
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	6.000,00	30,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	100,00	42,00	0,42
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	9.424,00	120,00	0,01
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	821,00	53.333,74	64,96
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	373,00	61,23	0,16
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.850,00	18,00	0,00
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	930,00	315,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26255 - Faculdades Federais Integradas de Diamantina - FAFEID

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	79,00	2.188,55	27,70
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	53,00	56,83	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	40,00	3,80	0,09
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	173,00	189,08	1,09
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	34,00	151,01	4,44
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	51,00	39,00	0,76
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.021,00	7.872,57	7,71
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	62,00	41,00	0,66
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	390,00	235,00	0,60

26000 - Ministério da Educação

26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca"

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	742,00	21.684,98	29,22
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	856,00	30,00	0,03
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	170,00	181,38	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	500,00	368,47	0,73
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	779,00	851,41	1,09
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	1.200,00	39,50	0,03
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	4.000,00	131,00	0,03
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	35,00	33,67	0,96
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	20.000,00	60,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	185,00	30,00	0,16
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.801,00	32.578,60	18,08
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	516,00	209,97	0,40
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	211,00	86,00	0,40

26000 - Ministério da Educação

26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	455,00	13.628,10	29,95
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	100,00	25,00	0,25
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	265,00	282,96	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	512,00	367,20	0,71
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	973,00	1.063,45	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	750,00	32,00	0,04
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	2.114,00	392,00	0,18
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	4.557,00	2.321,91	0,50
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	30,00	18,94	0,63
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	15.041,00	25,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	470,00	192,83	0,41
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	69,00	2,00	0,02
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.040,00	33.316,77	16,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	100,00	133,20	1,33
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	620,00	210,00	0,33
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	620,00	210,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26258 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	417,00	13.487,76	32,34
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	739,00	718,64	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.415,00	665,33	0,47
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.820,00	1.740,53	0,95
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	2.851,00	1.900,00	0,66
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	299,00	862,22	2,88
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	320,00	200,00	0,62
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	8.572,00	73.098,40	8,52
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	2.142,00	750,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26260 - Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	153,00	5.668,87	37,05
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	270,00	9,81	0,03
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	80,00	85,85	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	59,00	12,94	0,21
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	278,00	303,84	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	600,00	100,00	0,16
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	18,00	687,83	38,21
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	40.000,00	69,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	15,00	5,00	0,33
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.191,00	12.648,81	10,62
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	273,00	45,00	0,16
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.964,00	665,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26261 - Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	8.350,39	8.350,39
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	136,00	145,10	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	204,00	94,28	0,46
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	479,00	523,52	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	38,00	30,00	0,78
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	153,00	7,89	0,05
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	10.000,00	5,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	610,00	443,98	0,72
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	38,00	8,00	0,21
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.951,00	19.940,52	10,22
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	2.522,00	853,66	0,33

26000 - Ministério da Educação

26262 - Universidade Federal de São Paulo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.284,00	30.486,46	23,74
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	500,00	50,00	0,10
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	632,00	675,05	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.391,00	2.074,49	0,86
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.816,00	4.170,73	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	500,00	15,00	0,03
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	410,00	845,88	2,06
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	112,00	34,50	0,30
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	2.100,00	55,00	0,02
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	4.950,00	55,00	0,01
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.401,00	124.722,26	89,02
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	1.070,00	78.752,58	73,60
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50,00	34,50	0,69
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	4.015,00	1.695,00	0,42
6465	Ensino de Pós-graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	3.600,00	13,80	0,00

26000 - Ministério da Educação

26263 - Universidade Federal de Lavras

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	258,00	9.984,80	38,70
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	192,00	205,56	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	266,00	95,74	0,35
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	698,00	762,88	1,09
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	330,00	63,94	0,19
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	3.195,00	107,40	0,03
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.044,00	912,78	0,87
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	2.724,00	35.482,87	13,02
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	925,00	313,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26264 - Escola Superior de Agricultura de Mossoró

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	163,00	9.600,15	58,89
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	62,00	49,32	0,79
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	288,00	291,16	1,01
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	40,00	7,89	0,19
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	23,00	10,00	0,43
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	37,00	2,20	0,05
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	1.033,00	17.459,14	16,90
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	281,00	100,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26265 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	297,00	9.286,51	31,26
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	207,00	164,10	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	467,00	131,64	0,28
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	510,00	487,73	0,95
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	476,00	355,00	0,74
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	436,00	552,27	1,26
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	3.216,00	19.333,05	6,01
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	473,00	160,57	0,33

26000 - Ministério da Educação

26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	79,00	2.730,94	34,56
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	667,00	40,00	0,05
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	126,00	99,53	0,78
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	302,00	264,51	0,87
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	639,00	646,02	1,01
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	850,00	50,00	0,05
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	10,00	27,62	2,76
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	778,00	360,00	0,46
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	74.374,00	50,00	0,00
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	9.407,00	28.843,72	3,06
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	594,00	253,46	0,42
6465	Ensino de Pós-graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	211,00	58,80	0,27

26000 - Ministério da Educação

26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	865,00	21.564,69	24,93
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	4.386,00	50,00	0,01
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	263,00	280,99	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.296,00	1.042,36	0,80
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.181,00	1.290,78	1,09
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	2.500,00	52,80	0,02
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	650,00	399,58	0,61
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	114,00	50,00	0,43
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	5.052,00	55.054,83	10,89
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	260,00	50,00	0,19
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.410,00	574,22	0,40

26000 - Ministério da Educação

26270 - Fundação Universidade do Amazonas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	871,00	27.136,16	31,15
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	139,00	50,00	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.009,00	798,87	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.189,00	1.603,31	0,73
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.365,00	2.390,98	1,01
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	60,00	100,00	1,66
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	260,00	220,00	0,84
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	147.523,00	401,42	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	2.218,00	80,28	0,03
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	20.001,00	88.485,20	4,42
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	251,00	4.602,08	18,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.250,00	80,28	0,06
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	2.630,00	1.000,00	0,38

26000 - Ministério da Educação

26271 - Fundação Universidade de Brasília

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.534,00	71.888,26	46,86
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.500,00	50,00	0,01
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	894,00	1.018,59	1,13
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.032,00	1.527,40	0,75
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.555,00	4.371,15	1,22
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	700,00	200,00	0,28
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	220,00	835,24	3,79
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	3.000,00	592,58	0,19
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	26.000,00	1.093,00	0,04
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	10.050,00	948,00	0,09
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	100,00	40,00	0,40
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	25.213,00	271.729,59	10,77
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	300,00	743,25	2,47
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.000,00	100,00	0,05
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	14.123,00	5.613,29	0,39
7321	Construção do Instituto de Ciências Biológicas da Fundação Universidade de Brasília	Área construída	m²	6.551,00	2.650,00	0,40
7323	Construção do Instituto de Física da Fundação Universidade de Brasília	Área construída	m²	4.944,00	2.000,00	0,40
7327	Construção do Instituto de Geociências da Fundação Universidade de Brasília	Área construída	m²	5.438,00	2.200,00	0,40
7331	Construção do Instituto de Química da Fundação Universidade de Brasília	Área construída	m²	5.315,00	2.150,00	0,40

26000 - Ministério da Educação

26272 - Fundação Universidade do Maranhão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.122,00	49.759,64	44,34
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	497,00	393,44	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.354,00	436,62	0,32
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.056,00	1.966,23	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	2.500,00	100,00	0,04
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	50,00	40,00	0,80
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.400,00	221,23	0,15
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	351,00	221,03	0,62
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	800,00	300,00	0,37
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	58.250,00	233,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.100,00	677,65	0,61
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	11.578,00	78.146,59	6,74
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	478,00	20,00	0,04
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	5.304,00	1.800,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26273 - Fundação Universidade do Rio Grande

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	541,00	29.077,30	53,74
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	319,00	310,02	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	670,00	359,09	0,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.443,00	1.379,99	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	10.000,00	120,00	0,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.740,00	344,87	0,19
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.200,00	369,40	0,30
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	220.000,00	20,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	617,00	12,00	0,01
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	100,00	15,00	0,15
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	6.773,00	75.375,82	11,12
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	150,00	15,00	0,10
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	9.266,00	3.368,94	0,36

26000 - Ministério da Educação

26274 - Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.199,00	39.595,08	33,02
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	804,00	858,57	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.800,00	322,79	0,11
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.368,00	4.774,04	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	4.200,00	300,00	0,07
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	241,00	206,67	0,85
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	957,00	1.995,94	2,08
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	unidade	1.030,00	50,00	0,04
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	17.282,00	250,00	0,01
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	75.342,00	200,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	3.000,00	300,00	0,10
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	529,00	300,00	0,56
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	13.001,00	158.007,94	12,15
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	707,00	100,00	0,14
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	7.800,00	3.000,00	0,38

26000 - Ministério da Educação

26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	289,00	12.209,37	42,24
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	282,00	223,28	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	793,00	678,19	0,85
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	959,00	969,53	1,01
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	200,00	12,00	0,06
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	unidade	948,00	31,09	0,03
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	4.085,00	109,63	0,02
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	420,00	57,32	0,13
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	60,00	300,00	5,00
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	4.086,00	41.217,12	10,08
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.174,00	400,00	0,34

26000 - Ministério da Educação

26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	836,00	35.299,40	42,22
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	174,00	30,00	0,17
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	465,00	412,73	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.335,00	391,27	0,29
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.655,00	2.539,08	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	3.000,00	100,00	0,03
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	180,00	157,86	0,87
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.300,00	146,05	0,11
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	35.600,00	219,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	350,00	310,00	0,88
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	5,00	20,00	4,00
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	14.624,00	117.657,62	8,04
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	136,00	308,90	2,27
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	620,00	50,00	0,08
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	6.217,00	2.100,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	495,00	12.532,44	25,31
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	299,00	319,23	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	550,00	491,88	0,89
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.114,00	1.217,55	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	2.960,00	100,00	0,03
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	3.750,00	3,00	0,00
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	90,00	90,00	1,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	280,00	204,00	0,72
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	4.495,00	41.452,90	9,22
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	60,00	30,00	0,50
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	880,00	264,62	0,30

26000 - Ministério da Educação

26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.361,00	39.861,23	29,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	444,00	431,51	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	650,00	213,55	0,32
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.076,00	1.985,36	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	200,00	20,00	0,10
2327	Ensino de Graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	500,00	5,00	0,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.000,00	844,30	0,84
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	700,00	90,24	0,12
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	1.400,00	1.230,00	0,87
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	5.500,00	383,00	0,06
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.300,00	394,00	0,30
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	170,00	38,50	0,22
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	7.901,00	78.239,40	9,90
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	913,00	332,00	0,36
6465	Ensino de Pós-graduação à Distância	Aluno matriculado	unidade	280,00	5,00	0,01

26000 - Ministério da Educação

26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	861,00	29.817,80	34,63
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	373,00	295,24	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	461,00	131,43	0,28
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.043,00	1.953,80	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	6.800,00	200,00	0,02
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	929,00	1.085,29	1,16
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	230,00	48,93	0,21
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	2.030,00	640,00	0,31
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	2.500,00	70,00	0,02
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	954,00	60,00	0,06
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	12.222,00	81.440,28	6,66
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	4.273,00	1.250,00	0,29

26000 - Ministério da Educação

26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	527,00	15.411,29	29,24
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	285,00	304,72	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	813,00	514,90	0,63
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.409,00	1.539,98	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	560,00	40,00	0,07
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	5.891,00	66.559,11	11,29
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	80,00	15,00	0,18
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	782,00	330,00	0,42

26000 - Ministério da Educação

26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	658,00	26.345,06	40,03
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.855,00	500,00	0,26
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	428,00	338,96	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.000,00	131,55	0,13
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.558,00	1.489,97	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	1.500,00	65,00	0,04
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	700,00	300,00	0,42
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	2.100,00	691,70	0,32
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	282.000,00	30,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.200,00	100,00	0,08
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	120,00	20,00	0,16
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	11.901,00	58.572,98	4,92
4086	Serviços Sociais à Comunidade por meio de Hospitais de Ensino	Leito ofertado	unidade	88,00	538,85	6,12
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	470,00	50,00	0,10
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.818,00	550,00	0,30

26000 - Ministério da Educação

26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.557,00	36.638,02	23,53
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	4.906,00	3,00	0,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.016,00	1.084,79	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.150,00	324,53	0,15
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.397,00	3.712,78	1,09
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	2.000,00	120,00	0,06
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.550,00	536,02	0,34
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	3.830,00	844,00	0,22
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	6.700,00	990,00	0,14
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	12.000,00	110,00	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	1.450,00	2.487,22	1,71
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	8.051,00	105.283,85	13,07
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	5.000,00	1.900,00	0,38

26000 - Ministério da Educação

26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	651,00	27.436,40	42,14
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.900,00	50,00	0,01
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	716,00	635,42	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.700,00	648,25	0,24
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.894,00	2.767,64	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	5.100,00	177,80	0,03
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	350,00	648,77	1,85
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	14.500,00	30,00	0,00
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	180,00	356,09	1,97
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	302,00	631,59	2,09
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	14.501,00	112.670,52	7,76
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.000,00	110,00	0,11
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	3.182,00	1.100,00	0,34

26000 - Ministério da Educação

26284 - Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	146,00	3.300,30	22,60
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	29,00	28,61	0,98
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	90,00	45,11	0,50
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	213,00	203,70	0,95
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	230,00	60,00	0,26
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	44,00	25,00	0,56
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	550,00	10.061,40	18,29
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	1.349,00	500,00	0,37

26000 - Ministério da Educação

26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	112,00	3.204,12	28,60
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	506,00	28,30	0,05
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	121,00	129,38	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	62,00	22,86	0,36
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	455,00	497,29	1,09
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	375,00	120,38	0,32
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	179,00	211,34	1,18
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	50.000,00	51,54	0,00
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	88,00	21,87	0,24
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	71,00	18,30	0,25
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	3.201,00	17.875,90	5,58
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	295,00	10,00	0,03
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	822,00	278,21	0,33

26000 - Ministério da Educação

26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	12,00	167,22	13,93
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	123,00	97,74	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	247,00	79,00	0,31
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	308,00	311,38	1,01
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	430,00	55,00	0,12
4004	Serviços Sociais à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Pessoa beneficiada	unidade	50,00	21,50	0,43
4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	334,00	22,00	0,06
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	32,00	7,50	0,23
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	7.343,00	11.771,70	1,60
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50,00	73,00	1,46
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	267,00	95,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	8,00	216,72	27,09
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.132,00	287,08	0,25
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	32,00	36,14	1,12
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	87,00	66,19	0,76
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	111,00	136,48	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	130,00	6.553,55	50,41
3090	Censos, Exames e Avaliações Especiais	Censo/ avaliação realizada	unidade	3,00	3.736,65	1.245,55
3127	Estudos e Pesquisas Educacionais	Estudo realizado	unidade	1,00	417,54	417,54
4000	Desenvolvimento de Estudos e Disseminação das Estatísticas e Avaliações Educacionais	Estudo/ estatística disseminada	unidade	85,00	4.800,00	56,47
4014	Censo Escolar da Educação Básica	Censo realizado	unidade	1,00	10.198,00	10.198,00
4016	Exame Nacional de Cursos de Graduação - Provão	Curso avaliado	unidade	24,00	26.089,08	1.087,04
4017	Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM	Aluno avaliado	unidade	1.500.000,00	63.525,80	0,04
4021	Sistema Integrado de Informação Educacional - SIED	Módulo implantado	unidade	13,00	6.178,00	475,23
4022	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB	Sistema educacional avaliado	unidade	27,00	8.494,27	314,60
4465	Avaliação das Condições de Ensino dos Cursos de Graduação	Curso avaliado	unidade	1.900,00	17.988,05	9,46
4473	Avaliação Institucional	Instituição avaliada	unidade	1.389,00	2.043,01	1,47
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	47,00	47,61	1,01
4685	Certificação de Competências do Trabalhador	Profissional certificado	unidade	33.000,00	1.000,00	0,03
4687	Exame Nacional para Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos – ENCCEJA	Aluno avaliado	unidade	30.000,00	2.000,00	0,06
6503	Censo do Ensino Superior	Censo realizado	unidade	1,00	3.430,00	3.430,00

26000 - Ministério da Educação

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	61,00	2.726,48	44,69
0485	Fomento à Pós-graduação	Projeto apoiado	unidade	333,00	22.321,25	67,03
0487	Concessão de Bolsas de Pós-graduação no País e no Exterior	Bolsista atendido	unidade	24.995,00	422.762,33	16,91
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	914,00	263,23	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	37,00	42,59	1,15
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	72,00	36,01	0,50
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	145,00	178,28	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	146,00	7.886,18	54,01
2317	Ampliação do Acervo Bibliográfico para a Pós-graduação	Volume adquirido	unidade	9.078,00	50.000,00	5,50
3616	Cooperação Brasileira para o Ensino da Língua Portuguesa no Timor Leste	Bolsista atendido	unidade	70,00	100,00	1,42
4011	Avaliação da Pós-graduação	Programa avaliado	unidade	1.820,00	3.940,06	2,16
4012	Avaliação e Credenciamento de Cursos e de Instituições para Residência Médica	Instituição avaliada	unidade	5.152,00	2.694,48	0,52
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	33,00	35,80	1,08

26000 - Ministério da Educação

26292 - Fundação Joaquim Nabuco

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	179,00	9.051,18	50,56
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.034,00	372,33	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	108,00	85,18	0,78
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	216,00	147,95	0,68
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	489,00	494,37	1,01
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	489,00	22.376,29	45,75
3173	Produção de Estudos e Pesquisas nas Áreas de Ciências Sociais e Humanas	Pesquisa publicada	unidade	80,00	208,13	2,60
4013	Preservação de Acervos na Fundação Joaquim Nabuco	Acervo preservado	unidade	103.000,00	493,01	0,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	972,00	462,93	0,47
6417	Produção de Vídeo e Multimídia	Exemplar produzido	unidade	80,00	95,38	1,19
6433	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais	Evento realizado	unidade	81,00	159,80	1,97
6443	Edição de Livros, Revistas Científicas e Anais	Título publicado	unidade	20,00	7,68	0,38

26000 - Ministério da Educação

26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	2.500,00	400,00	0,16
3114	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Laboratório equipado	unidade	1,00	9.248,38	9.248,38
3282	Construção do Edifício Garagem do Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Área construída	m²	5.242,00	2.037,85	0,38
4010	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	Pessoa atendida	unidade	609.134,00	166.807,09	0,27
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	103.311,00	7.478,40	0,07

26000 - Ministério da Educação

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0081	Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos (Recomeço - Programa Supletivo)	Aluno matriculado	unidade	1.226.626,00	325.505,89	0,26
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	312,00	12.221,18	39,17
0507	Fomento a Projetos Especiais para Oferta de Ensino Fundamental a Jovens e Adultos	Aluno matriculado	unidade	67.000,00	94.000,00	1,40
0509	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Projeto apoiado	unidade	40,00	10.000,00	250,00
0511	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial	Instituição apoiada	unidade	2.000,00	16.231,10	8,11
0513	Alimentação Escolar	Aluno beneficiado	milhar	36.908,00	880.000,00	23,84
0515	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - FUNDESCOLA	Escola beneficiada	unidade	90.440,00	203.460,52	2,24
0517	Dinheiro Direto na Escola - Regiões Sul, Sudeste e Distrito Federal	Escola beneficiada	unidade	42.838,00	123.747,47	2,88
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.911,00	838,55	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	111,00	126,49	1,13
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	426,00	375,57	0,88
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	229,00	281,57	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	468,00	18.060,98	38,59
2331	Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Infantil	Módulo distribuído	milhar	79,00	5.373,00	68,01
2335	Material Didático-Pedagógico para Educação de Jovens e Adultos	Aluno beneficiado	unidade	500.000,00	10.000,00	0,02
2337	Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental para Implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais	Professor capacitado	unidade	23.913,00	12.000,00	0,50
3089	Capacitação de Professores para a Educação Indígena	Professor capacitado	unidade	250,00	200,00	0,80
3160	Capacitação de Recursos Humanos para o Uso de Tecnologias no Ensino Fundamental	Profissional capacitado	unidade	6.000,00	3.088,00	0,51
3693	Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA II	Escola beneficiada	unidade	9,00	5.400,00	600,00
3697	Implementação do Uso de Tecnologia da Informação no Ensino Fundamental	Unidade equipada	unidade	1.092,00	34.500,00	31,59
3699	Veículos para Transporte Escolar	Veículo adquirido	unidade	770,00	27.736,00	36,02
4029	Controle e Inspeção da Arrecadação do Salário-educação	Inspeção realizada	unidade	360,00	1.950,00	5,41
4041	Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino	Aluno matriculado	unidade	39.683,00	10.000,00	0,25
4042	Assistência Médica e Odontológica a Alunos do Ensino Fundamental (Saúde do Escolar)	Aluno assistido	milhar	5.000,00	16.119,00	3,22
4045	Distribuição de Acervos Bibliográficos para Escolas do Ensino Fundamental	Módulo distribuído	unidade	477.881,00	18.006,58	0,03
4046	Distribuição de Livros Didáticos para Alunos e Professores do Ensino Fundamental	Exemplar distribuído	milhar	110.634,00	550.157,40	4,97
4047	Distribuição de Material Didático para a Educação Indígena	Exemplar distribuído	unidade	10.000,00	200,00	0,02
4088	Correção do Fluxo Escolar - Aceleração da Aprendizagem	Aluno beneficiado	milhar	11,00	4.000,00	363,63

26000 - Ministério da Educação

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4389	Capacitação de Conselheiros para o Exercício do Controle Social	Conselheiro capacitado	unidade	648,00	1.500,00	2,31
4397	Formação Continuada de Professores de Jovens e Adultos	Professor capacitado	unidade	29.644,00	15.000,00	0,50
4519	Formação Continuada de Professores da Educação Infantil para Implementação dos Referenciais Curriculares Nacionais	Professor capacitado	unidade	23.715,00	12.000,00	0,50
4521	Formação Continuada de Docentes do Ensino Fundamental para Atuação nas Áreas Remanescentes de Quilombos	Professor capacitado	unidade	790,00	200,00	0,25
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400,00	200,00	0,50
5079	Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA III	Escola beneficiada	unidade	5.000,00	56.705,29	11,34
5396	Capacitação de Educadores para o Enfrentamento da Violência nas Escolas	Profissional capacitado	unidade	1.976,00	1.000,00	0,50
6113	Aquisição e Distribuição de Material Didático para a Educação Especial	Material distribuído	unidade	20.000,00	2.000,00	0,10
6123	Capacitação de Professores e Profissionais para a Educação Especial	Profissional capacitado	unidade	6.000,00	2.500,00	0,41
6137	Promoção de Eventos para a Educação Especial	Evento realizado	unidade	6,00	400,00	66,66
6141	Profissionalização do Portador de Necessidades Especiais	Pessoa qualificada	unidade	1.000,00	800,00	0,80
7113	Edição, Copiagem e Distribuição de Material Didático para Atuação no Combate à Violência nas Escolas	Módulo distribuído	unidade	27.000,00	400,00	0,01

26000 - Ministério da Educação

26301 - Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	297,00	6.326,63	21,30
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	100,00	30,00	0,30
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	214,00	190,06	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	604,00	334,09	0,55
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	825,00	834,06	1,01
2321	Ampliação do Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	Volume adquirido	unidade	700,00	50,00	0,07
2991	Funcionamento do Ensino Médio	Aluno matriculado	unidade	2.076,00	1.010,00	0,48
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.876,00	466,77	0,16
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	150,00	77,58	0,51
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	19,00	12,89	0,67
3080	Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	Pesquisa publicada	unidade	20,00	50,00	2,50
4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	Aluno assistido	unidade	10,00	30,00	3,00
4008	Manutenção de Acervo Bibliográfico	Volume mantido	milhar	2,00	3,00	1,50
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	Aluno matriculado	unidade	801,00	25.865,19	32,29
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	80,00	11,00	0,13
5081	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	Área modernizada/ recuperada	m²	327,00	116,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26302 - Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	94,00	2.191,96	23,31
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	77,00	68,36	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	39,00	27,72	0,71
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	141,00	134,84	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	701,00	5.592,74	7,97
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	700,00	80,00	0,11
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	20,00	9,47	0,47
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	50,00	45,00	0,90

26000 - Ministério da Educação

26303 - Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	24,00	676,94	28,20
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	28,00	27,51	0,98
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	47,00	23,26	0,49
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	76,00	72,68	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.454,00	3.479,24	2,39
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	200,00	35,00	0,17
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	358,00	130,00	0,36

26000 - Ministério da Educação

26304 - Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	10,00	13,35	1,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	328,00	30,00	0,09
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	70,00	55,59	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	62,00	3,55	0,05
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	99,00	94,67	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	873,00	3.437,90	3,93
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	872,00	120,00	0,13
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	135,00	50,00	0,37

26000 - Ministério da Educação

26305 - Escola Agrotécnica Federal de Bambui - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	74,00	1.886,23	25,48
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	432,00	50,00	0,11
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	55,00	59,25	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	32,00	2,51	0,07
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	123,00	134,43	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.004,00	5.244,46	5,22
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.003,00	80,00	0,07
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	443,00	150,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26306 - Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	237,00	6.266,12	26,43
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	405,00	30,00	0,07
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	66,00	70,13	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	57,00	9,76	0,17
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	166,00	181,43	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.348,00	5.869,07	4,35
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.010,00	90,00	0,08
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	815,00	275,99	0,33

26000 - Ministério da Educação

26307 - Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	100,00	2.230,80	22,30
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	72,00	57,39	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	37,00	88,32	2,38
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	112,00	113,23	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	764,00	4.363,01	5,71
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	178,00	50,00	0,28

26000 - Ministério da Educação

26308 - Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	55,00	1.481,91	26,94
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	43,00	34,07	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	20,00	14,56	0,72
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	107,00	108,17	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	401,00	4.362,11	10,87
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	455,00	150,00	0,32

26000 - Ministério da Educação

26309 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	90,00	1.858,05	20,64
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	175,00	20,00	0,11
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	36,00	35,21	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	35,00	19,52	0,55
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	115,00	109,97	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	877,00	5.413,50	6,17
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	110,00	40,00	0,36

26000 - Ministério da Educação

26310 - Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	8,00	226,51	28,31
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	45,00	40,21	0,89
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	98,00	54,40	0,55
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	99,00	94,67	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	351,00	3.837,40	10,93
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	126,00	42,30	0,33

26000 - Ministério da Educação

26311 - Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	74,00	1.296,99	17,52
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	45,00	35,97	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	86,00	94,30	1,09
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	112,00	113,23	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	651,00	4.176,90	6,41
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	194,00	68,89	0,35

26000 - Ministério da Educação

26312 - Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	93,00	1.489,29	16,01
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	34,00	30,16	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	68,00	92,27	1,35
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	103,00	104,13	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	939,00	3.937,40	4,19
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	397,00	72,13	0,18
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	87,00	31,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26313 - Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	93,00	2.287,65	24,59
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	48,00	42,22	0,87
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	75,00	51,23	0,68
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	115,00	109,97	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	421,00	4.220,89	10,02
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	30,00	22,94	0,76

26000 - Ministério da Educação

26314 - Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	32,00	706,88	22,09
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	91,00	20,00	0,21
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	41,00	39,61	0,96
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	32,00	10,36	0,32
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	86,00	82,24	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.156,00	3.996,23	3,45
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.155,00	200,00	0,17
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	329,00	120,00	0,36

26000 - Ministério da Educação

26315 - Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	122,00	2.292,66	18,79
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	54,00	48,26	0,89
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	54,00	24,35	0,45
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	112,00	113,23	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	521,00	3.544,20	6,80
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	520,00	57,00	0,10
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	8,00	18,94	2,36
3053	Veículos de Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1,00	53,67	53,67
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	454,00	151,99	0,33

26000 - Ministério da Educação

26316 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - MT

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	75,00	1.513,03	20,17
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	51,00	45,24	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	76,00	268,63	3,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	98,00	93,72	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.073,00	4.500,15	4,19

26000 - Ministério da Educação

26317 - Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	92,00	2.621,68	28,49
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	63,00	56,30	0,89
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	124,00	125,36	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	771,00	5.121,03	6,64
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	705,00	91,27	0,12
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	20,00	7,89	0,39
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	20,00	15,00	0,75
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	324,00	108,58	0,33

26000 - Ministério da Educação

26318 - Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	78,00	1.878,12	24,07
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	31,00	32,64	1,05
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	16,00	6,94	0,43
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	123,00	134,43	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.161,00	4.671,21	4,02
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.037,00	193,28	0,18
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	591,00	200,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26319 - Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	68,00	1.525,74	22,43
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	104,00	5,00	0,04
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	72,00	77,27	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	54,00	6,42	0,11
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	104,00	113,66	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.043,00	3.964,80	3,80
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.042,00	170,00	0,16
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	10,00	7,89	0,78
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	266,00	90,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26320 - Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	81,00	2.252,85	27,81
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	194,00	20,00	0,10
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	42,00	44,92	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	22,00	19,69	0,89
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	137,00	149,73	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	654,00	4.492,08	6,86
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	592,00	92,00	0,15
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	347,00	91,00	0,26

26000 - Ministério da Educação

26321 - Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	57,00	1.260,21	22,10
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	95,00	75,55	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	97,00	73,18	0,75
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	102,00	103,12	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	612,00	4.316,23	7,05
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	100,00	37,81	0,37

26000 - Ministério da Educação

26322 - Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	92,00	2.542,99	27,64
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	95,00	20,00	0,21
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	27,00	29,02	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3,00	0,49	0,16
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	126,00	137,71	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	814,00	4.982,22	6,12
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	350,00	110,00	0,31
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	430,00	145,57	0,33

26000 - Ministério da Educação

26323 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	7,00	87,92	12,56
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	233,00	20,00	0,08
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	72,00	57,39	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	165,00	110,28	0,66
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	85,00	85,93	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.575,00	6.902,78	4,38
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	240,00	60,00	0,25
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	174,00	48,51	0,27

26000 - Ministério da Educação

26324 - Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	125,00	2.379,08	19,03
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	57,00	60,46	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	30,00	57,98	1,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	131,00	143,17	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.557,00	5.014,89	1,96
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	2.556,00	123,70	0,04
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	34,00	7,89	0,23
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	51,00	20,23	0,39

26000 - Ministério da Educação

26325 - Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	51,00	1.542,34	30,24
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	325,00	20,00	0,06
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	45,00	39,71	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	50,00	13,38	0,26
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	125,00	119,54	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.201,00	4.117,14	3,42
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	64,00	89,60	1,40
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	15,00	31,57	2,10
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	100,00	3,94	0,03
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	502,00	178,88	0,35

26000 - Ministério da Educação

26326 - Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	63,00	1.437,99	22,82
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	432,00	60,00	0,13
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	61,00	65,29	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	8,00	0,75	0,09
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	113,00	123,50	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	432,00	4.469,51	10,34
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	235,00	125,00	0,53
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	276,00	115,00	0,41

26000 - Ministério da Educação

26327 - Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	148,00	3.333,52	22,52
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	50,00	44,23	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	35,00	14,84	0,42
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	122,00	116,67	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.199,00	5.225,92	4,35
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	936,00	70,00	0,07
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	285,00	100,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26328 - Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	155,00	3.014,77	19,45
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	67,00	52,86	0,78
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	98,00	73,23	0,74
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	123,00	117,63	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	891,00	3.885,48	4,36
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	264,00	80,00	0,30

26000 - Ministério da Educação

26329 - Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	48,00	806,31	16,79
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	123,00	20,00	0,16
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	42,00	44,74	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	11,00	10,52	0,95
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	120,00	131,15	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	601,00	4.742,34	7,89
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	320,00	65,00	0,20
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	10,00	14,31	1,43
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	350,00	139,25	0,39

26000 - Ministério da Educação

26330 - Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	44,00	1.142,54	25,96
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	31,00	24,21	0,78
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	88,00	62,17	0,70
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	98,00	93,72	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	843,00	4.027,98	4,77
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	320,00	49,88	0,15
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	107,00	36,21	0,33

26000 - Ministério da Educação

26331 - Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	13,00	762,11	58,62
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	84,00	30,00	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	51,00	49,52	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	65,00	84,38	1,29
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	109,00	104,24	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	641,00	4.575,58	7,13
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	640,00	155,00	0,24
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	325,00	118,28	0,36

26000 - Ministério da Educação

26332 - Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	103,00	3.204,72	31,11
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	38,00	30,48	0,80
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	73,00	76,93	1,05
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	113,00	108,06	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	501,00	4.704,19	9,38
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	500,00	51,05	0,10

26000 - Ministério da Educação

26333 - Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	80,00	1.829,76	22,87
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	97,00	20,00	0,20
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	40,00	38,51	0,96
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	57,00	46,21	0,81
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	102,00	97,54	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	451,00	4.105,98	9,10
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	200,00	72,54	0,36

26000 - Ministério da Educação

26334 - Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	26,00	737,96	28,38
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	68,00	53,80	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	55,00	40,81	0,74
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	115,00	109,97	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	451,00	3.983,78	8,83
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	170,00	69,06	0,40
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	175,00	56,00	0,32

26000 - Ministério da Educação

26335 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	51,00	1.633,10	32,02
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	519,00	20,00	0,03
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	44,00	47,16	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	128,00	76,88	0,60
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	145,00	158,47	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	2.201,00	6.120,16	2,78
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	2.200,00	24,03	0,01
3053	Veículos de Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Veículo adquirido	unidade	1,00	43,41	43,41
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	145,00	20,00	0,13
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	335,00	113,56	0,33

26000 - Ministério da Educação

26336 - Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	52,00	1.535,11	29,52
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	486,00	30,00	0,06
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	42,00	44,74	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	80,00	12,07	0,15
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	111,00	121,31	1,09
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	651,00	4.474,29	6,87
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	650,00	109,00	0,16
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	735,00	248,72	0,33

26000 - Ministério da Educação

26337 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutaí - GO

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	43,00	928,79	21,59
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	128,00	20,00	0,15
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	37,00	33,17	0,89
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	128,00	44,84	0,35
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	122,00	116,67	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	3.001,00	4.738,45	1,57
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	128,00	100,00	0,78
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	1.346,00	480,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26338 - Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	70,00	1.943,72	27,76
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	44,00	34,97	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	90,00	79,40	0,88
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	98,00	99,07	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.502,00	4.526,43	3,01
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	242,00	80,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26339 - Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	23,33	23,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	63,00	18,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	46,00	36,76	0,79
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	42,00	24,61	0,58
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	71,00	71,78	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	262,00	2.464,96	9,40
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	137,00	52,17	0,38

26000 - Ministério da Educação

26340 - Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	7,00	244,34	34,90
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	90,00	20,00	0,22
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	55,00	53,92	0,98
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	84,00	102,35	1,21
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	104,00	99,45	0,95
2319	Prestação de Serviços à Comunidade	Pessoa atendida	unidade	150,00	3,00	0,02
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.620,00	4.170,90	2,57
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	250,00	34,94	0,13
3052	Promoção de Cursos de Extensão	Pessoa atendida	unidade	150,00	3,94	0,02
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	82,00	30,00	0,36

26000 - Ministério da Educação

26341 - Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3,00	47,76	15,92
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	372,00	20,00	0,05
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	50,00	44,23	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	38,00	8,92	0,23
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	82,00	78,42	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	501,00	3.115,86	6,21
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	500,00	70,00	0,14
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	426,00	152,00	0,35

26000 - Ministério da Educação

26342 - Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2,00	81,74	40,87
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	69,00	20,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	42,00	33,17	0,78
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	104,00	85,19	0,81
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	97,00	98,06	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	332,00	3.354,97	10,10
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	331,00	44,32	0,13
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	42,00	24,03	0,57
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	318,00	26,25	0,08

26000 - Ministério da Educação

26343 - Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2,00	41,30	20,65
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	19,00	15,24	0,80
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2,00	1,18	0,59
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	61,00	58,33	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.227,00	2.591,89	2,11
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	150,00	50,00	0,33
3048	Capacitação de Docentes e Técnicos da Área Educacional para a Educação Profissional	Profissional capacitado	unidade	20,00	83,48	4,17
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	295,00	100,00	0,33

26000 - Ministério da Educação

26344 - Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	18,09	18,09
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	37,00	33,17	0,89
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	79,00	51,45	0,65
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	78,00	78,85	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	801,00	2.843,10	3,54
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	100,00	5,00	0,05

26000 - Ministério da Educação

26345 - Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3,00	108,93	36,31
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	71,00	20,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	41,00	39,61	0,96
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	70,00	33,45	0,47
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	100,00	95,63	0,95
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	1.289,00	4.508,41	3,49
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	1.288,00	130,00	0,10
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	165,00	60,00	0,36

26000 - Ministério da Educação

26346 - Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	36,00	32,17	0,89
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	38,00	8,76	0,23
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	50,00	50,54	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	459,00	2.510,80	5,47
2994	Assistência ao Educando da Educação Profissional	Aluno assistido	unidade	40,00	47,67	1,19
5135	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	Área modernizada/ recuperada	m²	281,00	99,80	0,35

26000 - Ministério da Educação

26347 - Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bonfim - BA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	25,04	25,04
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	56,00	20,00	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	27,00	24,13	0,89
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5,00	3,22	0,64
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	50,00	50,54	1,01
2992	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	unidade	436,00	2.618,13	6,00

26000 - Ministério da Educação

26907 - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0579	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito	Estudante financiado	unidade	352.238,00	673.799,04	1,91
4556	Administração do Financiamento Concedido a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito	Financiamento gerenciado	unidade	215.541,00	11.317,96	0,05

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	255,00	3.865,63	15,15
1000	Mobilização para a Qualidade e a Produtividade	Entidade alcançada	unidade	3,00	240,00	80,00
1003	Desenvolvimento de Novos Pólos de Exportação	Iniciativa implementada	unidade	1,00	120,00	120,00
1004	Estudos para Subsidiar a Participação Brasileira nos Foros Internacionais de Defesa Comercial	Estudo realizado	unidade	19,00	120,00	6,31
1005	Promoção de Eventos para Divulgação dos Instrumentos de Defesa Comercial	Evento realizado	unidade	32,00	19,20	0,60
1006	Promoção de Encontros de Comércio Exterior - ENCOMEX	Evento realizado	unidade	12,00	160,00	13,33
1007	Estudos na Área de Tecnologia Industrial	Estudo realizado	unidade	12,00	318,50	26,54
1008	Estudos na Área de Comércio e Serviços	Estudo realizado	unidade	6,00	336,00	56,00
1009	Estudos para a Promoção de Micro e Pequenas Empresas	Estudo realizado	unidade	2,00	340,00	170,00
1011	Estudos na Área de Comércio Exterior	Estudo realizado	unidade	7,00	120,00	17,14
1012	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador	Exemplar distribuído	unidade	16.000,00	128,00	0,00
1013	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior	Profissional capacitado	unidade	3.680,00	80,00	0,02
1413	Estudos para Identificação de Oportunidades de Investimentos Produtivos para o Desenvolvimento Regional	Estudo realizado	unidade	5,00	280,00	56,00
1415	Estudos para Identificação dos Entraves ao Reposicionamento Competitivo de cada Cadeia Produtiva na Área de Comércio e Serviços	Estudo realizado	unidade	2,00	112,00	56,00
1417	Estímulo ao Revigoramento do Conselho Nacional de Secretários de Indústria e Comércio dos Estados	Conselho apoiado	unidade	12,00	57,60	4,80
1419	Estudos para Identificação dos Entraves ao Reposicionamento Competitivo de cada Cadeia Produtiva Selecionada na Área Industrial	Estudo realizado	unidade	10,00	560,00	56,00
1423	Instalação de Fóruns de Competitividade por Cadeia Produtiva	Evento realizado	unidade	14,00	168,00	12,00
1429	Elaboração do Plano de Ação por Cadeia Produtiva	Plano estabelecido	unidade	7,00	392,00	56,00
1693	Estudos para o Aproveitamento de Resíduos Gerados ao Longo da Cadeia Produtiva	Estudo realizado	unidade	2,00	112,00	56,00
1699	Implantação do Portal do Exportador	Sistema implantado	% de execução física	12,00	800,00	66,66
1703	Implantação de Sistema de Identificação e Divulgação de Barreiras Técnicas	Sistema implantado	% de execução física	15,00	63,70	4,24
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.040,00	734,50	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	178,00	203,00	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	405,00	408,00	1,00
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	731,00	900,00	1,23
2020	Controle de Incentivos às Exportações	Contrato acompanhado	unidade	1,00	15,00	15,00
2021	Apoio ao Exportador no Processo de Defesa Comercial	Exportador atendido	unidade	14,00	60,00	4,28
2022	Análise de Processos de Defesa Comercial	Processo analisado	unidade	25,00	150,00	6,00

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	854,00	38.321,61	44,87
2031	Cadastro Nacional de Empresas Mercantis	Empresa cadastrada	unidade	600.000,00	5.565,63	0,00
2032	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE	Sistema mantido	unidade	1,00	1.400,00	1.400,00
2505	Fomento à Capacitação Tecnológica em Design de Setores Industriais	Oficina de design atendida	unidade	53,00	1.060,00	20,00
3558	Campanha de Promoção do Design Brasileiro	Campanha realizada	unidade	3,00	240,00	80,00
3565	Estudos na Área de Design	Estudo realizado	unidade	4,00	224,00	56,00
3575	Produção e Divulgação de Material Técnico em Design	Exemplar distribuído	unidade	2,00	24,00	12,00
4507	Coordenação do Processo de Execução dos Serviços de Comércio Exterior	Documento emitido	unidade	172.727,00	7.911,16	0,04
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.300,00	721,80	0,55
5293	Estudos para a Promoção do Comércio Eletrônico	Estudo realizado	unidade	4,00	83,82	20,95
5295	Desenvolvimento do Portal de Informação Tecnológica Estratégica para Apoio ao Setor Produtivo	Sistema implantado	% de execução física	15,00	63,70	4,24
5297	Estudos de Prospecção Tecnológica em Cadeias Produtivas	Estudo realizado	unidade	4,00	95,55	23,88
5299	Capacitação de Multiplicadores para Gestão de Micro e Pequenas Empresas	Pessoa capacitada	unidade	5,00	80,00	16,00
5702	Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Informações e Operações para o Comércio Exterior	Sistema desenvolvido	% de execução física	12,00	240,00	20,00
7589	Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal	Núcleo produtivo estruturado	unidade	26,00	1.021,98	39,30
7603	Criação e Promoção da Marca Brasil	Produto certificado	unidade	25,00	160,00	6,40

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	414,00	11.876,00	28,68
1000	Mobilização para a Qualidade e a Produtividade	Entidade alcançada	unidade	20,00	160,00	8,00
1018	Implantação de Sistema de Informações Tecnológicas para Metrologia e Qualidade	Sistema implantado	% de execução física	25,00	54,36	2,17
1024	Implantação do Centro de Capacitação em Tecnologia Industrial Básica - CCTIB	Centro implantado	% de execução física	25,00	76,81	3,07
1025	Implantação de Infra-estrutura Básica para Instalação de Empresas de Base Tecnológica	Infra-estrutura implantada	% de execução física	4,00	120,51	30,12
1705	Elaboração do Plano Brasileiro de Avaliação da Conformidade	Plano elaborado	% de execução física	20,00	200,00	10,00
1707	Implantação do Laboratório de Metrologia Química e de Materiais	Laboratório implantado	% de execução física	30,00	800,00	26,66
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.333,00	1.200,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	252,00	270,00	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	72,00	120,00	1,66
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	930,00	1.150,00	1,23
2023	Avaliação de Conformidade	Produto avaliado	unidade	14,00	8.526,72	609,05
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	890,00	38.245,82	42,97
2033	Padronização e Disseminação das Unidades de Medida	Padrão calibrado	unidade	3.200,00	5.034,43	1,57
2034	Controle Metrológico de Instrumento de Medição e de Produto	Instrumento/ produto verificado	unidade	11.500.000,00	100.427,73	0,00
3093	Adequação da Rede de Laboratórios de Medição	Rede de laboratórios adequada	% de execução física	20,00	2.239,11	111,95
3573	Implantação do Sistema de Informações ao Consumidor	Sistema implantado	% de execução física	10,00	160,00	16,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400,00	696,01	1,74
6479	Disseminação de Informação Tecnológica em Metrologia e Qualidade	Consulta atendida	unidade	191.870,00	2.177,55	0,01
7591	Expansão e Melhoria do Controle Metrológico	Sistema ampliado	% de execução física	20,00	520,00	26,00

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	365,00	13.382,45	36,66
1019	Edição e Distribuição de Publicações sobre Propriedade Intelectual	Exemplar distribuído	unidade	33.600,00	97,08	0,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.000,00	720,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	100,00	106,80	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	520,00	823,68	1,58
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	660,00	768,00	1,16
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	636,00	31.923,55	50,19
2026	Exame de Pedidos de Marcas e de Indicações Geográficas	Pedido decidido	unidade	75.000,00	1.000,00	0,01
2027	Exame de Pedidos de Patentes e de Desenhos Industriais	Pedido decidido	unidade	15.000,00	1.068,33	0,07
2028	Registro de Programas de Computador	Programa registrado	unidade	700,00	60,00	0,08
2029	Averbação de Contratos de Transferência de Tecnologias	Contrato averbado	unidade	2.057,00	600,00	0,29
3561	Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados de Propriedade Intelectual	Sistema desenvolvido	% de execução física	60,00	2.200,00	36,66
3578	Reforma do Edifício-Sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Área reformada	% de execução física	24,00	1.803,33	75,13
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	660,00	737,38	1,11
5163	Implantação do Novo Modelo de Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Prática gerencial implantada	unidade	1,00	988,83	988,83
6481	Disseminação de Informações Tecnológicas	Consulta atendida	unidade	1.870,00	1.201,00	0,64
7271	Eventos para Disseminação da Cultura da Propriedade Intelectual	Evento realizado	unidade	5,00	80,00	16,00

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28204 - Agência Nacional do Cinema

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	151,00	54,14	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	50,00	57,00	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	130,00	144,00	1,10
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	250,00	231,24	0,92
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	80,00	7.865,00	98,31
2535	Fomento a Indústria Cinematográfica e Videofonográfica	Projeto apoiado	unidade	62,00	28.392,13	457,93
4531	Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica	Fiscalização realizada	unidade	30,00	300,00	10,00
4533	Promoção e Comercialização de Obras Cinematográficas e Videofonográficas no País e no Exterior	Projeto apoiado	unidade	35,00	3.600,00	102,85
4535	Outorga de Certificado para Exploração Comercial de Obras Cinematográficas e Videofonográficas	Certificado outorgado	unidade	100,00	100,00	1,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	80,00	213,00	2,66
5349	Sistema de Informações e Monitoramento da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica	Sistema implantado	% de execução física	50,00	1.192,00	23,84
5351	Estudos e Pesquisas na Área da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica	Estudo realizado	unidade	10,00	160,00	16,00

28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	149,00	5.147,70	34,54
1032	Edição e Distribuição de Informações e Publicações sobre Oportunidades de Investimento no Pólo Industrial de Manaus	Exemplar distribuído	unidade	26.000,00	1.600,00	0,06
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.450,00	522,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	92,00	98,00	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	83,00	66,00	0,79
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	310,00	366,00	1,18
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	310,00	11.643,11	37,55
2035	Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais	Projeto controlado	unidade	600,00	45,14	0,07
2092	Desenvolvimento pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia de Produtos e Processos a Partir da Biodiversidade	Projeto desenvolvido	unidade	3,00	8.600,00	2.866,66
2537	Manutenção do Distrito Industrial de Manaus	Distrito mantido	unidade	1,00	6.176,32	6.176,32
2539	Manutenção de Distrito Agropecuário	Distrito mantido	unidade	1,00	4.950,18	4.950,18
3067	Promoção da Qualificação e Requalificação Profissional	Trabalhador qualificado	unidade	1.500,00	80,00	0,05
3560	Implantação do Complexo de Armazenagem e Comercialização de Mercadorias	Complexo implantado	% de execução física	27,00	3.200,00	118,51
3562	Desenvolvimento e Promoção do Design de Produtos da Amazônia Ocidental e do Amapá	Produto desenvolvido	unidade	144,00	30,40	0,21
3564	Edição e Distribuição de Publicações sobre Oportunidades de Investimento na Amazônia Ocidental	Exemplar distribuído	unidade	26.000,00	800,00	0,03
3567	Estudos para a Promoção de Investimentos na Amazônia Ocidental	Estudo realizado	unidade	20,00	1.224,00	61,20
3570	Elaboração e Acompanhamento de Projetos Agroindustriais Demonstrativos na Amazônia Ocidental e Amapá	Projeto elaborado	unidade	50,00	800,00	16,00
3571	Implantação de Infra-estrutura Básica do Projeto Piloto de Colonização em Grupo no Distrito Agropecuário de Manaus	Infra-estrutura básica de projeto implantada	% de execução física	33,00	4.400,00	133,33
3579	Zoneamento Econômico-ecológico do Distrito Agropecuário de Manaus	Zoneamento concluído	ha	589.334,00	96,00	0,00
4247	Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental	Projeto apoiado	unidade	1.200,00	15.685,35	13,07
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	3.100,00	302,03	0,09
7867	Eventos para a Promoção Comercial	Evento realizado	unidade	4,00	876,99	219,24

30000 - Ministério da Justiça

30101 - Ministério da Justiça

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2.766,00	83.246,42	30,09
1221	Criação de Delegacias Estaduais Especializadas em Investigação de Crimes Praticados contra Crianças e Adolescentes	Delegacia implantada	unidade	5,00	500,00	100,00
1243	Apoio a Projetos Intersetoriais de Prevenção de Acidentes de Trânsito	Projeto apoiado	unidade	6,00	43.548,42	7.258,07
1713	Capacitação de Quadros das Delegacias da Mulher e Juizados Especiais e de Profissionais de Instituições Públicas que Atuem no Combate à Violência contra a Mulher	Profissional capacitado	unidade	7.500,00	1.350,00	0,18
1717	Capacitação e Formação de Agentes Operadores dos Serviços de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas	Agente capacitado	unidade	381,00	1.040,00	2,72
1722	Construção de Unidades de Atendimento para Adolescentes em Conflito com a Lei	Vaga criada	unidade	300,00	9.000,00	30,00
1731	Edição e Distribuição de Materiais Institucionais	Exemplar distribuído	unidade	1.428,00	20,00	0,01
1732	Edição e Distribuição de Documentos Técnicos na Área de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Exemplar distribuído	unidade	40.000,00	200,00	0,00
1733	Edição e Distribuição de Documentos e Informações em Direitos Humanos	Exemplar distribuído	unidade	30.000,00	150,00	0,00
1734	Edição e Distribuição de Manuais sobre Direitos e Obrigações para Estrangeiros	Exemplar distribuído	unidade	8.000,00	40,00	0,00
1737	Edição e Distribuição de Material Informativo sobre Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual	Exemplar distribuído	unidade	186.000,00	752,50	0,00
1740	Eliminação de Barreiras Arquitetônicas e Ambientais	Barreira para deficiente removida	unidade	664,00	570,00	0,85
1743	Estudos e Pesquisas Aplicadas na Área de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	10,00	300,00	30,00
1747	Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	3,00	250,00	83,33
1748	Estudos e Pesquisas sobre o Direito da Mulher	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	6,00	1.650,00	275,00
1749	Estudos e Pesquisas na Área de Deficiência	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	5,00	500,00	100,00
1752	Implantação de Central de Atendimento aos Estrangeiros	Central instalada	% de execução física	9,00	50,00	5,55
1753	Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência em Estados e Municípios	Conselho implantado	unidade	1,00	500,00	500,00
1756	Capacitação de Agentes e Técnicos de Defesa do Consumidor	Agente capacitado	unidade	379,00	250,00	0,65
1758	Capacitação de Recursos Humanos dos Sistemas de Segurança, Justiça e Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	Pessoa capacitada	unidade	3.333,00	1.000,00	0,30
1760	Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Pessoa capacitada	unidade	2.146,00	500,00	0,23
1761	Capacitação de Recursos Humanos para Atuação na Área de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes	Pessoa capacitada	unidade	5.500,00	1.000,00	0,18

30000 - Ministério da Justiça

30101 - Ministério da Justiça

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1763	Capacitação e Especialização de Recursos Humanos para Defesa da Concorrência	Pessoa capacitada	unidade	41,00	452,00	11,02
1767	Estruturação da Rede Nacional de Direitos Humanos	Rede estruturada	% de execução física	1,00	500,00	500,00
1775	Instalação da Unidade da Autoridade Central Federal Administrativa de Adoção de Crianças e Adolescentes	Unidade administrativa instalada	unidade	1,00	500,00	500,00
1780	Implantação de Serviços de Acompanhamento para Reinserção Social do Egresso do Sistema Sócioeducativo	Egresso assistido	unidade	1.672,00	1.000,00	0,59
1781	Implantação de Centros de Apoio a Vítimas de Crimes	Centro implantado	unidade	4,00	800,00	200,00
1782	Implantação de Serviços de Atendimento a Adolescentes com Medidas Sócioeducativas não Privativas de Liberdade	Serviço implantado	unidade	27,00	4.000,00	148,14
1783	Implantação de Serviços da Defensoria Pública da União	Serviço implantado	unidade	10,00	1.800,00	180,00
1785	Implantação de Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos	Rede implantada	% de execução física	15,00	555,00	37,00
1787	Implantação de Serviços de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas	Serviço implantado	unidade	5,00	1.500,00	300,00
1788	Implantação de Serviços Sócio-Psico-Pedagógicos Destinados aos Adolescentes em Conflito com a Lei e sua Família	Serviço implantado	unidade	15,00	1.500,00	100,00
1790	Implantação de Sistema de Informações sobre a Estrutura e Funcionamento dos Mercados	Sistema implantado	% de execução física	30,00	918,70	30,62
1796	Implantação do Sistema de Informação Nacional em Direitos Humanos	Sistema implantado	% de execução física	50,00	500,00	10,00
1797	Implantação de Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Unidade de defesa implantada	unidade	6,00	800,00	133,33
1799	Implantação do Sistema de Inspeção de Segurança Veicular	Sistema implantado	% de execução física	31,00	2.000,00	64,51
1800	Implantação do Sistema Integrado de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA	Sistema implantado	% de execução física	14,00	1.000,00	71,42
1802	Implantação do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito - SINET	Sistema implantado	% de execução física	36,00	1.200,00	33,33
1807	Promoção de Eventos em Direitos Humanos	Evento realizado	unidade	2,00	80,00	40,00
1809	Promoção de Eventos para Defesa da Concorrência	Evento realizado	unidade	6,00	300,00	50,00
1810	Promoção de Eventos Relativos aos Direitos de Crianças e Adolescentes	Evento realizado	unidade	12,00	300,00	25,00
1811	Promoção de Eventos sobre Direitos do Consumidor	Evento realizado	unidade	7,00	350,00	50,00
1813	Promoção de Eventos Sobre Direitos da Mulher	Evento realizado	unidade	6,00	433,44	72,24
1815	Promoção de Eventos sobre os Direitos de Cidadania da Pessoa Portadora de Deficiência	Evento realizado	unidade	5,00	204,36	40,87
1819	Reforma de Unidades de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei	Unidade reformada	m²	2.000,00	1.000,00	0,50
1825	Implantação do Sistema Nacional de Informações Sobre Deficiência - CORDE	Sistema implantado	% de execução física	25,00	430,00	17,20
1829	Modernização das Unidades do Sistema de Justiça, Segurança e Atendimento ao	Equipamento adquirido	unidade	1.250,00	2.000,00	1,60

30000 - Ministério da Justiça

30101 - Ministério da Justiça

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Adolescente em Conflito com a Lei					
1919	Implantação de Serviços de Fornecimento de Documentação Civil Básica e Orientação Jurídica Gratuita (Balcões de Direito)	Serviço implantado	unidade	22,00	1.730,00	78,63
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	5.128,00	1.846,08	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	196,00	225,00	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	865,00	711,72	0,82
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.133,00	1.450,00	1,27
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.265,00	78.142,67	61,77
2447	Gerenciamento do Serviço Civil Voluntário	Serviço estadual gerenciado	unidade	27,00	2.037,80	75,47
2700	Monitoramento de Demandas Relacionadas à Defesa do Consumidor	Demanda monitorada	unidade	150,00	300,00	2,00
2716	Inspeção dos Órgãos de Trânsito	Inspeção realizada	unidade	921,00	5.058,00	5,49
2717	Manutenção de Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Unidade de defesa mantida	unidade	6,00	567,20	94,53
2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	Pessoa assistida	unidade	35.000,00	5.685,00	0,16
2728	Regularização da Situação de Estrangeiros	Estrangeiro regularizado	unidade	642,00	80,00	0,12
2733	Cadastro de Legislação Brasileira	Sistema mantido	unidade	1,00	500,00	500,00
2735	Cassação de Título de Utilidade e Interesse Público	Título cassado	unidade	60,00	100,00	1,66
2737	Concessão de Título de Utilidade e Interesse Público	Título concedido	unidade	500,00	100,00	0,20
2785	Apoio a Organizações Não-Governamentais que Desenvolvam Trabalho Protegido para Pessoas Portadoras de Deficiência	Instituição apoiada	unidade	2,00	200,00	100,00
2801	Manutenção dos Balcões de Direitos	Serviço mantido	unidade	29,00	915,00	31,55
2806	Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Processo instruído	unidade	2.000,00	2.000,00	1,00
2815	Rede Nacional de Informações para Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	Rede mantida	unidade	1,00	140,00	140,00
2831	Transporte, Custódia e Proteção a Testemunhas e Pessoas sob Grave Ameaça	Pessoa assistida	unidade	200,00	800,00	4,00
3072	Campanha Educativa sobre Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Campanha realizada	unidade	1,00	355,64	355,64
3809	Capacitação de Policiais e Agentes de Direitos Humanos para o Enfrentamento da Violência nas Escolas	Pessoa capacitada	unidade	10.800,00	2.160,00	0,20
3811	Capacitação e Especialização de Profissionais e Lideranças Comunitárias em Direitos Humanos	Pessoa capacitada	unidade	6.456,00	1.614,00	0,25
3812	Digitalização dos Registros Históricos de Naturalização	Registro digitalizado	unidade	42.857,00	60,00	0,00
3813	Edição e Distribuição de Documentos e Informações na Área de Deficiência	Exemplar distribuído	unidade	40.000,00	200,00	0,00
3815	Apoio à Implantação de Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos	Conselho implantado	unidade	6,00	180,00	30,00
3818	Implantação de Central de Atendimento às Organizações da Sociedade Civil de	Central de atendimento	% de execução física	12,00	75,00	6,25

30000 - Ministério da Justiça

30101 - Ministério da Justiça

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Interesse Público e das Entidades de Utilidade Pública Federal	implantada				
3819	Implantação da Municipalização do Trânsito	Município integrado	unidade	75,00	1.000,00	13,33
3820	Implantação da Rede Nacional de Formação e Habilitação de Condutores - RENFOR	Sistema implantado	% de execução física	32,00	1.200,00	37,50
3825	Implantação de Sistema Integrado de Informações de Defesa Jurídica	Sistema implantado	% de execução física	28,00	100,00	3,57
3827	Implantação de Sistema de Registro de Identificação Civil	Sistema implantado	% de execução física	1,00	40,00	40,00
3829	Implantação do Sistema de Integração Nacional das Informações da Justiça e Segurança Pública - INFOSEG	Sistema implantado	% de execução física	35,00	3.204,00	91,54
3830	Implantação do Sistema Integrado de Informações de Defesa do Consumidor	Sistema implantado	% de execução física	20,00	500,00	25,00
3831	Implantação e Modernização de Sistema de Informações das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e das Entidades de Utilidade Pública Federal	Sistema implantado	% de execução física	12,00	35,00	2,91
3833	Integração dos Sistemas de Informações referentes à Situação de Estrangeiros no País	Sistema integrado	% de execução física	5,00	40,00	8,00
3837	Estudos e Pesquisas na Área de Violência nas Escolas	Estudo/ pesquisa divulgada	unidade	3,00	150,00	50,00
3840	Registro Comum de Veículos Automotores do Mercosul	Registro implantado	% de execução física	15,00	229,00	15,26
4079	Sistema Integrado de Informações de Defesa do Consumidor	Sistema mantido	unidade	1,00	200,00	200,00
4272	Apoio à Implantação e Execução de Projetos por Instituições Não-Governamentais que Desenvolvam Ações Complementares de Combate à Violência nas Escolas	Projeto apoiado	unidade	14,00	1.292,80	92,34
4273	Apoio às Organizações de Jovens Atuantes no Fortalecimento de Grêmios Estudantis	Associação apoiada	unidade	10,00	250,00	25,00
4275	Central de Atendimento ao Estrangeiro	Central mantida	unidade	1,00	200,00	200,00
4277	Rede Nacional de Formação e Habilitação de Condutores - RENFOR	Sistema mantido	unidade	1,00	200,00	200,00
4278	Serviços de Proteção, Assistência e Apoio a Testemunhas Ameaçadas	Pessoa assistida	unidade	920,00	9.290,00	10,09
4281	Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência - CORDE	Sistema mantido	unidade	1,00	200,00	200,00
4283	Sistema de Gerenciamento de Cadastro de Cartórios do Brasil	Cadastro mantido	unidade	1,00	150,00	150,00
4286	Sistema de Integração Nacional das Informações de Justiça e Segurança Pública - INFOSEG	Sistema mantido	unidade	1,00	607,00	607,00
4520	Execução de Medidas Compulsórias de Extradição de Estrangeiros	Estrangeiro removido	unidade	6,00	20,00	3,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	928,00	350,00	0,37
4669	Gerenciamento de Projetos Apoiados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública	Projeto fiscalizado	unidade	54,00	1.160,00	21,48
4671	Atendimento Emergencial a Pessoas Submetidas a Violações de Direitos Humanos	Pessoa atendida	unidade	80,00	80,00	1,00
4673	Gerenciamento de Projetos Apoiados na Área de Direitos Humanos	Convênio fiscalizado	unidade	25,00	57,20	2,28
5002	Criação de Defensorias Públicas Especializadas em Crianças e Adolescentes nos	Defensoria implantada	unidade	5,00	600,00	120,00

30000 - Ministério da Justiça

30101 - Ministério da Justiça

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Estados e no Distrito Federal					
5023	Apoio à Implantação de Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher	Conselho implantado	unidade	90,00	1.100,00	12,22
5025	Promoção de Eventos em Matéria de Adoção	Evento realizado	unidade	1,00	100,00	100,00
5027	Capacitação de Técnicos que Atuem em Processos de Adoção	Pessoa capacitada	unidade	1.000,00	200,00	0,20
5029	Estudos e Pesquisas na Área de Adoção	Estudo/ pesquisa divulgada	unidade	2,00	200,00	100,00
5033	Apoio à Implantação de Serviços de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e de Combate a todas as Formas de Discriminação	Serviço implantado	unidade	15,00	1.200,00	80,00
5041	Apoio ao Reaparelhamento e à Modernização das Instituições Policiais Brasileiras - PNAPOL	Instituição policial apoiada	unidade	5,00	289,00	57,80
5125	Capacitação e Especialização de Técnicos em Acessibilidade	Pessoa capacitada	unidade	851,00	200,00	0,23
5151	Implantação da Rede Nacional de Informação e Combate à Tortura	Rede implantada	% de execução física	38,00	600,00	15,78
5636	Produção, Distribuição e Veiculação de Material Informativo Relacionados aos Direitos do Consumidor	Material divulgado	unidade	1.200.000,00	300,00	0,00
7051	Apoio à Implantação de Abrigos para Mulheres em Situação de Risco	Abrigo implantado	unidade	30,00	3.000,00	100,00
7059	Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União	Pessoa capacitada	unidade	66,00	80,00	1,21
7277	Estudos e Pesquisas na Área de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei	Estudo/ pesquisa realizado	unidade	5,00	240,50	48,10
7295	Campanha Voltada para o Repúdio e a Prevenção da Violência contra as Mulheres	Campanha realizada	unidade	5,00	729,50	145,90
7301	Promoção de Eventos Relativos à Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei	Evento realizado	unidade	4,00	240,50	60,12
7311	Apoio à Implantação de Serviço Especializado no Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual	Serviço implantado	unidade	10,00	1.900,00	190,00
7517	Aperfeiçoamento e Consolidação do Sistema de Cadastro da Legislação Brasileira	Sistema modernizado	% de execução física	19,00	500,00	26,31
7801	Implantação de Centros Integrados de Cidadania	Centro implantado	unidade	8,00	8.000,00	1.000,00
7817	Implantação do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública	Subsistema implantado	% de execução física	10,00	1.011,00	101,10

30000 - Ministério da Justiça

30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.613,00	354.831,00	76,91
1700	Aquisição de Equipamentos Necessários para o Patrulhamento das Rodovias e Estradas Federais	Equipamento adquirido	unidade	2.600,00	5.448,16	2,09
1715	Capacitação do Policial Rodoviário Federal	Policial capacitado	unidade	7.469,00	4.500,00	0,60
1798	Implantação do Sistema de Informações da Polícia Rodoviária Federal	Sistema implantado	% de execução física	58,00	451,84	7,79
1821	Reforma de Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal	Área reformada	m²	39.360,00	4.530,00	0,11
1835	Modernização do Sistema de Telecomunicações da Polícia Rodoviária Federal	Equipamento adquirido	unidade	600,00	1.180,00	1,96
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	39.930,00	11.500,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	2.300,00	3.000,00	1,30
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	8.263,00	6.307,28	0,76
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	8.263,00	10.500,00	1,27
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	8.129,00	568.729,00	69,96
2718	Manutenção de Unidades Operacionais da Polícia Rodoviária Federal nas Estradas	Unidade operacional mantida	unidade	615,00	11.670,04	18,97
2723	Patrulhamento Ostensivo e Controle de Trânsito nas Rodovias e Estradas Federais	Rodovia patrulhada	km	69.000,00	25.438,26	0,36
2816	Serviço de Inteligência da Polícia Rodoviária Federal	Sistema mantido	unidade	28,00	700,00	25,00
3824	Implantação de Serviços de Informação ao Usuário nas Rodovias e Estradas Federais	Unidade de serviço implantada	unidade	615,00	1.050,00	1,70
3826	Implantação de Sistema de Monitoramento de Veículos de Policiamento Rodoviário Federal	Sistema implantado	% de execução física	58,00	2.480,00	42,75
4287	Sistema de Monitoramento de Veículos de Policiamento Rodoviário	Sistema mantido	unidade	460,00	600,00	1,30
4290	Socorro a Acidentados em Rodovias Federais - SALVE	Acidentado atendido	unidade	102.395,00	700,00	0,00
4526	Operações Especiais com Outros Órgãos de Segurança, Comandos e Escolta de Autoridades	Operação/ escolta realizada	unidade	675,00	2.600,00	3,85
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	641,00	300,00	0,46
7061	Aquisição de Viaturas e Veículos Especiais para Patrulhamento das Rodovias e Estradas Federais	Veículo adquirido	unidade	283,00	2.500,00	8,83

30000 - Ministério da Justiça

30108 - Departamento de Polícia Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	6.404,00	534.134,84	83,40
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	17.948,00	6.461,28	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	2.815,00	2.500,00	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.559,00	2.500,00	0,70
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	10.843,00	10.500,36	0,96
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	10.245,00	838.629,00	81,85

30000 - Ministério da Justiça

30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.080,00	29.776,22	27,57
1712	Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas	Pessoa capacitada	unidade	180,00	460,00	2,55
1714	Capacitação de Técnicos em Assuntos Fundiários e Antropológicos	Técnico capacitado	unidade	300,00	350,00	1,16
1735	Edição e Distribuição de Material Didático para Educação Indígena	Material distribuído	unidade	10.000,00	700,00	0,07
1738	Edição e Distribuição de Material da Cultura Indígena	Exemplar distribuído	unidade	100,00	250,00	2,50
1742	Estudos de Impacto Ambiental de Empreendimentos em Terras Indígenas	Estudo realizado	unidade	50,00	250,00	5,00
1808	Promoção de Eventos para a Revitalização do Patrimônio Cultural Indígena	Evento realizado	unidade	27,00	130,00	4,81
1812	Promoção de Eventos sobre Educação Ambiental em Terras Indígenas	Evento realizado	unidade	141,00	500,00	3,54
1818	Recuperação Ambiental em Terras Indígenas	Terra indígena recuperada	ha	205,00	660,00	3,21
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	9.600,00	3.456,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.036,00	840,00	0,81
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.200,00	840,00	0,70
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.629,00	2.900,00	1,10
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	2.629,00	72.522,68	27,58
2235	Demarcação e Aviventação de Terras Indígenas	Terra indígena demarcada	ha	568.315,00	2.100,00	0,00
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	10.000,00	200,00	0,02
2699	Assistência Jurídica às Comunidades Indígenas	Indígena assistido	unidade	2.000,00	400,00	0,20
2707	Fiscalização de Terras Indígenas	Fiscalização realizada	unidade	667,00	6.000,00	8,99
2711	Fomento às Atividades Produtivas em Áreas Indígenas	Família beneficiada	unidade	33.757,00	8.200,00	0,24
2713	Funcionamento das Escolas nas Comunidades Indígenas	Escola mantida	unidade	1.000,00	1.600,00	1,60
2714	Funcionamento de Casas de Estudantes Indígenas	Casa mantida	unidade	400,00	860,00	2,15
2715	Funcionamento de Postos Indígenas	Posto indígena mantido	unidade	354,00	2.500,00	7,06
2724	Pesquisa sobre as Sociedades Indígenas	Pesquisa realizada	unidade	35,00	300,00	8,57
2814	Funcionamento do Museu do Índio	Público atendido	unidade	51.500,00	237,00	0,00
3810	Capacitação de Professores das Escolas Indígenas	Professor capacitado	unidade	180,00	370,00	2,05
4276	Identificação e Revisão de Terras Indígenas	Terra indígena identificada/ revisada	ha	66,00	2.000,00	30,30
4390	Regularização Fundiária de Terras Indígenas	Regularização efetivada	ha	4.470.861,00	30.453,00	0,00
4524	Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato	Grupo indígena isolado protegido	unidade	8,00	750,00	93,75
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	600,00	600,00	1,00
6057	Assistência Social para Indígenas	Indígena assistido	unidade	6.400,00	8.000,00	1,25

30000 - Ministério da Justiça

30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	*Descrição*	*Produto*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor*	*Custo Unitário*
6059	*Assistência a Estudantes Indígenas fora de suas Aldeias*	*Estudante assistido*	*unidade*	*20.000,00*	*1.600,00*	*0,08*
6487	*Organização, Preservação e Divulgação dos Acervos Documentais sobre Índios e a Política Indigenista*	*Documento preservado/publicado*	*unidade*	*60.000,00*	*250,00*	*0,00*
7313	*Adequação da Infra-estrutura dos Postos Indígenas*	*Posto indígena adequado*	*unidade*	*165,00*	*2.390,00*	*14,48*

30000 - Ministério da Justiça

30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3,00	150,00	50,00
1739	Edição e Distribuição de Publicações sobre Defesa da Concorrência	Exemplar distribuído	unidade	6.000,00	200,00	0,03
1763	Capacitação e Especialização de Recursos Humanos para Defesa da Concorrência	Pessoa capacitada	unidade	169,00	303,47	1,79
1776	Implantação de Banco de Material Jurisprudencial, Legislativo e Doutrinário sobre a Defesa da Concorrência	Sistema implantado	% de execução física	1,00	200,00	200,00
1809	Promoção de Eventos para Defesa da Concorrência	Evento realizado	unidade	5,00	450,00	90,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	76,00	22,85	0,30
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	7,00	7,98	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	13,00	10,81	0,83
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	48,00	59,32	1,23
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	59,00	5.970,00	101,18
2807	Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos e Consultas	Processo julgado/ implementado	unidade	400,00	200,00	0,50

30000 - Ministério da Justiça

30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6067	Apoio a Projetos de Defesa dos Direitos Difusos	Projeto apoiado	unidade	5,00	4.000,00	800,00

30000 - Ministério da Justiça

30907 - Fundo Penitenciário Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1701	Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	Equipamento adquirido	unidade	90,00	4.500,00	50,00
1718	Capacitação Profissional de Agentes Responsáveis pela Custódia do Preso	Agente capacitado	unidade	3.752,00	3.002,16	0,80
1844	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais	Vaga criada	unidade	8.800,00	103.504,27	11,76
1846	Implantação do Sistema de Informações Penitenciárias - INFOPEN	Sistema implantado	% de execução física	25,00	4.500,00	180,00
2698	Assistência ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	Pessoa assistida	unidade	239.417,00	7.635,00	0,03
2719	Mutirão na Execução Penal	Preso assistido	unidade	2.700,00	270,00	0,10
2727	Profissionalização do Preso	Preso profissionalizado	unidade	1.000,00	200,00	0,20
2730	Serviço de Acompanhamento da Aplicação de Penas Alternativas	Apenado beneficiado	unidade	575,00	500,00	0,86
4675	Estudos e Pesquisas na Área Penal, Penitenciária e Criminológica	Estudo/ pesquisa realizados	unidade	6,00	600,00	100,00
4677	Gerenciamento de Projetos Apoiados pelo Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	Projeto fiscalizado	unidade	300,00	5.347,32	17,82

30000 - Ministério da Justiça

30908 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1223	Campanha Educativa sobre o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	Campanha realizada	unidade	5,00	850,00	170,00
1229	Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência	Projeto apoiado	unidade	2,00	100,00	50,00
2227	Atendimento Sócioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei	Adolescente assistido	unidade	2.498,00	3.231,00	1,29

30000 - Ministério da Justiça

30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1241	Construção de Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu	Delegacia construída com 7.420 m2	% de execução física	32,00	2.443,00	76,34
1245	Construção de Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Espírito Santo	Sede construída com 8.750 m²	% de execução física	58,00	6.227,00	107,36
1247	Construção de Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio Grande do Norte	Sede construída com 7.010 m²	% de execução física	27,00	2.544,50	94,24
1778	Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)	Sistema implantado	% de execução física	22,00	67.750,00	3.079,54
1832	Modernização dos Sistemas de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional	Sistema modernizado	% de execução física	19,00	21.500,00	1.131,57
1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)	Unidade reaparelhada	unidade	106,00	29.976,63	282,79
2679	Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precursores Químicos	Fiscalização realizada	unidade	1.000,00	2.391,21	2,39
2680	Combate ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes	Droga apreendida	ton	170,00	3.500,00	20,58
2712	Formação de Quadros da Polícia Federal	Aluno matriculado	unidade	1.925,00	3.000,00	1,55
2720	Operações de Caráter Sigiloso	Operação realizada	unidade	354,00	3.445,00	9,73
2722	Operações Especiais e Emergenciais	Operação realizada	unidade	28,00	3.000,00	107,14
2726	Prevenção e Repressão a Crimes Organizados e Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	Ação policial realizada	unidade	2.634,00	22.000,00	8,35
3832	Integração dos Sistemas de Informações da Polícia Federal e do Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia - SIVAM (Promotec/Pró-Amazônia)	Sistema integrado	% de execução física	10,00	3.500,00	350,00
4679	Serviço de Proteção ao Depoente Especial	Pessoa protegida	unidade	75,00	758,56	10,11
4681	Fiscalização do Tráfego Internacional nos Portos, Aeroportos e Fronteiras	Pessoa fiscalizada	unidade	1.000,00	1.500,00	1,50
5035	Construção de Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Sergipe	Sede construída com 12.800 m²	% de execução física	14,00	2.351,00	167,92
5037	Construção de Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Paraná	Sede construída com 16.800 m²	% de execução física	13,00	3.488,50	268,34
5039	Construção de Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Tocantins	Sede construída com 16.000 m²	% de execução física	6,00	1.446,00	241,00
7069	Implantação do Sistema Nacional de Identificação e Controle de Armas de Fogo - SINARM	Sistema implantado	% de execução física	24,00	1.500,00	62,50
7073	Capacitação e Especialização de Recursos Humanos da Polícia Federal para o	Servidor capacitado	unidade	1.514,00	1.514,00	1,00

30000 - Ministério da Justiça

30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades Fim da Policia Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Combate ao Crime Organizado					
7079	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)	Unidade construída/ ampliada	unidade	3,00	17.500,00	5.833,33
7081	Reforma das Bases Operacionais e Unidades do Departamento de Polícia Federal	Unidade reformada	unidade	3,00	4.000,00	1.333,33

30000 - Ministério da Justiça

30910 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1706	Campanha Educativa para Prevenção de Acidentes de Trânsito	Campanha realizada	unidade	33,00	17.349,00	525,72
1711	Capacitação de Agentes para a Fiscalização de Trânsito e Habilitação de Condutores	Agente capacitado	unidade	2.188,00	2.000,00	0,91
1769	Estudos para Inserção Curricular de Educação para o Trânsito no Sistema de Ensino	Estudo realizado	unidade	1,00	8.200,00	8.200,00
2703	Certificação de Equipamentos para a Fiscalização de Trânsito	Equipamento certificado	unidade	4.123,00	100,00	0,02
2741	Sistema Nacional de Estatística de Trânsito - SINET	Sistema mantido	unidade	1,00	2.416,40	2.416,40
2742	Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM	Sistema mantido	unidade	1,00	20.400,00	20.400,00
2800	Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH	Sistema mantido	unidade	1,00	15.600,00	15.600,00
4097	Câmara Nacional de Compensação de Multas Interestaduais - RENACOM	Multa processada	unidade	1,00	1.500,00	1.500,00

30000 - Ministério da Justiça

30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
7795	Capacitação de Policiais, Instrutores Policiais e Guardas Municipais	Pessoa capacitada	unidade	11.500,00	23.000,00	2,00
7797	Reaparelhamento das Polícias Estaduais e Guardas Municipais	Polícia estadual/ guarda municipal reaparelhada	unidade	21,00	80.119,25	3.815,20
7799	Implantação do Sistema de Acompanhamento de Polícias	Sistema implantado	% de execução física	6,00	5.000,00	833,33
7805	Intensificação do Policiamento em Áreas Críticas	Área crítica atendida	unidade	24,00	158.253,08	6.593,87
7807	Implantação da Polícia Comunitária	Polícia comunitária implantada	unidade	20,00	66.586,70	3.329,33

32000 - Ministério de Minas e Energia

32101 - Ministério de Minas e Energia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.949,00	43.243,59	22,18
0789	Concessão do Auxílio-Gás	Família beneficiada	unidade	7.907.833,00	711.705,00	0,09
0791	Remuneração do Agente Pagador do Auxílio-Gás	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	38.295,00	38.295,00
1039	Desenvolvimento de Tecnologia para Ônibus com Células a Hidrogênio Combustível	Projeto desenvolvido	% de execução física	45,00	80,00	1,77
1041	Desenvolvimento de Células a Etanol Combustível para Geração de Energia Elétrica	Projeto desenvolvido	% de execução física	35,00	80,00	2,28
1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas não Supridas pela Rede Elétrica Convencional	Localidade atendida	unidade	3.771,00	113.787,20	30,17
1380	Capacitação de Usuários e de Agentes das Comunidades na Instalação, Operação e Manutenção dos Equipamentos de Produção de Energia Elétrica	Pessoa capacitada	unidade	5.170,00	6.000,00	1,16
1381	Estudos para Reorganização do Setor Elétrico	Estudo realizado	unidade	5,00	6.053,00	1.210,60
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.995,00	845,66	0,21
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	153,98	1,55
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	670,00	587,56	0,87
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	670,00	692,04	1,03
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	606,00	17.817,25	29,40
2299	Fomento a Projetos Aplicativos de Tecnologias de Energia	Projeto apoiado	unidade	10,00	1.200,00	120,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	670,00	589,50	0,87
5047	Planejamento dos Setores Petróleo e Gás Natural	Plano elaborado	unidade	1,00	700,00	700,00
5053	Estudos para a Promoção da Eficiência Energética	Estudo realizado	unidade	1,00	208,00	208,00
5287	Implantação de Projeto Demonstrativo para o Desenvolvimento do Mercado de Eficiência Energética na Utilização da Energia Elétrica	Projeto demonstrativo implantado	unidade	2,00	2.636,00	1.318,00
5289	Implantação de Projeto Demonstrativo para o Desenvolvimento do Mercado de Eficiência Energética na Utilização de Combustíveis	Projeto demonstrativo implantado	unidade	2,00	210,00	105,00
5291	Implementação de Projeto-Piloto de Modelo Auto-Sustentável de Atendimento das Necessidades Energéticas em Áreas Remotas	Projeto-piloto implantado	unidade	3,00	2.300,00	766,66
7111	Estudos para Avaliação de Microrregiões com Mercado para Projetos Energéticos e Produtivos Integrados	Microrregião avaliada	unidade	1,00	2.000,00	2.000,00
7115	Estudos para Formulação da Política Energética Nacional	Estudo realizado	unidade	7,00	1.040,00	148,57
7117	Elaboração da Matriz Energética Nacional	Matriz energética elaborada	unidade	1,00	175,00	175,00
7119	Desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações Energéticas	Sistema desenvolvido	% de execução física	33,00	378,00	11,45
7147	Estudos para Promoção da Conservação de Energia no Setor de Petróleo e Gás	Estudo realizado	unidade	1,00	260,00	260,00
7307	Estudos para o Desenvolvimento de Fontes Renováveis de Energia	Estudo realizado	unidade	10,00	720,00	72,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32101 - Ministério de Minas e Energia

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
7357	Estudos para o Desenvolvimento de Fontes Convencionais de Geração de Energia e seu Transporte	Estudo realizado	unidade	10,00	3.040,00	304,00
7631	Elaboração do Balanço Energético Nacional	Balanço anual editado	unidade	1,00	100,00	100,00
7633	Planejamento do Setor Mineral	Plano elaborado	unidade	7,00	973,00	139,00
7635	Edição e Distribuição do Informativo Estatístico do Setor Metalúrgico	Exemplar distribuído	unidade	1.500,00	15,00	0,01
7639	Planejamento da Expansão do Setor Elétrico	Plano elaborado	unidade	1,00	4.480,00	4.480,00

32000 - Ministério de Minas e Energia

32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	5.816,00	5.000,00	0,85
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	590,00	5,95
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	478,00	350,00	0,73
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.266,00	3.900,00	3,08
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.252,00	64.815,07	51,76
2394	Operação e Manutenção da Rede Hidrométrica	Medição realizada	unidade	66.272,00	8.051,00	0,12
2396	Avaliação de Recursos Hídricos Superficiais	Relatório elaborado	unidade	4,00	300,00	75,00
2397	Avaliação de Recursos Hídricos Subterrâneos	Mapa temático elaborado	unidade	33,00	4.790,00	145,15
2398	Levantamentos Geológicos	Área mapeada	mil km²	220,00	6.610,00	30,04
2399	Avaliação das Áreas de Concentração Mineral	Mapa temático elaborado	unidade	57,00	2.710,00	47,54
2400	Levantamentos de Informações para Gestão Territorial	Mapa temático elaborado	unidade	86,00	2.300,00	26,74
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	35,00	100,00	2,85

32000 - Ministério de Minas e Energia

32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	313,00	4.494,21	14,35
1365	Estudo Ambiental em Reservas Garimpeiras	Estudo realizado	unidade	3,00	1.265,52	421,84
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.882,00	1.150,00	0,39
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	229,48	2,31
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	898,00	732,00	0,81
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	951,00	870,00	0,91
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	951,00	24.014,12	25,25
2297	Difusão de Tecnologias Minerais em Áreas de Garimpo e para Pequenas Empresas	Depósito atendido	unidade	4,00	710,00	177,50
2375	Fiscalização e Controle da Produção Mineral	Empreendimento mineral fiscalizado	unidade	7.500,00	4.492,59	0,59
2377	Outorga de Direitos Minerários	Título emitido	unidade	15.500,00	3.000,00	0,19
2401	Proteção Ambiental de Áreas Mineradas	Relatório ambiental elaborado	unidade	1,00	630,00	630,00
2402	Monitoramento Ambiental da Mineração	Área de lavra monitorada	unidade	8,00	407,42	50,92
4396	Avaliação dos Distritos Mineiros	Distrito avaliado	unidade	12,00	465,00	38,75
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	100,00	350,00	3,50
5006	Monitoramento de Depósitos Fossilíferos	Depósito monitorado	unidade	30,00	429,14	14,30
5617	Estudos para Fomento da Produção Mineral	Estudo realizado	unidade	11,00	958,80	87,16

32000 - Ministério de Minas e Energia

32265 - Agência Nacional do Petróleo - ANP

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3,00	93,60	31,20
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.300,00	2.392,24	1,04
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	140,00	1,41
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	197,00	252,00	1,27
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	657,00	1.921,71	2,92
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	671,00	45.377,87	67,62
2050	Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural	Serviço realizado	unidade	14,00	85.034,59	6.073,89
2379	Gestão do Acervo de Informações sobre Bacias Sedimentares Brasileiras	Informação armazenada	Gb	6.000,00	9.800,00	1,63
2380	Outorga de Concessões para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural	Concessão outorgada	unidade	20,00	6.073,00	303,65
2381	Gestão das Concessões para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural	Concessão controlada	unidade	434,00	18.687,33	43,05
2388	Regulamentação das Atividades da Indústria do Petróleo e da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Álcool Combustível	Norma publicada	unidade	60,00	9.149,09	152,48
2391	Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Álcool Combustível	Instalação fiscalizada	unidade	10.200,00	44.870,36	4,39
2393	Aperfeiçoamento dos Canais de Comunicação da Agência Nacional do Petróleo - ANP com os Consumidores de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Álcool Combustível	Canal de comunicação mantido	unidade	3,00	4.005,00	1.335,00
4267	Autorização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo e Gás Natural	Autorização outorgada	unidade	339,00	1.272,00	3,75
4293	Autorização das Atividades de Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Álcool Combustível	Autorização outorgada	unidade	4.050,00	203,00	0,05
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	489,00	3.679,28	7,52
5615	Planejamento da Expansão da Infra-estrutura de Abastecimento	Plano elaborado	unidade	1,00	1.102,50	1.102,50
6197	Fiscalização das Atividades Integrantes da Indústria do Petróleo	Instalação fiscalizada	unidade	523,00	5.927,00	11,33

32000 - Ministério de Minas e Energia

32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1382	Implantação de Registradores Automáticos para Medição da Qualidade dos Serviços	Registrador implantado	unidade	15.000,00	1.500,00	0,10
1437	Campanha Educativa sobre Direitos e Deveres dos Consumidores de Energia Elétrica	Campanha realizada	unidade	1,00	15.367,10	15.367,10
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.032,00	822,57	0,40
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	99,00	200,00	2,02
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	90,00	120,00	1,33
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	508,00	670,56	1,32
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	508,00	35.837,55	70,54
2403	Fiscalização das Centrais Geradoras de Energia Elétrica	Central fiscalizada	unidade	1.050,00	6.278,99	5,97
2407	Inventário dos Potenciais de Energia Hidráulica	Potencial inventariado	megawatts	5.000,00	2.512,00	0,50
2411	Concessão de Distribuição de Energia Elétrica	Concessão outorgada	unidade	3,00	2.563,77	854,59
2993	Operação e Manutenção do Sistema de Ouvidoria	Sistema mantido	unidade	1,00	17.637,86	17.637,86
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	508,00	1.500,00	2,95
4697	Autorização e Concessão de Geração de Energia	Potência outorgada	megawatts	5.000,00	750,00	0,15
4699	Autorização e Concessão de Transmissão de Energia Elétrica	Linha outorgada	km	1.916,00	2.350,00	1,22
4701	Fiscalização das Concessionárias de Transmissão e de Distribuição de Energia Elétrica	Empresa fiscalizada	unidade	80,00	8.901,63	111,27
4703	Regulação dos Serviços de Energia Elétrica	Norma publicada	unidade	29,00	13.538,49	466,84
5055	Estudos Hidroenergéticos	Estudo realizado	unidade	7,00	8.275,49	1.182,21

33000 - Ministério da Previdência e Assistência Social

33101 - Ministério da Previdência e Assistência Social

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	3.253,00	74.136,20	22,79
1471	Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos de Assistência Social	Pessoa treinada	unidade	50.000,00	500,00	0,01
1479	Estudo para Reformas na Previdência de Servidores Federais, Estaduais e Municipais	Estudo realizado	unidade	1,00	10.874,85	10.874,85
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	8.280,00	2.540,00	0,30
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	228,00	230,00	1,00
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	862,00	1.000,00	1,16
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	959,00	1.150,00	1,19
2015	Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social	Recurso julgado	unidade	189.000,00	5.500,00	0,02
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.156,00	35.639,84	30,83
2587	Serviços de Atendimento aos Usuários da Previdência Social/Ouvidoria da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	203.970,00	1.100,00	0,00
2592	Supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Privada	Entidade supervisionada	unidade	123,00	1.300,00	10,56
4405	Serviços Interativos da Previdência Social- PREVFONE/PREVNET/PREVFÁCIL	Usuário atendido	unidade	4.500.000,00	3.400,00	0,00
4563	Orientação aos Patrocinadores, Participantes e Assistidos do Regime de Previdência Complementar	Usuário atendido	unidade	500.000,00	192,00	0,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.425,00	734,64	0,51
5645	Implantação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias - SIPREV	Sistema implantado	% de execução física	15,00	1.724,54	114,96
5646	Implantação do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Assistência Social	Sistema implantado	% de execução física	25,00	2.630,00	105,20

33000 - Ministério da Previdência e Assistência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	51.100,00	2.147.564,27	42,02
0536	Pagamento de Benefícios de Legislação Especial	Pessoa beneficiada	unidade	162.654,00	627.740,50	3,85
1478	Modernização da Gestão Administrativa e de Serviços Previdenciários	Estudo realizado	unidade	1,00	5.569,84	5.569,84
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	324.678,00	113.187,12	0,34
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	11.065,00	9.848,00	0,89
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	25.643,00	13.723,00	0,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	38.863,00	33.621,00	0,86
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	40.000,00	1.621.151,37	40,52
2562	Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	Auditoria realizada	unidade	1.500,00	9.412,60	6,27
2563	Avaliação da Qualidade e Produtividade dos Serviços nas Unidades de Atendimento da Previdência Social	Unidade avaliada	unidade	860,00	9.659,43	11,23
2564	Cadastro Nacional de Informações Sociais - PREVCIDADÃO	Registro mantido	mil	484.000,00	11.438,56	0,02
2567	Cobrança Administrativa de Créditos Previdenciários	Crédito recuperado	R$ mil	2.000.000,00	5.058,30	0,00
2568	Cobrança de Débitos Inscritos em Dívida Ativa	Crédito recuperado	R$ mil	1.000.000,00	3.699,56	0,00
2570	Fiscalização do Recolhimento das Contribuições Previdenciárias	Empresa fiscalizada	unidade	130.000,00	23.290,07	0,17
2571	Orientação aos Segurados para Prevenção de Doenças Ocupacionais e de Acidentes do Trabalho	Segurado atendido	unidade	11.250,00	180,00	0,01
2572	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios de Legislação Especial	Benefício pago	unidade	1.775.000,00	2.392,02	0,00
2578	Serviço de Perícia Médica	Perícia realizada	unidade	2.020.000,00	44.414,36	0,02
2580	Serviço de Processamento de Dados das Guias de Previdência Social	Guia processada	unidade	150.000.000,00	27.837,00	0,00
2581	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	Benefício processado	mil	264.000,00	312.598,50	1,18
2582	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Legislação Especial	Benefício processado	unidade	1.775.000,00	400,00	0,00
2585	Serviço de Reabilitação Profissional	Segurado reabilitado	unidade	29.400,00	8.000,00	0,27
2591	Serviços de Concessão, Manutenção e Cessação de Benefícios Previdenciários	Benefício concedido/ cessado	unidade	3.600.000,00	42.888,42	0,01
2593	Funcionamento das Unidades de Atendimento da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	39.920.000,00	235.610,35	0,00
2596	Orientação Técnica às Empresas e aos Segurados da Previdência Social	Usuário atendido	unidade	3.000.000,00	2.727,25	0,00
2611	Formação Continuada de Servidores no Monitoramento da Arrecadação e Recuperação de Créditos Previdenciários	Servidor capacitado	unidade	4.100,00	1.827,33	0,44
2635	Formação Continuada de Servidores para Reconhecimento de Direitos Previdenciários	Servidor capacitado	unidade	3.800,00	1.296,00	0,34
2910	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios Previdenciários	Benefício pago	mil	264.000,00	166.587,88	0,63
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	5.800,00	13.885,17	2,39

33000 - Ministério da Previdência e Assistência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5500	Implantação do Plano Diretor de Tecnologia e Informação	Plano implantado	% de execução física	3,00	13.154,95	4.384,98
5509	Reformulação da Rede de Atendimento da Previdência Social	Unidade implantada/ reformulada	unidade	49,00	17.200,00	351,02
6541	Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento das Guias de Previdência Social, do FGTS e de Informações à Previdência Social	Guia recolhida	unidade	150.000.000,00	177.888,30	0,00
7933	Disseminação do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI	Sistema implantado	% de execução física	20,00	400,00	20,00

33000 - Ministério da Previdência e Assistência Social

33903 - Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0573	Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	Pessoa atendida	unidade	569.650,00	1.456.337,14	2,55
0575	Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS	Pessoa atendida	unidade	958.480,00	2.362.662,85	2,46
1283	Implantação de Núcleos de Atendimento à Família nas Periferias de Grandes Metrópoles e Aglomerados Urbanos	Núcleo implantado	unidade	537,00	11.000,00	20,48
1317	Capacitação de Liderança Comunitária para o Combate da Violência Urbana	Pessoa capacitada	unidade	25.000,00	4.500,00	0,18
2060	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Escolar Ampliada	Criança/ adolescente atendido	unidade	813.000,00	186.952,18	0,22
2293	Concessão de Bolsa para Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Jovem atendido	unidade	51.900,00	37.108,50	0,71
2295	Capacitação de Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Jovem capacitado	unidade	51.900,00	10.466,50	0,20
2383	Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vitimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	Criança/adolescente beneficiado	unidade	25.790,00	7.737,00	0,30
2556	Atendimento à Criança em Creche ou Outras Alternativas Comunitárias	Criança atendida	unidade	1.623.812,00	230.157,86	0,14
2558	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Abrigo	Criança/ adolescente atendido	unidade	24.158,00	9.299,58	0,38
2559	Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Pobreza	Pessoa idosa atendida	unidade	335.022,00	32.747,04	0,09
2560	Atendimento à Pessoa Idosa do Abrigo Cristo Redentor	Pessoa idosa atendida	unidade	410,00	3.000,00	7,31
2561	Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Pobreza	Pessoa portadora de deficiência atendida	unidade	161.119,00	76.224,65	0,47
2569	Concessão da Bolsa Criança-Cidadã	Criança/ adolescente atendido	unidade	813.000,00	251.175,36	0,30
2573	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	Beneficio pago	unidade	7.408.260,00	6.169,04	0,00
2574	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência	Beneficio pago	unidade	13.168.704,00	11.556,41	0,00
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	Beneficio processado	unidade	7.408.250,00	5.053,25	0,00
2584	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência	Beneficio processado	unidade	13.168.704,00	13.971,85	0,00
2589	Serviços de Concessão, Revisão e Cessação de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	Beneficio concedido/ cessado	unidade	225.000,00	3.685,06	0,01
2590	Serviços de Concessão, Revisão e Cessação de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência	Beneficio concedido/ cessado	unidade	350.000,00	10.092,97	0,02
4441	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios do Programa Brasil Jovem	Beneficio processado	unidade	622.800,00	230,08	0,00

33000 - Ministério da Previdência e Assistência Social

33903 - Fundo Nacional de Assistência Social

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4443	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Benefício processado	unidade	9.758.400,00	2.071,82	0,00
4447	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Benefício pago	unidade	9.758.400,00	10.487,07	0,00
4449	Remuneração dos Agentes Pagadores de Benefícios do Programa Brasil Jovem	Benefício pago	unidade	622.800,00	1.165,23	0,00
5398	Implantação de Centros da Juventude	Centro implantado	unidade	16,00	500,00	31,25
6537	Geração de Ocupações Produtivas para Famílias de Crianças Atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Família beneficiada	unidade	395.886,00	49.197,59	0,12

33000 - Ministério da Previdência e Assistência Social

33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0117	Pagamento de Salário-Família	Pessoa beneficiada	unidade	103.351,00	28.498,00	0,27
0132	Pagamento de Aposentadorias	Aposentado beneficiado	unidade	11.634.580,00	61.270.640,33	5,26
0133	Pagamento de Aposentadorias Especiais	Aposentado beneficiado	unidade	442.243,00	4.892.584,00	11,06
0134	Pagamento de Pensões	Pensionista beneficiado	unidade	5.604.867,00	22.162.857,00	3,95
0136	Pagamento de Auxílios	Pessoa beneficiada	unidade	1.301.227,00	5.391.983,00	4,14
0137	Pagamento de Abono	Pessoa beneficiada	unidade	4.099,00	14.321,00	3,49
0141	Pagamento de Salário-Maternidade	Pessoa beneficiada	unidade	169.500,00	1.629.530,00	9,61
0561	Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade	Pessoa idosa atendida	unidade	223.167,00	707.877,95	3,17
0565	Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Pessoa portadora de deficiência atendida	unidade	418.496,00	1.260.953,33	3,01

34000 - Ministério Público da União

34101 - Ministério Público Federal

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.532,00	159.307,63	103,98
1132	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Uberlândia - MG	Sede construída com 800 m²	% de execução física	36,00	200,00	5,55
1187	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Goiânia - GO	Sede construída com 6.517 m²	% de execução física	43,00	2.000,00	46,51
1203	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Porto Alegre - RS	Sede construída com 12.832 m²	% de execução física	37,00	3.000,00	81,08
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	17.132,00	2.921,06	0,17
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.772,00	2.761,22	1,55
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.987,00	3.245,23	0,81
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	6.154,00	25.235,71	4,10
2508	Fiscalização e Controle da Aplicação da Lei	Unidade aparelhada	unidade	1,00	5.936,56	5.936,56
3062	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República	Imóvel adquirido	unidade	1,00	500,00	500,00
3092	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Porto Velho - RO	Sede construída com 2.880 m²	% de execução física	25,00	500,00	20,00
3106	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Rio Branco - AC	Sede construída com 2.052 m²	% de execução física	28,00	500,00	17,85
3112	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em São Luís - MA	Sede construída com 6.000 m²	% de execução física	60,00	750,00	12,50
3752	Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais	Procuradoria implantada	unidade	9,00	1.520,00	168,88
4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral da República	Parecer elaborado	unidade	950.000,00	637.230,54	0,67
4515	Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes	Ação judicial desenvolvida	unidade	5,00	400,00	80,00
4609	Capacitação de Recursos Humanos do Ministério Público da União	Servidor capacitado	unidade	2.244,00	473,37	0,21
5269	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Cuiabá - MT	Sede construída com 3.200 m²	% de execução física	42,00	750,00	17,85
5271	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Uberaba - MG	Sede construída com 400 m²	% de execução física	36,00	200,00	5,55

34000 - Ministério Público da União

34102 - Ministério Público Militar

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	1.230,00	23.944,90	19,46
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.068,00	386,36	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	140,00	226,80	1,62
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	257,00	271,39	1,05
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	360,00	1.658,88	4,60
3678	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Distrito Federal - DF	Sede construída com 1.000 m2	% de execução física	3,00	22,00	7,33
3684	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Belém - PA	Sede construída com 600 m²	% de execução física	7,00	22,00	3,14
4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral da Justiça Militar	Parecer elaborado	unidade	9.463,00	35.217,93	3,72
4609	Capacitação de Recursos Humanos do Ministério Público da União	Servidor capacitado	unidade	360,00	84,63	0,23
5275	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Curitiba - PR	Sede construída com 554 m²	% de execução física	10,00	30,00	3,00
5277	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Manaus - AM	Sede construída com 600 m²	% de execução física	10,00	30,00	3,00

34000 - Ministério Público da União

34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	168,00	27.948,34	166,35
1205	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Defesa da Infância e da Juventude, em Brasília	Sede construída com 5.000 m²	% de execução física	58,00	2.072,00	35,72
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.577,00	1.050,80	0,40
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	367,00	599,90	1,63
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	465,00	400,00	0,86
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.083,00	4.929,00	4,55
3140	Construção do Edifício-Sede do Ministério Público da Promotoria de Justiça, em Samambaia - DF	Sede construída com 4.600 m²	% de execução física	1,00	50,00	50,00
3158	Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Sede construída com 26.500 m²	% de execução física	3,00	50,00	16,66
4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios	Parecer elaborado	unidade	660.000,00	106.196,00	0,16
4609	Capacitação de Recursos Humanos do Ministério Público da União	Servidor capacitado	unidade	1.124,00	498,00	0,44
5279	Construção do Edifício-Sede do Ministério Público da Promotoria de Justiça no Gama - DF	Sede construída com 4.500 m²	% de execução física	50,00	2.000,00	40,00
5281	Construção do Edifício-Sede do Ministério Público da Promotoria de Justiça em Planaltina - DF	Sede construída com 4.500 m²	% de execução física	3,00	129,00	43,00

34000 - Ministério Público da União

34104 - Ministério Público do Trabalho

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	Pessoa beneficiada	unidade	659,00	70.000,00	106,22
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	5.167,00	1.370,43	0,26
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	612,00	992,00	1,62
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	990,00	1.045,39	1,05
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.827,00	8.419,00	4,60
4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral do Trabalho	Parecer elaborado	unidade	205.000,00	187.854,64	0,91
4609	Capacitação de Recursos Humanos do Ministério Público da União	Servidor capacitado	unidade	1.706,00	538,94	0,31
5283	Construção do Edifício-Anexo da Procuradoria Regional do Trabalho da 15 ª Região - Campinas - SP	Anexo construído com 360 m²	% de execução física	100,00	301,00	3,01
5285	Construção do Edifício-Anexo da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife - PE	Anexo construído com 2.351 m²	% de execução física	7,00	102,00	14,57

34000 - Ministério Público da União

34105 - Escola Superior do Ministério Público da União

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4268	Pesquisa na Área Jurídica	Pesquisa realizada	unidade	50,00	100,27	2,00
4609	Capacitação de Recursos Humanos do Ministério Público da União	Servidor capacitado	unidade	500,00	148,82	0,29

35000 - Ministério das Relações Exteriores

35101 - Ministério das Relações Exteriores

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	2.255,00	105.909,84	46,96
0795	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afro-Descendentes à Carreira Diplomática	Bolsa concedida	unidade	5,00	50,00	10,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.777,00	1.000,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	238,00	271,32	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	961,00	715,58	0,74
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.525,00	1.880,60	1,23
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	3.212,00	378.902,62	117,96
2267	Assistência Médica do Serviço Exterior	Pessoa beneficiada	unidade	8.219,00	43.560,00	5,29
2529	Assistência Diplomática e Consular	Cidadão assistido	unidade	2.522,00	610,00	0,24
2530	Difusão da Língua Portuguesa e da Cultura Brasileira no Exterior	Pessoa beneficiada	unidade	20.000,00	8.000,00	0,40
2531	Concessão de Bolsas, no Sistema Educacional Brasileiro, a Alunos Estrangeiros	Bolsa concedida	unidade	77,00	1.300,00	16,88
2532	Cooperação com Países de Língua Oficial Portuguesa	Evento realizado	unidade	299,00	500,00	1,67
2533	Cooperação Técnica Internacional	Acordo implementado	unidade	1.200,00	4.500,00	3,75
2534	Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas	Diplomata matriculado	unidade	55,00	1.100,00	20,00
2536	Demarcação de Fronteira	Campanha realizada	unidade	10,00	460,00	46,00
2538	Missões Comerciais Setoriais e Multissetoriais	Missão apoiada	unidade	5,00	1.800,00	360,00
2541	Sistema de Informação em Ciência, Tecnologia e Educação - SICTEX	Sistema mantido	unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
2543	Manutenção do Cerimonial	Evento realizado	unidade	195,00	2.000,00	10,25
2544	Sistema Braziltradenet	Sistema mantido	unidade	1,00	5.500,00	5.500,00
2835	Sistema de Informações Comerciais e Econômicas	Sistema mantido	unidade	1,00	450,00	450,00
2836	Veiculação de Matérias sobre o Brasil	Matéria veiculada	unidade	14.235,00	5.000,00	0,35
2837	Representação Diplomática e Consular no Exterior	Posto de representação mantido	unidade	152,00	126.549,02	832,55
4502	Locação de Imóveis no Exterior	Imóvel locado	unidade	152,00	102.000,00	671,05
4503	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Embaixadas e Consulados	Equipamento/ móvel adquirido	unidade	3.500,00	5.000,00	1,42
4504	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Administrativo, Técnico e de Apoio Contratado no Exterior	Pessoa remunerada	unidade	2.645,00	136.738,44	51,69
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	900,00	500,00	0,55

35000 - Ministério das Relações Exteriores

35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	6,00	116,00	19,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	99,00	35,00	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	7,00	7,98	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	35,00	30,00	0,85
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	39,00	55,00	1,41
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	45,00	1.179,68	26,21
2367	Estudos e Pesquisas sobre Relações Internacionais e Política Externa Brasileira	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	100,00	1.003,63	10,03

36000 - Ministério da Saúde

36201 - Fundação Oswaldo Cruz

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1.156,00	43.985,21	38,04
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	15.867,00	5.712,10	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.084,00	1.140,00	1,05
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.366,00	2.800,00	1,18
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.586,00	3.900,00	1,08
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	2.950,00	188.000,00	63,72
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	1.138.306,00	13.000,00	0,01
3875	Adequação da Planta de Produção de Vacinas	Unidade adequada	% de execução física	23,00	20.000,00	869,56
3937	Promoção de Eventos Técnicos sobre Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	Evento realizado	unidade	36,00	1.000,00	27,77
4325	Desenvolvimento Tecnológico de Processos e Produtos do Instituto de Tecnologia em Fármacos- Farmanguinhos	Processo/ produto desenvolvido	unidade	15,00	3.500,00	233,33
4326	Desenvolvimento Tecnológico de Processos e Produtos do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-manguinhos	Processo/ produto desenvolvido	unidade	24,00	2.500,00	104,16
4334	Ensino em Saúde e Ciência e Tecnologia na Fundação Oswaldo Cruz	Aluno matriculado	unidade	27.164,00	7.000,00	0,25
4355	Informação e Comunicação em Saúde, Ciência e Tecnologia	Usuário atendido	unidade	746.241,00	11.000,00	0,01
4359	Pesquisas Científicas do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães - CPQAM	Pesquisa publicada	unidade	182,00	11.075,00	60,85
4361	Pesquisas Científicas do Centro de Pesquisas Gonçalo Muniz - CPQGM	Pesquisa publicada	unidade	170,00	7.950,00	46,76
4362	Pesquisas Científicas do Centro de Pesquisas Rene Rachou - CPQRR	Pesquisa publicada	unidade	166,00	8.930,00	53,79
4365	Produção de Imunobiológicos	Dose produzida	unidade	142.683.600,00	23.920,00	0,00
4373	Residência Médica na Fundação Oswaldo Cruz	Médico residente mantido	unidade	114,00	2.000,00	17,54
4379	Serviço de Referência em Saúde e Ciência e Tecnologia da Fundação Oswaldo Cruz	Serviço de referência prestado	unidade	431.083,00	14.000,00	0,03
4381	Serviço de Referência de Qualidade em Saúde do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS	Serviço de referência prestado	unidade	8.402,00	4.000,00	0,47
4458	Pesquisas Científicas da Fundação Oswaldo Cruz	Pesquisa publicada	unidade	854,00	26.000,00	30,44
4560	Fitoterapia em Saúde Pública	Produto fitoterápico desenvolvido	unidade	3,00	1.000,00	333,33

36000 - Ministério da Saúde

36208 - Hospital Cristo Redentor S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4302	Funcionamento de Hospitais da Rede Pública Federal de Atendimento Médico Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Leito ofertado	unidade	260,00	51.200,00	196,92

36000 - Ministério da Saúde

36209 - Hospital Fêmina S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4302	Funcionamento de Hospitais da Rede Pública Federal de Atendimento Médico Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Leito ofertado	unidade	168,00	30.530,00	181,72

36000 - Ministério da Saúde

36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4302	Funcionamento de Hospitais da Rede Pública Federal de Atendimento Médico Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Leito ofertado	unidade	988,00	183.270,00	185,49

36000 - Ministério da Saúde

36211 - Fundação Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	20.700,00	404.103,68	19,52
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	154.000,00	55.440,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	13.103,00	11.503,00	0,87
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	21.146,00	19.947,00	0,94
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	37.749,00	38.085,00	1,00
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	38.152,00	838.114,85	21,96
2689	Desenvolvimento de Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças Endêmicas	Domicílio visitado	unidade	137.738.000,00	158.700,00	0,00
2705	Insumos para Prevenção e Controle de Doenças Endêmicas	População coberta	unidade	19.735.000,00	35.000,00	0,00
3071	Implantação, Modernização e Adequação de Unidades de Controle de Zoonoses e de Fatores Biológicos de Risco	Unidade de controle implantada/ adequada	unidade	16,00	9.000,00	562,50
3859	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Controle de Agravos	Família beneficiada	unidade	33.383,00	50.550,00	1,51
3860	Construção e Ampliação ou Melhoria de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário para Controle de Agravos	Família beneficiada	unidade	32.739,00	50.100,00	1,53
3861	Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos	Família beneficiada	unidade	70.560,00	71.350,00	1,01
3869	Implantação, Modernização e Adequação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena	Unidade de saúde modernizada/ adequada	unidade	188,00	10.000,00	53,19
3877	Fomento à Produção Nacional em Imunobiológicos	Laboratório apoiado	unidade	3,00	6.000,00	2.000,00
3883	Drenagem e Manejo Ambiental em Áreas Endêmicas de Malária	Família beneficiada	unidade	23.810,00	10.350,00	0,43
3913	Saneamento Básico em Comunidades Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	unidade	47,00	2.000,00	42,55
3921	Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas	Família beneficiada	unidade	6.301,00	35.000,00	5,55
3984	Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos	Família beneficiada	unidade	57.147,00	8.000,00	0,13
3992	Implantação do Sistema Nacional de Vigilância Ambiental sobre Fatores Biológicos, Físicos e Químicos Determinantes e Condicionantes de Agravos à Saúde	Sistema implantado	% de execução física	24,00	12.000,00	500,00
3994	Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS	Sistema implantado	% de execução física	16,00	70.000,00	4.375,00
4357	Operacionalização da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública	Laboratório apoiado	unidade	28,00	12.000,00	428,57
4360	Pesquisas Biomédicas e Preservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no Centro Nacional de Primatas - CENP	Pesquisa publicada	unidade	18,00	8.800,60	488,92
4363	Pesquisas em Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse Sanitário do Centro de Referência Professor Hélio Fraga - CRPHF	Pesquisa publicada	unidade	40,00	7.301,40	182,53

36000 - Ministério da Saúde

36211 - Fundação Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4372	Promoção da Educação em Saúde por meio da Mobilização Comunitária	População coberta	unidade	14.836,00	3.000,00	0,20
4382	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica	Sistema mantido	unidade	1,00	18.000,00	18.000,00
4383	Vacinação da População	Dose aplicada	milhar	136.145,00	20.000,00	0,14
4386	Pesquisas no Campo de Medicina Tropical e Meio-Ambiente do Instituto Evandro Chagas - IEC	Pesquisa publicada	unidade	278,00	22.752,10	81,84
4425	Controle de Doenças Endêmicas	População coberta	unidade	176.800.000,00	57.000,00	0,00
4453	Imunobiológicos para Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis	Dose distribuída	milhar	332.000,00	250.000,00	0,75
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	12.000,00	5.310,00	0,44
5600	Vacinação de Idoso com 60 Anos de Idade ou Mais	Idoso imunizado	milhar	14.703,00	61.000,00	4,14
5602	Multivacinação de Crianças de 0 a 5 Anos de Idade	Criança vacinada	milhar	23.234,00	25.000,00	1,07
6501	Atendimento à Saúde em Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI	Indígena atendido	unidade	326.000,00	115.000,00	0,35

36000 - Ministério da Saúde

36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	87,00	2.000,00	22,98
1833	Capacitação de Profissionais de Saúde em Controle de Infecções Hospitalares	Profissional capacitado	unidade	600,00	850,00	1,41
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	4.000,00	1.440,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	247,00	240,00	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	934,00	870,00	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.285,00	1.192,00	0,92
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.783,00	78.000,00	43,74
2691	Fiscalização de Produtos e de Serviços Sujeitos ao Controle da Vigiância Sanitária	Fiscalização realizada	unidade	76.000,00	60.000,00	0,78
3362	Construção da Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Brasília	Edifício construído	% de execução física	4,00	8.000,00	2.000,00
3895	Estudos e Pesquisas sobre Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	5,00	900,00	180,00
3915	Implantação do Projeto Sangue com Garantia de Qualidade	Projeto implantado	% de execução física	25,00	5.000,00	200,00
3933	Promoção de Eventos Técnicos sobre Controle das Infecções Hospitalares	Evento realizado	unidade	12,00	250,00	20,83
3946	Promoção de Eventos Técnicos sobre Sangue e Hemoderivados	Evento realizado	unidade	20,00	1.700,00	85,00
4340	Fiscalização Sanitária em Portos, Aeroportos, Postos de Fronteiras e Terminais Alfandegados	Fiscalização realizada	unidade	450.000,00	9.000,00	0,02
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.076,00	2.500,00	1,20

36000 - Ministério da Saúde

36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	20,00	20,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.310,00	831,60	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	283,00	390,00	1,37
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	131,00	104,00	0,79
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	709,00	750,00	1,05
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	709,00	24.980,00	35,23
4339	Fiscalização e Monitoramento das Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde	Fiscalização realizada	unidade	2.700,00	20.920,00	7,74
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	709,00	2.300,00	3,24

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	1,00	1.850.059,46	1.850.059,46
0214	Incentivo Financeiro a Municípios para Ações de Prevenção e Controle de DST e AIDS	POPULAÇÃO COBERTA	milhar	70.001,00	65.000,00	0,92
0357	Assistência Financeira à Família visando à Complementação da Renda para Melhoria da Nutrição - Bolsa-Alimentação	Bolsa alimentação concedida	unidade	2.000.000,00	360.000,00	0,18
0587	Atendimento Assistencial Básico referente à Parte Fixa do Piso de Atenção Básica - PAB, nos Municípios em Gestão Plena da Atenção Básica	População coberta	milhar	176.801,00	2.000.000,00	11,31
0589	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para a Saúde da Família	Equipe de saúde da família mantida	unidade	24.200,00	1.680.000,00	69,42
0591	Incentivo-Bônus para Assistência, Acompanhamento e Integração fora da Unidade Hospitalar de Paciente Portador de Agravo Mental	Paciente assistido	unidade	638,00	2.000,00	3,13
0593	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica	População coberta	milhar	176.800,00	176.800,00	1,00
0595	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para as Ações de Vigilância Sanitária	População coberta	milhar	176.800,00	81.320,00	0,45
0597	Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para Ações de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis	População coberta	milhar	176.801,00	615.000,00	3,47
0599	Incentivo-Bônus por Paciente de Hanseníase em Tratamento Curado	Paciente curado	unidade	20.000,00	2.000,00	0,10
0601	Incentivo-Bônus para Diagnóstico e Tratamento de Pacientes com Tuberculose	Paciente curado	unidade	97.500,00	10.000,00	0,10
1034	Capacitação de Recursos Humanos para Atuação na Área de Prevenção e Assistência a Indivíduos Portadores de Transtornos Mentais	Pessoa capacitada	unidade	6.240,00	1.000,00	0,16
1841	Promoção de Eventos Técnicos sobre Prevenção da Morbimortalidade por Causas Externas	Evento realizado	unidade	8,00	550,00	68,75
1847	Implantação de Serviços Extra-Hospitalares de Assistência à Saúde do Idoso	Serviço extra-hospitalar implantado	unidade	70,00	2.000,00	28,57
1849	Estudos e Pesquisas sobre Prevenção da Morbimortalidade por Causas Externas	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	8,00	342,00	42,75
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	300.000,00	108.000,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	9.000,00	8.000,00	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	42.000,00	32.650,00	0,77
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	64.814,00	56.000,00	0,86
2016	Conselho Nacional de Saúde	Conselho mantido	unidade	1,00	440,00	440,00
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1,00	1.463.250,02	1.463.250,02
2721	Promoção de Práticas Seguras sobre Prevenção e Controle das Doenças	Grupo atendido	unidade	42,00	20.000,00	476,19

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Sexualmente Transmissíveis - DST, e do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS					
2729	Formação Continuada de Recursos Humanos para o Sistema Único de Saúde - SUS	Pessoa capacitada	unidade	4.000,00	10.000,00	2,50
2739	Atendimento à População com Medicamentos para Hanseníase e Outras Dermatoses	Paciente atendido	unidade	54.913,00	3.500,00	0,06
2743	Atendimento à População com Medicamentos para Saúde Mental	Paciente atendido	unidade	225.000,00	26.000,00	0,11
2783	Acreditação de Hospitais Amigo da Criança	Hospital acreditado	unidade	40,00	100,00	2,50
2875	Diagnóstico e Acompanhamentode de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST, Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida-HIV/AIDS nos Laboratórios da Rede Pública	Diagnóstico efetuado	unidade	1.500.000,00	10.000,00	0,00
3850	Capacitação de Profissionais em Prevenção, Controle e Assistência Oncológica	Profissional capacitado	unidade	2.462,00	4.800,00	1,94
3851	Capacitação de Recursos Humanos em Atenção Básica - Saúde da Família	Pessoa capacitada	unidade	50.000,00	10.000,00	0,20
3855	Estudos e Pesquisas sobre Hanseníase e Outras Dermatoses	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	12,00	500,00	41,66
3856	Estudos e Pesquisas sobre Prevenção e Controle da Tuberculose e de Outras Pneumopatias	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	22,00	500,00	22,72
3862	Implantação e Ampliação de Unidades de Hematologia e Hemoterapia	Unidade implantada/ ampliada	unidade	115,00	14.000,00	121,73
3863	Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS	Unidade de saúde implantada/ ampliada	unidade	227,00	26.300,00	115,85
3865	Implantação e Ampliação de Unidades de Urgência/Emergência e de Gestantes de Alto Risco do Sistema Único de Saúde - SUS	Unidade implantada/ ampliada	unidade	110,00	15.000,00	136,36
3867	Modernização e Adequação de Unidades de Hematologia e Hemoterapia	Unidade modernizada/ adequada	unidade	147,00	16.000,00	108,84
3868	Modernização e Adequação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS	Unidade de saúde modernizada/ adequada	unidade	351,00	69.900,00	199,14
3870	Modernização e Adequação de Unidades de Urgência/Emergência e de Gestantes de Alto Risco do Sistema Único de Saúde- SUS	Unidade modernizada/ adequada	unidade	295,00	49.000,00	166,10
3872	Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde do Adolescente e do Jovem	Evento realizado	unidade	7,00	400,00	57,14
3880	Capacitação de Recursos Humanos para a Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS	Pessoa capacitada	unidade	73.394,00	1.500,00	0,02
3881	Qualificação Profissional dos Trabalhadores de Enfermagem Empregados em Estabelecimentos de Saúde	Profissional qualificado	unidade	102.143,00	75.770,00	0,74
3882	Núcleos de Reabilitação para Portadores de Deficiência	Núcleo de reabilitação apoiado	unidade	22,00	2.000,00	90,90
3886	Implantação de Novos Modelos de Gestão, Avaliação, Experiências Inovadoras e Controle Social de Serviços de Saúde para Promover a Descentralização do Sistema	Município atendido	unidade	100,00	2.130,00	21,30

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Único de Saúde - SUS					
3888	Estudos e Pesquisas para a Melhoria da Qualidade e Eficiência dos Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	85,00	14.000,00	164,70
3890	Estudos e Pesquisas sobre Recuperação Nutricional e Alimentação Saudável	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	71,00	3.100,00	43,66
3891	Estudos e Pesquisas sobre Saúde da Criança e Aleitamento Materno	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	6,00	1.310,00	218,33
3892	Estudos e Pesquisas sobre Saúde Mental	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	3,00	1.170,00	390,00
3893	Estudos e Pesquisas sobre Agravos à Saúde do Trabalhador	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	3,00	500,00	166,66
3894	Estudos e Pesquisas sobre Doenças Crônico-Degenerativas	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	5,00	560,00	112,00
3897	Estudos e Pesquisas sobre Prevenção e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	119,00	1.000,00	8,40
3898	Estudos e Pesquisas sobre Prevenção e Controle de Câncer	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	80,00	6.100,00	76,25
3900	Estudos e Pesquisas sobre Saúde da Mulher	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	1,00	500,00	500,00
3901	Estudos e Pesquisas sobre Saúde do Adolescente e do Jovem	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	1,00	310,00	310,00
3902	Estudos e Pesquisas sobre Saúde do Idoso	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	4,00	500,00	125,00
3903	Estudos e Pesquisas sobre Saúde do Portador de Deficiência	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	4,00	1.000,00	250,00
3906	Implantação da Rede Nacional de Bancos de Leite Humano	Banco de leite humano implantado	unidade	10,00	650,00	65,00
3907	Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Adolescente e do Jovem	Centro implantado	unidade	21,00	2.000,00	95,23
3909	Prevenção e Vigilância para Controle do Câncer	Município com serviço implantado	unidade	1.000,00	15.000,00	15,00
3910	Implantação de Serviços Alternativos Assistenciais - Hospital-Dia, Atendimento Domiciliar e Ambulatorial Especial - para Doentes com Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS	Serviço implantado	unidade	1,00	7.000,00	7.000,00
3911	Implantação de Serviço Ambulatorial de Saúde Mental e Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e Drogas	Serviço implantado	unidade	200,00	6.000,00	30,00
3914	Implantação do Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde - SUS	Cartão implantado	unidade	50.000.000,00	67.000,00	0,00
3917	Implantação e Ampliação da Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde - REFORSUS	Unidade de saúde implantada/ ampliada	unidade	12,00	7.046,00	587,16
3920	Implantação em Unidades de Saúde de Serviços para Tratamento dos Agravos Relativos à Saúde do Trabalhador	Serviço implantado	unidade	120,00	3.200,00	26,66
3922	Modernização de Escolas Técnicas de Saúde	Escola técnica de saúde modernizada	unidade	20,00	9.200,00	460,00

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3923	Modernização e Adequação da Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde - REFORSUS	Unidade de saúde modernizada/ adequada	unidade	74,00	89.954,00	1.215,59
3927	Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde do Trabalhador	Evento realizado	unidade	12,00	550,00	45,83
3928	Promoção de Eventos sobre Assistência Farmacêutica	Evento realizado	unidade	3,00	500,00	166,66
3929	Promoção de Eventos sobre Saúde da Mulher	Evento realizado	unidade	6,00	700,00	116,66
3932	Promoção de Eventos Técnicos sobre Atenção Básica - Saúde da Família	Evento realizado	unidade	17,00	700,00	41,17
3934	Promoção de Eventos Técnicos sobre Doenças Crônico-Degenerativas	Evento realizado	unidade	8,00	500,00	62,50
3936	Promoção de Eventos Técnicos sobre Melhoria da Qualidade e Eficiência dos Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS	Evento realizado	unidade	10,00	800,00	80,00
3941	Promoção de Eventos Técnicos sobre Prevenção e Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias	Evento realizado	unidade	2,00	300,00	150,00
3943	Promoção de Eventos Técnicos sobre Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS	Evento realizado	unidade	30,00	500,00	16,66
3944	Promoção de Eventos Técnicos sobre Prevenção, Controle e Assistência Oncológica	Evento realizado	unidade	46,00	1.200,00	26,08
3945	Promoção de Eventos Técnicos sobre Recuperação Nutricional e Alimentação Saudável	Evento realizado	unidade	120,00	500,00	4,16
3947	Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde da Criança e Aleitamento Materno	Evento realizado	unidade	3,00	900,00	300,00
3948	Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde do Idoso	Evento realizado	unidade	1,00	150,00	150,00
3949	Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde do Portador de Deficiência	Evento realizado	unidade	4,00	283,00	70,75
3951	Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde Mental	Evento realizado	unidade	15,00	250,00	16,66
3996	Implantação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário - Saúde e Saneamento no Piauí - KFW	Família beneficiada	unidade	7.812,00	2.700,00	0,34
3997	Implantação dos Serviços de Abastecimento de Água - Saúde e Saneamento no Piauí - KFW	Família beneficiada	unidade	7.812,00	1.500,00	0,19
4291	Acreditação Hospitalar das Redes Pública e Privada, Federal, Estadual e Municipal	Hospital acreditado	unidade	15,00	100,00	6,66
4294	Atendimento a Crianças, Gestantes e Idosos, em Áreas Endêmicas de Má Nutrição, com Micronutrientes	Pessoa beneficiada	unidade	8.000.000,00	2.000,00	0,00
4295	Atendimento a Pacientes Hemofílicos com Fatores de Coagulação	Paciente atendido	unidade	7.626,00	222.000,00	29,11
4299	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisas no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais	Leito ofertado	unidade	1.197,00	245.000,00	204,67
4301	Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Domiciliar do Instituto Nacional do Câncer	Paciente matriculado	unidade	10.411,00	163.750,00	15,72

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	- INCA					
4302	Funcionamento de Hospitais da Rede Pública Federal de Atendimento Médico Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Leito ofertado	unidade	1.843,00	293.500,00	159,25
4306	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS	Município habilitado	unidade	557,00	7.461.458,30	13.395,79
4307	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde - SUS	Pessoa atendida	milhar	307.262,00	4.938.857,70	16,07
4309	Atendimento do Disque - AIDS	Pessoa atendida	unidade	5.000.000,00	1.000,00	0,00
4310	Atendimento do Disque Saúde	Pessoa atendida	unidade	3.168.000,00	900,00	0,00
4311	Auditoria Analítica e Operativa do Sistema Único de Saúde - SUS	Unidade auditada	unidade	2.000,00	9.000,00	4,50
4313	Tratamento da Hanseníase e Outras Dermatoses	Paciente tratado	unidade	54.913,00	5.706,00	0,10
4314	Controle da Tuberculose e Outras Pneumopatias de Interesse Sanitário	Paciente tratado	unidade	97.500,00	6.000,00	0,06
4315	Controle das Doenças Cardiovasculares	População beneficiada	unidade	320.000,00	2.250,00	0,00
4316	Controle das Doenças Reumáticas	População beneficiada	unidade	243.000,00	332,00	0,00
4319	Controle do Diabetes Mellitus	População beneficiada	unidade	500.000,00	1.800,00	0,00
4324	Cooperação Mútua com a Marinha Brasileira para Operação, Manutenção e Ações de Saúde nos Navios de Assistência Hospitalar - Nash, Oswaldo Cruz e Carlos Chagas, para Atendimento das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica	Pessoa atendida	unidade	14.000,00	5.000,00	0,35
4328	Prevenção e Tratamento do Câncer Cérvico-Uterino	Exame realizado	unidade	8.000.000,00	26.000,00	0,00
4337	Fiscalização do Processo, do Ambiente e das Condições de Trabalho para a Proteção da Saúde do Trabalhador	Fiscalização realizada	unidade	218,00	870,00	3,99
4366	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento Ambulatorial e Domiciliar dos Casos Positivos de Malária	Paciente atendido	unidade	445.050,00	1.500,00	0,00
4367	Atendimento a Diabéticos com Insulina, Hipoglicemiantes Orais e Correlatos	Paciente atendido	unidade	2.244.000,00	100.000,00	0,04
4368	Atendimento à População com Medicamentos e Insumos Estratégicos	Paciente atendido	unidade	55.984.883,00	186.528,00	0,00
4369	Atendimento à População com Medicamentos para Tuberculose e Outras Pneumopatias	Paciente atendido	unidade	117.000,00	11.660,00	0,09
4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST	Paciente atendido	unidade	151.900,00	516.000,00	3,39
4372	Promoção da Educação em Saúde por meio da Mobilização Comunitária	População coberta	unidade	30.000.000,00	8.000,00	0,00
4374	Residência Médica no Instituto Nacional do Câncer	Médico residente mantido	unidade	153,00	2.680,00	17,51
4375	Residência Médica nos Hospitais da Rede Própria do Ministério da Saúde	Médico residente mantido	unidade	937,00	16.500,00	17,60

36000 - Ministério da Saúde

36901 - Fundo Nacional de Saúde

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4376	Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira	Paciente atendido	unidade	42,00	3.595,00	85,59
4380	Sistema Nacional de Informações em Saúde, do Sistema Único de Saúde - SUS	Sistema mantido	unidade	1,00	30.000,00	30.000,00
4388	Serviço de Processamento de Dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS	Sistema mantido	unidade	1,00	22.706,00	22.706,00
4456	Implementação das Ações de Saúde da Família	População beneficiada	unidade	86.250.000,00	8.500,00	0,00
4530	Implementação da Promoção à Saúde	Município beneficiado	unidade	2.000,00	15.000,00	7,50
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	11.800,00	4.320,00	0,36
4705	Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	Paciente atendido	unidade	213.790,00	516.000,00	2,41
7361	Implementação de Ações de Interiorização do Trabalho em Saúde	Município assistido	unidade	216,00	50.000,00	231,48
7829	Suporte Técnico à Estruturação de Escolas Técnicas de Saúde	Escola técnica de saúde estruturada	unidade	6,00	3.300,00	550,00
7831	Formação Pedagógica para Docentes na Área de Enfermagem	Docente especializado	unidade	1.900,00	1.730,00	0,91
7833	Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON's	Centro de alta complexidade implantado	unidade	6,00	18.000,00	3.000,00
7835	Modernização e Adequação de Laboratórios Farmacêuticos Públicos	Laboratório farmacêutico modernizado/ adequado	unidade	13,00	40.000,00	3.076,92
7839	Estudos e Pesquisas na Área da Saúde da Família	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	30,00	2.500,00	83,33
7841	Capacitação de Recursos Humanos para Promoção do Planejamento Familiar e da Saúde da Mulher	Pessoa capacitada	unidade	6.820,00	2.130,00	0,31

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	12.315,00	479.456,64	38,93
0554	Ressarcimento a Empregadores não Optantes pelo Benefício Fiscal Previsto nas Leis nº 6.321, de 1976 e 6.542, de 1978	Empresa beneficiada	unidade	30,00	8,00	0,26
1446	Edição e Distribuição de Publicações Técnico-Científicas, Didáticas e Institucionais sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	Exemplar distribuído	unidade	14.663,00	100,00	0,00
1458	Promoção de Eventos para Sensibilização da Sociedade quanto ao Trabalho Infantil	Evento realizado	unidade	7,00	300,00	42,85
1459	Estudos e Pesquisas sobre Trabalho Infantil	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	5,00	100,00	20,00
1460	Edição e Distribuição de Publicações Institucionais sobre Trabalho Infantil	Exemplar distribuído	unidade	50.000,00	180,00	0,00
1917	Promoção de Eventos Educativos sobre Alimentação do Trabalhador	Evento realizado	unidade	3,00	65,00	21,66
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	36.524,00	13.148,46	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.274,00	1.452,49	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.757,00	2.477,78	0,65
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	6.217,00	7.385,92	1,18
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	7.607,00	498.142,40	65,48
2599	Autorização de Trabalho a Estrangeiros	Autorização expedida	unidade	25.000,00	108,07	0,00
2603	Mediação de Relações Trabalhistas	Mediação realizada	unidade	10.030,00	373,06	0,03
2605	Normas sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	Norma publicada	unidade	6,00	1.200,00	200,00
2628	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Fiscalização realizada	unidade	236.425,00	19.400,00	0,08
2629	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravizador e Degradante	Fiscalização realizada	unidade	34,00	1.200,00	35,29
2688	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Fiscalização realizada	unidade	27.600,00	920,00	0,03
2690	Inspeção dos Ambientes e Condições de Trabalho	Inspeção realizada	unidade	166.232,00	1.700,00	0,01
4223	Formação Continuada de Auditores-Fiscais do Trabalho	Auditor-fiscal capacitado	unidade	3.244,00	1.700,00	0,52
4231	Formação Continuada de Técnicos em Segurança e Saúde do Trabalhador	Técnico capacitado	unidade	821,00	752,00	0,91
4513	Fiscalização do Trabalho Portuário	Fiscalização realizada	unidade	6.186,00	300,00	0,04
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.206,00	300,00	0,13
5537	Capacitação de Mediadores e Negociadores em Relações Trabalhistas	Pessoa capacitada	unidade	56,00	402,13	7,18
5568	Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT	Campanha realizada	unidade	22,00	1.400,00	63,63
6461	Assistência Temporária a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Degradante	Trabalhador assistido	unidade	100,00	100,00	1,00

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	131,00	4.918,22	37,54
1444	Pesquisa para Desenvolvimento de Sistemas, Métodos e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva do Trabalhador	Pesquisa publicada	unidade	6,00	1.100,00	183,33
1445	Estudos e Pesquisas para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	41,00	5.500,00	134,14
1446	Edição e Distribuição de Publicações Técnico-Científicas, Didáticas e Institucionais sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	Exemplar distribuído	unidade	234.604,00	1.600,00	0,00
1447	Campanha para Divulgação de Informações sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	Campanha realizada	unidade	3,00	1.140,19	380,06
1448	Produção e Distribuição de Material Audiovisual Didático Técnico-Científico e Institucional sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	Exemplar distribuído	unidade	7.000,00	700,00	0,10
1449	Capacitação de Profissionais em Segurança e Saúde do Trabalhador	Profissional capacitado	unidade	36.606,00	2.972,78	0,08
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.755,00	631,68	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	70,00	80,00	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	305,00	230,00	0,75
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	307,00	335,53	1,09
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	313,00	16.620,95	53,10
2545	Avaliação de Sistemas, Métodos e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva do Trabalhador	Laudo emitido	unidade	850,00	675,00	0,79
2617	Serviços de Análise Laboratorial em Segurança e Saúde do Trabalhador	Análise realizada	unidade	4.258,00	800,00	0,18
2618	Serviços de Informações sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	Usuário atendido	unidade	70.249,00	810,00	0,01
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	290,00	900,00	3,10
5404	Promoção de Eventos Educativos sobre Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais	Evento realizado	unidade	75,00	1.700,00	22,66

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	Trabalhador beneficiado	unidade	4.254,00	4.716,32	1,10
0581	Pagamento do Benefício Abono Salarial	Trabalhador beneficiado	unidade	5.638.724,00	1.197.796,98	0,21
0583	Pagamento do Seguro-Desemprego	Trabalhador beneficiado	unidade	4.575.372,00	5.640.696,57	1,23
0585	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	Pescador beneficiado	unidade	65.339,00	60.030,37	0,91
0653	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	Trabalhador doméstico beneficiado	unidade	10.105,00	7.503,50	0,74
1277	Pesquisas sobre Emprego e Desemprego - PED	Pesquisa publicada	unidade	7,00	3.060,66	437,23
1281	Qualificação de Policiais Civis e Militares	Policial qualificado	unidade	33.335,00	5.000,00	0,14
1450	Modernização do Sistema de Informações sobre Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema modernizado	% de execução física	14,00	600,00	42,85
1461	Estudos e Pesquisas na Área do Trabalho	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	2,00	3.000,00	1.500,00
1463	Avaliação dos Programas Estaduais de Qualificação Profissional	Programa avaliado	unidade	27,00	8.734,71	323,50
1464	Estudo para Revisão da Metodologia de Codificação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	Estudo realizado	unidade	1,00	4.600,68	4.600,68
1467	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Regionais	Unidade modernizada	unidade	27,00	18.317,98	678,44
1906	Campanha para Conscientização da Importância da Declaração da Relação Anual de Informações Sociais	Campanha realizada	unidade	1,00	200,00	200,00
1908	Campanha de Divulgação sobre Alimentação do Trabalhador	Campanha realizada	unidade	1,00	200,00	200,00
1910	Campanha para Sensibilização da Sociedade quanto ao Trabalho Infantil	Campanha realizada	unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
1911	Campanha Educativa de Esclarecimento sobre Formas de Trabalho Degradante	Campanha realizada	unidade	1,00	200,00	200,00
2550	Captação de Vagas e Colocação do Trabalhador no Mercado de Trabalho	Trabalhador colocado	unidade	498.431,00	56.095,71	0,11
2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Trabalhador identificado	unidade	3.873.329,00	6.506,80	0,00
2597	Assistência Técnica ao Empreendedor	Empreendedor assistido	unidade	55.957,00	5.284,80	0,09
2598	Melhoria do Atendimento ao Trabalhador e Orientações Trabalhistas	Pessoa atendida	unidade	8.045.491,00	14.149,34	0,00
2615	Remuneração de Agentes Pagadores do Seguro-Desemprego	Documento de pagamento emitido	unidade	20.350.646,00	33.541,93	0,00
2619	Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho	Unidade apoiada	unidade	28,00	125.193,14	4.471,18
2621	Sistema de Informações para Atualização da Relação Anual de Informações Sociais	Sistema mantido	unidade	1,00	7.152,88	7.152,88
2623	Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho	Sistema mantido	unidade	1,00	6.208,69	6.208,69
2624	Sistema de Informações sobre Empregados e Desempregados	Sistema mantido	unidade	1,00	20.095,00	20.095,00
2625	Sistema de Informações sobre Trabalho de Estrangeiros	Sistema mantido	unidade	1,00	697,70	697,70
2627	Remuneração de Agentes Pagadores do Abono Salarial	Benefício pago	unidade	5.638.724,00	11.229,33	0,00

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2632	Controle de Empreendimentos Financiados	Laudo técnico emitido	unidade	33.241,00	1.000,00	0,03
2633	Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	unidade	5.070.017,00	23.229,07	0,00
4235	Sistema de Processamento de Dados do Seguro-Desemprego	Sistema mantido	unidade	1,00	38.121,54	38.121,54
4245	Distribuição da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	Exemplar distribuído	unidade	80.000,00	1.753,72	0,02
4407	Identificação do Trabalhador com Direito ao Abono Salarial	Trabalhador identificado	unidade	6.633.793,00	8.407,37	0,00
4421	Supervisão Técnico-Operacional das Ações de Qualificação Profissional	Supervisão realizada	unidade	27,00	3.683,67	136,43
5101	Capacitação de Gestores, Técnicos e Usuários de Informações na Área do Trabalho	Pessoa capacitada	unidade	675,00	843,85	1,25
5405	Qualificação para Pequenos e Microempreendedores	Empreendedor qualificado	unidade	202.449,00	30.367,41	0,15
5411	Campanha Informativa sobre Ações de Geração de Emprego e Renda	Campanha realizada	unidade	2,00	3.500,00	1.750,00
5413	Estudos para Avaliação e Harmonização das Políticas de Trabalho e Emprego	Estudo realizado	unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
5415	Campanha Informativa sobre a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego	Campanha realizada	unidade	3,00	1.300,00	433,33
5417	Capacitação de Jovens para Inserção no Mercado de Trabalho	Jovem capacitado	unidade	33.334,00	5.000,00	0,14
5418	Campanha Informativa sobre Qualificação Profissional do Trabalhador	Campanha realizada	unidade	6,00	2.300,00	383,33
5424	Qualificação de Trabalhadores Autônomos ou Autogestionados	Trabalhador qualificado	unidade	134.966,00	20.244,94	0,15
5426	Qualificação de Trabalhadores Desocupados	Trabalhador qualificado	unidade	674.832,00	101.224,72	0,14
5427	Qualificação de Trabalhadores sob Risco de Desocupação	Trabalhador qualificado	unidade	337.416,00	50.612,36	0,14
5428	Implantação do Sistema Informatizado de Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Sistema implantado	% de execução física	70,00	19.921,53	284,59
5429	Profissionalização de Trabalhadores na Área de Enfermagem - PROFAE	Profissional qualificado	unidade	2.890,00	3.750,00	1,29
5430	Capacitação de Recursos Humanos para a Educação Profissional - PROEP/FAT	Profissional capacitado	unidade	875,00	1.000,00	1,14
5570	Capacitação Gerencial de Empreendedores Financiados	Empreendedor capacitado	unidade	61.806,00	8.038,40	0,13
5606	Implantação de Centros Escolares de Educação Profissional - PROEP/FAT	Centro implantado	unidade	6,00	5.250,00	875,00
6489	Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional, Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego	Sistema mantido	unidade	1,00	15.048,54	15.048,54

39000 - Ministério dos Transportes

39101 - Ministério dos Transportes

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	94.420,00	1.133.061,88	12,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	74.107,00	24.000,00	0,32
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	212,00	280,00	1,32
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.149,00	1.179,38	1,02
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.382,00	1.583,61	1,14
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.382,00	55.080,00	39,85
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	935,00	283,00	0,30
5578	Estudos e Pesquisas para o Planejamento de Transportes	Estudo realizado	unidade	15,00	1.300,00	86,66

39000 - Ministério dos Transportes

39202 - Companhia de Navegação do São Francisco

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	43,00	36,32	0,84
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	97,00	256,08	2,64
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	97,00	2.059,61	21,23
2326	Manutenção e Operação das Linhas de Navegação do Rio São Francisco	Carga transportada	t	60.000,00	2.914,59	0,04

39000 - Ministério dos Transportes

39205 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.330,00	1.900,40	0,57
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	298,00	469,95	1,57
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	751,00	226,21	0,30
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.667,00	3.715,00	2,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.063,00	40.926,36	38,50
2843	Manutenção e Operação dos Sistemas de Transporte Ferroviário de Passageiros	Passageiro transportado média/dia útil	unidade	141.560,00	18.500,00	0,13
5752	Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	Trecho construído	km	2,00	8.500,00	4.250,00

39000 - Ministério dos Transportes

39207 - Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	293,00	490,92	1,67
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	10,00	14,40	1,44
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	57,00	45,14	0,79
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	84,00	212,25	2,52
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	66,00	3.612,82	54,73
2336	Manutenção e Operação do Trecho Estreito - Pequiá - MA (Carajás)	Trecho mantido	km	220,00	247,00	1,12
5344	Construção de Trechos Ferroviários no Corredor Araguaia-Tocantins	Trecho construído	km	12,00	25.000,00	2.083,33

39000 - Ministério dos Transportes

39208 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1189	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ	Sistema recuperado	% de execução física	1,00	14.800,00	14.800,00
1191	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de São Paulo - SP	Sistema recuperado	% de execução física	1,00	50,00	50,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.893,00	1.181,60	0,62
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	320,00	204,20	0,63
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	647,00	705,90	1,09
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	919,00	3.211,70	3,49
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	919,00	45.519,03	49,53
2843	Manutenção e Operação dos Sistemas de Transporte Ferroviário de Passageiros	Passageiro transportado média/dia útil	unidade	328.600,00	42.700,00	0,12
3412	Implantação do Metrô de Curitiba - PR	Trecho implantado	km	1,00	50,00	50,00
3428	Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Goiânia - GO	Trecho implantado	km	1,00	50,00	50,00
3444	Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina - PI	Sistema implantado	% de execução física	43,00	2.170,60	50,47
5319	Construção do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	Trecho construído	km	8,00	75.000,00	9.375,00
5366	Implantação do Metrô de Salvador - BA	Trecho implantado	km	4,00	50.000,00	12.500,00
5753	Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG	Trecho implantado	km	16,00	36.000,00	2.250,00

39000 - Ministério dos Transportes

39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.879,00	1.040,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	361,00	411,00	1,13
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	563,00	570,00	1,01
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.160,00	2.376,00	1,10
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.708,00	25.223,42	14,76
2346	Fiscalização e Controle do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros	Empresa fiscalizada	unidade	400,00	8.100,00	20,25
2347	Fiscalização e Controle do Transporte Rodoviário de Cargas	Empresa fiscalizada	unidade	831,00	8.086,70	9,73
2348	Fiscalização e Controle da Concessão de Serviços de Transporte Ferroviário	Concessionária fiscalizada	unidade	11,00	5.730,00	520,90
2907	Fiscalização da Concessão de Rodovias	Rodovia fiscalizada	km	6.063,00	14.510,00	2,39
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	833,00	1.000,00	1,20
5590	Estudos para a Concessão de Rodovias	Estudo realizado	unidade	1,00	300,00	300,00

39000 - Ministério dos Transportes

39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.004,00	721,44	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	113,00	122,40	1,08
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	100,00	122,40	1,22
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	501,00	739,94	1,47
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	501,00	8.792,00	17,54
2088	Regulação dos Serviços e da Exploração da Infra-estrutura do Transporte Aquaviário	Norma publicada	unidade	30,00	912,98	30,43
2090	Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infra-estrutura do Transporte Aquaviário	Empresa fiscalizada	unidade	57,00	1.002,00	17,57
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	501,00	355,00	0,70

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1192	Construção de Contornos Rodoviários nas BR's-070/158 no Estado do Mato Grosso	Contorno construído	km	3,00	1.305,00	435,00
1214	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-392 no Estado do Rio Grande do Sul	Trecho adequado	km	5,00	12.000,00	2.400,00
1218	Construção de Interligações Rodoviárias no Estado do Paraná	Interligação construída	km	10,00	3.000,00	300,00
1220	Construção de Contornos Rodoviários na BR-110 no Estado de Pernambuco	Contorno construído	km	2,00	870,00	435,00
1222	Construção de Contornos Rodoviários na BR-116 no Estado do Rio de Janeiro	Contorno construído	km	2,00	1.740,00	870,00
1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia	Contorno construído	km	1,00	870,00	870,00
1228	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná	Contorno construído	km	1,00	1.740,00	1.740,00
1236	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba	Trecho adequado	km	38,00	20.000,00	526,31
1238	Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás	Trecho pavimentado	km	4,00	2.610,00	652,50
1246	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Rondônia	Trecho adequado	km	1,00	870,00	870,00
1276	Construção de Contornos Ferroviários no Estado de Santa Catarina	Contorno construído	km	1,00	1.740,00	1.740,00
1280	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-408 no Estado de Pernambuco	Trecho adequado	km	4,00	435,00	108,75
1298	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-482 no Estado do Espírito Santo	Trecho adequado	km	2,00	2.740,00	1.370,00
1300	Construção de Trechos Rodoviários na BR-222 no Estado do Maranhão	Trecho pavimentado	km	5,00	2.640,00	528,00
1302	Construção de Anéis Rodoviários na BR-174 no Estado de Roraima	Anel construído	km	3,00	1.105,00	368,33
1304	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Minas Gerais	Trecho adequado	km	21,00	17.000,00	809,52
1308	Construção de Trechos Rodoviários na BR-402 no Estado do Maranhão	Trecho pavimentado	km	11,00	2.640,00	240,00
1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás	Trecho adequado	km	46,00	30.000,00	652,17
1314	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Minas Gerais	Trecho adequado	km	3,00	5.000,00	1.666,66
1316	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio de Janeiro	Trecho adequado	km	2,00	5.000,00	2.500,00
1318	Adequação de Anéis Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais	Anel adequado	km	2,00	2.000,00	1.000,00
1322	Construção de Contornos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso	Contorno construído	km	3,00	1.305,00	435,00
1336	Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais	Trecho duplicado	km	30,00	37.610,00	1.253,66
1340	Construção de Trechos Rodoviários na BR-393 no Estado do Espírito Santo	Trecho pavimentado	km	1,00	1.740,00	1.740,00
1348	Adequação de Travessias Urbanas na BR-343 no Estado do Piauí	Travessia adequada	km	9,00	8.700,00	966,66
1350	Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de São Paulo	Trecho duplicado	km	10,00	4.000,00	400,00
1352	Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado do Maranhão	Trecho pavimentado	km	14,00	4.361,80	311,55
1372	Construção de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado do Mato Grosso	Trecho pavimentado	km	1,00	500,00	500,00
1374	Construção de Contornos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Norte	Contorno construído	km	1,00	1.000,00	1.000,00
1390	Construção de Anéis Rodoviários na BR-020 no Estado do Piauí	Anel construído	km	3,00	1.305,00	435,00
1406	Construção de Trechos Rodoviários na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul	Trecho pavimentado	km	1,00	500,00	500,00
1408	Construção de Anéis Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre	Anel construído	km	16,00	5.000,00	312,50
1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá	Trecho pavimentado	km	30,00	20.000,00	666,66

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre	Trecho pavimentado	km	14,00	7.000,00	500,00
1422	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre	Trecho pavimentado	km	50,00	18.000,00	360,00
1424	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso	Trecho pavimentado	km	66,00	20.000,00	303,03
1428	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas	Trecho pavimentado	km	8,00	4.000,00	500,00
1435	Melhoria da Segurança do Transporte Ferroviário nos Perímetros Urbanos	Obra executada	% de execução física	3,00	870,00	290,00
1436	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Amazonas	Trecho pavimentado	km	4,00	2.000,00	500,00
1438	Construção de Contornos Rodoviários na BR-343 no Estado do Piauí	Contorno construído	km	4,00	2.610,00	652,50
1490	Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará	Trecho pavimentado	km	33,00	20.000,00	606,06
1492	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco	Trecho adequado	km	8,00	26.000,00	3.250,00
1509	Estudos de Impacto Ambiental e Desenvolvimento de Projetos Rodoviários	Estudo realizado	unidade	10,00	11.000,00	1.100,00
1514	Construção de Contornos Rodoviários na BR-316 no Estado do Piauí	Contorno construído	km	3,00	1.740,00	580,00
1547	Construção de Eclusa de Lajeado no Rio Tocantins	Obra executada	% de execução física	1,00	10.000,00	10.000,00
1554	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe	Trecho adequado	km	15,00	18.000,00	1.200,00
1558	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará	Trecho adequado	km	3,00	5.000,00	1.666,66
1560	Construção de Trechos Rodoviários na BR-226 no Estado do Piauí	Trecho pavimentado	km	7,00	3.915,00	559,28
1568	Implantação da Hidrovia do Araguaia-Tocantins	Hidrovia implantada	km	10,00	800,00	80,00
1574	Construção de Trechos Rodoviários na BR-020 no Estado do Piauí	Trecho pavimentado	km	38,00	11.740,00	308,94
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	13.975,00	4.752,00	0,34
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	750,00	729,00	0,97
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.759,00	3.190,28	1,15
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.759,00	2.993,71	1,08
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	2.759,00	73.686,68	26,70
2036	Gerenciamento e Controle de Velocidade na Rede Rodoviária Federal	Rodovia fiscalizada	km	18.123,00	44.976,00	2,48
2324	Manutenção da Sinalização Rodoviária	Sinalização mantida	km	14.281,00	44.300,00	3,10
2325	Manutenção das Instalações e Operação do Sistema de Pesagem de Veículos	Posto mantido	unidade	27,00	25.340,20	938,52
2834	Restauração de Rodovias Federais	Trecho restaurado	km	2.191,00	359.000,00	163,85
2841	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias	Trecho conservado	km	18.687,00	187.053,49	10,00
3316	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-262 no Estado de Minas Gerais	TRECHO ADEQUADO	km	2,00	1.740,00	870,00
3318	Construção de Trechos Rodoviários na BR-352 no Estado de Minas Gerais	TRECHO PAVIMENTADO	km	8,00	4.350,00	543,75
3328	Construção de Trechos Rodoviários na BR-482 no Estado de Minas Gerais	TRECHO PAVIMENTADO	km	9,00	3.480,00	386,66
3430	Construção de Trechos Rodoviários na BR-470 no Estado do Rio Grande do Sul	TRECHO PAVIMENTADO	km	3,00	2.610,00	870,00
3436	Construção de Trechos Rodoviários na BR-272 no Estado do Paraná	TRECHO PAVIMENTADO	km	3,00	3.850,00	1.283,33

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3442	Construção de Anéis Rodoviários nas BR´s 230/343 no Estado do Piauí	ANEL CONSTRUÍDO	km	3,00	1.740,00	580,00
3446	Construção de Contornos Rodoviários na BR-265 no Estado de Minas Gerais	CONTORNO CONSTRUÍDO	km	3,00	1.740,00	580,00
3448	Construção de Trechos Rodoviários na BR-479 no Estado de Minas Gerais	TRECHO PAVIMENTADO	km	3,00	1.305,00	435,00
3456	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado de Minas Gerais	TRECHO PAVIMENTADO	km	2,00	1.740,00	870,00
3458	Construção de Trechos Rodoviários na BR-174 no Estado do Amazonas	TRECHO PAVIMENTADO	km	3,00	1.675,00	558,33
3478	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Sergipe	CONTORNO CONSTRUÍDO	km	1,00	1.740,00	1.740,00
3504	Construção de Trechos Ferroviários no Corredor Nordeste	TRECHO CONSTRUÍDO	km	2,00	2.175,00	1.087,50
3584	Modernização da Infra-estrutura Portuária no Porto de Santana	OBRA EXECUTADA	% da execução física	1,00	1.740,00	1.740,00
3594	Melhoramento da Infra-estrutura Portuária no Porto de Cametá	OBRA EXECUTADA	% da execução física	1,00	870,00	870,00
3698	Implantação da Hidrovia da Ilha do Marajó	Hidrovia implantada	km	1,00	100,00	100,00
3700	Construção de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia	Trecho pavimentado	km	1,00	500,00	500,00
3706	Construção de Trechos Rodoviários na BR-010 no Estado do Tocantins	Trecho pavimentado	km	50,00	15.000,00	300,00
3716	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Minas Gerais	Trecho pavimentado	km	16,00	5.000,00	312,50
3730	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná	Trecho adequado	km	7,00	7.000,00	1.000,00
3734	Adequação de Contornos Rodoviários na BR-116 no Estado do Paraná	Contorno adequado	km	8,00	8.000,00	1.000,00
3736	Melhoria da Navegação da Hidrovia do Parnaíba	Obra executada	% de execução física	1,00	1.000,00	1.000,00
3748	Construção das Eclusas de Boa Esperança no Rio Parnaíba	Obra executada	% de execução física	1,00	1.000,00	1.000,00
3758	Construção do Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Luiz Correa	Obra executada	% de execução física	1,00	1.000,00	1.000,00
3766	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul	Trecho adequado	km	12,00	12.000,00	1.000,00
3768	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás	Trecho adequado	km	20,00	20.000,00	1.000,00
4349	Administração das Hidrovias	Hidrovia mantida	km	5.673,00	33.508,64	5,90
4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias	Trecho mantido	km	3.790,00	159.000,00	41,95
4400	Recuperação de Obras de Arte Especiais	Ponte recuperada	metro linear	276,00	10.000,00	36,23
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.614,00	2.305,00	1,42
5243	Ampliação e Recuperação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	Obra executada	% da execução física	6,00	8.970,00	1.495,00
5249	Dragagem do Rio Tramandaí e Complexo Lagunar	Obra executada	% da execução física	22,00	2.610,00	118,63
5301	Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul	Contorno construído	km	3,00	1.740,00	580,00
5311	Complementação e Melhoramento do Porto de Suape	Obra executada	% de execução física	10,00	8.000,00	800,00
5312	Complexo Portuário do Porto de Pecém	Obra executada	% de execução física	3,00	8.000,00	2.666,66
5323	Adequação de Pontes no Corredor São Francisco	Ponte adequada	m	1,00	870,00	870,00
5325	Construção de Pontes no Corredor Sudoeste	Ponte construída	m	700,00	10.000,00	14,28
5394	Eliminação de Pontos Críticos	Ponto crítico eliminado	unidade	43,00	20.035,00	465,93

39000 - Ministério dos Transportes

39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5580	Estudos para o Planejamento do Setor Rodoviário	Estudo realizado	unidade	11,00	8.000,00	727,27
5584	Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia Rodoviária	Estudo realizado	unidade	7,00	6.000,00	857,14
5637	Construção de Contornos Ferroviários no Corredor Leste	Contorno construído	km	3,00	6.960,00	2.320,00
5697	Construção de Contornos Ferroviários no Corredor São Francisco	Contorno construído	km	2,00	2.610,00	1.305,00
5703	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco	Trecho pavimentado	km	9,00	6.090,00	676,66
5704	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste	Trecho pavimentado	km	24,00	15.225,00	634,37
5706	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Sudoeste	Trecho pavimentado	km	5,00	2.610,00	522,00
5707	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul	Trecho pavimentado	km	27,00	13.548,80	501,80
5708	Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Nordeste	Trecho pavimentado	km	29,00	9.135,00	315,00
5710	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins	Trecho pavimentado	km	6,00	2.610,00	435,00
5725	Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste	Trecho adequado	km	9,00	10.633,80	1.181,53
5727	Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul	Trecho adequado	km	4,00	8.700,00	2.175,00
5728	Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste	Trecho adequado	km	1,00	1.740,00	1.740,00
5729	Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte	Trecho adequado	km	2,00	1.740,00	870,00
5730	Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins	Trecho adequado	km	8,00	5.220,00	652,50
5732	Adequação de Anéis Rodoviários no Corredor Sudoeste	Anel adequado	km	5,00	2.610,00	522,00
5733	Adequação de Pontes no Corredor Nordeste	Ponte construída	m	1,00	1.305,00	1.305,00
5736	Adequação de Contornos Rodoviários no Corredor São Francisco	Contorno adequado	km	1,00	870,00	870,00
5741	Adequação de Travessias Urbanas no Corredor Araguaia-Tocantins	Travessia adequada	km	2,00	1.305,00	652,50
5750	Construção de Eclusas de Tucuruí	Obra executada	% de execução física	4,00	50.000,00	12.500,00
5785	Construção de Anéis Rodoviários no Corredor Mercosul	Anel construído	km	2,00	1.740,00	870,00
5786	Construção de Anéis Rodoviários no Corredor Oeste-Norte	Anel construído	km	3,00	870,00	290,00
5789	Construção de Contornos Rodoviários no Corredor Leste	Contorno construído	km	1,00	870,00	870,00
5859	Obras Complementares na Hidrovia do São Francisco	Obra executada	% de execução física	4,00	1.800,00	450,00
7299	Construção de Terminal Portuário na Base de Alcântara	Obra executada	% de execução física	67,00	10.000,00	149,25

39000 - Ministério dos Transportes

39901 - Fundo da Marinha Mercante

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	238,00	180,00	0,75

41000 - Ministério das Comunicações

41101 - Ministério das Comunicações

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	44.266,00	496.897,89	11,22
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	70.000,00	22.922,64	0,32
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	150,00	153,00	1,02
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	538,00	549,00	1,02
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	676,00	775,00	1,14
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	680,00	32.440,00	47,70
2184	Operação de Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico	Terminal mantido	unidade	7.984,00	15.000,00	1,87
4303	Estudos para Implantação do Órgão Regulador de Serviços Postais	Estudo realizado	unidade	1,00	2.394,66	2.394,66
4305	Elaboração de Plano de Universalização do Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico	Plano elaborado	unidade	1,00	1.500,00	1.500,00
4323	Capacitação de Agentes Envolvidos no Programa Governo Eletrônico	Agente capacitado	unidade	3.333,00	1.500,00	0,45
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	680,00	1.134,80	1,66
5051	Instalação de Pontos de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico	Ponto de acesso instalado	unidade	4.484,00	25.000,00	5,57
6341	Regulamentação dos Serviços de Radiodifusão e de Defesa e Proteção dos Direitos dos Usuários	Norma publicada	unidade	33,00	580,00	17,57
6495	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	Outorga concedida	unidade	745,00	1.172,10	1,57

41000 - Ministério das Comunicações

41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	10,00	800,00	80,00
1366	Ampliação e Modernização da Rede de Fiscalização das Telecomunicações	Estação instalada	unidade	12,00	19.155,00	1.596,25
1367	Instalação dos Escritórios Regionais da Anatel	Escritório regional instalado	unidade	3,00	9.153,00	3.051,00
1368	Instalação de Postos de Radiovideometria	Posto instalado	unidade	25,00	6.692,00	267,68
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.800,00	8.000,00	2,10
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	300,00	360,00	1,20
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	550,00	600,00	1,09
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.496,00	3.000,00	2,00
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.496,00	101.494,59	67,84
2186	Outorga de Serviços de Telecomunicações em Regime Público	Contrato outorgado	unidade	9,00	3.500,00	388,88
2416	Outorga do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Regime Privado	Outorga concedida	unidade	60,00	5.000,00	83,33
2417	Controle dos Contratos de Outorga de Serviço Telefônico Fixo Comutado em Regime Privado	Contrato controlado	unidade	300,00	7.000,00	23,33
2418	Outorga dos Serviços Privados de Telecomunicações	Outorga concedida	unidade	1.720,00	6.000,00	3,48
2420	Outorga dos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa	Outorga concedida	unidade	134,00	8.000,00	59,70
2421	Controle dos Contratos de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa	Contrato controlado	unidade	485,00	2.500,00	5,15
2422	Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação	Produto certificado/ homologado	unidade	500,00	1.800,00	3,60
2424	Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações	Fiscalização realizada	unidade	410.000,00	49.590,00	0,12
2425	Gestão do Espectro de Radiofreqüências	Uso de espectro regulamentado	unidade	1,00	2.000,00	2.000,00
4331	Controle dos Contratos de Outorga de Serviços Privados de Telecomunicações	Contrato controlado	unidade	343.454,00	6.000,00	0,01
4459	Controle dos Contratos de Outorga de Serviços de Telecomunicações em Regime Público	Contrato controlado	unidade	38,00	4.500,00	118,42
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.496,00	10.000,00	6,68

41000 - Ministério das Comunicações

41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0769	Promoção da Implantação de Acessos para Utilização de Serviços de Redes Digitais de Informação destinadas ao Acesso Público, em Bibliotecas, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável, incluindo os Equipamentos Terminais	Acesso ofertado	unidade	107,00	2.881,75	26,93
0771	Promoção da Implantação de Acessos para Utilização de Serviços de Redes Digitais de Informação destinadas ao Acesso Público, em Instituições de Saúde, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável	Acesso ofertado	unidade	3.982,00	9.003,20	2,26
0773	Promoção da Implantação de Acessos aos Serviços de Telecomunicações, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável, para Atendimento a Comunidades de Baixo Poder Aquisitivo	Acesso ofertado	unidade	43.892,00	33.314,56	0,75
0775	Promoção da Implantação de Acessos aos Serviços de Telecomunicações, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável, em Localidades com menos de Cem Habitantes	Acesso ofertado	unidade	302,00	2.819,45	9,33
0777	Promoção da Implantação de Acessos aos Serviços de Telecomunicações em Unidades do Serviço Público, situadas em Áreas Remotas e de Fronteira de Interesse Estratégico, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável	Acesso ofertado	unidade	9.672,00	5.638,90	0,58
0779	Promoção da Implantação de Acessos Individuais aos Serviços de Telecomunicações, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável, a Órgãos de Segurança Pública	Acesso ofertado	unidade	3.853,00	13.157,45	3,41
0781	Promoção de Fornecimento de Acesso Individual aos Serviços de Telecomunicações e Equipamentos de Interface, a Deficientes Carentes e a Instituições de Assistência a Deficientes, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável	Acesso ofertado	unidade	20.139,00	5.638,90	0,27
0783	Promoção da Implantação de Acessos aos Serviços de Telefonia, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável, em Áreas Rurais	Acesso ofertado	unidade	30.457,00	26.314,90	0,86
0785	Promoção da Implantação de Acessos aos Serviços de Redes Digitais de Informação destinadas ao Acesso Público, em Estabelecimentos de Ensino, por meio de Ressarcimento de Parcela de Custo não Recuperável, incluindo os Equipamentos Terminais	Acesso ofertado	unidade	636,00	21.681,03	34,08

41000 - Ministério das Comunicações

41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações	Projeto financiado	unidade	15,00	22.225,47	1.481,69
4333	Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações	Projeto apoiado	unidade	20,00	54.910,00	2.745,50
4341	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações	Pessoa capacitada	unidade	780,00	11.766,42	15,08
4343	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPQD	Projeto apoiado	unidade	10,00	39.221,43	3.922,14

42000 - Ministério da Cultura

42101 - Ministério da Cultura

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	10,00	9.954,93	995,49
0497	Fomento a Projetos Culturais na Área de Audiovisual	Projeto apoiado	unidade	18,00	2.000,00	111,11
0499	Fomento a Projetos de Difusão Cultural	Projeto apoiado	unidade	7,00	4.969,33	709,90
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.743,00	789,98	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	73,00	83,22	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	374,00	294,78	0,78
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	324,00	396,70	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	10,00	12.900,25	1.290,02
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1,00	120,00	120,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	300,00	180,00	0,60
4709	Preservação de Acervos Audiovisuais	Bem preservado	unidade	100,00	1.000,00	10,00
5017	Capacitação de Técnicos na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Pessoa capacitada	unidade	118,00	1.894,00	16,05
5021	Campanha Educativa referente ao Patrimônio Histórico Urbano	Campanha realizada	unidade	1,00	2.274,88	2.274,88
5538	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano	Conjunto histórico preservado	unidade	27,00	16.909,51	626,27
5553	Resgate da Documentação Histórica do Brasil Existente no Exterior	Documento resgatado	unidade	100,00	500,00	5,00
6517	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	5,00	2.321,68	464,33

42000 - Ministério da Cultura

42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	70,00	3.263,65	46,62
0501	Fomento à Produção de Obras Literárias, Científicas e Acadêmicas	Obra publicada	unidade	10,00	79,86	7,98
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	556,00	160,78	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	23,00	24,56	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	59,00	66,55	1,12
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	134,00	146,45	1,09
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	133,00	6.669,02	50,14
2634	Preservação de Acervos Museológicos	Obra preservada	unidade	100,00	25,00	0,25
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1,00	64,33	64,33
2642	Tratamento Técnico para Salvaguarda de Documentos e Acervos de Arte e Cultura	Bem protegido	unidade	6.000,00	40,10	0,00
2651	Funcionamento de Museus da União	Público atendido	unidade	1,00	539,88	539,88
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	8,00	50,00	6,25
6517	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	143,00	537,39	3,75
7941	Ampliação de Acervos Relativos à Vida e Obra de Rui Barbosa e Escritores Brasileiros	Bem adquirido	unidade	180,00	13,94	0,07
7947	Ampliação e Modernização de Laboratórios de Conservação e Restauração de Acervos Relativos à Vida e Obra de Rui Barbosa e Escritores Brasileiros	Laboratório ampliado/ modernizado	unidade	2,00	109,76	54,88
7959	Modernização do Museu Casa de Rui Barbosa	Museu modernizado	% de execução física	10,00	170,52	17,05

42000 - Ministério da Cultura

42202 - Fundação Biblioteca Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	210,00	5.251,00	25,00
0501	Fomento à Produção de Obras Literárias, Científicas e Acadêmicas	Obra publicada	unidade	33,00	500,00	15,15
1499	Ampliação e Modernização de Laboratórios de Conservação e Restauração de Acervos Bibliográficos e Documentais	Laboratório ampliado/ modernizado	unidade	1,00	100,00	100,00
1501	Capacitação de Agentes Multiplicadores do Hábito da Leitura	Agente capacitado	unidade	1.400,00	70,00	0,05
1549	Capacitação de Recursos Humanos para Bibliotecas Públicas	Profissional capacitado	unidade	300,00	100,00	0,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.498,00	720,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	82,00	90,00	1,09
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	414,00	459,80	1,11
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	414,00	457,18	1,10
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	417,00	12.247,27	29,36
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	87.500,00	350,00	0,00
2638	Promoção de Encontros de Leitura	Público atendido	unidade	13.043,00	330,00	0,02
2639	Registro de Direitos Autorais	Direito autoral registrado	unidade	30.000,00	250,00	0,00
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1,00	395,00	395,00
2645	Assessoria Técnica a Bibliotecas Públicas	Biblioteca atendida	unidade	5,00	30,00	6,00
2648	Concessão de Bolsas para Tradução de Títulos de Autores Brasileiros em Outros Idiomas	Obra traduzida	unidade	17,00	120,00	7,05
2650	Funcionamento de Bibliotecas da União	Público atendido	unidade	680.261,00	4.421,70	0,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	130,00	60,00	0,46
6517	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	9,00	868,66	96,51
6523	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura	Evento realizado	unidade	3,00	150,00	50,00
6525	Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural	Evento realizado	unidade	4,00	80,00	20,00
6539	Concessão de Bolsa para Escritores Brasileiros	Bolsa concedida	unidade	10,00	56,20	5,62
7581	Reforma do Prédio Anexo da Biblioteca Nacional	Área reformada	m²	635,00	500,00	0,78
7943	Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais	Bem adquirido	unidade	160,00	40,00	0,25
7951	Identificação e Inventário de Acervos Bibliográficos e Documentais	Bem inventariado	unidade	166.666,00	200,00	0,00
7953	Concessão de Prêmios à Arte Literária	Prêmio concedido	unidade	7,00	233,00	33,28
7955	Estudos e Pesquisas nas Áreas de Memória Bibliográfica, Editorial e Literária	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	12,00	300,00	25,00

42000 - Ministério da Cultura

42203 - Fundação Cultural Palmares

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	17,00	605,99	35,64
0503	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira	Projeto apoiado	unidade	10,00	680,71	68,07
1507	Construção do Centro Nacional de Informações e Referência da Cultura Negra	Centro implantado	% de execução fisica	3,00	250,14	83,38
1508	Capacitação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Remanescentes de Quilombos	Pessoa capacitada	unidade	880,00	440,00	0,50
1512	Estudos e Pesquisas nas Áreas Étnica, Estética e de Valorização da Pessoa Negra	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	2,00	77,09	38,54
1642	Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos	Comunidade titulada	unidade	29,00	2.013,92	69,44
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	220,00	63,36	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	12,00	13,68	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	39,00	30,88	0,79
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	38,00	46,33	1,21
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	31,00	1.358,83	43,83
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1,00	10,00	10,00
4059	Preservação e Restauração de Bens e Acervos do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Afro-Brasileiro	Bem preservado/ restaurado	unidade	15,00	172,84	11,52
6531	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais Afro-Brasileiros	Evento realizado	unidade	14,00	82,24	5,87

42000 - Ministério da Cultura

42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	676,00	12.321,96	18,22
0491	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural Material	Projeto apoiado	unidade	10,00	370,28	37,02
1502	Capacitação de Agentes Patrimoniais	Agente capacitado	unidade	120,00	120,00	1,00
1527	Produção e Distribuição de Material sobre o Patrimônio Cultural	Exemplar distribuído	unidade	16.500,00	330,00	0,02
1532	Registro de Bens Culturais Imaterais	Bem registrado	unidade	4,00	250,00	62,50
1538	Tombamento de Bens Culturais e Outras Formas de Acautelamento	Bem tombado	unidade	54,00	220,00	4,07
1563	Concessão de Prêmios na Área do Patrimônio Cultural	Prêmio concedido	unidade	1,00	150,00	150,00
1583	Estudos e Pesquisas sobre Preservação do Patrimônio Cultural	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	3,00	300,00	100,00
1609	Identificação e Inventário de Acervos Museológicos	Bem inventariado	unidade	1.250,00	100,00	0,08
1610	Identificação e Inventário de Bens do Patrimônio Cultural	Bem inventariado	unidade	5.938,00	450,61	0,07
1635	Produção e Distribuição de Material Informativo sobre Museus	Exemplar distribuído	unidade	3.000,00	60,00	0,02
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	7.670,00	2.209,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	250,00	267,36	1,06
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	894,00	1.066,79	1,19
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.222,00	1.348,89	1,10
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.304,00	39.006,00	29,91
2225	Preservação dos Acervos Documentais Privados de Presidentes da República	Acervo preservado	unidade	25,00	400,00	16,00
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	35.000,00	537,82	0,01
2636	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Bem preservado	unidade	68,00	4.084,67	60,06
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1,00	144,50	144,50
2642	Tratamento Técnico para Salvaguarda de Documentos e Acervos de Arte e Cultura	Bem protegido	unidade	14.213,00	426,40	0,03
2651	Funcionamento de Museus da União	Público atendido	unidade	1.582.200,00	6.845,00	0,00
2652	Inspeção Técnica e Fiscalização de Bens Protegidos	Bem fiscalizado	unidade	2.348,00	1.100,00	0,46
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	450,00	195,00	0,43
5397	Implantação de Sinalização em Sítios Históricos e Arqueológicos em Áreas de Interesse Histórico-Cultural	Sinalização implantada	unidade	2,00	75,54	37,77
6525	Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural	Evento realizado	unidade	30,00	193,00	6,43
6529	Promoção e Intercâmbio de Eventos Museológicos	Evento realizado	unidade	23,00	240,00	10,43
7945	Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais do Patrimônio Cultural	Bem adquirido	unidade	906,00	120,00	0,13
7949	Ampliação e Modernização de Laboratórios de Conservação e Restauração de Documentos e Fotografias do Patrimônio Cultural	Laboratório ampliado/ modernizado	unidade	2,00	70,00	35,00

42000 - Ministério da Cultura

42205 - Fundação Nacional de Artes

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	311,00	6.019,89	19,35
0491	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural Material	Projeto apoiado	unidade	11,00	107,27	9,75
0493	Fomento a Projetos Culturais nas Áreas de Música e de Artes Cênicas	Projeto apoiado	unidade	97,00	1.187,58	12,24
0497	Fomento a Projetos Culturais na Área de Audiovisual	Projeto apoiado	unidade	5,00	522,32	104,46
1561	Concessão de Prêmios nas Áreas de Artes Visuais e Cultura Popular	Prêmio concedido	unidade	5,00	29,92	5,98
1562	Concessão de Prêmios nas Áreas de Música e de Artes Cênicas	Prêmio concedido	unidade	12,00	75,00	6,25
1582	Estudos e Pesquisas nas Áreas de Artes Visuais e Cultura Popular	Estudo/ pesquisa realizada	unidade	5,00	131,00	26,20
1611	Implantação e Modernização de Espaços Culturais	Espaço cultural implantado/ modernizado	unidade	5,00	629,48	125,89
1633	Produção e Distribuição de Material sobre Arte e Cultura	Exemplar distribuído	unidade	78.000,00	1.066,77	0,01
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.788,00	803,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	84,00	90,00	1,07
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	386,00	467,06	1,21
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	403,00	444,71	1,10
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	386,00	9.948,39	25,77
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	25.075,00	267,14	0,01
2641	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais	Sistema mantido	unidade	1,00	50,00	50,00
4492	Funcionamento de Espaços Culturais da União	Público atendido	unidade	1.174.635,00	3.077,31	0,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	120,00	75,00	0,62
5542	Implantação e Modernização de Espaços Culturais Destinados à Música e às Artes Cênicas	Espaço cultural implantado/ modernizado	unidade	3,00	155,00	51,66
6517	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	30,00	896,32	29,87
6521	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais de Música e de Artes Cênicas no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	40,00	572,32	14,30
6527	Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	5,00	200,00	40,00

42000 - Ministério da Cultura

42902 - Fundo Nacional de Cultura

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0491	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural Material	Projeto apoiado	unidade	99,00	7.754,48	78,32
0493	Fomento a Projetos Culturais nas Áreas de Música e de Artes Cênicas	Projeto apoiado	unidade	40,00	7.530,09	188,25
0495	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro e da Leitura	Projeto apoiado	unidade	12,00	1.493,21	124,43
0497	Fomento a Projetos Culturais na Área de Audiovisual	Projeto apoiado	unidade	35,00	4.000,00	114,28
0499	Fomento a Projetos de Difusão Cultural	Projeto apoiado	unidade	15,00	6.970,46	464,69
0793	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural Imaterial	Projeto apoiado	unidade	6,00	500,00	83,33
1521	Implantação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca implantada	unidade	87,00	2.752,63	31,63
1611	Implantação e Modernização de Espaços Culturais	Espaço cultural implantado/ modernizado	unidade	18,00	1.815,96	100,88
1612	Modernização de Museus da União	Museu modernizado	unidade	8,00	974,17	121,77
1648	Revitalização de Sítios Históricos - URBIS	Sítio revitalizado	unidade	4,00	453,39	113,34
2636	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Bem preservado	unidade	62,00	9.142,96	147,46
2647	Concessão de Bolsa de Arte e Cultura	Bolsa concedida	unidade	4,00	196,16	49,04
2651	Funcionamento de Museus da União	Público atendido	unidade	1.800.000,00	3.600,00	0,00
4481	Coordenação e Manutenção do Fundo Nacional de Cultura - PRONAC	Projeto avaliado	unidade	7.942,00	2.904,20	0,36
4488	Concessão de Bolsa na Área de Audiovisual	Bolsa concedida	unidade	10,00	377,54	37,75
4490	Concessão de Bolsa na Área do Patrimônio Cultural	Bolsa concedida	unidade	12,00	509,50	42,45
4495	Apoio a Bandas de Música	Banda apoiada	unidade	200,00	4.059,33	20,29
4496	Apoio a Orquestras	Orquestra apoiada	unidade	20,00	1.400,00	70,00
4499	Concessão de Bolsa nas Áreas de Música e de Artes Cênicas	Bolsa concedida	unidade	30,00	1.000,00	33,33
4500	Concessão de Bolsa na Área do Livro e da Leitura	Bolsa concedida	unidade	4,00	100,00	25,00
4529	Apoio ao Canal Cultura e Arte	Obra exibida	unidade	720,00	3.825,91	5,31
6517	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	18,00	843,25	46,84
6521	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais de Música e de Artes Cênicas no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	365,00	1.017,71	2,78
6523	Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura	Evento realizado	unidade	19,00	200,00	10,52
6527	Promoção e Intercâmbio de Eventos Audiovisuais no País e no Exterior	Evento realizado	unidade	32,00	500,00	15,62
6529	Promoção e Intercâmbio de Eventos Museológicos	Evento realizado	unidade	10,00	600,00	60,00
7365	Concursos na Área do Audiovisual	Concurso realizado	unidade	24,00	1.840,44	76,68
7367	Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca modernizada	unidade	71,00	2.128,01	29,97

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44101 - Ministério do Meio Ambiente

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	33,00	700,75	21,23
0483	Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB	Contribuição efetuada	unidade	1,00	270,47	270,47
1345	Estudo para a Melhoria da Gestão Ambiental dos Transportes Urbanos	Estudo publicado	unidade	3,00	450,00	150,00
1584	Financiamento ao Agricultor Familiar para o Florestamento	Agricultor financiado	unidade	325,00	1.000,00	3,07
1590	Assistência Técnica e Financeira aos Estados e Municípios para a Gestão dos Recursos Florestais	Estado e município atendido	unidade	27,00	1.500,00	55,55
1956	Ampliação do Sistema Nacional de Áreas Protegidas	Área protegida ampliada	ha	4,00	630,00	157,50
1962	Capacitação de Recursos Humanos para Gestão de Áreas Protegidas	Pessoa capacitada	unidade	300,00	990,00	3,30
1970	Estudo para Desenvolvimento de Instrumentos Econômicos para a Proteção e Gestão Ambiental	Estudo realizado	unidade	10,00	1.053,14	105,31
1972	Estudos para Desenvolvimento da Política Nacional para Áreas Protegidas	Estudo realizado	unidade	4,00	250,00	62,50
1974	Estudos para a Sustentabilidade e Viabilidade para Concessão de Uso de Florestas	Estudo realizado	unidade	2,00	2.212,62	1.106,31
1976	Estudos sobre as Relações entre o Meio Ambiente e o Setor Produtivo	Estudo realizado	unidade	2,00	120,00	60,00
1977	Expansão e Consolidação do Sistema de Áreas Protegidas na Região Amazônica	Área expandida	1000 ha	188,00	9.300,00	49,46
1978	Estudo para a Expansão e Consolidação de um Sistema de Áreas Estritamente Protegidas	Estudo realizado	unidade	3,00	268,41	89,47
1984	Implantação de Pólos de Difusão de Práticas Sustentáveis	Polo implantado	unidade	9,00	2.088,58	232,06
1988	Implantação de Sistema de Gestão do Uso dos Recursos Pesqueiros	Sistema implantado	% de execução física	20,00	675,38	33,76
1990	Implantação de Sistema de Informação Ambiental Relativo à Gestão Integrada de Resíduos	Sistema implantado	% de execução física	7,00	350,00	50,00
1992	Implantação de Sistema Nacional de Informações Pesqueiras	Sistema implantado	% de execução física	10,00	289,45	28,94
1997	Implantação do Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental - SIBEA	Sistema implantado	% de execução física	10,00	1.350,60	135,06
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.414,00	509,00	0,35
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	33,00	37,42	1,13
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	106,00	83,00	0,78
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	192,00	203,30	1,05
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	490,00	10.331,23	21,08
2092	Desenvolvimento pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia de Produtos e Processos a Partir da Biodiversidade	Projeto desenvolvido	unidade	1,00	100,00	100,00
2271	Fomento a Projetos de Preservação Ambiental e a Recuperação de Danos Causados pela Indústria do Petróleo	Projeto apoiado	unidade	2,00	1.986,92	993,46
2315	Fomento a Projetos para o Uso Sustentável da Biodiversidade na Amazônia	Projeto apoiado	unidade	10,00	1.078,15	107,81

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44101 - Ministério do Meio Ambiente

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2930	Formulação de Políticas de Desenvolvimento Sustentável	Diretriz elaborada	unidade	1,00	2.490,16	2.490,16
2931	Apoio às Comunidades Extrativistas da Amazônia - Amazônia Solidária	Projeto apoiado	unidade	2.800,00	4.000,00	1,42
2940	Desenvolvimento Ambiental Urbano na Amazônia	Município apoiado	unidade	20,00	1.200,00	60,00
2951	Fomento a Projetos Agro-florestais em Apoio ao Fazendeiro Florestal	Fazendeiro apoiado	unidade	1.220,00	3.440,00	2,81
2953	Fomento a Projetos de Técnicas de Plantio Florestal	Projeto apoiado	unidade	25,00	1.244,32	49,77
2959	Fomento a Projetos de Melhoria da Qualidade do Ar e Proteção da Atmosfera	Projeto apoiado	unidade	19,00	3.740,00	196,84
2962	Fomento a Projetos de Reflorestamento	Projeto apoiado	unidade	335,00	4.520,00	13,49
2967	Gestão Ambiental em Terras Indígenas na Amazônia	Área conservada	ha	17,00	1.394,48	82,02
2970	Gestão Integrada dos Ambientes Costeiros e Marinhos	Área com uso e ocupação definido	km²	5.525,00	617,81	0,11
2987	Fomento a Projetos de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica - PROBIO	Projeto apoiado	unidade	80,00	9.506,40	118,83
3001	Levantamento e Consolidação de Dados e Informações sobre a Qualidade do Meio Ambiente	Estudo publicado	unidade	2,00	80,00	40,00
3004	Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água da Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Família beneficiada	unidade	14.068,00	1.417,71	0,10
3005	Implantação, Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Família beneficiada	unidade	1.991,00	3.350,00	1,68
3007	Regularização de Atividades Mineradoras da Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Mineradora regularizada	unidade	6,00	130,74	21,79
3008	Implantação de Sistemas para o Ordenamento e Promoção do Ecoturismo na Bacia do Alto Rio Paraguai- PANTANAL	Sistema implantado	% de execução física	12,00	415,00	34,58
3009	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Faunísticos da Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Sistema implantado	% de execução física	12,00	372,48	31,04
3011	Implementação da Reserva da Biosfera do Pantanal - PANTANAL	Reserva estruturada	ha	4.200,00	283,52	0,06
3012	Implantação e Operacionalização do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos da Bacia do Alto Rio Paraguai- PANTANAL	Sistema implantado	% de execução física	10,00	646,65	64,66
3013	Implantação de Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos da Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Família beneficiada	unidade	230.000,00	459,04	0,00
3014	Implementação de Unidades de Conservação na Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Unidade de conservação implementada	ha	2,00	1.199,49	599,74
3017	Implementação de Estradas-Parque na Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Estrada parque implantada	km	2,00	2.938,30	1.469,15
3018	Recuperação Ambiental em Sub-Bacias Hidrográficas Críticas da Bacia do Alto Rio	Microbacia recuperada	unidade	579,00	2.173,18	3,75

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44101 - Ministério do Meio Ambiente

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Paraguai - PANTANAL					
3019	Implantação de Sistema de Gerenciamento e Manejo dos Recursos Pesqueiros na Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Sistema implantado	% de execução física	10,00	410,17	41,01
3020	Atividades Ambientais Sustentáveis em Áreas Indígenas na Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Comunidade assistida	unidade	11,00	418,26	38,02
3021	Elaboração do Plano de Ação de Combate a Incêndios, Queimadas e Desmatamentos	Plano elaborado	unidade	5,00	2.427,59	485,51
3022	Plano para Ordenamento e Manejo de Recursos Florestais	Plano implementado	% de execução física	40,00	3.553,69	88,84
3023	Fomento a Projetos de Gestão de Recursos Naturais na Amazônia - PPG7	Projeto apoiado	unidade	24,00	20.428,00	851,16
3026	Proteção às Florestas Tropicais da Amazônia - PPG7	Área protegida	ha	30.718,00	15.333,50	0,49
3034	Assistência Técnica e Financeira em Ecoturismo na Amazônia - PROECOTUR	Projeto apoiado	unidade	50,00	806,22	16,12
3035	Capacitação de Recursos Humanos em Ecoturismo na Amazônia - PROECOTUR	Pessoa capacitada	unidade	772,00	960,00	1,24
3036	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Ecoturismo na Amazônia - PROECOTUR	Estudo realizado	unidade	18,00	1.848,00	102,66
3037	Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos na Amazônia - PROECOTUR	Projeto apoiado	unidade	15,00	2.220,00	148,00
3043	Recuperação de Áreas Alteradas na Amazônia	Área recuperada	ha	797,00	1.200,47	1,50
3044	Levantamento do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos da Zona Econômica Exclusiva - REVIZEE	Área mapeada com 3.500.000 km²	% de execução física	25,00	163,86	6,55
3191	Gestão do Programa Pantanal	Programa gerido	unidade	1,00	4.873,64	4.873,64
3845	Assistência Técnica aos Produtores Rurais da Planície Pantaneira - PANTANAL	Produtor assistido	unidade	100,00	346,00	3,46
3849	Estruturação da Polícia Ambiental e do Corpo de Bombeiros na Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Agente capacitado	unidade	200,00	455,00	2,27
3857	Elaboração da Agenda 21 Brasileira	Agenda elaborada	% de execução física	7,00	2.035,39	290,77
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	300,00	207,18	0,69
5309	Conservação Ambiental da Bacia do Rio São Francisco	Área conservada	ha	7.084,00	8.032,27	1,13
5444	Desenvolvimento de Metodologias para o Zoneamento Ecológico-econômico Nacional	Metodologia desenvolvida	unidade	1,00	175,89	175,89
7329	Implantação de Unidades de Gestão Ambiental na Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Unidade implantada	unidade	46,00	800,00	17,39
7339	Estudo para Desenvolvimento de Instrumentos Auxiliares de Gestão Ambiental	Estudo realizado	unidade	2,00	200,00	100,00
7343	Promoção da Gestão Ambiental nas Empresas	Empresa apoiada	unidade	10,00	200,00	20,00
7385	Implantação de Sistema de Conservação de Recursos Genéticos	Sistema implantado	% de execução física	20,00	900,00	45,00

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44101 - Ministério do Meio Ambiente

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
7397	Fomento a Projetos de Gestão Integrada do Meio Ambiente - PNMA II	Projeto apoiado	unidade	24,00	8.810,38	367,09
7413	Zoneamento Ecológico-econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000	Zoneamento concluído	km²	10.000,00	300,00	0,03
7423	Identificação de Espécies da Flora Nativa	Espécie identificada	unidade	10,00	100,00	10,00
7449	Aperfeiçoamento do Sistema Federal de Licenciamento Ambiental	Sistema aperfeiçoado	% de execução física	8,00	440,00	55,00
7467	Difusão de Práticas Sustentáveis de Gestão Ambiental no Meio Rural	Comunidade rural atendida	unidade	8,00	400,00	50,00
7471	Formulação da Estratégia Nacional de Biodiversidade	Estudo realizado	unidade	1,00	115,61	115,61
7497	Implantação da Rede de Informações em Biodiversidade	Rede implantada	% de execução física	20,00	100,00	5,00
7499	Elaboração do Perfil Nacional de Substâncias Químicas	Perfil elaborado	% de execução física	1,00	640,32	640,32
7541	Apoio a Projetos de Descentralização da Política de Meio Ambiente	Projeto apoiado	unidade	4,00	2.029,71	507,42
7965	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-econômico	Sistema implantado	% de execução física	30,00	1.500,00	50,00
7989	Projetos Demonstrativos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	Projeto realizado	unidade	7,00	1.990,64	284,37

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	4.482,00	103.065,01	22,99
0655	Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais	Área regularizada	ha	346.207,00	8.814,45	0,02
1578	Estudos e Pesquisas sobre Educação Ambiental	Estudo realizado	unidade	3,00	180,00	60,00
1602	Estudo para Avaliação da Sustentabilidade da Aqüicultura em Águas Públicas da União	Estudo realizado	unidade	10,00	762,41	76,24
1960	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias Apropriadas às Comunidades Extrativistas	Pessoa capacitada	unidade	45.000,00	330,00	0,00
1961	Capacitação de Recursos Humanos em Educação Ambiental	Pessoa capacitada	unidade	1.905,00	1.609,99	0,84
1964	Capacitação para o Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	Pessoa capacitada	unidade	122,00	121,66	0,99
1975	Estudos para Valoração Econômica das Unidades de Conservação Federais	Estudo realizado	unidade	12,00	149,64	12,47
1983	Implantação do Observatório Nacional para Monitoramento Ambiental	Observatório implantado	% de execução física	25,00	112,50	4,50
1985	Implantação de Infra-estrutura Ecoturística em Unidades de Conservação	Projeto implantado	unidade	180,00	1.940,00	10,77
1989	Implantação de Sistema de Informações Ambientais Georeferenciadas	Sistema implantado	% de execução física	25,00	112,50	4,50
1991	Implantação de Sistema de Resposta e Controle de Acidentes com Derrame de Óleo	Sistema implantado	% de execução física	10,00	1.092,91	109,29
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	21.035,00	5.958,20	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.922,00	1.338,49	0,69
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.229,00	1.720,90	0,53
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.554,00	4.828,17	0,86
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	5.554,00	226.725,88	40,82
2094	Licenciamento da Pesca Amadora	Licença concedida	unidade	350.000,00	1.400,00	0,00
2096	Conservação e Manejo do Patrimônio Espeleológico	Patrimônio preservado	unidade	90,00	1.200,00	13,33
2431	Monitoramento e Ordenamento do Uso dos Recursos Pesqueiros	Plano elaborado	% de execução física	10,00	2.634,00	263,40
2889	Conservação e Manejo Integrado de Ecossistemas	Área manejada	ha	12.000.000,00	3.000,00	0,00
2932	Apoio às Populações Tradicionais em Reservas Extrativistas	Comunidade apoiada	unidade	156,00	1.430,00	9,16
2933	Prospecção e Avaliação dos Estoques Pesqueiros	Diagnóstico atualizado	unidade	24,00	1.650,00	68,75
2934	Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção	Espécie manejada	unidade	17,00	1.168,82	68,75
2935	Controle da Exportação e Importação de Animais Silvestres e Material Genético	Autorização emitida	unidade	2.167,00	650,00	0,29
2943	Controle da Comercialização e do Transporte de Produtos Florestais	Madeira controlada	m³	3.000,00	518,30	0,17
2944	Fiscalização da Poluição e da Degradação Ambiental	Fiscalização realizada	unidade	5.801,00	9.083,00	1,56
2946	Fiscalização do Uso dos Recursos Pesqueiros	Unidade de produção fiscalizada	unidade	70.305,00	1.500,00	0,02
2947	Fiscalização do Uso Sustentável dos Recursos Hídricos	Bacia fiscalizada	unidade	5,00	183,98	36,79
2966	Processamento de Produtos Florestais	Produto processado	unidade	200,00	220,80	1,10
2969	Gestão, Manejo e Fiscalização de Unidades de Conservação	Unidade de conservação mantida	unidade	150,00	26.497,30	176,64

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2974	Licenciamento Ambiental	Licença analisada	unidade	989,00	6.875,87	6,95
2975	Manejo e Conservação da Fauna Silvestre	Espécie manejada	unidade	14,00	910,00	65,00
2976	Manejo e Conservação da Flora	Espécie manejada	unidade	13,00	637,00	49,00
2978	Monitoramento e Controle da Poluição Ambiental	Controle efetivado	unidade	37,00	2.988,43	80,76
2979	Controle de Agrotóxicos	Produto controlado	unidade	181,00	2.988,43	16,51
2982	Monitoramento dos Planos de Manejo das Florestas Sustentáveis	Plano de manejo vistoriado	unidade	1.650,00	9.442,16	5,72
2983	Pesquisa sobre Fauna Silvestre	Pesquisa publicada	unidade	6,00	50,00	8,33
2986	Prevenção de Incêndios Florestais em Unidades de Conservação- Prevfogo	Área de risco protegida	ha	947.344,00	3.000,00	0,00
2989	Monitoramento e Controle da Reposição Florestal	Área vistoriada	ha	70.000,00	522,60	0,00
2990	Uso Múltiplo dos Recursos das Florestas Nacionais	Floresta mantida	ha	4.000.000,00	3.560,20	0,00
3024	Manejo de Recursos Naturais em Florestas Tropicais - PPG7	Floresta manejada	ha	115.819,00	12.659,27	0,10
3029	Prevenção e Combate de Queimadas e Incêndios no Arco do Desmatamento na Amazônia - PROARCO	Área monitorada	km²	2.067.414,00	10.000,00	0,00
3045	Edição e Distribuição de Informações Técnico-Científicas na Área Ambiental	Exemplar distribuído	unidade	5.000,00	963,84	0,19
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	2.000,00	851,85	0,42
6305	Controle do Acesso aos Recursos Genéticos	Autorização emitida	unidade	36,00	40,00	1,11
6307	Fiscalização de Recursos Florestais	Área fiscalizada	ha	4.750.000,00	19.000,00	0,00
6309	Fiscalização da Manipulação da Fauna Silvestre	Fiscalização realizada	unidade	91,00	650,00	7,14
6329	Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais	Área controlada	ha	2.947.344,00	5.500,00	0,00
6335	Desenvolvimento de Tecnologia Ambiental Alternativa	Pesquisa publicada	unidade	1,00	350,00	350,00
6519	Manejo de Recursos Pesqueiros	Espécie manejada	unidade	20,00	1.150,35	57,51
7409	Implantação de Centros Regionais de Vigilância Ambiental na Amazônia	Centro implantado	unidade	7,00	100,00	14,28
7509	Implantação de Unidades de Conservação Federais	Área implantada	ha	32,00	2.700,00	84,37
7511	Implantação de Reservas Extrativistas	Reserva implantada	ha	4.000.000,00	430,01	0,00
7597	Modernização do Gerenciamento Descentralizado do Ibama	Unidade descentralizada estruturada	unidade	88,00	4.416,86	50,19
7641	Estudo sobre o Recolhimento e a Destinação Adequada de Embalagens de Agrotóxicos	Norma publicada	unidade	12,00	1.192,91	99,40

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44202 - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	7,00	2,46	0,35
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	21,00	55,41	2,63
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	21,00	614,71	29,27

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44205 - Agência Nacional de Águas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1996	Implantação de Sistemas de Gestão dos Recursos Hídricos	Sistema implantado	unidade	2,00	3.193,80	1.596,90
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.071,00	420,00	0,39
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	90,00	54,55	0,60
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	403,00	96,00	0,23
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	403,00	258,00	0,64
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	419,00	13.213,20	31,53
2378	Sistema de Informações Hidrometereológicas	Informação produzida	unidade	11.772,00	18.000,00	1,52
2901	Monitoramento de Recursos Hídricos no Semi-Árido	Vazão d'água outorgada	m³/h	67.458,00	67,45	0,00
2905	Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas	Carga poluidora abatida contratada	KgDBO/dia	98.374,00	74.468,89	0,75
2957	Fomento a Projetos de Manejo e Conservação de Recursos Hídricos	Projeto apoiado	unidade	13,00	432,54	33,27
3015	Implementação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Paraguai - PANTANAL	Sistema implementado	% de execução física	1,00	118,23	118,23
3027	Fomento a Projetos para Prevenção dos Impactos das Secas e Enchentes	Projeto apoiado	unidade	2,00	2.000,00	1.000,00
3028	Estudos para a Disponibilização de Água Bruta no Semi-Árido - Proágua Semi-Árido	Projeto elaborado	unidade	23,00	19.500,00	847,82
3042	Fomento a Projetos de Revitalização de Bacias Hidrográficas	Projeto apoiado	unidade	1,00	305,18	305,18
3613	Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco	Plano elaborado	% de execução física	4,00	339,01	84,75
3617	Implantação do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul	Sistema implantado	% de execução física	22,00	1.325,91	60,26
3620	Implantação do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco	Sistema implantado	% de execução física	7,00	2.457,66	351,09
3621	Implantação do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos da Bacia do Araguaia-Tocantins	Sistema implantado	% de execução física	4,00	389,05	97,26
3625	Recuperação de Nascentes e Mananciais na Bacia do Rio Paraíba do Sul	Área recuperada	ha	12.819,00	12.349,27	0,96
3626	Recuperação de Nascentes e Mananciais na Bacia do Rio São Francisco	Área recuperada	ha	260,00	1.429,46	5,49
3774	Construção de Cisternas de Placas	Cisterna construída	unidade	20.000,00	10.000,00	0,50
3899	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Estados e Entidades Associadas à Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio São Francisco	Entidade apoiada	unidade	14,00	1.165,50	83,25
3919	Implantação do Sistema de Informações de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco	Sistema implantado	% de execução física	7,00	1.072,26	153,18
3931	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Estados e Entidades Associadas à Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul	Entidade apoiada	unidade	3,00	1.483,08	494,36

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44205 - Agência Nacional de Águas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	662,00	309,91	0,46
5307	Construção da Sede Administrativa da Agência Nacional de Águas - ANA	Sede construída com 10.250 m²	% de execução física	26,00	2.473,58	95,13

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	27,00	918,00	34,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	636,00	228,96	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	62,00	47,20	0,76
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	117,00	149,00	1,27
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	258,00	282,00	1,09
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	260,00	10.410,08	40,03
2429	Formação de Recursos Humanos na Área Ambiental	Pessoa formada	unidade	250,00	161,91	0,64
2971	Conservação das Coleções Nacionais de Referência - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico	Coleção conservada	unidade	420.000,00	78,00	0,00
2972	Informação e Divulgação Técnico-Científica - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico	Pessoa informada	unidade	21.000,00	31,78	0,00
2973	Pesquisa em Diversidade Vegetal - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico	Pesquisa publicada	unidade	150,00	362,76	2,41
3000	Ampliação do Prédio do Herbário e Carpoteca - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico	Prédio ampliado	m²	1.263,00	1.618,28	1,28
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	90,00	50,00	0,55
6293	Manejo da Coleção Viva do Arboreto - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico	Área verde manejada	m²	540.000,00	142,00	0,00

44000 - Ministério do Meio Ambiente

44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2950	Fomento a Projetos para Implantação e Consolidação de Áreas Protegidas	Projeto apoiado	unidade	38,00	4.683,10	123,23
2952	Fomento a Projetos de Monitoramento e Controle dos Impactos Ambientais	Projeto apoiado	unidade	35,00	5.177,89	147,93
2954	Fomento a Projetos de Extensão Florestal	Projeto apoiado	unidade	54,00	6.458,59	119,60
2955	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	Projeto apoiado	unidade	52,00	3.860,37	74,23
2956	Fomento a Projetos de Gestão Integrada dos Recursos Ambientais	Projeto apoiado	unidade	1,00	4.010,46	4.010,46
2958	Fomento a Projetos de Manejo Sustentável da Flora e Fauna	Projeto apoiado	unidade	43,00	5.016,36	116,65
2960	Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição Adequada de Resíduos Sólidos Urbanos	Projeto apoiado	unidade	4,00	865,54	216,38
2963	Fomento a Projetos de Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros	Projeto apoiado	unidade	22,00	3.981,43	180,97
2965	Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental	Projeto apoiado	unidade	29,00	2.531,21	87,28

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	7.279,00	192.880,26	26,49
0533	Alocação e Remanejamento de Cargos e Funções no âmbito do Poder Executivo	Servidor pago	unidade	1,00	31.700,00	31.700,00
0563	Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Federais Ativos	Servidor pago	unidade	278.255,00	569.339,32	2,04
0623	Pagamento de Pessoal decorrente de Provimentos por meio de Concursos Públicos no Âmbito do Poder Executivo	Servidor pago	unidade	27.700,00	188.600,00	6,80
0711	Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Federais Inativos e dos Pensionistas	Pessoa beneficiada	unidade	651.640,00	553.660,67	0,84
1002	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Desenvolvimento Gerencial	Servidor capacitado	unidade	1.200,00	1.057,60	0,88
1195	Mobilização para a Desburocratização	Evento realizado	unidade	1,00	536,00	536,00
1593	Estudo para Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Plano Plurianual	Estudo realizado	unidade	1,00	735,00	735,00
1601	Cooperação para Capacitação em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal	Pessoa capacitada	unidade	1.912,00	1.169,60	0,61
1729	Avaliação de Modelos Organizacionais e dos Sistemas de Gestão Implantados na Administração Pública Federal	Modelo avaliado	unidade	15,00	480,00	32,00
1751	Implantação do Sistema de Divulgação de Melhores Práticas de Gestão na Administração Pública	Sistema implantado	% de execução física	20,00	52,00	2,60
1757	Desenvolvimento do Plano Plurianual 2004-2007	Plano elaborado	% de execução física	70,00	937,80	13,39
1765	Implantação das Gerências Regionais de Administração de Pessoal - GERAP	Gerência implantada	unidade	2,00	1.200,00	600,00
1771	Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	Sistema implantado	% de execução física	43,00	15.382,60	357,73
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	41.943,00	15.100,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.056,00	915,00	0,86
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	4.961,00	3.151,00	0,63
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.177,00	5.578,00	1,07
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	5.603,00	199.485,63	35,60
2240	Promoção de Investimentos Estruturantes no PPA - Investe Brasil	Investimento promovido	unidade	1,00	3.800,00	3.800,00
2649	Coordenação da Integração da Infra-estrutura da América do Sul - IIRSA	Projeto viabilizado	unidade	2,00	586,00	293,00
2653	Avaliação de Padrões de Qualidade de Atendimento ao Cidadão	Organização avaliada	unidade	140,00	98,00	0,70
2655	Profissionalização dos Técnicos e Gerentes de Recursos Humanos do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC	Gerentes e técnicos especializados/ titulados	unidade	900,00	1.222,00	1,35
3183	Cadastramento dos Imóveis Localizados em Áreas de Domínio da União	Imóvel cadastrado	unidade	30.000,00	1.320,00	0,04
3185	Promoção de Eventos para Sensibilização e Mobilização das Organizações para Gestão Empreendedora de Programas	Evento realizado	unidade	36,00	80,00	2,22
3186	Edição e Distribuição de Informações Gerenciais sobre Gestão de Recursos Humanos	Exemplar distribuído	unidade	9.600,00	130,00	0,01

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3187	Estudos para o Aperfeiçoamento dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento	Estudo realizado	unidade	1,00	2.600,00	2.600,00
3189	Desenvolvimento do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR	Sistema desenvolvido	% de execução física	15,00	2.200,00	146,66
3192	Treinamento de Técnicos dos Órgãos Executores de Projetos com Financiamento Externo	Técnico capacitado	unidade	767,00	137,60	0,17
3530	Assistência Técnica à Implantação de Gestão Empreendedora em Organizações	Organização assistida	unidade	5,00	1.864,00	372,80
3537	Modernização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG	Sistema modernizado	% de execução física	50,00	100,00	2,00
3538	Desenvolvimento de Sistemas de Informações para Gestão do Patrimônio da União	Sistema desenvolvido	% de execução física	40,00	1.800,00	45,00
3542	Formação Básica para Servidores Públicos Federais - FORMAR	Servidor formado	unidade	55.000,00	77,00	0,00
3543	Implantação da Rede de Comunicação Informatizada do Governo Federal - Rede Governo	Rede implantada	% de execução física	35,00	1.700,00	48,57
3546	Implantação de Metodologias de Gerenciamento de Programas	Metodologia implantada	unidade	22,00	904,00	41,09
3549	Integração de Sistemas Informatizados do Governo Federal	Integração realizada	% de execução física	20,00	1.512,00	75,60
3551	Pesquisas de Satisfação do Usuário	Pesquisa realizada	unidade	1,00	141,60	141,60
3553	Promoção do Uso de Sistemas de Atendimento ao Cidadão por Meios Eletrônicos	Serviço eletrônico prestado	unidade	40,00	400,00	10,00
4063	Administração do Patrimônio Imobiliário da União	Imóvel administrado	unidade	730.000,00	8.289,36	0,01
4064	Auditoria na Área de Recursos Humanos	Órgão auditado	unidade	25,00	100,00	4,00
4069	Liquidação ou Extinção de Entidades Públicas Federais	Entidade liquidada/ extinta	unidade	5,00	5.910,00	1.182,00
4073	Sistema de Informações Gerenciais de Recursos Humanos	Sistema mantido	unidade	1,00	1.085,08	1.085,08
4075	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG	Sistema mantido	unidade	1,00	506,00	506,00
4076	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE	Sistema mantido	unidade	1,00	28.392,97	28.392,97
4077	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG	Sistema mantido	unidade	1,00	7.900,00	7.900,00
4078	Sistema de Informações para Gestão do Patrimônio da União	Sistema mantido	unidade	1,00	4.800,00	4.800,00
4090	Coordenação do Processo Orçamentário	Orçamento elaborado	unidade	1,00	1.929,25	1.929,25
4252	Informatização de Processos Administrativos	Processo informatizado	unidade	4,00	6.912,67	1.728,16
4254	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPLAN	Sistema mantido	unidade	1,00	1.160,00	1.160,00
4255	Sistema de Informações para o Georreferenciamento das Ações do Plano Plurianual	Sistema mantido	unidade	1,00	200,00	200,00
4505	Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano Plurianual	Programa gerido	unidade	378,00	3.590,00	9,49
4506	Captação de Recursos Externos de Organismos Financeiros Multilaterais e Governamentais Bilaterais	Projeto financiado	unidade	65,00	600,00	9,23
4557	Sistema Informatizado do Orçamento Público Federal	Sistema mantido	unidade	1,00	23.176,50	23.176,50
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e	Servidor capacitado	unidade	2.201,00	1.756,00	0,79

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Requalificação					
5562	Revisão de Normas e Procedimentos para a Desburocratização	Norma revisada	unidade	1,00	354,40	354,40
5564	Avaliação das Medidas de Desburocratização	Avaliação realizada	unidade	1,00	80,00	80,00
7559	Transações Imobiliárias da União	Imóvel transacionado	unidade	200,00	563,20	2,81
7865	Promoção da Auto - Avaliação da Gestão Pública com Base em Critérios de Excelência	Organização auto-avaliada	unidade	297,00	792,00	2,66
7889	Implantação de Unidade de Parcerias Público-Privadas do Brasil - PPP Brasil	Unidade implantada	unidade	2,00	2.700,00	1.350,00

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47204 - Instituto de Pesquisa Economica Aplicada

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	589,00	41.758,00	70,89
1070	Estudos e Pesquisas voltados à Qualidade e Produtividade	Estudo realizado	unidade	1,00	10,00	10,00
1777	Avaliação do Impacto da Implantação da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal	Estudo realizado	% de execução fisica	1,00	10,00	10,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	3.838,00	1.382,00	0,36
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	105,00	120,00	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	129,00	90,00	0,69
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	516,00	550,00	1,06
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	648,00	40.297,46	62,18
2217	Coordenação Nacional da Pesquisa Econômica	Pesquisa apoiada	unidade	22,00	850,00	38,63
2219	Formação e Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa Econômica Aplicada e Avaliação de Políticas Públicas	Servidor capacitado	unidade	200,00	40,00	0,20
2220	Estudos e Pesquisas voltados ao Planejamento e Orçamento	Estudo realizado	unidade	9,00	130,00	14,44
2221	Acompanhamento e Análise de Conjuntura	Boletim publicado	unidade	2,00	110,00	55,00
2222	Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação realizada	unidade	3,00	448,56	149,52
2663	Difusão de Informações Econômico-Sociais e de Políticas Públicas	Exemplar editado	unidade	13,00	80,00	6,15
3590	Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento	Estudo realizado	unidade	20,00	2.514,48	125,72
3597	Implantação do Sistema Informatizado da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento	Sistema implantado	% de execução fisica	10,00	396,00	39,60

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	6.546,00	196.702,33	30,04
1082	Censo Demográfico 2000	Censo concluído	% de execução física	1,00	1.215,41	1.215,41
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	44.014,00	12.385,87	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.089,00	1.203,42	1,10
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	9.059,00	4.390,26	0,48
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	9.059,00	10.000,30	1,10
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	8.656,00	298.274,78	34,45
2228	Pesquisas Estruturais da Área Sócio-Demográfica	Resultado divulgado	unidade	4,00	2.219,45	554,86
2229	Mapeamento Topográfico de Referência	Informação cartográfica produzida	unidade	300,00	1.375,68	4,58
2230	Disseminação de Informações Estatísticas e Geográficas	Usuário atendido	unidade	2.000.000,00	1.690,58	0,00
2231	Sistema Geodésico Brasileiro	Estação geodésica mantida	unidade	450,00	500,00	1,11
2233	Ensino de Graduação em Estatística e Geociências	Aluno matriculado	unidade	370,00	189,75	0,51
2234	Ensino de Pós-graduação em Estatística e Geociências	Aluno formado	unidade	130,00	333,83	2,56
2236	Sistema Informatizado de Dados Estatísticos	Sistema de informática mantido	unidade	1,00	9.087,89	9.087,89
2665	Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais	Resultado divulgado	unidade	800,00	1.000,00	1,25
3596	Implantação do Sistema de Geoprocessamento e Modernização da Cartografia	Sistema implantado	unidade	15,00	1.000,00	66,66
3597	Implantação do Sistema Informatizado da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento	Sistema implantado	% de execução física	1,00	600,00	600,00
4227	Pesquisas Conjunturais	Resultado divulgado	unidade	141,00	4.545,76	32,23
4228	Pesquisas Estruturais da Área Econômica	Resultado divulgado	unidade	13,00	2.656,41	204,33
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	3.500,00	741,58	0,21
7547	Pesquisa de Orçamentos Familiares	Pesquisa realizada	% de execução física	39,00	4.924,12	126,25

47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	53,00	1.284,50	24,23
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	143,00	41,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	29,00	30,00	1,03
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	110,00	55,00	0,50
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	174,00	165,00	0,94
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	178,00	5.995,07	33,68
3193	Ampliação e Atualização do Acervo Especializado em Administração Pública e Gestão Governamental	Título adquirido	unidade	250,00	60,64	0,24
3194	Estudos sobre Administração Pública, Reforma do Estado e Melhoria da Gestão Governamental	Estudo realizado	unidade	6,00	23,00	3,83
3195	Promoção de Eventos sobre Administração Pública, Reforma do Estado e Melhoria da Gestão Governamental	Evento realizado	unidade	3,00	5,00	1,66
3196	Edição e Distribuição de Publicações sobre Administração Pública e Gestão Governamental	Exemplar distribuído	unidade	10.350,00	45,00	0,00
3534	Concurso de Inovações na Gestão Pública Federal	Experiência premiada	unidade	20,00	13,00	0,65
4065	Capacitação Continuada de Servidores Públicos	Servidor capacitado	unidade	7.200,00	926,70	0,12
4066	Desenvolvimento Gerencial para a Administração Pública	Gerente capacitado	unidade	10.300,00	1.510,00	0,14
4068	Formação para Carreiras do Serviço Público Federal	Aluno matriculado	unidade	160,00	521,00	3,25
4072	Serviços de Hospedagem a Servidores em Treinamento	Servidor hospedado	unidade	22.000,00	72,00	0,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	50,00	35,00	0,70
6393	Intercâmbio com Instituições de Excelência em Gestão Pública	Intercâmbio realizado	unidade	25,00	26,00	1,04

49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0346	Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação do PRONAF	Projeto contratado	unidade	1.547,00	5.777,00	3,73
0359	Contribuição ao Fundo Seguro-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	Agricultor beneficiado	unidade	476.793,00	82.300,00	0,17
1086	Assistência Financeira a Projetos de Infra-estrutura e Serviços Municipais	Município apoiado	unidade	700,00	113.323,00	161,89
1545	Implantação de Infra-estrutura Básica em Assentamentos Rurais - Combate à Pobreza Rural	Família beneficiada	unidade	12.200,00	50.020,00	4,10
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	287,00	82,60	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	21,00	13,68	0,65
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	45,00	32,67	0,72
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	92,00	113,18	1,23
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	203,00	5.882,16	28,97
2038	Coordenação e Suporte Técnico às Ações do Banco da Terra	Projeto apoiado	unidade	10,00	800,00	80,00
2103	Formulação e Avaliação da Política Fundiária	Estudo realizado	unidade	5,00	1.000,00	200,00
2104	Cooperação Técnica para Melhoria da Gestão e das Ações Produtivas em Áreas de Assentamentos	Assentamento assistido	unidade	404,00	4.814,00	11,91
2373	Capacitação de Executores - BANCO DA TERRA	Agente capacitado	unidade	400,00	200,00	0,50
2607	Monitoramento das Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar	Projeto acompanhado	unidade	1.547,00	9.000,00	5,81
3651	Capacitação de Agricultores Familiares	Agricultor capacitado	unidade	160.000,00	47.610,00	0,29
3654	Estudos de Avaliação do Desempenho do PRONAF	Estudo realizado	unidade	8,00	500,00	62,50
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	400,00	200,00	0,50
7020	Implantação de Sistema Integrado de Gerenciamento da Execução da Reforma Agrária e Agricultura Familiar	Sistema implantado	% de execução física	33,00	1.750,00	53,03

49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0062	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	Família beneficiada	unidade	37.000,00	144.300,00	3,90
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	5.348,00	154.305,87	28,85
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas em Projetos Criados até 1998	Família beneficiada	unidade	37.000,00	92.500,00	2,50
1062	Promoção da Qualidade e da Produtividade na Reforma Agrária	Programa de qualidade implantado	unidade	2,00	50,00	25,00
1066	Georeferenciamento e Levantamento do Uso da Terra	Imóvel georeferenciado	unidade	1.566,00	2.350,00	1,50
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	33.889,00	9.760,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	1.151,00	1.189,02	1,03
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	2.966,00	2.501,15	0,84
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	5.617,00	5.656,20	1,00
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	5.537,00	200.673,90	36,24
2105	Gerenciamento do Cadastro Rural	Imóvel cadastrado	unidade	4.134.000,00	11.600,00	0,00
2106	Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA	Sistema mantido	unidade	1,00	2.000,00	2.000,00
2107	Discriminação de Áreas Devolutas e Terras Irregularmente Ocupadas	Área discriminada	ha	214.000,00	800,00	0,00
2108	Assistência Jurídica às Famílias Acampadas	Família assistida	unidade	45.000,00	700,00	0,01
2109	Assistência Social às Famílias Acampadas	Família assistida	unidade	45.000,00	900,00	0,02
2110	Demarcação Topográfica em Ações de Regularização Fundiária	Demarcação realizada	km	6.727,00	3.700,00	0,55
2111	Titulação de Terras	Imóvel titulado	unidade	60.000,00	7.920,00	0,13
2112	Acompanhamento de Conflitos e Tensões Sociais no Campo	Conflito e tensão controlada	unidade	158,00	474,00	3,00
2114	Sistema de Cadastro Rural	Sistema mantido	unidade	1,00	7.100,00	7.100,00
2116	Identificação de Imóveis Passíveis de Desapropriação e Aquisição	Imóvel identificado	unidade	2.188,00	8.000,00	3,65
2908	Perícia Judicial em Ações de Desapropriação de Imóveis	Perícia realizada	unidade	750,00	7.500,00	10,00
3667	Investimento em Infra-estrutura Básica para Assentamentos Rurais	Família beneficiada	unidade	14.500,00	29.000,00	2,00
3668	Infra-estrutura Complementar para Emancipação de Assentamentos Rurais Criados até 1998	Família beneficiada	unidade	37.000,00	43.000,00	1,16
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	4.500,00	2.380,00	0,52
4576	Acompanhamento da Instalação de Projetos de Assentamentos Rurais	Projeto vistoriado	unidade	1.400,00	16.000,00	11,42
5527	Topografia em Áreas de Assentamento Rural	Família atendida	unidade	37.000,00	14.800,00	0,40
5530	Topografia em Áreas de Assentamentos Rurais Criados até 1998	Família atendida	unidade	37.000,00	14.800,00	0,40
5533	Assistência Técnica e Capacitação de Famílias Assentadas em Projetos Criados até 1998	Família assistida	unidade	37.000,00	9.600,00	0,25

49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5608	Plano de Desenvolvimento do Assentamento Rural	Família atendida	unidade	37.000,00	3.700,00	0,10
5609	Plano de Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais Criados até 1998	Família atendida	unidade	37.000,00	3.700,00	0,10
5611	Obtenção de Terras	Área obtida	ha	1.336.990,00	362.600,00	0,27
5613	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Família assistida	unidade	37.000,00	11.100,00	0,30
7857	Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária	Aluno matriculado	unidade	22.000,00	10.000,00	0,45

49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

49901 - Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0060	Concessão de Crédito para Implantação de Infra-estrutura Básica - BANCO DA TERRA	Família beneficiada	unidade	20.800,00	85.280,00	4,10
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais - BANCO DA TERRA	Área obtida	ha	858.252,00	247.500,00	0,28

51000 - Ministério do Esporte e Turismo

51101 - Ministério do Esporte e Turismo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0173	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no Âmbito do PRODETUR NE II	Estado atendido	unidade	9,00	25.000,00	2.777,77
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	15,00	312,57	20,83
0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no Âmbito do PRODETUR SUL	Estado atendido	unidade	4,00	20.000,00	5.000,00
1055	Implantação de Centros de Excelência Esportiva	Centro implantado	unidade	4,00	11.500,00	2.875,00
1535	Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Rendimento	Pessoa capacitada	unidade	340,00	700,00	2,05
1542	Edição e Distribuição de Material Técnico-Didático do Esporte	Exemplar distribuído	unidade	28.000,00	567,00	0,02
1567	Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Rendimento de Pessoas Portadoras de Deficiência	Pessoa capacitada	unidade	320,00	700,00	2,18
1595	Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas para o Desenvolvimento do Esporte	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	5,00	1.275,00	255,00
1616	Modernização de Centro Científico e Tecnológico para o Esporte	Centro de excelência modernizado	unidade	10,00	5.041,00	504,10
1618	Participação de Delegação Brasileira em Competições Nacionais e Internacionais de Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência	Delegação apoiada	unidade	14,00	1.800,00	128,57
1619	Participação de Delegação Brasileira em Competições Nacionais e Internacionais de Rendimento	Delegação apoiada	unidade	28,00	8.138,00	290,64
1623	Promoção de Eventos e Intercâmbios Científicos e Tecnológicos no Esporte	Evento realizado	unidade	12,00	2.612,00	217,66
1624	Promoção de Eventos Esportivos de Identidade Cultural e Criação Nacional	Evento realizado	unidade	3,00	1.500,00	500,00
1625	Promoção de Eventos Esportivos de Rendimento	Evento realizado	unidade	6,00	1.800,00	300,00
1626	Promoção de Eventos Esportivos de Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência	Evento realizado	unidade	9,00	1.350,00	150,00
1630	Promoção do Turismo Sustentável Local em Municípios	Município atendido	unidade	10,00	2.000,00	200,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.018,00	293,44	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	74,00	50,00	0,67
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	122,00	92,20	0,75
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	195,00	239,78	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	262,00	7.400,00	28,24
2118	Manutenção de Escritórios de Fomento ao Turismo no Exterior - Visit Brazil	Escritório mantido	unidade	6,00	3.000,00	500,00
2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte em Comunidades Carentes	Pessoa beneficiada	unidade	110.000,00	20.000,00	0,18
3073	Modernização de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes	Espaço esportivo modernizado	unidade	30,00	2.085,00	69,50
3985	Concurso Temático sobre o Esporte	Concurso realizado	unidade	2,00	800,00	400,00
3986	Implantação de Metodologia de Avaliação de Programas	Metodologia implantada	unidade	1,00	1.658,00	1.658,00

51000 - Ministério do Esporte e Turismo

51101 - Ministério do Esporte e Turismo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte em Escolas	Aluno beneficiado	unidade	90.000,00	21.105,00	0,23
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	55,00	150,00	2,72
4707	Capacitação de Recursos Humanos em Gestão Esportiva	Pessoa capacitada	unidade	80,00	1.050,00	13,12
5069	Implantação de Infra-estrutura Esportiva em Escolas	Escola atendida	unidade	278,00	21.420,00	77,05
5073	Capacitação de Recursos Humanos em Esporte Escolar	Pessoa capacitada	unidade	25.700,00	5.000,00	0,19
5075	Edição e Distribuição de Material Técnico-Didático para o Esporte na Escola	Exemplar distribuído	unidade	250.000,00	2.000,00	0,00
5077	Promoção de Eventos Esportivos na Escola	Evento realizado	unidade	2,00	6.498,00	3.249,00
5448	Produção de Material Esportivo por Detentos - Pintando a Liberdade	Material esportivo produzido	unidade	1.790.000,00	10.227,00	0,00
5450	Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes	Espaço esportivo implantado	unidade	68,00	7.500,00	110,29
5452	Capacitação de Recursos Humanos em Esporte	Pessoa capacitada	unidade	300,00	950,00	3,16
7961	Promoção de Eventos de Esporte e de Lazer	Evento realizado	unidade	3,00	500,00	166,66
7963	Implantação de Infra-estrutura Esportiva em Assentamentos Rurais	Infra-estrutura implantada	unidade	5,00	500,00	100,00
7991	Produção de Material Esportivo por Menores Infratores - Cidadania ao Menor	Material esportivo produzido	unidade	125.000,00	800,00	0,00
8003	Avaliação de Atletas de Rendimento	Atleta avaliado	unidade	840,00	700,00	0,83
8005	Detecção de Talentos Esportivos	Atleta potencial identificado	unidade	500,00	2.300,00	4,60

51000 - Ministério do Esporte e Turismo

51201 - Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	199,00	7.316,00	36,76
1588	Estruturação do Segmento de Pesca Amadora	Pólo estruturado	unidade	20,00	614,00	30,70
1591	Estudos para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável Local	Estudo realizado	unidade	20,00	584,00	29,20
1600	Estruturação do Segmento de Ecoturismo	Pólo estruturado	unidade	10,00	627,00	62,70
1628	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno	Evento realizado	unidade	10,00	500,00	50,00
1630	Promoção do Turismo Sustentável Local em Municípios	Município atendido	unidade	92,00	3.500,00	38,04
1632	Oficinas para o Turismo	Oficina de capacitação realizada	unidade	160,00	1.000,00	6,25
1673	Fomento à Formação de Clubes da Melhor Idade	Clube criado	unidade	10,00	1.055,00	105,50
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.100,00	312,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	53,00	60,00	1,13
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	210,00	152,46	0,72
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	240,00	268,06	1,11
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	207,00	7.845,72	37,90
2301	Sinalização Turística	Município atendido	unidade	36,00	5.500,00	152,77
2433	Anuário Estatístico sobre o Turismo	Anuário editado	unidade	5.000,00	407,00	0,08
2435	Campanha para Promoção do Turismo Interno	Campanha realizada	unidade	4,00	9.700,00	2.425,00
2437	Formação da Imagem Turística do Brasil no Exterior	Campanha realizada	unidade	2,00	22.458,00	11.229,00
2656	Sistema de Informações sobre o Fluxo Turístico Emissivo e Receptivo Nacional e Internacional	Sistema mantido	unidade	1,00	310,00	310,00
2658	Fiscalização dos Serviços Turísticos	Fiscalização realizada	unidade	18.000,00	2.214,00	0,12
2659	Divulgação de Projetos Turísticos para Investidores - Bolsa de Negócios	Projeto divulgado	unidade	50,00	475,00	9,50
2731	Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais	Evento realizado	unidade	30,00	10.510,00	350,33
3781	Fomento à Produção de Artigos Artesanais para Consumo Turístico	Artesão apoiado	unidade	1.200,00	2.200,00	1,83
3782	Implantação de Centro de Formação para o Turismo (Liceu de Artes e Ofícios para o Turismo)	Centro implantado	unidade	10,00	3.000,00	300,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	30,00	106,00	3,53
4584	Avaliação da Qualidade dos Serviços Turísticos	Serviço avaliado	unidade	18.000,00	3.135,00	0,17
5393	Campanha Educativa de Combate ao Turismo Sexual	Campanha realizada	unidade	1,00	400,00	400,00
5399	Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária	Aeroporto modernizado	unidade	2,00	27.000,00	13.500,00
5701	Implantação de Centro de Informações Turísticas	Centro implantado	unidade	4,00	500,00	125,00
5762	Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Turismo	Estudo/ pesquisa publicada	unidade	7,00	3.000,00	428,57
7887	Estudos e Projetos para a Gestão da Limpeza Urbana nos Municípios Turísticos	Estudo realizado	unidade	3,00	363,00	121,00

52000 - Ministério da Defesa

52101 - Ministério da Defesa

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	237,00	4.615,35	19,47
1209	Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região da Calha Norte	Embarcação construída	unidade	1,00	228,21	228,21
1211	Implantação da Infra-estrutura Básica nos Municípios Mais Carentes da Região da Calha Norte	Obra executada	unidade	6,00	342,32	57,05
1391	Instalação de Equipamentos em Sítios Operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	Sítio implantado	unidade	7,00	24.156,02	3.450,86
1489	Implantação de Centros de Operações do Comando Supremo e Forças Singulares	Centro implantado	% de execução física	1,00	2.517,16	2.517,16
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	146,00	42,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	60,00	51,84	0,86
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	150,00	152,46	1,01
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	600,00	738,61	1,23
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.039,00	14.443,96	13,90
2055	Cursos de Altos Estudos de Política Estratégica	Aluno matriculado	unidade	190,00	5.037,42	26,51
2385	Sistema de Comunicações Militares Via Satélite	Sistema mantido	unidade	1,00	4.422,29	4.422,29
2439	Apoio Aéreo na Região da Calha Norte	Hora de vôo realizada	unidade	400,00	703,32	1,75
2441	Manutenção de Aeródromos na Região da Calha Norte	Aeródromo mantido	unidade	1,00	549,03	549,03
2442	Conservação de Rodovias na Região da Calha Norte	Rodovia conservada	km	50,00	549,03	10,98
2443	Manutenção de Pequenas Centrais Elétricas na Região da Calha Norte	Pequena central elétrica mantida	unidade	1,00	74,92	74,92
2444	Apoio às Comunidades da Região da Calha Norte	Comunidade atendida	unidade	7,00	757,54	108,22
2445	Manutenção de Embarcações na Região da Calha Norte	Embarcação mantida	unidade	40,00	533,36	13,33
2452	Manutenção da Infra-estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte	Pelotão especial de fronteira mantido	unidade	3,00	248,17	82,72
2864	Alimentação de Pessoal	Militar alimentado	unidade	545,00	696,00	1,27
2873	Desenvolvimento Científico e Tecnológico para a Defesa Nacional	Projeto apoiado	unidade	1,00	436,42	436,42
4427	Exercícios de Mobilização para Defesa Nacional	Exercício de mobilização realizado	unidade	3,00	162,00	54,00
4429	Adequação do Setor Produtivo aos Interesses da Defesa Nacional	Unidade produtiva adequada	unidade	5,00	15.025,00	3.005,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.527,00	100,00	0,06
5523	Sistema de Aeronaves do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	Aeronave adquirida	unidade	2,00	26.366,35	13.183,17
5525	Obras Civis do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	Área construída	m²	10.283,00	18.879,39	1,83
6499	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira	Ação realizada	unidade	1,00	1.000,00	1.000,00

52000 - Ministério da Defesa

52101 - Ministério da Defesa

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
6515	Sistema Militar de Catalogação	Sistema mantido	unidade	1,00	670,80	670,80

52000 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas	Pessoa beneficiada	unidade	48.406,00	2.007.873,26	41,47
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	25.738,00	379.603,94	14,74
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	35.294,00	10.164,67	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	18.150,00	20.691,07	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	31.602,00	29.520,06	0,93
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	3.989,00	4.905,03	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	8.155,00	199.479,46	24,46
2048	Manutenção e Suprimento de Aeronaves	Aeronave disponibilizada	unidade	34,00	208.703,57	6.138,34
2055	Cursos de Altos Estudos de Política Estratégica	Aluno matriculado	unidade	261,00	411,21	1,57
2059	Atendimento Médico-hospitalar/Fator de Custo	Pessoa beneficiada	unidade	267.899,00	27.993,75	0,10
2460	Manutenção da Infra-estrutura de Apoio às Atividades Espaciais	Unidade mantida	unidade	2,00	40,01	20,00
2507	Curso de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	110,00	160,10	1,45
2509	Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	256,00	395,47	1,54
2514	Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	118,00	933,11	7,90
2683	Cartografia Aeronáutica	Carta produzida	unidade	9,00	240,06	26,67
2685	Curso de Graduação em Engenharia	Aluno matriculado	unidade	185,00	672,30	3,63
2744	Especialização e Aperfeiçoamento de Oficiais e Civis	Aluno matriculado	unidade	718,00	1.990,69	2,77
2754	Manutenção e Suprimento de Armamento	Organização militar mantida	unidade	51,00	18.327,61	359,36
2755	Manutenção e Suprimento de Estandes de Tiro e de Campos de Provas	Estande/ campo de provas mantido	unidade	45,00	120,00	2,66
2757	Manutenção e Suprimento de Simuladores	Simulador mantido	unidade	10,00	160,04	16,00
2864	Alimentação de Pessoal	Militar alimentado	unidade	68.241,00	58.838,99	0,86
2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento	Militar atendido	unidade	38.750,00	15.276,87	0,39
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas	Militar remunerado	unidade	63.795,00	1.882.170,00	29,50
2868	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	Combustível/ lubrificante adquirido	m³	70.550,00	60.622,00	0,85
2881	Capacitação Física do Pessoal Militar da Aeronáutica	Militar capacitado	unidade	1.428,00	13,36	0,00
2884	Curso de Reciclagem e Capacitação de Pessoal	Aluno matriculado	unidade	40,00	40,00	1,00
2886	Manutenção de Aeroportos e Aeródromos	Aeroporto ou aeródromo mantido	unidade	15,00	205,35	13,69
2894	Manutenção e Suprimento de Material de Intendência	Organização militar mantida	unidade	132,00	1.323,64	10,02
2895	Manutenção e Suprimento de Material de Saúde	Organização militar mantida	unidade	54,00	309,02	5,72
2896	Manutenção e Suprimento do Transporte Logístico de Superfície	Carga transportada	t	2.100,00	128,03	0,06
2899	Suporte ao Desenvolvimento Industrial	Serviço prestado	unidade	30,00	40,01	1,33

52000 - Ministério da Defesa

52111 - Comando da Aeronáutica

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2903	Formação de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	658,00	827,00	1,25
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	Relatório elaborado	unidade	19,00	120,03	6,31
2914	Especialização e Aperfeiçoamento de Sargentos e Civis	Aluno matriculado	unidade	1.520,00	535,58	0,35
2915	Formação e Especialização de Cabos e Soldados	Aluno matriculado	unidade	569,00	332,15	0,58
2917	Funcionamento dos Órgãos de Pesquisa e Desenvolvimento da Aeronáutica	Organização mantida	unidade	5,00	933,21	186,64
3113	Aquisição de Aeronaves	Aeronave militar adquirida	unidade	13,00	255.830,39	19.679,26
3122	Desenvolvimento do AM-X	Aeronave desenvolvida	% de execução física	6,00	70.892,79	11.815,46
3128	Modernização e Revitalização de Aeronaves	Aeronave modernizada/ revitalizada	unidade	30,00	270.550,99	9.018,36
4404	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial	Pesquisa realizada	unidade	1,00	755,72	755,72

52000 - Ministério da Defesa

52121 - Comando do Exército

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas	Pessoa beneficiada	unidade	165.989,00	6.785.035,35	40,87
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	28.236,00	364.168,60	12,89
1076	Modernização Operacional dos Batalhões de Engenharia de Construção	Batalhão modernizado	unidade	1,00	2.080,00	2.080,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	93.062,00	26.802,12	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	45.717,00	39.500,00	0,86
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	59.242,00	45.017,20	0,75
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	10.368,00	12.749,61	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	10.592,00	206.306,33	19,47
2055	Cursos de Altos Estudos de Política Estratégica	Aluno matriculado	unidade	318,00	1.171,80	3,68
2059	Atendimento Médico-hospitalar/Fator de Custo	Pessoa beneficiada	unidade	212.219,00	34.671,89	0,16
2449	Doutrina e Estratégia Militar	Documento produzido	unidade	67,00	200,00	2,98
2509	Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	500,00	292,60	0,58
2514	Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	3.392,00	3.944,78	1,16
2521	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural	Bem preservado	unidade	2,00	68,80	34,40
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	12.000,00	1.503,91	0,12
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	6,00	1.052,70	175,45
2685	Curso de Graduação em Engenharia	Aluno matriculado	unidade	480,00	720,33	1,50
2769	Avaliação de Material de Emprego Dual	Material avaliado	unidade	37,00	146,62	3,96
2774	Curso de Pós-graduação em Engenharia	Aluno matriculado	unidade	230,00	426,14	1,85
2777	Ensino Fundamental nos Colégios Militares	Aluno matriculado	unidade	7.970,00	1.038,00	0,13
2779	Ensino Médio nos Colégios Militares	Aluno matriculado	unidade	6.654,00	892,00	0,13
2780	Especialização e Extensão de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	683,00	889,20	1,30
2786	Funcionamento dos Órgãos de Pesquisa e Desenvolvimento do Exército	Organização apoiada	unidade	6,00	2.574,46	429,07
2788	Manutenção e Suprimento de Animais, Material de Veterinária e Agrícola	Organização militar mantida	unidade	74,00	3.255,00	43,98
2857	Manutenção e Suprimento de Munições	Organização militar mantida	unidade	460,00	9.038,85	19,64
2864	Alimentação de Pessoal	Militar alimentado	unidade	177.581,00	137.090,49	0,77
2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento	Militar atendido	unidade	140.000,00	50.665,00	0,36
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas	Militar remunerado	unidade	195.776,00	3.576.700,00	18,26
2868	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	Combustível/ lubrificante adquirido	m³	8.795,00	17.195,76	1,95
2876	Aperfeiçoamento de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	488,00	964,53	1,97
2877	Aperfeiçoamento de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	1.618,00	640,30	0,39
2882	Capacitação Física do Pessoal Militar do Exército	Militar capacitado	unidade	250,00	245,50	0,98

52000 - Ministério da Defesa

52121 - Comando do Exército

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2883	Cartografia Terrestre	Carta produzida	unidade	420,00	600,00	1,42
2885	Emprego da Força Terrestre em Operações	Militar participante	unidade	10.000,00	2.113,00	0,21
2890	Manutenção e Suprimento de Material Bélico	Organização militar mantida	unidade	510,00	18.387,27	36,05
2891	Manutenção e Suprimento de Material de Aviação	Organização militar mantida	unidade	7,00	45.000,00	6.428,57
2892	Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Táticas e Estratégicas	Organização militar mantida	unidade	80,00	2.500,00	31,25
2894	Manutenção e Suprimento de Material de Intendência	Organização militar mantida	unidade	683,00	5.207,00	7,62
2895	Manutenção e Suprimento de Material de Saúde	Organização militar mantida	unidade	297,00	4.603,05	15,49
2896	Manutenção e Suprimento do Transporte Logístico de Superfície	Carga transportada	t	34.734,00	4.415,00	0,12
2897	Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar	Sistema mantido	unidade	13,00	15.094,93	1.161,14
2898	Mapeamento e Demarcação de Áreas	Área demarcada	km²	15,00	60,00	4,00
2900	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade	Pessoa alistada	unidade	1.609.866,00	1.855,20	0,00
2903	Formação de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	1.460,00	934,40	0,64
2904	Capacitação Operacional da Força Terrestre	Militar capacitado	unidade	110.000,00	4.000,00	0,03
2911	Manutenção e Suprimento de Equipamentos de Engenharia de Construção	Equipamento mantido	unidade	81,00	2.119,99	26,17
2918	Habilitação de Militares e Civis por Intermédio de Ações de Ensino à Distância	Aluno matriculado	unidade	2.512,00	636,08	0,25
2920	Formação e Adestramento da Reserva Mobilizável	Pessoa mobilizável	unidade	50.000,00	200,00	0,00
2921	Especialização e Extensão de Sargentos	Aluno matriculado	unidade	1.008,00	1.038,60	1,03
2928	Segurança a Autoridades	Autoridade protegida	unidade	40,00	200,00	5,00
3134	Adequação de Organizações Militares	Organização militar adequada	m²	5.022,00	2.511,26	0,50
3136	Cooperação com Construção de Infra-estrutura	Obra executada	unidade	28,00	34.187,00	1.220,96
3137	Estudos e Pesquisas de Interesse Militar	Estudo realizado	unidade	4,00	436,15	109,03
3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército	Sistema implantado	% de execução física	2,00	66.921,21	33.460,60
3139	Implantação do Sistema de Comando e Controle	Sistema implantado	% de execução física	4,00	2.941,06	735,26
3141	Informatização do Exército	Sistema implantado	% de execução física	3,00	1.500,00	500,00
3142	Instalação de Organizações Militares	Organização militar instalada	m²	4.520,00	2.260,13	0,50
3144	Modernização da Força Terrestre	Vetor de modernidade implantado	unidade	1,00	5.188,32	5.188,32
3145	Obtenção de Armamentos	Armamento obtido	unidade	331,00	3.983,61	12,03
3146	Obtenção de Meios Específicos	Meio obtido	unidade	9.485,00	9.033,77	0,95
3147	Obtenção de Meios Terrestres	Meio obtido	unidade	31,00	4.636,35	149,55
3149	Revitalização de Materiais de Emprego Militar	Material revitalizado	unidade	27,00	3.419,16	126,63
3150	Transferência de Organizações Militares	Organização militar transferida	unidade	1,00	612,34	612,34
3703	Estudos e Pesquisas de Biossegurança do Exército	Estudo/ pesquisa desenvolvida	unidade	1,00	61,57	61,57

52000 - Ministério da Defesa

52121 - Comando do Exército

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4403	Pesquisa e Desenvolvimento de Material de Emprego Dual	Pesquisa desenvolvida	unidade	9,00	2.200,00	244,44
4528	Produção de Material de Emprego Militar	Material produzido	unidade	1.871,00	2.970,18	1,58
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	162,00	100,42	0,61

52000 - Ministério da Defesa

52131 - Comando da Marinha

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas	Pessoa beneficiada	unidade	91.235,00	3.046.991,50	33,39
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	20.895,00	247.339,65	11,83
1421	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	Protótipo construído	% de execução física	8,00	17.600,00	2.200,00
1425	Implantação de Infra-estrutura Básica na Área Nuclear	Área construída	m²	26.600,00	20.490,00	0,77
1943	Modernização de Meios de Fuzileiros Navais	Equipamento modernizado	unidade	6,00	126,76	21,12
1944	Modernização de Meios Navais	Navio/ submarino modernizado	unidade	1,00	20.141,20	20.141,20
1948	Obtenção de Meios Navais	Navio/ submarino obtido	unidade	6,00	32.207,00	5.367,83
1949	Obtenção de Sistemas Operativos	Sistema implantado	unidade	9,00	12.068,24	1.340,91
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	27.257,00	7.850,11	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	26.130,00	26.576,32	1,01
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	47.654,00	54.202,10	1,13
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	8.507,00	10.460,54	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	9.747,00	191.075,65	19,60
2059	Atendimento Médico-hospitalar/Fator de Custo	Pessoa beneficiada	unidade	1.428.690,00	18.456,04	0,01
2449	Doutrina e Estratégia Militar	Documento produzido	unidade	1,00	50,74	50,74
2521	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural	Bem preservado	unidade	6,00	20,00	3,33
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	4,00	48,75	12,18
2853	Manutenção de Meios Aeronavais	Aeronave mantida	unidade	103,00	3.000,00	29,12
2854	Manutenção de Meios de Fuzileiros Navais	Tropa mantida	unidade	25,00	2.600,00	104,00
2855	Manutenção de Meios Navais	Navio/ submarino mantido	unidade	103,00	58.791,42	570,79
2856	Manutenção de Sistemas Operativos	Sistema mantido	unidade	705,00	4.670,72	6,62
2857	Manutenção e Suprimento de Munições	Organização militar mantida	unidade	381,00	7.091,22	18,61
2858	Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens	Organização militar mantida	unidade	381,00	42.813,24	112,37
2859	Aprestamento das Forças Navais	Força aprestada	unidade	12,00	81.005,28	6.750,44
2861	Formação da Reserva Mobilizável	Pessoa mobilizável	unidade	3.000,00	299,40	0,09
2862	Ações Cívico-Sociais	Pessoa atendida	unidade	1.000,00	10,00	0,01
2864	Alimentação de Pessoal	Militar alimentado	unidade	64.690,00	83.720,51	1,29
2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento	Militar atendido	unidade	34.690,00	9.910,69	0,28
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas	Militar remunerado	unidade	66.462,00	1.870.980,83	28,15
2868	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	Combustível/ lubrificante adquirido	m³	51.050,00	30.840,04	0,60
2906	Capacitação Física do Pessoal Militar da Marinha	Militar capacitado	unidade	64.690,00	62,90	0,00
3212	Obtenção e Modernização de Meios Assistenciais	Meio obtido/ modernizado	unidade	1,00	40,00	40,00

52000 - Ministério da Defesa

52131 - Comando da Marinha

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3215	Desenvolvimento, Simulação e Avaliação de Táticas Aplicadas na Guerra Naval	Tática adotada	unidade	14,00	1.500,00	107,14
3216	Construção de Protótipo de Submarino com Propulsão Nuclear	Protótipo construído	% de execução física	3,00	1.000,00	333,33
3529	Desenvolvimento e Avaliação de Meios e Sistemas Navais	Sistema desenvolvido e avaliado	unidade	11,00	665,61	60,51
5592	Desenvolvimento de Novos Procedimentos na Área Biomédica	Procedimento desenvolvido	unidade	3,00	29,28	9,76

52000 - Ministério da Defesa

52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1357	Levantamento da Plataforma Continental Brasileira	Área levantada	km²	4.200.000,00	149,85	0,00
2345	Missão Antártica	Missão executada	unidade	8,00	84,54	10,56
2518	Pesquisa e Monitoramento Oceanográfico	Área monitorada	km²	350.000,00	72,70	0,00
2520	Manutenção da Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo	Estação científica mantida	unidade	1,00	627,89	627,89
3528	Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos da Zona Econômica Exclusiva - REVIZEE	Área avaliada	km²	350.000,00	462,50	0,00
4433	Avaliação dos Recursos Não Vivos da Zona Econômica Exclusiva	Área avaliada	km²	350.000,00	425,87	0,00
4595	Manutenção da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica mantida	unidade	1,00	1.450,77	1.450,77

52000 - Ministério da Defesa

52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	*Descrição*	*Produto*	*Unidade de Medida*	*Quantidade*	*Valor*	*Custo Unitário*
2025	*Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais*	*Pessoa remunerada*	*unidade*	*14,00*	*479,29*	*34,23*

52000 - Ministério da Defesa

52222 - Fundação Osório

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	28,00	363,40	12,97
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	192,00	55,29	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	21,00	23,49	1,11
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	110,00	64,61	0,58
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	106,00	130,34	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	112,00	1.827,60	16,31
2778	Ensino Médio na Fundação Osório	Aluno matriculado	unidade	265,00	572,60	2,16
2795	Ensino Fundamental na Fundação Osório	Aluno matriculado	unidade	735,00	858,91	1,16

52000 - Ministério da Defesa

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	294,00	4.700,00	15,98
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	115,00	131,10	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	453,00	328,87	0,72
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	883,00	1.085,77	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.350,00	30.511,36	22,60
2528	Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares do Hospital das Forças Armadas	Paciente atendido	unidade	79.200,00	23.118,25	0,29
2864	Alimentação de Pessoal	Militar alimentado	unidade	700,00	868,18	1,24

52000 - Ministério da Defesa

52903 - Fundo do Serviço Militar

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2872	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório	Pessoa alistada	unidade	1.237,00	5.411,50	4,37

52000 - Ministério da Defesa

52911 - Fundo Aeronáutico

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1493	Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para a Aeronáutica	Unidade habitacional obtida	unidade	100,00	3.756,81	37,56
2460	Manutenção da Infra-estrutura de Apoio às Atividades Espaciais	Unidade mantida	unidade	2,00	5.125,00	2.562,50
2521	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural	Bem preservado	unidade	2,00	100,00	50,00
2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	milhar	3.845,00	300,00	0,07
2595	Capacitação de Especialistas do Setor Espacial	Servidor treinado	unidade	300,00	150,00	0,50
2630	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	unidade	2,00	100,00	50,00
2683	Cartografia Aeronáutica	Carta produzida	unidade	51,00	1.339,85	26,27
2756	Manutenção e Suprimento de Material contra Incêndio	Organização militar mantida	unidade	206,00	3.459,75	16,79
2888	Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a Cargo da Aeronáutica	Paciente atendido	unidade	167.940,00	93.153,98	0,55
2916	Instrução Militar e Adestramento da Aeronáutica	Militar instruído e adestrado	unidade	64.403,00	31.325,37	0,48
2923	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	Sistema mantido	unidade	3,00	296.795,39	98.931,79
3104	Aquisição de Ambulâncias e de UTI Móvel	Ambulância ou UTI móvel adquirida	unidade	4,00	253,11	63,27
3105	Aquisição de Veículos de Superfície para Atendimento à Área Operacional Militar	Veículo adquirido	unidade	46,00	1.288,61	28,01
3107	Implantação de Infra-estrutura para Pesquisa e Desenvolvimento	Infra-estrutura implantada	unidade	1,00	1.940,45	1.940,45
3108	Modernização de Instalações Militares	Instalação militar modernizada	unidade	79,00	8.445,10	106,90
3110	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual	Aeroporto/ aeródromo reformado/ ampliado	unidade	12,00	10.057,84	838,15
3116	Modernização de Equipamentos de Comunicação e Eletrônica	Equipamento de comunicação e eletrônica modernizado	unidade	165,00	8.678,07	52,59
3119	Implantação de Módulos de Combate à Incêndio	Módulo implantado	unidade	50,00	16.906,94	338,13
3120	Construção e Aquisição de Instalações Militares	Instalação militar construída ou adquirida	m²	380,00	543,39	1,42
3122	Desenvolvimento do AM-X	Aeronave desenvolvida	% de execução física	4,00	43.951,02	10.987,75
3123	Implantação de Novos Sistemas Bélicos	Sistema implantado	unidade	16,00	2.577,22	161,07
3126	Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	Sistema implantado	% de execução física	10,00	126.826,22	12.682,62
3133	Revitalização e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	Sistema revitalizado	% de execução física	3,00	30.523,38	10.174,46
3211	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual	Aeroporto/ aeródromo construído	unidade	5,00	21.680,87	4.336,17
3702	Desenvolvimento de Tecnologia Associada a Veículos Lançadores	Produto desenvolvido	unidade	1,00	325,27	325,27
5261	Implantação de Sistemas de Telemática Militar	Sistema implantado	% de execução física	18,00	1.811,32	100,62
5408	Desenvolvimento de Projetos de Sistemas Bélicos e Associados	Projeto desenvolvido	unidade	2,00	3.686,61	1.843,30

52000 - Ministério da Defesa

52911 - Fundo Aeronáutico

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5642	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional	Aeroporto/ aeródromo reformado/ ampliado	unidade	48,00	82.000,00	1.708,33
7861	Implantação de Sistema de Simulação de Vôo em Aeronave AL-X	Sistema implantado	% de execução fisica	7,00	1.288,61	184,08

52000 - Ministério da Defesa

52912 - Fundo Aeroviário

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2879	Assistência Financeira a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil	Aluno matriculado	unidade	56,00	2.000,00	35,71
2880	Avaliação Médica para o Sistema de Aviação Civil	Avaliação médica realizada	unidade	31.843,00	1.061,47	0,03
2912	Fiscalização de Aeroportos, Empresas, Equipamentos, Instalações, Documentação e Procedimentos da Infra-estrutura Aeronáutica	Item fiscalizado	unidade	4.000,00	3.304,68	0,82
2922	Suplementação Tarifária à Aviação Regional	Trecho beneficiado	unidade	1.956,00	5.490,24	2,80
2924	Sistema de Informações para Controle da Aviação Civil	Sistema mantido	unidade	1,00	11.885,07	11.885,07
2925	Homologação, Registro e Controle de Empresas, Equipamentos e Pessoal Especializado	Homologação/ registro/ controle realizado	unidade	2.899,00	2.000,00	0,68
2926	Formação de Inspetores e Técnicos de Aviação Civil	Aluno matriculado	unidade	2.240,00	6.200,00	2,76
3121	Construção e Reforma de Instalações para o Sistema de Aviação Civil	Instalação construída/ reformada	m²	4.250,00	3.590,56	0,84

52000 - Ministério da Defesa

52921 - Fundo do Exército

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2887	Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a Cargo do Exército	Paciente atendido	unidade	750.000,00	261.693,56	0,34
2919	Fiscalização de Produtos Controlados	Produto fiscalizado	unidade	362.000,00	2.449,17	0,00
3131	Obtenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Exército	Unidade habitacional obtida	unidade	135,00	6.973,65	51,65
4450	Instrução Militar e Adestramento do Exército	Militar instruído e adestrado	unidade	170.000,00	89.528,24	0,52

52000 - Ministério da Defesa

52931 - Fundo Naval

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1421	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	Protótipo construído	% de execução física	4,00	4.815,00	1.203,75
1425	Implantação de Infra-estrutura Básica na Área Nuclear	Área construída	m²	29.300,00	10.001,81	0,34
1942	Modernização de Meios Aeronavais	Aeronave modernizada	unidade	16,00	3.000,00	187,50
1943	Modernização de Meios de Fuzileiros Navais	Equipamento modernizado	unidade	1,00	50,74	50,74
1944	Modernização de Meios Navais	Navio/ submarino modernizado	unidade	1,00	5.359,56	5.359,56
1945	Modernização de Organizações Militares Terrestres	Área modernizada	m²	430,00	8.553,92	19,89
1946	Obtenção de Embarcações de Apoio	Embarcação obtida	unidade	1,00	50,00	50,00
1947	Obtenção de Meios de Fuzileiros Navais	Equipamento obtido	unidade	17,00	6.301,20	370,65
1948	Obtenção de Meios Navais	Navio/ submarino obtido	unidade	1,00	12.000,00	12.000,00
1949	Obtenção de Sistemas Operativos	Sistema implantado	unidade	1,00	3.832,73	3.832,73
1952	Construção de Organizações Militares Terrestres	Organização militar construída	unidade	2,00	3.418,26	1.709,13
1954	Obtenção de Meios Aeronavais	Aeronave obtida	unidade	1,00	100,00	100,00
2055	Cursos de Altos Estudos de Política Estratégica	Aluno matriculado	unidade	250,00	800,00	3,20
2501	Sinalização Náutica	Sinalização náutica mantida	unidade	271,00	3.044,82	11,23
2502	Registro e Fiscalização de Embarcações	Embarcação fiscalizada	unidade	2.200,00	179,26	0,08
2506	Hidrografia e Cartografia Náutica	Carta produzida	unidade	1.210,00	2.869,07	2,37
2507	Curso de Pós-graduação	Aluno matriculado	unidade	150,00	4.000,13	26,66
2509	Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	700,00	1.800,00	2,57
2512	Especialização e Aperfeiçoamento de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	400,00	3.359,86	8,39
2513	Especialização e Aperfeiçoamento de Praças	Aluno matriculado	unidade	5.000,00	800,00	0,16
2514	Formação de Oficiais	Aluno matriculado	unidade	1.100,00	2.338,97	2,12
2515	Formação de Praças	Aluno matriculado	unidade	3.500,00	800,00	0,22
2858	Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens	Organização militar mantida	unidade	381,00	28.437,94	74,64
2859	Aprestamento das Forças Navais	Força aprestada	unidade	12,00	46.515,82	3.876,31
2868	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	Combustível/ lubrificante adquirido	m³	51.050,00	10.000,00	0,19
3215	Desenvolvimento, Simulação e Avaliação de Táticas Aplicadas na Guerra Naval	Tática adotada	unidade	8,00	1.214,36	151,79
3216	Construção de Protótipo de Submarino com Propulsão Nuclear	Protótipo construído	% de execução física	2,00	2.796,00	1.398,00
3217	Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologia Nuclear em Pesquisas e Empreendimentos Conjuntos	Tecnologia desenvolvida e aplicada	% de execução física	3,00	5.651,00	1.883,66
4432	Meteorologia Marítima	Informação meteorológica divulgada	unidade	830,00	20,00	0,02
4434	Socorro e Salvamento	Socorro/ salvamento realizado	unidade	130,00	20,00	0,15

52000 - Ministério da Defesa

52931 - Fundo Naval

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
4517	Projetos de Construção Naval	Projeto desenvolvido	unidade	1,00	49,02	49,02
6533	Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a Cargo da Marinha	Paciente atendido	unidade	620.596,00	64.999,99	0,10

52000 - Ministério da Defesa

52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
2510	Ensino Profissional Marítimo de Nível Médio	Aluno matriculado	unidade	36.208,00	12.692,00	0,35
2511	Ensino Profissional Marítimo de Nível Superior	Aluno matriculado	unidade	2.125,00	7.039,67	3,31

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1185	Formação de Agentes de Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Irrigação	Agente capacitado	unidade	40,00	400,00	10,00
1279	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escolas Públicas	Escola atendida	unidade	1.205,00	39.287,04	32,60
1389	Obras Civis de Pequeno Porte nos Municípios da Faixa de Fronteira	Município atendido	unidade	5,00	500,00	100,00
1439	Estudo para Implementação de Pólos de Bioindústria para o Desenvolvimento da Irrigação	Projeto apoiado	unidade	2,00	224,00	112,00
1441	Implantação de Sistema para a Redução de Perdas em Agricultura Irrigada	Sistema implantado	% de execução física	1,00	400,00	400,00
1604	Construção da Barragem do Poço do Marruá no Estado do Piauí	Barragem construída	% de execução física	24,00	14.903,15	620,96
1606	Projeto de Irrigação PINAR no Estado do Mato Grosso	Área irrigada implantada	ha	3.262,00	2.400,00	0,73
1608	Projeto de Irrigação Três Barras no Estado de Goiás	Área irrigada implantada	ha	749,00	1.160,00	1,54
1622	Projeto de Irrigação Jacaré- Curituba no Estado de Sergipe	Área irrigada implantada	ha	1.008,00	8.224,00	8,15
1650	Projeto de Irrigação Arroio São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul	Área irrigada implantada	ha	242,00	400,00	1,65
1654	Projeto de Irrigação Canal do Sertão Alagoano - Delmiro Gouveia - AL	Área irrigada implantada	ha	2.560,00	16.800,00	6,56
1656	Projeto de Irrigação Corumbá no Estado do Mato Grosso do Sul	Área irrigada implantada	ha	20,00	3.778,55	188,92
1662	Obras de Drenagem	Obra executada	% de execução física	1,00	4.000,00	4.000,00
1664	Obras de Contenção de Encostas	Obra executada	% de execução física	1,00	1.600,00	1.600,00
1666	Projeto de Irrigação Rio Bálsamo - AL	Projeto executado	% de execução física	1,00	400,00	400,00
1670	Projeto de Irrigação São João no Estado do Tocantins	Área irrigada implantada	ha	86,00	1.200,00	13,95
1672	Construção da Adutora de Santa Cruz no Estado do Rio Grande do Norte	Obra executada	% de execução física	1,00	5.600,00	5.600,00
1674	Construção de Barragem na Bacia do Rio Poxim no Estado de Sergipe	Obra executada	% de execução física	1,00	4.348,77	4.348,77
1676	Projeto de Irrigação Mendubin no Estado do Rio Grande do Norte	Área irrigada implantada	ha	82,00	320,00	3,90
1680	Estudos para Identificação de Oportunidades de Investimentos nos Eixos do Centro-Oeste	Estudo realizado	unidade	57,00	1.344,00	23,57
1682	Promoção de Oportunidades de Investimentos nos Eixos do Centro-Oeste	Evento realizado	unidade	38,00	2.181,51	57,40
1842	Capacitação de Recursos Humanos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional	Pessoa capacitada	unidade	900,00	902,75	1,00
1843	Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores	Multiplicador capacitado	unidade	1,00	744,55	744,55
1854	Emancipação de Perímetros de Irrigação	Área emancipada	ha	800,00	2.400,00	3,00
1855	Estudos e Projetos de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Estudo realizado	unidade	3,00	800,00	266,66
1856	Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis	Estudo realizado	unidade	10,00	6.640,00	664,00
1859	Geração de Empreendimentos Produtivos	Pessoa capacitada	unidade	4,00	3.632,00	908,00
1860	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional	Estudo realizado	unidade	16,00	1.600,00	100,00

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1864	Monitoramento e Acompanhamento do Proágua	Projeto monitorado	unidade	1,00	240,00	240,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	240,00	69,12	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	41,00	46,74	1,14
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	146,00	92,08	0,63
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	281,00	345,54	1,22
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	488,00	11.927,73	24,44
2820	Manutenção da Infra-estrutura de Irrigação de Uso Comum	Área mantida	ha	60,00	210,00	3,50
2821	Sistema de Participação Social para Geração de Emprego e Renda - SIPGER	Sistema mantido	unidade	10,00	1.171,62	117,16
2822	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Obra mantida	m²	370.200,00	290,00	0,00
2824	Estudo de Suporte Técnico Operacional	Estudo elaborado	unidade	126,00	6.041,12	47,94
2871	Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO	Avaliação efetuada	unidade	1,00	234,32	234,32
3218	Projeto de Irrigação Rio Corrente - GO	Área irrigada implantada	ha	1,00	1.400,00	1.400,00
3307	Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento da Faixa de Fronteira	Estudo realizado	unidade	1,00	500,00	500,00
3327	Construção da Barragem Vacaria	Obra executada	% de execução física	11,00	300,00	27,27
3383	Construção da Barragem Goita/Tapacura/Carpina no Estado de Pernambuco	Obra executada	% de execução física	13,00	160,00	12,30
3391	Construção da Adutora do Agreste Alagoano no Estado de Alagoas	Obra executada	% de execução física	5,00	4.000,00	800,00
3393	Ampliação do Açude do Encanto no Estado do Rio Grande do Norte	Obra executada	% de execução física	48,00	400,00	8,33
3429	Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco	Obra executada	% de execução física	1,00	5.600,00	5.600,00
3439	Transposição de Águas do Rio do Sono - TO/Rio Grande - BA	Obra executada	% de execução física	1,00	800,00	800,00
3445	Construção da Barragem do Córrego João Leite no Estado de Goiás	Obra executada	% de execução física	1,00	3.200,00	3.200,00
3642	Proágua - Semi-Árido	Obra executada	unidade	5,00	56.000,00	11.200,00
3689	Zoneamento Ecológico-econômico Estadual na Escala 1:250.000	Zoneamento concluído	km²	16.000,00	800,00	0,05
3770	Projeto de Irrigação Luiz Alves do Araguaia no Estado de Goiás	Área irrigada implantada	ha	800,00	4.722,40	5,90
3778	Implantação de Projetos de Irrigação em Áreas de Assentamento no Estado do Espírito Santo	Área irrigada implantada	ha	333,00	2.000,00	6,00
3821	Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto implantado	unidade	40,00	800,00	20,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	449,00	200,00	0,44
4580	Ações Emergenciais de Defesa Civil	Município apoiado	unidade	1.888,00	640,00	0,33
4582	Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres	Município assistido	unidade	8,00	640,00	80,00
5143	Construção da Barragem São Bento	Barragem construída	% de execução física	17,00	2.800,00	164,70
5145	Projeto Multilagos no Município de Campina Grande - PB	Barragem construída	% de execução física	5,00	400,00	80,00

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
5175	Estudos para a Melhoria da Eficiência no Uso da Água em Projetos de Irrigação	Estudo realizado	unidade	1,00	800,00	800,00
5177	Capacitação dos Usuários de Projetos de Irrigação para o Uso Eficiente da Água	Usuário capacitado	unidade	80,00	400,00	5,00
5179	Implantação de Sistema de Monitoramento e Avaliação de Projetos de Irrigação	Sistema implantado	% de execução física	1,00	240,00	240,00
5253	Construção do Sistema de Abastecimento de Água Mesa de Pedra	Obra executada	% da execução física	4,00	160,00	40,00
5303	Controle de Enchentes e Recuperação do Vale dos Sinos em São Leopoldo - RS	Obra executada	% da execução física	70,00	160,00	2,28
5317	Construção da Alça Viária do Sistema Integrado de Transporte do Estado do Pará	Trecho pavimentado	km	55,00	800,00	14,54
5414	Estudos para a Transposição das Águas do Rio São Francisco	Estudo realizado	unidade	3,00	2.400,00	800,00
5443	Estudos Prospectivos de Ordenamento Territorial	Estudo realizado	unidade	4,00	400,00	100,00
5698	Capacitação de Agentes de Defesa Civil	Agente capacitado	unidade	17.777,00	2.064,22	0,11
7657	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião do Alto Solimões	Fórum promovido	unidade	1,00	35,00	35,00
7659	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Alto Solimões	Plano elaborado	unidade	1,00	80,00	80,00
7661	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Alto Solimões	Projeto implementado	unidade	3,00	128,00	42,66
7663	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião do Alto Solimões	Associação/cooperativa implantada	unidade	4,00	81,00	20,25
7665	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião do Alto Solimões	Pessoa capacitada	unidade	30,00	76,00	2,53
7667	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião Fronteira do Mercosul	Fórum promovido	unidade	1,00	75,00	75,00
7669	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião Fronteira do Mercosul	Plano elaborado	unidade	1,00	200,00	200,00
7671	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião Fronteira do Mercosul	Projeto implementado	unidade	3,00	481,00	160,33
7673	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião Fronteira do Mercosul	Associação/cooperativa implantada	unidade	7,00	140,00	20,00
7675	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião Fronteira do Mercosul	Pessoa capacitada	unidade	200,00	204,00	1,02
7677	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião de Águas Emendadas	Fórum promovido	unidade	1,00	50,00	50,00
7679	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião de Águas Emendadas	Plano elaborado	unidade	1,00	110,00	110,00

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
7681	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião de Águas Emendadas	Projeto implementado	unidade	3,00	208,50	69,50
7683	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião de Águas Emendadas	Associação/cooperativa implantada	unidade	4,00	77,00	19,25
7685	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião de Águas Emendadas	Pessoa capacitada	unidade	150,00	104,50	0,69
7687	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião da Bacia do Itabapoana	Fórum promovido	unidade	1,00	20,00	20,00
7689	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Bacia do Itabapoana	Plano elaborado	unidade	1,00	70,00	70,00
7691	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Bacia do Itabapoana	Projeto implementado	unidade	2,00	127,00	63,50
7693	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião da Bacia do Itabapoana	Associação/cooperativa implantada	unidade	4,00	66,50	16,62
7695	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião da Bacia do Itabapoana	Pessoa capacitada	unidade	90,00	66,50	0,73
7697	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião do Bico do Papagaio	Fórum promovido	unidade	1,00	40,00	40,00
7699	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Bico do Papagaio	Plano elaborado	unidade	1,00	80,00	80,00
7701	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Bico do Papagaio	Projeto implementado	unidade	6,00	125,00	20,83
7703	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião do Bico do Papagaio	Associação/cooperativa implantada	unidade	2,00	40,00	20,00
7705	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião do Bico do Papagaio	Pessoa capacitada	unidade	140,00	115,00	0,82
7707	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião da Chapada das Mangabeiras	Fórum promovido	unidade	1,00	50,00	50,00
7709	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Chapada das Mangabeiras	Plano elaborado	unidade	1,00	60,00	60,00
7711	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Chapada das Mangabeiras	Projeto implementado	unidade	3,00	158,00	52,66
7713	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na	Associação/cooperativa	unidade	3,00	56,00	18,66

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Mesorregião da Chapada das Mangabeiras	implantada				
7715	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião da Chapada das Mangabeiras	Pessoa capacitada	unidade	70,00	76,00	1,08
7717	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião da Chapada do Araripe	Fórum promovido	unidade	1,00	60,00	60,00
7719	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Chapada do Araripe	Plano elaborado	unidade	1,00	60,00	60,00
7721	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Chapada do Araripe	Projeto implementado	unidade	2,00	128,00	64,00
7723	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião da Chapada do Araripe	Associação/cooperativa implantada	unidade	4,00	76,00	19,00
7725	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião da Chapada do Araripe	Pessoa capacitada	unidade	100,00	76,00	0,76
7727	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul	Fórum promovido	unidade	1,00	75,00	75,00
7729	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul	Plano elaborado	unidade	1,00	100,00	100,00
7731	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul	Associação/cooperativa implantada	unidade	4,00	75,00	18,75
7733	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul	Pessoa capacitada	unidade	150,00	299,00	1,99
7735	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião do Vale do Jequitinhonha/Mucuri	Fórum promovido	unidade	1,00	75,00	75,00
7737	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Vale do Jequitinhonha/Mucuri	Plano elaborado	unidade	1,00	125,00	125,00
7739	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Vale do Jequitinhonha/Mucuri	Projeto implementado	unidade	20,00	550,00	27,50
7741	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião do Vale do Jequitinhonha/Mucuri	Associação/cooperativa implantada	unidade	15,00	300,00	20,00
7743	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião do Vale do Jequitinhonha/Mucuri	Pessoa capacitada	unidade	210,00	200,00	0,95
7745	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião do Vale do Ribeira/Guaraqueçaba	Fórum promovido	unidade	1,00	37,50	37,50

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
7747	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Vale do Ribeira/Guaraqueçaba	Plano elaborado	unidade	1,00	125,00	125,00
7749	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Vale do Ribeira/Guaraqueçaba	Projeto implementado	unidade	3,00	340,00	113,33
7751	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião do Vale do Ribeira/Guaraqueçaba	Associação/cooperativa implantada	unidade	7,00	147,50	21,07
7753	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião do Vale do Ribeira/Guaraqueçaba	Pessoa capacitada	unidade	100,00	100,00	1,00
7755	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião do Vale do Rio Acre	Fórum promovido	unidade	1,00	40,00	40,00
7759	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Vale do Rio Acre	Plano elaborado	unidade	1,00	80,00	80,00
7761	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Vale do Rio Acre	Projeto implementado	unidade	8,00	125,00	15,62
7763	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião do Vale do Rio Acre	Associação/cooperativa implantada	unidade	2,00	40,00	20,00
7765	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião do Vale do Rio Acre	Pessoa capacitada	unidade	140,00	115,00	0,82
7767	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião do Xingó	Fórum promovido	unidade	1,00	60,00	60,00
7771	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Xingó	Plano elaborado	unidade	1,00	80,00	80,00
7773	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião do Xingó	Projeto implementado	unidade	2,00	128,00	64,00
7775	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na Mesorregião do Xingó	Associação/cooperativa implantada	unidade	3,00	56,00	18,66
7777	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião do Xingó	Pessoa capacitada	unidade	100,00	76,00	0,76
7779	Realização de Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável na Mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina	Fórum promovido	unidade	1,00	50,00	50,00
7781	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina	Plano elaborado	unidade	1,00	60,00	60,00
7783	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperativismo na	Associação/cooperativa	unidade	3,00	56,00	18,66

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
	Mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina	implantada				
7785	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado na Mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina	Pessoa capacitada	unidade	70,00	76,00	1,08
7819	Implementação do Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e Entorno	Plano elaborado	unidade	6,00	640,00	106,66
7821	Mobilização de Comunidades mediante o Associativismo e o Cooperatismo do Distrito Federal e Entorno	Associação/cooperativa implantada	unidade	27,00	560,00	20,74
7845	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável do Entorno do Distrito Federal	Projeto implementado	unidade	18,00	640,00	35,55
7847	Capacitação de Agentes para a Gestão do Desenvolvimento Local e Integrado do Distrito Federal e Entorno	Pessoa capacitada	unidade	160,00	760,00	4,75
7849	Elaboração do Plano de Ordenamento Físico e Territorial do Distrito Federal e Entorno	Plano elaborado	unidade	10,00	480,00	48,00
7853	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul	Projeto implementado	unidade	3,00	551,00	183,66
7855	Gerenciamento da Implementação de Projetos para o Desenvolvimento Sustentável na Mesorregião da Zona da Mata Canavieira Nordestina	Projeto implementado	unidade	3,00	158,00	52,66

53000 - Ministério da Integração Nacional

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1686	Perímetro de Irrigação Marituba no Estado de Alagoas	Área irrigada implantada	ha	138,00	4.016,00	29,10
1688	Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê no Estado da Bahia	Área irrigada implantada	ha	1.100,00	13.613,60	12,37
1692	Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia	Área irrigada implantada	ha	1.008,00	10.459,41	10,37
1694	Projeto de Irrigação Brejos da Barra no Estado da Bahia	Área irrigada implantada	ha	1,00	280,00	280,00
1698	Projeto Piloto de Irrigaçao no Município de Santa Rosa - PI	Área irrigada implantada	ha	30,00	361,48	12,04
1702	Projeto Piloto de Irrigação Marrecas no Município de São João do Piauí - PI	Área irrigada implantada	ha	30,00	252,48	8,41
1710	Construção da Barragem Poço do Magro no Estado da Bahia	Obra executada	% de execução física	50,00	4.024,00	80,48
1854	Emancipação de Perímetros de Irrigação	Área emancipada	ha	24,00	12.959,23	539,96
1855	Estudos e Projetos de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Estudo realizado	unidade	4,00	664,00	166,00
1856	Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis	Estudo realizado	unidade	6,00	2.808,92	468,15
1869	Promoção de Oportunidades de Investimentos no Vale do São Francisco e no Vale do Parnaíba	Evento realizado	unidade	1,00	320,00	320,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	6.503,00	1.873,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	260,00	406,00	1,56
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	440,00	217,00	0,49
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.626,00	3.649,00	2,24
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	1.531,00	75.394,72	49,24
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura	Alevino produzido	milhão	15,00	1.174,54	78,30
2820	Manutenção da Infra-estrutura de Irrigação de Uso Comum	Área mantida	ha	14.140,00	22.008,74	1,55
2823	Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento	Centro de produção mantido	unidade	5,00	484,68	96,93
2869	Operação do Sistema de Transporte Fluvial	Sistema operado	unidade	1,00	400,00	400,00
3536	Estudos e Projetos de Obras de Infra-estrura Hídrica do Empreendimento Canal de Xingó - Sergipe	Estudo realizado	unidade	1,00	532,00	532,00
3764	Construção do Canal do Sertão Pernambuco	Obra realizada	% de execução física	2,00	3.500,00	1.750,00
3839	Implementação do Projeto Amanhã	Jovem capacitado	unidade	504,00	665,68	1,32
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	1.426,00	100,00	0,07

53000 - Ministério da Integração Nacional

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Pessoa beneficiada	unidade	12.088,00	168.793,05	13,96
1708	Perímetro de Irrigação Várzea do Flores no Estado do Maranhão	Área irrigada implantada	ha	15,00	260,00	17,33
1716	Construção da Adutora do Oeste no Estado de Pernambuco	Barragem construída	% de execução física	10,00	4.000,00	400,00
1720	Perímetro de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense no Estado do Maranhão	Área irrigada implantada	ha	16,00	400,00	25,00
1736	Perímetro de Irrigação Baixo Acarau no Estado do Ceará	Área irrigada implantada	ha	613,00	160,00	0,26
1744	Perímetro de Irrigação Jaguaribe- APODI no Estado do Ceará	Área irrigada implantada	ha	282,00	160,00	0,56
1746	Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas no Estado do Ceará	Área irrigada implantada	ha	468,00	160,00	0,34
1750	Perímetro de Irrigação Araras Norte no Estado do Ceará	Área irrigada implantada	ha	451,00	160,00	0,35
1754	Canal Adutor Sistema Curema-Mãe D'Água no Estado da Paraíba	Área irrigada implantada	ha	75,00	580,00	7,73
1766	Perímetro de Irrigação de Piancó no Estado da Paraíba	Área irrigada implantada	ha	80,00	180,00	2,25
1852	Dessalinização de Água - Projeto Água Boa	Pessoa beneficiada	unidade	789.516,00	5.412,00	0,00
1854	Emancipação de Perímetros de Irrigação	Área emancipada	ha	8.165,00	3.240,00	0,39
1855	Estudos e Projetos de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Estudo realizado	unidade	26,00	7.320,00	281,53
1862	Implantação de Centro de Pesquisas em Aqüicultura	Centro implantado	unidade	2,00	640,00	320,00
1872	Implantação de Unidades Demonstrativas para Produção de Pescados	Unidade implantada	unidade	3,00	408,00	136,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	13.580,00	3.911,04	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	489,00	434,23	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.850,00	1.164,00	0,62
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	1.869,00	2.220,00	1,18
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	2.072,00	55.432,38	26,75
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura	Alevino produzido	milhão	12,00	1.380,00	115,00
2820	Manutenção da Infra-estrutura de Irrigação de Uso Comum	Área mantida	ha	626,00	3.006,15	4,80
2822	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Obra mantida	m²	665.603,00	2.000,00	0,00
3515	Construção da Barragem Santo Antônio de Lima no Estado de Pernambuco	Obra executada	% de execução física	9,00	200,00	22,22
3517	Construção do Açude Algodão II no Estado do Piauí	Obra executada	% de execução física	12,00	80,00	6,66
3521	Construção da Barragem de São Pedro no Estado de Pernambuco	Obra executada	% de execução física	18,00	200,00	11,11
3527	Construção de Barragem no Estado do Maranhão	Obra executada	% de execução física	48,00	360,00	7,50
3589	Construção de Barragem no Estado do Piauí	Obra executada	% de execução física	51,00	2.200,00	43,13
3595	Construção de Barragem no Estado do Ceará	Obra executada	% de execução física	37,00	2.000,00	54,05
3601	Construção da Barragem do Castanhão no Estado do Ceará	Obra executada	% de execução física	78,00	28.320,00	363,07
3605	Construção de Barragem no Estado do Rio Grande do Norte	Obra executada	% de execução física	40,00	100,00	2,50
3607	Construção de Barragem no Estado da Paraíba	Obra executada	% de execução física	12,00	100,00	8,33
3631	Construção da Adutora Acauã no Estado da Paraíba	Obra executada	% de execução física	18,00	10.000,00	555,55

53000 - Ministério da Integração Nacional

53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
3635	Construção de Barragem no Estado de Pernambuco	Obra executada	% de execução fisica	18,00	960,00	53,33
3647	Construção da Adutora Jucazinho no Estado de Pernambuco	Obra executada	% de execução fisica	74,00	13.000,00	175,67
3707	Construção de Barragem no Estado da Bahia	Obra executada	% de execução fisica	48,00	2.400,00	50,00
3715	Construção da Barragem Berizal no Estado de Minas Gerais	Obra executada	% de execução fisica	40,00	7.520,00	188,00
3731	Construção de Barragem no Estado de Minas Gerais	Obra executada	% de execução fisica	20,00	240,00	12,00
3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais	Obra executada	% de execução fisica	1,00	4.000,00	4.000,00
3743	Construção de Açude Estreito no Estado do Piauí	Obra executada	% de execução fisica	1,00	160,00	160,00
3759	Construção da Adutora Moxoto - Arcoverde no Estado de Pernambuco	Obra executada	% de execução fisica	1,00	400,00	400,00
3761	Construção da Barragem no Rio Poti-Castelo no Estado do Piauí	Obra executada	% de execução fisica	1,00	160,00	160,00
3772	Aproveitamento Hidroagrícola do Açude Jenipapo no Estado do Piauí	BARRAGEM CONSTRUÍDA	unidade	10,00	80,00	8,00
3783	Construção da Adutora Capibaribe no Estado de Pernambuco	Obra executada	% de execução fisica	16,00	160,00	10,00
3785	Construção da Barragem de Bujari no Estado do Rio Grande do Norte	Obra executada	% de execução fisica	6,00	100,00	16,66
3787	Construção da Barragem Taquara no Estado do Ceará	Obra executada	% de execução fisica	6,00	800,00	133,33
3817	Construção da Barragem Mucutu no Estado da Paraíba	Obra executada	% de execução fisica	11,00	580,00	52,72
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	200,00	220,00	1,10

53000 - Ministério da Integração Nacional

53205 - Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1842	Capacitação de Recursos Humanos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional	Pessoa capacitada	unidade	1.134,00	714,25	0,62
1843	Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores	Multiplicador capacitado	unidade	560,00	800,00	1,42
1859	Geração de Empreendimentos Produtivos	Pessoa capacitada	unidade	560,00	400,00	0,71
1860	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional	Estudo realizado	unidade	9,00	2.640,00	293,33
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	2.431,00	700,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	81,00	72,00	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	143,00	90,00	0,62
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	253,00	300,00	1,18
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	300,00	13.116,39	43,72
2821	Sistema de Participação Social para Geração de Emprego e Renda - SIPGER	Sistema mantido	unidade	1,00	708,74	708,74
3670	Pesquisas, Estudos e Projetos em Aqüicultura	Estudo realizado	unidade	1,00	240,00	240,00
3672	Consolidação de Centros de Excelência e Núcleos de Difusão Tecnológica	Centro apoiado	unidade	8,00	2.200,00	275,00
3673	Estudos nos Setores de Energia e Aquaviário - Rede Amazônica de Centro de Excelência	Estudo realizado	unidade	1,00	200,00	200,00
3674	Fomento a Centros de Ensino e Pesquisa na Área de Recursos Genéticos	Centro apoiado	unidade	5,00	774,82	154,96
3689	Zoneamento Ecológico-econômico Estadual na Escala 1:250.000	Zoneamento concluído	km²	1.322,00	640,00	0,48
3821	Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto implantado	unidade	64,00	772,42	12,06
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	508,00	600,00	1,18
7489	Estudo Sócio-econômico para Geração de Emprego e Renda	Estudo realizado	unidade	834,00	240,00	0,28

53000 - Ministério da Integração Nacional

53206 - Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
1279	Implantação de Sistemas Sanitário e de Abastecimento de Água em Escolas Públicas	Escola atendida	unidade	842,00	20.712,96	24,59
1774	Promoção de Oportunidades de Investimentos nos Eixos do Nordeste	Evento realizado	unidade	1,00	4.867,78	4.867,78
1822	Estudos para Identificação de Oportunidades de Investimentos nos Eixos do Nordeste	Estudo realizado	unidade	1,00	4.867,78	4.867,78
1842	Capacitação de Recursos Humanos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional	Pessoa capacitada	unidade	1,00	53,92	53,92
1843	Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores	Multiplicador capacitado	unidade	352,00	160,00	0,45
1859	Geração de Empreendimentos Produtivos	Pessoa capacitada	unidade	96,00	80,00	0,83
1860	Estudos para o Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional	Estudo realizado	unidade	1,00	80,00	80,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	1.500,00	432,00	0,28
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança de 0 a 6 anos atendida	unidade	43,00	38,05	0,88
2011	Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	391,00	246,00	0,62
2012	Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	259,00	307,40	1,18
2025	Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais	Pessoa remunerada	unidade	250,00	13.892,93	55,57
2817	Cadastro da Infra-estrutura Hídrica no Nordeste	Cadastro disponibilizado	unidade	1,00	1.871,10	1.871,10
2821	Sistema de Participação Social para Geração de Emprego e Renda - SIPGER	Sistema mantido	unidade	1,00	420,00	420,00
2822	Manutenção e Conservação de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Obra mantida	m²	4.127,00	700,13	0,16
3689	Zoneamento Ecológico-econômico Estadual na Escala 1:250.000	Zoneamento concluído	km²	28.000,00	80,00	0,00
3821	Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto implantado	unidade	1,00	80,00	80,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	250,00	200,00	0,80

73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Detalhamento dos Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração do Orçamento para os Principais Serviços e Investimentos

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso III, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

III – detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Custo Unitário
0053	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios	Pessoa beneficiada	unidade	33.422,00	723.758,27	21,65
0054	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art.27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)	Pessoa beneficiada	unidade	1.624,00	8.931,09	5,49
0055	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta Via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)	Pessoa beneficiada	unidade	3.362,00	27.265,46	8,10
2078	Vale-transporte ao Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios	Servidor beneficiado	unidade	11.805,00	4.907,17	0,41
2079	Auxílio Refeição ao Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios	Servidor beneficiado	unidade	21.501,00	22.014,52	1,02
2087	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios	Pessoa beneficiada	unidade	24.874,00	658.307,29	26,46
2833	Auxílio-Creche aos Extintos Estados e Territórios	Servidor beneficiado	unidade	3.951,00	2.960,49	0,74
6011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios	Pessoa beneficiada	unidade	5.556,00	1.600,00	0,28

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO 2003) , inciso III do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003

"III - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados"

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
22.208	**Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASA-MG**		
	Manutenção, Adequação e Expansão da Infra-Estrutura Operacional		
	Manutenção corretiva e preventiva dos sistemas telefônico e elétrico	pavilhão	50.000,00
	Pintura e adequação interna do prédio da Administração	m²	175,00
	Recapeamento asfáltico	m²	100,00
	Reforma do forro do pavilhão do Shopping	m²	200,00
	Implantação de infra-estrutura das áreas de expansão	m²	4,50
	Reforma do sistema de drenagem / pluvial - unidades Juiz de Fora, Governador Valacares e Caratinga	m²	40,00
	Reforma do sistema elétrico e hidráulico - unidades Juiz de Fora e Governador Valadares	obras	50.000,00
	Fechamento das unidades de Governador Valadares	m	8,00
	Pavimentação asfáltica - unidade Caratinga	m²	5,00
	Manutenção, Adequação e Expansão da Infra-Estrutura de Proteção Ambiental		
	Licenciamento ambiental / lagoa de decantação	m²	50,00
	Disposição dos rejeitos finais	t	24,15
	Paisagismo	m²	60,00
	Manutenção, Adequação e Aquisição de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Sistema de conectividade (520 pontos de conexão)	unid	288,46
	Aquisição e desenvolvimento de software (5 sistemas integrados)	unid	20.000,00
	Aquisição de Hardware (20 conjuntos)	unid	2.500,00
	Aquisição de móveis, equipamentos e acessórios (5 conjuntos)	unid	1.000,00
	Manutenção, Adequação e Aquisição de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	veículo	40.000,00
	Aquisição de mobiliário e acessórios (40 estações de trabalho)	unid	2.500,00
	Implantação do projeto de apoio ao sistema de pós-colheita (5 equipamentos)	unid	100.000,00
	Reparo e manutenção de veículos e máquinas (50 veículos)	veículo	2.000,00
	Sistema de vigilância eletrônica (20 câmaras)	unid	25.000,00
	Aquisição de balança rodoviária - unidade Uberlândia	unid	35.000,00
	Obras de Apoio aos Serviços da Comercialização das Unidades Atacadistas		
	Portarias da unidade de Uberlândia	m²	285,00
	Base de apoio unidade de Cavalaria - unidade Juiz de Fora	m²	200,00
	Adaptação GNP / GP Uberlândia	m²	200,00
	Complemento obras Praça de Alimentação - unidade Contagem	m²	550,00

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Pavilhão setor atacadista - unidade Caratinga	m²	428,00
	Central de apoio para motoristas do transporte de cargas - unidade Contagem	m²	350,00
	Construção depósito de carrinhos - unidade Uberlândia	m²	250,00
	Obras viá de acesso - unidade Contagem	m	1.150,00
	Expansão mercado de Flores	m²	200,00
22.209	**Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG**		
	Manutenção e adequação da infra-estrutura técnico-operacional		
	Reforma em 15 células de conjuntos de silos metálicos	unid	13.330,00
	Reforma em 4 unidades de secagem, totalizando 60 toneladas de capacidade de secagem	unid	45.000,00
	Granelização de 15.000 toneladas em armazenagens convencionais	unid	13.330,00
	Implantação de duas unidades de armazém convencional	unid	100.000,00
	Melhoria do sistema de aeração e captação de pó através de filtros e em bocas de túneis, correspondendo a 50.000 t	t	2,00
	Revisão nos Sistemas de termometria nos conjuntos de silos de concreto e metálicos, correspondendo a 60.000 t	t	1,70
	Melhoria e adaptação nos conjuntos de armazenagem a granel nas áreas de processamento de grãos, armazenamento e expedição, através da revisão e implantação de equipamentos eletromecânicos, correspondendo a 100.000 t	t	1,87
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos e máquinas		
	Aquisição de 5 veículos	unid	20.000
	Manutenção da frota de veículos e tratores de pneus	unid	3.267
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Interação dos equipamentos de informática da sede administrativa com a aquisição de um servidor	unid	40.000
	Aquisição de 40 microcomputadores	unid	2.000
	Interação da estrutura de informática da seis Unidades de Negócios	unid	6.667
	Interação do Programa de Gestão em 10 unidades armazenadoras	unid	8.000
	Interação via rede das 22 Unidades Armazenadoras com a sede	unid	2.228
	Implementação do corredor de exportação		
	Construção de porto fluvial	unid	400.000
	Melhoria nos atuais sistemas de corredor de exportação utilizados pela Companhia através do aumento de cadência técnico operacional nas Unidades localizadas nos municípios de Araguari, Patrocínio e Uberlândia	unid	107.000
22.212	**Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP**		
	Aquisição de software, atualização de hardware		
	Estações de trabalho (40 unidades)	unid	100.000
	Servidores (03 unidades)	unid	70.000
	Migração de rede (01 unidade)	unid	120.000
	Sistema de multiusuário (01 unidade)	unid	252.600
	Aquisição de equipamentos, ferramentas e reformas civis necessárias à manutenção das atividades operacionais das unidades armazenadoras e entrepostagem		

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Reforma estrutural do pavilhão MLP - Mercado Livre do Produtor	unid	5.000.000
24.202	**Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**		
	Manutenção e adequação de ativos de informática		
	Substituição de servidores de rede de processamento de dados e equipamentos associados (3)	unid	30.000
	Discos e controladores SCSI de alta capacidade (10)	unid	10.000
	"Laptops" / "notebcoks" (10)	unid	6.600
	Impressoras de alta capacidade e resolução (3)	unid	15.000
	Projetores para apresentações com "powerpoint" (2)	unid	15.000
	"Scaners" (3)	unid	1.000
	Kits para expansão de computadores existentes (placas, fontes, memória e discos) (230)	unid	900
	Placas, acessórios e aparelhos digitais para a central telefônica (40)	unid	1.300
	Manutenção de bens imóveis		
	Projeto e reforma para modernização das instalações da empresa (1000 m^2)	m^2	1.579
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos		
	Substituição de veículo de serviço	unid	40.000
	Modernização do sistema de ar condicionado (2)	equipamentos	10.000
	Adequação dos equipamentos de segurança (CIPA) (3)	unid	5.000
	Mobiliário de escritório (100)	Kit / móvel	2.000
	Equipamento de uso (6)	unid	11.000
25.202	**Banco da Amazônia S.A. - BASA**		
	Modernização de agências	unid	70.852
	Construir/adquirir prédios	unid	168.416
25.210	**Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB**		
	Imóveis de uso		
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Maranhão	agência	51.666
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Piauí	agência	64.806
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Ceará	agência	103.298
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - RG Norte	agência	122.913
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Paraíba	agência	288.220
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Pernambuco	agência	153.046
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Alagoas	agência	239.669
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Bahia	agência	74.978
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Minas Gerais	agência	31.774
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Sergipe	agência	30.133
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, agências - Extra regionais	agência	239.816
	Reforma geral prédio c/melhoria das instalações físicas, na Direção Geral	agência	3.100.000
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado de Alagoas	agência	123.052

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado da Bahia	agência	72.099
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado do Maranhão	agência	65.910
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado de Minas Gerais	agência	56.576
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado do Ceará	agência	94.993
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado da Paraíba	agência	213.140
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado de Pernambuco	agência	132.537
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado do Piauí	agência	59.520
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado do Rio Grande do Norte	agência	114.608
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências do Estado de Sergipe	agência	60.000
	Aquisição de móveis e equipamentos para agências Extra regionais	agência	124.118
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Direção Geral	agência	2.000.000
	Sistema de Processamento de dados		
	Infra-estrutura de redes	projeto	570.000
	Atualização do Ambiente Computacional	projeto	180.000
	Plataforma de automação bancária	projeto	8.269.000
	Servidores de rede	projeto	177.000
	Sistema de comunicação		
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências do Ceará	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências de Alagoas	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências de Sergipe	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências da Bahia	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências do Maranhão	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências do Piauí	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências do Rio Grande do Norte	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências da Paraíba	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências do Pernambuco	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências de Minas Gerais	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para agências Extra regionais	unid	400
	Aquisição de aparelhos fac-símile para Direção geral	unid	7.000
	Sistema de transporte		
	Aquisição de automóveis para a Direção Geral	veículo	50.000
	Sistema de segurança		
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado de Alagoas	agência	26.000
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado da Bahia	agência	20.667
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado do Ceará	agência	30.500
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado do Maranhão	agência	18.000
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado da Paraíba	agência	22.668
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado do Pernambuco	agência	19.000
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado do Piauí	agência	18.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado do Rio Grande co Norte	agência	21.500
	Instalação de circuito interno de TV em agências do Estado de Sergipe	agência	18.000
	Instalação de circuito interno de TV em agências Extra regionais	agência	22.000
	Instalação de circuito interno de TV na Direção Geral	agência	450.000
	Demais		
	Reforma geral prédios alugados c/ melhoria das instalações físicas, agências - Piauí	agência	97.522
	Reforma geral prédios alugados c/ melhoria das instalações físicas, agências - Ceará	agência	147.308
	Reforma geral prédios alugados c/ melhoria das instalações físicas, agências - Bahia	agência	189.917
	Reforma geral prédios alugados c/ melhoria das instalações físicas, agências - Maranhão	agência	138.372
25.211	**Casa da Moeda do Brasil - CMB**		
	Manutenção da infra-estrutura operacional	milheiro de produtos	67.621
	Modernização do Parque industrial		
	Reaparelhamento de instalações operacionais	milheiro de produtos	236.673
25.215	**IRB - Brasil Resseguros S.A. - IRB-BRASIL RE**		
	Manutenção de bens imóveis		
	Modernizar as instalações físicas - elevadores sociais	unid	62.963,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Adquirir móveis e utensílios	unid	322,43
	Adquirir máquinas e equipamentos	unid	1.255,94
	Adquirir livros	unid	277,27
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informações e teleprocessamento		
	Modernizar canais de comunicação de voz	unid	15.837,00
	Atualizar plataforma tecnológica	unid	37.864,79
25.220	**Caixa Econômica Federal - CAIXA**		
	Instalação de novas agências		
	Valor médio necessário em benfeitorias de imóveis para instalação de novas unidades	unid	183.200
	Construção de bens imóveis		
	Valor médio para aquisição e construção dos complexos computacionais	unid	15.000.000
	Valor médio necessário para construção de imóveis em: São Paulo - Construção do complexo computacional localizado no município de Osasco	unid	11.000.000
	Valor médio necessário para construção de imóveis em: Distrito Federal - Construção de edifício para abrigar a centralização da processadora de crédito imobiliário na cidade de Brasília	unid	15.000.000
	Manter uma rede de agências e lojas padronizadas, adequando o padrão físico à realidade do mercado e à qualidade desejada (imagem, equipamento, mobiliário ergonômico e ambiente)		
	Atualização tecnológica de equipamentos de automação bancária e adequação das estações de trabalho	ação	10.000.000
	Aquisição de software dentro da política de manutenção e expansão das soluções tecnológicas		10.000.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Valor médio para a reforma das unidades da CAIXA	unid	100.079
	Valor médio com equipamentos de uso para modernizar e padronizar as unidades da CAIXA	unid	74.642
	Equipamentos de informática para implantação de 8.000 correspondentes bancários em municípios assistidos		36.474.000
	Aquisição de equipamentos de informática, sem ATM, para implantar 70 postos de atendimento bancário		1.750.000
	Equipamentos de informática para implantação da nova plataforma de "Banking" e "Site"		45.150.000
	Equipamentos de informática para acequação das necessidades das agências relativas a iniciativa		22.900.000
	Modernizar equipamentos de rede p/ suportar aumento do tráfego de informações e desenvolvimento de aplicações para internet		4.512.000
	Aquisição de software para implantação da nova plataforma de "Banking" e "Site"		20.000.000
	Aquisição de software para serviços disponibilizados aos clientes		4.204.000
	Manutenção de bens imóveis		
	Benfeitorias / manutenção sem aumento de vida útil das unidades de apoio instaladas em imóveis próprios (reformas e adaptação de unidades para manutenção das condições de habitabilidade e dos padrões ambientais estabelecidos)	unid	4.800.000
	Benfeitorias / manutenção das unidades da CAIXA instaladas em imóveis de terceiros (reformas e adaptação de unidades para manutenção das condições de habitabilidade e dos padrões ambientais estabelecidos)	unid	4.000.000
	Benfeitorias em imóveis de propriedade da CAIXA para abrigar a centralizadora de crédito imobiliário		4.560.000
	Aquisição, manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Modernização de 600 portas de segurança	unid	6.000
	Aquisição de 105 portas de segurança	unid	12.381
	Modernização do sistema de CFTV em 1.000 agências	unid	10.000
	Aquisição de sistema de CFTV em 116 agências	unid	28.448
	Aquisição de equipamentos de controle de acesso aos edifícios sede		1.800.000
	Reforma e manutenção de mobiliário de uso alocados nas dependências da CAIXA		5.575.000
	Equipamentos para o projeto conectividade		84.000
	Aquisição de equipamentos de comunicação e centrais PABX para agências e iniciativas prioritárias		36.120.000
	Aquisição de livros didáticos e jurídicos para a biblioteca		37.200
	Aquisição, manutenção e adequação de ativos de informática		
	Aquisição 25.000 equipamentos de informática - estações financeiras lotéricas - para captura de transações lotéricas e não lotéricas para o novo modelo de canal	unid	4.000
	Aquisição de equipamentos de informática de grande e médio porte (CPU, Disco e Robôs) para manutenção do complexo computacional, considerando o crescimento vegetativo, em implantação de novos sistemas, e ainda, para os projetos prioritários	ação	194.849.640
	Aquisição de equipamentos de informática para centralizadora do crédito imobiliário	ação	6.481.000
	Aquisição de software para manutenção do complexo computacional, considerando o crescimento vegetativo e a implantação de novos sistemas como os projetos de internet, centralização do crédito imobiliário e loterias	ação	167.574.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
25.230 COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.			
	Recuperar instalações do edifício sede da empresa, por incorporação de melhorias ao prédio	ação	200.000
	Dotar as instalações da empresa com máquinas e equipamentos atualizados	ação	400.000
	Adequação de Hardware, sistemas de Software, redes de conectividade, Back Office, impressão, digitalização, ATM, etc.	ação	3.400.000
25.234 Banco do Brasil S.A. - BB			
	Instalação de agências	agência	151.348
	Modernização de agências	agência	6.996
	Construção de bens imóveis		
	BA - Ag. Caminho das Árvores	prédio	475.000
	BA - Auto-banco Caminho das Árvores	prédio	237.500
	DF - Asa Sul 502	prédio	1.330.000
	DF - Projeção 35	prédio	5.700.000
	DF - Ag. L2 norte	prédio	665.000
	DF - Anexo sede IV	prédio	2.850.000
	DF - Tecnologia	prédio	23.750.000
	GO - Pça Tamandaré - Goiânia	prédio	570.000
	RS - Ag. General Câmara	prédio	332.500
	SE - SERET Aracajú	prédio	285.000
	TO - Ag. Teotônio Segurado	prédio	3.420.000
25.246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	ação	260.400
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informações e teleprocessamento	ação	1.092.500
25.257 Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC			
	Melhoria das instalações físicas das agências e de unidades da direção geral do banco	unid	20.000
	Padronização das agências do banco	unid	1.500.000
	Aquisição de Nobreak para Edifício Sede	unid	200.000
	Aquisição de Gerador para Edifício Sede	unid	150.000
	Aquisição de Nobreak para agências	unid	12.500
	Aquisição de Gerador para agências	unid	37.500
	Projeto de melhoria e modernização de equipamentos de refrigeração	unid	2.500.000
	Projeto de melhoria e modernização de móveis e equipamentos	unid	800.000
	Projeto de sinalização eletrônica de fila de caixa e na área de atendimento bancário	unid	21.000
	Aquisição de software de engenharia	unid	5.000
	Aquisição de televisão e obras de infra-estrutura	unid	1.143
	Instalação do guichê de caixa padrão do banco	unid	2.250
	Projeto de melhoria e modernização de equipamentos de comunicação	unid	350.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de veículos	unid	26.000
	Projeto de melhoria das instalações elétricas e ógicas do Banco	unid	1.000.000
	Projeto de melhoria / modernização de equipamentos elétricos	unid	300.000
	Projeto de melhoria / modernização dos utensílios ferramentas e acessórios de manutenção	unid	30.000
	Aquisição de elevadores p/ o edifício sede	unid	75.000
	Projeto de melhoria de segurança de trabalho	unid	800.000
	Substituição de torres de refrigeração do sistema de ar condicionado do edifício sede	unid	60.000
	Aquisição de terminais pagadores de contas - TPG	unid	43.200
	Aquisição de Atms	unid	23.760
	Aquisição de cadeiras para interlocutor	unid	175
	Aquisição de impressora laser	unid	1.550
	Aquisição de licenças do VMWare Workstation	unid	810
	Aquisição de microcomputador e software básico	unid	3.500
	Aquisição de módulo de memória	unid	96
	Aquisição de software de gerência específico para rede de agências	unid	41.513
	Aquisição de terminais de caixa (software, hardware e infra-estrutura)	unid	4.562
	Aquisição de terminais de retaguarda (software, hardware e infra-estrutura)	unid	3.925
	Aquisição de terminais depositários	unid	17.550
	Aquisição de terminais dispensadores de folhas de cheques	unid	24.300
	Aquisição de terminais web	unid	10.530
	Aquisição de servidores para rede local	unid	24.286
	Aquisição de catracas	unid	7.500
	Projeto de melhoria da central de atendimento para o help desk	unid	100.000
	Aquisição de hardware para backup da plataforma baixa	unid	50.000
	Instalação de help desk regionais em Sobral, Juazeiro e Quixadá	unid	50.000
	Implantação de site backup	unid	600.000
	Aquisição de software Windows 2000	unid	1.701
	Aquisição de hardware - Projeto de SAN	unid	731.700
	Aquisição de Software de gerenciamento eletrônico de documentos	unid	500.000
	Modernização das instalações de prevenção e extinção de incêndios	unid	175.000
	Aquisição de software backup rede local	unid	60.000
	Aquisição de software geração de conteúdo para INTRANET	unid	80.000
	Aquisição de software gerência de storage	unid	54.000
	Aquisição de software para terminais depositários	unid	515
	Aquisição de software para ATMs	unid	515
	Aquisição de software para emulação de terminal IBM	unid	200
	Aquisição de software para gestão do conhecimento e treinamento com módulo de ger. à distância	unid	500.000
	Aquisição de software para help desk	unid	20.000
	Aquisição de software para integração do mainframe com a plataforma open	unid	40.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de software para servidores de rede local	unid	6.290
	Aquisição de software para terminais dispensadores de folhas de cheques	unid	515
	Aquisição de máquina fragmentadora de papel	unid	5.000
	Aquisição de software para terminais pagadores de contas TPG	unid	515
	Aquisição de software para terminais web	unid	515
	Aquisição de software para videoconferência	unid	4.839
	Aquisição de rádios comunicadores	unid	300
	Aquisição de multiplicadores	unid	5.000
	Aquisição de câmaras coloridas	unid	333
	Projeto de desenvolvimento e implantação de novos produtos e serviços	unid	200.200
	Aquisição de software BCR-Bec recebimentos	unid	30.000
	Implantação da poupança premiada BEC	unid	40.000
	Implantação do Cartão de Crédito BEC	unid	200.000
	Instalação de Totens nas agências	unid	4.800
	Aquisição de estabilizadores	unid	54
	Aquisição de computadores	unid	1.750
	Aquisição de softwares	unid	3.000
	Aquisição de mobiliário	unid	200
	Impressoras HP laser jet 1200 séries	unid	1.200
	Aquisição de cadeiras de rodinhas / ergométricas (verdes)	unid	100
	Aquisição cadeiras fixas (verdes)	unid	80
	Aquisição de birô grande	unid	800
	Aquisição de birôs médios	unid	400
	Aquisição de microcomputacor	unid	2.000
	Aquisição de uma impressora laser	unid	2.000
	Substituição de birôs das chefias de divisão	unid	500
	Aquisição de máquina filmadora portátil	unid	1.000
	Aquisição de TV 21"	unid	1.100
	Aquisição de canhão com telão	unid	1.200
	Aquisição de computador com impressora	unid	3.000
	Aquisição de sistema de som com 02 microfones sem fio	unid	2.000
	Aquisição de birôs com cadeiras interlocutor	unid	600
	Aquisição de arquivos de pasta	unid	500
	Aquisição de frigobar	unid	400
	Aquisição de fecho automático das portas	unid	250
	Aquisição de câmara filmadora de segurança com gravação	unid	1.500
	Aquisição de cadeiras tipo secretária, longarina com 03 lugares, espaldar/espuma comum.	unid	206
	Melhoria das instalações do COLIC	unid	3.000
	Aquisição de Software para pregão presencial e pregão eletrônico	unid	2.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de fragmentadora de papel	unid	400
25.266	**Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP**		
	Modernização de Agência/Posto (projeto)		
	Reforma e modernização de 15 pontos de atendimento, contemplando 7 agências e 8 postos de atendimento bancário	unid	14.285
25.267	**Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM**		
	Manutenção de bens móveis		
	Bem imóvel mantido	perc	1.300.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Bem móvel mantido	perc	3.809.999
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Ativo mantido	perc	4.503.690
25.271	**Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC**		
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		800.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		1.600.000
25.276	**Empresa Gestora de Ativos - EMGEA**		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos no Distrito Federal		
	Modernização e adequação do sistema de ar condicionado (06)	unid	5.365
	Mobiliário de escritório (70)	mobiliário	6.744
	Equipamento de uso (02)	unid	5.365
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento no Distrito Federal		
	Memória de alta capacidade para servidores (06)	unid	3.433
	Discos SCSI de alta capacidade para servidores (12)	unid	6.330
	Microcomputador de mesa (30)	unid	4.292
	Impressora de alta capacidade e resolução (02)	unid	6.438
	Projetores para apresentação com PowerPoint (01)	unid	16.094
	Scaners (01)	unid	3.219
28.234	**Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**		
	Manutenção de bens móveis		
	Manutenção de bens imóveis de uso, de prédios próprios e alugados		5.439.200
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Modernização e manutenção dos sistemas de comunicação, segurança e mobiliário		16.360.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualização e renovação do parque informacional, expansão da CPU e aquisição de software		27.602.000
32.201	**Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL**		

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Uridade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Desenvolver estucos e pesquisas na área energética, visando a promoção de infra-estrutura científica e de pesquisas para o cesenvolvimento no país de uma tecnologia avançada no campo dos equipamentos e sistemas elétricos.		15.000.000
32.204	**Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR**		
	Implantação da Usina Termonuclear de ANGRA III - RJ de 1309 MW	perc	57.529.920
	Substituição de gerador de vapor da Usina de ANGRA I	perc	4.693.355
32.223	**Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS**		
	Estudos e Projetos de Viabilidade de Implantação de sistema de Geração e de Transmissão na Região Amazônica		
	Este projeto destina-se aos estudos de viabilidade das UHE's Belo Monte no rio Xingu, Ji-Paraná no rio Paraná, Cachoeira Porteira no rio Trombeta/Mapurá,Itaituba I e II no rio Tapajós e Sistemas Associados a estas usinas localizadas na região Amazônica.	perc	1.111.111
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veícu os, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de equipamentos de informática, móveis e utensílios, equipamentos de refrigeração e sonorização, plano de contingência da internet, atualização tecnológica da rede corporativa e equipamento de grande porte.	ação	11.273.440
	Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio através da Conversora da Rivera (aquisição de 12 km de LT, sendo que 1,9 km corresponde a linha de Livramento à fronteira com o Uruguai e 10,1km da fronteira até SE Rivera no Uruguai).		
	Intercâmbio de potência de 70MW entre Brasil e Uruguai	perc	764.197
32.224	**Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE**		
	Estudo de viabilidade de implantação da Usina Hidrelétrica Belo Monte no Estado do Pará c/ 11.000 MW de capacidade instalada	perc	100.000
	Recapacitação das unidades geradoras 1 e 2 da UHE Coaracy Nunes (acréscimo de 4MW)	perc	416.667
	Implantação de sistema de transmissão no Amapá. Com aproximadamente 524 km de linha de transmissão e subestações associadas com 330 MVA		
	SE Macapá II 69/13,8 kv - trafo 69/13,8 kv 26,6 MVAr, bco capacitores 2x3,6 MVAr; - SE Equatorial 69/13,8 kv - bco capacitores 2x3,6 MVAr, 04 alimentadores 13,8 kv, EL 69 kv p/ Santa Rita; - SE Amapá 69/13,8 kv - trafo reserva 69/13,8 kv 8,6 MVA; - SE Calçoene 69/13,8 kv - trafo reserva 69/13,8 kv 8,6 MVA; - LT 138 kv Central / Santana - C2; - SE Central 138/69/13,8 kv - EL 138 kv p/ Santana - C2; - SE Santana 138/69/13,8 kv - EL 138 kv p/ Central - C2; SE Tartarugalzinho 138/69/13,8 kv - 03 CT 13,8 kv; - LT 69 kv Equatorial/Santa Rita; - LT 69 kv Santana/Santa Rita; - SE Santa Rita 69/13,8 kv - Implantação; - Sistema de Telecomunicação	perc	7.598.857
	Expansão de sistema de transmissão do Mato Grosso (acréscimo de aproximadamente 365km de LT, implantação da SE Jauru (400 MVA) e reforço nas subestações associadas equivalente a 563 MVA)		
	LT 230 kV Coxipó/Jauru; - SE Coxipó 230/138/13,8 kv - 02 EL's 230 kv p/ Jauru, 02 reatores de linha 230 kv 30 MVar, autotrafo 230/138/13,8 kv 33,3 MVA; - SE Jauru 230/138/13,8 kv - implantação; - SE Sinop 230/138/13,8 kv - Comp. estático 230 kv (-30 +70) MVAr; - Sistema de telecomunicação; - Automação do sistema Mato Grosso	perc	9.363.900

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Ampliação do sistema de transmissão associado à UHE Tucuruí no Estado do Maranhão (acréscimo de 120km de LT's e 600 MVA)		
	SE Miranda II 230/138/69/13,8 kv - implantação; - LT 230 kv Presidente Dutra/Peritoró; - SE Presidente Dutra 500/230/69/13,8 kv - EL 230 kv p/ Peritoró; - SE Peritoró 230/69/13,8 kv - EL 230 kv p/ Presidente Dutra, Trafo 230/69/13,8 kv 100 MVA, EL 230 kv p/ Itapicuru; - SE São Luis II 500/230/13,8 kv - compensador estático 230 kv (-70 +150) MVAr; - Sistema de telecomunicação; - Automação do sistema Maranhão	perc	6.364.800
	Ampliação do sistema de transmissão Rondônia/Acre (acréscimo aproximado de 1300 km de LT's e reforço de 1963 MVA nas subestações associadas)		
	LT 230 kV Abunã/Rio Branco I; - SE Abunã 230/138/34,5/13,8 kv - EL 230 kv p/ Rio Branco, reator de linha 230 kv 30 MVAr, trafo 13,8/34,5 kv 6,25 MVA; - SE Areal 69/13,8 - trafo 3 69/13,8 kv 26,6 MVA, bco capacitores 13,8 kv 3 x 3,6 MVAr, trafo 13,8/34,5 kv 6,25 MVA; - SE Ji-paraná 230/138/69/13,8 kv - autotrafo 1 e 2 230/138/13,8 kv 2 x 100 MVA, EL 138 kv p/ Cacoal; - SE Porto Velho I 230/69/13,8 kv - trafo 1, 2 e 3 230/69/13 8 kv 3 x 100 MVA, trafo R 230/69/13,8 kv 60 MVA, EL 230 kv p/ PIE 3a etapa; - SE Rio Branco I 230/69/13,8 kv - implantação; - LT 69 kv Rio branco I/Tangará; - LT 69 kv Rio Branco I/ São Francisco; - SE São Francisco 69/13,8 kv - implantação; - SE Tangará 69/13,8 kv - implantação; - SE Jaru 230/69/13,8 kv - trafo 230/69/13,8 kv 30 MVA; - SE Tiradentes 69/13,8 kv - implantação; - Sistema de telecomunicação.	perc	11.211.667
	Ampliação do sistema de transmissão no Estado do Pará associado à UHE Tucuruí (acréscimo de 1582MVA / 917MVAr nas subestações associadas)		
	SE Seccionadora Tucuruí 500/230/69/13,8 kv; - SE Altamira 230/69/13,8 kv - trafo 2 230/69/13,8 kv 60 MVA; - SE Santa Maria 230/138/69/13,8 kv - ampliação 2a barra, trafo R 230/69/13,8 kv 50 MVA; - SE Marabá 500/230/69/13,8 kv - autotrafo 500/230/13,8 kv 4x150 MVA; - SE Guamá 230/69/13,8 kv - trafo 230/69/13,8 kv 50 MVA; - SE Vila do Conde 500/230/69/13,8 kv - trafo 5 230/69/13,8 kv 33 MVA; - Fibra Ótica; - Sistema de telecomunicação; - Automação do sistema do Pará.	perc	7.437.833
	Ampliação da capacidade de geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí 2° etapa de 4.245MW para 8.370MW		
	UHE Tucuruí - unidades 13 a 23; SE Elevadora da UHE Tucuruí - unidades 13 a 23; LT 500kv SE Elevadora Tucuruí / SE seccionadora Tucuruí - circuitos 7 a 11; Plano de inserção regional; Realocação de população - Elevação para a cota 74	perc	46.181.818
	Implantação de vãos, na SE Boa Vista, para repasse de energia ao sistema de transmissão de Roraima (CER)		
	SE Boa Vista 230/69/13,8 kv - EL 69 kv p/ Primavera	unid	181.818
	Recapacitação das unidades geradoras do Parque Térmico do Acre	perc	363.636
	Recapacitação das unidades geradoras do Parque Térmico de Rondônia (acréscimo de 18 MW)	perc	400.000
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica (4.950 MW de capacidade instalada)		9.270.000
	Manutenção de sistema de Transmissão de energia elétrica (8.045 km de LT e 17.943 MVA de subestações)		6.000.000
	Manutenção de bens imóveis		5.000.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		3.000.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		15.000.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
32.225	**Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL**		
	Subestações - Implantação e ampliação		
	Disjuntor de banco de reatores de linha, 100 MVAr, 525kV - SE / Campos Novos	módulo	575.700
	Módulo 2º banco de transformadores 525/230kV, 672 MVA mais complementação arranjo físico 230kV e módulo de reatores de barra, 100MVAr, 525kv - SE / Campos Novos	módulo	52.443.300
	Recomposição da reserva ATF 525/230kV, 224 MVA - SE / Areia	módulo	1.908.300
	Modificação do arranjo físico anel para disjuntor e meio, setor 525kV - SE / Blumenau	módulo	4.969.800
	Disjuntor do reator de linha 30 MVAr, 230kV - SE / Dourados	módulo	227.500
	Reencabeçamento da LT Itá - Salto Santiago 525kV - SE / Itá	módulo	316.100
	Instalações de banco de capacitores Schunt 230kv, 100 MVAr - SE / Blumenau	módulo	2.633.000
	Investimentos para terceiros	módulo	4.026.200
32.226	**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**		
	Implantação de linhas de transmissão em 500KV	km	480.000
	Implantação de linhas de transmissão em 230KV circuito simples	km	200.000
	Implantação de linhas de transmissão em 230KV circuito duplo	km	270.000
	Implantação de Subestação de 500KV	MVA	130.000
	Ampliação de Subestação de 500KV	MVA	52.000
	Implantação de Subestação de 230KV	MVA	98.000
	Ampliação de Subestação de 230KV	MVA	34.000
32.228	**Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS**		
	Construção de usinas geradoras de eletricidade		
	Implantação do ciclo combinado da usina termelétrica de Santa Cruz/RJ (fase 1-acréscimo de 350 MW)	MW	1.606.132
	Modernização de UHE Mascarenhas de Moraes/MG - capacidade instalada de 600 MW	MW	263.920
	Expansão do sistema de energia elétrica		
	Implantação do sistema de transmissão Bateias (PR) - Ibiúna (SP) - 328 km de linha transmissão em 500 KV e subestações associadas	km	1.431.522
	Implantação de sistema de transmissão Ouro Preto (MG) - Vitória (ES) - 370 km de linha transmissão e subestações associadas de 345 kv	km	441.231
	Implantação de sistema de transmissão de Cachoeira Paulista (SP) - Adrianópolis (RJ) - com aproximadamente 177 km de LT em 500 kv e subestações associadas, 3º circuito	km	731.939
32.230	**Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS**		
	Os projetos de investimento da Petrobrás são basicamente em desenvolvimento de sistemas de produção de petróleo e gás natural, em unidades de refino e em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos.		

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Os investimentos em desenvolvimento da produção de petróleo e do gás natural são compostos por um conjunto de instalações industriais e de subsuperficie, projetados especificamente para as particulares condições de cada área. Assim, por exemplo, temos campos terrestres e marítimos, campos produtores de óleo, campos produtores de gás, campos que requerem sistemas de injeção de água, gás ou vapor, etc.		
	Os investimentos no parque de refino, atualmente, referem-se à expansão ou modernização das unidades existentes, o que exige projetos de instalações industriais específicos para uma determinada refinaria.		
	Os investimentos em sistemas de escoamento por dutos e armazenagem de produtos, são também projetados particularmente para um determinado objetivo e de acordo com as condições geográficas, de mercado, os volumes e características dos produtos a serem transportados. São utilizados equipamentos e materiais diferenciados projetados, com características próprias, para as estações intermediárias de bombeamento.		
	Face à diversidade de características peculiares de cada projeto, a Petrobrás adota a metodologia "Visão Projetos" para acompanhamento dos mesmos. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento dos projetos através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidde metodológica.		
32.239	**Petrobrás Distribuidora S.A. - BR**		
	Manutenção da infra-estrutura operacional de cistribuição de petróleo e gás natural	perc	52.217.600
	Manutenção da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	perc	181.775.220
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes	perc	108.000.000
	Manutenção dos sistemas de proteção ambiental e de segurança industrial no segmento de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	perc	35.411.501
	Ampliação e modernização da infra-estrutura varejista de distribuição de derivados de petróleo e gás natural	unid	1.326.087
	Ampliação da infra-estrutura operacional de distribuição de derivacos de petróleo e gás natural	perc	12.467.400
	Ampliação da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes	unid	8.150.000
	Manutenção de bens imóveis	perc	1.092.510
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	perc	8.295.168
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento	perc	37.515.601
	Implantação de estabelecimentos operacionais - BR Aviation no exterior	perc	1.000.000
	Instalação de centros de acompanhamento do consumo de combustíveis no transporte rodoviário de cargas	unid	65.625
32.240	**Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO**		
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		540.000
	Manutenção e adequação de bens moveis, veículos, máquinas e equipamentos		210.000
32.241	**Petrobrás Internacional S.A. - BRASPETRO**		
	Apropriação de reservas de óleo, condensado e gás natural no exterior (barril de óleo equivalente)	mil boe	6.004
	Incorporação e adequação de unidades de refino no exterior (barril por dia)	bpd	7.611
	Implantação de rede de distribuição de derivados de petróleo e gás no exterior	unid	399.197

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Ampliação da capacidade de transporte de gás no exterior	perc	8.206.005
32.242	**Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA**		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		100.000
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informação e teleprocessamento		50.000
32.264	**Light Participações S.A. - LIGHTPAR**		
	Microcomputador - note book - 2	unid	22.000
	Softwares e aplicativos - 8	unid	5.500
	Móveis e equipamentos de escritório - mesas e cadeiras	unid	4.500
	Divisórias para novas instalações	m²	14.000
	Máquinas e equipamentos	unid	4.000
32.267	**Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE**		
	Ampliação e reforço de rede de distribuição	km	40.703,58
	Construção e reforma de alimentadores	km	51.500,00
	Aquisição e instalação de padrões, ramais de serviço e medidores	unid	52,91
	Programa de combate ao desperdício	MWh	200,00
	Programa de redução de perdas e flexibilidade do sistema	unid	157,00
	Programa Reluz	unid	173,52
	Programa Luz no Campo	km	10.239,10
	Instalações gerais		3.130.157,00
32.268	**Companhia Energética de Alagoas - CEAL**		
	Construção de linhas de transmissão 69 kV	km	42.000
	Construção e ampliação de transformação 69/13,8 kV	MVA	60.000
	Construção de redes de distribuição (AL/CU)	km	25.000
	Aquisição e instalação de medidores	unid	100
32.269	**Companhia Energética do Piauí - CEPISA**		
	Implantação de sistema de transmissão do Piauí		
	Construção e recondutoramento de linhas de transmisão e construção e ampliações de subestações no Estado do Piauí - 200 km de LT e 100 MVA em subestações	perc	569.604
	Implantação de sistema de distribuição do Piauí		
	Construção de 580 km de redes de distribuição de alta e baixa tensão no estado do Piauí, atender 13.000 consumidores de baixa renda, instalar 68.500 medidores de energia e regularizar 11.000 consumidores gambiarra.	km	49.150
32.270	**Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON**		
	Ampliação de rede de distribuição urbana - RDU	circuito	2.010
	Construção de alimentadores	circuito	4.200
	Seccionamento de circuito baixa tensão	circuito	13.875

Codigo / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Reforma de rede de distribuição alta tensão	km	3.300
	Reforma de alimentadores	km	4.200
	Construção de subestações	mva	89.333
	Adequação de Subestação	mva	46.000
	Construção de linha de distribuição 334,5 kV	km	25.000
	Construção de linha de distribuição 138 kV	km	150.000
	Aquisição de medidores monofásicos	pç	58
	Aquisição de medidores bifásicos	pç	110
	Aquisição de medidores trifásicos	pç	135
32.271	**Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG**		
	Ampliação da capacidade de transporte do Gasoduto Bolívia-Brasil para 44 milhões de m^3 / dia	perc	28.606.677
32.272	**Boa Vista Energia S.A.**		
	Parque Térmico		
	O Parque Térmico de Boa Vista é composto pela UTE Floresta, com 3 Unidades Geradoras instaladas, totalizando 52 MW encontra-se em fase de montagem mais uma unidade geradora com capacidade 81 MW na UTE Floresta, perfazendo o total de 70 MW. Em julho de 2001, foi paralisado o funcionamento do Parque Térmico devido a interligação da energia de Guri, mantendo os 52 MW instalados, que será ampliado para entrada no sistema em caso de emergência / corte da energia comprada da Venezuela. - Total de MW a ser acrescentado 18.		200.000
	Sistema de Subtransmissão		
	O Sistema de Subtransmissão em 69 kV da Boa Vista Energia S/A, compreende os seguintes empreendimentos: LT 69 Boa Vista/Entroncamento - CD (12,85km), LT 69kV Entroncamento/Centro - CS (10,6 km), LT 69 kV Entroncamento/Floresta - CS (4,8km), LT 69 kV Floresta/Centro - CS (3,8km) e das Subestações Associadas Centro e Floresta. Estes empreendimentos foram energizados em julho/2001. Será construída a Subestação Equatorial, para expansão e reforço do sistema de subtransmissão, com previsão de término para dezembro de 2003.		1.751.572
	Rede de Distribuição Urbana		
	Meta prevista para Ampliação da Rede de Distribuição Urbana de 2000 até 2005 de 971 km, com o corte dos recursos a meta é de 68 km para o ano de 2003. Distribuídos no valor de R$ 2.560.000 para construção de 80 novos circuitos; R$ 600.000 para aquisição de medidores e R$ 410.000 para padrões de baixa renda.	km	55.147
	Manutenção da Rede de Distribuição para o ano de 2003		3.392.000
	Rede de Distribuição Rural		
	Meta prevista para Ampliação da Rede de Distribuição Rural de 2000 até 2005 é de 222 km, com o corte dos recursos a meta é de 15 km para o ano de 2003.	km	14.000
	Investimento das Empresas Estatais em Infra-estrutura de Apoio		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		379.352
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		3.125.820

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
32.273 Manaus Energia S.A.			
	Implantação do Sistema de Transmissão em Manaus (313,3 km de linha de transmissão e Subestações Associadas com 645,3 MVA)	perc	1.168.241
	Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE Cariri a Itacoatiara e Rio Preto da Eva-AM	perc	454.545
	Implantação do Sistema de Transmissão, Subtransmissão e Transformação da SE Iranduba a Manacapuru e Novo Airão-AM	perc	357.143
	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica	perc	500.000
	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica (663,2 MW de Capacidade instalada)		4.035.180
	Implantação de Infra-Estrutura para Instalação de Usina Termelétrica de Produtor Independente	unid	100.000
	Transformação das Unidades Geradoras de Energia Elétrica para utilização do Gás Natural.	perc	5.405
	Ampliação de Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus	km	64.473
	Manutenção de Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus		3.934.084
	Ampliação de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus	km	6.667
	Manutenção de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus		800.000
	Manutenção de Bens Imóveis		700.000
	Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio - Manutenção de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.		1.300.680
	Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Telecomunicação e Teleprocessamento.		2.708.000
32.274 Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO			
	Implantação de melhorias na infra-estrutura de dutos e terminais	perc	1.905.750
	Modernização e adequação de navios	perc	1.142.460
	Ampliação da capacidade da frota de navios em 380 mil TBP	perc	5.348.180
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		8.166.000
	Implantação de sistemas de informação e melhoria da infra-estrutura das redes de dados	perc	835.616
32.275 Fronape International Company - FIC			
	Aquisição de navios no Exterior	unid	84.819.000
32.276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE			
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Manutenção dos bens imóveis na Usina Presidente Médici		296.000
	Manutenção dos bens imóveis na Usina de São Jerônimo		100.000
	Manutenção dos bens imóveis na NUTEPA		80.000
	Manutenção dos bens imóveis na Oficina de São Leopoldo		24.000
	Manutenção ativos e suprimentos de informática, informações e teleprocessamento		
	Atualização do SAP R/3 PP, PS e HR		1.100.000
	Rede e telecomunicação		600.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Serviços e outros		600.000
	Equipamentos		700.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para sede		204.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina Presidente Médici		249.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para Usina de São Jerônimo		40.000
	Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para NUTEPA		44.000
	Aquisição de móveis e veículos para oficina de São Leopoldo		91.000
	Manutenção do sistema de geração de energia elétrica		
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina Presidente Médici		25.770.000
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da Usina de São Jerônimo		580.000
	Manutenção e adequação nos sistemas e subsistemas dos processos operacionais da NUTEPA		100.000
	Manutenção e adequação nos processos operacionais da oficina de São Leopoldo		6.000
	Implantação da Usina Termelétrica Candiota III		
	Implantação de uma máquina de 350 MW à carvão mineral pulverizado pela queima indireta	perc	30.000
	Estudo para implantação do projeto transferência NUTEPA		
	Estudos para ampliação da NUTEPA com a finalidade de transformá-la das atuais 24 MW para 75 MW	perc	15.152
	Ampliação e modernização da NUTEPA, transformação para 75 MW		
	Transformação dos atuais 24MW, à óleo combustível p/ uma potência final de 75MW à gás natural em ciclo combinado	perc	1.250.000
	Estudos para transformação da Usina Termelétrica de São Jerônimo 20 MW		
	Estudos para ampliação e modernização da Usina Termelétrica de São Jerônimo - 20 MW, com a finalidade de transfomá-la dos atuais 20 MW, a carvão mineral, em uma potência final que possibilite um custo de geração competitivo, considerando-se também a possibilidade de troca de combustível	unid	800.000
	Reforma geral e extenção da vida útil da UPME - Fase A		
	Realizar reforma e eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta de geração térmica da Usina Termelétrica Presicente Médici, Fase A	perc	250.000
	Adequação ambiental da UPME - Fase A e B		
	Adequar as unidades da Fase A e B da UPME aos padrões de emissões determinados pelo órgão licenciador ambiental. Através da Licença de Operação - LO Nº 057/99 de 22/11/99 com validade de 4 anos.	perc	625.000
32.277	**Companhia Energética do Amazonas - CEAM**		
	Manutenção do Parque de Geração de Energia Elétrica na Área de Concessão da CEAM		4.686.000
	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica da CEAM de 71,2 kw	perc	588.889
	Implantação de 12,7 km de Oleodutos nas Usinas de Barreirinha, Boca do Acre, Codajás, Parintins e São Paulo de Olivença (AM)	perc	42.000
	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica	perc	1.080.000
	Ampliação de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica na área de concessão da CEAM	km	107.060

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Manutenção de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica na área de concessão da CEAM		7.048.055
	Manutenção de Rede de Distrib. Rural de Energia Elétrica na Área de concessão da CEAM		2.085.245
	Implantação de Sistema de Controle dos Impactos Ambientais causados p/ Geração Térmica de Ener. Elétrica	perc	34.043
	Aquisição de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.		2.400.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		2.678.463
	Implantação de Infra-estrutura para instalação de Usina Termelétrica de produtor independente	unid	3.333
32.278	**Petrobrás International Finance Company - PIFCo**		
	Aquisição de diversos bens diferenciados destinados às atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, possibilitando a utilização dos benefícios fiscais do REPETRO pelo Sistema Petrobrás.	perc	8.310.684
	Conversão de quatro novas unidades de produção, para os Campos de Albacora Leste (P-50), Marlim Sul (P-51), Roncador (P-52) e Marlim Leste (P-53)	perc	20.907.394
32.280	**Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S.A.**		
	O projeto de investimento da empresa refere-se basicamente à adequação ou modernização das unidades existentes, o que exige projeto de instalações industriais específico. Face à característica do projeto, a empresa adota a metodologia "Visão Projeto" para seu acompanhamento. A principal característica dessa metodologia é o acompanhamento através de "Curvas S", o que permite comparar previsões e realizações físicas e financeiras através de um critério uniforme de medição, uma vez que a visão projeto e suas "Curvas S" guardam compatibilidade metodológica.		
32.281	**Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE**		
	Manutenção de bens imóveis		
	Imóvel mantido (02)		480.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Manuterção / adequação de bens móveis (03 veículos)		80.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Aquisição de microcomputadores		105.000
	Aquisição de impressoras		11.500
	Aquisição de software		7.300
	Aquisição de outros equipamentos de informática		116.200
32.285	**5283 Participações Ltda**		
	Implantação de rede de distribuição de derivados de Petróleo e Gás Natural no Exterior	unid	865.500
	Manuterção da infra-estrutura operacional no Parque de Refino na Argentina		4.846.800
33.202	**Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV**		
	Reformas e adequações de imóveis em uso pela administração central e escritórios estaduais	m²	461
39.210	**Companhia Docas do Ceará - CDC**		
	Corredor Nordeste		
	Obras civis para aprofundamento no cais comercial do Porto de Fortaleza	perc	127.659

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Obras de infra-estrutura p/ instalação de equipamentos de movimentação de cargas no Porto de Fortaleza	perc	16.025
	Recuperação do Porto de Fortaleza	perc	76.276
	Ampliação de área própria	m^2	31
	Estudos e projetos para racionalização da operação	perc	13.725
	Dragagem de aprofundamento no Porto de Fortaleza	mil m^3	4.740
	Derrocagem no Porto de Fortaleza	m^3	875
	Modernização do sistema de iluminação elétrica do Porto de Fortaleza	perc	4.545
	Manutenção de bens imóveis		100.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		200.000
	Manutenção de ativos de informática, informação e teleprocessamento		550.000
	Construção de bens imóveis	perc	9.523
39.211	**Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA**		
	Recuperação e melhoramentos da infra-estrutura portuária	perc	725.000
	Ampliação e recuperação das instalações do Porto de Vitória/ES	perc	268.421
	Obras complementares no Cais de Capuaba	perc	5.900.000
	Ampliação do Porto de Barra do Riacho	perc	34.186
	Estudos e projetos para racionalização das operações portuárias - Porto de Vitória/ES	unid	75.000
	Modernização do sistema de balizamento e sinalização náutica - Porto de Vitória/ES	perc	31.578
	Manutenção de bens imóveis		800.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		500.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informações e teleprocessamento		800.000
39.212	**Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA**		
	Obra de ampliação de retro área do Porto Organizado - Porto de Ilhéus	perc	531.775
	Porto de Aratu - instalação ca rede de água nos terminais e iluminação de uma parte do pátio de estocagem	perc	300.000
	Reforma na estação receptora de energia elétrica e melhoria nas subestações do Porto Organizado - Porto de Salvador		1.500.000
39.213	**Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP**		
	Implantação da avenida perimetral no Porto de Santos	ação	4.500.000
	Recuperação da infra-estrutura portuária - Porto de Santos	ação	5.649.183
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos,máquinas e equipamentos		3.015.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		1.134.000
39.214	**Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR**		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		150.000
	Bem móvel mantido		
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		150.000
	Ativo mantido		
39.215	**Companhia Docas do Pará - CDP**		

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Recuperação do Píer Nº 1 do Porto de Santarém (PA).		
	Continuação da Obra de adequação das instalações portuárias de Santarém para implantação dos projetos de armazenagem, beneficiamento e movimentação de granéis sólidos agrícolas que chegarão a Santarém através dos corredores de transporte hidroviário (hidrovia Tapajós - Teles Pires) e rodoviário (rodovia BR-163 - Cuiabá/Santarém). A obra consiste na recuperação estrutural do cais Fluvial, com aterro hidráulico para garantir áreas arrendáveis de 250.000 m2 a ser licitada entre os pretendentes: Hermasa Navegação da Amazônia S/A, Carolina Sementes Ltda e Olvepar da Amazônia S/A, uma vez que as mesmas já celebraram contrato de arrendamento, cuja implementação de recursos estão na ordem de R$40.000.000,00.	perc	12.500
	Dragagem no Porto de Santarém (PA)		
	Necessidade de aprofundamento do Canal de Acesso do Porto de Santarém no trecho compreendido entre a confluência dos rios Tapajós c/ Amazonas até a bacia de evolução do Porto, para cota de 10,0m de profundidade.	m^3	2
	Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)		
	Continuação da ampliação do Porto de Vila do Conde, com a construção de Cais acostável, Cais B, através do prolongamento em 180,0m do píer 2. Essa obra é de grande importância por constituir-se no início do plano de transferência das instalações portuárias de Belém para Vila do Conde, cuja iniciativa conta com o suporte logístico do governo do Estado do Pará, através do projeto "Alça Viária" já em fase final de construção, que interligará, via rodoviária , os dois embarcadouros em agosto/2002. Não obstante a pretendida transferência das cargas do Porto de Belém, o incremento da movimentação das cargas do projeto alumínico (ALBRÁS/ALUNORTE), ultrapassando a barreira de 10.000.000 t/ano.	perc	70.192
	Execução de Obras de infra-estrutura no Porto de Belém (PA)		
	Os recursos orçamentários pretendidos destinam-se à complementação das obras de substituição da rede geral de água potável, em tubos de ferro fundido, com extensão de 1.600m. Serão substituídas as derivações da rede de combate a incêndio e de água potável, recuperados os guindaste de pórtico, complementada a recuperação da pavimentação da área do cais do porto e o nivelamento dos trilhos de apoio aos guindastes.	perc	47.213
	Recuperação da infra-estrutura do Terminal de Combustível de Miramar (PA)		
	Complementação da recuperação da estrutura do píer nº 1, recuperação estrutural das estacas de concreto armado que se encontram danificadas, recuperação e reparos em fissuras e rachaduras existentes na superestrutura do píer nº 2.	perc	20.833
	Dragagem no Porto de Belém (PA)		
	Aprofundamento da bacia de evolução do porto de Belém, aprofundamento do canal de acesso trecho - Tapanã - Miramar, para cota de 8,30m de profundidade.	m^3	3
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de móveis em geral, máquinas e equipamentos.		250.000
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, informações e Teleprocessamento		
	Complementação da ampliação da rede lógica e upgrade (atualização do sistema de informática), aquisição de licença de software e aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e periféricos)		250.000

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
39.216	**Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ**		
	Implantação do Anexo da Sede do Porto de Sepetiba	perc	24.986,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Microcomputadores	unid	3.992,94
	Computadores com monitores	unid	4.337,94
	Impressora a Laser	unid	3.380,00
	Impressoras Jato de Tinta	unid	597,00
	Impressoras Matriciais	unid	1.422,00
	Switches Primários	unid	4.956,54
	Switches Secundários	unid	3.963,85
	Hubs	unid	3.358,25
	Kit de aparelho de teste para certificação de dados	unid	20.000,00
	Servidor de Banco de Dados de Alta Performance	unid	75.521,00
	Scanners	unid	1.190,00
	Softwares para desenvolvimento de Web	unid	804,08
	Desapropriação para expansão de área no Porto de Sepetiba		
	Desapropriar áreas	m²	11,00
	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso ao Porto do Rio de Janeiro e Niterói		
	Dragagem com autotransportadora	m^3	12,00
	Dragagem com draga autotransportadora	m^3	26,00
	Derrocagem	m^3	19,00
	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional dos Portos do Rio, de Sepetiba, de Niterói e de Angra dos Reis		
	Recuperação pavimentação, c/ fornecimento pavi's	m²	18,00
	Recuperação estrutural ponte ferroviária sobre canal do Mangue	m²	290,00
	Manutenção e recuperação rede energia elétrica incl. Subestação	vb	28.000,00
	Manutenção /recuperação galerias esgoto Armazéns 1 ao 18	m	44,00
	Manutenção recuperação rede água potável	m	38,00
	Recuperação estrutural ponte rodoviária sobre canal do Mangue	m²	290,00
	Manutenção pavimentação Porto, s/ fornecimento pavi's	m²	9,50
	Implantação de Subestação no Porto do Rio de Janeiro		
	Alvenaria	m²	23,00
	Revestimento	m²	74,00
	Pavimentação	m²	77,00
	Cobertura	m²	74,00
	Pintura	m²	17,00

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
39.217	**Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN**		
	Recuperação e melhoramento da infra-estrutura portuária do Terminal Salineiro de Areia Branca	perc	411.588
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de veículos operacionais (01 unidade)	unid	80.000
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (35 unidades)	unid	2.000
	Aquisição de microcomputadores e softwares		
	Aquisição e atualização de microcomputadores e softwares (25 unidades)	unid	4.000
	Dragagem do berço interno do píer petroleiro do porto de Maceió - AL		
	Draga autotransportadora	m^3	4
	Draga clan-shell	m^3	12
	Construção de cais para contêineres no porto de Maceió - AL		
	Construção do cais de contêineres (extensão de 210m)	m	61.429
	Recuperação do molhe de proteção do porto de Maceió - AL		
	Recuperação do molhe de proteção do porto de Maceió (extensão de 270m)	m	55.555
41.201	**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**		
	Adaptação de unidade de atendimento	m^2	320
	Reforma de unidade de atendimento	m^2	575
	Ampliação / Reforma de unidade de atendimento	m^2	670
	Construção de unidade de atendimento	m^2	810
52.212	**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO**		
	Carro contra incêndio - CCI	unid	603.369
	Ambulância	unid	84.900
	Ônibus	unid	122.000
	Estação meteorológica de superfície - E M S	unid	204.562
	Computadores e periféricos em geral	unid	5.560
	Sistema de VHF OMNI direcional radiofarol - VOR	unid	181.800
	Empilhadeiras	unid	155.400
	Servidores de dados	unid	209.033
	Sistema informativo de vôo - SIV	unid	299.714
	Indicador de trajetória de aproximação de precisão - PAPI	unid	43.900
	Circuito fechado de TV	unid	200.000
	Radar	unid	800.000
	Paleteira elétrica	unid	42.500
	Hub linkbuilder	unid	19.342
	Plataforma hidráulica	unid	91.290
52.221	**Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL**		
	Adequação do parque industrial	perc	73.913

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R$ 1,00 / Unidade
	Construção da Fábrica de Pólvora de Base Simples	perc	100.000
	Modernização da Fábrica de Itajubá - MG	perc	62.500
	Aquisição de equipamentos industriais	unid	10.000
	Saneamento e proteção ambiental na Fábrica Presidente Vargas	perc	39.473
	Fábrica de espoleta elétrica	perc	100.000
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos e equipamentos		100.000
	Manutenção e adequação de ativos de informática e processamento		100.000
	Manutenção da infra-estrutura operacional		2.000.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VOLUME II

Incisos 4 a 20

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item IV

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2002:

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Classificação	*Titulação*	*Natureza*	*Total*	*Fiscal*	*Seguridade*
04	*Administração*		829.896,48	829.896,48	
		4.5.90.66	829.896,48	829.896,48	
04.122	*Administração Financeira*		468.983,00	468.983,00	
		4.5.90.66	468.983,00	468.983,00	
04.122.0032	*DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS*		20.000,00	20.000,00	
		4.5.90.66	20.000,00	20.000,00	
04.122.0032.0933	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*		20.000,00	20.000,00	
		4.5.90.66	20.000,00	20.000,00	
04.122.0032.0933.411	*Fundo Nacional de Desenvolvimento*		20.000,00	20.000,00	
		4.5.90.66	20.000,00	20.000,00	
04.122.0032.0933.411.0001	*Financiamento a Pequenas e Médias Empresas*		20.000,00	20.000,00	
		4.5.90.66	20.000,00	20.000,00	
04.122.0032.0933.411.0001.100	Nacional		20.000,00	20.000,00	
		4.5.90.66	20.000,00	20.000,00	
04.122.0033	*INOVAÇÃO PARA COMPETITIVIDADE*		80.000,00	80.000,00	
		4.5.90.66	80.000,00	80.000,00	
04.122.0033.0938	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*		80.000,00	80.000,00	
		4.5.90.66	80.000,00	80.000,00	
04.122.0033.0938.411	*Fundo Nacional de Desenvolvimento*		80.000,00	80.000,00	
		4.5.90.66	80.000,00	80.000,00	
04.122.0033.0938.411.0110	*Financiamento de Projetos de Pesquisa por meio da FINEP*		80.000,00	80.000,00	
		4.5.90.66	80.000,00	80.000,00	
04.122.0033.0938.411.0110.0001	Nacional		80.000,00	80.000,00	
		4.5.90.66	80.000,00	80.000,00	
04.122.3771	*FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS*		368.983,00	368.983,00	
		4.5.90.66	368.983,00	368.983,00	
04.122.3771.25	*Ministério da Fazenda*		368.983,00	368.983,00	
		4.5.90.66	368.983,00	368.983,00	
04.122.3771.25.101	*Ministério da Fazenda*		368.983,00	368.983,00	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo dos Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentaria 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operação especial, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
		4.5.90.66	368.983,00	368.983,00	
[illegible] 0015	*Financiamento para Modernização da Administração Financeira e Tributária dos Estados*		200.000,00	200.000,00	
		4.5.90.66	200.000,00	200.000,00	
[illegible] 0001	Nacional		200.000,00	200.000,00	
		4.5.90.66	200.000,00	200.000,00	
[illegible] 0021	*Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios*		168.983,00	168.983,00	
		4.5.90.66	168.983,00	168.983,00	
[illegible] 0001	Nacional		168.983,00	168.983,00	
		4.5.90.66	168.983,00	168.983,00	
[illegible]	*Normatização e Fiscalização*		550,00	550,00	
		4.5.90.66	550,00	550,00	
[illegible] 0779	*DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO*		550,00	550,00	
		4.5.90.66	550,00	550,00	
[illegible] 28	*Ministério da Fazenda*		550,00	550,00	
		4.5.90.66	550,00	550,00	
[illegible] 208	*Superintendência de Seguros Privados*		550,00	550,00	
		4.5.90.66	550,00	550,00	
[illegible] 0401	*Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Privada Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art.3)*		550,00	550,00	
		4.5.90.66	550,00	550,00	
[illegible] 0001	Nacional		550,00	550,00	
		4.5.90.66	550,00	550,00	
[illegible]	*Produção Industrial*		360.363,48	360.363,48	
		4.5.90.66	360.363,48	360.363,48	
[illegible] 0812	*BRASIL CLASSE MUNDIAL*		360.363,48	360.363,48	
		4.5.90.66	360.363,48	360.363,48	
[illegible] 28	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*		360.363,48	360.363,48	
		4.5.90.66	360.363,48	360.363,48	
[illegible] 903	*Fundo Nacional de Desenvolvimento*		360.363,48	360.363,48	
		4.5.90.66	360.363,48	360.363,48	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2008

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
[illegible] 8379	*Financiamento na Área de Bens de Consumo*		150.994,66	150.994,66	
		4.5.90.66	150.994,66	150.994,66	
[illegible] 0001	Nacional		150.994,66	150.994,66	
		4.5.90.66	150.994,66	150.994,66	
[illegible] 8381	*Financiamento na Área de Insumos Básicos*		209.368,82	209.368,82	
		4.5.90.66	209.368,82	209.368,82	
[illegible] 0001	Nacional		209.368,82	209.368,82	
		4.5.90.66	209.368,82	209.368,82	
10	*Saúde*		8.000,00		8.000,00
		4.5.90.66	8.000,00		8.000,00
[illegible] 135	*Normatização e Fiscalização*		8.000,00		8.000,00
		4.5.90.66	8.000,00		8.000,00
[illegible] 0025	*SAÚDE SUPLEMENTAR*		8.000,00		8.000,00
		4.5.90.66	8.000,00		8.000,00
[illegible] 36	*Ministério da Saúde*		8.000,00		8.000,00
		4.5.90.66	8.000,00		8.000,00
[illegible] 213	*Agência Nacional de Saúde Suplementar*		8.000,00		8.000,00
		4.5.90.66	8.000,00		8.000,00
[illegible] 8354	*Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)*		8.000,00		8.000,00
		4.5.90.66	8.000,00		8.000,00
[illegible] 0001	Nacional		8.000,00		8.000,00
		4.5.90.66	8.000,00		8.000,00
12	*Educação*		689.799,05	689.799,05	
		4.5.90.66	689.799,05	689.799,05	
363	*Ensino Superior*		689.799,05	689.799,05	
		4.5.90.66	689.799,05	689.799,05	
[illegible] 0043	*DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO*		689.799,05	689.799,05	
		4.5.90.66	689.799,05	689.799,05	
[illegible] 26	*Ministério da Educação*		689.799,05	689.799,05	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
		4.590.66	689.799,05	689.799,05	
12 364 0041 26 101	*Ministério da Educação*		16.000,00	16.000,00	
		4.590.66	16.000,00	16.000,00	
12 364 0041 26 101 0577	*Concessão de Crédito Educativo a Estudantes Carentes*		16.000,00	16.000,00	
		4.590.66	16.000,00	16.000,00	
12 364 0041 26 101 0577 0001	Nacional		16.000,00	16.000,00	
		4.590.66	16.000,00	16.000,00	
12 364 0041 26 907	*Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior*		673.799,05	673.799,05	
		4.590.66	673.799,05	673.799,05	
12 364 0041 26 907 0579	*Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior não Gratuito*		673.799,05	673.799,05	
		4.590.66	673.799,05	673.799,05	
12 364 0041 26 907 0579 0001	Nacional		673.799,05	673.799,05	
		4.590.66	673.799,05	673.799,05	
20	*Agricultura*		4.594.307,36	4.594.307,36	
		3.390.45	1.414.326,04	1.414.326,04	
		4.550.66	408.682,02	408.682,02	
		4.590.66	2.771.299,29	2.771.299,29	
20 601	*Promoção da Produção Vegetal*		524.492,28	524.492,28	
		4.550.66	408.682,02	408.682,02	
		4.590.66	115.810,26	115.810,26	
20 601 0350	*DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAFEEIRA*		524.492,28	524.492,28	
		4.550.66	408.682,02	408.682,02	
		4.590.66	115.810,26	115.810,26	
20 601 0350 22	*Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*		524.492,28	524.492,28	
		4.550.66	408.682,02	408.682,02	
		4.590.66	115.810,26	115.810,26	
20 601 0350 22 906	*Fundo de Defesa da Economia Cafeeira*		524.492,28	524.492,28	
		4.550.66	408.682,02	408.682,02	
		4.590.66	115.810,26	115.810,26	
20 601 0350 22 906 0012	*Financiamento para Custeio de Lavouras Cafeeiras, Colheita de Café e Retenção Voluntária de Estoques*		524.492,28	524.492,28	
		4.550.66	408.682,02	408.682,02	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo dos Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operação especial, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Classificação	*Titulação*	*Natureza*	*Total*	*Fiscal*	*Seguridade*
		4.5.90.66	115.810,26	115.810,26	
0001	Nacional		524.492,28	524.492,28	
		4.5.50.66	408.682,02	408.682,02	
		4.5.90.66	115.810,26	115.810,26	
602	*Promoção da Produção Animal*				
0379	*DESENVOLVIMENTO DA PESCA*				
22	*Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*				
101	*Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*				
0000	*Concessão de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)*				
0001	Nacional				
554	*Álcool*		550.000,00	550.000,00	
		3.3.90.45	50.000,00	50.000,00	
		4.5.90.66	500.000,00	500.000,00	
5645	*DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA*		550.000,00	550.000,00	
		3.3.90.45	50.000,00	50.000,00	
		4.5.90.66	500.000,00	500.000,00	
91	*Encargos Financeiros da União*		550.000,00	550.000,00	
		3.3.90.45	50.000,00	50.000,00	
		4.5.90.66	500.000,00	500.000,00	
100	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*		550.000,00	550.000,00	
		3.3.90.45	50.000,00	50.000,00	
		4.5.90.66	500.000,00	500.000,00	
0314	*Financiamento e Equalização à Estocagem de Álcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002)*		550.000,00	550.000,00	
		3.3.90.45	50.000,00	50.000,00	
		4.5.90.66	500.000,00	500.000,00	
0001	Nacional		550.000,00	550.000,00	
		3.3.90.45	50.000,00	50.000,00	
		4.5.90.66	500.000,00	500.000,00	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo da Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operação especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social:

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
20 846	*Outros Encargos Especiais*		3.516.915,08	3.516.915,08	
		3.3.90.45	1.361.426,04	1.361.426,04	
		4.5.90.66	2.155.489,04	2.155.489,04	
20 846 0351	*AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF*		1.070.500,00	1.070.500,00	
		3.3.90.45	492.500,00	492.500,00	
		4.5.90.66	578.000,00	578.000,00	
20 846 0351 74	*Operações Oficiais de Crédito*		1.070.500,00	1.070.500,00	
		3.3.90.45	492.500,00	492.500,00	
		4.5.90.66	578.000,00	578.000,00	
20 846 0351 74 101	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*		1.070.500,00	1.070.500,00	
		3.3.90.45	492.500,00	492.500,00	
		4.5.90.66	578.000,00	578.000,00	
20 846 0351 74 101 0281	*Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)*		1.070.500,00	1.070.500,00	
		3.3.90.45	492.500,00	492.500,00	
		4.5.90.66	578.000,00	578.000,00	
20 846 0351 74 101 0281 0001	Nacional		1.070.500,00	1.070.500,00	
		3.3.90.45	492.500,00	492.500,00	
		4.5.90.66	578.000,00	578.000,00	
20 846 0352	*PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR*		2.437.073,60	2.437.073,60	
		3.3.90.45	866.584,56	866.584,56	
		4.5.90.66	1.570.489,04	1.570.489,04	
20 846 0352 74	*Operações Oficiais de Crédito*		2.437.073,60	2.437.073,60	
		3.3.90.45	866.584,56	866.584,56	
		4.5.90.66	1.570.489,04	1.570.489,04	
20 846 0352 74 101	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*		2.437.073,60	2.437.073,60	
		3.3.90.45	866.584,56	866.584,56	
		4.5.90.66	1.570.489,04	1.570.489,04	
20 846 0352 74 101 0294	*Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)*				
20 846 0352 74 101 0294 0001	Nacional				
20 846 0352 74 101 0298	*Financiamento e Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF*				

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

I - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
	(Lei nº 8.427, de 1992)				
20 846 0352 74 101 0238 0001	Nacional				
20 846 0352 74 101 0259	*Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)*		1.691.289,04	1.691.289,04	
		3.3.90.45	165.000,00	165.000,00	
		4.5.90.66	1.526.289,04	1.526.289,04	
20 846 0352 74 101 0259 0001	Nacional		1.691.289,04	1.691.289,04	
		3.3.90.45	165.000,00	165.000,00	
		4.5.90.66	1.526.289,04	1.526.289,04	
20 846 0352 74 101 0300	*Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 9.848, de 1999)*				
20 846 0352 74 101 0300 0001	Nacional				
20 846 0352 74 101 0301	*Equalização de Juros e de Outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)*				
20 846 0352 74 101 0301 0001	Nacional				
20 846 0352 74 101 0373	*Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999*				
20 846 0352 74 101 0373 0001	Nacional				
20 846 0352 74 101 0611	*Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)*				
20 846 0352 74 101 0611 0001	Nacional				
20 846 0352 74 101 0701	*Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP - (MP nº 2.168, de 2001)*		44.200,00	44.200,00	
		4.5.90.66	44.200,00	44.200,00	
20 846 0352 74 101 0701 0001	Nacional		44.200,00	44.200,00	
		4.5.90.66	44.200,00	44.200,00	
20 846 0362	*DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU*		9.341,48	9.341,48	
		3.3.90.45	2.341,48	2.341,48	

Operações Especiais de Crédito com Respectivcs Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo dos Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV – programação orçamentária, detalhada por operação especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando orespectivos subsídios,quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
		4.5.90.66	7.000,00	7.000,00	
20 846 0362 74	*Operações Oficiais de Crédito*		9.341,48	9.341,48	
		3.3.90.45	2.341,48	2.341,48	
		4.5.90.66	7.000,00	7.000,00	
20 846 0362 74 101	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*		9.341,48	9.341,48	
		3.3.90.45	2.341,48	2.341,48	
		4.5.90.66	7.000,00	7.000,00	
20 846 0362 74 101 0297	*Financiamento de Investimentos Rurais de Mini e Pequenos Produtores e Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Lei nº 9.126, de 1995 e Res. CMN nº 2.960, de 2002)*		9.341,48	9.341,48	
		3.3.90.45	2.341,48	2.341,48	
		4.5.90.66	7.000,00	7.000,00	
20 846 0362 74 101 0297 0001	Nacional		9.341,48	9.341,48	
		3.3.90.45	2.341,48	2.341,48	
		4.5.90.66	7.000,00	7.000,00	
21	*Organização Agrária*		569.580,00	569.580,00	
		4.5.90.66	569.580,00	569.580,00	
21 631	*Reforma Agrária*		569.580,00	569.580,00	
		4.5.90.66	569.580,00	569.580,00	
21 631 0135	*NOVO MUNDO RURAL: ASSENTAMENTO DE TRALALHADORES RURAIS*		391.800,00	391.800,00	
		4.5.90.66	391.800,00	391.800,00	
21 631 0135 49	*Ministério do Desenvolvimento Agrário*		391.800,00	391.800,00	
		4.5.90.66	391.800,00	391.800,00	
21 631 0135 49 201	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra*		144.300,00	144.300,00	
		4.5.90.66	144.300,00	144.300,00	
21 631 0135 49 201 00s2	*Concessão de Credito-Instalação às Familias Assentadas*		144.300,00	144.300,00	
		4.5.90.66	144.300,00	144.300,00	
21 631 0135 49 201 00s2 0001	Nacional		144.300,00	144.300,00	
		4.5.90.66	144.300,00	144.300,00	
21 631 0135 49 901	*Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra*		247.500,00	247.500,00	
		4.5.90.66	247.500,00	247.500,00	
21 631 0135 49 901 0061	*Concessão de Credito para Aquisição de Imóveis Rurais - BANCO DA TERRA*		247.500,00	247.500,00	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo as Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
		4.5.90.66	247.500,00	247.500,00	
0001	Nacional		247.500,00	247.500,00	
		4.5.90.66	247.500,00	247.500,00	
	NOVO MUNDO RURAL: CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS		85.280,00	85.280,00	
		4.5.90.66	85.280,00	85.280,00	
	Ministério do Desenvolvimento Agrário		85.280,00	85.280,00	
		4.5.90.66	85.280,00	85.280,00	
901	*Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra*		85.280,00	85.280,00	
		4.5.90.66	85.280,00	85.280,00	
(0650)	*Concessão de Crédito para Implantação de Infra-estrutura Básica - BANCO DA TERRA*		85.280,00	85.280,00	
		4.5.90.66	85.280,00	85.280,00	
0001	Nacional		85.280,00	85.280,00	
		4.5.90.66	85.280,00	85.280,00	
	EMANCIPAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS		92.500,00	92.500,00	
		4.5.90.66	92.500,00	92.500,00	
	Ministério do Desenvolvimento Agrário		92.500,00	92.500,00	
		4.5.90.66	92.500,00	92.500,00	
203	*Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra*		92.500,00	92.500,00	
		4.5.90.66	92.500,00	92.500,00	
	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas em Projetos Criados até 1998		92.500,00	92.500,00	
		4.5.90.66	92.500,00	92.500,00	
0001	Nacional		92.500,00	92.500,00	
		4.5.90.66	92.500,00	92.500,00	
	Indústria				
	Produção Industrial				
	MUDANÇAS CLIMÁTICAS				
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				
101	*Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*				

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
22 662 0475 28 101 0360	*Concessão de Subvenção Econômica na Aquisição de Veículos Automotores Novos Movidos a Álcool*				
22 662 0475 28 101 0360 0001	Nacional				
23	*Comércio e Serviços*		2.478.779,87	2.478.779,87	
		3.3.90.45	1.221.400,00	1.221.400,00	
		4.5.90.66	1.257.379,87	1.257.379,87	
23 695	*Turismo*		11.517,87	11.517,87	
		4.5.90.66	11.517,87	11.517,87	
23 695 0410	*TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO*		11.517,87	11.517,87	
		4.5.90.66	11.517,87	11.517,87	
23 695 0410 51	*Ministério do Esporte e Turismo*		11.517,87	11.517,87	
		4.5.90.66	11.517,87	11.517,87	
23 695 0410 51 901	*Fundo Geral de Turismo - Fungetur*		11.517,87	11.517,87	
		4.5.90.66	11.517,87	11.517,87	
23 695 0410 51 901 0454	*Financiamento da Infra-estrutura Turística Nacional*		11.517,87	11.517,87	
		4.5.90.66	11.517,87	11.517,87	
23 695 0410 51 901 0454 0001	Nacional		11.517,87	11.517,87	
		4.5.90.66	11.517,87	11.517,87	
23 846	*Outros Encargos Especiais*		2.467.262,00	2.467.262,00	
		3.3.90.45	1.221.400,00	1.221.400,00	
		4.5.90.66	1.245.862,00	1.245.862,00	
23 846 0421	*FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES*		2.467.262,00	2.467.262,00	
		3.3.90.45	1.221.400,00	1.221.400,00	
		4.5.90.66	1.245.862,00	1.245.862,00	
23 846 0421 74	*Operações Oficiais de Crédito*		2.467.262,00	2.467.262,00	
		3.3.90.45	1.221.400,00	1.221.400,00	
		4.5.90.66	1.245.862,00	1.245.862,00	
23 846 0421 74 101	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*		2.467.262,00	2.467.262,00	
		3.3.90.45	1.221.400,00	1.221.400,00	
		4.5.90.66	1.245.862,00	1.245.862,00	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002,inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando osrespectivos subsídios quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
23 846 0421 74 101 0367	*Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)*		2.467.262,00	2.467.262,00	
		3.3.90.45	1.221.400,00	1.221.400,00	
		4.5.90.66	1.245.862,00	1.245.862,00	
23 846 0421 74 101 0367 0001	Nacional		2.467.262,00	2.467.262,00	
		3.3.90.45	1.221.400,00	1.221.400,00	
		4.5.90.66	1.245.862,00	1.245.862,00	
24	*Comunicações*		21.558,71	21.558,71	
		4.5.90.66	21.558,71	21.558,71	
24 722	*Telecomunicações*		21.558,71	21.558,71	
		4.5.90.66	21.558,71	21.558,71	
24 722 8025	*INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES*		21.558,71	21.558,71	
		4.5.90.66	21.558,71	21.558,71	
24 722 8025 41	*Ministério das Comunicações*		21.558,71	21.558,71	
		4.5.90.66	21.558,71	21.558,71	
24 722 8025 41 903	*Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL*		21.558,71	21.558,71	
		4.5.90.66	21.558,71	21.558,71	
24 722 8025 41 903 0505	*Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações*		21.558,71	21.558,71	
		4.5.90.66	21.558,71	21.558,71	
24 722 8025 41 903 0505 0001	Nacional		21.558,71	21.558,71	
		4.5.90.66	21.558,71	21.558,71	
25	*Energia*				
25 752	*Energia Elétrica*				
25 752 0274	*ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA*				
25 752 0274 32	*Ministério de Minas e Energia*				
25 752 0274 32 101	*Ministério de Minas e Energia*				
25 752 0274 32 101 0264	*Suvenção Econômica aos Consumidores Finais do Sistema Elétrico Nacional Interligado*				
25 752 0274 32 101 0264 0001	Nacional				
25 752 0274 32 101 0278	*Subsídio ao Gás Natural Utilizado para Geração de Energia Termelétrica ou à Redução de Tarifa*				

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

I - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando osrespectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
	de Transporte de Gás Natural				
25 752 0224 32 101 0378 0001	Nacional				
26	*Transporte*		681.200,69	681.200,69	
		4.5.90.66	681.200,69	681.200,69	
26 784	*Transporte Hidroviário*		681.200,69	681.200,69	
		4.5.90.66	681.200,69	681.200,69	
26 784 0221	*SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO*		681.200,69	681.200,69	
		4.5.90.66	681.200,69	681.200,69	
26 784 0221 39	*Ministério dos Transportes*		681.200,69	681.200,69	
		4.5.90.66	681.200,69	681.200,69	
26 784 0221 39 901	*Fundo da Marinha Mercante*		681.200,69	681.200,69	
		4.5.90.66	681.200,69	681.200,69	
26 784 0221 39 901 0118	*Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante*		555.165,69	555.165,69	
		4.5.90.66	555.165,69	555.165,69	
26 784 0221 39 901 0118 0001	Nacional		555.165,69	555.165,69	
		4.5.90.66	555.165,69	555.165,69	
26 784 0221 39 901 0569	*Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante*		126.035,00	126.035,00	
		4.5.90.66	126.035,00	126.035,00	
26 784 0221 39 901 0569 0001	Nacional		126.035,00	126.035,00	
		4.5.90.66	126.035,00	126.035,00	
28	*Encargos Especiais*		13.670.961,86	9.357.263,52	4.313.698,35
		3.3.90.45	350.000,00	350.000,00	
		4.5.90.66	13.320.961,86	9.007.263,52	4.313.698,35
28 846	*Outros Encargos Especiais*		13.670.961,86	9.357.263,52	4.313.698,35
		3.3.90.45	350.000,00	350.000,00	
		4.5.90.66	13.320.961,86	9.007.263,52	4.313.698,35
28 846 0519	*DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DA AMAZÔNIA*		465.322,80	465.322,80	
		4.5.90.66	465.322,80	465.322,80	
28 846 0519 53	*Ministério da Integração Nacional*		465.322,80	465.322,80	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003:

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
		4.5.90.66	465.322,80	465.322,80	
28 846 0519 53 904	*Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA*		465.322,80	465.322,80	
		4.5.90.66	465.322,80	465.322,80	
28 846 0519 53 904 0353	*Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia*		465.322,80	465.322,80	
		4.5.90.66	465.322,80	465.322,80	
28 846 0519 53 904 0353 0001	Nacional		465.322,80	465.322,80	
		4.5.90.66	465.322,80	465.322,80	
28 846 0800	*DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DO NORDESTE*		697.984,20	697.984,20	
		4.5.90.66	697.984,20	697.984,20	
28 846 0800 53	*Ministério da Integração Nacional*		697.984,20	697.984,20	
		4.5.90.66	697.984,20	697.984,20	
28 846 0800 53 905	*Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE*		697.984,20	697.984,20	
		4.5.90.66	697.984,20	697.984,20	
28 846 0800 53 905 0355	*Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*		697.984,20	697.984,20	
		4.5.90.66	697.984,20	697.984,20	
28 846 0800 53 905 0355 0001	Nacional		697.984,20	697.984,20	
		4.5.90.66	697.984,20	697.984,20	
28 846 0902	*OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO*		6.932.205,64	2.618.507,30	4.313.698,35
		4.5.90.66	6.932.205,64	2.618.507,30	4.313.698,35
28 846 0902 38	*Ministério do Trabalho e Emprego*		4.313.698,35		4.313.698,35
		4.5.90.66	4.313.698,35		4.313.698,35
28 846 0902 38 901	*Fundo de Amparo ao Trabalhador*		4.313.698,35		4.313.698,35
		4.5.90.66	4.313.698,35		4.313.698,35
28 846 0902 38 901 0158	*Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES*		4.313.698,35		4.313.698,35
		4.5.90.66	4.313.698,35		4.313.698,35
28 846 0902 38 901 0158 0001	Nacional		4.313.698,35		4.313.698,35
		4.5.90.66	4.313.698,35		4.313.698,35
28 846 0902 53	*Ministério da Integração Nacional*		2.618.507,30	2.618.507,30	
		4.5.90.66	2.618.507,30	2.618.507,30	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso IV, Anexo dos Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

IV - programação orçamentária, detalhada por operação especial, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
28 846 0902 53 901	*Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO*		523.701,46	523.701,46	
		4.5.90.66	523.701,46	523.701,46	
28 846 0902 53 901 0534	*Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte*		523.701,46	523.701,46	
		4.5.90.66	523.701,46	523.701,46	
28 846 0902 53 901 0534 0010	Na Região Norte		523.701,46	523.701,46	
		4.5.90.66	523.701,46	523.701,46	
28 846 0902 53 902	*Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO*		523.701,46	523.701,46	
		4.5.90.66	523.701,46	523.701,46	
28 846 0902 53 902 0029	*Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste*		523.701,46	523.701,46	
		4.5.90.66	523.701,46	523.701,46	
28 846 0902 53 902 0029 0050	Na Região Centro-Oeste		523.701,46	523.701,46	
		4.5.90.66	523.701,46	523.701,46	
28 846 0902 53 903	*Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE*		1.571.104,38	1.571.104,38	
		4.5.90.66	1.571.104,38	1.571.104,38	
28 846 0902 53 903 0030	*Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste*		785.552,19	785.552,19	
		4.5.90.66	785.552,19	785.552,19	
28 846 0902 53 903 0030 0101	Polígono do Semi-árido da Região Nordeste		785.552,19	785.552,19	
		4.5.90.66	785.552,19	785.552,19	
28 846 0902 53 903 0031	*Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste*		785.552,19	785.552,19	
		4.5.90.66	785.552,19	785.552,19	
28 846 0902 53 903 0031 0020	Na Região Nordeste		785.552,19	785.552,19	
		4.5.90.66	785.552,19	785.552,19	
28 846 0909	*OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS*		5.225.449,22	5.225.449,22	
		4.5.90.66	5.225.449,22	5.225.449,22	
28 846 0909 74	*Operações Oficiais de Crédito*		5.225.449,22	5.225.449,22	
		4.5.90.66	5.225.449,22	5.225.449,22	
28 846 0909 74 101	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*		5.225.449,22	5.225.449,22	
		4.5.90.66	5.225.449,22	5.225.449,22	
28 846 0909 74 101 0343	*Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária -*		5.225.449,22	5.225.449,22	

Operações Especiais de Crédito com Respectivos Subsídios

R$ Mil

Lei Nº 10.524 de 25 de julho de 2002, anexo IV - Anexo das Inf. Complementares Projeto Lei Orçamentária 2003

Recursos de Todas as Fontes

II - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

Classificação	Titulação	Natureza	Total	Fiscal	Seguridade
	PROEX (MP nº 2.159 de 2001)	4.5.90.66	5.225.449,22	5.225.449,22	
0001	Nacional		5.225.449,22	5.225.449,22	
		4.5.90.66	5.225.449,22	5.225.449,22	
0001	*CARTA DE CRÉDITO*		350.000,00	350.000,00	
		3.3.90.45	350.000,00	350.000,00	
	Operações Oficiais de Crédito		350.000,00	350.000,00	
		3.3.90.45	350.000,00	350.000,00	
0001	*Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda*		350.000,00	350.000,00	
		3.3.90.45	350.000,00	350.000,00	
0035	*Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)*				
0001	Nacional				
		Total	23.544.084,92	19.222.385,67	4.321.698,35

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item V

REGIONALIZAÇÃO

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados."

R$ 1,00

COD REGIÃO	COD UF	GRUPO								
		ASSIST.SOCIAL	DESPORTO	EDUCAÇÃO	HABITAÇÃO	IRRIGAÇÃO	SANEAMENTO	SAUDE	TRANSPORTE	TOTAL
CO	DF	2.428.314		412.098.565				243.620.000	6.192.766	664.339.645
	GO	9.711.334		329.418.734		8.546.000		537.940.000	90.812.540	976.428.608
	MS	7.227.398		177.787.673		1.000.000		233.233.000	72.091.982	491.340.053
	MT	8.335.383		229.276.309		2.000.000		261.139.000	55.784.000	556.534.692
	-			27.180.650	2.260.307		2.329.284			31.770.241
		27.702.429		**1.175.761.931**	**2.260.307**	**11.546.000**	**2.329.284**	**1.275.932.000**	**224.881.288**	**2.720.413.239**
NA	-	4.160.486.610	437.774.000	2.984.852.510	385.000	11.231.123	10.468.000	7.384.721.477	1.347.221.801	16.337.140.521
		4.160.486.610	**437.774.000**	**2.984.852.510**	**385.000**	**11.231.123**	**10.468.000**	**7.384.721.477**	**1.347.221.801**	**16.337.140.521**
NE	AL	17.103.191		280.702.642		27.994.690		298.150.000	23.485.279	647.435.802
	BA	82.143.403		736.856.565		54.885.066		1.171.016.000	146.512.677	2.191.413.711
	CE	27.631.133		600.713.522		2.350.000		763.940.000	155.897.631	1.550.532.286
	MA	42.179.245		384.212.748		700.000	60.000	493.258.000	55.867.481	976.277.474
	PB	24.874.050		569.638.033		3.600.000		347.490.000	32.459.907	978.061.990
	PE	76.286.281		704.112.524		31.785.239		774.824.000	115.755.152	1.702.763.196
	PI	19.363.815		245.050.618		13.223.605		309.556.000	72.099.167	659.293.205
	RN	29.568.642		437.075.552		1.050.000		281.415.000	17.636.379	766.745.573
	SE	21.700.537		163.643.989		12.148.807		190.150.000	6.206.800	393.850.133
	-			194.767.500	11.038.348	3.399.332	11.547.112		34.500.000	255.252.292
		340.850.297		**4.316.773.693**	**11.038.348**	**151.136.739**	**11.607.112**	**4.629.799.000**	**660.420.473**	**10.121.625.662**
NO	AC	3.129.000		80.233.043				55.419.000	46.107.167	184.888.210
	AM	7.996.513		219.159.929				238.768.000	25.012.400	490.936.842
	AP	1.097.338		24.525.536				44.486.000	35.235.200	105.344.074
	PA	25.683.909		519.334.058				501.420.000	183.618.731	1.230.056.698
	RO	5.773.594		64.422.081				131.903.000	14.066.228	216.164.903
	RR	3.424.659		41.263.700				40.706.000	8.370.400	93.764.759
	TO	4.898.242		84.384.406		2.000.000		126.244.000	45.919.883	263.446.531
	-			46.512.375	5.440.218		5.743.401	5.000.000		62.695.994
		52.003.255		**1.079.835.128**	**5.440.218**	**2.000.000**	**5.743.401**	**1.143.946.000**	**358.330.009**	**2.647.298.011**
SD	ES	11.373.528		256.366.761				301.405.109	37.205.131	606.350.529

COD REGIÃO	COD UF	GRUPO								
		ASSIST.SOCIAL	DESPORTO	EDUCAÇÃO	HABITAÇÃO	IRRIGAÇÃO	SANEAMENTO	SAUDE	TRANSPORTE	TOTAL
	MG	55.220.181		1.665.702.714		3.139.076		1.817.073.000	352.689.525	3.893.824.496
	RJ	24.303.855		1.799.690.794				2.264.010.000	50.806.229	4.138.810.878
	SP	47.126.841		638.276.735				4.126.735.300	31.412.783	4.843.551.659
	-			86.484.825	1.947.580		2.063.542		7.880.000	98.375.947
		138.024.405		**4.446.521.829**	**1.947.580**	**3.139.076**	**2.063.542**	**8.509.223.409**	**479.993.668**	**13.580.913.509**
SL	PR	34.805.212		538.350.260				1.066.360.000	68.916.388	1.708.431.860
	RS	25.444.274		1.248.369.622		1.300 000		1.371.098.000	240.790.032	2.887.001.928
	SC	22.364.947		429.800.037				562.340.000	47.512.400	1.062.017.384
	-			35.038.150	1.303.547		1.377.661			37.719.358
		82.614.433		**2.251.558.069**	**1.303.547**	**1.300.000**	**1.377.661**	**2.999.798.000**	**357.218.820**	**5.695.170.530**
		4.801.681.429	**437.774.000**	**16.255.303.160**	**22.375.000**	**180.352.938**	**33.589.000**	**25.943.419.886**	**3.428.066.059**	**51.102.561.472**

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ministério da Defesa

52111.05.151.0621.2865 - MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO NO VALOR DE R$ 12.776.870,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.301.0791.2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NO VALOR DE R$10.164.672,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.306.0621.2864 - ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL NO VALOR DE R$ 58.838.990,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.306.0791.2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NO VALOR DE R$ 4.905.334,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.331.0791.2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE A SERVIDORES E EMPREGADOS NO VALOR DE R$ 29.520.060,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.365.0791.2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS NO VALOR DE R$ 20.691.072,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52131.05.152.0622.2865 - MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO NO VALOR DE R$ 9.910.691,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam

regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financera e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52131.05.301.0791.2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES NO VALOR DE R$ 7.850.110,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financera e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52131.05.306.0622.2864 - ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL NO VALOR DE R$ 82.981.055,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas', da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52131.05.306.0791.2012 - AUXÍLIO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NO VALOR DE R$ 1.200.010,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas', da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52131.05.365.0791.2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS NO VALOR DE R$ 22.576.320,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas', da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

NACIONAL

As Organizações Militares do Exército estão localizadas praticamente em todas as UF, sendo a regionalização dos gastos de abrangência Nacional. Assistência Social R$ 84.819.190,00.

Ministério da Integração Nacional

08.244.0515.1279.0001 INPLANTAÇÃO DE SISTEMA SANITÁRIO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS PÚBLICAS

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

-Municípios inseridos no Projeto Alvorada (baixo IDH); 2-Municípios localizados no semi-árido; 3 Escolas sem água e com energia elétrica; e 4-Escolas da zona rural no mínimo 30 alunos. Minas Gerais R$ 4.598.277; Bahia R$ 4.893.437; Sergipe R$ 1.302.327; Alagoas R$ 1.897.825; Pernambuco R$ 2.545.105; Paraiba R$ 1.812.384; Rio Grande do Norte R$ 1.077.074; Ceará R$ 4.849.422; Piaui R$ 1.646.680; Maranhão R$ 1.268.669. Os valores distribuídos por unidade da federação totalizam R$ 25.891.200 e estão contidos na proposta orçamentária 2003.

Ministério da Justiça

APOIO A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO

Em dezembro estaremos divulgando o Termo de Referência para construção, implantação, e manutenção de abrigos para mulheres vítimas de violência sexual e doméstica e seus filhos menores. As regiões a serem contempladas com a transferência de recursos, serão definidas no exercício de 2003, após análise dos projetos e enquadramentos destes nos critérios definidos para seleção. O repasse dos recursos dar-se-á por meio da celebração de convênios.

Ministério da Previdência e Assistência Social

08.241.0066.2559.0000 - Atendimento à Pessoa Idosa em Situação de Pobreza.

Os critérios utilizados estão de acordo com aqueles aprovados pela Resolução do CNAS nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de 2000.

08.242.0065.2561.0000 - Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência.

Os criterios utilizados estao de acordo com aqueles aprovados pela Resolução do Cnas nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de 2000.

08.243.0067.2556.0000 - Atendimento a Criança em Creche.

Os critérios utilizados estão de acordo com acueles aprovados pela Resolução do CNAS nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de2000.

08.243.0068.2060.0000 -Atendimento a Criança e ao Adolescente em Jornada Escolar Ampliada.

A distribuição dos recursos por Unidade da Federação é feita por meio de demandas apresentadas a SEAS, após apreciação do Conselho Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil .

08.244.0070.2558.0000 - Atendimento a Criança e ao Adolescente em Abrigo

Os critérios utilizados estão de acordo com aqueles aprovados pela Resolução do CNAS nº 339, de 07 de dezembro de 1999 e nº 222, de 19 de outubro de 2000..

DESPORTO

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

Ministério da Defesa

52111.05.122.0750.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (COMISSÃO DE DESFORTO DA AERONÁUTICA) NO VALOR DE R$ 105.707,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

EDUCAÇÃO

Ministério da Defesa

52111.05.128.0640.2507 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃONO VALOR DE R$160.109,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.128.0640.2509 - ENSINO PREPARATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE OFICAIS NO VALOR DE R$395.474,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.128.0640.2514 - FORMAÇÃO DE OFICIAIS NO VALOR DE R$933.110,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.128.0640.2685 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NO VALOR DE R$672.307,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.128.0640.2744 - ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS E CIVIS NO VALOR DE R$1.990.692,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.128.0640.2903 - FORMAÇÃO DE SARGENTOS NO VALOR DE R$827.001,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

52111.05.128.0640.2914 - ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS E CIVIS NO VALOR DE R$535.585,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.128.0640.2915 - FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS NO VALOR DE R$332.156,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52111.05.364.0640.2055 - CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA ESTRATÉGICA NO VALOR DE R$ 411.210,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional.

52131.05.152.0622.2861 - FORMAÇÃO DA RESEVA MOBILIZÁVEL NO VALOR DE R$ 42.515,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52931.05.128.0633.2507 - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.000.130,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52931.05.128.0633.2509 - ENSINO PREPARATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE OFICIAIS NO VALOR DE R$ 1.800.000,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52931.05.128.0633.2512 - ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS NO VALOR DE R$ 5.359.860,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

52931.05.128.0633.2513 - ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS NO VALOR DE R$ 800.000,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52931.05.128.0633.2514 - FORMAÇÃO DE OFICIAIS NO VALOR DE R$ 3.338.975,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52931.05.128.0633.2515 - FORMAÇÃO DE PRAÇAS NO VALOR DE R$ 800.000,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52931.05.364.0633.2055 - CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA ESTRATÉGICA NO VALOR DE R$ 800.000,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52932.05.128.0633.2510 - ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO DE NÍVEL MÉDIO NO VALOR DE 12.692.000,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52932.05.128.0633.2511 - ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO DE NÍVEL SUPERIOR NO VALOR DE 3.791.130,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

NACIONAL

As Organizações Militares do Exército estão localizadas praticamente em todas as UF, sendo a regionalização dos gastos de abrangência Nacional. Educação R$ 44.056.816,00.

Ministério da Educação

AÇÃO 12.243.0040.0519 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADOS A AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - BOLSA-ESCOLA

A alocação de recursos obedece aos art. 2º, inciso II, art. 4º e art. 5º, § 4º, da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, e arts. 1º e 15 do Decreto nº 4.313, de 24 de julho de 2002.

Estes números baseiam-se no censo 2000, PNAD 1991/1999 e no coeficiente de pobreza, calculado pelo IPEA, que identifica a nível estadual e projeta, a nível municipal, a quantidade de famílias que atendem aos requisitos de renda até R$ 90,00 / per capita) e filhos matriculados no ensino fundamental (6 a 15 anos).

O valor a ser pago por criança é de R$ 15,00 e o máximo de 3 crianças por família, a contrapartida da família é manter a criança na escola com uma freqüência mínima de 85%.

UF	FAMÍLIA(em milhar)	CRIANÇAS(em milhar)	VALOR(R$ 1,00)
AC	26	52	9.359.354
AL	158	295	53.085.440
AM	109	206	37.009.304
AP	23	45	8.070.245
BA	774	1.442	259.610.850
CE	468	849	152.817.093
DF	41	67	11.993.730
ES	95	160	28.734.735
GO	157	262	47.097.879
MA	407	772	138.926.570
MG	595	1.053	189.493.536
MS	62	106	19.070.173
MT	68	124	22.334.596
PA	300	580	104.339.465
PB	195	352	63.319.791
PE	398	716	128.930.514
PI	198	369	66.424.440
PR	264	432	77.748.864
RJ	243	392	70.503.090
RN	150	262	47.097.537
RO	36	60	10.859.444
RR	9	13	2.386.013
RS	239	378	68.002.028
SC	102	178	32.045.927
SE	88	148	26.693.361
SP	441	764	137.595.298

TO	61	119	21.450.723
Total: 5.707		10.196	1.835.000.000

AÇÃO 12.306.0040.0513 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os recursos são alocados por estado com base no valor per capita estabelecido para a ação e no número de alunos constantes do Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC no ano anterior ao do atendimento.

Base de Cálculo:
Pré-Escolar Público + Filantrópica(pré+fundamental) =nº de alunos xR$ 0,06 x 197 dias letivos
Fundamental Público = nº de alunos x R$ 0,13 x 197 dias letivos

UF	Nº DE ALUNOS(em milhar)	VALOR(R$ 1,00)
AC	159	3.706.544
AP	137	3.190.188
AM	757	17.733.484
PA	1.755	41.118.070
RO	333	7.873.590
RR	88	1.966.253
TO	319	7.546.983
AL	750	17.764.933
BA	3.846	91.918.397
CE	1.949	44.875.885
MA	1.785	41.283.882
PB	906	21.200.154
PE	1.776	41.805.727
PI	844	19.798.922
RN	665	15.494.836
SE	476	10.810.049
ES	613	14.104.433
MG	3.772	88.430.536
RJ	2.266	53.377.078
SP	6.449	146.563.762
PR	1.789	41.835.739
RS	1.829	42.440.397
SC	1.068	24.340.340
DF	375	8.551.704
GO	1.115	26.345.135
MS	476	11.267.027
MT	610	14.635.947
NAC	1	20.000.000
TOTAL	36.908	880.000.000

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

AÇÃO 12.361.0040.0304 - GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

O rateio dos recursos do FUNDEF tem por base o montante das receitas que o compõem no âmbito de cada estado, e sua distribuição obedece à proporção do número de alunos do ensino fundamental matriculados nas redes estadual e municipal. Nos estados onde esse valor por aluno/ano for inferior ao mínimo estabelecido, a União complementa a diferença junto aos governos estaduais e municipais, consoante critérios definidos na Lei nº 9424/96 e no Decreto 2264/97. O cotejo das variáveis receita estimada do FUNDEF e nº de alunos, apontam um montante de R$ 657.500.084,00 para 2003, conforme segue:

UF	VALOR (R$ 1,00)
BA	283.410.420,00
MA	226.104.634,00
PA	109.413.384,00
PI	38.571.646,00
TOTAL	657.500.084,00

AÇÃO 12.361.0040.0515 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - FUNDESCOLA

Visando suprir necessidades básicas de funcionamento, nos aspectos material e humano, com o intuito de reduzir diferenças educacionais do ensino fundamental, nas áreas mais carentes do País, o Dinheiro Direto na Escola promove transferência direta de recursos, considerando na programação orçamentária:
a) número de alunos matriculados no ensino fundamental e na educação especial de acordo com o Censo Escolar do ano anterior;
b) decisões da comunidade escolar, representada pelas Unidades Executoras, balizadas na identificação, classificação e eleição das prioridades de cada escola.

A regionalização para o exercício 2003 será a seguinte:

Região	N.º ESCOLAS	N.ºALUNOS	VALOR (R$ 1,00)
N	19.242	3.054.477	38.212.375
NE	65.632	11.299.067	143.067.500
CO	5.566	1.972.384	22.180.650
TOTAL	90.440	16.325.928	203.460.525

AÇÃO 12.361.0040.0517 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIÕES SUL, SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Visando suprir necessidades básicas de funcionamento, nos aspectos material e humano, com o intuito de reduzir diferenças educacionais do ensino fundamental, nas áreas mais carentes do País, o Dinheiro Direto na Escola promove transferência direta de recursos, considerando na programação orçamentária:
a) número de alunos matriculados no ensino fundamental e na educação especial de acordo com o Censo Escolar do ano anterior;
b) decisões da comunidade escolar, representada pelas Unidades Executoras, balizadas na identificação, classificação e eleição das prioridade de cada escola.
A regionalização para o exercício 2003 será a seguinte:

REGIÃO	N.º ESCOLAS	N.º ALUNOS	VALOR (R$ 1,00)
DF	947	311.595	2.224.500
SE	27.051	10.972.574	86.484.825
S	14.840	3.838.807	35.038.150
TOTAL	42.838	15.122.976	123.747.475

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

AÇÃO 12.361.0040.3693 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II

Destinado a promover ação a Estados e Municípios das regiões menos desenvolvidas do País e que apresentam as menores taxas de escolarização, conclusão e aproveitamento do ensino fundamental, o FUNDESCOLA, na definição dos recursos por região, considera a necessidade de construção e equipamento de novas salas de aula (com base no microplanejamento educacional realizado pelo FUNDESCOLA).

REGIÃO	N.º ESCOLAS	VALOR (R$ 1,00)
NE	9	5.400.000
TOTAL	9	5.400.000

AÇÃO 12.361.0040.4046 - DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

A ação 4046 possui características atípicas em relação aos demais programas sociais do Governo Federal pelo fato de que um orçamento definido para um ano tem a finalidade de atender a uma clientela do ano subsequente, ou seja, a previsão para 2003 visa atender alunos da rede pública do ensino fundamental de 1ª a 8ª séries no ano de 2004, das escolas cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP. Assim o número de alunos a ser atendido é calculado através de estimativas de matrículas baseadas em critérios de atendimento definidos na Resoluções nº 21/1998 e 22/2000 do Conselho Deliberativo do FNDE.
Em 2003, conforme o plano de atendimento aos alunos para o ano letivo de 2004, estima-se um investimento de R$ 550.667.000,00 que serão aplicados na aquisição e distribuição de 110.634.314 exemplares de livros didáticos, dicionários e livros em Braille, para o atendimento a 31.966.753 alunos, conforme abaixo:
a) 106.010.213 livros didáticos de língua portuguesa, matemática, estudos sociais, ciências, história e geografia, para todos os alunos de 1ª a 4ª série, acrescido de uma cartilha de alfabetização para os alunos de 1ª série. Inclui-se, ainda, a complementação/reposição de livros para alunos de 5ª a 8ª séries. Serão beneficiados 31,9 milhões de alunos.
b) 4.620.201 dicionários da língua portuguesa para atendimento com um exemplar aos novos alunos da 1ª série em 2004 e a complementação do atendimento para os alunos da 8ª série. Serão beneficiados 4,6 milhões de alunos.
c) editar em Braille (adaptar, transcrever e revisar), mais 40 títulos de livros didáticos de 1ª a 4ª séries e 32 títulos de livros de 5ª a 8ª séries, todos integrantes do Guia do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD. Serão impressos 3.900 exemplares de livros em Braille, onde serão beneficiados, aproximadamente, 780 alunos portadores de deficiências visuais, matriculados na rede pública do ensino fundamental.

UF	Nº EXEMPLARES	Nº ALUNOS	VALOR (R$ 1,00)
AC	539.233	145.464	2.916.129,39
AM	2.798.481	726.332	13.847.951,20
AP	471.308	125.242	2.355.749,83
PA	6.658.684	1.563.500	32.912.330,65
RO	1.067.865	301.628	5.327.605,51
RR	275.052	74.800	1.370.259,96
TO	1.064.736	286.206	5.309.949,51
AL	2.617.150	694.787	13.005.958,58
BA	12.389.652	3.422.931	61.707.055,92
CE	5.677.796	1.680.210	28.225.499,53
MA	5.842.621	1.541.102	29.116.361,73
PB	2.817.203	778.868	13.999.541,45
PE	5.538.948	1.582.891	27.558.202,16
PI	2.857.342	740.594	14.167.478,70
RN	2.009.529	570.666	10.078.931,19

SE	1.486.147	389.269	7.379.084,00
ES	1.665.586	516.972	8.344.975,15
MG	10.392.996	3.184.101	51.786.763,87
RJ	7.219.406	2.021.016	35.620.738,32
SP	16.795.237	5 .209.007	83.993.441,20
PR	5.059.407	1.582.533	25.237.276,06
RS	4.885.174	1.570.958	24.327.121,61
SC	2.780.995	883.921	13.867.830,44
DF	995.188	307.043	4.965.124,93
GO	3.161.071	1.008.238	15.735.455,82
MS	1.515.483	463.968	7.575.596,05
MT	2.002.024	594.446	9.934.587,24
BR	110.634.314	31.966.753	550.667.000,00

AÇÃO 12.361.0040.5079 - FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III

Destinado a dar continuidade as ações desencadeadas pelo FUNDESCOLA II, o FUNDESCOLA III aprofunda e detalha essas ações, no âmbito das escolas e secretarias de educação:
a) necessidade de padrões mínimos de funcionamento da escola, com adaptação da rede física e fornecimento de mobiliário/equipamento;
b) necessidade de implantar um Plano de Desenvolvimento da Escola e de desenvolverem os seu Projetos de Melhoria pelo FUNDESCOLA;
c) importância das secretarias de educação em desenvolverem seu planejamento estratégico;
d) demanda pelo desenvolvimento de Modelos Pedagógicos, para a melhoria da prática do professor em sala de aula.

REGIÃO	N.º ESCOLAS	VALOR (R$ 1,00)
N	1.000	10.399.694
NE	3.000	36.572.918
CO	1.000	9.732.682
TOTAL	5.000	56.705.294

AÇÃO 12.366.0047.0081 - GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS (RECOMEÇO - PROGRAMA SUPLETIVO)

De acordo com a medica provisória nr. 2.178-36 e Resolução CD/FNDE nº 9, de 13.2.02, o "Programa de Apoio a Estados e Municípios para a Educação Fundamental de Jovens e Adultos" consiste no repasse aos estados e municípios de um valor por aluno matriculado nos cursos da modalidade "Supletivo Presencial com Avaliação no Processo" nas respectivas redes escolares, conforme apurado no Censo Escolar realizado pelo MEC ano anterior.
Para o exercício de 2003, o valor previsto deverá permitir o atendimento a todos os alunos registrados no Censo 2002 nos estados e municípios incluídos no programa, quais sejam os catorze Estados de Menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, bem como os Municípios com IDH igual ou inferior a 0.500 nos demais Estados.
A proposta orçamentária foi elaborada tendo em vista os resultados preliminares do Censo 2002, os quais estão sujeitos à interposição de recursos por parte dos Estados e Municípios, bem como a auditoria por parte do INEP
Considerando o grande número de recursos já interpostos, trabalhou-se com uma margem de segurança de 10% sobre o número de alunos em cada Estado e Município. Dividindo-se os recursos originalmente reservados para o exercício pelo número de alunos ajustado à margem de segurança, chegou-se ao valor per capita de R$ 265,00 para o exercício de 2003.
O valor per capita definitivo deverá ser fixado em Decreto após a publicação dos resultados finais do Censo 2002, na última semana de dezembro do corrente ano, em valor correspondente ao quociente da divisão do total programado no orçamento pelo número de alunos a serem atendidos.
A regionalização do atendimento pode ser visualizada da seguinte forma:

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais com indicação dos critérios utilizados;"

Valor por aluno/ano: R$ 265,00

Estados/Municípios no IDH-14	Nº DE ALUNOS	VALOR (R$ 1,00)
AC	41.343	10.955.895
AL	75.716	20.064.740
BA	41.082	10.886.730
CE	148.105	39.247.825
MA	115.995	30.738.675
PA	229.344	60.776.160
PB	61.574	16.317.110
PE	168.689	44.702.585
PI	79.475	21.060.875
RN	100.643	26.670.395
RO	32.035	8.489.275
RR	16.307	4.321.355
SE	40.515	10.736.475
TO	38.303	10.150.295
TOTAL	1.189.126	315.118.390

Municípios fora do IDH-14 com IDH-M inferiores a 0,500	Nº DE ALUNOS	TOTAL (R$ 1,00)
AM	22.667	6.006.755
AP	1.740	461.100
ES	1.132	299.980
GO	1.014	268.710
MG	8.991	2.832.615
MT	1.375	364.375
PR	581	153.965
TOTAL	37.500	10.387.500
TOTAL DA AÇÃO	1.226.626	325.505.890

HABITAÇÃO

Ministério da Defesa

52111.05.122.0632.1493 - OBTENÇÃO DE PRÓPIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA A AERONÁUTICA NO VALOR DE R$ 3.756.815,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, co MD e técnicos da SPI e da SOF, loi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrangem todo o território nacional. Existindo um deficit habitacional de 4.762 unidades, sendo assim distribuídas: Região Norte 734; Região Norte 859; Região Sudeste 3.089; Região Centro-Oeste 80.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

Presidência da República

MORAR MELHOR

Foi utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

IRRIGAÇÃO

Ministério da Integração Nacional

EMANCIPAÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO

A distribuição dos recursos foi resultado da avaliação da necessidade de: prestação de assistência técnica aos pequenos irrigantes; antedimento aos custos de pré-operação dos perímetros novos; execução de obras/serviços inadiáveis de recuperação; e atendimento às necessidades de manutenção dos perímetros que ainda não atingiram a auto-sustentabilidade.

ESTUDOS PARA O AFROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA EM ÁREAS IRRIGÁVEIS

A distribuição dos recursos priorizou a conclusão de etapa de estudo e a continuidade dos estudos em andamento.

IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

Para a distribuição dos recursos foi considerado o estágio atual das obras aliado à possibilidade de conclusão de etapa em 2003 e a continuidade dos contratos vigentes.

MANUTENÇÃO DE PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO

A distribuição dos recursos foi em função da área em manutenção dos perímetros irrigados e número de irrigantes.

SANEAMENTO

Ministério da Saúde

SANEAMENTO BÁSICO

O critério utilizado para as ações de saneamento foi o de dar continuidade às obras já iniciadas nas localidades assistidas pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, que atua exclusivamente em pequenas localidades e em áreas rurais, através de convênios. Assim, a distribuição de recursos buscou atender aos serviços assistidos de acordo com o estágio em que se encontram, com ênfase nos seguintes projetos: a) Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Controle de Agravos; b) Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos; c) Construção e Ampliação ou Melhoria de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário para Controle Agravos; e d)

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos.

Presidência da República

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Foi utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

SANEAMENTO É VIDA

Foi utilizado o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

SAÚDE

Ministério da Ciência e Tecnologia

AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE RADIOISÓTOPOS E RADIOFÁRMACOS

Esta ação é de atendimento nacional.

PRODUÇÃC DE SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS PARA A ÁREA MÉDICA

Esta ação é de atendimento nacional

Ministério da Defesa

52111.05.302.0637.2059 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO NO VALOR DE R$ 27.993.758,00

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SFI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrançem todo o território nacional.

52111.05.302.0637.2888 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA NO VALOR DE R$ 93.153.952

Por ocasião da montagem do PPA 2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SFI e da SOF, foi decidido que as ações da defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas abrançem todo o território nacional.

52131.05.302.0637.2059 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO NO VALOR DE R$ 16.456.042,00

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

Por ocasão da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

52931.05.0637.6533 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA MARINHA NO VALOR DE R$ 56.399.764,00

Por ocasão da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teriam regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual - "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES DAS FORÇAS ARMADAS

O HFA é um órgão do sistema de saúde das três forças, atuando como hospital terciário para o atendimento das necessidades de tratamentos de alta complexidade , que não podem ser providos pelas outras unidades de saúde militares nacionalmente. Os recursos financeiros são obtidos através dos convênios e do Tesouro Nacional e serão utilizados nas aquisições de medicamentos , manutenção dos serviços médicos e odontologicos, bem como custeio administrativo. Os gastos são regionalizados em Brasília- Distrito Federal, onde está localizado o Hospital das Forças Armadas.

NACIONAL

As Organzações Militares do Exército estão localizadas praticamente em todas as UF, sendo a regionalização dos gastos de abrangência Nacional. Saúde R$ 297.869.364,00.

Ministério da Saúde

Programas Assistenciais

Os critérios utilizados para a regionalização dos gastos na área da saúde buscam atender ao disposto no artigo 35 da Lei nº 8.080, de 23 de setembro de 1990, com ênfase no perfil demográfico. Os tetos financeiros, para repasse automático e sistêmico de recursos, são estabelecidos pelo Ministério da Saúde, mediante portaria do Ministro de Estado, conforme o artigo 5º, da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. As ações que já são objeto de alocação de recursos, com base nesses critérios são: - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Gestão Plena e Rede Cadastrada (0023.4306 e 4307); Parte Fixa do Piso de Atenção Básica-PAB (0001.0587); PAB para a Saúde da Família (0001.0589), Vigilância Sanitária (0010.0595), Doenças Transmissíveis (0002.0597), Farmácia Básica (0005.0593); Medicamentos Excepcionais (0005.4705); Prevenção e Controle de DST/AIDS (0003.0214).

PROGRAMAS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE UNIDADES DO SUS

Os recursos alocados em investimentos destinam-se a apoiar os Estados e Municipios na melhoria de suas redes próprias de atendimento à população. Para tanto, utilizou-se critérios baseados na capacidade instalada de cada localidade, nas condições físicas de suas instalações e na necessidade de melhoria de seus equipamentos. Com base nos estudos efetuados, foram priorizados os seguintes projetos: a) Infra-estrutura de Unidades do SUS; b) Rede para Urgência e Emergência de Gestantes de Alto Risco; e c) Programa do Sangue e Hemoderivados. Registre-se, também, que são editadas anualmente no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, observando os critérios mencionados, as normas de financiamento de programas e projetos para celebração de convênios.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

TRANSPORTES

Ministério da Defesa

52131.05.331.0791.2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NO VALOR DE R$ 47.202.100,00

Por ocasião da montagem do PPA-2000/2003, reuniões realizadas com representantes das três forças, do MD e técnicos da SPI e da SOF, foi decidido que as ações da Defesa teram regionalização nacional, tendo em vista que as metas das ações das Forças Armadas beneficiam, indistintamente, todo o país, conforme conceito expresso no subitem 12.7 do Manual "Procedimento para Elaboração de Programas", da SPI/MOG. A execução financeira e orçamentária desta ação será realizada de forma descentralizada, sendo os créditos distribuídos pelas diversas unidades gestoras espalhadas pelo território nacional.

Ministério dos Transportes

INDICAÇÃO DE CRITÉRIOS

SETOR RODOVIÁRIO
Obras rodoviárias de relevância estratégica para o processo de integração regional e fundamental para a integração do País, bem como importantes eixos de ligação nacional e internacional nos programas estratégicos (mercosul, leste, transmetropolitano, nordeste, são francisco, fronteira norte e outros), parte significativa financiada por organismos financeiros externos, abrangendo resumo a manutenção da malha rodoviária federal com a execução de serviços de conservação, sinalização e restauração, programa de descentralização de rodovias federais que permitiu, numa primeira etapa, transferir à iniciativa privada a Via Dutra, ponte Rio- Niterói, o trecho da BR- 040 entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, a BR- 116, entre Rio de Janeiro e Além Paraíba e a BR- 290 Porto Alegre e Osório, além dos Pólos de Pelotas e Santa Maria, totalizando 1.680 km de concessões. Estão em andamento a descentralização de mais 2.718 km e estudos que visam totalizar km passíveis de serem concedidos ao setor privado. Cabe ainda destacar a duplicação de importantes segmentos tais como, a BR- 381, Fernão Dias, ligação entre Belo horizonte e São Paulo, 116, 101 e 376 - conexões entre São Paulo, Curitiba e Florianópolis. Vale considerar também a extensão até a cidade de Osório/ RS, encontrando- se em fase adiantada a negociação de financeira com instituições internacionais para viabilização da obra. Por último, acrescente- se a construção do Rodoanel de São Paulo. SETOR FERROVIÁRIO Após a privatização das malhas da Rede Ferroviária Federal S/ A (RFFSA) e da Ferrovia Paulista S/ A - (FEPASA), as ações do governo, estruturadas no programa Serviços de Transporte Ferroviário de Carga, concentram- se na fiscalização e controle dos serviços concedidos, desativação de trechos e ramais antieconômicos, operações de tráfego mútuo e de transporte de cargas perigosas segurança e qualidade dos serviços oferecidos, entre outras. A Ferrovia Norte/ Sul teve a sua implantação reativada a partir de 1995, após seis anos de paralisação em razão de dificuldades de ordem orçamentária e financeira. A retomada das obras depois da inclusão do projeto no programa Brasil em Ação e , posteriormente, no Avança Brasil. Atualmente a Ferrovia já dispõe de 230 km em operação no trecho entre Açailândia e Estreito tendo a implantação do pátio multimodal no município de Estreito reduzido em mais de 20% o frete de escoamento da produção de soja da região de Balsas (MA) pelo Porto de Itaqui. Em prosseguimento às obras, está sendo construída a ponte sobre o rio Tocantins, com 1. 272 m de extensão, e o trecho de 42 km entre Aguiarnópolis e Darcinópolis (TO). Após as estadualizações dos sistemas de trens urbanos do Rio de Janeiro e de São Paulo, o segmento do transporte ferroviário de passageiros passou a implementar as ações previstas no programa Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, que objetiva implantar, melhorar, modernizar e operar sistemas de transporte ferroviário de passageiros em oito capitais, até suas transferências aos respectivos Estados ou Municípios. Atuam nesse sentido a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/ A (TRENSURB. A conclusão das obras do metrô de Belo Horizonte e sua entrega à população está prevista para o final de 2002, caracterizando- se em um sistema com 30 km de extensão apto a transportar mais de 400 mil passageiros/ dia. Encontra- se em fase de conclusão o metrô de Recife com extensão de 40 km, com capacidade de transportar aproximadamente 342 mil passageiros/ dia. Estão em prosseguimento as implantações dos metrôs de Salvador e Fortaleza, que, após concluídos, poderão transportar cerca de 200 e 370 mil passageiros/ dia, respectivamente. No primeiro estão previstas a reabilitação do trecho calçada - Paripe e construção do trecho Lapa - Pirajá e, no segundo, encontra- se em andamento a execução de obras da Variante de Carga e o trecho subterrâneo da região central de Fortaleza etapas da implantação do METROFOR. Continuidade da implantação do Metrô de Curitiba – PR que após sua conclusão, prevista para 2007, atenderá a 195 mil passageiros/dia. Da mesma forma inicia-se a implantação do metrô de Goiânia – GO que, após a concusão do empreendimento em 2007, proporcionará o atendimento de 200 mil passageiros/dia. Prosseguimento das obras de expansão do metrô de Teresina - –PI, que ao término do projeto, estará capacitado para para transportar 298 mil passageiros/mês. Nos sistemas de Natal, João Pessoa e Maceió, que complementam o conjunto de unidades

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso V do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;"

vinculadas à CBTU, estão sendo realizadas interverções que assegurem a continuidade do transporte nessas vias. Após a entrega do trecho entre Sapucaia do Sul e Unisinos, encontra- se em fase de conclusão a etapa entre Unisinos e São Leopoldo e, ao mesmo tempo, foram desencadeadas importantes trechos relativas a continuidade do Metrô de Porto Alegre até Novo Hamburgo. Finalizando esse trecho, o sistema estará apto a atender uma demanda de 160 mil passageiros/ dia. Continuam as tramitações visando à transferência do Metrô para o governo local. SETOR PORTUÁRIO Com a promulgação da Lei nº 8.630/ 93, chamada "Lei dos Portos", estabeleceu- se um novo regime jurídico de exploração dos portos organizados e suas instalações, segundo o qual o Estado a exercer prioritariamente as funções inerentes à Autoridade Portuária em detrimento das atribuições anteriores de provedor e operador da infra-estrutura do setor, tendo como conseqüência o Programa de Desestatização dos portos, envolvendo a participação da iniciativa privada na operação, nos investimentos em instalações, no reaparelhamento portuário, no arrendamento de área instalações. Os resultados dessa política assim se expressam: descentralização para os Estados e Municípios de dezenove portos fluviais e marítimos, dentre os quais se incluem os portos de Alegre, Rio Grande, Manaus, Itajaí, Cabedelo, Itaqui e Recife, além da celebração de 99 Contratos de Adesão regulando a exploração de terminais de uso privativo e arrendamento de 8,1 mil m2 de áreas portuárias ao setor privado. Permanece a continuidade dos investimentos direcionados à execução de obras de implantação, ampliação, recuperação, melhoramentos da infra- estrutura de dragagens de aprofundamento do calaco dos portos, destacando-se as obras do complexo portuário de Pecém, complementação e melhoramento do Porto de Suape, ampliação dos molhe dragagem de aprofundamento do Porto de Rio Grande, ampliação e recuperação da infra-estrutura portuária do Porto de Paranaguá, recuperação das instalações do Porto de Laguna, construção do terminal portuário na Base de Alcântara, dentre outras. SETOR HIDROVIÁRIO. O Governo Federal, ciente da importância da rede hidrográfica racional para o desenvolvimento e barateamento do transporte interior, continua investindo na implantação de novas hidrovias e manutenção das existentes. Atualmente o setor apresenta um quadro de 9.100 km de hidrovias implantados e 4.000 km em processo de implantação. Pode- se destacar a Hidrovia Araguaia – Tocantins, que se estenderá, futuramente, por mais de 3.000 km, conjugada com a realização de grandes investimentos na construção das eclusas de Tucuruí e Lageado, ambas no Rio Tocantins Hidrovia do Capim, Hidrovia da Ilha do Marajó e obras complementares na Hidrovia do São Francisco e outras. Cabe ressaltar que a capacidade instalada de vias hidroviárias até o ano de 2001 proporcionou a movimentação de 25 milhões de toneladas de carça pela navegação interior, proporcionando economia de fretes da ordem de R$ 120 milhões anuais. SETOR DE MARINHA MERCANTE A partir de 1995, diversas medidas foram adotadas de forma a promover um ordenamento no transporte aquaviário, ampliando as possibilidades de participação de capital estrangeiro no mercado nacional, redefinido o conceito de empresa brasileira de navegação e reduzindo exigências relativas ao arvoramento de bandeira brasileira nas embarcações, além de sinalizar o incentivo à industria naval e criar o Registro Especial Brasileiro – REB. Nesse contexto insere- se o financiamento de embarcações com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) no âmbito do programa Qua e Fomento ao Transporte Aquaviário, que no período de 1995- 2001 registrou um incremento na construção de embarcações de menor porte e o lançamerto de bases para o desenvolvimento do segmentos que necessitam de embarcações maiores. No segmento de navegação interior e portuária foram assinados a concluidos contratos para a construção de 164 embarcações, que já proporcionaram maior racionalização dos modos de transportes, contribuindo para a redução dos custos e do desgaste de rodovias, além do aumento da competitividade da produção nacional mercado externo. Operam na navegação de cabotagem e longo curso 17 embarcações construídas no mesmo período, o que tem evitado o afretamerto de unidades similares estrangeiras. C acrescentar que no final do ano 2000, o Governo Federal lançou c Programa Navega Brasil, que busca dar maior competitividade aos navios construídos no país frente aos similares importado. Assim sendo, os recursos do FMM continuam financiando a construção de embarcações para a navegação marítima nacional, internacional, para a ravegação interior e portuária, para o incentivo produção naval e marinha mercante.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item VI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VI, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003

"VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, demonstrando a memória de cálculo."

R$ MIL

PODER / ÓRGÃO	2000		2001		2002		2003	
	EXECUTADO	% REC. COR. LÍQ.	EXECUÇÃO	% REC. COR. LÍQ.	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% REC. COR. LÍQ.	PROJETO DE LEI	% REC. COR. LÍQ.
EXECUTIVO	**45.771.539**	**31,36**	**50.793.069**	**30,28**	**57.630.686**	**30,56**	**59.291.491**	**29,82**
Advocacia-Geral da União	47.454		77.088		110.919		142.077	
Agência Brasileira de Inteligência	66.692		80.878		79.218		96.747	
Agricultura	1.291.867		1.460.144		1.560.962		1.576.011	
Ciência e Tecnologia	475.289		531.468		575.594		586.179	
Comunicações	490.608		537.019		615.761		631.632	
Cultura	98.136		107.963		110.927		122.284	
Defesa	15.120.654		18.725.111		20.568.009		20.825.666	
Desenvolvimento Agrário	336.647		366.820		382.272		377.273	
Educação	7.151.475		7.257.680		8.681.993		8.870.672	
Esporte e Turismo	19.251		21.623		21.846		23.087	
Fazenda	4.560.983		4.978.552		5.115.045		5.151.387	
Indústria e Comércio	104.973		133.657		144.175		163.184	
Integração Nacional	403.812		349.885		337.772		361.682	
Justiça	2.114.541		1.971.853		2.284.659		2.567.131	
Meio Ambiente	259.140		309.994		336.418		372.495	
Minas e Energia	167.137		214.999		212.156		255.615	
Planejamento	736.361		902.791		2.808.126		2.879.226	
Presidência da República	79.036		180.762		223.606		301.894	
Previdência e Assistência	4.080.670		4.087.082		4.450.990		4.657.890	
Relações Exteriores	384.132		441.756		443.043		486.108	
Saúde	4.825.342		4.898.055		5.117.036		5.424.920	
Sec. Desenvolvimento Urbano	1.491		1.893		1.574		3.252	
Trabalho e Emprego	940.949		972.725		977.155		999.542	
Transf. - Min. Faz. (exceto Roraima e Amapá)	601.512		655.648		806.724		824.642	
Transportes	1.411.464		1.525.640		1.662.205		1.588.501	
Vice-Presidência	1.923		1.983		1.900		2.392	
LEGISLATIVO	**2.027.843**	**1,39**	**2.426.075**	**1,45**	**2.862.565**	**1,52**	**3.054.299**	**1,54**
Câmara dos Deputados	983.852		1.168.088		1.407.582		1.455.000	
Senado Federal	711.734		859.667		977.281		1.089.115	
Tribunal de Contas da União	332.256		398.320		477.702		510.184	
JUDICIÁRIO	**6.617.049**	**4,53**	**8.053.915**	**4,80**	**8.074.736**	**4,28**	**8.953.067**	**4,50**
Justiça do Trabalho	3.791.775		4.251.334		4.296.503		4.558.753	
Justiça Eleitoral	944.353		1.016.604		1.087.413		1.210.360	
Justiça Federal	1.430.033		2.298.394		2.165.209		2.378.243	
Justiça Militar	108.468		112.105		128.604		149.749	
Superior Tribunal de Justiça	234.503		271.856		296.803		332.863	
Supremo Tribunal Federal	87.918		103.612		100.204		123.097	
MPU	**562.333**	**0,39**	**691.986**	**0,41**	**790.614**	**0,42**	**1.113.556**	**0,56**
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	562.333		691.986		790.614		1.113.556	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**3.261.895**	**2,23**	**3.484.357**	**2,08**	**4.067.162**	**2,16**	**4.480.204**	**2,25**
Justiça do DF e Territórios	359.113		349.018		428.597		473.500	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	86.016		94.826		123.802		134.144	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amap	504.766		540.513		614.763		593.620	
Transferências - GDF	2.312.000		2.500.000		2.900.000		3.278.940	
Total Geral	**58.240.659**	**39,90**	**65.449.402**	**39,02**	**73.425.763**	**38,94**	**76.892.617**	**38,67**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**145.950.232**		**167.739.102**		**188.560.826**		**198.835.085**	

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item VII

Secretaria de Orçamento Federal-SFO/MPO
Departamento de Gerenciamento da Informação-DEGIN
Coordenação-Geral de Financiamento Orçamentário-CGFOR

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII, alínea "a", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII – memória de cálculo das estimativas:

.....

a) *resultado da previdência social geral, especificando receitas e despesas mensais no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;"*

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso IX, alínea "b", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"IX – demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

b) contribuições sociais;"

Secretaria de Orçamento Federal-SFO/MPO
Departamento de Gerenciamento da Informação-DEGIN
Coordenação-Geral de Financiamento Orçamentário-CGFOR

Metodologia de Projeção

I - INTRODUÇÃO

O objeto desse trabalho é a estimativa de receita para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o conceito relevante será o de "Arrecadação Líquida", item do fluxo de caixa divulgado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS. Em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e visando esclarecer a modelagem utilizada para formar expectativas de arrecadação, esse trabalho tem por finalidade apresentar a metodologia e memória de cálculo da estimativa de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o RGPS, também conhecida por "Contribuição dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social", contidas no Projeto de Lei de Orçamento de 2003.

Dessa forma, na seqüência é feita uma caraterização do conceito de receita utilizado para a previsão. Em seguida descreve-se, brevemente, alguns itens da arrecadação líquida. A partir daí serão tratados os aspectos teóricos da modelagem econométrica utilizada e o modelo econométrico. Por fim serão discutidos os resultados alcançados, cabendo ressaltar que estarão anexados as séries utilizadas, gráficos e resultados estatísticos relevantes.

II - RECEITAS - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA:

II.a - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO:

A partir da implementação do Plano findaram a desvalorização acelerada dos benefícios e o retorno financeiro dos saldos positivos, trazendo à tona um desequilíbrio com tendências de crescimento acelerado.

Como resposta implementou-se a Reforma da Previdência, que estimulou a postergação das aposentadorias precoces. Além disso, a Lei nº 9.876/99 introduziu a nova fórmula de cálculo do valor da aposentadoria, o que contribuiu fundamentalmente para o equacionamento financeiro e atuarial da Previdência. Também foram adotadas, pelo MPAS, diversas medidas de recuperação de crédito, combate a elisão, dentre outras.

Apesar disso, a análise do 1º semestre de 2002 revela que a Previdência Social apurou déficit acumulado de R$ 6,9 bilhões, composto por uma arrecadação de R$ 32,1 bilhões contra uma despesa com benefícios de R$ 38,9 bilhões (tabela 1). O déficit destes primeiros 6 meses do ano representou R$ 6,8 bilhões (57,3%) superior a 2001, quando atingiu R$ 4,3 bilhões, em termos nominais[1].

Segundo o informe de julho/2002 divulgado pelo MPAS, "as principais explicações para esse crescimento são, pelo lado da despesa, (i) o incremento do gasto no período com benefícios represados na época da paralisação dos servidores do INSS no final de 2001, o que gerou um impacto estimado de R$ 382.7 milhões: e (ii) o impacto de R$ 241 milhões do reajuste de 11,1% concedido em abril ao valor do salário mínimo. Pelo lado da receita, destaca-se especialmente a queda de 18,9% dos ingressos provenientes das medidas de recuperação de crédito."

As projeções da arrecadação líquida para 2002 apontam para R$ 71,1 bilhões[2]. Apesar do fraco desempenho das medidas de recuperação de crédito, a arrecadação de janeiro a julho apresenta crescimento nominal de 10,7%, em relação ao mesmo período do ano anterior. Descontada a inflação medida pelo INPC, a arrecadação até julho é maior em 1,2%.

Destaca-se o bom desempenho da arrecadação do SIMPLES, que em junho ficou em R$ 218,6 milhões, 1,1% superior a maio (R$ 216,3 milhões) e, no acumulado no ano, já atingiu o montante de R$ 1,3 milhão, 1,6% a mais que em 2001, quando ficou em R$ 1,2 milhão.

Especificamente no mês de julho, a arrecadação previdenciária foi um recorde e atingiu a cifra de R$ 5,8 bilhões. Isso representou um acréscimo de 9,2% em relação à arrecadação de junho (tabela 1).

---

[1] Fonte: INSS/MPAS

[2] Não se inclui neste resultado o valor de Devolução de Benefício, na ordem de R$ 663,2 milhões (fonte: Assessoria Técnica da Secretaria de Orçamento Federal - ASTEC).

Tabela 1:

Em R$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	TOTAL
1. Arrecadação Bruta	**5.787.924**	**5.534.102**	**5.550.157**	**5.759.792**	**5.932.986**	**5.704.397**	**6.186.571**	**40.455.930**
2. Arrecadação Líquida	**5.113.888**	**5.174.481**	**5.170.495**	**5.361.164**	**5.526.256**	**5.278.410**	**5.765.734**	**37.390.428**
2.1. Arrecadação	5.388.672	5.224.505	5.245.100	5.418.522	5.563.046	5.337.726	5.858.609	38.036.180
2.2. (-) Restituição de Contribuições	23.953	11.143	15.299	18.366	19.081	24.007	17.577	129.427
2.3. (-) Arrecadação de Outras Entidades	632.724	339.176	354.630	370.100	377.257	391.186	392.446	2.857.520
2.4. (-) Taxa Adm. s/ Arrec.Out.Entidades	17.359	9.302	9.733	10.162	10.393	10.794	10.814	78.556
2.5. Depósitos Judiciais	52.044	61.101	62.481	49.698	72.524	47.408	31.248	376.504
2.6. Arrecadação / FNS	1.228	1.121	1.117	1.153	1.122	1.185	1.149	8.074
2.7. Arrecadação / CDP	0	0	12.362	24.604	0	16.095	1.531	54.592
2.8. Arrecadação / FIES	40.644	26.880	18.957	32.855	50.796	52.455	47.337	269.925
2.9. Débitos	0	0	0	0	0	0	0	0
2.10. Arrecadação / SIMPLES	268.843	185.362	181.050	202.760	214.984	218.597	216.696	1.488.293
2.11. Arrecadação / REFIS	36.492	35.134	29.091	30.199	30.515	30.932	30.002	222.363
3. Benefícios Previdenciários	6.157.928	6.254.655	6.316.664	6.413.805	6.608.624	6.733.879	7.091.500	49.797.075
4. Resultado Primário da Previdência (*)	(1.026.682)	(1.070.872)	(1.136.437)	(1.042.479)	(1.071.975)	(1.444.674)	(1.314.952)	(7.503.555)

Fontes: INSS/MPAS

Obs.: - (*) "Resultado Primário da Previdência" corresponde ao somatório de "Arrecadação Líquida" com "Taxa de Administração sobre a Arrecadação de Outras Entidades" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 + 2.4 - 3);
Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

Dois fatores podem explicar tal crescimento. Primeiro, a queda na arrecadação em junho. Segundo o MPAS, esta queda é parcialmente explicada pelo fato de que em maio várias empresas anteciparam o recolhimento, em virtude do feriado Corpus Christi (dia 30). O resultado foi uma arrecadação adicional de R$ 126,5 milhões. Isso propiciou um recorde de arrecadação no referido mês e uma diminuição em junho. Isolando-se esse efeito, teríamos as arrecadações de maio e junho praticamente da ordem R$ 5,4 bilhões.

O segundo ponto seria a edição, por parte do INSS, da regulamentação da Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, que permite o pagamento ou parcelamento, até o último dia útil de julho de 2002, dos débitos relativos a tributos e contribuições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2002, relativamente a ações ajuizadas até esta data. Portanto, espera-se um efeito positivo da MP nº 38 em julho e nos próximos meses de 2002.

A arrecadação no último ano apresentou crescimento nominal de 12,2%, em relação ao exercício de 2000. A preços constantes de julho de 2002 (INPC-IBGE), alcançou crescimento real de 4,27%. Isso representou 5,27% do PIB (tabela 2).

Tabela 2

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PIB- 2001				
PIB (R$ MIL) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R$ MIL)	% NO PIB	BEN. PREVIDENCIÁRIOS (R$ MIL)	% NO PIB
1.184.768.830	62.491.890	5,27	75.328.106	6,36

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

(1) Dado preliminar estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

No exercício de 2000, a arrecadação líquida da Previdência alcançou o montante de R$ 55,7 bilhões, 13,4% a mais do que a arrecadação de R$ 49,1 bilhões do exercício anterior. Descontada a inflação medida pelo INPC, a arrecadação em 2000 apresentou um ganho real de 6,84%, em relação ao ano anterior. Em valores nominais, a arrecadação cresceu mais do que a massa salarial nominal (7,49%, fonte SPE), que é a base da contribuição ao INSS. Também em termos reais, conclui-se em favor de um crescimento maior da arrecadação sobre o índice.

II.b - CONCEITO E COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA

O conceito utilizado é o da "Arrecadação Líquida", divulgado pela Previdência Social no seu fluxo de caixa.

Entre as receitas primárias que compõem a Arrecadação Líquida da Previdência, a variável de maior expressão é a arrecadação bancária (item 2.1 da tabela 1). O detalhamento da arrecadação bancária revela que nela são computados: Receita de espetáculos desportivos; entidades filantrópicas; contribuições de empresas em atraso; órgãos públicos; reclamatória trabalhista; recolhimento corrente de empresas em geral; contribuinte individual; retenção dos 11% (sub-rogação), regime de parcelamento; e contribuição sobre a comercialização de produto rural.

Alguns itens da Tabela 1 merecem esclarecimentos. O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES das microempresas e empresas de pequeno porte foi instituído pela Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996, com vigência a partir de janeiro de 1997.

A tributação consiste na aplicação de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre uma única base de cálculo, a receita bruta. As contribuições no regime tributário SIMPLES substituem as contribuições previdenciárias patronais incidentes sobre: a remuneração dos empregados (Lei 8.212/91); a remuneração dos trabalhadores avulsos e contribuintes individuais (a Lei nº 9.876 de 26/11/99 revogou a Lei Complementar 84/1996 e inseriu a contribuição sobre a remuneração destes trabalhadores na Lei 8.212/91); a receita bruta da comercialização da produção rural auferida pelo produtor rural pessoa jurídica (art. 25 da Lei 8.870/94). Esta previsão, que não constava do texto original da Lei do Simples, foi estabelecida pela MP 1.523/7-97, de 30/0497, convertida na Lei 9.528 de 10/12/1997).

Outro item é o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela MP nº 1923 de 6 de outubro de 1999. O objetivo foi promover a regularização de débitos fiscais e previdenciários de pessoas jurídicas relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de agosto 1999, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos. A contra partida é que as empresas que escolherem por aderir ao programa mantenham o compromisso da regularidade nas contribuições correntes.

Como medida de recuperação do crédito, foram aperfeiçoados os procedimentos dos depósitos judiciais e criado o Certificado da Dívida Pública – CDP. A partir de novembro de 1998 (Lei nº 9.703 de novembro de 1998), as pessoas jurídicas que ingressarem com ações contra a Previdência Social devem depositar, em juízo, 30% do valor em contestação.

O CDP é um título emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para ser utilizado no pagamento de dívidas previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999. Este mecanismo foi criado pelo governo com o objetivo de oferecer aos devedores do INSS descontos na quitação ou amortização de seus débitos. O título geralmente é adquirido em leilões com deságio e repassado ao INSS, que o aceita pelo valor de face. A empresa ao adquirir o CDP pode efetuar o pagamento em dinheiro, com créditos securitizados decorrentes das obrigações contraídas pela União ou, ainda, com Títulos da Dívida Agrária (TDA). Estes créditos e TDA's representam mais uma fonte de desconto, pois são aceitos pelo Tesouro por um valor superior ao negociado no mercado.

Outra medida de recuperação de crédito é o regime de parcelamento de débitos. Bastante abrangente, o regime permite que diversos débitos com o INSS, depois de verificados e confessados, sejam parcelados. Os estados e municípios também são alcançados pela medida e aqueles que acordarem pelo parcelamento estarão,

automaticamente, autorizando a retenção do valor correspondente à obrigação corrente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

A sub-rogação – uma das medidas de redução da sonegação e evasão fiscal adotadas pela Previdência – foi instituída em novembro de 1998, pela Lei nº 9.711, que prevê a retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços pelas empresas contratantes de serviços e executados mediante cessão de mão-de-obra. A retenção passou a ser devida a partir de fevereiro de 1999.

III - MODELAGEM – O MODELO ECONOMÉTRICO:

A seção anterior teve por objeto descrever a composição da "arrecadação líquida" e tem como objetivo criar a base de sustentação teórica para a escolha da variável de estudo.

A justificativa para se trabalhar com um conceito agregado de arrecadação está, primeiramente, nas dificuldades operacionais, ainda não superadas, em se obter séries históricas homogêneas e contínuas no tempo para alguns componentes da arrecadação líquida. Receitas tais como o REFIS, CDP, ou até mesmo o SIMPLES, não possuem um número de observações mínimo para estudos por séries temporais.

Segundo, alguns itens desta receita não configuram uma variável tipicamente temporal. São, na verdade, estoques recuperados pelas diversas medidas de recuperação de crédito (2.9 Débitos) e outros são fluxos com a mesma característica (REFIS)[3].

A seção anterior também permite ver que a parte relevante da arrecadação líquida é, devido a natureza destas contribuições, fortemente influenciada por fatores do mercado de trabalho.

III.a – O MODELO ECONOMÉTRICO

[3] Com relação aos Débitos, tem-se dois tratamentos alternativos à hipótese de considerá-los na arrecadação líquida. Um deles seria proceder ao alisamento da série excluindo-os. O outro seria tratá-los por meio de variáveis qualitativas, supondo que estes afetam o intercepto, mas não o coeficiente de inclinação das variáveis da regressão. A opção foi a primeira visto que estes representam, historicamente, valores de pouca expressão na arrecadação mensal e, portanto, de pouco impacto sobre o intercepto.

Sendo assim, para explicar o comportamento temporal da arrecadação liquida foi ajustado o modelo econométrico considerando:

1 - o índice "PEA" (fonte: SPE/IBGE), e o índice "Salário Médio" (fonte: ABDIB), todos em logaritmo neperiano, bem como a diferença (t-12) do logaritmo da arrecadação, representando a parte dinâmica, como variáveis explicativas do logaritmo neperiano da "Arrecadação". Portanto, o modelo ajustado (Duplo-Log) é uma linearização de uma função exponencial e linear nos parâmetros estimados;

2 - também foi levado em consideração o "efeito sazonal dezembro". Ou seja, considerou-se o fato de que a tributação sobre o décimo terceiro salário implica uma arrecadação maior em dezembro de cada ano. Portanto, o tratamento dado foi o uso de uma variável binária (dummy) para captar os efeitos desse fato sobre o comportamento da arrecadação;

3 – uma das vantagens do modelo duplo-log é fornecer elasticidade com relação a cada variável, permitindo um cálculo rápido dos efeitos de possíveis variações nestas variáveis. O programa econométrico utilizado foi o PC-Give 8.0, sendo que o modelo foi estimado pelo Método de Mínimos Quadrados Ordinários.

4 - para explicitar, o modelo inicial ajustado foi:

$$\ln(A_t) = \alpha_0 + \alpha_1 \ln(W_t) + \alpha_2 \ln(PEA_t) + \alpha_5 D_{12} \ln(A_t) + \alpha_3 DS \qquad (1)$$

$$onde \begin{cases} A_t = arrecadação \quad no \quad mês \quad t \\ W_t = salário \quad médio \\ D_{12} \ln(A_t) = é \quad a \quad diferença \quad \ln(A_t) - \ln(A_{t-12}) \\ DS = dammy \quad sazomnal \quad "efeito \quad dezembro" \\ e_t = \rho_1 e_{t-1} + \rho_2 e_{t-5} + z_t; \quad com \quad z_t \square (0;\sigma) \\ \ln \quad representa \quad o \quad \log na \quad base \quad "e" \end{cases}$$

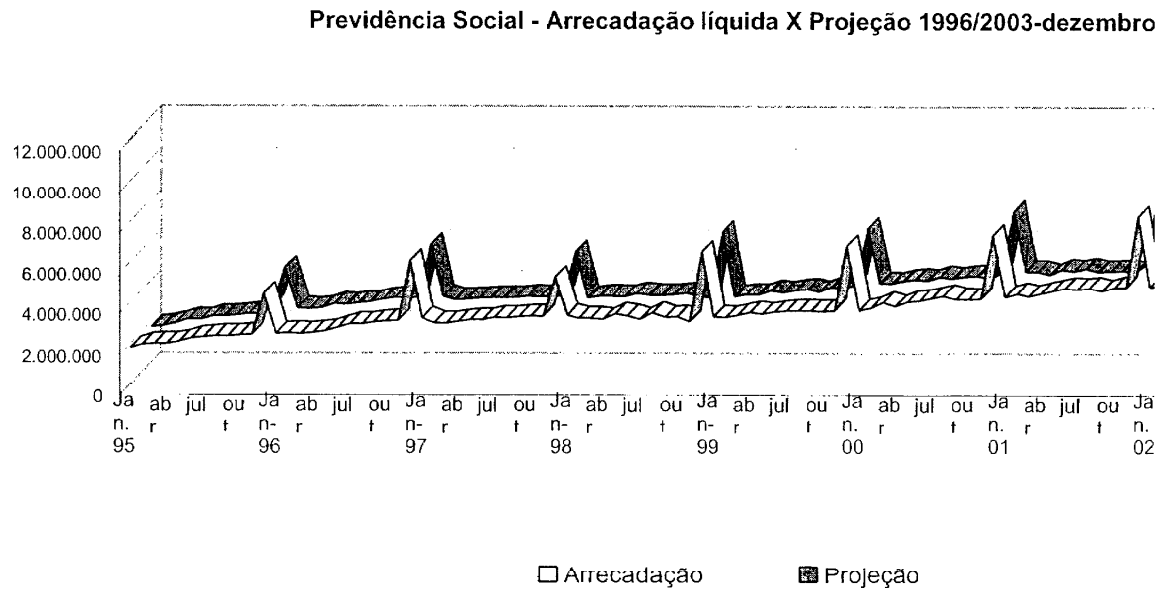
III.b – RESULTADOS ALCANÇADOS

As estimativas alcançadas foram todas significantes ao nível de 1% de confiança, com exceção da constante que obteve 3% (tabela 1). Ou seja, as estatísticas dos parâmetros estimados indicam estabilidade e convergência. Além disso, o modelo apresenta alto poder explicativo, com um coeficiente de explicação em torno de 98%, o que implica um bom poder preditivo[4].

Antes de apresentar as estatísticas alcançadas, objeto do próximo item, vamos apresentar a comparação entre os valores arrecadados e a projeção. Para uma análise visual, o gráfico abaixo pode dar uma boa idéia da aderência do modelo:

[4] Não serão tratados aqui detalhes da estimação como por exemplo estacionaridade e cointegração, normalidade dos resíduos, etc.. Para os interessados, tais estatísticas e correlogramas serão apresentados em anexo.

GRÁFICO 1:



IV - ASPECTOS TEÓRICOS DA MODELAGEM ECONOMÉTRICA:

Como se trabalha com dados de série temporal, antes de estimar os coeficientes de interesse no modelo e fazer inferências, é necessário verificar o comportamento dos processos estocásticos envolvidos no estudo.

O interesse maior é se os processos estocásticos são estacionários[5] ou se são cointegrados[6]. Os conceitos de estacionaridade e de cointegração são fundamentais para regressões entre séries temporais.

Primeiro pelo fato de que estas variáveis podem apresentar tendência comum ao longo do tempo mas sem, no entanto, guardar qualquer relação de causalidade entre si. Neste caso, os resultados encontrados serão espúrios. Ou seja, o modelo estimado pode apresentar alto grau de ajustamento (R^2 alto, por exemplo), mas sem nenhum significado econômico e estatístico. Uma regra prática (Granger e Newbold, 1974), para suspeitar que a regressão sofre de regressão espúria é verificar se $R^2 > d$ (onde d é a estatística Durbin-Watson).

Segundo, quando se utiliza Mínimos Quadrados Ordinários para regressões em que pelo menos uma das variáveis não é estacionária, as estatísticas *F* e *t*, utilizadas nos testes de hipóteses, podem não possuir as distribuições usuais. Para maior unicidade e compreensão à medida que forem apresentados os resultados alcançados, serão feitos os comentários sobre as estatísticas alcançadas.

IV.a - ESTACIONARIDADE E COINTEGRAÇÃO

De forma geral, é necessário, inicialmente, testar a estacionaridade das séries envolvidas no problema. Para isso deve-se verificar a presença de raiz unitária na série e, caso seja detectada, isso implicaria em classificá-las como não estacionárias. Depois, não sendo estacionárias, é preciso verificar se as séries são cointegradas, ou seja, se as séries possuem a mesma ordem de integração (mesmo número de raízes unitárias), e simultaneamente, é necessário verificar se os resíduos da regressão entre as variáveis são estacionários.

Par verificar a presença de raiz unitária nas séries econômicas do modelo, foi usado o teste padrão de *Dickey-Fuller Aumentado* (teste ADF), que consiste em verificar a significância estatística do parâmetro "δ" na equação abaixo (Gujarati, 2000, p. 726):

$$\Delta Y_t = \beta_1 + \beta_2 t + \delta Y_{t-1} + \alpha_I \sum_{i-1}^{m} \Delta Y_{t-i} + \varepsilon_t \qquad (2)$$

[5] Um processo estocástico é dito fracamente estacionário se: i) suas média e variância forem constante e finita; eii) se o valor da covariância entre dois períodos de tempo dempender apenas da distância ou defafasagem entre os dois períodos, e não do período de tempo efetivo em que a covariância é calculada (Gujarati, 2000).

[6] Duas ou mais séries são cointegradas se: i) forem de mesma ordem; e ii) produzirem resíduos estacionários (Enders, 1995).

Caso não seja significativo, dizemos que a série Y_t possui pelo menos uma raiz unitária, ou seja, não é estacionária em nível. A hipótese nula é que $\delta = 0$, caso a hipótese nula não possa ser rejeitada diremos que existe uma raiz unitária no processo estocástico em questão. Neste caso, realizamos novamente o teste trabalhando agora com a primeira diferença da série $(\Delta Y_t = Y_t \quad Y_{t-1})$ e verificamos novamente a significância do parâmetro "δ". Sendo o parâmetro considerado estatisticamente significante diremos que a série é estacionária em primeira diferença, ou integrada de primeira ordem [I(1)]. Caso o parâmetro não seja significativo repetimos o teste diferenciando novamente a série, e assim sucessivamente.

A escolha da defasagem (*p*), o número ótimo de *lags*, é feita partindo-se de um número suficientemente grande de defasagens, reduzindo-se um a um até encontrar o último *lag* que seja significativo[7]. Os regressores β_1 e t na equação (2) são, respectivamente, uma constante e uma tendência temporal, e a escolha de incluí-los ou não em (2) dependerá do comportamento da série estudada[8].

---

[7] O program utilizado (PC-Give) sugere o número inicial de acordo com a freqüência dos dados amostrais (no nosso caso 13 para dados mensais). Ver Doornik, J. e e Hendry, D. F. 1994, "PC-Give 8.0, An interactive Econometric Modelling System". International Thomsom. London.

[8] Na equação (2): i) tomando a equação na sua forma completa, com a constante e a tendência ($\beta_1 = \beta_2 \neq 0$), o processo pode ser representado por um processo de tendência estocástica, quando existir pelo menos uma raiz unitária ($\delta = 0$), e neste caso é necessário diferenciar a série para torná-la estacionária; ou ainda, o processo pode ser representado por um processo de tendência determinista, quando não existir raiz unitária, caso em que pode-se adicionar ao modelo um regressor como t para anular o efeito da tendência; e ii) tomando a equação sem tendência, na presença ou não da constante, o modelo pode ser representado ou por um processo *randon walk*, quando existir raiz unitária, e neste caso também será necessário diferenciar a série para torná-la estacionária; ou por um processo estacionário em nível, caso em que podemos usar a série sem violar as condições de normalidade da regressão tradicional.

A tabela abaixo traz os resultados dos testes de estacionaridade (teste ADF) para as variáveis envolvidas no estudo – figurarão em forma de apêndice o procedimento descrito acima e os demais testes realizados.

TABELA 6:

Resultados dos testes ADF para detectar a presença de raiz unitária

Variável	Lag(p)	Modelo	ADF –Estatística "τ"	Resultado
$Ln(A_t)$	11	Com constante	-3.999**	I(1)
$Ln(W_t)$	11	Com constante	-3.682**	I(1)
$Ln(PEA_t)$	6	Com constante	-4.059**	I(1)
$D_{12}Ln(A_t)$	11	Sem constante	-2.558*	I(0)

P = número de defasagens do teste ADF;
Ln – logaritmo neperiano
* estatisticamente significante ao nível de 5%
** estatisticamente significante ao nível de 1%

IV.b – ESTATÍSTICAS ALCANÇADAS:

Serão apresentadas as principais estatísticas do modelo final utilizado para projetar a arrecadação líquida, e figurará em anexo o produto da estimação e demais gráficos.

A equação estimada foi:

$$\begin{array}{lccccccc} lA_t = & 1,98 & + 1,47\, lW_t & + 1,22\, lPEA_t & + 0,32\, D_{12}LA_t & + 0,57\, DS(12) & + 0,44e_{t-1} & - 0,27\, e_{t-5} \\ (SE) & (0,9060) & (0,11157) & (0,30248) & (0,0466) & (0,0118) & (0,11274) & (0,12235) \end{array}$$

A partir da especificação acima podemos concluir que:

a) a elasticidade-salário da contribuição previdenciária é de 1.47. ou seja. para cada 1% de aumento (ou redução) no nível de salário médio a contribuição responderia com um aumento (ou redução) de 1,47%[9];

b) o crescimento (ou redução) de 1% na população economicamente ativa implicaria em um aumento (ou redução) de 1,22% na contribuição.

[9] As elasticidades obtidas não devem ser confundidas com a alíquota média da contribuição sobre o nível salarial, uma vez que estamos trabalhando apenas com uma *proxi* do salário médio no Brasil.

c) a significância do parâmetro da variável *dummy* que vigora no mês de dezembro de cada ano sugere que o tratamento dado ao efeito da tributação sobre o décimo terceiro salário é adequado.

d) o coeficiente da parte incremental ($0{,}32.D_{12}LA_t$) indica que a arrecadação presente pode ser parcialmente explicada por uma tendência de crescimento (uma inércia).

TABELA 7:

Variável	Coeficiente	Erro Padrão	Valor "t"	Prob - t	Instabilidade
Constante	1.9808	0.90680	2.184	0.0324	0.10
Ln(W)	1.4744	0.11157	13.216	0.0000	0.10
Ln(PEA)	1.2252	0.30248	4.050	0.0001	0.10
D12ln(A)	0.31864	0.046665	6.828	0.0000	0.12
DS (dez)	0.57481	0.011834	48.571	0.0000	0.12
e_{t-1}	0.44761	0.11274	3.970	0.0002	0,25
e_{t-5}	-0.27437	0.12235	-2.243	0.0282	0.14

A tabela (7) acima mostra que todos coeficientes estimados são estatisticamente diferente de zero ao nível de 3% de significância. O teste de instabilidade para cada coeficiente é baseado em Hansen (1992). O teste indica que todos os coeficientes estimados são estáveis, revelando a robustez do modelo.

TABELA 8:

R^2	F(5,60)	Prob	DW	RSS	
0.986817	835.9	[0.0000]	2.12	0.04599128416	For 7 variables and 74 observations

O coeficiente de ajustamento demostra que 98% da variação no logaritmo da arrecadação é explicada pela variação das variáveis exógenas. O teste "F" mostra a significância conjunta dos coeficientes estimados.

TABELA 9:

AR 1- 3 F(3, 57)	1.0481	[0.3565]
ARCH 2 F(2, 56)	0.0681	[0.7949]
Normality Chi^2(2)	0.089269	[0.9563]
Xi^2 F(8, 51)	0.21327	[0.9960]
Xi*Xj F(17, 42)	0.61672	[0.9019]
RESET F(1, 59)	0.50595	[0.4794]

Aqui cabe um esclarecimento. No modelo inicialmente estimado verificou-se a existência de correlação serial nos resíduos, para o teste LM[10]. Este teste é válido para modelos com valores passados da variável dependente. Foram aplicados testes – não serão apresentados - de correlação nos resíduos, onde se verificou a presença de correlação serial. A provável causa da autocorrelação nos resíduos pode ser a inércia, uma característica que se destaca na maioria das séries temporais econômicas, e que aqui pode ser atribuída à variável $D_{12}LA_t$.

A conseqüência disto é que os estimadores usuais do Método de Mínimos Quadrados Ordinários – MQO, embora ainda sejam lineares, não-viesados e consistentes, já não possuem variância mínima. Além disso, os testes de significância usuais "t" e "F" podem estar superestimados, o que pode levar a conclusões errôneas a respeito do significado estatístico dos coeficientes de regressão estimados.

Para sanar o problema de autocorrelação residual, a medida corretiva utilizada foi identificar o melhor processo auto-regressivo para representar este resíduo e incluí-lo no modelo.

A tabela 9 acima confirma a hipótese de normalidade dos resíduos. Também aponta para a presença de erros homocedásticos, e sem correlação serial nos resíduos.

Por último o teste RESET [regression specifation error test]-(de Ramsey): é um teste geral de erro de especificação da regressão. Se o valor calculado de F for siginificativo, podemos aceitar a hipótese de que o modelo está especificado incorretamente. Para o presente estudo, o teste é não significante indicando que não podemos rejeitar a hipótese nula de especificação correta. Podemos chegar à mesma conclusão com base na inspeção visual dos resíduos contra os valores estimados pelo modelo, bem como no valor "d" de Durbin-Watson.

[10] O resultado alcançado parar o teste em LM aparece na primeira linha da tabela 4.

ANEXOS

```
---- GiveWin 1.10 session started at 17:32:08 on Thursday 08 August 2002 ----


Dados de Jun-02 - w até maio.xls loaded from C:\PREVIDÊNCIA
SOCIAL\2002\Modelo Julho\Dados de Jun-02 - w até maio.xls


EQ( 1) Modelling LA by OLS  (using Dados de Jun-02 - w até maio.xls)
The present sample is:  13 to 91


Variable     Coefficient     Std.Error  t-value  t-prob PartR^2 Instab
Constant          1.6047       0.95437    1.681  0.0970  0.0373   0.13
LW                1.4053       0.11565   12.151  0.0000  0.6692   0.13
LPEA              1.3805       0.31468    4.387  0.0000  0.2086   0.13
D12LA            0.29138      0.048453    6.014  0.0000  0.3313   0.11
D96            -0.091649      0.016171   -5.667  0.0000  0.3055   0.02
DS12             0.56624      0.013248   42.740  0.0000  0.9616   0.19

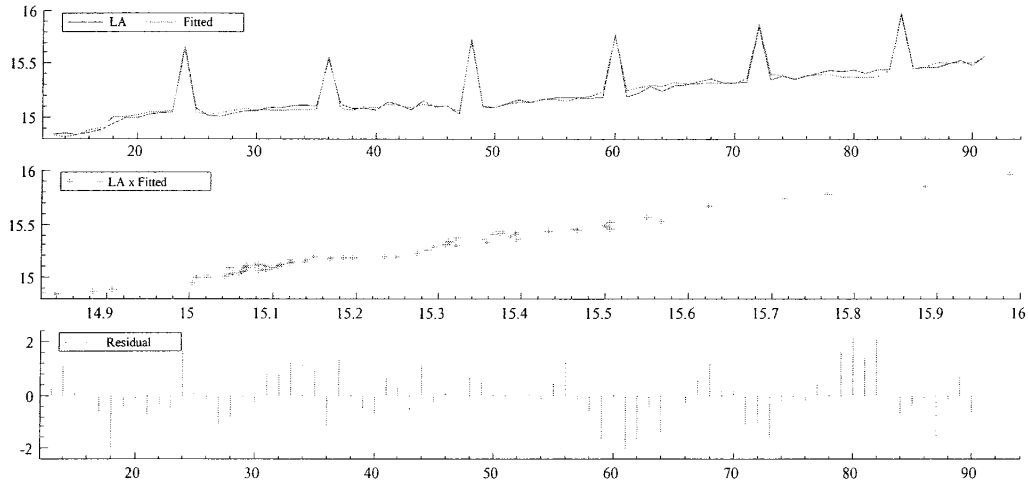

R^2 = 0.984771  F(5,73) = 944.11 [0.0000]  \sigma = 0.0297541  DW = 1.14
RSS = 0.06462738308 for 6 variables and 79 observations


Instability tests, variance: 0.20272    joint: 1.41128
Information Criteria: SC = -6.77671  HQ = -6.88457  FPE=0.000952545
AIC = -6.95667


Seasonal means of differences are
     0.00927
R^2 relative to difference+seasonals =    0.98322


AR 1- 2 F( 2, 71) -     9.6883 [0.0002] **
ARCH 1  F( 1, 71) =     1.6835 [0.1987]
Normality Chi^2(2)=    0.65845 [0.7195]
Xi^2    F( 8, 64) =    0.36789 [0.9337]
Xi*Xj   F(17, 55) =     0.5861 [0.8880]
RESET   F( 1, 72) =    0.99796 [0.3211]
```

Gráficos do 1° modelo



Análise dos resíduos do modelo acima

Unit-root tests for Residuals
The present sample is: 18 to 91

Augmented Dickey-Fuller test for Residuals; DResiduals on

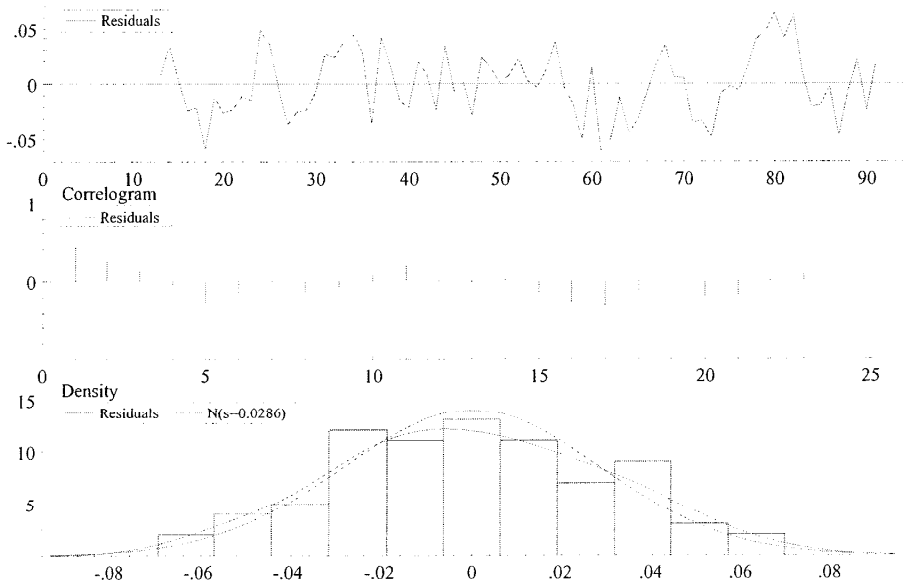
Variable	Coefficient	Std.Error	t-value
Residuals_1	-0.75536	0.16186	-4.667
DResiduals_1	0.10040	0.15491	0.648
DResiduals_2	0.22100	0.14472	1.527
DResiduals_3	0.32346	0.13391	2.415
DResiduals_4	0.27790	0.11809	2.353

\sigma = 0.0256629 DW = 2.03 DW(Residuals) = 1.119
ADF(Residuals) = -4.667**

Critical values used in ADF test: 5%=-1.945 1%=-2.594

RSS = 0.04544233401 for 5 variables and 74 observations
Information Criteria: SC = -7.10456 HQ = -7.19814 FPE=0.000703084
AIC = -7.26024

Gráficos dos resíduos do modelo acima



Encontrando o processo AR que representa os resíduos

```
EQ( 3) Modelling Residuals by OLS   (using Dados de Jun-02   w até maio.xls)
The present sample is:  18 to 91

Variable      Coefficient     Std.Error  t-value  t-prob PartR^2 Instab
Residuals_1       0.42020       0.10221    4.111  0.0001  0.1901   0.23
Residuals_5      -0.25298       0.10333   -2.448  0.0168  0.0769   0.08

R^2 = 0.247219  \sigma = 0.0255524  DW = 2.13
* R^2 does NOT allow for the mean *
RSS = 0.04701062073 for 2 variables and 74 observations

Instability tests, variance: 0.0488895    joint: 0.344495
Information Criteria:
SC = -7.24512  HQ = -7.28255  FPE=0.000670572  AIC = -7.30739

Seasonal means of differences are
     0.00105
R^2 relative to difference+seasonals =     0.32633
```

```
AR 1- 2 F( 2, 70) =     1.5869 [0.2118]
ARCH 1  F( 1, 70) =    0.11679 [0.7336]
Normality Chi^2(2)=   0.039973 [0.9802]
Xi^2    F( 4, 67) =    0.42334 [0.7913]
Xi*Xj   F( 5, 66) =    0.34349 [0.8846]
RESET   F( 1, 71) =      1.652 [0.2029]
```

Modelo final

```
EQ( 4) Modelling LA by OLS  (using Dados de Jun-02 - w até maio.xls)
The present sample is:  18 to 91

Variable     Coefficient     Std.Error  t-value  t-prob PartR^2 Instab
Constant          1.9808       0.90680    2.184  0.0324  0.0665   0.10
LW                1.4744       0.11157   13.216  0.0000  0.7227   0.10
LPEA              1.2252       0.30248    4.050  0.0001  0.1967   0.10
D12LA            0.31864      0.046665    6.828  0.0000  0.4103   0.12
DS12             0.57481      0.011834   48.571  0.0000  0.9724   0.12
Residuals_1      0.44761       0.11274    3.970  0.0002  0.1905   0.25
Residuals_5     -0.27437       0.12235   -2.243  0.0282  0.0698   0.14

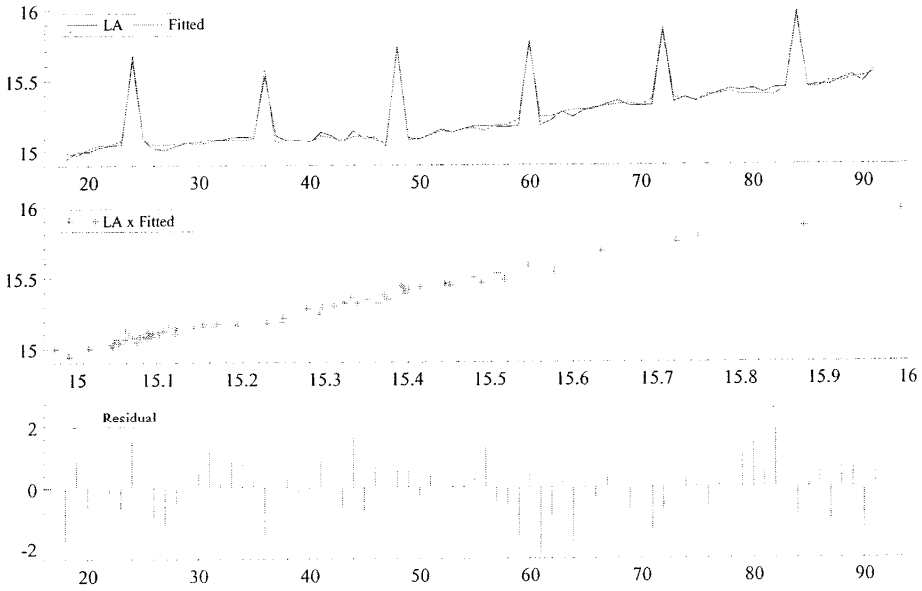
R^2 = 0.986817  F(6,67) = 835.9 [0.0000]  \sigma = 0.0261999  DW = 2.12
RSS = 0.04599128416 for 7 variables and 74 observations

Instability tests, variance: 0.0383027    joint: 0.895872
Information Criteria:
SC = -6.97623  HQ = -7.10724  FPE=0.00075137  AIC = -7.19418

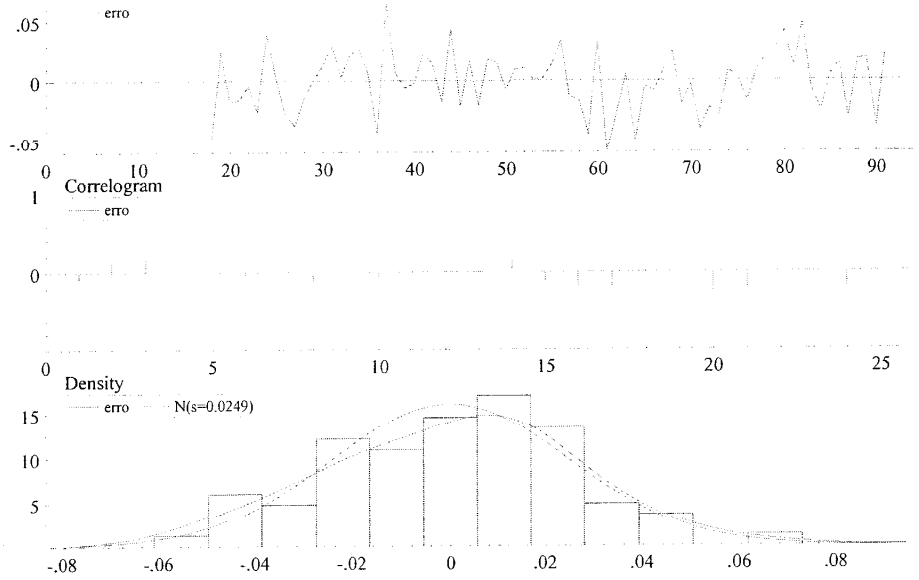
Seasonal means of differences are
     0.00854
R^2 relative to differences+seasonals =    0.98805

AR 1- 2 F( 2, 65) =     1.0481 [0.3565]
ARCH 1  F( 1, 65) =     0.0681 [0.7949]
Normality Chi^2(2)=   0.089269 [0.9563]
Xi^2    F(11, 55) =    0.21327 [0.9960]
Xi*Xj   F(26, 40) =    0.61672 [0.9019]
RESET   F( 1, 66) =    0.50595 [0.4794]
```

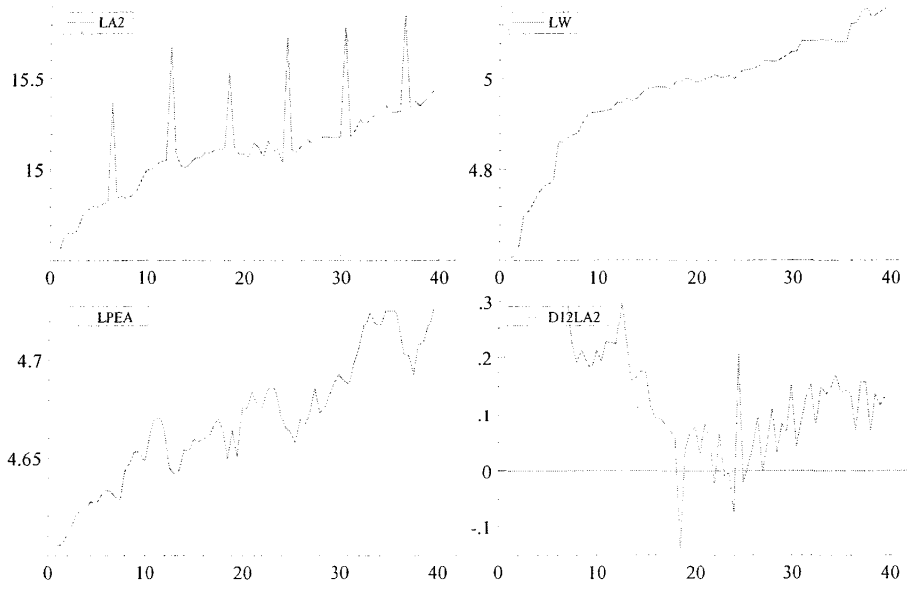
Gráficos do modelo final



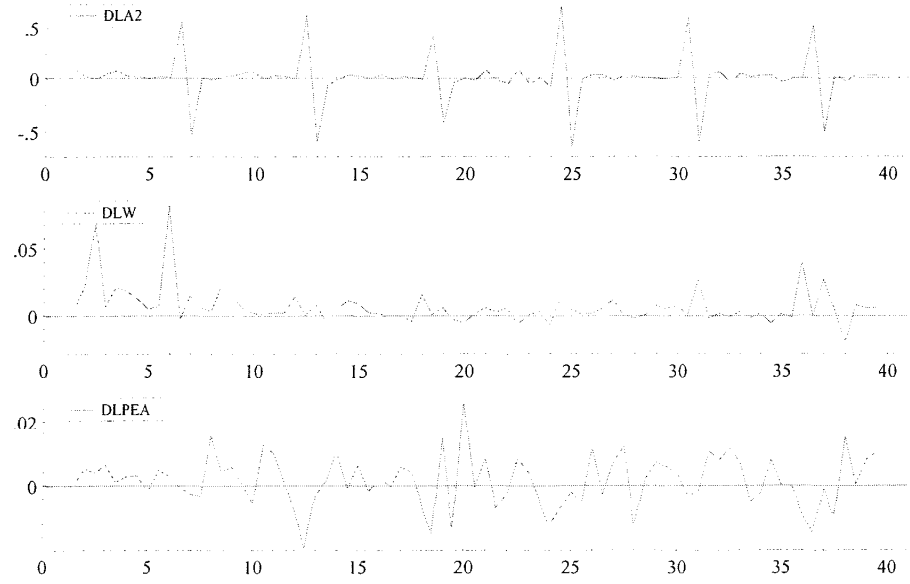
Análise dos erros no modelo final



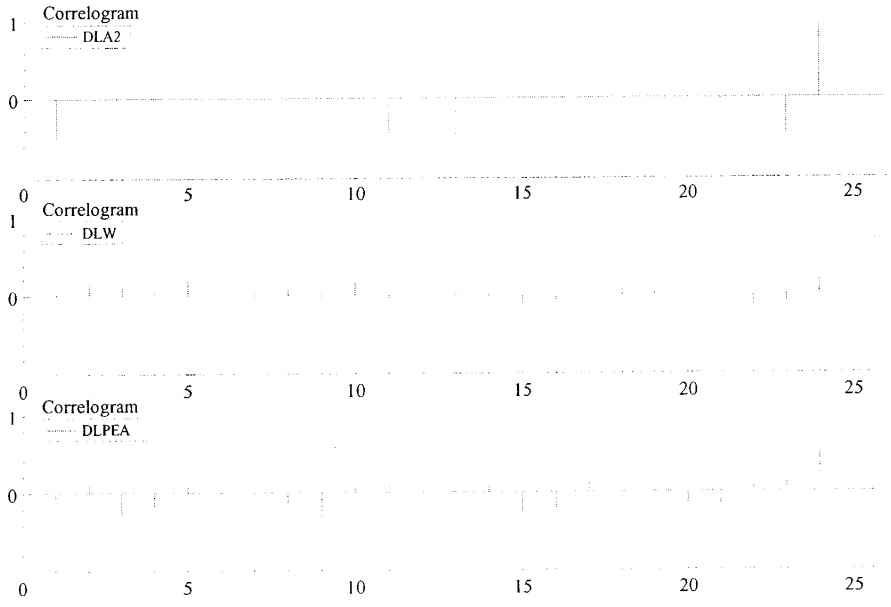
GRÁFICOS DAS SÉRIES:



GRÁFICOS DA 1ª DIFERENÇA



CORRELOGRAMA DA 1ª DIFERENÇA



Cálculo da devolução de benefícios:

RGPS - Devolução de Benefícios

R$ milhões

Período	Devolução de Benefícios (*)	
	2002	2003
Jan	96,1	51,7
Fev	35,1	51,9
Mar	47,2	52,1
Abr	49,7	52,2
Mai	45,1	53,4
Jun	36,8	53,6
Jul	45,8	55,4
Ago	51,1	55,6
Set	51,3	55,8
Out	51,4	56,0
Nov	56,8	61,0
Dez	96,8	99,1
Total	**663,2**	**697,8**

(*) Projecão ASTEC em 15/08/02, com julho realizado.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

Memória de Cálculo da Estimativa do Resultado da Previdência Social Geral

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII, alínea "a" do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003

"

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado da previdência social geral, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;"

RESULTADO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ bilhões

Meses	2002 (*)	2003		
	Resultado	Receita	Despesa	Resultado
Jan	-1,0	6,1	7,3	-1,2
Fev	-1,1	6,1	7,3	1,2
Mar	-1,1	6,2	7,3	-1,1
Abr	-1,1	6,1	7,3	-1,2
Mai	-1,1	6,1	7,5	-1,4
Jun	-1,5	6,3	7,5	-1,3
Jul	-1,3	6,1	7,8	-1,7
Ago	-1,5	6,2	7,8	-1,6
Set	1,1	6,1	7,8	-1,7
Out	-1,2	6,2	7,9	-1,7
Nov	-1,8	6,1	8,5	-2,4
Dez	-3,3	10,7	13,7	-3,0
TOTAL (A)	-17,0	78,3	97,9	-19,6
Float (B)			0,6	
Programação Orçamentária (C) = (A) + (B)			98,5	

(*) Valores realizados até julho.

As principais hipóteses que determinam as estimativas de despesas são:

- Reajuste do salário mínimo de 5,50 %, de acordo com a inflação acumulada nos 12 meses que antecedem abril de 2003, tendo impacto no caixa no mês de maio;
- reajuste dos benefícios previdenciários de 4,81%, de acordo com a inflação acumulada nos 12 meses que antecedem junho de 2003, tendo impacto no caixa no mês de julho;
- crescimento vegetativo dos benefícios de 3,86% ao ano, conforme informação da SPS/MPAS, calculado a partir de modelo demográfico;

- dado que a projeção foi realizada a partir do fluxo de caixa do Regime Geral da Previdência (com valores realizados até julho de 2002), foi necessário ajuste para fins de programação orçamentária, que é feita pelo regime contábil de competência. Tal ajuste eqüivale ao *float* mencionado na primeira Tabela, apurado pela diferença entre os valores relativos aos meses de Jan_{t+1} e Jan_t.

No que diz respeito às receitas, as principais hipóteses que determinam as estimativas são:

- Variação do Salário Médio da Indústria de Base (ABDIB), das Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro e de São Paulo, estimada para 2003, de 5,28%;
- crescimento da População Economicamente Ativa (PEA) para 2003 de 1,19%;
- a base da projeção, para 2003, foi a arrecadação da Previdência Social até julho de 2002, *informação MPAS*;
- inclui a devolução de benefícios esperada para 2003, calculada a partir dos valores realizados até julho de 2002.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII, alínea "b", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003

"VII - memória de cálculo das estimativas: ... b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;"

R$ MIL

	FOLHA LIMPA	CRESC. VEGETATIVO	REVISÃO GERAL	LIMINARES	CONT.ENT PREV.PRIV.	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	28,86%	REESTRUT. CARREIRAS	REESTRUT. CARGOS	CONCURSOS	PASSIVO 3,17% E DISSÍDIOS 2003	TOTAL
LEGISLATIVO	**2.367.671**	**28.677**						**131.351**		**26.600**		**3.054.299**
Câmara dos Deputados	1428.713	14.287								12.000		1.455.000
Senado Federal	937.390	9.374						131.351		11.000		1.089.115
Tribunal de Contas da União	501.568	5.016								3.600		510.184
JUDICIÁRIO / MPU	**8.239.460**	**82.395**				**375.976**		**1828.421**	**75.855**	**72.160**		**10.674.267**
Justiça do DF e Territórios	375.485	3.755						86.644	7.616			473.500
Justiça do Trabalho	3609.042	36.090				150.796		662.572	65.253	35.000		4.558.753
Justiça Eleitoral	1008.292	10.083						174.985		17.000		1.210.360
Justiça Federal	1924.388	19.244				225.080		409.533				2.578.245
Justiça Militar	112.272	1.123						36.354				149.749
Superior Tribunal de Justiça	265.768	2.658				100		53.851	2.986	7.500		332.863
Supremo Tribunal Federal	96.490	965						24.482		1.160		123.097
Ministério Público da União	847.723	8.477						380.000		11.500		1.247.700
EXECUTIVO - CIVIL	**57.552.042**	**855.427**	**1.123.000**	**863.889**	**187.887**	**639.538**	**839.674**	**210.100**	**40.454**	**406.900**	**445.140**	**63.164.051**
Advocacia-Geral da União	126.901	1.230		117			575		2.454	10.800		142.077
Agência Bras. Inteligência	93.007	930					2.810					96.747
Agricultura	1402.466	19.420		20.849	41.331	50.951	30.049				10.975	1.576.011
Ciência e Tecnologia	545.848	6.126		3.649	3.985	10.653	14.558				1.360	586.179
Comunicações	561.981	5.551		375			27.726			36.000		631.633
Cultura	113.568	1.136		108		2.737	4.735					122.284
Defesa	20320.808	470.679		685			32.894	600				20.825.666
Desenvolvimento Agrário	342.230	3.423		636		16.411	14.573					377.273
Educação	8.107.694	82.621		330.872		120.835	149.367		1.100	75.100	3.083	8.870.672
Esporte e Turismo	21.912	219		67		213	677					23.088
Fazenda	4883.664	52.528		5.402	115.497	27.230	20.263		5.200	34.100	7.503	5.151.387
Indústria e Comércio	155.438	1.476		281		913	5.076					163.184
Integração Nacional	307.735	3.793		16.195	6.995	16.130	8.669	700			1.465	361.682
Justiça	2348.394	23.489		144.160		999	50.088					2.567.130
Meio Ambiente	352.587	3.533		3		6.516	9.801				55	372.495
Minas e Energia	216.964	2.790		760	8.750	11.172	3.916			10.000	1.263	255.615
Planejamento	923.191	9.238	1.123.000	14.153		1.980	34.964	135.800	31.700	188.600	416.600	2.879.226
Presidência da República	259.534	2.939			4.350	14.200	19.918				953	301.894
Previdência e Assistência	4.098.606	41.005		263.253		151.657	70.969	500		31.900		4.657.890
Relações Exteriores	471.866	4.720					9.522					486.108
Saúde	5.009.780	48.344		19.320		30.303	226.273	70.500		20.400		5.424.920
Sec. Desenvolvimento Urbano	3.220	32										3.252
Trabalho e Emprego	927.843	9.286		43.004		404	17.005	2.000				999.542
Transferências - GDF	3.246.475	32.465										3.278.940
Transferências - Min.Fazenda	1.380.974	14.076					23.212					1.418.262
Transportes	1.326.986	14.354			7.009	176.234	62.034				1883	1.588.500
Vice-Presidência	2.370	24										2.394
TOTAL UNIÃO	**68.659.173**	**966.499**	**1.123.000**	**863.889**	**187.887**	**1.015.514**	**839.674**	**2169.872**	**116.309**	**505.660**	**445.140**	**76.892.617**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GÊRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

ESTOQUE DA DPMF-I EM JULHO DE 2002

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

em R$ mil

	MERCADO	BACEN	TOTAL
BTN	55.007		55.007
CDP	5.958		5.958
CFT-A	11.460.595		11.460.595
CFT-B	12.084		12.084
CFT-C	40.636		40.636
CFT-D	3.042.077		3.042.077
CFT-E	434.736		434.736
CTN	1.154.878		1.154.878
LFT	298.070.369	62.017.321	360.087.690
LFT-A	22.041.869	-	22.041.869
LFT-B	29.845.239	-	29.845.239
LFT-E	-	-	-
LFT-M	340.228		340.228
LTN	51.746.407	63.100.001	114.846.408
NTN-A01	836.641		836.641
NTN-A02	-	-	-
NTN-A03	14.336.266	-	14.336.266
NTN-A06	717.979		717.979
NTN-A10	-	-	-
NTN-B	9.694.936		9.694.936
NTN-C	36.651.317		36.651.317
NTN-D	55.561.734	87.648.418	143.210.152
NTN-H	161.615		161.615
NTN-I	2.005.808	-	2.005.808
NTN-M	874.689	-	874.689
NTN-P	2.340.368	4.804	2.345.172
NTN-R2	7.618	-	7.618
NTN-U	-	-	-
TOTAL	**541.439.056**	**212.770.544**	**754.209.600**

Fonte: STN/CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DVIDA PÚBLICA - CODIV
GÊRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Maturação da DPMF - Interna, em Circulação, de Responsabilidade do Tesouro Nacional

2002

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, Inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$ 1,00

PERIODO	MERCADO			BACEN			TOTAL		
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
JAN	10.924.058.369,24	1.795.690.866,51	12.719.749.235,75	7.834.158.106,33	1.392.095.259,64	9.226.253.365,97	18.758.216.475,57	3.187.786.126,15	21946.002.60172
FEV	14.793.994.896,72	1.545.858.382,19	16.339.853.278,91	4.877.164.629,09	743.452.179,82	5.620.616.808,91	19.671.159.525,81	2.289.310.562,01	21960.470.08782
MAR	15.093.390.654,41	2.987.823.521,00	18.081.214.175,41	671.434.796,58	801.828.915,82	1.473.263.712,40	15.764.825.450,99	3.789.652.436,82	19554.477.88781
ABR	10.237.466.400,32	2.176.394.955,13	12.413.861.355,45	4.661.434.225,49	780.870.278,40	5.442.304.503,89	14.898.900.625,81	2.957.265.233,53	17856.165.85934
MAI	12.734.667.966,26	1.275.036.564,99	14.009.704.531,25	3.260.425.779,94	844.271.975,26	4.104.697.755,20	15.995.093.746,20	2.119.308.540,25	18114.402.28645
JUN	15.372.720.607,42	1.183.675.335,62	16.556.395.943,04	1.880.206.877,10	523.676.444,80	2.403.883.321,90	17.252.927.484,52	1.707.351.780,42	18960.279.26494
JUL	7.581.779.772,48	2.190.064.302,10	9.771.844.074,58	6.154.191.582,36	1.651.823.660,17	7.806.015.262,53	13.735.971.354,84	3.841.887.982,27	17577.859.33711
AGO	9.070.150.723,14	1.224.297.947,26	10.294.448.670,40	3.112.770.463,14	954.539.271,46	4.067.309.734,60	12.182.921.186,28	2.178.837.218,72	14361.758.40500
SET	12.462.539.956,52	3.248.865.873,73	15.711.405.830,25	4.385.294.599,87	691.233.969,42	5.076.528.569,29	16.847.834.556,39	3.940.099.843,15	20787.934.39954
OUT	24.867.527.335,00	2.216.476.155,00	27.084.003.490,00	4.328.759.264,97	722.364.803,78	5.051.124.068,75	29.196.286.599,97	2.938.840.958,78	32135.127.55875
NOV	32.839.475.800,00	2.430.905.762,00	35.270.381.562,00	22.911.594.539,53	561.708.308,65	23.473.302.848,18	55.751.070.339,53	2.992.614.070,65	58743.684.41018
DEZ	20.392.989.068,00	1.777.282.752,00	22.170.271.820,00	11.454.528.137,50	1.300.648.925,42	12.755.177.062,92	31.847.517.205,50	3.077.931.677,42	34925.448.88292
Total Geral	186.370.761.549,51	24.052.372.417,53	210.423.133.967,04	75.531.963.001,90	10.968.514.012,64	86.500.477.014,54	261.902.724.551,41	35.020.886.430,17	296923.610.98158

Fonte: STN/CODIV/GEEST

OBS.:1)Não inclui TDAe não inclui Crédito Securtizado
2)Despesas com resgates de títulos emitidos até 2002

22-AGO-2002
11:04:20

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Maturação da DPMF - Interna, em Circulação, de Responsabilidade do Tesouro Nacional

2003

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo dasestimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipoe série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$ 1,00

PERIODO	MERCADO			BACEN			TOTAL		
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
JAN	9.728.567.421,05	1.124.918.841,56	10.853.486.262,61	1.331.139.179,56	829.605.535,13	2.160.744.714,69	11.059.706.600,61	1.954.524.376,69	13.014.230.977,30
FEV	24.364.353.332,74	985.963.531,86	25.350.316.364,60	6.018.958.006,70	(253.141.207,77)	5.765.816.798,93	30.383.311.339,44	732.822.324,09	31.116.133.663,53
MAR	16.987.818.144,32	3.067.267.181,43	20.065.085.325,75	15.588.217.925,30	1.278.456.627,88	16.866.674.553,18	32.586.036.069,62	4.345.723.809,31	36.931.759.878,93
ABR	28.660.594.564,77	6.973.840.261,93	35.634.434.326,70	24.348.457.095,61	1.201.294.840,47	25.549.751.936,08	53.009.051.660,38	8.175.135.102,40	61.184.186.762,78
MAI	13.623.056.356,66	3.434.251.179,62	17.057.307.536,28	13.657.022,18	506.426.842,91	520.083.865,09	13.636.713.378,84	3.940.678.022,53	17.577.391.401,37
JUN	14.328.266.477,42	3.265.992.096,70	17.594.258.574,12	1.817.715.348,98	946.119.292,21	2.763.834.641,19	16.145.981.826,40	4.212.111.388,91	20.358.093.215,31
JUL	12.908.232.092,33	4.343.770.309,38	17.252.002.401,71	14.171.764.945,34	4.863.375.450,83	19.035.140.396,17	27.079.997.037,67	9.207.145.760,21	36.287.142.797,88
AGO	9.796.634.038,14	3.180.522.814,94	12.977.156.353,08	19.641.131.052,39	5.340.081.739,73	24.981.212.792,12	29.437.765.090,53	8.520.604.554,67	37.958.369.645,20
SET	15.737.839.460,90	3.030.945.711,03	18.768.785.171,93	6.681.227.555,03	1.076.193.657,82	7.757.421.212,85	22.419.067.015,93	4.107.139.368,85	26.526.206.384,78
OUT	11.206.884.698,67	3.718.735.386,86	14.925.620.085,47	5.113.016.246,25	1.683.013.810,65	6.796.030.056,90	16.319.900.944,86	5.401.749.197,51	21.721.650.142,37
NOV	11.352.828.649,88	3.182.826.594,16	14.535.655.244,04	89.821.607,79	342.589.992,61	432.411.600,40	11.442.650.257,67	3.525.416.586,77	14.968.066.844,44
DEZ	2.664.104.391,87	1.613.746.859,95	4.297.851.251,76	13.948.801,90	403.798.331,96	417.747.133,86	2.698.053.193,71	2.017.545.191,91	4.715.598.385,62
Total Geral	171.389.179.628,63	37.922.780.769,42	209.311.960.398,05	94.829.054.787,03	18.217.814.914,43	113.046.869.701,46	266.218.234.415,66	55.140.595.683,85	322.358.830.099,51

Fonte: STN/CODIV/GEEST

OBS.:1)Não inclui TDAs e não inclui Crédito Securitizado
2)Despesas com resgates de títulos emitidos até 2002

22-AGO-2002
11:04:25

MINISTÉRIO DAFAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GÊRENCIA DE NFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÓES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2002

Lei nº 10.524 de 25 le Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cáculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
CTN	01/01/2002	01/01/2022	78.547.000,00	8.142.182,02	0,00	0,00	11,99%
LTN	04/01/2002	02/04/2003	12.494.600,00	9.921.422,96	0,00	0,00	125,94%
LTN	04/01/2002	05/06/2002	469.800,00	437.755,88	0,00	0,00	107,32%
LTN	04/01/2002	01/08/2002	1.155.800,00	1.044.392,44	0,00	0,00	110,67%
LTN	09/01/2002	01/08/2002	2.000.000.000,00	1.808.647.392,76	2.000.000.000,00	1.808.647.392,76	110,58%
LTN	09/01/2002	02/04/2003	921.950.000,00	733.342.929,52	1.000.000.000,00	795.425.922,79	125,72%
LTN	16/01/2002	02/04/2003	500.000.000,00	394.125.625,02	0,00	0,00	126,86%
LTN	16/01/2002	01/08/2002	2.000.000.000,00	1.809.103.161,68	1.000.000.000,00	904.551.580,84	110,55%
LTN	23/01/2002	02/04/2003	300.000.000,00	239.152.817,10	0,00	0,00	125,44%
LTN	25/01/2002	04/09/2002	843.400,00	758.899,83	0,00	0,00	111,13%
LTN	23/01/2002	01/08/2002	2.000.000.000,00	1.818.239.150,41	500.000.000,00	454.559.787,60	110,00%
LTN	30/01/2002	02/04/2003	500.000.000,00	399.191.953,94	0,00	0,00	125,25%
LTN	30/01/2002	04/09/2002	2.000.000.000,00	1.796.510.026,17	1.000.000.000,00	898.255.013,09	111,33%
LFT	04/01/2002	16/02/2005	862.892,80	856.582,56	0,00	0,00	0,24%
LFT	04/01/2002	17/01/2007	502.171,16	493.625,58	0,00	0,00	0,34%
LFT	04/01/2002	18/01/2006	156.659,15	154.864,62	0,00	0,00	0,29%
LFT	04/01/2002	20/12/2006	452.113.746,46	444.525.342,10	0,00	0,00	0,34%
LFT	04/01/2002	21/01/2004	790.647,07	787.861,80	0,00	0,00	0,17%
NTN-C	04/01/2002	01/01/2031	1.551.881,04	1.764.199,78	0,00	0,00	-0,44%
NTN-C	04/01/2002	01/04/2021	240.253,30	158.013,74	0,00	0,00	2,20%
NTN-C	04/01/2002	01/07/2005	1.816.606,77	1.602.903,60	0,00	0,00	3,65%
NTN-C	04/01/2002	01/12/2006	508.058,88	443.568,57	0,00	0,00	2,80%
NTN-C	04/01/2002	01/03/2011	375.086,94	290.273,06	0,00	0,00	2,84%
NTN-D	22/01/2002	10/03/2004	659.500.000,00	712.100.401,00	0,00	0,00	0,85%
NTN-D	22/01/2002	16/07/2008	527.600.000,00	494.064.688,80	0,00	0,00	2,50%
NTN-D	29/01/2002	10/03/2004	1.076.800.000,00	1.168.822.251,20	0,00	0,00	-3,81%
NTN-D	22/01/2002	20/01/2005	659.500.000,00	674.706.751,00	0,00	0,00	2,43%
NTN-D	29/01/2002	20/01/2005	1.076.800.000,00	1.103.945.051,18	0,00	0,00	-0,83%
TOTAL: JANEIRO			**14.774.578.603,57**	**13.623.334.088,32**	**5.500.000.000,00**	**4.861.439.697,08**	
CTN	01/02/2002	01/02/2022	25.431.000,00	2.636.177,46	0,00	0,00	11,99%
LTN	06/02/2002	02/04/2003	300.000.000,00	239.018.144,40	0,00	0,00	125,51%
LTN	06/02/2002	04/09/2002	5.000.000.000,00	4.502.780.575,00	0,00	0,00	111,04%
LTN	15/02/2002	04/09/2002	1.500.000.000,00	1.359.258.324,00	1.000.000.000,00	906.172.216,00	110,35%
LTN	18/02/2002	06/11/2002	2.537.400,00	2.232.595,23	0,00	0,00	113,65%
LTN	20/02/2002	06/11/2002	2.000.000.000,00	1.757.672.856,00	0,00	0,00	113,79%
LTN	27/02/2002	02/04/2003	500.000.000,00	409.699.115,00	0,00	0,00	122,04%
LTN	27/02/2002	06/11/2002	2.000.000.000,00	1.769.864.126,00	0,00	0,00	113,00%
LFT	13/02/2002	17/01/2007	999.999.313,22	999.999.313,22	0,00	0,00	0,00%
LFT	20/02/2002	21/01/2004	697.136.736,26	692.428.272,25	0,00	0,00	0,35%
NTN-C	01/02/2002	01/07/2005	1.644.096.546,31	1.451.865.489,55	0,00	0,00	3,71%
NTN-C	01/02/2002	01/03/2011	2.224.400.641,46	1.722.021.980,68	0,00	0,00	2,86%
NTN-D	21/02/2002	10/03/2004	0,00	0,00	4.152.317.112,32	4.465.268.947,79	0,00%
NTN-D	21/02/2002	23/04/2003	0,00	0,00	4.317.155.555,20	4.685.408.921,60	0,00%
TOTAL: FEVEREIRO			**16.893.601.637,25**	**14.909.476.958,79**	**9.469.472.667,52**	**10.056.850.085,39**	
CTN	01/03/2002	01/03/2022	38.196.000,00	3.959.397,36	0,00	0,00	11,99%
LTN	06/03/2002	02/04/2003	500.000.000,00	413.692.136,75	0,00	0,00	120,86%
LTN	06/03/2002	06/11/2002	2.000.000.000,00	1.779.562.794,00	0,00	0,00	112,39%
LTN	13/03/2002	02/04/2003	500.000.000,00	416.293.014,00	0,00	0,00	120,11%

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GÊRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÕES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2002

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
LTN	18/03/2002	07/11/2004	114.200,00	82.277,19	0,00	0,00	138,80%
LTN	13/03/2002	06/11/2002	2.000.000.000,00	1.787.577.752,00	1.000.000.000,00	893.788.876,00	111,88%
LTN	18/03/2002	07/01/2004	503.139.000,00	360.870.562,03	500.000.000,00	358.619.151,00	139,42%
LTN	20/03/2002	02/04/2003	1.000.000.000,00	837.142.495,00	0,00	0,00	119,45%
LTN	20/03/2002	06/11/2002	1.500.000.000,00	1.346.491.743,00	0,00	0,00	111,40%
LTN	27/03/2002	02/04/2003	500.000.000,00	419.145.841,00	0,00	0,00	119,29%
LTN	27/03/2002	06/11/2002	1.500.000.000,00	1.349.198.107,50	0,00	0,00	111,18%
LFT-B	01/03/2002	Diversos	89.619.575,98	89.619.575,98	0,00	0,00	0,00%
LFT-B	25/03/2002	Diversos	28.203.463,82	28.203.463,82	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	14/03/2002	11/02/2004	0,00	0,00	3.375.377.777,20	3.606.928.691,60	0,00%
NTN-D	14/03/2002	15/07/2008	0,00	0,00	1.577.339.999,73	1.612.081.919,90	0,00%
NTN-D	14/03/2002	23/02/2005	0,00	0,00	1.752.599.999,70	1.856.588.767,65	0,00%
NTN-D	14/03/2002	23/04/2003	0,00	0,00	324.555.555,50	339.303.446,75	0,00%
TOTAL: MARÇO			**10.159.272.239,80**	**8.831.839.209,63**	**8.529.873.332,13**	**8.717.310.852,90**	
LTN	01/04/2002	01/04/2022	20.616.000,00	2.137.054,56	0,00	0,00	11,99%
LFT-D1	19/04/2002	01/05/2031	700.593.966,50	700.593.966,50	0,00	0,00	0,00%
LTN	03/04/2002	02/04/2003	1.000.000.000,00	841.692.498,62	0,00	0,00	118,81%
LTN	08/04/2002	05/11/2002	0,00	0,00	3.000.000.000,00	2.711.697.771,00	110,63%
LTN	08/04/2002	07/04/2004	0,00	0,00	6.000.000.000,00	4.168.108.410,00	143,95%
LTN	08/04/2002	07/07/2004	0,00	0,00	6.000.000.000,00	3.966.294.012,00	151,27%
LTN	08/04/2002	07/01/2004	0,00	0,00	4.000.000.000,00	2.919.422.936,00	137,01%
LTN	08/04/2002	05/10/2004	0,00	0,00	6.000.000.000,00	3.763.788.348,00	159,41%
LTN	08/04/2002	01/10/2003	0,00	0,00	6.500.000.000,00	4.997.167.630,00	130,07%
LTN	08/04/2002	02/07/2003	0,00	0,00	6.500.000.000,00	5.245.282.705,00	123,92%
LTN	08/04/2002	04/12/2002	0,00	0,00	1.500.000.000,00	1.338.531.456,00	112,06%
LTN	03/04/2002	04/12/2002	1.502.714.200,00	1.338.483.182,94	1.500.000.000,00	1.336.065.616,74	112,27%
LTN	10/04/2002	02/04/2003	1.500.000.000,00	1.265.397.434,48	0,00	0,00	118,54%
LTN	17/04/2002	02/04/2003	1.500.000.000,00	1.268.837.195,12	1.000.000.000,00	845.891.463,41	118,22%
LTN	17/04/2002	04/12/2002	1.500.000.000,00	1.344.437.825,90	0,00	0,00	111,57%
LTN	10/04/2002	04/12/2002	1.500.000.000,00	1.339.929.762,97	2.000.000.000,00	1.786.573.017,29	111,95%
LTN	24/04/2002	04/12/2002	1.500.000.000,00	1.344.967.799,44	0,00	0,00	111,53%
LTN	24/04/2002	02/04/2003	500.000.000,00	421.223.583,58	1.000.000.000,00	842.447.167,15	118,70%
LFT	11/04/2002	21/01/2004	2.679.075.119,45	2.662.376.444,01	0,00	0,00	0,35%
LFT	18/04/2002	21/01/2004	3.491.525.542,29	3.470.000.287,19	439.688.262,42	436.977.584,26	0,35%
NTN-C	01/04/2002	01/03/2011	630.695.781,86	469.741.587,58	0,00	0,00	0,36%
NTN-C	01/04/2002	01/04/2008	1.836.185.764,64	1.470.513.041,72	0,00	0,00	0,77%
NTN-D	01/04/2002	01/04/2003	1.985.387,11	1.985.387,11	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	08/04/2002	08/02/2006	3.820.666.665,00	4.126.866.351,00	0,00	0,00	-7,99%
NTN-D	08/04/2002	08/09/2004	2.547.111.110,00	2.728.057.882,00	0,00	0,00	-2,79%
NTN-D	08/04/2002	09/03/2005	2.547.111.110,00	2.729.690.580,00	0,00	0,00	-2,34%
NTN-D	08/04/2002	10/05/2006	3.820.666.665,00	4.240.149.120,00	0,00	0,00	-2,51%
NTN-D	08/04/2002	11/05/2005	2.547.111.110,00	2.830.240.338,00	0,00	0,00	-3,35%
NTN-D	08/04/2002	12/05/2004	2.547.111.110,00	2.824.420.190,00	0,00	0,00	-4,81%
NTN-D	08/04/2002	12/11/2003	2.547.111.110,00	2.823.454.834,00	0,00	0,00	-6,25%
NTN-D	08/04/2002	15/12/2006	3.820.666.665,00	4.200.853.563,00	0,00	0,00	-2,00%
NTN-D	08/04/2002	14/09/2005	2.547.111.110,00	2.724.137.878,00	0,00	0,00	-1,94%
NTN-D	08/04/2002	14/12/2005	3.385.561.503,86	3.719.614.855,81	0,00	0,00	-2,52%
NTN-D	08/04/2002	17/09/2003	2.547.111.110,00	2.721.771.612,00	0,00	0,00	-4,49%

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÕES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2002

Lei nº 10.524 de 25de Julho de 2002, inciso VII, alínea c,do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesascom amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicandoos prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
NTN-P	19/04/2002	19/04/2017	3.974.363,00	3.974.363,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: ABRIL			**52.544.705.393,71**	**53.615.548.618,53**	**45.439.688.262,42**	**34.358.248.116,86**	
CTN	01/05/2002	01/05/2022	16.047.000,00	1.663.632,02	0,00	0,00	11,99%
LTN	02/05/2002	01/12/2002	1.500.000.000,00	1.349.862.300,42	0,00	0,00	111,12%
LTN	08/05/2002	01/12/2002	1.500.000.000,00	1.354.024.191,63	0,00	0,00	110,78%
LTN	03/05/2002	03/09/2003	0,00	0,00	1.940.432.000,00	1.497.512.461,17	123,58%
LTN	15/05/2002	01/12/2002	1.500.000.000,00	1.357.968.278,33	0,00	0,00	110,46%
LTN	22/05/2002	01/12/2002	1.500.000.000,00	1.364.857.543,00	1.000.000.000,00	909.905.028,67	109,90%
LTN	29/05/2002	01/12/2002	2.000.000.000,00	1.825.272.010,26	1.500.000.000,00	1.368.954.007,70	109,57%
LFT	08/05/2002	15/03/2005	355.002.784,01	349.915.594,07	0,00	0,00	1,51%
LFT	08/05/2002	13/05/2004	420.809.160,19	416.555.200,37	563.157.894,67	557.464.931,43	1,50%
LFT	16/05/2002	13/02/2003	1.383.193.000,00	1.858.732.444,85	2.616.807.000,00	3.536.460.879,15	-32,06%
NTN-C	01/05/2002	01/04/2008	332.561.982,24	269.315.677,01	0,00	0,00	3,63%
NTN-C	01/05/2002	01/07/2017	135.264.766,38	91.364.721,71	0,00	0,00	2,62%
NTN-C	19/05/2002	01/07/2005	339.803.388,83	339.803.388,83	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	19/05/2002	08/10/2003	2.063.583.333,00	2.063.583.333,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	19/05/2002	11/09/2002	1.238.149.999,80	1.238.149.999,80	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	19/05/2002	17/10/2002	4.815.027.777,00	4.815.027.777,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	19/05/2002	19/05/2004	1.788.438.888,60	1.788.438.888,60	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: MAIO			**20.887.882.080,05**	**20.484.534.780,90**	**7.620.396.894,67**	**7.850.297.308,17**	
CTN	01/06/2002	01/06/2022	98.947.000,00	10.256.846,02	0,00	0,00	0,00%
CFT-E	01/06/2002	01/06/2032	73.520.186,90	73.520.186,90	0,00	0,00	0,00%
LTN	05/06/2002	01/01/2003	749.379.800,00	673.185.146,97	1.500.000.000,00	1.347.484.573,84	111,32%
LTN	12/06/2002	01/10/2002	1.869.713.400,00	1.769.743.237,06	1.500.000.000,00	1.419.797.737,75	105,65%
LFT	10/06/2002	20/08/2003	0,00	0,00	10.772.101.549,48	10.658.073.373,93	0,00%
NTN-C	01/06/2002	01/04/2008	86.479.101,69	70.351.095,13	0,00	0,00	3,60%
NTN-C	01/06/2002	01/07/2017	276.166.764,73	188.107.401,61	0,00	0,00	2,58%
TOTAL: JUNHO			**3.154.206.253,32**	**2.785.163.913,69**	**13.772.101.549,48**	**13.425.355.685,53**	
LTN	01/07/2002	01/09/2002	699.000.000,00	678.492.667,68	0,00	0,00	3,02%
LTN	15/07/2002	15/08/2002	950.000.000,00	935.644.498,82	0,00	0,00	1,53%
LTN	15/07/2002	15/09/2002	500.000.000,00	485.365.483,10	2.440.012.500,00	2.368.595.691,64	3,02%
LFT	01/07/2002	01/09/2002	301.000.000,00	301.000.000,00	0,00	0,00	3,02%
LFT	15/07/2002	15/09/2002	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	3,02%
TOTAL: JULHO			**2.500.000.000,00**	**2.450.502.649,60**	**2.440.012.500,00**	**2.368.595.691,64**	
LTN	01/08/2002	01/10/2002	1.000.000.000,00	972.097.931,40	3.000.000.000,00	2.916.293.794,20	2,87%
LTN	15/08/2002	15/09/2002	1.000.000.000,00	985.624.795,58	0,00	0,00	1,46%
TOTAL: AGOSTO			**2.000.000.000,00**	**1.957.722.726,98**	**3.000.000.000,00**	**2.916.293.794,20**	
LTN	01/09/2002	01/11/2002	971.000.000,00	943.349.226,68	15.438.000.000,00	14.998.378.333,13	2,93%
LTN	15/09/2002	15/10/2002	488.000.000,00	481.316.770,18	0,00	0,00	1,39%
LTN	15/09/2002	15/11/2002	490.000.000,00	476.054.393,74	0,00	0,00	2,93%
LFT-B	01/09/2002	Diversos	1.279.810.730,00	1.279.810.730,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: SETEMBRO			**3.228.810.730,00**	**3.180.531.120,60**	**15.438.000.000,00**	**14.998.378.333,13**	
LTN	01/10/2002	01/12/2002	1.459.000.000,00	1.418.431.938,76	4.824.000.000,00	4.689.866.807,78	2,86%
LTN	15/10/2002	15/11/2002	981.000.000,00	966.314.137,42	0,00	0,00	1,52%
TOTAL: OUTUBRO			**2.440.000.000,00**	**2.384.746.076,18**	**4.824.000.000,00**	**4.689.866.807,78**	
LTN	01/11/2002	01/01/2003	3.155.000.000,00	3.072.418.910,05	0,00	0,00	2,69%
LTN	01/11/2002	01/03/2003	3.068.000.000,00	2.909.496.124,43	20.097.000.000,00	19.058.716.953,25	5,45%
LTN	15/11/2002	15/01/2003	1.591.000.000,00	1.550.578.330,71	0,00	0,00	2,61%

MINISTÉRIO DAFAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GÊRENCIA DE NFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÕES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2002

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
LTN	15/1/2002	15/03/2003	1.547.000.000,00	1.468.432.059,88	0,00	0,00	5,35%
LTN	15/1/2002	15/12/2002	1.586.000.000,00	1.565.605.638,28	0,00	0,00	1,30%
LTN	15/1/2002	15/02/2003	1.542.000.000,00	1.481.125.656,69	0,00	0,00	4,11%
LFT	01/1/2002	01/01/2003	2.921.000.000,00	2.921.000.000,00	0,00	0,00	2,69%
LFT	01/1/2002	01/03/2003	2.921.000.000,00	2.921.000.000,00	0,00	0,00	5,45%
LFT	15/1/2002	15/01/2003	3.009.000.000,00	3.009.000.000,00	0,00	0,00	2,61%
LFT	15/1/2002	15/03/2003	2.973.000.000,00	2.973.000.000,00	0,00	0,00	5,35%
NTN-C	01/1/2002	01/03/2003	3.446.298.112,00	3.319.200.756,79	0,00	0,00	3,83%
NTN-D	01/1/2002	01/02/2003	4.760.000.000,00	4.760.000.000,00	1.001.000.000,00	1.001.000.000,00	0,00%
NTN-D	15/1/2002	15/02/2003	8.540.000.000,00	8.540.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: NOVEMBRO			**41.059.298.112,00**	**40.490.857.546,83**	**21.098.000.000,00**	**20.059.716.953,25**	
LTN	01/2/2002	01/02/2003	7.372.000.000,00	7.171.961.793,25	0,00	0,00	2,79%
LTN	01/2/2002	01/04/2003	7.269.000.000,00	6.902.313.515,19	11.684.000.000,00	11.094.597.759,18	5,31%
LTN	15/2/2002	15/02/2003	3.757.000.000,00	3.655.691.471,87	0,00	0,00	2,77%
NTN-C	01/2/2002	01/02/2003	59.824.392,00	58.685.132,92	0,00	0,00	1,94%
NTN-C	01/2/2002	01/01/2003	91.013.295,00	90.151.205,58	0,00	0,00	0,96%
NTN-D	01/2/2002	01/03/2003	5.530.000.000,00	5.530.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: DEZEMBRO			**24.078.837.687,00**	**23.408.803.118,81**	**11.684.000.000,00**	**11.094.597.759,18**	
TOTAL: 2002			**193.721.192.736,70**	**188.123.060.818,86**	**148.815.545.206,22**	**135.396.951.085,11**	

TOTAL LÍQUIDO	**323.520.011.903,97**
TOTAL BRUTO	**342.536.737.942,92**

Fonte: STN/CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GÊRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Maturação da DPMF - Interna, em Circulação, de Responsabilidade do Tesouro Nacional

2002

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, Inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$ 1,00

PERIODO	MERCADO			BACEN			TOTAL		
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
JAN	10.924.058.369,24	1.795.690.866,51	12.719.749.235,75	7.834.158.106,33	1.392.095.259,64	9.226.253.365,97	18.758.216.475,57	3.187.786.126,15	21.946.002.601,72
FEV	14.793.994.896,72	1.545.858.382,19	16.339.853.278,91	4.877.164.629,09	743.452.179,82	5.620.616.808,91	19.671.159.525,81	2.289.310.562,01	21.960.470.087,82
MAR	15.093.390.654,41	2.987.823.521,00	18.081.214.175,41	671.434.796,58	801.828.915,82	1.473.263.712,40	15.764.825.450,99	3.789.652.436,82	19.554.477.887,81
ABR	10.237.466.400,32	2.176.394.955,13	12.413.861.355,45	4.661.434.225,49	780.870.278,40	5.442.304.503,89	14.898.900.625,81	2.957.265.233,53	17.856.165.859,34
MAI	12.734.667.966,26	1.275.036.564,99	14.009.704.531,25	3.260.425.779,94	844.271.975,26	4.104.697.755,20	15.995.093.746,20	2.119.308.540,25	18.114.402.286,45
JUN	15.372.720.607,42	1.183.675.335,62	16.556.395.943,04	1.880.206.877,10	523.676.444,80	2.403.883.321,90	17.252.927.484,52	1.707.351.780,42	18.960.279.264,94
JUL	7.581.779.772,48	2.190.064.302,10	9.771.844.074,58	6.154.191.582,36	1.651.823.680,17	7.806.015.262,53	13.735.971.354,84	3.841.887.982,27	17.577.859.337,11
AGO	9.070.150.723,14	1.224.297.947,26	10.294.448.670,40	3.112.770.463,14	954.539.271,46	4.067.309.734,60	12.182.921.186,28	2.178.837.218,72	14.361.758.405,00
SET	12.462.539.956,52	3.248.866.873,73	15.711.406.830,25	4.385.294.599,87	691.233.969,42	5.076.528.569,29	16.847.834.556,39	3.940.099.843,15	20.787.934.399,54
OUT	24.867.527.335,00	2.216.476.155,00	27.084.003.490,00	4.328.759.264,97	722.364.803,78	5.051.124.068,75	29.196.286.599,97	2.938.840.958,78	32.135.127.558,75
NOV	32.839.475.800,00	2.430.905.762,00	35.270.381.562,00	22.911.594.539,53	561.708.308,65	23.473.302.848,18	55.751.070.339,53	2.992.614.070,65	58.743.684.410,18
DEZ	20.392.989.068,00	1.777.282.752,00	22.170.271.820,00	11.454.528.137,50	1.300.648.925,42	12.755.177.062,92	31.847.517.205,50	3.077.931.677,42	34.925.448.882,92
Total Geral	186.370.761.549,51	24.052.372.417,53	210.423.133.967,04	75.531.963.001,90	10.968.514.012,64	86.500.477.014,54	261.902.724.551,41	35.020.886.430,17	296.923.610.981,58

Fonte: STN/CODIV/GEEST

OBS.: 1)Não inclui TDA e não inclui Crédito Securtizado
2)Despesas com resgates de títulos emitidos até 2002

22-AGO-2002
11:04:20

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

ESTOQUE DA DPMFI - DEZ/2002

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

R$ 1.000

TÍTULO	MERCADO	BACEN	TOTAL
BTN	50.067		50.067
CDP	6.022		6.022
CFT-A	10.357.986		10.357.986
CFT-B	12.215		12.215
CFT-C			
CFT-D	2.573.144		2.573.144
CFT-E	448.963		448.963
CTN	1.216.796		1.216.796
LFT	331.525.786	64.641.112	396.166.898
LFT-A	21.895.071		21.895.071
LFT-B	28.691.626		28.691.626
LFT-E			
LFT-M	316.121		316.121
LTN	44.228.525	69.909.322	114.137.847
NTN-A10			
NTN-A1	677.674		677.674
NTN-A3	11.706.344		11.706.344
NTN-A6	587.303		587.303
NTN-C	39.637.212		39.637.212
NTN-D	64.046.766	41.442.706	105.489.472
NTN-H	163.364		163.364
NTN-I	1.072.786		1.072.786
NTN-M	719.857		719.857
NTN-P	2.365.691	4.848	2.370.539
NTN-R2	4.553		4.553
Total Geral	**562.303.872**	**175.997.988**	**738.301.860**

Fonte: STN/CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÕES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2003

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

d das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
LTN	01/01/2003	01/04/2003	1.768.000.000,00	1.701.476.780,00	0,00	0,00	3,91%
LTN	01/01/2003	01/07/2003	1.633.000.000,00	1.514.066.300,48	1.358.000.000,00	1.259.094.939,41	7,86%
LTN	15/01/2003	15/03/2003	1.733.000.000,00	1.687.868.320,48	0,00	0,00	2,67%
LTN	15/01/2003	15/06/2003	1.646.000.000,00	1.544.728.667,35	0,00	0,00	6,56%
LFT	01/01/2003	01/07/2003	1.608.000.000,00	1.608.000.000,00	11.969.164.833,03	11.969.164.833,03	7,86%
LFT	01/01/2003	01/04/2003	1.608.000.000,00	1.608.000.000,00	0,00	0,00	3,91%
LFT	15/01/2003	15/04/2003	1.618.000.000,00	1.618.000.000,00	0,00	0,00	3,93%
LFT	15/01/2003	15/07/2003	1.534.000.000,00	1.534.000.000,00	0,00	0,00	7,87%
LFT-B	01/01/2003	Diversos	5.220.668.384,00	4.120.668.384,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	01/01/2003	01/07/2003	4.480.000.000,00	4.480.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-I	01/01/2003	Diversos	28.718.601,68	28.718.601,68	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: JANEIRO			**22.877.385.985,68**	**21.445.527.053,99**	**13.327.164.833,03**	**13.228.259.772,44**	
LTN	01/02/2003	01/05/2003	2.741.000.000,00	2.642.295.443,56	0,00	0,00	3,74%
LTN	01/02/2003	01/08/2003	2.603.000.000,00	2.414.848.451,25	2.706.000.000,00	2.510.403.345,79	7,79%
LTN	15/02/2003	15/04/2003	1.384.000.000,00	1.351.238.203,31	0,00	0,00	2,42%
LTN	15/02/2003	15/05/2003	1.378.000.000,00	1.329.388.069,69	0,00	0,00	3,66%
LTN	15/02/2003	15/08/2003	1.440.000.000,00	1.336.371.128,56	0,00	0,00	7,75%
LTN	15/02/2003	15/07/2003	1.440.000.000,00	1.354.539.350,73	0,00	0,00	6,31%
LFT	01/02/2003	01/05/2003	815.000.000,00	815.000.000,00	0,00	0,00	3,74%
LFT	01/02/2003	01/08/2003	815.000.000,00	815.000.000,00	0,00	0,00	7,79%
LFT	01/02/2003	01/09/2003	812.000.000,00	812.000.000,00	0,00	0,00	9,13%
LFT	01/02/2003	01/06/2003	886.000.000,00	886.000.000,00	0,00	0,00	5,06%
LFT	15/02/2003	15/05/2003	1.636.000.000,00	1.636.000.000,00	0,00	0,00	3,66%
LFT	15/02/2003	15/08/2003	1.562.000.000,00	1.562.000.000,00	0,00	0,00	7,75%
NTN-D	01/02/2003	01/08/2003	17.173.000.000,00	17.173.000.000,00	1.001.000.000,00	1.001.000.000,00	0,00%
NTN-I	01/02/2003	Diversos	155.156.221,81	155.156.221,81	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: FEVEREIRO			**34.840.156.221,81**	**34.282.836.868,91**	**3.707.000.000,00**	**3.511.403.345,79**	
LTN	01/03/2003	01/06/2003	1.570.000.000,00	1.513.015.342,49	0,00	0,00	3,77%
LTN	01/03/2003	01/09/2003	1.491.000.000,00	1.383.363.305,70	28.411.000.000,00	26.359.983.151,08	7,78%
LTN	15/03/2003	15/05/2003	769.000.000,00	750.711.189,89	0,00	0,00	2,44%
LTN	15/03/2003	15/09/2003	727.000.000,00	674.447.603,80	0,00	0,00	7,79%
LTN	15/03/2003	15/06/2003	766.000.000,00	738.093.100,71	0,00	0,00	3,78%
LTN	15/03/2003	15/08/2003	730.000.000,00	685.537.857,13	0,00	0,00	6,49%
LFT	01/03/2003	01/06/2003	1.573.000.000,00	1.573.000.000,00	0,00	0,00	3,77%
LFT	01/03/2003	01/09/2003	1.573.000.000,00	1.573.000.000,00	0,00	0,00	7,78%
LFT	01/03/2003	01/10/2003	1.643.000.000,00	1.643.000.000,00	0,00	0,00	9,15%
LFT	01/03/2003	01/07/2003	1.643.000.000,00	1.643.000.000,00	0,00	0,00	5,03%
LFT	15/03/2003	15/06/2003	3.010.000.000,00	3.010.000.000,00	0,00	0,00	3,78%
LFT	15/03/2003	15/09/2003	3.010.000.000,00	3.010.000.000,00	0,00	0,00	7,79%
NTN-D	01/03/2003	01/06/2003	9.931.000.000,00	9.931.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-I	01/03/2003	Diversos	138.006.391,42	138.006.391,42	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: MARÇO			**28.574.006.391,42**	**28.266.174.791,14**	**28.411.000.000,00**	**26.359.983.151,08**	
LTN	01/04/2003	01/10/2003	14.805.000.000,00	13.725.361.945,16	16.686.000.000,00	15.469.192.125,42	7,87%
LTN	15/04/2003	15/09/2003	9.968.000.000,00	9.360.132.982,79	0,00	0,00	6,49%
LFT	01/04/2003	01/11/2003	3.476.000.000,00	3.476.000.000,00	0,00	0,00	9,29%
LFT	01/04/2003	01/10/2003	6.679.000.000,00	6.679.000.000,00	0,00	0,00	7,87%

MINISTÉRIO DAFAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE NFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÕES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2003

Lei nº 10.524 de 25 le Julho de 2002, inciso VII, alínea c, lo Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cáculo das estimativa:

c) das despesas con amortização e con juros e encargos la dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
LFT	15/04/2003	15/10/2003	6.717.000.000,00	6.717.000.000,00	0,00	0,00	7,84%
NTN-D	01/04/2003	01/10/2003	5.451.000.000,00	5.451.000.000,00	821.000.000,00	821.000.000,00	0,00%
NTN-D	15/04/2003	15/10/2003	3.435.000.000,00	3.435.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-I	01/04/2003	Diversos	26.721.462,53	26.721.462,53	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: ABRIL			**50.557.721.462,53**	**48.870.216.390,48**	**17.507.000.000,00**	**16.290.192.125,42**	
LTN	01/05/2003	01/11/2003	2.621.000.000,00	2.428.187.761,40	1.353.000.000,00	1.253.467.394,57	7,94%
LTN	15/05/2003	15/10/2003	1.323.000.000,00	1.241.541.958,59	0,00	0,00	6,56%
LTN	15/05/2003	15/11/2003	1.318.000.000,00	1.220.898.110,32	0,00	0,00	7,95%
LFT	01/05/2003	01/11/2003	7.590.000.000,00	7.590.000.000,00	0,00	0,00	7,94%
LFT	01/05/2003	01/12/2003	7.611.000.000,00	7.611.000.000,00	0,00	0,00	9,15%
LFT	15/05/2003	15/11/2003	15.134.000.000,00	15.134.000.000,00	0,00	0,00	7,95%
NTN-D	01/05/2003	01/11/2003	4.778.000.000,00	4.778.000.000,00	508.000.000,00	508.000.000,00	0,00%
NTN-I	01/05/2003	Diversos	142.480.501,86	142.480.501,86	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: MAIO			**40.517.480.501,86**	**40.146.108.332,17**	**1.861.000.000,00**	**1.761.467.394,57**	
LTN	01/06/2003	01/12/2003	1.491.000.000,00	1.383.501.136,01	5.682.000.000,00	5.272.336.321,14	7,77%
LTN	15/06/2003	15/11/2003	730.000.000,00	685.095.389,46	0,00	0,00	6,55%
LTN	15/06/2003	15/12/2003	727.000.000,00	674.731.173,50	0,00	0,00	7,75%
LFT	01/06/2003	01/01/2004	4.808.000.000,00	4.808.000.000,00	0,00	0,00	9,10%
LFT	01/06/2003	01/12/2003	4.822.000.000,00	4.822.000.000,00	0,00	0,00	7,77%
LFT	15/06/2003	15/12/2003	9.842.000.000,00	9.842.000.000,00	0,00	0,00	7,75%
NTN-C	01/06/2003	01/10/2003	708.691.585,47	708.691.585,47	0,00	0,00	3,51%
NTN-D	01/06/2003	01/12/2003	2.987.000.000,00	2.987.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-I	01/06/2003	Diversos	30.003.403,17	30.003.403,17	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: JUNHO			**26.145.694.988,64**	**25.941.022.687,61**	**5.682.000.000,00**	**5.272.336.321,14**	
LTN	01/07/2003	01/01/2004	974.000.000,00	903.686.781,21	0,00	0,00	7,78%
LTN	01/07/2003	01/07/2004	879.000.000,00	770.566.116,40	15.205.000.000,00	14.205.943.021,91	14,07%
LTN	15/07/2003	15/01/2004	327.000.000,00	303.946.795,54	0,00	0,00	7,58%
LTN	15/07/2003	15/12/2003	329.000.000,00	309.101.786,07	0,00	0,00	6,44%
LTN	15/07/2003	15/06/2004	296.000.000,00	262.363.401,79	0,00	0,00	12,82%
LTN	15/07/2003	15/07/2004	295.000.000,00	259.016.383,30	0,00	0,00	13,89%
LFT	01/07/2003	01/01/2004	3.467.000.000,00	3.467.000.000,00	11.969.164.833,03	11.969.164.833,03	7,78%
LFT	01/07/2003	01/07/2004	3.467.000.000,00	3.467.000.000,00	0,00	0,00	14,07%
LFT	01/07/2003	01/08/2004	1.726.000.000,00	1.726.000.000,00	0,00	0,00	15,16%
LFT	01/07/2003	01/02/2004	1.726.000.000,00	1.726.000.000,00	0,00	0,00	8,80%
LFT	15/07/2003	15/01/2004	3.487.000.000,00	3.487.000.000,00	0,00	0,00	7,58%
LFT	15/07/2003	15/07/2004	3.487.000.000,00	3.487.000.000,00	0,00	0,00	13,89%
NTN-D	01/07/2003	01/07/2004	7.154.000.000,00	7.154.000.000,00	284.000.000,00	284.000.000,00	0,00%
NTN-I	01/07/2003	Diversos	158.943.005,14	158.943.005,14	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: JULHO			**27.772.943.005,14**	**27.481.624.269,45**	**28.458.164.833,03**	**26.459.107.854,94**	
LTN	01/08/2003	01/02/2004	1.355.000.000,00	1.262.288.270,21	0,00	0,00	7,34%
LTN	01/08/2003	01/08/2004	1.182.000.000,00	1.040.396.274,10	18.303.000.000,00	16.110.298.650,44	13,61%
LTN	15/08/2003	15/01/2004	639.000.000,00	602.025.956,50	0,00	0,00	6,14%
LTN	15/08/2003	15/07/2004	576.000.000,00	512.616.102,41	0,00	0,00	12,36%
LTN	15/08/2003	15/02/2004	636.000.000,00	593.159.979,88	0,00	0,00	7,22%
LTN	15/08/2003	15/08/2004	574.000.000,00	506.028.910,73	0,00	0,00	13,43%
LFT	01/08/2003	01/08/2004	2.554.000.000,00	2.554.000.000,00	0,00	0,00	13,61%

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÕES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2003

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
LFT	01/08/2003	01/02/2004	5.101.000.000,00	5.101.000.000,00	0,00	0,00	7,34%
LFT	01/08/2003	01/09/2004	2.547.000.000,00	2.547.000.000,00	0,00	0,00	14,69%
LFT	15/08/2003	15/02/2004	5.130.000.000,00	5.130.000.000,00	0,00	0,00	7,22%
LFT	15/08/2003	15/08/2004	5.130.000.000,00	5.130.000.000,00	0,00	0,00	13,43%
NTN-D	01/08/2003	01/08/2004	17.235.000.000,00	17.235.000.000,00	1.001.000.000,00	1.001.000.000,00	0,00%
NTN-I	01/08/2003	Diversos	174.410.644,11	174.410.644,11	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: AGOSTO			**42.833.410.644,11**	**42.387.926.137,94**	**19.304.000.000,00**	**17.111.298.650,44**	
LTN	01/09/2003	01/03/2004	768.000.000,00	717.507.234,90	0,00	0,00	7,04%
LTN	01/09/2003	01/09/2004	652.000.000,00	575.538.950,62	30.098.000.000,00	26.568.360.944,39	13,29%
LTN	15/09/2003	15/02/2004	365.000.000,00	344.589.760,26	0,00	0,00	5,92%
LTN	15/09/2003	15/09/2004	2.556.000.000,00	2.260.057.032,99	0,00	0,00	13,09%
LTN	15/09/2003	15/03/2004	2.834.000.000,00	2.651.983.573,99	0,00	0,00	6,86%
LTN	15/09/2003	15/08/2004	329.000.000,00	293.598.689,53	0,00	0,00	12,06%
LFT	01/09/2003	01/03/2004	4.515.000.000,00	4.515.000.000,00	0,00	0,00	7,04%
LFT	01/09/2003	01/09/2004	2.261.000.000,00	2.261.000.000,00	0,00	0,00	13,29%
LFT	01/09/2003	01/10/2004	2.254.000.000,00	2.254.000.000,00	0,00	0,00	14,36%
LFT	15/09/2003	15/03/2004	3.200.000.000,00	3.200.000.000,00	0,00	0,00	6,86%
LFT	15/09/2003	15/09/2004	4.541.000.000,00	4.541.000.000,00	0,00	0,00	13,09%
LFT	15/09/2003	15/10/2004	2.606.000.000,00	2.606.000.000,00	0,00	0,00	14,19%
NTN-D	01/09/2003	01/09/2004	9.856.000.000,00	9.856.000.000,00	2.240.000.000,00	2.240.000.000,00	0,00%
NTN-D	15/09/2003	15/10/2004	5.600.000.000,00	5.600.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-I	01/09/2003	Diversos	25.904.451,06	25.904.451,06	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: SETEMBRO			**42.362.904.451,06**	**41.702.179.693,35**	**32.338.000.000,00**	**28.808.360.944,39**	
LTN	01/10/2003	01/10/2004	14.396.786.588,53	12.748.737.493,06	12.847.102.000,00	11.376.450.566,76	12,93%
LTN	01/10/2003	01/04/2004	4.925.000.000,00	4.615.787.280,82	0,00	0,00	6,70%
LTN	15/10/2003	15/03/2004	2.464.000.000,00	2.334.948.928,20	0,00	0,00	5,53%
LTN	15/10/2003	15/04/2004	2.455.000.000,00	2.303.625.203,33	0,00	0,00	6,57%
LTN	15/10/2003	15/10/2004	2.214.000.000,00	1.963.394.401,74	0,00	0,00	12,76%
LTN	15/10/2003	15/09/2004	2.223.000.000,00	1.990.507.005,61	0,00	0,00	11,68%
LFT	01/10/2003	01/10/2004	2.621.000.000,00	2.621.000.000,00	0,00	0,00	12,93%
LFT	01/10/2003	01/11/2004	2.614.000.000,00	2.614.000.000,00	0,00	0,00	14,00%
LFT	15/10/2003	15/10/2004	5.265.000.000,00	5.265.000.000,00	0,00	0,00	12,76%
NTN-D	01/10/2003	01/10/2004	8.960.000.000,00	8.960.000.000,00	3.883.000.000,00	3.883.000.000,00	0,00%
NTN-I	01/10/2003	Diversos	2.936.424,45	2.936.424,45	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: OUTUBRO			**48.140.723.012,98**	**45.419.936.737,21**	**16.730.102.000,00**	**15.259.450.566,76**	
LTN	01/11/2003	01/05/2004	1.355.000.000,00	1.274.581.775,03	0,00	0,00	6,31%
LTN	01/11/2003	01/11/2004	1.182.000.000,00	1.050.528.758,82	1.627.000.000,00	1.446.032.394,75	12,51%
LTN	15/11/2003	15/04/2004	639.000.000,00	607.433.485,10	0,00	0,00	5,20%
LTN	15/11/2003	15/11/2004	574.000.000,00	510.826.062,28	0,00	0,00	12,37%
LTN	15/11/2003	15/05/2004	636.000.000,00	598.892.208,72	0,00	0,00	6,20%
LTN	15/11/2003	15/10/2004	576.000.000,00	517.475.700,50	0,00	0,00	11,31%
LFT	01/11/2003	01/05/2004	5.220.000.000,00	5.220.000.000,00	0,00	0,00	6,31%
LFT	01/11/2003	01/06/2004	5.205.000.000,00	5.205.000.000,00	0,00	0,00	7,32%
LFT	01/11/2003	01/11/2004	5.137.000.000,00	5.137.000.000,00	0,00	0,00	12,51%
LFT	01/11/2003	01/12/2004	5.205.000.000,00	5.205.000.000,00	0,00	0,00	13,58%
LFT	15/11/2003	15/05/2004	10.319.000.000,00	10.319.000.000,00	0,00	0,00	6,20%

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

REGISTRO DE EMISSÕES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL
2003

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$1,00

TÍTULO	DATA		MERCADO		BACEN		RENTABILIDADE
	EMISSÃO	RESGATE	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	
LFT	15/11/2003	15/11/2004	10.319.000.000,00	10.319.000.000,00	0,00	0,00	12,37%
NTN-D	01/11/2003	01/11/2004	4.675.000.000,00	4.675.000.000,00	508.000.000,00	508.000.000,00	0,00%
NTN-I	01/11/2003	Diversos	1.249.601,45	1.249.601,45	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: NOVEMERO			**51.043.249.601,45**	**50.640.987.591,90**	**2.135.000.000,00**	**1.954.032.394,75**	
LTN	01/12/2003	01/06/2004	768.000.000,00	723.636.337,32	0,00	0,00	6,13%
LTN	01/12/2003	01/12/2004	652.000.000,00	580.455.329,16	6.508.000.000,00	5.793.870.064,68	12,33%
LTN	15/12/2003	15/05/2004	365.000.000,00	347.549.150,99	0,00	0,00	5,02%
LTN	15/12/2003	15/12/2004	328.000.000,00	292.430.712,44	0,00	0,00	12,16%
LTN	15/12/2003	15/06/2004	364.000.000,00	343.405.549,61	0,00	0,00	6,00%
LTN	15/12/2003	15/11/2004	329.000.000,00	296.066.229,13	0,00	0,00	11,12%
LFT	01/12/2003	01/01/2005	2.507.000.000,00	2.507.000.000,00	0,00	0,00	13,39%
LFT	01/12/2003	01/06/2004	2.598.000.000,00	2.598.000.000,00	0,00	0,00	6,13%
LFT	01/12/2003	01/07/2004	2.507.000.000,00	2.507.000.000,00	0,00	0,00	7,14%
LFT	01/12/2003	01/12/2004	2.598.000.000,00	2.598.000.000,00	0,00	0,00	12,33%
LFT	15/12/2003	15/06/2004	5.219.000.000,00	5.219.000.000,00	0,00	0,00	6,00%
LFT	15/12/2003	15/12/2004	5.219.000.000,00	5.219.000.000,00	0,00	0,00	12,16%
NTN-D	01/12/2003	01/12/2004	1.136.000.000,00	1.136.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-D	15/12/2003	15/12/2004	1.941.000.000,00	1.941.000.000,00	0,00	0,00	0,00%
NTN-I	01/12/2003	Diversos	191.294.621,56	191.294.621,56	0,00	0,00	0,00%
TOTAL: DEZEMERO			**26.722.294.621,56**	**26.499.837.930,21**	**6.508.000.000,00**	**5.793.870.064,68**	
TOTAL: 2003			**442.387.971.888,24**	**433.084.378.484,36**	**175.968.431.665,06**	**161.809.762.586,40**	

ORCA2003

TOTAL LÍQUIDO	**594.894.141.070,76**
TOTAL BRUTO	**618.356.403.554,30**

Fonte: STN/CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CCDIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Necessidades Orçamentarias da DPMF - Interna, em Circulação, de Responsabilidade do Tesouro Nacional

2003

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementaes ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c, das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

Em R$ 1,00

PERIODO	MERCADO			BACEN			TOTAL		
	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
JAN	12.404419.586,37	1.174.052.269,97	13.578.471.856,34	1.331.139.179,56	829.605.535,13	2.130.744.714,69	13.735.558.765,93	2.003.657.805,10	15.739.216.571,03
FEV	27.739121.101,89	1.022.871.814,60	28.761.991.916,49	6.354.146.124,47	(247.543.967,88)	6.106.602.156,59	34.093.267.226,36	775.326.846,72	34.868.594.073,08
MAR	22.878559.877,98	3.208.907.101,00	26.087.466.978,98	19.534.123.096,47	1.429.551.456,71	20.963.674.553,18	42.412.682.974,45	4.638.458.557,71	47.051.141.532,16
ABR	35.625229.539,66	7.155.067.642,70	42.780.297.182,36	21.540.309.361,10	1.093.442.584,99	22.633.751.936,09	57.165.538.890,76	8.248.510.227,69	65.414.049.118,45
MAI	21.908391.820,95	3.665.584.931,57	25.573.976.752,52	13.657.022,18	506.426.842,91	520.083.865,09	21.922.048.843,13	4.172.011.774,48	26.094.060.617,61
JUN	33.731983.467,97	3.759.650.210,68	37.491.633.378,65	1.817.715.348,98	946.119.292,21	2.733.834.641,19	35.549.698.816,95	4.705.769.502,89	40.255.468.319,84
JUL	13.325295.110,35	4.850.612.661,54	18.175.907.771,89	27.427.209.261,62	4.935.095.967,59	32.362.305.229,21	40.752.504.371,97	9.785.708.629,13	50.538.213.001,10
AGO	34.355139.172,55	3.643.113.114,35	37.998.257.286,90	23.235.490.567,93	5.482.314.861,30	28.717.805.369,23	57.590.629.680,48	9.125.432.975,65	66.716.062.656,13
SET	32.933145.965,88	3.855.242.796,39	36.788.388.762,27	33.685.483.111,84	2.482.938.101,01	36.138.421.212,85	66.618.629.077,72	6.338.180.897,40	72.956.809.975,12
OUT	51.717595.430,96	5.222.015.166,57	56.939.610.597,53	21.779.729.820,62	2.547.571.470,86	24.327.301.291,48	73.497.325.251,58	7.769.586.637,43	81.266.911.889,01
NOV	47.428557.407,45	4.534.390.431,07	51.962.947.838,52	1.888.769.539,22	419.660.072,34	2.308.429.611,56	49.317.326.946,67	4.954.050.503,41	54.271.377.450,08
DEZ	30.889561.978,42	2.348.871.075,48	33.238.433.053,90	5.391.493.837,37	708.253.296,49	6.099.747.133,86	36.281.055.815,79	3.057.124.371,97	39.338.180.187,76
Total Geral	364.937000.460,43	44.440.383.215,92	409.377.383.376,35	163.999.266.201,36	21.133.435.513,66	185.132.701.715,02	528.936.266.661,79	65.573.818.729,58	594.510.085.391,37

Fonte: STN/CODIV/GEEST

OBS.:1)Não inclui TDA e não inclui Crédito Securitizado
2)Despesas com resgates de títulos emitidos até 2002

26-AGO-2002
20:52:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

ESTOQUE DA DPMFI - DEZ/2003

R$1.000

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

TÍTULO	MERCADO	BACEN	TOTAL
BTN	51.159		51.159
CDP	14.532		14.532
CFT-A	9.911.166		9.911.166
CFT-B	11.975		11.975
CFT-C			
CFT-D	1.687.767		1.687.767
CFT-E	204.696		204.696
CFT-H			
CTN	1.406.397		1.406.397
LFT	404.472.320	49.035.554	453.507.875
LFT-A	22.752.554		22.752.554
LFT-B	24.372.616		24.372.616
LFT-E	1.176.738		1.176.738
LTN	50.934.106	100.558.945	151.493.051
NTN-A10			
NTN-A1	442.650		442.650
NTN-A3	8.628.702		8.628.702
NTN-A6	389.377		389.377
NTN-C	42.896.561		42.896.561
NTN-D	105.442.538	43.583.287	149.025.825
NTN-I	2.415.858		2.415.858
NTN-M	761.773		761.773
NTN-P	12.889.548	5.096	12.894.645
NTN-R2	2.324		2.324
Total Geral	690.865.360	193.182.883	884.048.243

Fonte: STN/CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA -MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

NECESSIDADES ORCAMENTÁRIAS DA DPMFI

R$

	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAL
Neces. Orçament.DPMFI 2003 (A)	**528.936.266.661,79**	**65.573.818.729,58**	**594.510.085.391,37**
Fontes da DPMFi			
100	9.191.725.441,85		9.191.725.441,85
129	851.096.683,00		851.096.683,00
152	6.448.000.000,00		6.448.000.000,00
159	4.675.744.734,00		4.675.744.734,00
163	1.412.422.999,00		1.412.422.999,00
173	8.890.046.498,00		8.890.046.498,00
186	81.019.356,00		81.019.356,00
187	587.583.833,00		587.583.833,00
188		10.908.663.766,00	10.908.663.766,00
197	3.889.655.000,00		3.889.655.000,00
997	267.105.000,00		267.105.000,00
Total de Fontes (B)	**36.294.399.544,85**	**10.908.663.766,00**	**47.203.063.310,85**
Fontes 143 e 144 para DPMFi (A-B)	**492.641.867.116,94 Fonte 143**	**54.665.154.963,58 Fonte 144**	**547.307.022.080,52 Fontes 143 + 144**

Fontes Primárias (100+129+186+197+997)	14.280.601.480,85	Superávit Primário destinado para pagamento da DPMFi
Demais Fontes do TN	32.922.461.830,00	
Fontes de Emissão (143+144)	547.307.022.080,52	
TOTAL	**594.510.085.391,37**	

Fonte: STN/CODIV/GEEST

R$

		Necessidade Orçamentária DPMFi
MERCADO	Principal	364.937.000.460,43
	Encargos	44.440.383.215,92
	Total	409.377.383.676,35
BACEN	Principal	163.999.266.201,36
	Encargos	21.133.435.513,66
	Total	185.132.701.715,02
TOTAL	Principal	528.936.266.661,79
	Encargos	65.573.818.729,58
	Total	594.510.085.391,37

Fonte: STN/CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA-MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso VII, alínea c, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESFERA	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	IDOC	VALOR
10	28.843.0905.0455	DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA	32.90.23	144	2741	54.965.154.963,58
			32.90.23	188	2741	10.908.663.766,00
			46.90.72	100	2741	8.324.056.424,18
			46.90.72	129	2741	317.052.815,58
			46.90.72	152	2741	6.190.080.000,00
			46.90.72	159	2741	4.488.714.944,64
			46.90.72	163	2741	1.355.926.079,04
			46.90.72	173	2741	8.534.444.638,08
			46.90.72	186	2741	77.778.581,76
			46.90.72	187	2741	564.080.479,68
			46.90.72	197	2741	3.734.068.800,00
			46.90.72	997	2741	256.420.800,00
			46.90.74	100	2741	367.669.017,67
			46.90.74	129	2741	34.043.867,32
			46.90.74	152	2741	257.920.000,00
			46.90.74	159	2741	187.029.789,36
			46.90.74	163	2741	56.496.919,96
			46.90.74	173	2741	355.601.859,92
			46.90.74	186	2741	3.240.774,24
			46.90.74	187	2741	23.503.353,32
			46.90.74	197	2741	155.586.200,00
			46.90.74	997	2741	10.684.200,00
			TOTAL			101.868.218.274,43

75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL
75101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESFERA	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	IDOC	VALOR
10	28.841.0907.0365	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA	46.90.76	143	2741	492.641.867.116,94

Fonte: STN/CODIV/GEEST

(Lei nº 10.524 le 25 de Julho de 2002, inciso VII, alíneac, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003)

"VII - nemória de cálculo das estimativas:

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2003, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;"

IDOC	DESCRIÇÃO ABREV. IDOC	Mês	DATA	IG	Descrição do Número de Obrigação	Moeda	PRINCIPAL (USD)	JUROS (USD)	COMISSÃO (USD)	TOTAL	Taxa	Ano	Período	Saldo Devedor 31/12/02 (USD)	Saldo Devedor 30/06/03 (USD)	Saldo Devedor 31/12/03 (USD)
9999	Captações	março	12.03.03	001452	Global2008A	USD	-	-	-							
9999	Captações	setembro	12.09.03	001452	Global2008A	USD	-	-	-					1.250.000.000	1.250.000.000	1.250.000.000
9999	Captações	março	12.03.03	001452	Global2008A	USD	-	71.875.000,00	-	71.875.000	11,50%	360	180			
9999	Captações	setembro	12.09.03	001452	Global2008A	USD	-	71.875.000,00	-	71.875.000	11,50%	360	180			
9999	Captações	março	06.03.03	001366	Global2030	USD	-	-	-							
9999	Captações	setembro	06.09.03	001366	Global2030	USD	-	-	-					1.600.000.000	1.600.000.000	1.600.000.000
9999	Captações	março	06.03.03	001366	Global2030	USD	-	98.000.000,00	-	98.000.000	12,25%	360	180			
9999	Captações	setembro	06.09.03	001366	Global2030	USD	-	98.000.000,00	-	98.000.000	12,25%	360	180			
9999	Captações	janeiro	26.01.03	001381	Global2007	USD	-	-	-							
9999	Captações	julho	26.07.03	001381	Global2007	USD	-	-	-					1.500.000.000	1.500.000.000	1.500.000.000
9999	Captações	janeiro	26.01.03	001381	Global2007	USD	-	84.375.000,00	-	84.375.000	11,25%	360	180			
9999	Captações	julho	26.07.03	001381	Global2007	USD	-	84.375.000,00	-	84.375.000	11,25%	360	180			
9999	Captações	abril	15.04.03	001339	Global2009	USD	-	-	-							
9999	Captações	outubro	15.10.03	001339	Global2009	USD	-	-	-					2.000.000.000	2.000.000.000	2.000.000.000
9999	Captações	abril	15.04.03	001339	Global2009	USD	-	145.000.000,00	-	145.000.000	14,50%	360	180			
9999	Captações	outubro	15.10.03	001339	Global2009	USD	-	145.000.000,00	-	145.000.000	14,50%	360	180			
9999	Captações	abril	15.04.03	001291	Global2004	USD	-	-	-							
9999	Captações	outubro	15.10.03	001291	Global2004	USD	-	-	-					3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000
9999	Captações	abril	15.04.03	001291	Global2004	USD	-	174.375.000,00	-	174.375.000	11,63%	360	180			
9999	Captações	outubro	15.10.03	001291	Global2004	USD	-	174.375.000,00	-	174.375.000	11,63%	360	180			
9999	Captações	abril	15.04.03	001419	Global2024	USD	-	-	-							
9999	Captações	outubro	15.10.03	001419	Global2024	USD	-	-	-					2.150.000.000	2.150.000.000	2.150.000.000
9999	Captações	abril	15.04.03	001419	Global2024	USD	-	95.406.250,00	-	95.406.250	8,88%	360	180			
9999	Captações	outubro	15.10.03	001419	Global2024	USD	-	95.406.250,00	-	95.406.250	8,88%	360	180			
9999	Captações	abril	15.04.03	001456	Global2010	USD	-	-	-							
9999	Captações	outubro	15.10.03	001456	Global2010	USD	-	-	-					1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
9999	Captações	abril	15.04.03	001456	Global2010	USD	-	61.920.000,00	-	61.920.000	12,38%	360	180			
9999	Captações	outubro	15.10.03	001456	Global2010	USD	-	61.920.000,00	-	61.920.000	12,38%	360	180			
9999	Captações	maio	15.05.03	001225	Global2027	USD	-	-	-							
9999	Captações	novenbro	15.11.03	001225	Global2027	USD	-	-	-					3.500.000.000	3.500.000.000	3.500.000.000
9999	Captações	maio	15.05.03	001225	Global2027	USD	-	177.187.500,00	-	177.187.500	10,13%	360	180			
9999	Captações	novenbro	15.11.03	001225	Global2027	USD	-	177.187.500,00	-	177.187.500	10,13%	360	180			
9999	Captações	abril	07.04.03	001245	Global2008	USD	-	-	-							
9999	Captações	outubro	07.10.03	001245	Global2008	USD	-	-	-					1.250.000.000	1.250.000.000	1.250.000.000
9999	Captações	abril	07.04.03	001245	Global2008	USD	-	58.593.750,00	-	58.593.750	9,38%	360	180			
9999	Captações	outubro	07.10.03	001245	Global2008	USD	-	58.593.750,00	-	58.593.750	9,38%	360	180			
9999	Captações	janeiro		001308	Euro2004	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001308	Euro2004	EUR	-	-	-							
9999	Captações	setembro	30.09.03	001308	Euro2004	EUR	-	56.106.152,04	-	56.106.152	11,13%	360	360	504.325.052	504.325.052	504.325.052
9999	Captações	janeiro		001308	Euro2004	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001380	Euro2005	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001380	Euro2005	EUR	-	-	-							
9999	Captações	julho	05.07.03	001380	Euro2005	EUR	-	114.677.341,42	-	114.677.341	9,00%	360	360	1.274.192.682	1.274.192.682	1.274.192.682
9999	Captações	janeiro		001380	Euro2005	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001340	Euro2006	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001340	Euro2006	EUR	-	-	-							
9999	Captações	novenbro	17.11.03	001340	Euro2006	EUR	-	84.973.625,09	-	84.973.625	12,00%	360	360	708.113.542	708.113.542	708.113.542
9999	Captações	janeiro		001340	Euro2006	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001455	Euro2009	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001455	Euro2009	EUR	-	-	-							
9999	Captações	abril	02.04.03	001455	Euro2009	EUR	-	59.181.001,00	-	59.181.001	11,50%	360	360	514.617.400	514.617.400	514.617.400
9999	Captações	janeiro		001455	Euro2009	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001364	Euro2010	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001364	Euro2010	EUR	-	-	-							
9999	Captações	fevereiro	04.02.03	001364	Euro2010	EUR	-	84.911.871,00	-	84.911.871	11,00%	360	360	771.926.100	771.926.100	771.926.100
9999	Captações	janeiro		001364	Euro2010	EUR	-	-	-							
9999	Captações	março	03.03.03	001241	Euro2003	EUR	514.617.400,00	-	-	514.617.400						
9999	Captações	janeiro		001241	Euro2003	EUR	-	-	-							
9999	Captações	março	03.03.03	001241	Euro2003	EUR	-	44.385.750,75	-	44.385.751	8,63%	360	360	514.617.400		
9999	Captações	janeiro		001241	Euro2003	EUR	-	-	-		8,63%	360				
9999	Captações	janeiro		001224	EUROLIBRA2007	GBP	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001224	EUROLIBRA2007	GBP	-	-	-							
9999	Captações	julho	30.07.03	001224	EUROLIBRA2007	GBP	-	24.075.645,00	-	24.075.645	10,00%	360	360	240.756.450	240.756.450	240.756.450
9999	Captações	janeiro		001224	EUROLIBRA2007	GBP	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001226	Eurolira2017	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001226	Eurolira2017	EUR	-	-	-					398.666.560	398.666.560	398.666.560

IDOC	DESCRIÇÃO ABREV. IDOC	Mês	DATA	IG	Descrição do Número de Obrigação	Moeda	PRINCIPAL (USD)	JUROS (USD)	COMISSÃO (USD)	TOTAL	Taxa	Ano	Período	Saldo Devedor 31/12/02 (USD)	Saldo Devedor 30/06/03 (USD)	Saldo Devedor 31/12/03 (USD)
9999	Captações	junho	26.06.03	001226	Eurolira2017	EUR	-	43.853.321,59	-	43.853.322	11,00%	360	360			
9999	Captações	janeiro		001226	Eurolira2017	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001417	Euro2011	EUR	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001417	Euro2011	EUR	-	-	-					1.029.234.800	1.029.234.800	1.029.234.800
9999	Captações	janeiro	24.01.03	001417	Euro2011	EUR	-	97.777.306,00	-	97.777.306	9,50%	360	360			
9999	Captações	janeiro		001417	Euro2011	EUR	-	-	-							
9999	Captações	abril	10.04.03	001422	Samurai2007	JPY	-	-	33.918,34	33.918						
9999	Captações	outubro	10.10.03	001422	Samurai2007	JPY	-	-	33.918,34	33.918				714.070.218	714.070.218	714.070.218
9999	Captações	abril	10.04.03	001422	Samurai2007	JPY	-	16.959.167,68	-	16.959.168	4,75%	360	180			
9999	Captações	outubro	10.10.03	001422	Samurai2007	JPY	-	16.959.167,68	-	16.959.168	4,75%	360	180			
9999	Captações	março	22.03.03	001400	Samurai2006	JPY	-	-	25.438,75	25.439						
9999	Captações	setembro	22.09.03	001400	Samurai2006	JPY	-	-	25.438,75	25.439				535.552.664	535.552.664	535.552.664
9999	Captações	março	22.03.03	001400	Samurai2006	JPY	-	12.719.375,76	-	12.719.376	4,75%	360	180			
9999	Captações	setembro	22.09.03	001400	Samurai2006	JPY	-	12.719.375,76	-	12.719.376	4,75%	360	180			
9999	Captações	abril	17.04.03	001370	Samurai2003	JPY	535.552.664,57	-	-	535.552.664						
9999	Captações	abril	17.04.03	001370	Samurai2003	JPY	-	-	-							
9999	Captações	abril	17.04.03	001370	Samurai2003	JPY	-	-	24.099,87	24.100				535.552.664		
9999	Captações	abril	17.04.03	001370	Samurai2003	JPY	-	12.049.934,93	-	12.049.935	4,50%	360	180			
9999	Captações	outubro	17.10.03	001370	Samurai2003	JPY	-	-	-		4,50%	360	180			
9999	Captações	fevereiro	28.02.03	001434	Samurai2003A	JPY	-	-	66.944,08	66.944						
9999	Captações	agosto	28.08.03	001434	Samurai2003A	JPY	1.785.175.545,24	-	-	1.785.175.545						
9999	Captações	agosto	28.08.03	001434	Samurai2003A	JPY	-	-	66.944,08	66.944				1.785.175.545	1.785.175.545	
9999	Captações	fevereiro	28.02.03	001434	Samurai2003A	JPY	-	33.472.041,47	-	33.472.041	3,75%	360	180			
9999	Captações	agosto	28.08.03	001434	Samurai2003A	JPY	-	33.472.041,47	-	33.472.041	3,75%	360	180			
9999	Captações	janeiro		001248	DM2008	EUR	-	-	-							
9999	Captações	abril	23.04.03	001248	DM2008	EUR	-	-	-					394.679.548	394.679.548	394.679.548
9999	Captações	abril	23.04.03	001248	DM2008	EUR	-	27.627.568,35	-	27.627.568	7,00%	360	360			
9999	Captações	outubro	23.10.03	001248	DM2008	EUR	-	-	-		7,00%	360				
9999	Captações	janeiro		001428	Global2005	USD	-	-	-							
9999	Captações	julho	15.07.03	001428	Global2005	USD	-	-	-					1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
9999	Captações	janeiro	15.01.03	001428	Global2005	USD	-	48.125.000,00	-	48.125.000	9,63%	360	180			
9999	Captações	julho	15.07.03	001428	Global2005	USD	-	48.125.000,00	-	48.125.000	9,63%	360	180			
9999	Captações	janeiro		001382	Global2040	USD	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001382	Global2040	USD	-	-	-					5.157.311.000	5.157.311.000	5.157.311.000
9999	Captações	fevereiro	17.02.03	001382	Global2040	USD	-	283.652.105,00	-	283.652.105	11,00%	360	180			
9999	Captações	agosto	17.08.03	001382	Global2040	USD	-	283.652.105,00	-	283.652.105	11,00%	360	180			
9999	Captações	janeiro		001358	Global2020	USD	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001358	Global2020	USD	-	-	-					1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
9999	Captações	janeiro	15.01.03	001358	Global2020	USD	-	63.750.000,00	-	63.750.000	12,75%	360	180			
9999	Captações	julho	15.07.03	001358	Global2020	USD	-	63.750.000,00	-	63.750.000	12,75%	360	180			
9999	Captações	janeiro		001447	Global2012	USD	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001447	Global2012	USD	-	-	-					1.250.000.000	1.250.000.000	1.250.000.000
9999	Captações	janeiro	11.01.03	001447	Global2012	USD	-	68.750.000,00	-	68.750.000	11,00%	360	180			
9999	Captações	julho	11.07.03	001447	Global2012	USD	-	68.750.000,00	-	68.750.000	11,00%	360	180			
9999	Captações	janeiro		001416	Global2006	USD	-	-	-							
9999	Captações	janeiro		001416	Global2006	USD	-	-	-					1.500.000.000	1.500.000.000	1.500.000.000
9999	Captações	janeiro	11.01.03	001416	Global2006	USD	-	76.875.000,00	-	76.875.000	10,25%	360	180			
9999	Captações	julho	11.07.03	001416	Global2006	USD	-	76.875.000,00	-	76.875.000	10,25%	360	180			
9999	Captações	outubro	05.10.03	001391	EURO2007	EUR	-	73.332.679,50	-	73.332.980	9,50%	360	360	771.926.100	771.926.100	771.926.100
9999	Captações	fevereiro	26.02.03	001210	DM2007	EUR	-	42.099.151,77	-	42.099.152	8,00%	360	360	526.239.397	526.239.397	526.239.397
9999	Captações	janeiro	01.01.03	15107*	Bônus 2002 - NOVAS Captações	USD	-	68.750.000,00	-	68.750.000						
9999	Captações	julho	01.07.03	15107*	Bônus 2002-NOVAS Captações	USD	-	68.750.000,00	-	68.750.000						
9999	Captações	janeiro	01.01.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%			1.100.000.000,00	7.748.000.000,00	11.072.000.000,00
9999	Captações	julho	01.07.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	188.360.000,00	-	188.360.000	13,00%					
9999	Captações	fevereiro	01.02.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
9999	Captações	agosto	01.08.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	188.360.000,00	-	188.360.000	13,00%					
9999	Captações	março	01.03.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
9999	Captações	setembro	01.09.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	188.360.000,00	-	188.360.000	13,00%					
9999	Captações	abril	01.04.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
9999	Captações	outubro	01.10.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	188.360.000,00	-	188.360.000	13,00%					
9999	Captações	maio	01.05.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
9999	Captações	novenbro	01.11.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	188.360.000,00	-	188.360.000	13,00%					
9999	Captações	junho	01.06.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
9999	Captações	dezenbro	01.12.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	188.360.000,00	-	188.360.000	13,00%					
9999	Captações	setembro	01.09.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
9999	Captações	outubro	01.10.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
9999	Captações	novenbro	01.11.03	15107*	Bônus 2003-NOVAS Captações	USD	-	-	6.648.000,00	6.648.000	0,60%					
2754	Rothschild	março	01.03.03	001418	Rothschild	GBP	4.491,16	-	-	4.492	Cronograma					
2754	Rothschild	abril	01.04.03	001418	Rothschild	GBP	1.230,33	-	-	1.230	Cronograma					
2754	Rothschild	maio	01.05.03	001418	Rothschild	GBP	1.224,27	-	-	1.220	Cronograma					
2754	Rothschild	junho	01.06.03	001418	Rothschild	GBP	12.757,35	-	-	12.757	Cronograma					

IDOC	DESCRIÇÃO ABREV. IDOC	Mês	DATA	IG	Descrição do Número de Obrigação	Moeda	PRINCIPAL (USD)	JUROS (USD)	COMISSÃO (USD)	TOTAL	Taxa	Ano	Período	Saldo Devedor 31/12/02 (USD)	Saldo Devedor 30/06/03 (USD)	Saldo Devedor 31/12/03 (USD)
2754	Rothschild	março	01.03.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	583,24	583	Cronograma					
2754	Rothschild	abril	01.04.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	194,18	194	Cronograma			659.603	639.903	620.203
2754	Rothschild	maio	01.05.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	148,93	149	Cronograma					
2754	Rothschild	junho	01.06.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	2.102,98	2.103	Cronograma					
2754	Rothschild	março	01.03.03	001418	Rotschild	GBP	-	711,52	-	712	Cronograma					
2754	Rothschild	abril	01.04.03	001418	Rotschild	GBP	-	194,18	-	194	Cronograma					
2754	Rothschild	maio	01.05.03	001418	Rotschild	GBP	-	257,95	-	268	Cronograma					
2754	Rothschild	junho	01.06.03	001418	Rotschild	GBP	-	8.243,98	-	8.244	Cronograma					
2754	Rothschild	setembro	01.09.03	001418	Rotschild	GBP	4.492,16	-	-	4.492	Cronograma					
2754	Rothschild	outubro	01.10.03	001418	Rotschild	GBP	1.234,33	-	-	1.230	Cronograma					
2754	Rothschild	novembro	01.11.03	001418	Rotschild	GBP	1.224,27	-	-	1.220	Cronograma					
2754	Rothschild	dezembro	01.12.03	001418	Rotschild	GBP	12.757,35	-	-	12.757	Cronograma					
2754	Rothschild	setembro	01.09.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	583,24	583	Cronograma					
2754	Rothschild	outubro	01.10.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	194,18	194	Cronograma					
2754	Rothschild	novembro	01.11.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	148,93	149	Cronograma					
2754	Rothschild	dezembro	01.12.03	001418	Rotschild	GBP	-	-	2.102,98	2.103	Cronograma					
2754	Rothschild	setembro	01.09.03	001418	Rotschild	GBP	-	1.403,48	-	1.403	Cronograma					
2754	Rothschild	outubro	01.10.03	001418	Rotschild	GBP	-	711,52	-	712	Cronograma					
2754	Rothschild	novembro	01.11.03	001418	Rotschild	GBP	-	257,95	-	268	Cronograma					
2754	Rothschild	dezembro	01.12.03	001418	Rotschild	GBP	-	8.243,98	-	8.244	Cronograma					
2751	BIB	março	15.03.03	001123	BIB	USD	15.484.514,77	-	-	15.484.515						
2751	BIB	setembro	15.09.03	001123	BIB	USD	15.484.514,77	-	-	15.484.515				340.659.325	325.174.810	309.690.295
2751	BIB	março	15.03.03	001123	BIB	USD	-	10.276.557,44	-	10.276.557	6,00%	360	181			
2751	BIB	setembro	15.09.03	001123	BIB	USD	-	9.972.028,60	-	9.972.029	6,00%	360	184			
2752	BEA	abril	15.04.03	001125	NMBOND	USD	104.168.000,00	-	-	104.168.000						
2752	BEA	outubro	15.10.03	001125	NMBOND	USD	104.168.000,00	-	-	104.168.000				1.354.100.711	1.249.932.711	1.145.764.711
2752	BEA	abril	15.04.03	001125	NMBOND	USD	-	29.952.707,73	-	29.952.708	4,38%	360	182			
2752	BEA	outubro	15.10.03	001125	NMBOND	USD	-	27.798.503,49	-	27.798.503	4,38%	360	183			
2752	BEA	abril	15.04.03	001124	CBOND	USD	-	-	-							
2752	BEA	outubro	15.10.03	001124	CBOND	USD	-	-	-					5.310.671.000	5.310.671.000	5.310.671.000
2752	BEA	abril	15.04.03	001124	CBOND	USD	-	261.603.653,46	-	261.603.653	8,00%	360	180			
2752	BEA	outubro	15.10.03	001124	CBOND	USD	-	261.603.653,46	-	261.603.653	8,00%	360	180			
2752	BEA	abril	15.04.03	001127	PARBOND	USD	-	-	-							
2752	BEA	outubro	15.10.03	001127	PARBOND	USD	-	-	-					2.024.473.000	2.024.473.000	2.024.473.000
2752	BEA	abril	15.04.03	001127	PARBOND	USD	-	60.734.190,00	-	60.734.190	6,00%	360	180			
2752	BEA	outubro	15.10.03	001127	PARBOND	USD	-	60.734.190,00	-	60.734.190	6,00%	360	180			
2752	BEA	abril	15.04.03	001131	FLIRB	USD	46.697.921,08	-	-	46.697.923						
2752	BEA	outubro	15.10.03	001131	FLIRB	USD	46.697.921,08	-	-	46.697.923				607.073.000	560.375.077	513.677.154
2752	BEA	abril	15.04.03	001131	FLIRB	USD	-	13.088.493,88	-	13.088.494	4,31%	360	180			
2752	BEA	outubro	15.10.03	001131	FLIRB	USD	-	12.081.686,66	-	12.081.687	4,31%	360	180			
2752	BEA	abril	15.04.03	001129	EI	USD	246.692.160,00	-	-	246.692.160						
2752	BEA	outubro	15.10.03	001129	EI	USD	246.692.160,00	-	-	246.692.160				1.726.845.120	1.480.152.960	1.233.460.800
2752	BEA	abril	15.04.03	001129	EI	USD	-	37.645.223,62	-	37.645.224	4,31%	360	182			
2752	BEA	outubro	15.10.03	001129	EI	USD	-	32.444.952,88	-	32.444.953	4,31%	360	183			
2752	BEA	abril	15.04.03	001126	DCB	USD	-	-	-							
2752	BEA	outubro	15.10.03	001126	DCB	USD	-	-	-					3.793.087.000	3.793.087.000	3.793.087.000
2752	BEA	abril	15.04.03	001126	DCB	USD	-	83.903.084,44	-	83.903.084	4,38%	360	182			
2752	BEA	outubro	15.10.03	001126	DCB	USD	-	84.358.254,88	-	84.358.255	4,38%	360	183			
2752	BEA	abril	15.04.03	001128	DISCOUNT	USD	-	-	-							
2752	BEA	outubro	15.10.03	001128	DISCOUNT	USD	-	-	-					2.181.031.000	2.181.031.000	2.181.031.000
2752	BEA	abril	15.04.03	001128	DISCOUNT	USD	-	47.546.475,80	-	47.546.476	4,31%	360	182			
2752	BEA	outubro	15.10.03	001128	DISCOUNT	USD	-	47.808.199,52	-	47.808.200	4,31%	360	183			
2752	BEA	janeiro		00006*	Recompra fonte 143	USD	1.500.000.000,00	-	-	1.500.000.000						-1.500.000.000
2752	BEA	janeiro		00006*	Recompra fonte 148	USD	500.000.000,00	-	-	500.000.000						
2752	BEA	janeiro		00006*	Recompra fonte 171	USD	680.000,00	-	-	680.000						
2752	BEA	janeiro		00006*		USD	-	-	-							
2752	BEA	janeiro		00005*	Recompra fonte 143	USD	1.500.000.000,00	-	-	1.500.000.000						-1.500.000.000
2752	BEA	janeiro		00005*	Recompra fonte 148	USD	500.000.000,00	-	-	500.000.000						
2752	BEA	janeiro		00005*		USD	-	-	-							
2752	BEA	janeiro		00005*		USD	-	-	-							

Fonte: STN/CODM/GECFI

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002. do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, inciso VII, alínea d)

"VII - Memória de cálculo das estimativas:

.....

d) da Reserva de Contingência e das Transferências Constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios

R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Proposta 2003
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	198.835.085
RESERVA CONTINGÊNCIA (1% RCL)	1.988.351

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de orçamento Federal - SOF

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS - 2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003. Inciso VII, alínea d)

"VII - Memória de cálculo das estimativas:

.....

d) da Reserva de Contingência e das Transferências Constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios

R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	REEST.	REEST. 101 (A)	FPE (B) = 21,5%	FPM - CAPITAIS (C)	FPM - INTERIOR (D)	FPM - RESERVA (E)	IPI EXPORT. 10% (F)	FINANCIAMENTO SETOR PRODUTIVO (G)	TRANSF. IOF ESTADOS (H)	TRANSF. IOF MUNICÍPIOS (I)	TRANSF. ITR MUNICÍPIOS (J)
IMPOSTO S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	21.675.285	12.354.912	4.660.186	487.694	4.213.675	175.570	2.167.528	650.259			
MULTAS E JUROS	26.463	14.290	5.690	595	5.144	214	2.646				
IMPOSTO DE RENDA	65.608.292	30.835.897	14.105.783	1.476.187	12.754.252	531.427		1.968.249			
MULTAS E JUROS	1.389.544	611.399	298.752	31.265	270.127	11.255					
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.011								903	2.108	
MULTAS E JUROS IOF	30.984										
MULTAS E JUROS DV. ATIVA IOF	248										
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	225.910										112.955
MULTAS E JUROS	35.741										17.870
TOTAL	88.995.478	43.813.499	19.070.410	1.995.741	17.243.199	718.467	2.170.175	2.618.507	903	2.108	130.826

FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Art. 11º, Inciso XIII e do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VII, alínea e)

R$ Mil

VII - memória de cálculo das estimativas:

e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6o, §§ 1o e 2o, da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;"

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FPE (15%) (A)	IPI Est. Exp (15%) (B)	FPM (15%) (C)	LC Nº 87 (15%) (D)	ICMS (15%) (E)	TOTAL F = A+B+C+D+E	NÚMEROS ALUNOS 1ª a 4ª Séries (G)	VALOR MÍN. DO FUNDO H = 434,71 * G	Nº ALUNOS 5ª a 8ª Séries Ed. Especial Fund. (I)	VALOR MÍN. DC FUNDO J = 455,44 * I	VALOR TOTAL MÍN. DO FUNDO K = (H + J)	COMPLEMENTO L = (F - K)
ACRE	97.860	25	17.819	770	13.745	130.218	94	40.705	49	22.486	63.191	
ALAGOAS	119.002	804	63.053	8.162	106.095	297.115	424	184.223	256	116.944	301.167	-4.052
AMAPÁ	97.602	36	12.753	3.300	21.196	134.888	75	32.534	48	22.002	54.535	
AMAZONAS	79.821	11.185	41.493	565	296.431	429.495	420	182.757	280	127.912	310.669	
BAHIA	268.784	16.948	257.042	5.914	705.682	1.254.371	2.005	871.696	1.447	660.328	1.532.024	-277.653
CEARÁ	209.877	4.100	141.057		351.423	706.456	875	380.310	795	363.062	743.372	-36.916
DISTRITO FEDERAL	19.744	10	8.234		286.120	314.108	153	66.299	152	69.301	135.600	
ESPIRITO SANTO	42.908	12.548	52.933	23.489	445.830	577.708	269	116.854	250	113.973	230.827	
GOIÁS	81.329	2.827	113.074		468.159	665.389	486	211.214	515	235.015	446.229	
MARANHÃO	206.481	2.992	131.978	12.666	132.434	486.551	962	418.173	572	261.011	679.184	-192.633
MATO GROSSO	66.019	2.373	65.297	9.168	278.636	421.493	293	127.183	283	129.174	256.357	
MATO GROSSO DO SUL	38.103	2.408	41.459	7.023	222.677	311.670	234	101.565	217	99.039	200.604	
MINAS GERAIS	127.424	37.155	371.914	36.597	1.651.164	2.224.254	1.703	740.191	1.611	735.123	1.475.314	
PARÁ	174.838	14.019	116.154	27.755	248.761	581.528	1.088	473.131	477	217.600	690.730	-109.202
PARAÍBA	136.989	1.162	97.993		162.975	399.121	476	206.993	325	148.550	355.543	
PARANÁ	82.476	36.268	200.562	55.695	895.516	1.270.517	826	359.112	749	341.750	700.862	
PERNAMBUCO	197.384	2.185	142.923		428.662	771.154	879	382.293	704	321.221	703.513	
PIAUÍ	123.616	218	88.746	480	75.842	288.902	467	203.214	269	122.734	325.948	-37.046
RIO DE JANEIRO	43.701	25.236	95.271		1.677.131	1.841.339	1.127	489.992	886	404.240	894.232	
RIO GRANDE DO NORTE	119.511	1.177	69.806		163.142	353.636	325	141.108	245	111.721	252.829	
RIO GRANDE DO SUL	67.361	52.813	215.000	35.697	1.200.510	1.571.380	800	347.801	781	356.410	704.211	
RONDÔNIA	80.542	411	34.060		99.838	214.851	167	72.809	133	60.812	133.621	
RORAIMA	70.962	36	16.498		21.264	108.760	43	18.576	31	14.297	32.874	
SANTA CATARINA	36.609	33.312	126.374	5.403	589.009	790.707	461	200.200	428	195.485	395.685	
SÃO PAULO	28.606	65.105	376.782	45.175	6.139.523	6.655.193	2.667	1.159.424	2.578	1.176.838	2.336.262	
SERGIPE	118.865	163	40.226		103.469	262.722	241	104.678	150	68.655	173.332	
TOCANTINS	124.148	10	55.112		61.475	240.745	166	72.136	115	52.383	124.519	
TOTAL	**2.860.562**	**325.526**	**2.993.611**	**277.860**	**16.846.709**	**23.304.268**	**17.725**	**7.705.168**	**14.346**	**6.548.064**	**14.253.232**	**-657.503**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF

CÁLCULO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002. Art. 10º, Parágrafo 1º, Inciso XI e Anexo das Informações Compl. PLOA 2003, inciso VII, alínea f)

"VII - memória de cálculo das estimativas:

.....

f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;"

R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	REESTIMATIVA (A)	DRU 20%	BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS	TRANSF. CONST. (IR, IPI, ITR)	BASE CÁLCULO ENSINO	MANUTENÇÃO DO ENSINO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	8.603.914	1.720.783	6.883.131		6.883.131	1.238.964
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I IMPORT	1.562	312	1.250		1.250	225
IMPOSTO SOBRE EXPORTAÇAO	88.939	17.788	71.151		71.151	12.807
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I EXPORT	1	0	1		1	0
IMPOSTO DE RENDA	65.494.745	13.098.949	52.395.796	28.817.688	23.578.108	4.244.059
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IR	113.547	22.709	90.838	49.961	40.877	7.358
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	21.553.413	4.310.683	17.242.730	11.638.843	5.603.887	1.008.700
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPI	121.872	24.374	97.498	65.811	31.687	5.704
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.424.544	884.909	3.539.635		3.539.635	637.134
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IOF	101	20	81		81	15
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	222.323	44.465	177.858	111.161	66.697	12.005
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	3.587	717	2.870	1.794	1.076	194
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	**100.628.548**	**20.125.710**	**80.502.838**	**40.685.257**	**39.817.581**	**7.167.165**

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Órgão: 74.000 – Operações de Crédito – OOC
Unidade: 74.101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA RENEGOCIAÇÃO
DAS DÍVIDAS COM O SETOR RURAL

Lei nº10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII, alínea "g" do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:
g) do impacto orçamentário das renegociações das dívidas com o setor rural, no período 1997-2001, com estimativas para 2002 e 2003, especificando o impacto de cada ano;"

Memória de Cálculo I – Planilha A

Memória de Cálculo do Impacto nos recursos das OOC decorrente da substituição de encargos financeiros de operações de investimento contraídas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF de que trata a Resolução/CMN nº 2.880, de 8.8.2001.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 10.524, de 25.7.2002, inciso VII, alínea "g", da Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei.

Volume estimado de Operações a sofrerem substituição dos encargos: R$ 390 milhões no primeiro semestre de 2003 e R$ 348 milhões no segundo semestre de 2003.

Valor estimado de pagamento de equalização em 2003 cobrado os encargos originais dos mutuários (TJLP+6%)/2: R$ 19,1 milhões.

Valor estimado de pagamento de equalização em 2003 alterando os encargos do tomador do crédito para 3% ao ano: R$ 35,1 milhões.

Impacto da medida em 2003: R$ 15,9 milhões.

Memória de Cálculo II – Planilha B

Memória de Cálculo do Impacto nos recursos das OOC decorrente da concessão de rebate de 8,8% nas operações de investimento contraídas no período de janeiro de 1998 e junho de 2000 ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, medida de que trata a Lei nº 10.464, de 24.5.2002, inciso I, alínea "b".

Em atendimento ao disposto na Lei nº 10.524, de 25.7.2002, inciso VII, alínea "g", da Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei.

Volume estimado de Operações a receberem rebate: R$ 560 milhões.

Valor estimado de pagamento no 2º semestre de 2002: R$ 49,3 milhões.

A medida não produzirá impactos em 2003, pois o rebate é concedido uma única vez sobre o saldo devedor da operação.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Orgão: 74.000 Unidade:74.101

Memória de Cálculo I

Lei nº10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII, alínea "g" do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:

g) do impacto orçamentário das renegociações das dívidas com o setor rural, no período 1997-2001, com estimativas para 2002 e 2003, especificando o impacto de cada ano;"

R$ 1,00

EQUALIZAÇÃO DE TAXAS - PRONAF/Investimento e Investimento Geral														
FONTE/PROGRAMA	VARIÁVEIS	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
FAT/ PRONAF	MSD		390.218.300,00						348.552.000,00					369.385.150,00
	EQL		10.535.344,94						8.458.591,82					18.993.936,77
Spread 4%	EQL1		7.463.595,98						6.582.030,50					14.045.626,48
	EQL2		3.071.748,96						1.876.561,32					4.948.310,29
Tx. Mutuário	NDA		40						40					
(TJLP+6)/2	ATUAL.		96047						74.328,03					170.374,89
	EQA a pagar		10.631.391,80						8.532.919,85					19.164.311,65
	EQA pago		10.631.391,80						8.532.919,85					19.164.311,65
	EQA não pago		-						-					-
	Rem. mes. ant.		-	-	-	-	-		-			-		-
	Desemb. total		10.631.391,80	-	-	-	-		8.532.919,85		-	-	-	19.164.311,65
FAT/PRONAF	SMDA		390.218.300,00						348.552.000,00					369.385.150,00
	EQL		19.404.301,62						15.416.780,50					34.821.082,11
Spread 4%	EQL1		7.463596						6.582.030,50					14.045.626,48
	EQL2		11.940706						8.834.750,00					20.775.456,64
	ATUAL.		176902						135.471,60					312.373,46
Tx. Mutuário	EQA a pagar		19.581.203,48						15.552.252,10					35.133.455,58
3%	EQA pago		19.581.203,48						15.552.252,10					35.133.455,58
	EQA não pago		-						-					-
	Rem. mes. ant.		-	-	-	-	-		-		-	-		-
	Desemb. total		19.581.203,48	-	-	-	-		15.552.252,10		-	-	-	35.133.455,58
Acréscimo de equalização decorrente da redução dos encargos do mutuário de (TJLP+6)/2 para 3													R$	**15.969.143,92**

EQL = equalização devida referente ao período de equalização
EQL 1 = parcela do EQL relativa à remuneração da instituição financeira
EQL2 = parcela do EQL relativa ao diferencial de taxas propriamente dito.
EQA = equalização devida atualizada até do dia do pagamento
SMDA = saldo médio diário das palicaçãoe no período de equalização
Atualiz. = montante de atualização do EQL
Desemb. Total = desembolso total do mês.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Orgão: 74.000 Unidade:74.101

Memória de Cálculo II

Lei nº10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII, alínea "g" do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII - memória de cálculo das estimativas:
g) do impacto orçamentário das renegociações das dívidas com o setor rural, no período 1997-2001, com estimativas para 2002 e 2003, especificando o impacto de cada ano;"

Valores em R$

	Total Contratado (B)	Diferença com o recálculo (C)	(C/B)*100
BNDES	525.937.000,00	46.986.470,38	8,93
BB	31.023.121,00	1.950.565,94	6,29
BNB	3.079.869,78	318.467,13	10,34
Total	**560.089.990,78**	**49.255.503,45**	**8,79**

Diferença como percentual do total contratado

Valores em R$

	Saldo Devedor Atual (B)	Diferença com o recálculo (C)	(C/B)*100
BNDES	532.338.501,54	46.986.470,38	8,83
BB	23.481.974,00	1.950.565,94	8,31
BNB	3.981.140,23	318.467,13	8,00
Total	**559.801.615,77**	**49.255.503,45**	**8,80**

Diferença como percentual do saldo devedor atual: **8,80**

Despesa total estimada para o Tesouro: **49.255.503,45**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
COGIN
COORDENAÇÃO GERAL DE FINANCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PARA 2003
PARÂMETROS (SPE - 05/08/02)
(A PREÇOS CORRENTES)

PLANILHA BÁSICA

2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo de Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VII, alínea "h")

"II - memória de cálculo das estimativas.
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação dos demais fatores que contribuam para as estimativas;"

UNIDADE: R$ MIL

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2002 [1]	EFEITOS ATÍPICOS [2]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA [3]	BASE AJUSTADA [4]	EFEITOS BÁSICOS			PREVISÃO 2003 [8]
					PREÇO [5]	QUANT. [6]	LEGISL. [7]	
PENSÕES MILITARES	1.030.370	1,0000		1.030.370	1,0000	1,0000	1,2471	1.285.008
COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	700.564	1,0059		704.700	1,0739	1,0300	1,0000	779.494
COTA-PARTE - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	5.969.600	-		5.852.766	-	-	-	6.548.473
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	690.538	1,0000		690.538	1,0477	1,0423	1,0000	655.768
RECURSOS MINERAIS/OUTROS - UNIÃO	219.795	1,0000		219.795	1,0680	1,4856	1,0000	346.116
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS-TERRA	320.263	0,9858		314.687	1,0080	1,0985	1,0000	345.054
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS-PLATAFORMA	1.046.375	0,9730		1.018.147	1,0080	1,0985	1,0000	1.116.398
ROYALTIES EXCED.PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS-TERRA	288.900	0,9630		283.992	1,0080	1,0985	1,0000	311.398
ROYALTIES EXCED.PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS-PLATAFORMA	1.028.582	0,9730		1.000.819	1,0080	1,0985	1,0000	1.097.398
PARTICIP. ESPECIA. PETRÓLEO/GÁS	1.926.208	0,9748		1.877.574	1,0080	1,0985	1,0000	2.058.759
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU-VINCENDA	432.722	1,0114		439.402	1,1496	1,0000	1,0000	505.137
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES ITAIPU-VENCIDA	96.219	1,0116		97.812	1,1496	1,0000	1,0000	112.445
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	140.417	1,1913		137.837	1,0739	1,0300	1,0000	185.650
RENDAS DO S.P.U.	159.982	1,0516		138.082	1,0739	1,0300	1,0000	185.922
CUSTAS JUDICIAIS	122.251	0,9672		118.240	1,0739	1,0300	1,0000	130.790
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	30.983	0,9144		28.329	1,0739	1,0300	1,0000	31.336
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	51.668	0,7830		48.310	1,0739	1,0300	1,0000	53.438
OUTRAS TAXAS	4.452	12,2919		54.759	1,0739	1,0300	1,0000	60.571
RECEITA DE FUNDOS	631.421			659.789				699.376
Contr. Lic Uso Tranf Tecnologia	330.000	1,2749		458.962	1,0630	1,0000	1,0000	486.500
Contr. Rec Bruta Emp Telecomunicações	301.421	0,6643		200.826	1,0630	1,0000	1,0000	212.876
OUTRAS RECEITAS	720.948	-		878.725	-	-	-	959.392
EVENTUAIS	42.287	0,5415		23.195	1,0630	1,0300	1,0000	25.325
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	31.039	0,5710		34.793	1,0630	1,0300	1,0000	37.987
RESTITUIÇÕES-AVISO MF 087/95	0	-		0	1,0630	1,0300	1,0000	0
DEMAIS	617.621	1,3219		820.737	1,0630	1,0300	1,0000	896.080
TOTAL	9.592.687	-	0	9.711.908	-	-	-	10.919.448

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
DEGIN
COORDENAÇÃO GERAL DE FINANCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PARA 2003

RECEITA BRUTA

PARÂMETROS (SPE - 05/08/02)

(A PREÇOS CORRENTES)

(Lei nº 10.524, de 25de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VII, alínea "h")

"VII - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da

UNIDADE: R$MIL

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
PENSÕES MILITARES	107.084	107.084	107.084	107.084	107.084	107.084	107084	107.084	107.084	107.084	107.084	107.084	1.285.006
COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV. M.MERCANTE	64.958	64.958	64.958	64.958	64.958	64.958	64958	64.958	64.958	64.958	64.958	64.958	779.494
COTA-PARTE- COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	545.706	545.706	545.706	545.706	545.706	545.706	545706	545.706	545.706	545.706	545.706	545.706	6.548.473
RECURSOS HÍDRICOS - UNIÃO	54.647	54.647	54.647	54.647	54.647	54.647	54647	54.647	54.647	54.647	54.647	54.647	655.768
RECURSOS MINERAIS/OUTROS - UNIÃO	28.843	28.843	28.843	28.843	28.843	28.843	28843	28.843	28.843	28.843	28.843	28.843	346.116
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS-TERRA	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	28755	28.755	28.755	28.755	28.755	28.755	345.054
ROYALTIES PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS-PLATAFORMA	93.033	93.033	93.033	93.033	93.033	93.033	93033	93.033	93.033	93.033	93.033	93.033	1.116.398
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETROLEO/GÁS-TERRA	25.950	25.950	25.950	25.950	25.950	25.950	25950	25.950	25.950	25.950	25.950	25.950	311.398
ROYALTIES EXCED. PRODUÇÃO PETRÓLEO/GÁS-PLATAFOR	91.450	91.450	91.450	91.450	91.450	91.450	91450	91.450	91.450	91.450	91.450	91.450	1.097.398
PARTICIP. ESPECIAL PETRÓLEO/GÁS	171.563	171.563	171.563	171.563	171.563	171.563	171563	171.563	171.563	171.563	171.563	171.563	2.058.759
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES TAIPU-VINCENDA	42.095	42.095	42.095	42.095	42.095	42.095	42095	42.095	42.095	42.095	42.095	42.095	505.137
ROYALTIES/INDENIZAÇÕES TAIPU-VENCIDA	9.370	9.370	9.370	9.370	9.370	9.370	9370	9.370	9.370	9.370	9.370	9.370	112.445
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-DÍVIDA ATIVA-PFN	15.471	15.471	15.471	15.471	15.471	15.471	15471	15.471	15.471	15.471	15.471	15.471	185.650
RENDAS DO S.P.U.	9.296	9.296	9.296	9.296	9.296	12.762	16733	16.733	16.733	16.733	14.874	14.874	185.922
CUSTAS JUDICIAIS	10.899	10.899	10.899	10.899	10.899	10.899	10899	10.899	10.899	10.899	10.899	10.899	130.790
TAXAS FISC.MERC.SEG.,CAP.,PREV.P.ABERTA	2.611	2.611	2.611	2.611	2.611	2.611	2611	2.611	2.611	2.611	2.611	2.611	31.336
TAXAS FISC. MERC. DE TIT.VR. MOBILIÁRIOS	10.419	1.201	879	10.160	1.466	1.362	10719	2.739	1.422	10.095	1.438	1.538	53.438
OUTRAS TAXAS	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	5048	5.048	5.048	5.048	5.048	5.048	60.571
RECEITA DE FUNDOS	58.281	58.281	58.281	58.281	58.281	58.281	58281	58.281	58.281	58.281	58.281	58.281	699.376
Contr. Lic Uso Transf Tecnologia	40.542	40.542	40.542	40.542	40.542	40.542	40542	40.542	40.542	40.542	40.542	40.542	486.500
Contr. Rec Bruta Emp Telecomunicações	17.740	17.740	17.740	17.740	17.740	17.740	17740	17.740	17.740	17.740	17.740	17.740	212.876
OUTRAS RECEITAS	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	79.949	959.392
EVENTUAIS	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	2.110	25.325
RESTITUIÇÕES - OUTRAS	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	3.166	37.987
RESTITUIÇÕES-AVISO MF 087/85	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEMAIS	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	74.673	896.080
TOTAL	909.723	900.505	900.183	909.463	900.769	934.131	917.460	909.479	908.163	916.836	906.319	906.419	10.919.448

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PARA 2003
PARÂMETROS (SPE - 05/08/02)
(A PREÇOS CORRENTES)

PLANILHA BÁSICA

2003

LEI Nº 10.824, DE 25 DE JULHO DE 2002, INCISO VII, ALÍNEA "H"

"VII - memória de cálculo das estimativas:
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, isolando os efeitos da variação do índice de preços,das alterações de legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;"

UNIDADE: R$ MIL

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2002 [1]	EFEITOS ATÍPICOS [2]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA [3]	BASE AJUSTADA [4]	EFEITOS BÁSICOS			PREVISÃO 2003 [8]
					PREÇO [5]	QUANT. [6]	LEGISL. [7]	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	7.938.788	-		7.938.788	-	-	-	8.666.745
I.I. - PETRÓLEO	9	1,0000		9	1,0747	1,0000	0,0000	0
I.I. - DEMAIS	7.938.780	1,0000		7.938.780	1,0747	1,0396	0,9770	8.666.745
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	35.792	0,9417	5.000	80.792	1,0747	1,0300	1,0000	89.428
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	20.243.580	-	(27.000)	20.270.580	-	-	-	22.143.244
I.P.I.- FUMO	1.934.497	1,0000		1.934.497	1,0000	1,0296	1,0000	1.991.794
I.P.I. - BEBIDAS	1.857.860	1,0000		1.857.860	1,0000	1,0182	1,0000	1.891.682
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.693.080	1,0100	(27.000)	2.720.080	1,0400	1,0902	1,0000	3.084.189
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.141.480	1,0000		5.141.480	1,0747	1,0396	0,9885	5.676.090
I.P.I - OUTROS	8.616.662	1,0000		8.616.662	1,0642	1,0357	1,0000	9.497.489
IMPOSTO SOBRE A RENDA	75.953.837	-	7.484.780	68.469.057	-	-	-	72.667.842
I.R. - PESSOA FÍSICA	4.406.378	0,9798	88.865	4.317.513	1,1143	1,0147	0,8957	4.372.664
I.R. - PESSOA JURÍDICA	29.047.671	0,7169	8.223.041	20.824.630	1,0757	1,0287	1,0000	23.044.496
I.R. - RETIDO NA FONTE	42.499.788	-	(827.126)	43.326.914	-	-	-	45.250.682
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.561.407	1,0000		21.561.407	1,1088	1,0000	0,9314	22.266.950
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	13.221.277	1,0833	(1.101.128)	14.322.405	0,9147	1,1257	1,0000	14.747.138
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	4.643.806	1,0000		4.643.806	1,0747	1,0300	1,0000	5.140.191
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.073.298	0,9108	274.002	2.799.295	1,0739	1,0300	1,0000	3.096.402
I.O.F.- IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.031.157	1,0000		4.031.157	1,0739	1,0300	1,0000	4.459.009
I.T.R.- IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	243.689	1,0000		243.689	1,0739	1,0000	1,0000	261.707
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	19.603.282	1,0000		19.603.282	1,0739	1,0300	1,0000	21.683.899
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	49.994.571	0,9973	133.648	49.860.923	1,0739	1,0300	1,0000	55.152.971
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	12.234.410	0,9965	43.277	12.191.133	1,0739	1,0300	1,0000	13.485.053
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.112.831	0,9952	497.898	10.614.933	1,0758	1,0286	1,0000	11.746.748
CIDE- COMBUSTÍVEIS	7.632.884	1,0337	(639.200)	8.272.084	1,0000	1,0647	1,0000	8.807.503
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	4.271.049	1,0000		4.271.049	1,0691	1,0000	1,0000	4.566.054
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	357.397	1,0000		357.397	1,0739	1,0300	1,0000	396.330
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.315.687	-	803.995	1.511.692	-	-	-	2.158.646
RECEITAS DE LOTERIAS	1.073.609	0,8736	135.748	937.861	1,0739	1,0300	1,0000	1.037.402
DEMAIS	1.242.077	0,4620	668.246	573.831	1,0739	1,0300	1,7665	1.121.244
SUBTOTAL [A]	216.018.956	-	8.302.398	207.716.557	-	-	-	226.283.180
REFIS [B]	1.390.051	1,0000		1.390.051	1,0273	1,0300	1,0000	1.470.760
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	217.409.007	-	8.302.398	209.106.609	-	-	-	227.753.940

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLITICA TRIBUTARIA
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANALISE DAS RECEITAS

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PARA 2003

RECEITA BRUTA

PARÂMETROS (SPE - 05/08/02)

(A PREÇOS CORRENTES)

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002, INCISO VII, ALÍNEA "H"

"VII - memória de cálculo das estimativas:

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação dos índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;"

UNIDADE: R$ MIL

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	647.462	610.270	788.015	617.457	731.518	792.113	850.509	730.140	623.712	782.589	752.539	739.420	8.665.745
I.I. - PETROLEO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I.I. - DEMAIS	647.462	610.270	788.015	617.457	731.518	792.113	850.509	730.140	623.712	782.589	752.539	739.420	8.665.745
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	8.003	6.379	7.168	7.272	6.304	5.827	6.363	10.336	7.156	9.007	6.413	9.201	89.428
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.490.679	1.863.283	1.902.839	1.896.034	1.823.406	1.815.374	1.749.835	1.820.162	1.936.207	1.946.105	1.977.760	2.121.560	22.143.244
I.P.I. - FUMO	152.977	164.843	176.632	162.661	156.456	165.822	162.426	158.811	183.871	176.361	150.674	161.070	1.991.794
I.P.I. - BEBIDAS	166.741	161.663	156.286	153.003	142.603	133.250	156.676	148.055	166.779	141.358	164.774	200.516	1.891.682
I.P.I. - AUTOMOVEIS	173.408	253.004	271.910	270.035	306.523	251.149	250.662	259.778	276.048	180.732	250.559	340.383	3.084.188
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	420.673	379.366	505.237	518.869	485.657	507.295	414.780	478.317	432.486	604.960	521.080	409.451	5.678.090
I.P.I. - OUTROS	576.879	704.407	792.595	791.539	733.167	757.859	765.292	775.201	877.046	842.695	890.673	960.141	9.497.489
IMPOSTO SOBRE A RENDA	7.438.511	5.360.198	5.574.630	6.991.488	5.400.078	5.786.715	6.300.419	5.178.232	5.191.597	6.215.946	5.207.299	7.724.746	72.867.642
I.R. - PESSOA FISICA	206.535	164.333	169.694	1.082.360	508.374	410.424	402.241	415.573	382.393	197.368	233.062	200.277	4.372.664
I.R. - PESSOA JURIDICA	2.636.361	1.618.600	2.079.823	2.261.113	1.617.711	1.652.742	2.288.911	1.434.864	1.380.871	2.370.383	1.545.266	1.840.053	23.044.496
I.R. - RETIDO NA FONTE	4.595.615	3.278.265	3.325.114	3.627.975	3.273.993	3.723.549	3.309.267	3.325.995	3.428.333	3.648.195	3.428.962	5.684.416	45.250.682
I.R.F.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	2.024.195	1.550.750	1.787.950	1.851.677	1.628.424	1.606.125	1.322.505	1.539.856	1.537.632	1.781.386	1.786.978	3.269.480	22.266.950
I.R.F.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.828.867	1.056.075	859.859	1.123.982	1.030.059	1.366.571	1.255.009	1.143.135	1.223.315	1.146.756	1.070.862	1.622.650	14.747.138
I.R.F.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	458.812	448.500	444.936	379.209	378.875	496.807	456.196	404.139	381.532	435.317	345.285	500.287	5.140.191
I.R.F.F. - OUTROS RENDIMENTOS	283.641	223.941	232.369	273.121	236.635	234.047	275.557	238.965	275.854	284.737	245.837	282.000	3.096.402
I.O.F. -IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCERAS	379.037	321.130	357.052	404.185	380.959	376.793	406.669	346.466	340.949	409.620	380.464	375.685	4.459.009
I.T.R. -IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	8.263	8.884	7.401	7.852	8.339	7.182	7.152	9.703	125.267	26.966	26.357	18.342	261.707
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.076.880	1.518.274	1.653.591	2.015.905	1.608.384	1.601.429	1.384.221	1.688.733	1.699.999	2.274.373	1.690.513	1.871.597	21.683.899
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	4.665.489	4.028.399	4.207.148	4.156.160	4.246.065	4.634.064	4.310.804	4.976.319	4.759.422	5.001.850	4.999.108	4.866.143	55.152.971
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.134.315	986.783	1.036.108	1.005.441	1.043.881	1.145.704	1.087.357	1.193.383	1.139.984	1.186.330	1.222.070	1.303.417	13.485.053
CSLL -CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LQUIDO	1.806.250	893.661	1.099.332	1.088.737	758.520	715.528	1.350.063	719.343	710.350	1.192.022	783.185	830.457	11.746.748
CIDE -COMBUSTÍVEIS	739.500	768.780	763.065	728.446	736.186	613.143	718.796	747.314	732.872	735.318	751.680	722.080	8.807.503
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	424.853	365.261	337.442	358.621	327.427	396.277	368.236	329.369	301.703	326.591	417.052	612.221	4.566.054
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	38.287	26.378	25.736	25.113	35.734	26.734	26.088	38.338	37.258	37.476	37.586	40.001	395.230
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	185.395	146.393	164.343	185.640	183.068	175.842	188.644	187.364	169.458	177.415	186.983	199.409	2.158.646
RECEITAS DE LOTERIAS	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	1.037.402
DEMAIS	108.945	59.943	77.893	99.190	96.618	89.391	102.194	100.914	83.008	90.965	100.533	111.959	1.121.244
SUBTOTAL [A]	21.152.924	18.724.072	17.942.882	19.691.346	17.289.870	18.092.722	19.456.156	17.974.373	17.775.933	20.321.611	18.418.989	21.443.280	226.283.190
REFIS [B]	135.496	110.145	118.018	119.457	110.707	117.987	126.333	121.475	118.675	136.316	125.497	130.655	1.470.760
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	21.288.420	18.834.217	18.060.910	19.810.804	17.400.577	18.210.709	19.581.489	18.095.848	17.894.608	20.457.927	18.544.486	21.573.935	227.753.940
DEMAIS RECEITAS [D]	1.053.655	490.824	528.187	1.276.250	1.147.531	1.053.781	1.315.380	528.331	564.538	1.162.200	526.051	1.159.589	10.505.695
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	22.342.075	17.325.041	18.589.097	21.087.053	18.548.108	19.264.490	20.596.869	18.624.179	18.459.146	21.620.127	19.070.547	22.732.533	238.259.606

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PARA 2003

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

PARÂMETROS (SPE - 05/09/02)

(A PREÇOS CORRENTES)

LEI Nº 10.524 DE 25 DE JULHO DE 2002, INCISO VII, ALÍNEA "I"

"VII - parâmetros de cálculo das estimativas.
i) das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, líquida de restituições, acrescidas a partir da montantes estimados na alínea no item "IV".

UNIDADE: R$ MIL

RECEITA	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	647.153	609.025	787.162	819.592	730.745	711.275	649.921	729.366	623.053	781.162	751.744	739.936	8.699.860
I.I. -PETRÓLEO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I.I. -DEMAIS	643.511	608.180	783.012	812.171	726.997	707.859	645.120	722.578	618.526	776.124	749.009	732.850	8.602.837
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	3.642	3.445	4.150	4.422	3.948	3.417	4.802	6.790	4.527	5.038	3.735	5.986	54.123
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	9.003	8.376	7.169	7.272	6.304	5.827	8.369	10.336	7.168	9.107	8.413	9.201	89.426
PRINCIPAL	7.841	8.316	7.025	7.225	6.080	5.728	8.315	10.295	7.168	9.032	8.399	9.148	88.113
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	1.162	61	143	47	224	99	49	41	52	75	14	53	1.316
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.467.448	1.820.753	1.854.224	1.647.322	1.779.234	1.758.630	1.703.905	1.772.763	1.883.858	1.893.231	1.923.574	2.069.929	21.776.820
I.P.I - FUMO	162.825	164.706	178.773	162.490	155.279	135.837	162.727	159.589	183.926	178.726	180.957	181.080	1.986.368
I.P.I - OUTROS	1.305.337	1.445.811	1.664.458	1.674.437	1.609.425	1.592.325	1.629.487	1.602.136	1.689.140	1.697.105	1.782.364	1.888.940	19.638.186
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	8.286	10.233	12.079	10.404	14.531	10.667	11.691	12.029	13.999	19.680	10.533	13.120	149.335
IMPOSTO SOBRE A RENDA	7.324.066	5.067.659	5.498.607	6.663.099	5.249.077	4.779.179	5.350.351	4.185.617	4.887.438	5.825.183	4.723.804	7.013.801	66.518.774
I.R - PESSOA FÍSICA	181.075	142.265	146.163	1.026.668	477.203	391.726	388.005	381.649	342.989	172.157	208.143	172.582	3.997.726
I.R - PESSOA JURÍDICA	2.563.073	1.623.679	2.910.182	2.207.952	1.547.745	1.594.581	2.218.868	1.342.018	1.278.183	2.306.108	1.490.723	1.774.771	22.187.162
IMPOSTO	2.563.073	1.623.679	2.910.182	2.207.952	1.547.745	1.594.581	2.218.868	1.342.018	1.278.183	2.306.108	1.490.723	1.774.771	22.187.162
FUNDOS DE INVESTIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RNOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RNAM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RNRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I.R - RETIDO NA FONTE	4.484.186	2.979.003	3.237.036	3.514.881	3.112.128	2.681.314	2.850.706	2.309.173	3.114.002	3.252.442	2.939.870	4.984.139	39.894.340
I.F.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.915.597	1.271.691	1.726.163	1.768.581	1.482.460	593.967	680.025	543.014	1.248.975	1.406.193	1.295.975	2.673.563	18.492.095
I.F.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	1.928.079	1.053.543	857.736	1.121.299	1.027.590	1.593.248	1.252.091	1.140.395	1.220.383	1.144.107	1.069.295	1.618.761	14.026.998
I.F.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	458.926	441.605	444.046	378.449	378.118	415.016	455.287	403.693	390.752	434.448	344.597	469.289	5.014.850
I.F.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	280.585	191.163	210.127	249.543	213.958	188.294	253.393	222.232	255.892	267.393	224.903	272.526	2.825.410
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	95.782	131.912	104.226	133.627	112.001	104.578	112.772	132.977	154.249	99.778	91.368	102.466	1.389.544
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	378.037	321.101	357.020	404.149	380.925	378.759	408.832	346.435	340.918	409.983	380.432	375.851	4.456.840
OURO	383	420	156	291	201	227	260	157	223	378	183	160	3.041
OUTRAS OPERAÇÕES	377.455	320.047	356.686	402.692	378.854	374.889	405.102	346.037	330.982	409.486	348.719	374.298	4.424.987
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	1.219	634	658	1.255	1.070	1.643	1.240	610	1.194	8.109	11.529	1.223	31.233
I.T.R - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	8.259	8.862	7.385	7.850	8.338	7.181	7.160	9.701	126.241	26.161	26.351	18.336	251.551
PRINCIPAL	6.086	5.693	4.198	5.505	6.218	4.590	4.668	6.927	120.441	23.627	22.454	16.108	226.910
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	2.173	3.169	2.603	2.345	2.118	2.591	2.504	2.774	4.799	2.534	3.898	2.228	24.741
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2.076.880	1.516.272	1.653.590	2.015.903	1.666.382	1.631.427	1.984.218	1.698.731	1.699.997	2.274.371	1.690.512	1.871.595	21.683.878
PRINCIPAL	2.073.273	1.516.425	1.650.031	2.012.555	1.567.852	1.610.255	1.982.927	1.696.600	1.695.785	2.268.409	1.687.300	1.865.774	21.626.582
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	3.606	1.847	3.558	3.348	10.730	1.172	1.292	2.131	4.212	5.966	3.212	5.821	47.297
CORNS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	4.684.259	4.015.389	4.193.661	4.144.731	4.232.353	4.613.038	4.595.813	4.980.248	4.744.051	4.895.497	4.982.963	4.850.428	54.636.889
PRINCIPAL	4.603.482	3.956.628	4.122.631	4.071.167	4.158.982	4.535.138	4.514.571	4.898.241	4.677.348	4.808.536	4.899.927	4.770.423	53.726.573
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	80.777	54.460	70.030	73.563	73.370	77.900	81.242	72.007	66.703	89.161	83.036	80.005	910.316
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	1.133.444	984.655	1.034.194	1.003.477	1.041.941	1.113.485	1.085.233	1.191.331	1.137.757	1.194.013	1.219.883	1.300.670	13.460.055
PRINCIPAL	1.114.900	968.360	1.010.022	981.705	1.022.459	1.118.571	1.069.962	1.168.477	1.117.518	1.156.388	1.199.179	1.266.661	13.187.632
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	18.545	16.295	24.172	21.773	19.484	18.784	24.251	32.854	20.239	37.716	20.704	33.009	287.422
CSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	1.001.042	889.706	1.093.471	1.093.919	755.160	702.381	1.045.418	736.458	707.286	1.198.147	776.719	826.761	11.697.668
PRINCIPAL	1.649.053	853.030	1.023.600	1.052.487	715.202	690.265	1.016.454	686.539	686.039	1.147.607	756.484	797.270	11.297.757
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	51.989	36.687	69.871	31.432	39.971	12.156	28.962	29.919	21.250	50.541	20.235	29.511	400.231
CIDE - COMBUSTÍVEIS	739.500	788.790	783.085	728.449	736.186	693.143	718.766	747.614	732.872	736.318	751.680	732.080	8.907.503
PRINCIPAL	739.500	788.790	783.085	728.449	736.186	693.143	718.766	747.614	732.872	736.318	751.680	732.080	8.907.503
MULTAS, JUROS E DÍVIDA ATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	422.444	382.652	334.385	358.611	326.586	381.822	366.463	329.048	299.293	324.181	414.642	308.991	4.349.320
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	30.267	26.379	25.136	25.113	35.734	16.734	26.088	36.936	37.258	37.426	37.586	40.001	385.260
SELOS, LOJAS FRANCAS, AQUAN., ALFAND.	35.780	24.638	24.037	23.456	33.375	14.989	24.366	34.789	34.753	35.105	35.105	37.381	359.168
REC. DE LEILOES DE MERC. APREEND.-FUNDAF	1.509	1.039	1.014	989	1.406	1.053	1.026	1.634	1.469	1.477	1.481	1.576	15.676
REC. DE LEILOES DE MERC. APREEND.-LBA	1.018	702	685	669	951	711	694	1.036	991	997	1.000	1.064	10.516
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	194.141	146.642	163.238	184.031	181.836	174.525	189.150	195.616	188.671	175.390	185.783	197.129	2.113.971
RECEITAS DE LOTERIAS	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	86.450	1.037.402
DEMAIS	107.691	60.192	76.788	97.581	95.386	88.075	102.700	109.166	102.221	88.940	99.333	110.679	1.076.569
SUBTOTAL [A]	21.003.961	5.386.374	17.793.026	19.508.498	17.071.508	16.891.427	18.134.201	16.891.386	7.394.590	19.849.630	17.864.986	20.846.626	219.476.059
REFIS [B]	135.496	116.145	118.016	119.457	110.707	117.987	126.333	121.475	118.675	136.316	125.497	130.855	1.470.760
RECEITA ADMINISTRADA [C]=[A]+[B]	21.139.457	5.476.519	17.911.043	19.627.944	17.182.214	17.019.413	18.260.534	17.012.870	7.513.265	19.985.946	17.990.482	20.777.281	220.946.818
DEMAIS RECEITAS [D]	1.053.655	496.824	528.187	1.276.290	1.147.531	1.003.761	1.015.360	539.631	564.598	1.162.200	526.051	1.158.586	10.535.666
TOTAL GERAL E=[C]+[D]	22.193.113	5.987.343	18.439.230	20.904.233	18.329.745	18.113.194	19.275.914	17.541.501	8.077.773	21.148.046	18.506.513	21.935.866	231.482.484

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
2003

NOTA METODOLÓGICA

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VII - memória de cálculo das estimativas:
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;"

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, para inclusão na proposta orçamentária referente ao ano de 2003, foi elaborada tomando-se como base principal a arrecadação efetivamente realizada no período de janeiro a junho e previsão de julho a dezembro de 2002, parâmetros básicos de 05/08/02, elaborados pela Secretaria de Política Econômica - SPE e inclusão dos efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais e respectivas variações médias projetadas para o ano de 2003, foram os seguintes:

IGP-DI:..... 7,39%
PIB:..... 3,00%
TAXA MÉDIA DE CÂMBIO:..... 7,47%
TAXA DE JUROS (OVER):.....-10,50%
MASSA SALARIAL:..... 6,29%

As principais alterações na legislação tributária, cujos efeitos foram incorporados na previsão de arrecadação para o ano de 2003, são as seguintes:

- redução da alíquota do IRPF de 27,5% para 25% a partir de janeiro/03 (fato gerador) – Lei nº 9.887, de 07/12/99;

- correção da tabela de retenção do IRPF em 17,5% (MP nº 22/02), com reflexo na Declaração de Ajuste/03; e
- manutenção da alíquota da CSLL em 9% a partir dos fatos geradores de janeiro/03 conforme MP nº 66 de 29/08/02.

Para efeito de aplicação dos parâmetros, a arrecadação-base relativa ao ano de 2002, detalhada por tributo, foi ajustada em função de fatores atípicos que influenciaram somente a arrecadação daquele ano, não se repetindo, portanto, no ano de 2003.

Foram aplicados, para cada item da arrecadação-base, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade. Naqueles tributos para os quais não estão disponíveis indicadores específicos ou que se adeqüem melhor aos indicadores gerais, utilizou-se o IGP-DI e o PIB, como indicadores de preço e quantidade, respectivamente.

A previsão de arrecadação relativa ao REFIS foi incluída pelo valor global, relativamente à Receita Administrada pela SRF, no entanto, a classificação por tributo será efetuada por ocasião da realização da arrecadação.

Assim, a previsão de arrecadação das receitas administradas, para 2003, importou em **R$ 227.753,9 milhões**, o que corresponde a um acréscimo de **4,76%** em relação a 2002 e uma participação no PIB da ordem de **16,11%**.

II. DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

A seguir estão discriminados, por tributo, os efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação:

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Automóveis ⇨ 1,0100

- Compensações ocorridas na 6ª Região Fiscal no valor de R$ 27,0 milhões.

2) IRPF ⇨ 0,9798

- Ganho líquido de operações em Bolsa – opção (MP nº 16/01) e ganho de capital na alienação de bens totalizando R$ 88,9 milhões.

3) IRPJ ⇨ 0,7169

- Estoque dos Fundos de Pensão recolhido em 2002 e outras arrecadações atípicas no valor de R$ 8.223,0 milhões.

4) IRRF-Rendimentos de Capital ⇨ 1,0833

- Recomposição da compensação das perdas em Fundos em 2002 no valor de R$ 1.101,1 milhões (IN SRF nº 119/02).

5) IRRF-Outros Rendimentos ⇨ 0,9108

- Depósito judicial, ocorrido no mês de janeiro, no valor de R$ 274,0 milhões.

6) COFINS ⇨ 0,9973

- Estoque dos Fundos de Pensão recolhido em 2002 e outras arrecadações atípicas no valor de R$ 133,6 milhões.

7) PIS/PASEP ⇨ 0,9965

- Estoque dos Fundos de Pensão recolhido em 2002 e outras arrecadações atípicas no valor de R$ 43,3 milhões.

8) CSLL ⇨ 0,9552

- Arrecadações atípicas ocorridas nos meses de janeiro, março e abril no valor de R$ 497,9 milhões.

9) CIDE-Combustíveis ⇨ 1,0837

- Recomposição da base de janeiro/02: R$ 639,2 milhões.

10)Outras Receitas Administradas

- **Receitas de Loterias ⇨ 0,8736**
  Ajuste em função da estimativa informada pela CEF no valor de R$ 135,7 milhões.
- **Demais ⇨ 0,4620**
  Arrecadação atípica, ocorrida no mês de fevereiro, no valor de R$ 434,8 milhões; e
  Cide-Tecnológica contida na base/2002: R$ 233,4 milhões.

B)EFEITO PREÇO:

1) Imposto de Importação, Imposto de Exportação, IPI-Vinculado e IRRF-Remessas ao Exterior ⇨ 1,0747

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas ⇨ 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto, portanto o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis ⇨ 1,0400

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros ⇨ 1,0642

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF ⇨ 1,1143

- Cotas (Declaração de Ajuste): Crescimento da massa salarial em 2002 (+6,92%) e Efeito-tabela/2002 (+4,18%). Incorpora variação de preço e quantidade.
- Demais: IGP-DI de 2003 (+7,39%) e Efeito-tabela/2003 (+3,80%).

  Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Cotas = 51% e Demais = 49%).

6) IRPJ ⇨ 1,0757

- Declaração de Ajuste: IGP-DI de 2002 (+9,48%);
- Demais: IGP-DI de 2003 (+7,39%).

  Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Decl. Ajuste = 8,60% e Demais = 91,40%).

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho ⇨ 1,1088

- Setor privado: crescimento da massa salarial e Efeito-tabela/2003 (+3,80%);
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos (+8,20%).

Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Setor privado = 72% e Setor público = 28%).

Incorpora variação de preço e quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital ⇨ 0,9147

- Fundos de Renda Fixa: Variação da taxa de juros "over" (-10,50%);
- Fundos de Renda Variável: Variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP (-11,28%);
- Swap e demais: IGP-DI de 2003 (+7,39%);

Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Fundos de Renda Fixa = 71,09%; Juros sobre o Capital Próprio = 16,89%; e Swap e demais = 11,29%).

9) IRRF–Outros Rendimentos, IOF, ITR, CPMF, COFINS, PIS/PASEP, FUNDAF e Outras Rec. Administ. ⇨ 1,0739

- IGP-DI de 2003 (+7,39%).

10) CSLL ⇨ 1,0758

- Declaração de Ajuste: IGP-DI de 2002 (+9,48%);
- Demais: IGP-DI de 2003 (+7,39%).

Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Decl. Ajuste = 9,1% e Demais = 90,9%).

11) CPSSS ⇨ 1,0691

- Variação da folha de pagamento dos servidores públicos ativos (+6,91%). Incorpora variação de preço e quantidade.

12) REFIS ⇨ 1,0273

- Variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP (-11,28%);
- IGP-DI de 2003 (+7,39%).

Obs.: Ponderados de acordo com a participação (IGP = 75%, TJLP = 25%).

C)EFEITO QUANTIDADE:

1) **I. Importação e IPI-Vinculado à Importação ⇨ 1,0396**
   - Estimativa da variação, em dólar, das importações.

2) **I. Exportação, IRRF-Remessas ao Exterior, IRRF–Outros Rendimentos, IOF, CPMF, COFINS, PIS/PASEP, FUNDAF, Outras Receitas Administradas e Refis ⇨ 1,0300**
   - Crescimento do PIB (+3%).

3) **IPI-Fumo ⇨ 1,0296**
   - Vendas de cigarros ao mercado interno.

4) **IPI-Bebidas ⇨ 1,0182**
   - Produção física de bebidas.

5) **IPI-Automóveis ⇨ 1,0902**
   - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

6) **IPI-Outros ⇨ 1,0357**
   - Produção física da indústria de transformação.

7) **IRPF ⇨ 1,0147**
   - Cotas (Declaração de Ajuste): Crescimento da massa salarial em 2002: já considerado no efeito-preço.
   - Demais: PIB de 2003 (+3%).

   Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Cotas = 51% e Demais = 49%).

8) **IRPJ ⇨ 1,0287**
   - Declaração de ajuste: PIB de 2002 (+1,50%);
   - Demais: PIB de 2003 (+3%).

   Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Decl. Ajuste = 8,60% e Demais = 91,40%).

9) **IRRF-Rendimentos de Capital ⇨ 1,1257**
   - Fundos de Renda Fixa: Variação das aplicações financeiras (+14,68%);
   - Juros sobre o Capital Próprio: IGP (+7,39% e PIB (+3%); e
   - Swap e demais: PIB (+3%).

   Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Fundos de Renda Fixa = 71,09%; Juros sobre o Capital Próprio = 16,89%; e Swap e demais = 11,29%).

10)CSLL ⇨ 1,0286

- Declaração de ajuste: PIB de 2002 (+1,50%);
- Demais: PIB de 2003 (+3%).

Obs.: Ponderados de acordo com a participação (Decl. Ajuste = 9,1% e Demais = 90,9%).

11)CIDE-Combustíveis ⇨ 1,0647

- Variação no volume de diesel e gasolina comercializados.

D)EFEITO LEGISLAÇÃO:

1) I. Importação-Petróleo ⇨ 0,0000

- Redução da alíquota de 6% para 0% (Dec. nº 2.624/98).

2) I. Importação-Demais ⇨ 0,9770

- Redução da alíquota média efetiva (foi adotada para estimativa a média efetiva do 2º trimestre/02).

3) IPI-Vinculado à Importação ⇨ 0,9885

- Redução da alíquota média efetiva (foi adotada para estimativa a média efetiva do 2º trimestre/02, Resolução CAMEX nº 042/01 e Decreto nº 4.070/01).

4) IRPF ⇨ 0,8957

- Efeito correção da tabela em 17,5% e redução da alíquota de 27,5% para 25% no mês de janeiro fato gerador de 2002 (Lei nº 9.887, de 07/12/99).

5) IRRF-Rendimentos do Trabalho ⇨ 0,9314

- Redução da alíquota de 27,5% para 25% (Lei nº 9.887, de 07/12/99) e correção da tabela da 1ª semana de janeiro (Fato gerador 2002).

6) Outras Receitas Administradas-Demais ⇨ 1,7665

- Incorporação da CIDE-Tecnológica em 2003.

Brasília, 04 de setembro de 2002.

Raimundo Eloi de Carvalho
Coordenador da COPAN

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LC 101/00

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002. do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VII, alínea j)

"VII - Memória de cálculo das estimativas:

.....

J) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metologia utilizada;"

R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Proposta 2003
RECEITA TRIBUTÁRIA	**102.285.411**
IMPOSTOS	**100.390.888**
Imposto sobre a Importação	8.603.914
Imposto sobre a Exportação	88.939
Imposto Propriedade Territorial Rural	222.323
Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	65.494.745
Imposto Prod. Industrializados	21.553.413
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Rel. Tit. Valor. Mobil.	4.427.555
TAXAS	1.894.523
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**207.156.941**
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL	77.170.473
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS	54.129.733
CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.709.100
CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP	12.780.928
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	11.221.966
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG. SEG. SOCIAL	344.804
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CPMF	21.636.763
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	26.163.174
RECEITA PATRIMONIAL	**10.058.122**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**24.077**
RECEITA INDUSTRIAL	**368.897**
RECEITA DE SERVIÇOS	**16.634.709**
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	**210.840**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.099.414**
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**346.838.412**
DEDUÇÕES	
TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - TOTAL	**53.507.952**
TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**50.967.628**
Tranferências de IR e IPI - Fte 101	43.816.499
Tranferência de ITR Fte 102	130.826
Contribuição do Salário Educação - Fte113	2.472.733
Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro - Fte 119	3.011
Transferência para Estados e Municípios - ROYALTIES	4.544.560
TRANFERÊNCIAS LEGAIS	**2.540.324**
Transf. a Estados. DF e Municípios - Min. Esporte e Turismo Lei nº9.615/98	30.421
LC/87 e LC/102 (Lei Kandir)	1.852.400
Complementação FUNDEF	657.503
CONTRIBUIÇÕES	**94.495.375**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**92.670.619**
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG. SOCIAL	78.310.455
CONTRIBUIÇÕES P/ PROGRAMAS PIS/PASEP	12.780.928
ADICIONAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	294.229
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	1.285.006
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES - CPSS	**1.824.756**
PODER EXECUTIVO	**1.376.737**
CPSS Servidor	1.376.737
CPSS dos Inativos	
PODER LEGISLATIVO	**71.370**
CÂMARA FEDERAL	**28.185**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LC 101/00

ESPECIFICAÇÃO	Proposta 2003
CPSS Servidor	28.185
CPSS dos Inativos	
SENADO FEDERAL	**30.670**
CPSS Servidor	30.670
CPSS dos Inativos	
TCU	**12.515**
CPSS Servidor	12.515
CPSS dos Inativos	
PODER JUDICIÁRIO	**343.534**
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	**3.463**
CPSS Servidor	3.463
CPSS dos Inativos	
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**14.411**
CPSS Servidor	14.411
CPSS dos Inativos	
JUSTIÇA FEDERAL	**76.971**
CPSS Servidor	76.971
CPSS dos Inativos	
JUSTIÇA MILITAR	**2.871**
CPSS Servidor	2.871
CPSS dos Inativos	
JUSTIÇA ELEITORAL	**35.598**
CPSS Servidor	35.598
CPSS dos Inativos	
JUSTIÇA DO TRABALHO	**189.554**
CPSS Servidor	189.554
CPSS dos Inativos	
JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS	**20.667**
CPSS Servidor	20.667
CPSS dos Inativos	
MPU	**33.115**
CPSS Servidor	33.115
CPSS dos Inativos	
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	**148.003.327**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**198.835.085**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item VIII

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso VIII do Anexo das Informações Complementares)

"VIII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, e considerando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição:"

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
Coordenadoria de Política Fiscal

Anexo metodológico aos demonstrativo dos subsídios financeiros e creditícios

1. Anexo Metodológico

Para fins metodológicos, classificaram-se os subsídios em duas grandes categorias:

- ✓ **Benefícios explícitos ou diretos.** Representam as **equalizações de juros e preços**, bem como a assunção pelo Tesouro das dívidas decorrentes de saldos residuais de responsabilidade do **FCVS**, cujos valores constam do orçamento da união.

- ✓ **Benefícios implícitos ou indiretos**. Não incluídos no orçamento, e que são decorrentes da utilização de recursos públicos para financiamento do desenvolvimento de várias regiões ou apoio a setores, estendidos normalmente a taxas preferenciais. Para o cálculo de subsídios, os programas foram agrupados em três núcleos, segundo a forma com que se efetua os cálculos. O primeiro grupo inclui aqueles benefícios cujo cálculo efetua-se a partir da evolução do **Patrimônio Líquido do Fundo**, um segundo, a partir do **Patrimônio Total** (caso específico do FAT), e um último que utiliza a capitalização pelos encargos contratuais dos saldos em ser, líquido dos reembolsos e acrescido dos **desembolsos** efetuados por cada programa. Para obter a estimativa do montante destes subsídios, consideram-se os custos dos programas pelo uso alternativo dos recursos, tomando-se como base de comparação os encargos básicos do Tesouro, representados pela taxa SELIC, em relação aos encargos próprios de cada programa.

1.1. Subsídios Explícitos ou Diretos

1.1.1. Equalização de Juros

1.1.1.1. Setor Agrícola

Nos programas de Custeio Agropecuário, Empréstimos do Governo Federal (EGF), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e Operações de Investimentos existe um subsídio no processo de equalização de taxas.

A subvenção econômica de equalização de taxas de juros destina-se a direcionar recursos captados por instituições financeiras oficiais federais e bancos cooperativos para o crédito rural, mediante a

cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação desses recursos (geralmente provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, da Poupança Rural e de recursos próprios dos agentes financeiros), acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitos tais agentes financeiros em suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Nas metodologias de cálculo presentes nas portarias que autorizam o Tesouro Nacional a efetuar o pagamento de equalização de taxas, esses custos administrativos e tributários são representados por um percentual (spread) incidente sobre o saldo médio das operações atualizado pelo custo de captação da fonte (TJLP, TMS – Taxa Média SELIC, TR). Este percentual pode variar dependendo do agente financeiro considerado.

O valor pago pelo Tesouro Nacional a título de equalização de taxas consiste na diferença entre o valor obtido com a soma dos custos de captação, administrativos e tributários e a taxa paga pelo mutuário à instituição financeira. Esse valor, que é calculado para o primeiro dia do mês subseqüente ao de aplicação, é atualizado até a data do efetivo pagamento.

As taxas pagas pelos tomadores de crédito em cada programa ou linha de crédito são definidas no âmbito do Conselho Monetário Nacional e publicadas por meio de resoluções do Banco Central.

Os mutuários de operações de Custeio e EGF pagam 8,75%, e nas operações de investimento (máquinas agrícolas) a taxa de juros varia de 8,75% a 10,75% a.a., em função da renda bruta do produtor rural. O PRONAF, por estar voltado à agricultura familiar, oferece condições mais favoráveis aos seus beneficiários, com encargos de 4% a.a., com rebate de 25% a título de bônus de adimplência.

A título de equalização, são desembolsados, também no âmbito do PRONAF, recursos para pagamento de rebates sobre os saldos devedores dos empréstimos rurais no valor de R$ 700 por mutuário, na forma de equalização de encargos financeiros.

1.1.1.2. Setor de Comércio Exterior – PROEX – Equalização

O PROEX é um programa instituído pelo Governo Federal que objetiva proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, nas modalidades Financiamento e Equalização, sendo o Banco do Brasil seu agente financeiro. O PROEX Equalização é a modalidade de crédito ao exportador ou importador de bens e serviços brasileiros, realizada pelas instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil, na qual o PROEX assume parte dos encargos financeiros, tornando-os compatíveis com os praticados no mercado internacional. Os encargos financeiros são representados pela variação cambial + LIBOR de 6 meses.

1.1.2. Securitização

A Lei nº 9.138/95, de 29/11/95, em seu art. 5º, autorizou instituições e agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural a proceder ao alongamento de dívidas, originárias de crédito rural, realizadas até 20/06/95. A dívida renegociada teve seu vencimento alongado pelo prazo mínimo de sete anos, vencendo a primeira parcela em 31/10/97. Sobre o saldo devedor renegociado incide juros de 3% ao ano. Em contrapartida, o Tesouro Nacional foi autorizado a emitir títulos até o montante de R$ 7,0 bilhões, para garantir as operações de alongamento. Desta forma, a operação deu origem a um haver do Tesouro Nacional, representado pela dívida renegociada dos agricultores,

e a um passivo público, expresso nos títulos emitidos pelo Tesouro para lastrear o alongamento, colocado junto às instituições credoras.

Em conseqüência, a Lei supracitada deu origem a uma despesa para a União, decorrente da diferença entre a taxa que corrige o passivo dos agricultores (3% ao ano) e aquela que corrige os títulos emitidos pelo governo para lastrear a operação (Over Selic)

A contabilização da despesa com a Securitização foi iniciada em outubro de 1997, quando do vencimento da primeira parcela da dívida renegociada e dos títulos que garantiam à renegociação. Esta despesa é calculada anualmente mediante a diferença entre o valor dos títulos públicos vencidos e o valor dos haveres transferidos ao Tesouro (apropriados por competência, independente do efetivo pagamento).

Adicionalmente, cabe ressaltar que a Lei nº 9.138/95 instituiu a possibilidade de equivalência em produto, de acordo com a conveniência do mutuário, o que abre a possibilidade de o Governo Central incorrer em outros dispêndios com subvenções.

1.1.3. Equalização de Preços

Nos programas Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização do Produto Agropecuário e Aquisições do Governo Federal existem subsídios decorrentes do processo de equalização de preços.

1.1.3.1. Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização do Produto Agropecuário:

Esta ação orçamentária discrimina despesas a título de equalização de preços com o pagamento de Prêmios para escoamento de produto (PEP) e de Prêmios de Recompra e Repasse de Contratos de Opções de Venda.

O objetivo prioritário do PEP é garantir um preço de referência ao produtor e, ao mesmo tempo, contribuir para o abastecimento interno via comercialização privada de produtos. Desta forma, o Governo, além de garantir um preço referencial ao produtor e alavancar a comercialização dos produtos pelo setor privado, evita a formação de estoques governamentais, cuja manutenção é onerosa.

O preço de referência é definido pelo Governo Federal, com base em diversas variáveis, podendo inclusive se situar no nível do Preço Mínimo. O Governo, por intermédio da CONAB, oferece um bônus ou prêmio, em leilões públicos, aos interessados em adquirir o produto diretamente do produtor pelo preço de referência e vendê-los em regiões previamente definidas pelo edital de leilão. Esse prêmio eqüivale, em média, à diferença entre o preço de referência e o de mercado, agregando-se os custos de transporte. A escolha do produto e do momento de implementar os leilões depende das condições de comercialização de cada produto e da necessidade de garantir o preço de referência. Todos os produtos abrangidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos podem participar do PEP.

Para receber o bônus, o comprador deve depositar o valor equivalente ao preço de referência no banco, que o repassará ao produtor, e comprovar a colocação do produto na região definida no edital.

1.1.3.2. Prêmio de Recompra e Repasse dos contratos de Opção de Venda

Constitui-se em subvenção econômica concedida pelo Governo por meio de leilão público, com o objetivo de cobrir a diferença entre os preços de exercícios de opções de venda e os preços praticados no mercado. Poderá arrematar o prêmio o detentor da opção de venda, configurando a recompra do contrato pelo governo, ou qualquer interessado que assuma o compromisso de receber o produto em substituição à CONAB, resultando, assim, no repasse a terceiros da obrigação constante do contrato, desonerando o Governo da aquisiçao dos produtos vinculados ao Mercado de Opções.

1.1.3.3. Programa de Aquisições do Governo Federal

Por meio de concessão de empréstimos, o Banco do Brasil S.A. repassa recursos do TN para a CONAB, financiando a formação de estoques públicos de produtos agrícolas amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e despesas com a guarda, armazenamento, conservação e alienação desses estoques (despesas gerais da PGPM, inclusive impostos). Dessa forma, o Governo regula quando necessário, os preços dos produtos agrícolas no mercado interno e assegura o abastecimento em épocas de escassez.

Quando vende os estoques públicos, a CONAB geralmente não consegue obter o montante necessário à liquidação do financiamento junto ao Banco do Brasil, correspondente às despesas com a aquisição e transporte dos produtos vendidos. Com isso, por meio da equalização do programa AGF, aquela empresa recebe subvenção econômica com vistas à cobertura deste diferencial.

A comissão devida ao Banco do Brasil por ser o agente financeiro do Tesouro Nacional na execução deste programa também é paga nesta rubrica e corresponde a um desembolso mensal, calculado mediante aplicação do percentual de 0,66% ao ano, sobre o saldo devedor do programa apurado mensalmente.

1.1.3.4. Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA

O PESA tem por base a Resolução n.° 2471, de 26/02/98, que estabeleceu uma renegociação das dívidas rurais superiores a R$ 200 mil. Na ocasião o Governo emitiu títulos em garantia ao débito original para com o sistema financeiro e reestruturou as dívidas dos agricultores, de modo a manter o mesmo valor presente. Desta forma, não se incorreu em subsídio.

Posteriormente, por meio da Lei n.° 9.866, de 09/11/99, foi autorizada a concessão de rebates de até dois pontos percentuais sobre os juros anuais, das parcelas de dívidas securitizadas do crédito rural (Lei n.° 9.138, de 29/11/95), nos casos de pagamento até o vencimento. Esse rebate compreende, além das dívidas inferiores a R$ 200 mil, os contratos repactuados sob a égide do PESA.

Assim, quando recolhem suas parcelas dentro do prazo de vencimento, os mutuários obtêm automaticamente o desconto junto ao agente financeiro e este, por sua vez, solicita o ressarcimento dos valores ao Tesouro Nacional, de forma similar ao que já ocorre no processo de equalização de taxas de outras operações de crédito rural.

1.1.4. Fundo de Compensação de Variações Salariais

O FCVS foi criado pela Resolução n.º 25, de 16/06/67, do Conselho de Administração do BNII, e tem os seguintes objetivos básicos:

- ✓ garantir o limite de prazo para a amortização das dívidas contraídas pelos adquirentes de unidades habitacionais, no âmbito do SFH, **respondendo pela cobertura dos saldos devedores residuais aos Agentes Financeiros**;

- ✓ responder pelo ressarcimento dos descontos concedidos pelos Agentes Financeiros do SFH aos mutuários finais, cujos financiamentos tenham sido firmados até 31/03/90, nas proporções fixadas pelas normas específicas; e

- ✓ garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do SFH, permanentemente e a nível nacional.

Os valores considerados representam o reconhecimento, na dívida pública, dos saldos remanescentes de responsabilidade do FCVS que já haviam sido convertidos em títulos públicos federais.

1.1.5. Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

O PSH foi instituído pela Medida Provisória nº 2.212, de 30.08.01, e regulamentado pelo Decreto n.º 4.156, de 11.03.02. Objetiva tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar alcançados pelos programas de financiamentos habitacionais de interesse social, operados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen. Os recursos do PSH são destinados, exclusivamente, ao subsídio de operações de financiamento habitacional de interesse social contratadas com pessoa física, de modo a complementar a capacidade financeira do proponente para pagamento do preço de imóvel residencial.

1.2. Subsídios Implícitos ou Indiretos

1.2.1. Cálculo pelo Patrimônio Líquido

Para cálculo dos subsídios implícitos nas operações dos fundos públicos ou custo de oportunidade dos recursos alocados nestes fundos, comparou-se a estimativa do patrimônio líquido do fundo, caso evoluísse mês a mês à taxa SELIC, com a evolução do patrimônio líquido efetivamente verificada.

$$\text{Subsídio} = PLE_n - PL_n, \text{ onde}$$

$$PLE_n = PL_{n-1}(1 + SELIC_n) + T_n,$$

$$PL_n = PL_{n-1} + R_n - D_n + T_n, \text{ sendo}$$

R_n = receitas do período n,
D_n = despesas do período n,
T_n = transferências efetuadas pelo Tesouro no período n.
$SELIC_n$ = taxa SELIC do mês n divulgada pelo Banco Central.

1.2.1.1. Fundo Nacional de Desenvolvimento

Criado em 1986 com recursos do empréstimo compulsório dos adquirentes de automóveis e de combustíveis[1] e ações de empresas controladas direta e indiretamente pela União, o FND tem a finalidade de prover recursos para a realização de investimentos necessários à dinamização do desenvolvimento nacional e apoio à iniciativa privada.

Além dos recursos do empréstimo compulsório, o FND obtém recursos com a venda das Obrigações do FND (OFND) com prazo de dez anos. As entidades fechadas de previdência privada mantidas por empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e por fundações instituídas pelo Poder Público devem aplicar 30% de suas reservas técnicas na aquisição destas obrigações.

As principais despesas do FND são decorrentes da concessão de empréstimos, do pagamento dos encargos da dívida interna (OFND) e de despesas correntes. Os empréstimos são fornecidos por intermédio do BNDES, FINEP e Banco do Brasil.

O risco do FND recai integralmente sobre o TN.

1.2.1.2. Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

Fundo de natureza contábil destinado à concessão de financiamento a estudantes do Ensino Superior. Seus recursos advêm (i) de 30% da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela CEF e da totalidade dos recursos de premiação não reclamados; (ii) dotações orçamentárias consignadas ao MEC; (iii) rendimento de aplicações financeiras e (iv) encargos e sanções estipuladas nos contratos de financiamento.

1.2.1.3. Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)

O FRD destina-se a prestar colaboração financeira a projetos de desenvolvimento regional e social em 260 municípios situados na área geográfica de influência da Cia. Vale do Rio Doce – CVRD.[2] O aporte de recursos ao Fundo foi feito de uma só vez, através de parte dos recursos da privatização desta companhia, no montante de R$ 85,9 milhões.

O FRD contempla aplicações não-reembolsáveis, destinadas ao atendimento de populações carentes, através de apoio a projetos de saúde, educação, saneamento e ao atendimento de menores de idade e idosos. As ações amparadas pelo fundo contam ainda com recursos repassados pelo BNDES ao custo da TJLP mais 1% a.a., que entretanto não integram o patrimônio do FRD, sendo o subsídio resultante contabilizado nos fundos vinculados às aplicações do BNDES, em especial no FAT.

1.2.1.4. Fundos Constitucionais

---

[1] Estes recursos estão depositados no BC, à conta do Tesouro Nacional, devido à existência de ações na Justiça.

[2] Nos estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Sergipe e Tocantins.

De acordo com o art. 159 da Constituição (alínea c do inciso I), três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados destinam-se aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), na proporção de 20%, 60% e 20%, respectivamente.

O objetivo é contribuir para o desenvolvimento econômico e social daquelas regiões, através do Banco da Amazônia (BASA), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco do Brasil (BB), mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento. No caso da região nordeste, o BNB deve financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais são destinados metade dos recursos ingressados.

Atualmente, os encargos financeiros estão definidos na Lei N.º 10.177, de 12.01.01, com as modificações determinadas pela Lei n.º 10.464, de 24.05.02.

1.2.1.5. Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra

Fundo especial de natureza contábil, tem como finalidade financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, tais como a compra de imóveis rurais e da implantação da infra-estrutura básica .

São os seguintes os recursos que constituem o Fundo:

- ✓ Sessenta por cento dos valores originários de contas de depósito, sob qualquer título, repassados ao Tesouro Nacional na forma do art. 2º, da Lei n.º 9.526, de 8.12.97[3];
- ✓ Parcela de arrecadação do PIS/PASEP em montantes e condições a serem fixadas pelo Poder Executivo;
- ✓ Títulos da dívida agrária,
- ✓ Dotações orçamentárias;
- ✓ Retorno de financiamentos concedidos com recursos do Banco da Terra e do INCRA;
- ✓ Doações;
- ✓ Recursos de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;
- ✓ Empréstimos e financiamentos de instituições financeiras nacionais e internacionais; e
- ✓ Diversos, inclusive os resultantes de aplicações financeiras do Banco da Terra.

Condições dos financiamentos:

- ✓ Prazo de até 20 anos;

[3] Dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não recadastradas.

- ✓ Encargos financeiros de 6% para financiamentos até R$ 15 mil; 8% entre R$ 15 e 30 mil; e de 10% acima de R$ 30 mil. No caso dos rebates, seriam de 50% nas regiões mais pobres e 30% nas regiões intermediárias;
- ✓ Limite dos financiamentos a ser fixado pelo CMN; e
- ✓ Risco do próprio Banco da Terra.

1.2.2. Cálculo pelo Patrimônio Total

1.2.2.1. Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

No caso do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT o subsídio implícito representa a diferença entre o Patrimônio Total Estimado (PTE), ou seja, atualizado pela taxa SELIC, e o Patrimônio Total do FAT observado em um determinado período (PTFn) , ambos líquidos das despesas do FAT (DFAT), tais como abono e seguro desemprego, qualificação profissional, operacionais.

Subsídio = PTE – PTF – DFAT, onde

PTF = aplicações financeiras + depósitos especiais (no BB, BNB, BNDES, CEF e FINEP) + empréstimos do BNDES com recursos do FAT

PTE = PTF n-1 * (1 + SELICn) + APPn, sendo

APP = arrecadação do PIS/PASEP

1.2.3. Cálculo pelo Desembolso

Para cálculo do subsídio implícito nas operações dos Programas abaixo mencionados, utilizou-se, a diferença entre o valor capitalizado pela taxa SELIC para final de 2003 dos saldos observados em junho de 2002, acrescidos dos desembolsos e deduzidos dos reembolsos efetivados e/ou programados e o valor capitalizado pelas taxas de cada programa, descontado das despesas de remuneração dos agentes e da estimativa de risco do Tesouro.

1.2.3.1. Fundo da Marinha Mercante

Este Fundo tem como objetivo prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Brasileira. Seus recursos advêm de parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, incidente sobre o valor do frete de qualquer carga efetuado via marítima, fluvial ou lacustre.

1.2.3.2. Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ)

O FUNCAFÉ tem as seguintes finalidades: (i) a concessão de empréstimos para custeio aos pequenos e médios produtores; (ii) o financiamento de projetos para melhoria da competitividade

do café brasileiro; (iii) a manutenção dos estoques reguladores; e (iv) o apoio à modernização da indústria do café.

Os recursos do FUNCAFÉ têm origem principalmente na venda dos estoques reguladores, na cobrança de tarifas de armazenagem e aluguéis de armazéns, nos juros e amortizações de empréstimos concedidos e nos rendimentos da aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo no extramercado do Banco do Brasil, em títulos públicos e na Conta Única do TN.

1.2.3.3. Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – CACAU

Este Programa tem como objetivo o financiamento de produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença denominada "vassoura-de-bruxa", de acordo com o disposto na Resolução CMN n.° 2.960, de 25.04.02.

1.2.3.4. Programa de Revitalizaçao de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP

O Governo Central, através do RECOOP, nas condições estabelecidas na Medida Provisória n.° 2.168-40, de 24.08.01, refinanciou o saldo devedor de obrigações bancárias das cooperativas rurais existentes em 30/06/97, bem como as dívidas, existentes em 30/06/97 e ainda não pagas com cooperados, provenientes de aquisição de insumos agropecuários, trabalhistas e as obrigações fiscais e sociais.

1.2.3.5. Programa de Financiamento às Exportações – PROEX

O PROEX é um programa instituído pelo Governo Federal que objetiva proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, nas modalidades Financiamento e Equalização, sendo o Banco do Brasil seu agente financeiro. Legislação pertinente:

Financiamento à exportação:
- ✓ Portaria MDIC n.° 375, de 21.12.99;
- ✓ Portaria MDIC n.° 58, de 10.04.02;
- ✓ Resolução CMN n.° 2.575, de 17.12.98; e
- ✓ Carta-Circular Bacen n.° 2.825, de 24.06.98

Equalização de Taxa de Juros;
- ✓ Portaria MDIC n.° 374, de 21.12.99; e
- ✓ Resolução CMN n.° 2.799, de 06.12.00.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA
Coordenadoria de Política Fiscal

Demonstrativo dos Subsídios Financeiros e Creditícios: Previsão para 2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso VII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, §6º, da Constituição, e considerando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição;

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE	TOTAL
Subsídios Explícitos ou Diretos	**791.358,1**	**3.008.198,7**	**5.804.148,7**	**2.990.241,9**	**3.109.862,4**	**16.233.650,7**
AGF e Estoques Estratégicos	5.147,9	4.436,8	3.069,0	67.870,5	84.475,8	165.000,0
Custeio Agropecuario	2.717,4	8.760,6	38.705,4	109.618,8	67.057,9	226.860,1
Empréstimos do Governo Federal (EGF)	40,5	2.110,8	360,7	2.562,2	58,1	5.132,3
PRONAF	3.901,5	167.068,0	28.189,0	287.920,8	5.450,6	492.500,0
Garantia e Sustentação de Preços	nd	nd	nd	nd	nd	127.500,0
Investimento	3.677,3	27.322,0	54.821,1	57.185,4	48.337,6	191.343,4
PROEX (equalização)	0,0	24.428,0	1.038.150,0	158.782,0	0,0	1.221.400,0
PESA (equalização 2%)	5.469,9	15.061,6	52.308,6	32.751,7	17.968,3	123.560,0
Subsídio Habitacional	nd	nd	nd	nd	nd	350.000,0
Cacau (equalização)	nd	nd	nd	nd	nd	2.341,0
Securitização Agrícola (Recursos do FAT)	4.881,1	7.049,9	69.695,6	12.824,7	2.562,4	97.013,8
Estocagem de Álcool	nd	nd	nd	nd	nd	50.000,0
FCVS[1]	765.522,5	2.751.961,0	4.518.839,2	2.260.725,8	2.883.951,5	13.181.000,0
Subsídios Implícitos ou Indiretos[1]	**914.120,4**	**2.193.976,7**	**3.809.069,2**	**1.443.160,2**	**1.249.918,3**	**9.610.244,8**
FRD	0,0	6.655,9	6.451,1	0,0	2.561,0	15.668,0
FMM	0,0	0,0	402.930,1	60.827,1	0,0	463.757,1
FND	0,0	0,0	0,0	10.490,3	0,0	10.490,3
Banco da Terra	1.825,4	14.781,2	20.634,0	47.916,2	12.169,7	97.326,6
FAT	179.850,4	259.761,7	2.568.021,0	472.543,1	94.416,2	3.574.592,3
Fundos Regionais	608.167,4	1.561.651,2	0,0	0,0	530.679,7	2.700.497,7
FIES	6.328,6	28.003,4	142.396,9	62.564,0	21.376,8	260.669,6
PROEX (financiamento)	0,0	51.253,5	64.433,0	30.752,1	0,0	146.438,6
CACAU	0,0	5.610,4	0,0	0,0	0,0	5.610,4
RECOOP	0,0	0,0	92.177,3	0,0	0,0	92.177,3
FUNCAFÉ	0,0	913,5	124.631,9	31.519,1	117,7	157.182,3
Securtização Agrícola	117.948,6	265.345,8	387.393,8	726.548,4	588.597,8	2.085.834,6
TOTAL	**1.705.478,5**	**5.202.175,5**	**9.613.217,9**	**4.433.402,1**	**4.359.780,6**	**25.843.895,5**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

Quadro I
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRICS, POR TIPO DE RECEITA
2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VIII)

Receita		Valor Estimado (R$)	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I.	**Imposto sobre Importação**	**2.125.500.446**	**0,15**	**0,94**	**8,87**
II.	**Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza**	**12.956.500.439**	**0,92**	**5,75**	**54,08**
II.a)	· Pessoa Física	9.165.410.917	0,65	4,07	38,25
II.b)	· Pessoa Jurídica	3.769.089.522	0,27	1,67	15,73
II.c)	· Retido na Fonte	22.000.000	0,00	0,01	0,09
III.	**Imposto sobre Produtos Industrializados**	**5.343.365.659**	**0,38**	**2,37**	**22,30**
III.a)	· Operações Internas	4.231.606.424	0,30	1,88	17,66
III.b)	· Vinculado à Importação	1.111.759.235	0,08	0,49	4,64
IV.	**Imposto sobre Operações Financeiras**	**208.594.974**	**0,01**	**0,09**	**0,87**
V.	**Imposto s/ Propriedade Territorial Rural**	**18.000.000**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
VI.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**498.171.458**	**0,04**	**0,22**	**2,08**
VII.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**	**602.125.817**	**0,04**	**0,27**	**2,51**
VIII.	**Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social**	**2.086.136.869**	**0,15**	**0,93**	**8,71**
IX.	**Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante**	**119.323.855**	**0,01**	**0,05**	**0,50**
	Total dos Benefícios	**23.957.719.515**	**1,70**	**10,64**	**100,00**
	Receita Administrada - SRF	**227.753.940.428**	**15,99**	**100,00**	
	PIB	**1.408.900.490.888**	**100,00**		

Quadro II
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VIII)

Receita	Valor Estimado (R$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	**2.125.500.446**	**0,15**	**0,94**	**8,87**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	876.156.912	0,06	0,39	3,66
2. Áreas de Livre Comércio	5.846.335	0,00	0,00	0,02
3. Máquinas e Equipamentos	127.856.908	0,01	0,06	0,53
3.1 Aquisições do CNPq	105.248.000	0,01	0,05	0,44
3.2 Papel Jornal	22.608.908	0,00	0,01	0,09
4. Componentes de Aeronaves e Embarcações	63.898.384	0,00	0,03	0,27
5. Lojas Francas	59.329.856	0,00	0,03	0,25
6. Bagagem	503.162.172	0,04	0,22	2,10
6.1 Área de Fronteira Seca - Foz de Iguaçu	263.623.465	0,02	0,12	1,10
6.2 Via aérea	239.538.708	0,02	0,11	1,00
7. Material Promocional	767.830	0,00	0,00	0,00
8. Empresas Montadoras	488.482.048	0,03	0,22	2,04
9. Desporto	ni	...	...	...
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**12.956.500.439**	**0,92**	**5,75**	**54,08**
II.a) Pessoa Física	**9.165.410.917**	**0,65**	**4,07**	**38,26**
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	6.035.811.384	0,43	2,68	25,19
2. Deduções do Rendimento Tributável	3.084.505.040	0,22	1,37	12,87
2.1 Dependentes	1.193.302.858	0,08	0,53	4,98
2.2 Despesas Médicas	1.265.570.332	0,09	0,56	5,28
2.3 Despesas com Instrução	625.631.850	0,04	0,28	2,61
3. Deduções do Imposto Devido	45.094.494	0,00	0,02	0,19
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	6.041.500	0,00	0,00	0,03
3.2 Atividade Audiovisual	4.000	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	39.048.994	0,00	0,02	0,16
II.b) Pessoa Jurídica	**3.769.089.522**	**0,27**	**1,67**	**15,73**
1. Desenvolvimento Regional	1.643.888.793	0,12	0,73	6,86
1.1 ADENE	841.935.598	0,06	0,37	3,51
1.2 ADA	801.953.195	0,06	0,36	3,35
2. Fundos de Investimentos	594.757.632	0,04	0,26	2,48
2.1 FINOR	381.591.540	0,03	0,17	1,59
2.2 FINAM	205.366.066	0,01	0,09	0,86
2.3 FUNRES	7.800.026	0,00	0,00	0,03
3. Desenvolvimento de Empreedimentos Turísticos	50.321.414	0,00	0,02	0,21
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	158.813.461	0,01	0,07	0,66
5. Programa Nacional de Apoio à Cultura	285.289.396	0,02	0,13	1,19
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.780.521	0,00	0,00	0,04
7. Atividade Audiovisual	65.800.000	0,00	0,03	0,27
8. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	671.767.894	0,05	0,30	2,80
9. PDTI/PDTA	50.100.000	0,00	0,02	0,21
10. Doações a instituições de Ensino e Pesquisa	6.267.919	0,00	0,00	0,03
11. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	57.192.584	0,00	0,03	0,24
12. Horário Eleitoral Gratuito	174.109.907	0,01	0,08	0,73
II.c) Retido na Fonte	**22.000.000**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
1. PDTI/PDTA	22.000.000	0,00	0,01	0,09
2. Atividade Audiovisual	0	0,00	0,00	0,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	**5.343.365.659**	**0,38**	**2,37**	**22,30**
III.a) Operações Internas	**4.231.606.424**	**0,30**	**1,88**	**17,66**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.188.572.476	0,16	0,97	9,14
2. Áreas de Livre Comércio	18.100	0,00	0,00	0,00
3. Embarcações	40.174.473	0,00	0,02	0,17
4. PDTI/PDTA	3.000.000	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	177.842.624	0,01	0,08	0,74
6. Setor Automobilístico	264.700.800	0,02	0,12	1,10
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	264.700.800	0,02	0,12	1,10
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO	n.i	...	...	...
7. TAXI	27.297.951	0,00	0,01	0,11
8. Informática	1.530.000.000	0,11	0,68	6,39
9. Máquinas e Equipamentos - Papel Jornal	ni	...	...	...
10. Desporto	ni	...	...	...

Quadro II
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VIII)

	Receita	Valor Estimado (R$)	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
III.b)	**Vinculado à Importação**	**1.111.759.235**	**0,08**	**0,49**	**4,64**
	1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	559.278.514	0,04	0,25	2,33
	2. Áreas de Livre Comércio	3.698.834	0,00	0,00	0,02
	3. Máquinas e Equipamentos	71.633.699	0,01	0,03	0,30
	3.1 Aquisições do CNPq	54.912.000	0,00	0,02	0,23
	3.2 Papel Jornal	16.721.699	0,00	0,01	0,07
	4. Componentes de Aeronaves e Embarcações	85.161.198	0,01	0,04	0,36
	5. Lojas Francas	91.746.709	0,01	0,04	0,38
	6. Bagagem - Via Aérea	296.746.187	0,02	0,13	1,24
	7. PDTI/PDTA	3.000.000	0,00	0,00	0,01
	8. Material Promocional	494.094	0,00	0,00	0,00
	9. Desporto	ni	...	...	...
IV.	**Imposto sobre Operações Financeiras**	**208.594.974**	**0,01**	**0,09**	**0,87**
	1. PDTI/PDTA	22.000.000	0,00	0,01	0,09
	2. ####	136.944.519	0,01	0,06	0,57
	3. ####	40.465.535	0,00	0,02	0,17
	4. ####	9.184.920	0,00	0,00	0,04
	5. Desenvolvimento Regional	n.i	...	...	...
V.	**Imposto s/ Propriedade Territorial Rural**	**18.000.000**	**0,00**	**0,01**	**0,08**
VI.	***Contribuição Social para o PIS-PASEP***	***498.171.458***	***0,04***	***0,22***	***2,08***
	1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	311.870.244	0,02	0,14	1,30
	2. Embarcações	5.093.062	0,00	0,00	0,02
	3. Medicamentos	148.586.257	0,01	0,07	0,62
	4. Papel Destinado à Impressão	3.208.340	0,00	0,00	0,01
	5. Termoeletricidade	1.079.539	0,00	0,00	0,00
	6. Petroquímica	28.334.017	0,00	0,01	0,12
VII.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**	**602.125.817**	**0,04**	**0,27**	**2,51**
	1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	2.005.734	0,00	0,00	0,01
	2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	18.301.627	0,00	0,01	0,08
	3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	581.818.456	0,04	0,26	2,43
VIII.	**Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social**	**2.086.136.869**	**0,15**	**0,93**	**8,71**
	1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.212.683.376	0,09	0,54	5,06
	2. Embarcações	23.506.438	0,00	0,01	0,10
	3. Medicamentos	699.306.707	0,05	0,31	2,92
	4. Papel Destinado à Impressão	14.885.476	0,00	0,01	0,06
	5. Termoeletricidade	4.982.485	0,00	0,00	0,02
	6. Petroquímica	130.772.386	0,01	0,06	0,55
IX.	**Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante**	**119.323.855**	**0,01**	**0,05**	**0,50**
	Total dos Benefícios	**23.957.719.515**	**1,70**	**10,64**	**100,00**
	Receita Administrada - SRF	**225.250.581.964**	**15,99**	**100,00**	
	PIB	**1.408.900.490.888**	**100,00**		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

Quadro III
DISCRIMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADA E POR RECEITA
2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VIII) — Em R$ 1,00

	Receita	Valor Estimado	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I.	Imposto sobre Importação	2.125.500.446	891.098.132	23.609.069	24.028.975	700.608.090	486.156.180
II.	Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	12.956.500.439	1.265.135.494	2.310.577.554	886.784.057	6.878.844.851	1.615.158.483
II.a)	- Pessoa Física	9.165.410.917	228.332.023	962.952.591	801.729.790	5.808.280.026	1.364.116.487
II.b)	- Pessoa Jurídica	3.769.089.522	1.036.803.471	1.347.567.763	85.049.867	1.051.343.425	248.324.996
II.c)	- Retido na Fonte	22.000.000	0	57.200	4.400	19.221.400	2.717.000
III.	Imposto sobre Produtos Industrializados	5.343.365.659	2.806.436.551	339.064.651	39.695.266	1.791.597.702	366.571.489
III.a)	- Operações Internas	4.231.606.424	2.232.851.978	316.566.153	28.737.154	1.360.275.061	293.176.079
III.b)	- Vinculado à Importação	1.111.759.235	573.584.574	22.498.498	10.958.112	431.322.641	73.395.410
IV.	Imposto sobre Operações Financeiras	208.594.974	9.027.328	29.056.636	14.630.322	126.394.516	29.486.172
V.	Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	18.000.000	975.600	1.724.400	3.438.000	7.403.400	4.458.600
VI.	Contribuição Social para o PIS-PASEP	498.171.458	7.859.293	44.280.643	24.451.120	332.968.074	88.612.328
VII.	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	602.125.817	14.204.058	59.855.426	39.279.184	353.137.421	135.649.717
VIII.	Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	2.086.136.869	30.973.429	181.436.578	98.136.828	1.418.411.049	357.178.986
IX.	Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	119.323.855	74.195.271	32.399.669	0	10.641.154	2.087.761
	Total	**23.957.719.515**	**5.099.905.166**	**3.022.004.625**	**1.130.443.751**	**11.620.006.257**	**3.085.359.716**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

Quadro IV
DISCRIMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADA E POR RECEITA
2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VIII)

Receita	Valor Estimado (R$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	2.125.500.446	41,92	1,11	1,13	32,96	22,87	100,000
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	12.956.500.439	9,75	17,83	6,84	53,09	12,47	100,000
II.a) - Pessoa Física	9.165.410.917	2,49	10,51	8,75	63,37	14,88	100,000
II.b) - Pessoa Jurídica	3.769.089.522	27,51	35,75	2,26	27,89	6,59	100,000
II.c) - Retido na Fonte	22.000.000	0,00	0,26	0,02	87,37	12,35	100,000
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	5.343.365.659	52,52	6,35	0,74	33,53	6,86	100,000
III.a) - Operações Internas	4.231.606.424	52,77	7,48	0,68	32,15	6,93	100,000
III.b) - Vinculado à Importação	1.111.759.235	51,59	2,02	0,99	38,80	6,60	100,000
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	208.594.974	4,33	13,93	7,01	60,59	14,14	100,000
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	18.000.000	5,42	9,58	19,10	41,13	24,77	100,000
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	498.171.458	1,53	8,89	4,91	66,84	17,79	100,000
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	602.125.817	2,35	9,94	6,52	58,65	22,53	100,000
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	2.086.136.869	1,43	8,70	4,70	67,99	17,12	100,000
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação ca Marinha Mercante	119.323.855	62,13	27,15	0,00	8,92	1,75	100,000
Total dos Benefícios	**23.957.719.515**	**21,29**	**12,61**	**4,72**	**48,50**	**12,88**	**100**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

Quadro V
PRINCIPAIS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS
2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso VIII)

ITEM	MODALIDADE	VALOR (R$)	Participação (%) no Total dos benefícios
	RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS DO IRPF	6.035.811.384	25,2
	ZONA FRANCA DE MANAUS E AMAZÔNIA OCIDENTAL	3.643.134.440	15,2
	DEDUÇÕES DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL DO IRPF	3.084.505.040	12,9
	MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	2.955.982.593	12,3
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.303.382.757	9,6
	INFORMÁTICA	1.530.000.000	6,4
	MEDICAMENTOS	847.892.964	3,5
	BAGAGEM	799.908.359	3,3
	SETOR AUTOMOBILÍSTICO	753.182.848	3,1
	CULTURA E AUDIOVISUAL	357.134.896	1,5
	AERONAVES E EMBARCAÇÕES	217.833.555	0,9
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	199.490.607	0,8
	HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO	174.109.907	0,7
	PETROQUÍMICA	159.106.403	0,7
	BENEFÍCIOS TRABALHADOR	158.813.461	0,7
	LOJAS FRANCAS	151.076.565	0,6
	OPERAÇÕES CRÉDITOS HABITACIONAIS	136.944.519	0,6
	PDTI/PDTA	100.100.000	0,4
	Demais	349.309.217	1,5
	Total dos Benefícios	**23.957.719.515**	**100**

Quadro VI
BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2003

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, inciso VIII)

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R$)	Total (R$)	%
Legislativa		0	0	0,00
Judiciária		0	0	0,00
Essencial à Justiça		0	0	0,00
Administração		0	0	0,00
Defesa Nacional		0	0	0,00
Segurança Pública		0	0	0,00
Relações Exteriores		0	0	0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	75.494.211	75.494.211	0,32
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	1.265.570.332	2.113.463.296	8,82
	Medicamentos	847.892.964		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	158.813.461	158.813.461	0,66
Educação	Despesas com Instrução do IRPF	625.631.850	633.905.503	2,65
	Doações a instituições de Ensino e Pesquisa	8.273.653		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	291.330.896	357.134.896	1,49
	Atividade Audiovisual	65.804.000		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	49.829.515	223.939.421	0,93
	Horário Eleitoral Gratuito	174.109.907		
Urbanismo		0	0	0,00
Habitação	Operações de crédito com fins habitacionais	136.944.519	136.944.519	0,57
Saneamento		0	0	0,00
Gestão Ambiental		0	0	0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	160.160.000	260.260.000	1,09
	PDTI/PDTA	100.100.000		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	274.034.472	684.534.954	2,86
	ADA	147.054.117		
	ADENE	154.385.688		
	FINOR	69.972.421		
	FINAM	37.657.965		
	FUNRES	1.430.290		
Organização Agrária	Imóvel Rural	18.000.000	18.000.000	0,08
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	1.220.400.537	6.363.352.253	26,56
	Máquinas e Equipamentos - Papel Jornal	39.330.607		
	Componentes de Aeronaves e Embarcações	217.833.555		
	Setor Automobilístico	753.182.848		
	ADA	654.899.078		
	ADENE	687.549.910		
	FINOR	311.619.118		
	FINAM	167.708.101		
	FUNRES	6.369.736		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	591.196.519		
	Informática	1.530.000.000		
	Papel Destinado à Impressão	18.093.816		
	Termoeletricidade	6.062.024		
	Petroquímica	159.106.403		
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.129.572.893	4.706.582.139	19,65
	Áreas de Livre Comércio	9.563.269		
	Lojas Francas	151.076.565		
	Material Promocional	1.261.924		
	Empreedimentos Turísticos	50.321.414		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.364.786.075		
Comunicações		0	0	0,00
Energia		0	0	0,00
Transporte	TAXI	36.482.871	155.806.726	0,65
	AFRMM	119.323.855		
Desporto e Lazer	Desporto	ni		0,00
Encargos Especiais		0	0	0,00
Benefícios Não Classificados	Bagagem	799.908.359	8.069.488.136	33,68
	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis do IRPF	6.035.811.384		
	Dependentes do IRPF	1.193.302.858		
	Operações de Crédito - Fundos Constitucionais	40.465.535		
Total		**23.957.719.515**		100,00

DEMONSTRATIVO

DAS RENÚNCIAS

PREVIDENCIÁRIAS

- 2003 -

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VIII – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administraçao direta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição:"

DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2003 -

ÍNDICE

ITENS	PÁG.
I. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	03
II. METOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS.....	04
III. ANEXOS (QUADROS).....	15

DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2003 -

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O art. 165, § 6º, da Constituição estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de lei orçamentária anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2003.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social relativamente à contribuição dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social, do segurado especial, do empregador doméstico, do empregador rural – pessoa física e jurídica, das associações que mantém equipe de futebol profissional e das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (arts. 21 e 22, incisos I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente devido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2000 e projetada para 2003, utilizando-se a taxa de crescimento prevista da arrecadação previdenciária. Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2003, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos econômicos citados acima totalizou R$ 9,0 bilhões, o que representa 11,74% da arrecadação líquida previdenciária e 0,64% do PIB previstos para 2003.

II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

1. SEGURADO ESPECIAL

Segurado especial, segundo o inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, e o inciso VII do art. 9º do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, é **"o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e seus assemelhados, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo".**

Este segurado, segundo o disposto no art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, está obrigado a recolher a contribuição de 2,1% sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural. Nenhuma contribuição é devida na forma dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.212, de 1991, já que não tem empregados e tampouco é considerado contribuinte individual.

Os recolhimentos sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural são efetivados diretamente pelo produtor, mediante matrícula CEI – Cadastro Específico no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) – quando comercializar a produção com adquirente domiciliado no exterior, diretamente, no varejo, a consumidor pessoa física, a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial, ou pelos adquirentes nos demais casos. Esta forma de recolhimento ocorre, igualmente, com a contribuição devida pelo empregador rural pessoa física, que também tem a sua contribuição decorrente da incidência de uma alíquota sobre a receita bruta resultante da comercialização da sua produção.

Conforme estudos elaborados pela Coordenação-Geral de Arrecadação do INSS, para os anos de 1997 e 1998, estimou-se que a distribuição dos valores recolhidos desta forma é de 48,2% para os empregadores rurais pessoas físicas e 51,8% para os segurados especiais. Esta foi a mesma proporção aplicada para os anos de 2000 a 2003, objeto do trabalho ora desenvolvido.

Para o cálculo da contribuição estimada, considerou-se a existência de 7.715.552 segurados especiais, conforme dados obtidos mediante tabulação especial dos Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD/1999 , publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
A distribuição geográfica da renúncia dos segurados especiais, para 2001, foi feita com base na distribuição dos recolhimentos feitos pelos segurados especiais. Para 2003, optou-se por considerar o domicílio dos segurados especiais, apurado por intermédio da PNAD/99.

A renúncia foi estimada considerando-se o recolhimento desses segurados especiais caso recolhessem a sua contribuição como se fossem contribuintes individuais (20% sobre o salário-de-contribuição, considerando-se o salário-de-contribuição de um salário mínimo), utilizando-se das seguintes fórmulas:

$CP_t = SE_t * \tau * \sum_{j=1}^{12} SM_j$, onde:

CP_t = Contribuição Potencial do Segurado Especial no ano t;

SE_t = Número de Segurados Especiais no ano t; hipótese $SE_{1999} = SE_{2000}$;

τ; = Alíquota de Contribuição do Contribuinte Individual (20%);

$\sum_{j=1}^{12} SM_j$ = Salário-minimo observado no mês j de 2000, onde j = 1 corresponde ao mês de janeiro, j = 2 ao mês de fevereiro, ..., j = 12 corresponde ao mês de dezembro

A renúncia total do segurado especial é:

$RSE_t = CP_t - AE_t$, onde

RSE_t = Renúncia previdenciária no ano t dos segurados especiais;

AE_t = Arrecadação Efetiva no ano t oriunda da comercialização da produção dos segurados especiais.

2. SIMPLES

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES

MICROEMPRESA

Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
até R$ 60 mil	3%	1,20%
de R$ 60 mil até R$ 90 mil	4%	1,60%
de R$ 90 mil até R$ 120 mil	5%	2,00%

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Receita Bruta	% total	% correspondente à previdência
de R$ 120 mil até R$ 240 mil	5,4%	2,14%
de R$ 240 mil até 360 mil	5,8%	2,28%
de R$ 360 mil até R$ 480 mil	6,2%	2,42%
de R$ 480 mil até R$ 600 mil	6,6%	2,56%
de R$ 600 mil até R$ 720 mil	7,0%	2,70%
de R$ 720 mil até R$ 840 mil	7,4%	3,10%
de R$ 840 mil até R$ 960 mil	7,8%	3,50%
de R$ 960 mil até R$ 1.080 mil	8,2%	3,90%
de R$ 1.080 mil até R$ 1.200 mil	8,6%	4,30%

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (21% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 1%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho fo ram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP. Esses valores foram majorados em 20% em razão de estudos estatísticos que indicam, para as empresas em geral, ser este o valor da base de cálculo de contribuições previdenciárias não declarado na GFIP. Não foram consideradas as empresas que passaram a poder optar pelo SIMPLES após a edição da Lei Nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, visto que não foi possível identificar quais empresas fizeram opção com base na referida Lei.

O método de cálculo é o seguinte:

$CPS_t = FPS_t * \tau_e + VAS_t * \tau_a + VCS_t * \tau_c + R15S_t * \tau_{15} + R20S_t * \tau_{20} + R25S_t * \tau_{25}$, onde:

CPS_t = Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;
FPS_t = Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;
τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t;
VAS_t = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;
τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t;
VCS_t = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;
τ_c = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t;
$R15S_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;
τ_{15} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t;
$R20S_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;
τ_{20} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t;
$R25S_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;
τ_{25} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t;

$RS_t = CPS_t - AES_t$, onde:

RS_t = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

AES_t = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

As fontes utilizadas para o cálculo da renúncia das empresas optantes pelo SIMPLES foram a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP e o fluxo de caixa do INSS.

3. ENTIDADES FILANTRÓPICAS

As entidades beneficentes de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que representa um total de 10.604 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (21% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 1%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP. Esses valores foram majorados em 20% em razão de estudos estatísticos que indicam, para as empresas em geral, ser este o valor da base de cálculo de contribuições previdenciárias não declarado na GFIP.

A metodologia utilizada é a seguinte:

$CPF_t = FPF_t * \tau_e + VAF_t * \tau_a + VCF_t * \tau_c + R15F_t * \tau_{15} + R20F_t * \tau_{20} + R25F_t * \tau_{25}$, onde:

CPF_t = Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;
FPF_t = Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;
τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t;
VAF_t = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;
τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t;
VCF_t = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;
τ_c = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t;
$R15F_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidade filantrópicas, no ano t;

τ_{15} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t;
$R20F_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;
τ_{20} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t;
$R25F_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;
τ_{25} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t;

$REF_t = CPFt$, onde:

REF_t – Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

4. EMPREGADOR RURAL PESSOA JURÍDICA

O empregador rural pessoa jurídica, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, têm a contribuição previdenciária patronal conforme a regra geral substituída por contribuição de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (23% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 3% referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor recolhido à Previdência Social, por estes empregadores em função da comercialização da produção rural.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP. Esses valores foram majorados em 20% em razão de estudos estatísticos que indicam, para as empresas em geral, ser este o valor da base de cálculo de contribuições previdenciárias não declarado na GFIP.

O método de cálculo é o seguinte:

$CPEJ_t = FPEJ_t * \tau_e + VAEJ_t * \tau_a + VCEJ_t * \tau + R15EJ_t * \tau_{15} + R20EJ_t * \tau_{20} + R25EJ_t * \tau_{25}$, onde:

$CPEJ_t$ = Contribuição Potencial dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
$FPEJ_t$ = Folha de Pagamento total dos empregados dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t;
$VAEJ_t$ = Valor total pago aos contribuintes individuais pelos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t;
$VCEJ_t$ = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
τ_c = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t;
$R15EJ_t$ – Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
τ_{15} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t;
$R20EJ_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
τ_{20} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t;
$R25EJ_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas jurídicas, no ano t;
τ_{25} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t;

$REJ_t = CPEJ_t - AEEJt$, onde:
REJ_t – Renúncia previdenciária no ano t dos empregadores rurais pessoas jurídicas,
$AEEJ_t$ = Arrecadação Efetiva no ano t decorrente da comercialização da produção dos empregadores rurais pessoas jurídicas.

As fontes utilizadas para a mensuração da renúncia dos empregadores rurais pessoa jurídica foram a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência e a GPS – Guia da Previdência Social/INSS.

5. EMPREGADOR RURAL PESSOA FÍSICA

O empregador rural pessoa física, segundo o art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, têm a contribuição previdenciária patronal conforme a regra geral substituída por contribuição de 2,1% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (23% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 3% referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem

serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor recolhido à Previdência Social, por estes empregadores em função da comercialização da produção rural, 48,2% dos valores recolhidos por sub-rogação e em matrícula CEI.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e às cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP. Esses valores foram majorados em 30% em razão de estudos estatísticos que indicam, para os empregadores rurais pessoas físicas, ser este o valor da base de cálculo de contribuições previdenciárias não declarado na GFIP.

A metodologia de cálculo é a seguinte:

$CPEF_t = FPEF_t * \tau_e + VAEF_t * \tau_a + VCEF_t * \tau_c + R15EF_t * \tau_{15} + R20EF_t * \tau_{20} + R25EF_t * \tau_{25}$, onde:

$CPEF_t$ = Contribuição Potencial dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;
$FPEF_t$ = Folha de Pagamento total dos empregados dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;
τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t;
$VAEF_t$ = Valor total pago aos contribuintes individuais pelos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;
τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t;
$VCEF_t$ = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;
τ_c = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t;
$R15EF_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;
τ_{15} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t;
$R20EF_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;
τ_{20} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t;
$R25EF_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição dos empregadores rurais pessoas físicas, no ano t;
τ_{25} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t;

$RERF_t = CPEF_t - AEEFt$, onde:
$RERF_t$ = Renúncia previdenciária no ano t dos empregadores rurais pessoas físicas,
$AEEF_t$ = Arrecadação Efetiva no ano t decorrente da comercialização da produção dos empregadores rurais pessoas físicas.

As fontes utilizadas para a mensuração da renúncia do empregadores rurais pessoa física foram a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência e a GPS – Guia da Previdência Social/INSS

6. EMPREGADOR DOMÉSTICO

O empregador doméstico, segundo o art. 24 da Lei nº 8.212, de 1991, contribui com 12% do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço. Caso se aplicasse a mesma regra utilizada para os empregadores em geral, a contribuição deveria ser de 20 %. O empregador doméstico diferencia-se dos demais por suas atividades não terem cunho econômico, por isso não se sujeita às contribuições sobre serviços prestados pelos contribuintes individuais e pelos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho, às contribuições para financiamento de benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho e às contribuições para financiamento das aposentadorias aos 15, 20 ou 25 anos de contribuição.

Para o cálculo da contribuiçao estimada, considerou-se a existência de 1.445.331 segurados empregados domésticos contribuintes, conforme dados obtidos mediante tabulação especial dos Microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/1999 , publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A renúncia foi estimada considerando-se o recolhimento do empregador doméstico caso recolhessem a sua contribuição como os demais empregadores (20% sobre o salário-de-contribuição, considerando-se o salário-de-contribuição de um salário mínimo), utilizando-se das seguintes fórmulas:

$$CPED_t = ED_t * \tau_g * \sum_{j=1}^{12} SM_j \text{, onde:}$$

$CPED_t$ = Contribuição Potencial do Empregador Doméstico no ano t;
ED_t = Número de Empregados Domésticos no ano t; hipótese $SE_{1999} = SE_{2000}$;
τ_g = Alíquota de Contribuição do Empregador em geral (20%);
$\sum_{j=1}^{12} SM_j$ = Salário-minimo observado no mês j de 2000, onde j = 1 corresponde ao mês de janeiro, j = 2 ao mês de fevereiro, ..., j = 12 corresponde ao mês de dezembro.

$$AED_t = ED_t * \tau_d * \sum_{j=1}^{12} SM_j \text{, onde:}$$

AED_t = Arrecadação do Empregador Doméstico no ano t;
τ_d = Alíquota de Contribuição do Empregador Doméstico (12%).

A renúncia total do empregador doméstico é:

$RED_t = CPED_t - AED_t$, onde:
RED_t = Renúncia total do Empregador Doméstico no ano t;

7 - CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL

A contribuição desse segmento corresponde a 5% sobre a receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos de que participe em todo território nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos, em conformidade com os §§ 6º a 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2% referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor recolhido à Previdência Social, em razão da receita de espetáculos desportivos, patrocínio, publicidad e, propaganda, transmissão de espetáculos desportivos e licenciamento de uso de marcas e símbolos.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédios das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência - GFIP. Esses valores foram majorados em 30% em razão de estudos estatísticos que indicam, para os clubes de futebol profissional, ser este o valor da base de cálculo de contribuições previdenciárias não declarado na GFIP.

A metodologia de cálculo é a seguinte:

$CPCF_t = FPCF_t * \tau_e + VACF_t * \tau_a + VCCF_t * \tau_c + R15CF_t * \tau_{15} + R20CF_t * \tau_{c20} + R25CF_t * \tau_{25}$, onde:

$CPCF_t$ = Contribuição Potencial dos Clubes de Futebol Profissional, no ano t;
$FPCF_t$ = Folha de Pagamento total dos empregados dos clubes de futebol profissional, no ano t;
τ_e = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t;

$VACF_t$ = Valor total pago aos contribuintes individuais pelos clubes de futebol profissional, no ano t;
τ_a = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t;
$VCCF_t$ = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelos clubes de futebol profissional, no ano t;
τ_c = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t;
$R15CF_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição dos clubes de futebol profissional, no ano t;
τ_{15} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t;
$R20CF_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição dos clubes de futebol profissional, no ano t;
τ_{20} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t;
$R25CF_t$ = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição dos clubes de futebol profissional, no ano t;
τ_{25} = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t;

$RCF_t = CPCF_t - AECF_t$, onde:

RCF_t = Renúncia previdenciária no ano t dos Clubes de Futebol;
$AECF_t$ = Arrecadação Efetiva no ano t decorrente da receita de espetáculos desportivos, publicidade, propaganda, licenciamento de uso de marcas e símbolos e transmissão de espetáculos desportivos dos Clubes de Futebol.

As fontes utilizadas para a mensuração da renúncia dos clubes de futebol foram a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência e a GPS – Guia da Previdência Social/INSS

PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2003 foi calculado com base nas projeções de crescimento da arrecadação líquida previdenciária, elaboradas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, de acordo com parâmetros de Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. A taxas de crescimento usadas foram: 12,163% para o período de 2000/2001, 10,903% para 2001/2002 e 9,696% para o período de 2002/2003.

O valor do PIB de 2003, utilizado para estabelecer percentuais, também foi fornecido pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

III. ANEXOS

A) CONSOLIDAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Quadro I – CONSOLIDAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS POR SEGMENTO ECONÔMICO

Quadro II – DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADAS (VALOR)

Quadro III – DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADAS (PERCENTUAL)

Quadro IV RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

B) DESCRIÇÃO LEGAL DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Quadro I – RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS – DESCRIÇÃO LEGAL

Ministério da Previdência e Assistência Social
Secretaria de Previdência Social
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- 2003 -

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso VIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VIII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição.

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado R$	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Segurado Especial - Contribuição previdenciária diferenciada prevista no Art. 25 da Lei 8.212/91, redação dada pela Lei 8.540/92 e Lei 9.528/97.	Indeterminado	3.890.669.262	0,28	5,06
SIMPLES - Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	1.703.203.412	0,12	2,22
Entidades Filantrópicas - Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art.55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.523/97 e da Lei 9732/98.	Indeterminado	2.177.667.220	0,15	2,83
EmpregadorRural - Pessoa física e jurídica - Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 25 da Lei 8.870/94, redação dada pela Lei 9.528/97 e no Art. 25 da Lei 8.212/91, redação dada pela Lei 9.528/97.	Indeterminado	932.054.566	0,07	1,21
Empregador Doméstico - Contribuição previdenciária patronal deferendada prevista no Art. 24 da Lei 8.212/91.	Indeterminado	241.083.940	0,02	0,31
Clube de Futebol Profissional - Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista Art. 22 da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.528/97 e pela Lei 9.711/98.	Indeterminado	73.646.982	0,005	0,10
Total das Renúncias		**9.018.325.382**	**0,64**	**11,74**

QUADRO I
CONSOLIDAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
POR SEGMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2003-

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso VII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VIII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição, e considderando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição:

Segmento	Valor Estimado R$	Participação (%)		
		PIB	Arrecadação Previdenciária	Total das Renúncias
Segurado Especial	3.890.669.262	0,28	5,06	43,14
SIMPLES	1.703.203.412	0,12	2,22	18,89
Entidades Filantrópicas	2.177.667.220	0,15	2,83	24,15
Empregador Rural - Pessoa Física	480.194.512	0,03	0,63	5,32
Empregador Rural - Pessoa Jurídica	451.860.054	0,03	0,59	5,01
Empregador Doméstico	241.083.940	0,02	0,31	2,67
Clube de Futebol Profissional	73.646.982	0,01	0,10	0,82
Total das Renúncias	**9.018.325.382**	0,64	11,74	100,00
Arrecadação Previdenciária	**76.320.606.682**	5,45	100,00	
PIB	**1.408.900.490.888**	100,00		

QUADRO II
DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADA
- 2003 -

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso VIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VIII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição e considderando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição:

Em R$ 1,00

Segmento	Valor Estimado	Norte*	Nordeste	Centro-Oeste*	Sudeste	Sul
I - Segurado Especial	3.890.669.262	153.959.810	2.215.491.647	182.887.253	680.074.618	658.255.934
II - SIMPLES	1.703.203.412	43.853.685	148.476.467	98.160.155	1.063.740.170	348.972.935
III - Entidades Filantrópicas	2.177.667.220	35.076.221	151.253.718	108.676.054	1.428.020.952	454.640.276
IV - Empregador Rural Pessoa Física	480.194.512	7.587.669	20.857.633	55.926.045	382.180.972	13.642.194
V - Empregador Rural Pessoa Jurídica	451.860.054	13.134.689	58.537.337	55.550.336	263.307.054	61.300.637
VI - Empregador Doméstico	241.083.940	3.181.579	28.642.053	14.314.604	153.847.553	41.098.150
VII - Clube de Futebol Profissional	73.646.982	-	1.122.672	-	69.922.742	2.601.569
Total das Renúncias	**9.018.325.382**	**256.793.652**	**2.624.411.527**	**515.514.448**	**4.041.094.060**	**1.580.511.695**

* Os valores de renúncia para Regiões Norte e Centro-Oeste - Clubes de Futebol - estão zerados pela falta de declaração de dados na GFIP.
Projeções: crescimento anual arrecadação líquida previdenciária MP/SOF
2001 - 12,163%
2002 - 10,903%
2003 - 9,696%
Distribuição percentual, por região, conforme os cados encontrados para 2000

QUADRO III
DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADA
- 2003 -

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso VIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VIII- efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta com os respectivos valores por espécie de benefício, dentificada expressamente a legislação autorizatva, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considderando-se os valores reerentes à renúncia fiscal do Regme Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição:

Segmento	Valor Estimado (R$)	Participação Percentual por Região					TOTAL
		Norte*	Nordeste	Centro-Oeste*	Sudeste	Sul	
I - Segurado Especial	3.890.669.262	3,96	56,94	4,70	17,48	16,92	100,00
II - SIMPLES	1.703.203.412	2,57	8,72	5,76	62,46	20,49	100,00
III - Entidades Filantrópicas	2.177.667.220	1,61	6,95	4,99	65,58	20,88	100,00
IV - Empregador Rural Pessoa Física	480.194.512	1,58	4,34	11,65	79,59	2,84	100,00
V - Empregador Rural Pessoa Jurídica	451.860.054	2,91	12,96	12,29	58,27	13,57	100,00
VI - Empregador Doméstico	241.083.940	1,32	11,88	5,94	63,81	17,05	100,00
VII - Clube de Futebol Profissional	73.646.982	-	1,52	-	94,94	3,53	100,00
Total das Renúncias	**9.018.325.382**	**2,85**	**29,10**	**5,72**	**44,81**	**17,53**	**100,00**

* Os valores de renúncia para Regiões Norte e Centro-Oeste - Clubes de Futebol - estão zerados pela falta de declaração de dados na GFIP.

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- 2003 -

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso VIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"VIII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 6º, da Constituição, e considderando-se os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social aqueles relativos à contribuição:

Segmento	Valor Estimado (R$)	Participação (%) no total das Renúncias
Segurado Especial	3.890.669.262	43,14
SIMPLES	1.703.203.412	18,89
Entidades Filantrópicas	2.177.667.220	24,15
Empregador Rural - Pessoa Física	480.194.512	5,32
Empregador Rural - Pessoa Jurídica	451.860.054	5,01
Empregador Doméstico	241.083.940	2,67
Clube de Futebol Profissional	73.646.982	0,82
Total das Renúncias	**9.018.325.382**	**100,00**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item IX

Secretaria de Orçamento Federal-SFO/MPO
Departamento de Gerenciamento da Informação-DEGIN
Coordenação-Geral de Financiamento Orçamentário-CGFOR

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso VII, alínea "a", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"VII – memória de cálculo das estimativas:

.....

a) resultado da previdência social geral, especificando receitas e despesas mensais no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;"

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso IX, alínea "b", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"IX – demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

b) contribuições sociais:"

Metodologia de Projeção

I - INTRODUÇÃO

O objeto desse trabalho é a estimativa de receita para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o conceito relevante será o de "Arrecadação Líquida", item do fluxo de caixa divulgado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS. Em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e visando esclarecer a modelagem utilizada para fo rmar expectativas de arrecadação, esse trabalho tem por finalidade apresentar a metodologia e memória de cálculo da estimativa de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o RGPS, também conhecida por "Contribuição dos Empregadores e dos Trabalha dores para a Seguridade Social", contidas no Projeto de Lei de Orçamento de 2003.

Dessa forma, na seqüência é feita uma caraterização do conceito de receita utilizado para a previsão. Em seguida descreve -se, brevemente, alguns itens da arrecadação líquida . A partir daí serão tratados os aspectos teóricos da modelagem econométrica utilizada e o modelo econométrico. Por fim serão discutidos os resultados alcançados, cabendo ressaltar que estarão anexados as séries utilizadas, gráficos e resultados estatístic os relevantes.

II - RECEITAS - ARRECADAÇÃO LÍQUIDA:

II.a - ANÁLISE DO COMPORTAMENTO:

A partir da implementação do Plano findaram a desvalorização acelerada dos benefícios e o retorno financeiro dos saldos positivos, trazendo à tona um desequilíbr io com tendências de crescimento acelerado.

Como resposta implementou -se a Reforma da Previdência, que estimulou a postergação das aposentadorias precoces. Além disso, a Lei n º 9.876/99 introduziu a nova fórmula de cálculo do valor da aposentadoria, o qu e contribuiu fundamentalmente para o equacionamento financeiro e atuarial da Previdência. Também foram adotadas, pelo MPAS, diversas medidas de recuperação de crédito, combate a elisão, dentre outras.

Apesar disso, a análise do 1º semestre de 2002 revela que a Previdência Social apurou déficit acumulado de R$ 6,9 bilhões, composto por uma arrecadação de R$ 32,1 bilhões contra uma despesa com benefícios de R$ 38,9 bilhões (tabela 1). O déficit destes primeiros 6 meses do ano representou R$ 6.8 bilhões (57, 3%) superior a 2001, quando atingiu R$ 4,3 bilhões, em termos nominais [1].

Segundo o informe de julho/2002 divulgado pelo MPAS, "as principais explicações para esse crescimento são, pelo lado da despesa, (i) o incremento do gasto no período com benefícios represados na época da paralisação dos servidores do INSS no final de 2001, o que gerou um impacto estimado de R$ 382,7 milhões; e (ii) o impacto de R$ 241 milhões do reajuste de 11,1% concedido em abril ao valor do salário mínimo. Pelo lado da receita, destaca-se especialmente a queda de 18,9% dos ingressos provenientes das medidas de recuperação de crédito."

As projeções da arrecadação líquida para 2002 apontam para R$ 71,1 bilhões [2]. Apesar do fraco desempenho das medidas de recuperação de crédito, a ar recadação de janeiro a julho apresenta crescimento nominal de 10,7%, em relação ao mesmo período do ano anterior. Descontada a inflação medida pelo INPC, a arrecadação até julho é maior em 1,2%.

Destaca-se o bom desempenho da arrecadação do SIMPLES, que em junho ficou em R$ 218,6 milhões, 1,1% superior a maio (R$ 216,3 milhões) e, no acumulado no ano, já atingiu o montante de R$ 1,3 milhão, 1,6% a mais que em 2001, quando ficou em R$ 1,2 milhão.

Especificamente no mês de julho, a arrecadação previdenci ária foi um recorde e atingiu a cifra de R$ 5,8 bilhões. Isso representou um acréscimo de 9,2% em relação à arrecadação de junho (tabela 1).

---

[1] Fonte: INSS/MPAS

[2] Não se inclui neste resultado o valor de Devolução de Benefício, na ordem de R$ 663,2 milhões (fonte: Assessoria Técnica da Secretaria de Orçamento Federal - ASTEC).

Tabela 1:

Em R$ Milhares

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	TOTAL
1. Arrecadação Bruta	**5.787.924**	**5.534.102**	**5.550.157**	**5.759.792**	**5.932.986**	**5.704.397**	**6.186.571**	**40.455.930**
2. Arrecadação Líquida	**5.113.888**	**5.174.481**	**5.170.495**	**5.361.164**	**5.526.256**	**5.278.410**	**5.765.734**	**37.390.428**
2.1. Arrecadação	5.366.072	5.224.505	5.245.100	5.416.522	5.583.046	5.337.726	5.836.609	36.036.160
2.2. (-) Restituição de Contribuições	23.953	11.143	15.299	18.366	19.081	24.007	17.577	129.427
2.3. (-) Arrecadação de Outras Entidades	632.724	339.176	354.630	370.100	377.257	391.186	392.446	2.857.520
2.4. (-) Taxa Adm. s/ Arrec.Out.Entidades	17.359	9.302	9.733	10.162	10.393	10.794	10.814	78.556
2.5. Depósitos Judiciais	52.044	61.101	62.481	49.698	72.524	47.408	31.248	376.504
2.6. Arrecadação / FNS	1.228	1.121	1.117	1.153	1.122	1.185	1.149	8.074
2.7. Arrecadação / CDP	0	0	12.362	24.604	0	16.095	1.531	54.592
2.8. Arrecadação / FIES	40.644	26.880	18.957	32.855	50.796	52.455	47.337	269.925
2.9. Débitos	0	0	0	0	0	0	0	0
2.10. Arrecadação / SIMPLES	268.843	185.362	181.050	202.760	214.964	218.597	216.696	1.488.293
2.11. Arrecadação / REFIS	36.492	35.134	29.091	30.199	30.515	30.932	30.002	222.363
3. Benefícios Previdenciários	6.157.928	6.254.655	6.316.664	6.413.805	6.608.624	6.733.879	7.091.500	49.797.075
4. Resultado Primário da Previdência (*)	(1.026.682)	(1.070.872)	(1.136.437)	(1.042.479)	(1.071.975)	(1.444.674)	(1.314.952)	(7.503.555)

Fontes: INSS/MPAS

Obs.: - (*) "Resultado Primário da Previdência" corresponde ao somatório de "Arrecadação Líquida" com "Taxa de Administração sobre a Arrecadação de Outras Entidades" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 + 2.4 - 3);
Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

Dois fatores podem explicar tal crescimento. Primeiro, a queda na arrecadação em junho. Segundo o MPAS, esta queda é parcialmente explicada pelo fato de que em maio várias empresas anteciparam o recolhimento, em virtude do feriado Corpus Christi (dia 30). O resultado foi uma arrecadação adicional de R$ 126,5 milhões. Isso propiciou um recorde de arrecadação no referido mês e uma diminuição em junho. Isolando-se esse efeito, teríamos as arrecadações de maio e junho praticamente da ordem R$ 5,4 bilhões.

O segundo ponto seria a edição, por parte do INSS, da regulamentação da Medida Provisória nº 38, de 14 de maio de 2002, que permite o pagamento ou parcelamento, até o último dia útil de julho de 2002, dos débitos relativos a tributos e contribuições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de abril de 2002, relativamente a ações ajuizadas até esta data. Portanto, espera-se um efeito positivo da MP nº 38 em julho e nos próximos meses de 2002.

A arrecadação no último ano apresentou crescimento nominal de 12,2%, em relação ao exercício de 2000. A preços constantes de julho de 2002 (INPC -IBGE), alcançou crescimento real de 4,27%. Isso representou 5,27% do PIB (tabela 2).

Tabela 2

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PIB- 2001				
PIB (R$ MIL) [1]	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R$ MIL)	% NO PIB	BEN. PREVIDENCIÁRIOS (R$ MIL)	% NO PIB
1.184.768.830	62.491.890	5,27	75.328.106	6,36

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

(1) Dado preliminar estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

No exercício de 2000, a arrecadação líquida da Previdência alcançou o montant e de R$ 55,7 bilhões, 13,4% a mais do que a arrecadação de R$ 49,1 bilhões do exercício anterior. Descontada a inflação medida pelo INPC, a arrecadação em 2000 apresentou um ganho real de 6,84%, em relação ao ano anterior. Em valores nominais, a arrecadaç ão cresceu mais do que a massa salarial nominal (7,49%, fonte SPE), que é a base da contribuição ao INSS. Também em termos reais, conclui -se em favor de um crescimento maior da arrecadação sobre o índice.

II.b - CONCEITO E COMPOSIÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQU IDA

O conceito utilizado é o da "Arrecadação Líquida", divulgado pela Previdência Social no seu fluxo de caixa.

Entre as receitas primárias que compõem a Arrecadação Líquida da Previdência, a variável de maior expressão é a arrecadação bancária (item 2. 1 da tabela 1). O detalhamento da arrecadação bancária revela que nela são computados: Receita de espetáculos desportivos; entidades filantrópicas; contribuições de empresas em atraso; órgãos públicos; reclamatória trabalhista; recolhimento corrente de emp resas em geral; contribuinte individual; retenção dos 11% (sub-rogação), regime de parcelamento; e contribuição sobre a comercialização de produto rural.

Alguns itens da Tabela 1 merecem esclarecimentos. O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Cont ribuições - SIMPLES das microempresas e empresas de pequeno porte foi instituído pela Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996, com vigência a partir de janeiro de 1997.

A tributação consiste na aplicação de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre uma única base de cálculo, a receita bruta. As contribuições no regime tributário SIMPLES substituem as contribuições previdenciárias patronais incidentes sobre: a remuneração dos empregados (Lei 8.212/91); a remuneração dos trabalhadores avulsos e contribuintes individuais (a Lei nº 9.876 de 26/11/99 revogou a Lei Complementar 84/1996 e inseriu a contribuição sobre a remuneração destes trabalhadores na Lei 8.212/91); a receita bruta da comercialização da produção rural auferida pelo produtor rural pessoa jurídica (art. 25 da Lei 8.870/94). Esta previsão, que não constava do texto original da Lei do Simples, foi estabelecida pela MP 1.523/7 -97, de 30/0497, convertida na Lei 9.528 de 10/12/1997).

Outro item é o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela MP nº 1923 de 6 de outubro de 1999. O objetivo foi promover a regularização de débitos fiscais e previdenciários de pessoas jurídicas relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de agosto 1999, constituídos ou não, inscritos ou não em dí vida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos. A contra partida é que as empresas que escolherem por aderir ao programa mantenham o compromisso da regularidade na s contribuições correntes.

Como medida de recuperação de crédito, foram aperfeiçoados os procedimentos dos depósitos judiciais e criado o Certificado da Dívida Pública – CDP. A partir de novembro de 1998 (Lei nº 9.703 de novembro de 1998), as pessoas jurí dicas que ingressarem com ações contra a Previdência Social devem depositar, em juízo, 30% do valor em contestação.

O CDP é um título emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para ser utilizado no pagamento de dívidas previdenciárias cujos fatos geradores tenham ocorrido até março de 1999. Este mecanismo foi criado pelo governo com o objetivo de oferecer aos devedores do INSS descontos na quitação ou amortização de seus débitos. O título geralmente é adquirido em leilões com deságio e repassado ao INSS, que o aceita pelo valor de face. A empresa ao adquirir o CDP pode efetuar o pagamento em dinheiro, com créditos securitizados decorrentes das obrigações contraídas pela União ou, ainda, com Títulos da Dívida Agrária (TDA). Estes créditos e TDA's representam mais uma fonte de desconto, pois são aceitos pelo Tesouro por um valor superior ao negociado no mercado.

Outra medida de recuperação de crédito é o regime de parcelamento de débitos. Bastante abrangente, o regime permite que diversos débitos com o INSS, depois de verificados e confessados, sejam parcelados. Os estados e municípios também são alcançados pela medida e aqueles que acordarem pelo parcelamento estarão,

automaticamente, autorizando a retenção do valor correspondente à obrigação corrente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

A sub-rogação – uma das medidas de redução da sonegação e evasão fiscal adotadas pela Previdência – foi instituída em novembro de 1998, pela Lei nº 9.711, que pre vê a retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços pelas empresas contratantes de serviços e executados mediante cessão de mão -de-obra. A retenção passou a ser devida a partir de fevereiro de 1999.

III - MODELAGEM – O MODELO ECONOMÉTRICO:

A seção anterior teve por objeto descrever a composição da "arrecadação líquida" e tem como objetivo criar a base de sustentação teórica para a escolha da variável de estudo.

A justificativa para se trabalhar com um conceito agre gado de arrecadação está, primeiramente, nas dificuldades operacionais, ainda não superadas, em se obter séries históricas homogêneas e contínuas no tempo para alguns componentes da arrecadação líquida. Receitas tais como o REFIS, CDP, ou até mesmo o SIMPL ES, não possuem um número de observações mínimo para estudos por séries temporais.

Segundo, alguns itens desta receita não configuram uma variável tipicamente temporal. São, na verdade, estoques recuperados pelas diversas medidas de recuperação de crédit o (2.9 Débitos) e outros são fluxos com a mesma característica (REFIS) [3].

A seção anterior também permite ver que a parte relevante da arrecadação líquida é, devido a natureza destas contribuições, fortemente influenciada por fatores do mercado de trabalho.

III.a – O MODELO ECONOMÉTRICO

[3] Com relação aos Débitos, tem-se dois tratamentos alternativos à hipótese de considerá-los na arrecadação líquida. Um deles seria proceder ao alisamento da série excluindo-os. O outro seria tratá-los por meio de variáveis qualitativas, supondo que estes afetam o intercepto, mas não o coeficiente de inclinação das variáveis da regressão. A opção foi a primeira visto que estes representam, historicamente, valores de pouca expressão na arrecadação mensal e, portanto, de pouco impacto sobre o intercepto.

Sendo assim, para explicar o comportamento temporal da arrecadação líquida foi ajustado o modelo econométrico considerando:

1 - o índice "PEA" (fonte: SPE/IBGE), e o índice "Salário Médio" (fonte: ABDIB), todos em logaritmo neperiano, bem como a diferença (t -12) do logaritmo da arrecadação, representando a parte dinâmica, como variáveis explicativas do logaritmo neperiano da "Arrecadação". Portanto, o modelo ajustado (Duplo -Log) é uma linearização de uma função expon encial e linear nos parâmetros estimados;

2 - também foi levado em consideração o "efeito sazonal dezembro". Ou seja, considerou-se o fato de que a tributação sobre o décimo terceiro salário implica uma arrecadação maior em dezembro de cada ano. Portanto, o tratamento dado foi o uso de uma variável binária (dummy) para captar os efeitos desse fato sobre o comportamento da arrecadação;

3 – uma das vantagens do modelo duplo -log é fornecer elasticidade com relação a cada variável, permitindo um cálculo rápid o dos efeitos de possíveis variações nestas variáveis. O programa econométrico utilizado foi o PC -Give 8.0, sendo que o modelo foi estimado pelo Método de Mínimos Quadrados Ordinários.

4 - para explicitar, o modelo inicial ajustado foi:

$$\ln(A_t) = \alpha_0 + \alpha_1 \ln(W_t) + \alpha_2 \ln(PEA_t) + \alpha_5 D_{12} \ln(A_t) + \alpha_3 DS \qquad (1)$$

$$onde \begin{cases} A_t = arrecadação \quad no \quad mês \quad t \\ W_t = salário \quad médio \\ D_{12} \ln(A_t) = é \quad a \quad diferença \quad \ln(A_t) - \ln(A_{t-12}) \\ DS = dummy \quad sazonnal \quad "efeito \quad dezembro" \\ e_t = \rho_1 e_{t-1} + \rho_2 e_{t-5} + z_t; \quad com \quad z_t \square (0;\sigma) \\ \ln \quad representa \quad o \quad \log na \quad base \quad "e" \end{cases}$$

III.b – RESULTADOS ALCANÇADOS

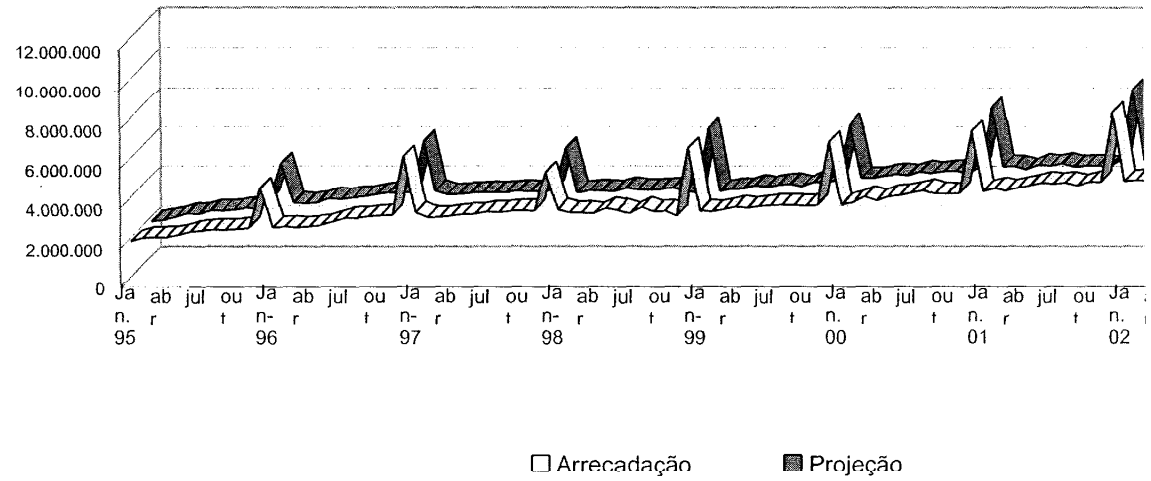
As estimativas alcançadas foram todas significantes ao nível de 1% de confiança, com exceção da constante que obteve 3% (tabela 1). Ou seja, as estatísticas dos parâmetr os estimados indicam estabilidade e convergência. Além disso, o modelo apresenta alto poder explicativo, com um coeficiente de explicação em torno de 98%, o que implica um bom poder preditivo[4].

Antes de apresentar as estatísticas alcançadas, objeto do pr óximo item, vamos apresentar a comparação entre os valores arrecadados e a projeção. Para uma análise visual, o gráfico abaixo pode dar uma boa idéia da aderência do modelo:

[4] Não serão tratados aqui detalhes da estimação como por exemplo estacionaridade e cointegração, normalidade dos resíduos, etc.. Para os interessados, tais estatísticas e correlogramas serão apresentados em anexo.

GRÁFICO 1:

Previdência Social - Arrecadação líquida X Projeção 1996/2003-dezembro



IV - ASPECTOS TEÓRICOS DA MODELAGEM ECONOMÉTRICA:

Como se trabalha com dados de série temporal, antes de estimar os coeficientes de interesse no modelo e fazer inferências, é necessário verificar o comportamento dos processos estocásticos envolvidos no estudo.

O interesse maior é se os processos estocásticos são estacionários [5] ou se são cointegrados[6]. Os conceitos de estacionaridade e de cointegração são fundamentais para regressões entre séries temporais.

Primeiro pelo fato de que estas variáveis podem apresentar tendência comum ao longo do tempo mas sem, no entanto, guardar qualquer relação de causalidade entre si. Neste caso, os resultados encontrados serao espurios. Ou seja, o modelo estimado pode apresentar alto grau de ajustamento (R^2 alto, por exemplo), mas sem nenhum significado econ ômico e estatístico. Uma regra prática (Granger e Newbold, 1974), para suspeitar que a regressão sofre de regressão espúria é verificar se $R^2 > d$ (onde d é a estatística Durbin -Watson).

Segundo, quando se utiliza Mínimos Quadrados Ordinários para regre ssões em que pelo menos uma das variáveis não é estacionária, as estatísticas *F* e *t*, utilizadas nos testes de hipóteses, podem não possuir as distribuições usuais. Para maior unicidade e compreensão à medida que forem apresentados os resultados alcançados, serão feitos os comentários sobre as estatísticas alcançadas.

IV.a - ESTACIONARIDADE E COINTEGRAÇÃO

De forma geral, é necessário, inicialmente, testar a estacionaridade das séries envolvidas no problema. Para isso deve -se verificar a presença de raiz u nitária na série e, caso seja detectada, isso implicaria em classificá -las como não estacionárias. Depois, não sendo estacionárias, é preciso verificar se as séries são cointegradas, ou seja, se as séries possuem a mesma ordem de integração (mesmo número d e raízes unitárias), e simultaneamente, é necessário verificar se os resíduos da regressão entre as variáveis são estacionários.

Par verificar a presença de raiz unitária nas séries econômicas do modelo, foi usado o teste padrão de *Dickey-Fuller Aumentado* (teste ADF), que consiste em verificar a significância estatística do parâmetro "δ" na equação abaixo (Gujarati, 2000, p. 726):

$$\Delta Y_t = \beta_1 + \beta_2 t + \delta Y_{t-1} + \alpha_I \sum_{i=1}^{m} \Delta Y_{t-i} + \varepsilon_t \qquad (2)$$

[5] Um processo estocástico é dito fracamente estacionário se: i) suas média e variância forem constante e finita; e ii) se o valor da covariância entre dois períodos de tempo depender apenas da distância ou defafasagem entre os dois períodos, e não do período de tempo efetivo em que a covariância é calculada (Gujarati, 2000).

[6] Duas ou mais séries são cointegradas se: i) forem de mesma ordem; e ii) produzirem resíduos estacionários (Enders, 1995).

Caso não seja significativo, dizemos que a série Y_t possui pelo menos uma raiz unitária, ou seja, não é estacionária em nível. A hipótese nula é que $\delta = 0$, caso a hipótese nula não possa ser rejeitada diremos que existe uma raiz unitária no processo estocástico em questão. Neste caso, realizamos novamente o teste trabalhando agora com a primeira diferença da série $(\Delta Y_t = Y_t - Y_{t-1})$ e verificamos novamente a significância do parâmetro "δ". Sendo o parâmetro considerado estatisticamente significante direm os que a série é estacionária em primeira diferença, ou integrada de primeira ordem [I(1)]. Caso o parâmetro não seja significativo repetimos o teste diferenciando novamente a série, e assim sucessivamente.

A escolha da defasagem (p), o número ótimo de *lags*, é feita partindo-se de um número suficientemente grande de defasagens, reduzindo -se um a um até encontrar o último *lag* que seja significativo[7]. Os regressores β_1 e t na equação (2) são, respectivamente, uma c onstante e uma tendência temporal, e a escolha de incluí -los ou não em (2) dependerá do comportamento da série estudada [8].

---

[7] O program utilizado (PC-Give) sugere o número inicial de acordo com a freqüência dos dados amostrais (no nosso caso 13 para dados mensais). Ver Doornik, J. e e Hendry, D. F. 1994, "PC-Give 8.0, An interactive Econometric Modelling System". International Thomsom. London.

[8] Na equação (2): i) tomando a equação na sua forma completa, com a constante e a tendência $(\beta_1 = \beta_2 \neq 0)$, o processo pode ser representado por um processo de tendência estocástica, quando existir pelo menos uma raiz unitária ($\delta = 0$), e neste caso é necessário diferenciar a série para torná-la estacionária; ou ainda, o processo pode ser representado por um processo de tendência determinista, quando não existir raiz unitária, caso em que pode-se adicionar ao modelo um regressor como t para anular o efeito da tendência; e ii) tomando a equação sem tendência, na presença ou não da constante, o modelo pode ser representado ou por um processo *randon walk*, quando existir raiz unitária, e neste caso também será necessário diferenciar a série para torná-la estacionária; ou por um processo estacionário em nível, caso em que podemos usar a série sem violar as condições de normalidade da regressão tradicional.

A tabela abaixo traz os resultados dos testes de estacionaridade (teste ADF) para as variáveis envolvidas no estudo – figurarão em forma de apêndice o procedimento descrito acima e os demais testes realizados.

TABELA 6:

Resultados dos testes ADF para detectar a presença de raiz unitária

Variável	Lag(p)	Modelo	ADF –Estatística "τ"	Resultado
$Ln(A_t)$	11	Com constante	-3.999**	I(1)
$Ln(W_t)$	11	Com constante	-3.682**	I(1)
$Ln(PEA_t)$	6	Com constante	-4.059**	I(1)
$D_{12}Ln(A_t)$	11	Sem constante	-2.558*	I(0)

P = número de defasagens do teste ADF;
Ln – logaritmo neperiano
* estatisticamente significante ao nível de 5%
** estatisticamente significante ao nível de 1%

IV.b – ESTATÍSTICAS ALCANÇADAS:

Serão apresentadas as principais estatísticas do modelo final utilizado para projetar a arrecadação líquida, e figurará em anexo o produto da estimação e demais gráficos.

A equação estimada foi:

$$LA_t = 1,98 + 1,47.LW_t + 1,22.LPEA_t + 0,32.D_{12}LA_t + 0,57.DS(12) + 0,44e_{t-1} - 0,27.e_{t-5}$$

(SE) (0,9060) (0,11157) (0,30248) (0,0466) (0,0118) (0,11274) (0,12235)

A partir da especificação acima podemos concluir que:

a) a elasticidade-salário da contribuição previdenciária é de 1,47, ou seja, para cada 1% de aumento (ou redução) no nível de salário médio a contribuição responderia com um aumento (ou redução) de 1,47% [9];

b) o crescimento (ou redução) de 1% na população economicamente ativa implicaria em um aumento (ou redução) de 1,22% na contribuição.

[9] As elasticidades obtidas não devem ser confundidas com a alíquota média da contribuição sobre o nível salarial, uma vez que estamos trabalhando apenas com uma *proxi* do salário médio no Brasil.

c) a significância do parâmetro da variável *dummy* que vigora no mês de dezembro de cada ano sugere que o tratament o dado ao efeito da tributação sobre o décimo terceiro salário é adequado.

d) o coeficiente da parte incremental ($0{,}32.D_{12}LA_t$) indica que a arrecadação presente pode ser parcialmente explicada por uma tendência de crescimento (uma inércia).

TABELA 7:

Variável	Coeficiente	Erro Padrão	Valor "t"	Prob - t	Instabilidade
Constante	1.9808	0.90680	2.184	0.0324	0.10
Ln(W)	1.4744	0.11157	13.216	0.0000	0.10
Ln(PEA)	1.2252	0.30248	4.050	0.0001	0.10
D12ln(A)	0.31864	0.046665	6.828	0.0000	0.12
DS (dez)	0.57481	0.011834	48.571	0.0000	0.12
e_{t-1}	0.44761	0.11274	3.970	0.0002	0,25
e_{t-5}	-0.27437	0.12235	-2.243	0.0282	0.14

A tabela (7) acima mostra que todos coeficientes estimados são estatisticamente diferente de zero ao nível de 3% de significância. O teste de i nstabilidade para cada coeficiente é baseado em Hansen (1992). O teste indica que todos os coeficientes estimados são estáveis, revelando a robustez do modelo.

TABELA 8:

R^2	F(5,60)	Prob	DW	RSS	
0.986817	835.9	[0.0000]	2.12	0.04599128416	For 7 variables and 74 observations

O coeficiente de ajustamento demostra que 98% da variação no logaritmo da arrecadação é explicada pela variação das variáveis exógenas. O teste "F" mostra a significância conjunta dos coeficientes estimados.

TABELA 9:

AR 1- 3 F(3, 57)	1.0481	[0.3565]
ARCH 2 F(2, 56)	0.0681	[0.7949]
Normality Chi^2(2)	0.089269	[0.9563]
Xi^2 F(8, 51)	0.21327	[0.9960]
Xi*Xj F(17, 42)	0.61672	[0.9019]
RESET F(1, 59)	0.50595	[0.4794]

Aqui cabe um esclarecimento. No modelo inicialmente estimado verificou-se a existência de correlação serial nos resíduos, para o teste LM [10]. Este teste é válido para modelos com valores passados da variável dependente. Foram aplicados testes – não serão apresentados - de correlação nos resíduos, onde se verificou a presença de correlação serial. A provável causa da autocorrelação nos resíduos pode ser a inércia, uma característica que se destaca na maioria das séries temporais econômicas, e que aqui pode ser atribuída à variável $D_{12}LA_t$.

A conseqüência disto é que os estimadores usuais do Método de Mínimos Quadrados Ordinários – MQO, embora ainda sejam lineares, não-viesados e consistentes, já não possuem variância mínima. Além disso, os testes de significância usuais "t" e "F" podem estar superestimados, o que pode levar a conclusões errôneas a respeito do significado estatístico dos coeficientes de regressão estimados.

Para sanar o problema de autocorrelação residual, a medida corretiva utilizada foi identificar o melhor processo auto-regressivo para representar este resíduo e incluí-lo no modelo.

A tabela 9 acima confirma a hipótese de normalidade dos resíduos. Também aponta para a presença de erros homocedásticos, e sem correlação serial nos resíduos.

Por último o teste RESET [regression specifation error test]-(de Ramsey): é um teste geral de erro de especificação da regressão. Se o valor calculado de F for siginificativo, podemos aceitar a hipótese de que o modelo está especificado incorretamente. Para o presente estudo, o teste é não significante indicando que não podemos rejeitar a hipótese nula de especificação correta. Podemos chegar à mesma conclusão com base na inspeção visual dos resíduos contra os valores estimados pelo modelo, bem como no valor "d" de Durbin-Watson.

[10] O resultado alcançado parar o teste em LM aparece na primeira linha da tabela 4.

ANEXOS

```
---- GiveWin 1.10 session started at 17:32:08 on Thursday 08 August 2002 ----

Dados de Jun-02 - w até maio.xls loaded from C:\PREVIDÊNCIA
SOCIAL\2002\Modelo Julho\Dados de Jun-02 - w até maio.xls

EQ( 1) Modelling LA by OLS  (using Dados de Jun-02 - w até maio.xls)
The present sample is:  13 to 91
```

Variable	Coefficient	Std.Error	t-value	t-prob	PartR^2	Instab
Constant	1.6047	0.95437	1.681	0.0970	0.0373	0.13
LW	1.4053	0.11565	12.151	0.0000	0.6692	0.13
LPEA	1.3805	0.31468	4.387	0.0000	0.2006	0.13
D12LA	0.29138	0.048453	6.014	0.0000	0.3313	0.11
D96	-0.091649	0.016171	-5.667	0.0000	0.3055	0.02
DS12	0.56624	0.013248	42.740	0.0000	0.9616	0.19

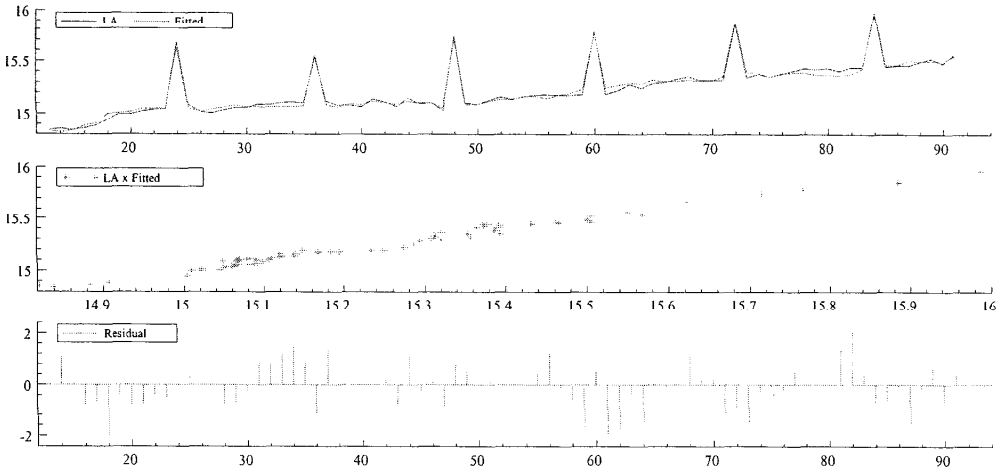
```
R^2 = 0.984771  F(5,73) = 944.11 [0.0000]  \sigma = 0.0297541  DW = 1.14
RSS = 0.06462738308 for 6 variables and 79 observations

Instability tests, variance: 0.20272    joint: 1.41128
Information Criteria: SC = -6.77671  HQ = -6.88457  FPE=0.000952545
AIC = -6.95667

Seasonal means of differences are
     0.00927
R^2 relative to difference+seasonals =    0.98322


AR 1- 2 F( 2, 71) =     9.6983 [0.0002] **
ARCH 1  F( 1, 71) =     1.6835 [0.1987]
Normality Chi^2(2)=    0.65845 [0.7195]
Xi^2    F( 8, 64) =    0.36789 [0.9337]
Xi*Xj   F(17, 55) =     0.5861 [0.8880]
RESET   F( 1, 72) =    0.99796 [0.3211]
```

Gráficos do 1° modelo



Análise dos resíduos do modelo acima

Unit-root tests for Residuals
The present sample is: 18 to 91

Augmented Dickey-Fuller test for Residuals; DResiduals on

Variable	Coefficient	Std.Error	t-value
Residuals_1	-0.75536	0.16186	-4.667
DResiduals_1	0.10040	0.15491	0.648
DResiduals_2	0.22100	0.14472	1.527
DResiduals_3	0.32346	0.13391	2.415
DResiduals_4	0.27790	0.11809	2.353

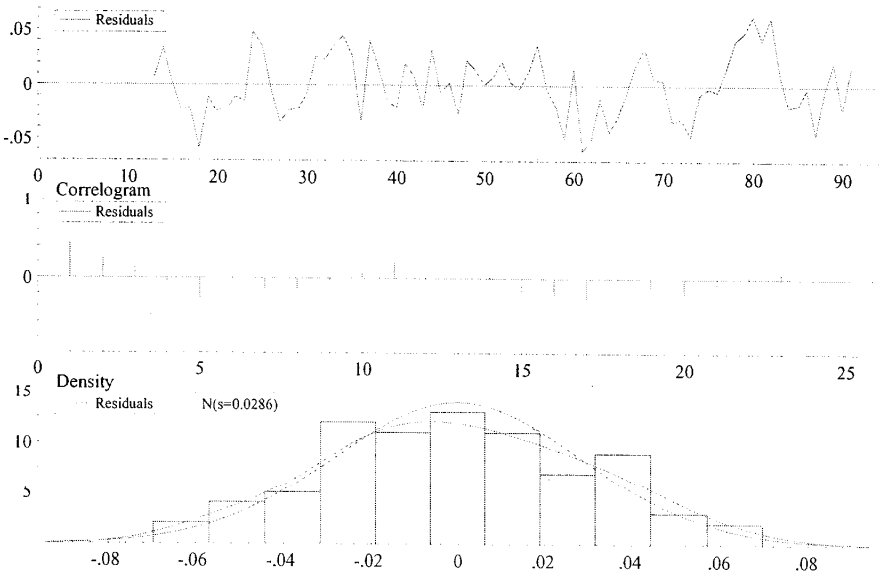
\sigma = 0.0256629 DW = 2.03 DW(Residuals) = 1.119
ADF(Residuals) = -4.667**

Critical values used in ADF test: 5%=-1.945 1%=-2.594

RSS = 0.04544233401 for 5 variables and 74 observations
Information Criteria: SC = -7.10456 HQ = -7.19814 FPE=0.000703084
AIC = -7.26024

Secretaria de Orçamento Federal-SFO/MPO
Departamento de Gerenciamento da Informação-DEGIN
Coordenação-Geral de Financiamento Orçamentário-CGFOR

Gráficos dos resíduos do modelo acima



Encontrando o processo AR que representa os resíduos

```
EQ( 3) Modelling Residuals by OLS   (using Dados de Jun-02 - w até maio.xls)
The present sample is:  18 to 91

Variable      Coefficient     Std.Error  t-value  t-prob PartR^2 Instab
Residuals_1       0.42020       0.10221    4.111  0.0001  0.1901   0.23
Residuals_5      -0.25298       0.10333   -2.448  0.0168  0.0769   0.08

R^2 = 0.247219  \sigma = 0.0255524  DW = 2.13
* R^2 does NOT allow for the mean *
RSS = 0.04701062073 for 2 variables and 74 observations

Instability tests, variance: 0.0488895    joint: 0.344495
Information Criteria:
SC = -7.24512  HQ = -7.28255  FPE=0.000670572  AIC = -7.30739

Seasonal means of differences are
     0.00105
R^2 relative to difference+seasonals =     0.32633
```

```
AR 1- 2 F( 2, 70) =     1.5869 [0.2118]
ARCH 1  F( 1, 70) =    0.11679 [0.7336]
Normality Chi^2(2)=   0.039973 [0.9802]
Xi^2    F( 4, 67) =    0.42334 [0.7913]
Xi*Xj   F( 5, 66) =    0.34349 [0.8846]
RESET   F( 1, 71) =      1.652 [0.2029]
```

Modelo final

```
EQ( 4) Modelling LA by OLS  (using Dados de Jun-02   w até maio.xls)
The present sample is:  18 to 91

Variable      Coefficient     Std.Error  t-value  t-prob PartR^2 Instab
Constant           1.9808       0.90680    2.184  0.0324  0.0665   0.10
LW                 1.4744       0.11157   13.216  0.0000  0.7227   0.10
LPEA               1.2252       0.30248    4.050  0.0001  0.1967   0.10
D12LA             0.31864      0.046665    6.828  0.0000  0.4103   0.12
DS12              0.57481      0.011834   48.571  0.0000  0.9724   0.12
Residuals_1       0.44761       0.11274    3.970  0.0002  0.1905   0.25
Residuals_5      -0.27437       0.12235   -2.243  0.0282  0.0698   0.14

R^2 = 0.986817  F(6,67) = 835.9 [0.0000]  \sigma = 0.0261999  DW = 2.12
RSS = 0.04599128416 for 7 variables and 74 observations

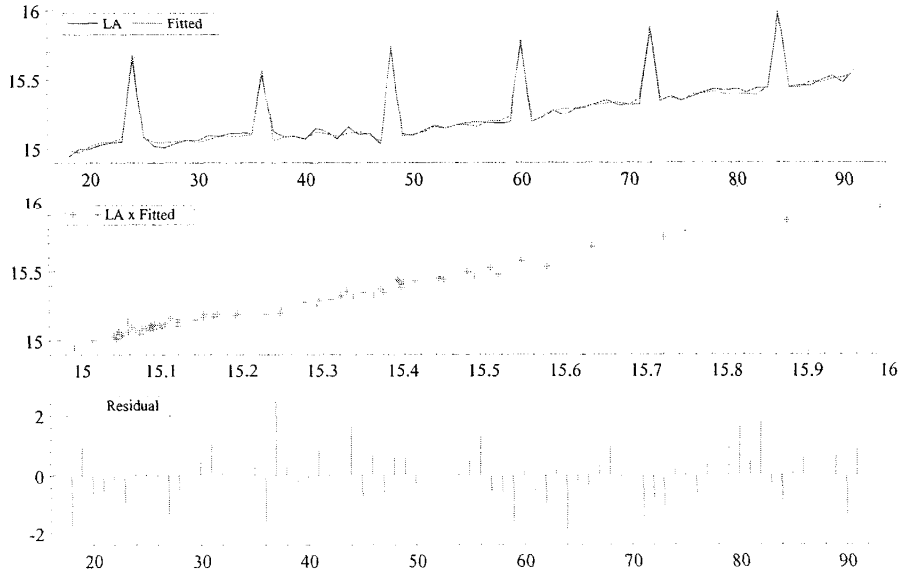
Instability tests, variance: 0.0383027    joint: 0.895872
Information Criteria:
SC = -6.97623  HQ = -7.10724  FPE=0.00075137  AIC = -7.19418

Seasonal means of differences are
     0.00854
R^2 relative to difference+seasonals =    0.98005

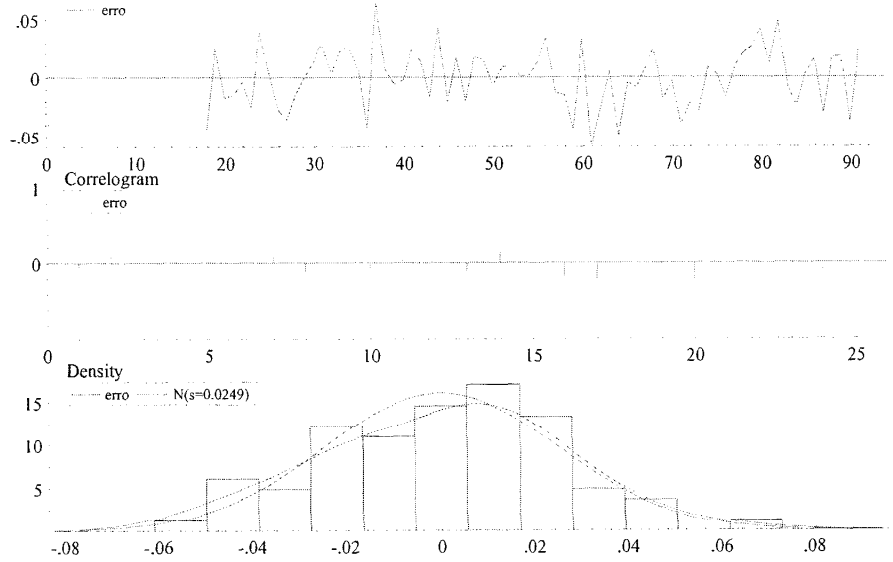
AR 1- 2 F( 2, 65) =     1.0481 [0.3565]
ARCH 1  F( 1, 65) =     0.0681 [0.7949]
Normality Chi^2(2)=   0.089269 [0.9563]
Xi^2    F(11, 55) =    0.21327 [0.9960]
Xi*Xj   F(26, 40) =    0.61672 [0.9019]
RESET   F( 1, 66) =    0.50595 [0.4794]
```

Secretaria de Orçamento Federal-SFO/MPO
Departamento de Gerenciamento da Informação-DEGIN
Coordenação-Geral de Financiamento Orçamentário-CGFOR

Gráficos do modelo final

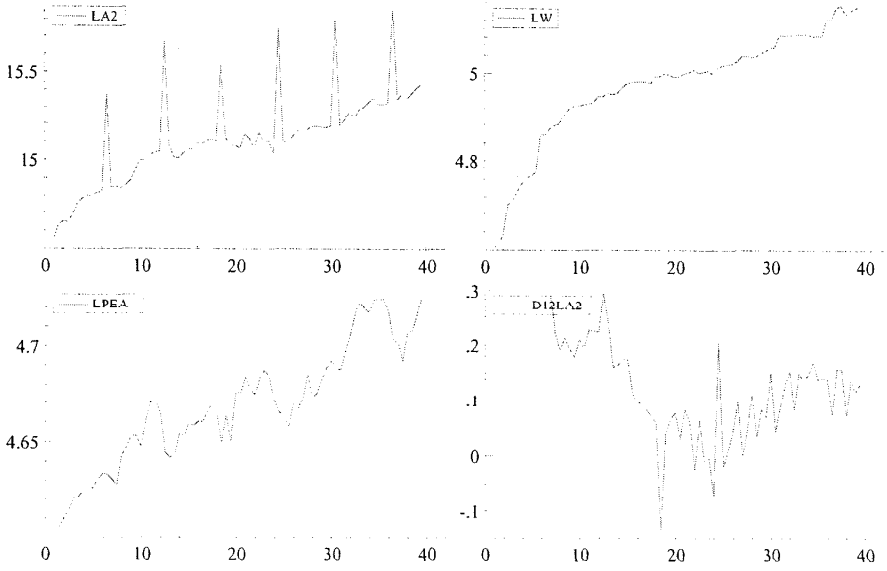


Análise dos erros no modelo final

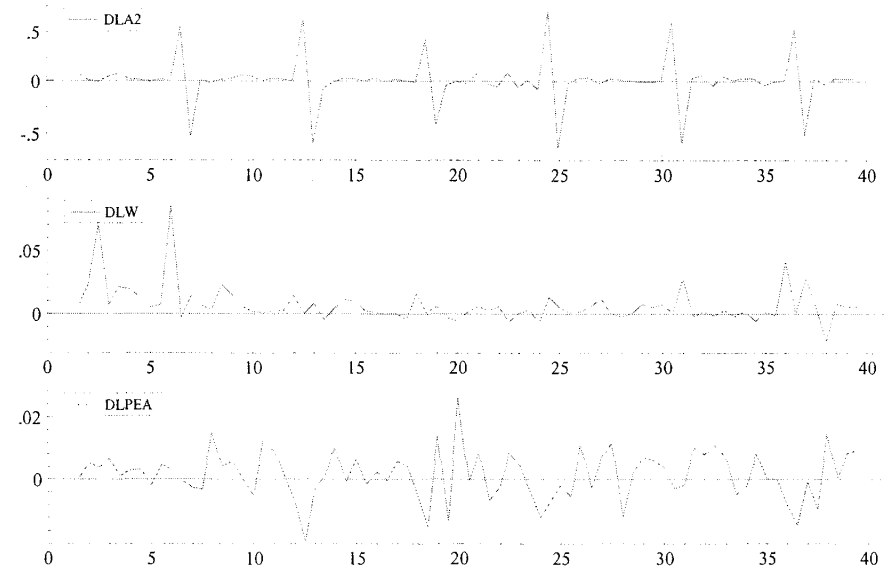


Secretaria de Orçamento Federal-SFO/MPO
Departamento de Gerenciamento da Informação-DEGIN
Coordenação-Geral de Financiamento Orçamentário-CGFOR

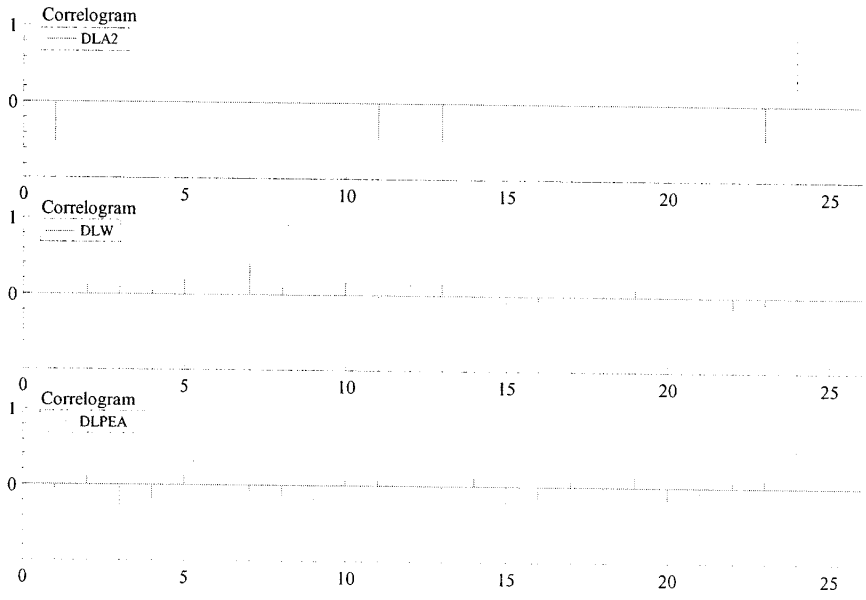
GRÁFICOS DAS SÉRIES:



GRÁFICOS DA 1ª DIFERENÇA



CORRELOGRAMA DA 1ª DIFERENÇA



Cálculo da devolução de benefícios:

RGPS - Devolução de Benefícios

R$ milhões

Período	Devolução de Benefícios (*)	
	2002	2003
Jan	96,1	51,7
Fev	35,1	51,9
Mar	47,2	52,1
Abr	49,7	52,2
Mai	45,1	53,4
Jun	36,8	53,6
Jul	45,8	55,4
Ago	51,1	55,6
Set	51,3	55,8
Out	51,4	56,0
Nov	56,8	61,0
Dez	96,8	99,1
Total	**663,2**	**697,8**

(*) Projeção ASTEC em 15/08/02, com julho realizado.

Fonte 152 e Fonte 163

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso IX, alínea "b", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"IX – demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deafi/Diaco – 2002/108

Brasília, 15 de julho de 2002.

Senhora Coordenadora-Geral:

Referimo-nos à solicitação contida no Ofício 113/COGEF/SPOA/SE/MF, de 28 de junho de 2002, estamos encaminhando o resultado do Banco Central do Brasil (fonte 0152) realizado nos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, bem como as estimativas para os exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005. Tais previsões foram efetuadas com base nos saldos existentes em 30.6.2002 e índices informados por essa Coordenação, via e-mail, em 1º de julho de 2002.

Realizado	Em R$	Estimado	Em R$ milhões
1998	3.227.502,09	2º semestre/2002	7.327
2000	1.617.624.259,73	1º semestre/2003	1.270
2001	2.159.160.108,81	2º semestre/2003	1.325
-	-	1º semestre/2004	674
-	-	2º semestre/2004	595
-	-	1º semestre/2005	88

2. Cabe ressaltar que os resultados negativos referentes a 1999 e a estimativa para o 2ºsemestre/2005 não se constituem fonte de receitas para o Tesouro Nacional, e, o resultado referente ao 1º semestre/2002 encontra-se em fase de apuração.

3. No que tange à fonte "0163 – Reforma Patrimonial – Privatizações", temos:

Realizado	Em R$ milhões	Estimado	Em R$ milhões
1998	785,96	2º semestre/2002	967,61
1999	267,80	2003	Sem previsão
2000	8.944,72	2004	Sem previsão
2001	680,46	2005	Sem previsão
1º semestre/2002	208,38	-	-

4. Cabe esclarecer que a arrecadação da fonte 0163 para o 2º semestre de 2002 foi prevista com base no patrimônio líquido das instituições na data-base de abril/2002.

Atenciosamente,

Departamento de Administração Financeira

TÉLIO DA SILVA ARANTES
Chefe de Unidade, substituto

A Sua Senhoria a Senhora
NILDE PEREIRA SABBAT
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil
Ministério da Fazenda – Anexo, Ala "A" – 4º andar
70048-902 – Brasília – DF

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deafi/Diaco – 2002/115

Brasília, 2 de agosto de 2002.

Senhora Coordenadora-Geral.

Referimo-nos ao Ofício Bacen/Deafi/Diaco/108, de 15 de julho de 2002, que respondeu ao questionamento da COGEF/SPOA/SE/MF sobre as fontes de recursos "0152 – Resultado do Bacen" e "0163 – Reforma Patrimonial – Privatizações".

5. Os valores encaminhados no Ofício supracitado se referem ao resultado apurado pelo Banco Central do Brasil em cada ano. Acontece que a fonte 0152 é constituída pelo resultado transferido ao Tesouro Nacional, sendo tais valores divergentes dos informados no Ofício Bacen/Deafi/Diaco/108.

6. Conforme o Art. 7º da Lei Complementar 101/2002, o resultado positivo apurado pelo Banco Central é transferido ao Tesouro Nacional, após constituição ou reversão de reservas, até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais. Dessa maneira, são diferenças entre o resultado positivo apurado em balanço e o resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional:

a) constituição ou reversão de reservas;

b) remuneração do resultado entre as datas do balanço e da transferência.

7. Assim, informamos os valores solicitados com as modificações decorrentes do contido nas alíneas a e b do parágrafo anterior:

Realizado - em R$		Estimado - em R$ milhões	
1998	4.059.676,49	2º semestre/2002	5.495
2000	1.376.787.431,92	1º semestre/2003	953
2001	5.505.725.297,71	2º semestre/2003	994
-	-	1º semestre/2004	506
-	-	2º semestre/2004	446
-	-	1º semestre/2005	66

8. Cabe ressaltar que os valores realizados se referem aos resultados efetivamente transferidos ao Tesouro Nacional. Quanto às estimativas, os valores se referem aos resultados positivos esperados para cada período, deduzidos de constituição de reservas no valor de 25%. Por oportuno, permitimo-nos lembrar que os resultados negativos referentes a 1999 e ao 1º semestre/2002, bem como a estimativa para o 2ºsemestre/2005, não se constituem fonte de receitas para o Tesouro Nacional.

9. No que tange à fonte "0163 – Reforma Patrimonial – Privatizações", permanecem os valores informados no Ofício Bacen/Deafi/Diaco/108.

Atenciosamente,

Departamento de Administração Financeira

JEFFERSON MOREIRA
Chefe de Unidade

A Sua Senhoria a Senhora
NILDE PEREIRA SABBAT
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil
Ministério da Fazenda – Anexo, Ala "A" – 4º andar
70048-902 – Brasília – DF

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso IX, alínea "b", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"IX – demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos;
Recursos das Operações Oficiais de Crédito;
Operações de Crédito Externas - em Moeda
Reforma Patrimonial – Privatizações;
Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB;
Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios; e
Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação Geral de Assunção e Reestruturação de Passivos - COARP
Gerência Créditos Ruruais - GERUR

Fluxo de recebimentos dos haveres - base para o cálculo das projeções

RECEITAS

	Metodologia de Cálculo	
	Juros	**Principal**
BNCC	Diversos, conforme contratos. Calculado pelo Banco do Brasil.	
BNDES / Venda de Ações	Não há.	Valor das ações vendidas, corrigido pelo IGP-DI do mês anterior ao do vencimento, calculado pró-rata tempore, dividido pelo número de prestações vincendas
BNDES E TELEBRÁS - Empr.Telecomunic.	Juros de 9% a .a ., calculados pró-rata tempore, exigidos trimestralmente	Valor das ações vendidas, corrigido pelo IGP-DI, calculado pró-rata tempore, dividido pelo número de prestações vincendas
CIA. DOCAS - CESSÃO DE CRÉDITOS	Não há.	Correção monetária anual pelo IGP-M - contrato de 28.12.1998: 276 parcelas de valor unitário de R$ 585.215,63, referenciadas em novembro de 1998, corrigidas pelo IGP-M - contrato nº 18 /PGFN/CAF: 268 parcelas de valor unitário de R$ 48.945.298,28, referenciadas em 17.03.2001, corrigidas pelo IGP-M - contrato nº 26 /PGFN/CAF, de 14.09.2001: 268 parcelas no valor total de R$
ELETROBRÁS/ITAIPU (Bradesc/LFT-CT.424/425)	Não há.	Correção pela variação cambial (dólar)
LLOYDBRAS	Juros de 1% sobre a prestação atualizada	Correção mensal pelo IGP-DI
RFFSA	349 e 360: juros de 6% a .a . - demais sem juros	Correção mensal pelo IGP-DI
ITAIPU - ROYALTIES	5,95% ao ano.	Correção pela variação cambial (dólar)
SIDERBRÁS	Não há.	Atualização do fluxo de recebimentos pela TJLP
Votos CMN	Correção pela variação cambial (dólar) - Tabela Price	Correção pela variação cambial (dólar) - Tabela Price
BNDES/BNDESPAR - Cessão de Crédito.	Não há.	Correção pela SELIC.
PESA	Diversos, conforme contratos. Calculado pelo Banco do Brasil.	
Securitização - Conta Própria e BNDES	Não há.	Parcelas fixas. Sistema francês de amortização com 24 períodos e taxa de juros de 3% ao ano. Base: saldo devedor apurado em out/2001.
Secutirização - O2C	Não há.	Parcelas fixas. Sistema francês de amortização com 24 períodos e taxa de juros de 3% ao ano. Base: saldo devedor apurado em out/2001.
EGF - Especial	Diversos, conforme contratos. Calculado pelo Banco do Brasil.	
PRODECER - II	Diversos, conforme contratos. Calculado pelo Banco do Brasil.	

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Haveres
Financeiros – COAFI
Gerência de Execução Financeira e Informações Gerenciais - GEFIG

METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA AOS PROGRAMAS CONDUZIDOS PELA COAFI

Programas	principal	juros
AC. BRASIL-FRANÇA	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis nos meses de junho e dezembro	
Fase I		3,5% a a calculado sobre o saldo devedor
Fase II		empréstimo em FRF 2% a a calculado sobre o saldo devedor
		empréstimo em US$ 11,92% a a e 12,45% a a, de acordo com o Certificado de Registro, calculado sobre o saldo devedor
Fase III		empréstimo em FRF 2% a a e 9,83% a a calculado sobre o saldo devedor
BIB	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis nos meses de março e setembro	juros fixos de 6% a a calculado sobre o saldo devedor, exigiveis nos meses de março e setembro
CLUBE DE PARIS	24 prestações semestrais, iniciadas em 30/06/95 e a findar em 31/12/2006, em percentuais crescentes que vão de 0,01% a 7,99% calculados sempres sobre o saldo inicial da obrigação..	Calculados sobre o saldo devedor. As taxas de juros apresentam grande diversificação. Foram definidas nos diversos acordos bilaterais firmados. Além de variarem em relação à fase e subfase da dívida, variam também conforme o acordo bilateral. Na sua maioria são taxas flutuante (LIBOR, TMO, etc.) acrescidas de "spread" Os pagamentos ocorrem em sua maioria semestralmente, nos meses de junho e dezembro, mas exitem obrigações relativas a uma agência credora externa cujos pagamentos de juros são efetuados trimestralmente, em março, junho, setembro e dezembro.
DMLP Debt Conversion Bond	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de15/04/2004 até 15/04/2012, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	Libor Semestral + 7/8 % a a, calculado sobre o saldo devedor
New Money	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de15/04/2001 até 15/04/2009, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	Libor Semestral + 7/8 % a a, calculado sobre o saldo devedor

Flirb	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de 15/04/2003 até 15/04/2009, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	Libor Semestral + 0,8125% a a, calculado sobre o saldo devedor
C Bond	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigível a partir de 15/04/2004 até 15/04/2014, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	8% a a, calculado sobre o saldo devedor
Discount Bond	parcela única em 15/04/2024	Libor Semestral + 13/16 % a a, calculado sobre o saldo devedor
El Bond	parcela única em 15/04/2024	Libor Semestral + 13/16 % a a, calculado sobre o saldo devedor
Par Bond	8% sobre o valor do bônus, a partir de 15/04/2001 até 15/04/2006, pagamento semestral nos meses de abril e outubro	6% a a, calculado sobre o saldo devedor
FUNDEF	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis mensalmente	Selic, calculado sobre o saldo devedor e exigiveis mensalmente
Lei nº 7.976/89 - MF 030	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis nos meses de junho e dezembro	Libor Trimestral + spread 13/16% a a calculado sobre o saldo devedor, exigiveis mensalmente
Lei nº 7.976/89 - Voto 340	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis nos meses de junho e dezembro	10% a a calculado sobre o saldo devedor atualizado pela TR, exigiveis mensalmente
Lei nº 7.976/89 - Voto 548	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis nos meses de junho e dezembro	12% a a calculado sobre o saldo devedor atualizado pela TR, exigiveis mensalmente
Lei nº 8.727/93	Tabela Price - Prazo de 240 meses - Cada contrato obedece a uma taxa de juros própria, calculado mensalmente sobre o saldo devedor atualizado pela TR, TJLP ou IGPM, sendo que a média ponderadaa é de 6,5% a a. O pagamento obedece ao Limite de Comprometimento de cada estado.	Tabela Price - Prazo de 240 meses - Cada contrato obedece a uma taxa de juros própria, calculado mensalmente sobre o saldo devedor atualizado pela TR, TJLP ou IGPM, sendo que a média ponderadaa é de 6,5% a a. O pagamento obedece ao Limite de Comprometimento de cada estado.
Lei nº 8.727/93 - RECEITAS DA UNIÃO	Tabela Price - Prazo de 240 meses - Cada contrato obedece a uma taxa de juros própria, calculado mensalmente sobre o saldo devedor atualizado pela TR, TJLP ou IGPM, sendo que a média ponderadaa é de 6,5% a a. O pagamento obedece ao Limite de Comprometimento de cada estado.	Tabela Price - Prazo de 240 meses - Cada contrato obedece a uma taxa de juros própria, calculado mensalmente sobre o saldo devedor atualizado pela TR, TJLP ou IGPM, sendo que a média ponderadaa é de 6,5% a a. O pagamento obedece ao Limite de Comprometimento de cada estado.
Lei nº 9.496/97	Tabela Price - Prazo de 360 meses - Juros de 6% ou 7,5% a a cependendo de cada contrato, calculado sobre o saldo devedor atualizado pelo IGP-DI, observado o limite de comprometimento ce cada estado.	Tabela Price - Prazo de 360 meses - Juros de 6% ou 7,5% a a dependendo de cada contrato, calculado sobre o saldo devedor atualizado pelo IGP-DI, observado o limite de comprometimento de cada estado.
MP 2.118	Tabela Price - Prazo de 360 meses - Juros de 6% ,7,5% ou 9% a a dependendo de cada contrato, calculado sobre o saldo devedor atualizado pelo IGP-DI, observado o limite de comprometimento de cada município.	Tabela Price - Prazo de 360 meses - Juros de 6% ,7,5% ou 9% a a dependendo de cada contrato, calculado sobre o saldo devedor atualizado pelo IGP-DI, observado o limite de comprometimento de cada município.
PARCELAMENTOS-PORTARIA MF 152/96	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis mensalmente	Selic + 1%, calculado sobre o salco devedor e exigiveis mensalmente
PARCELAMENTOS MP Nº 2095-75/2001	Amortização em até 30 prestações mensais, equivalentes ao saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes.	Selic + 1%, calculado sobre o salco devedor e exigiveis mensalmente
PMSS	Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigiveis nos meses de abril e outubro	8,66% a a, calculado sobre o saldo devedor e exigíveis nos meses de abril e outubro

USAID-TWO-STEP LOANS	Valores previamente contratados exigiveis em fevereiro e agosto - correção cambial	Valores previamente contratados exigiveis em fevereiro e agosto - correção cambial
ESTADO DO PARANÁ - Royalties	Parcelas fixas	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ROYALTIES	Correção mensal pelo IGP-DI dos valores constantes do fluxo	
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	Parcelas fixas	
CAIXA	TR	Taxa média dos Contratos de 8,1% ao ano. (*)

(*) Taxa média informada por telefone pela CAIXA no dia 27.06.2002.

Previsão de Receita Para as Fontes 171 e 148

BIRD - Programa de Ajuste Setorial - Valor (US$ 500.000.000,00)
BIRD - Programa de Ajuste Setorial - Valor (US$ 500.000.000,00)

Fonte 148

CREDOR	DATA PROVAVEL	DESEMBOLSO (Valor em US$)	Taxa de Câmbio	Valor em Reais
BIRD ROF: assinatura: venc:	30.06.2003	500.000.000,00	2,67	1.335.000.000,00
BIRD ROF: assinatura: venc:	31.10.2003	500.000.000,00	2,67	1.335.000.000,00
TOTAL		**1.000.000.000,00**		**2.670.000.000,00**

Fonte 171 - Retorno de Garantia

	DATA PROVAVEL	DESEMBOLSO (Valor em US$)	Taxa de Câmbio	Valor em Reais
Dados fornecidos pelo BACEN	Abr.03	340.000,00	2,67	907.800,00
	Out.03	340.000,00		907.800,00
Dados previstos pela CODIV	Abr.04	1.330.000,00	2,67	3.551.100,00
	Out.04	1.330.000,00		3.551.100,00
	Abr.05	1.330.000,00	2,67	3.551.100,00
	Out.05	1.330.000,00		3.551.100,00
TOTAL		**6.000.000,00**		**16.020.000,00**

Metodologia da Receita

Ações: Custeio Agropecuário e Empréstimos do Governo Federal

Previsão de receitas de juros e amortizações realizada pelo Banco do Brasil - BB, por meio do Expediente DIRETORIA DE GOVERNO – GEFAZ – 14.989, de 22.5.2002 (Anexo I), segundo metodologia explicitada pelo próprio agente financeiro.

De se destacar que o BB prevê que as receitas dos dois programas sejam totalmente repassadas ao Tesouro até o término do exercício 2003, portanto não projeta retornos para 2004 e 2005.

Ação: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

Previsões de receitas realizadas pelos Bancos do Brasil (BB) e do Nordeste (BN) por meio dos Expedientes DIRETORIA DE GOVERNO – GEFAZ – 14.985, de 20.6.2002, e Referência 2002/945-094, de 10.5.2002 (Anexo II), respectivamente, segundo as metodologias de cada agente financeiro.

Informamos que o BB não descreveu a metodologia de cálculo empregada nem fez as previsões de juros, conforme solicitado formalmente por esta Secretaria em três oportunidades (Ofícios STN/COPEC nºs 2.012, de 29.4.02, 2.471, de 22.5.02 e 2974, de 18.6.02), e por essa razão solicitamos novamente e estamos aguardando o encaminhamento de tais informações.

Ações: Aquisições do Governo Federal - AGF e Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSP.

Previsão de receitas realizada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, segundo metodologia apresentada no item 4 do texto constante do Anexo III.

De se mencionar que a receita do Programa AGF é composta de retornos de duas origens: 1) receitas de venda de produtos e 2) retorno das equalizações concedidas pelo Tesouro Nacional à CONAB.

As receitas de vendas resultam das estimativas de quantidades e preços de venda de produtos da Política de Garantia de Preços Mínimos apresentadas nas Planilhas 1, 2 e 3 do Anexo III, referente aos anos 2003, 2004 e 2005, respectivamente.

Os retornos de equalização considerados para 2003 são os indicados na última linha da Planilha 4 do Anexo III, que foram apurados conforme metodologia indicada no item 3 do texto da CONAB. Sobre esses valores foi aplicada variação de 3% para 2004 e mais 3% para 2005, conforme menciona a CONAB no item 4.4 de seu texto. Esta GECAP distribuiu os valores indicados para os dois anos na mesma proporção apresentada pela CONAB para 2003. Lembramos que esses números podem sofrer variação tendo presente que essa receita representa retorno de despesa com equalização que pode ainda ser ajustada até a conclusão da Proposta Orçamentária para 2003.

A título informativo, transcrevemos, a seguir, parte de um texto sobre o AGF que explicita o funcionamento da execução desta rubrica. O objetivo desta inclusão é demonstrar porque a equalização no âmbito desta ação impacta a projeção de receitas.

> " No âmbito das OOC, a dotação orçamentária que viabiliza a operação do AGF consta da ação "Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos", sendo subdividida em duas rubricas: "Concessão de empréstimos" e "Equalização de Preços".
>
> *Por intermédio da rubrica "Concessão de Empréstimos", o Tesouro Nacional repassa recursos ao Banco do Brasil S.A. para financiamento à CONAB, dando suporte financeiro às aquisições de produtos para a formação de estoques públicos (reguladores e estratégicos) de produtos agrícolas amparados pela PGPM e à cobertura das despesas com armazenamento, conservação, remoção e alienação desses estoques (despesas gerais da PGPM).*
>
> *Quando da venda dos produtos anteriormente adquiridos, a CONAB, na maioria das vezes, não obtém receita suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes de sua compra e manutenção, incorrendo em déficit na operação, não podendo, com isso, pagar integralmente a parcela de seu saldo devedor perante o BB, correspondente aos custos dos produtos vendidos. Para a cobertura desse déficit, a CONAB recebe, do Tesouro Nacional, uma transferência corrente a título de subvenção econômica, recursos originários da rubrica "Equalização de Preços" (1).*
>
> *Interessante esclarecer que os valores recebidos pela CONAB a título de subvenção econômica são utilizados para o pagamento do financiamento. Conseqüentemente, esses recursos retornam ao Tesouro Nacional, para as OOC, amortizando o saldo devedor dos empréstimos concedidos, da mesma forma que a receita obtida com a venda de produtos.*
>
> ---
>
> *1. A Lei nº 4.320, de 17.3.64, que estatui normas gerais para elaboração e controle orçamentários, dispõe em seu art. 18 que "a cobertura dos deficits de manutenção das empresas públicas far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União."*

No caso da ação GSP as receitas para 2003 são as apresentadas na coluna "Valor do Prêmio" da Planilha 5 constante do Anexo III obtidos a partir da metodologia aplicada pela CONAB expressa no item 4.1.2 de seu texto. Para os anos de 2004 e 2005 foram aplicadas variações de 3%, conforme indicado no item 4.2 e 4.3 do mesmo texto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO NACIONAL

OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - 02C
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

AÇÃO: FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS EM OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF

R$

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NCV	DEZ	TOTAL
RECEITA	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	4.258.351
FONTE 160	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	354.863	4.258.351
AMORTIZAÇÃO	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	333.204	3.998.452
JUROS	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	259.900

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO NACIONAL

OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - O2C
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

AÇÃO: FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS NAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATÉGICOS - AGF

R$

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA	110.550.000	59.950.000	14.150.000	64.240.000	64.240.000	89.885.000	89.885.000	102.498.000	179.433.000	256.368.000	220.465.000	196.311.750	1.447.975.750
FONTE 160	110.550.000	59.950.000	14.150.000	64.240.000	64.240.000	89.885.000	89.885.000	102.498.000	179.433.000	256.368.000	220.465.000	196.311.750	1.447.975.750
AMORTIZAÇÃO(vendas)	97.600.000	47.000.000	1.200.000	51.290.000	51.290.000	76.935.000	76.935.000	89.548.000	166.483.000	243.418.000	207.515.000	183.361.750	1.292.575.750
AMORTIZAÇÃO(Retorno de Equalização)	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	12.950.000	155.400.000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO NACIONAL

OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - O2C
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

AÇÃO: FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS NA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

R$

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA	616.713	566.194	1.868.593	616.224	850.806	3.940.922	3.499.458	3.790.436	4.834.381	6.557.906	9.630.748	17.845.390	54.617.772
FONTE 160	616.713	566.194	1.868.593	616.224	850.806	3.940.922	3.499.458	3.790.436	4.834.381	6.557.906	9.630.748	17.845.390	54.617.772
CONCESSÃO	616.713	566.194	1.868.593	616.224	850.806	3.940.922	3.499.458	3.790.436	4.834.381	6.557.906	9.630.748	17.845.390	54.617.772
AMORTIZAÇÃO	608.526	547.868	1.842.033	607.906	837.279	3.889.207	3.444.199	3.725.959	4.748.753	6.441.643	9.462.277	17.541.673	53.697.329
JUROS	8.187	18.325	26.560	8.319	13.527	51.716	55.259	64.475	85.628	116.263	168.472	303.716	920.444

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO NACIONAL

OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - O2C
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

AÇÃO: Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários - GSPCPA

R$

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA	0	175.000	393.750	131.250	42.500	42.500	181.375	157.250	378.500	342.250	163.500	0	2.007.875
FONTE 160	0	175.000	393.750	131.250	42.500	42.500	181.375	157.250	378.500	342.250	163.500	0	2.007.875
JUROS (Prêmio - Contrato de Opções)	0	175.000	393.750	131.250	42.500	42.500	181.375	157.250	378.500	342.250	163.500	0	2.007.875

MINISTÉRIO DA FAZENDA
STN/COPEC/GERAG
PREVISÃO DA RECEITA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2003

R$ 1,00

PROGRAMA	Saldo Devedor/02	FONTE	Jan.03	Fev.03	Mar.03	Abr.03	Mai.03	Jun.03	Juros	Jul.03	Ago.03	Set.03	Out.03	Nov.03	Dez.03	Juros	Receitas 03
Unificados Rurais	81.220.581	160	6.400	0	4.000	754	7.841	370.090	0	0	0	0	5.036.958	0	114.902	0	5.540.945
CACAU	34.239.566	160	11.951	0	0	0	0	0	10.270	59.812	0	0	0	0	0	10.270	92.303
PAPP	4.816.438	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODECER	221.902.684	160	0	0	0	0	0	7.924.265	0	0	17.994.005	0	0	0	15.903.273	905.608	42.727.150
PNDR - C	2.633.882	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	954.669	0	107.369	1.062.039
Unificados Industriais	30.342.915	160	0	103.359	0	0	0	0	17.867	0	0	0	0	0	0	0	121.226
PNDA	5.057.112	160	0	0	0	0	0	853.231	42.042	0	0	3.963.161	0	0	0	0	4.858.434
SUBTOTAL	380.213.178	160	18.351	103.359	4.000	754	7.841	9.147.586	70.180	59.812	17.994.005	3.963.161	5.036.958	954.669	16.018.175	1.023.247	54.402.097
PESA		159	0	0	0	0	0	60.000.000	0	0	0	0	0	0	63.560.000	0	123.560.000
PROAGRO		100	0	15.000.000	15.000.000	15.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45.000.000
TOTAL GERAL	380.213.178		18.351	15.103.359	15.004.000	15.000.754	7.841	69.147.586	70.180	59.812	17.994.005	3.963.161	5.036.958	954.669	79.578.175	1.023.247	222.962.097

Obs
Unificados Rurais = PROFIR + PROVARZEAS + PROCERA + PROINVEST + PRONI + Unificados Rurais.
Unificados Industriais = FUNINSO + PRONAGRI + AID-LOAN + PROALCOOL + Unificados Industrais.

Metodologia de cálculo.
Saldo apurado em dezembro de 2002, acrescido da remuneração e os juros para o exercício de 2003 e descontados os reembolsos realizados e a realizar, dividindo o saldo pelo nº de parcelas restantes para cada programa, com base nos parâmetros divulgados pela SOF (Secretária de Orçamento Federal)

Receita = ((Saldo + Remuneração + Juros) – Reembolso) / nº de parcelas

PROEX – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

RETORNOS PREVISTOS PARA 2003

VALORES EM R$ MIL

1	**RETORNOS COM PERSPECTIVA FIRME DE PAGAMENTO EM 2003**	**366.740**
1.1	**ANGOLA**	**151.356**
1.2	**OUTROS PAÍSES**	**215.384**

2	**ESTIMATIVA DE RETORNOS COM BASE NOS DESEMBOLSOS PREVISTOS**	**522.914**
2.1)	***PROVENIENTES DOS DESEMBOLSOS DE 2002***	**272.494**
2.2)	***PROVENIENTES DOS DESEMBOLSOS DE 2003***	**250.420**

TOTAL	**889.654**

---

2) ESTIMATIVA DE RETORNOS PARA 2002 COM BASE NOS NOVOS DESEMBOLSOS:

2.1) DESEMBOLSOS PREVISTOS ENTRE MAIO E DEZEMBRO DE 2002 COM RETORNOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

BASE DE CÁLCULO:

- 97% DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2002 = R$ 989.730 mil x 97% = R$ 962.039 mil

No exercício de 2001 realizou-se 97% da dotação orçamentária, considerando-se, inclusive, os desembolsos de restos a pagar (R$ 962.039/R$ 989.730= 97%)

A dotação de 2002 é igual à de 2001 (R$ 989.730 mil). Consideramos que em 2002 ocorrerá o mesmo volume de desembolsos de 2001 (R$ 962.039 mil). Como foram desembolsados R$ 244.953 mil neste 1º quadrimestre, deverão ser realizados R$ 717.086 mil até dezembro/2002.

Sendo Retornos

Bens (ret. semestral em 3 anos)	70% x 717.086	501.960/4x 2	250.981
Serviços (ret. semestral em 10 anos)	30% x 717.086	215.126/20 x 2	21.513
Total			**272.494**

Obs.

a) Os percentuais de 70% e 30% supracitados correspondem aos montantes de bens e de serviços, respectivamente, realizados em 2001;

b) O prazo médio para retorno das operações de bens é de 2 anos em 4 parcelas semestrais. Nas operações de serviços eleva-se para 10 anos em 20 parcelas semestrais.

2.2) RETORNOS RELATIVOS AOS DESEMBOLSOS PREVISTOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2003

A BASE DE CÁLCULO: VALOR DE PROPOSTA/2003 - R$ 2.635.983

Sobre a base de cálculo acima, foi aplicado o índice de 50%, para estimar a previsão de desembolsos do 1º semestre/2003. Esse percentual representa os desembolsos observados no 1º semestre de 2001.

Estimativa de desembolso no 1º semestre do exercício: 2.635.983 x 50% = 1.317.992			
Bens (ret. semestral em 3 anos)	70% x 1.317.992	922.594/4 x 1	230.650
Serviços (ret. semestral em 10 anos)	30% x 1,317.992	395.398/20 x 1	19.770
Total			**250.420**

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, inciso IX)
"IX - demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:"

R$ Mil

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ARRECADAÇÃO			2002			ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
	1999	2000	2001	Até Julho	Agosto a Dezembro	TOTAL	2003	2004	2005
I - RECEITAS CORRENTES	**237.372.038**	**251.372.963**	**291.935.378**	**133.918.249**	**159.805.382**	**323.723.932**	**346.838.379**	**346.553.099**	**362.744.691**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**74.923.623**	**78.629.366**	**91.380.242**	**54.855.747**	**46.754.346**	**101.610.094**	**102.285.411**	**108.911.326**	**115.074.281**
IMPOSTOS	**73.743.200**	**77.357.485**	**89.940.394**	**53.758.601**	**46.157.479**	**99.916.080**	**100.390.888**	**106.949.266**	**113.083.229**
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	7.804.042	8.428.469	9.020.577	3.297.119	4.439.945	7.737.064	8.603.914	8.868.733	9.356.942
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	827	2.275	74.407	33.544	48.845	82.388	88.939	84.858	89.462
IMPOSTO SOBRE A RENDA	44.994.404	48.050.985	58.314.046	39.647.410	28.763.968	68.411.377	65.494.745	69.972.038	73.775.011
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	242.605	230.828	189.984	20.882	181.150	202.331	222.323	221.594	228.242
IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS	15.859.227	17.553.938	18.789.627	8.813.842	10.674.028	19.487.869	21.553.413	22.998.698	24.522.252
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.842.094	3.090.990	3.551.754	1.945.805	2.049.245	3.995.050	4.427.555	4.803.344	5.111.321
TAXAS	**1.180.424**	**1.271.881**	**1.439.847**	**1.097.146**	**596.867**	**1.694.013**	**1.894.523**	**1.962.060**	**1.991.052**
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	449.029	598.555	616.903	564.281	77.817	642.098	757.986	774.310	774.310
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	102.136	134.820	147.344	86.272	85.414	171.686	179.457	186.636	189.635
TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFA	0	0	23.562	38.656	10.585	49.241	43.354	45.008	45.008
CUSTAS JUDICIAIS	177.402	135.024	131.934	61.180	60.478	121.658	130.154	140.059	150.753
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.996	91.973	101.279	69.463	42.100	111.563	110.690	114.892	116.447
TAXAS DE MIGRAÇÃO	52.740	71.511	60.397	40.831	30.501	71.332	64.194	66.762	67.835
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR - SISCOMEX	58.418	0	66.478	36.597	28.160	64.757	66.876	68.316	68.316
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	101.324	49.533	53.312	25.935	33.654	59.589	51.611	55.234	58.451
TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0	42.075	38.157	19.281	19.206	38.487	42.369	43.986	43.986
EMOLUMENTOS CONSULARES	30.655	29.164	60.402	48.573	39.107	87.680	87.861	87.861	87.861
OUTRAS TAXAS	167.725	119.225	140.079	106.078	169.743	275.821	359.971	378.996	387.449
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**117.188.813**	**139.122.713**	**155.533.804**	**89.187.206**	**92.997.148**	**182.184.254**	**207.156.941**	**200.772.499**	**210.166.210**
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL	49.598.738	55.112.344	57.898.327	30.941.377	33.877.156	64.818.933	77.170.473	83.057.032	89.426.604
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS	31.111.354	38.605.322	45.306.640	21.779.836	26.702.783	48.482.019	54.129.733	57.911.479	62.333.012
CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.479.027	2.728.826	2.821.358	1.699.035	1.612.387	3.311.422	3.709.100	3.709.100	3.709.100
CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP	9.508.922	9.484.024	11.063.278	5.153.359	6.214.084	11.367.443	12.780.928	14.092.050	15.167.978
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	6.824.435	8.665.756	8.922.831	6.063.117	4.506.160	10.569.277	11.221.966	10.724.093	11.547.143
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	377.311	493.990	96.017	5.219	0	5.219	0	0	0
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG. SEG. SOCIAL	770.561	488.902	521.092	238.696	274.648	513.545	344.758	372.581	401.028
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - CPMF	7.948.593	14.396.561	17.156.802	9.292.033	10.251.522	19.543.555	21.636.763	4.950.255	0
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.569.872	9.166.989	11.747.459	14.014.534	9.557.707	23.572.242	26.163.220	25.956.908	27.581.346
RECEITA PATRIMONIAL	**14.360.312**	**11.112.177**	**12.397.184**	**5.175.267**	**5.079.667**	**10.254.934**	**10.058.122**	**7.525.089**	**7.510.085**
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	**6.494.097**	**5.152.958**	**4.371.658**	**1.488.695**	**488.224**	**1.976.919**	**1.115.596**	**183.498**	**183.498**
REC. OUTORGA SERV. TELEC.	5.694.059	4.645.759	3.624.635	1.359.941	139.049	1.498.990	86.089	0	0
REC. OUT. SERV. RADIODI. SONORA SONS E IMAGENS	10.729	9.909	9.511	3.302	34.862	38.164	0	0	0
REC. OUT. SERV. TRANSP. FERROVIÁRIO	16.351	9.835	11.187	6.166	5.847	12.013	11.713	11.713	11.713
BONUS DE ASSINAT. CONC. CO	643.316	468.259	594.940	0	252.019	252.019	335.870	0	0
PAG.RET.AREA EXPL OU PROD	57.927	447	113.026	103.163	22.908	126.072	148.700	148.700	148.700
REC. OUT. USO RADIOFREQUENC	2.085	10.918	13.103	4.525	19.557	24.082	10.097	0	0
REC. OUT. TRANSP RODOV PASS	42.076	7.832	4.165	4.061	5.374	9.435	9.509	9.509	9.509
REC. TRANSF. CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS CONCESSÕES	27.555	0	1.092	7.537	8.606	16.143	513.618	13.577	13.577
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	**7.866.216**	**5.959.218**	**8.025.525**	**3.686.573**	**4.591.443**	**8.278.015**	**8.942.527**	**7.341.591**	**7.326.587**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**37.108**	**26.713**	**23.288**	**10.908**	**10.356**	**21.264**	**24.077**	**24.785**	**24.786**
RECEITA INDUSTRIAL	**145.340**	**219.606**	**310.093**	**193.375**	**145.675**	**339.050**	**368.897**	**378.419**	**378.577**
RECEITA DE SERVIÇOS	**19.195.565**	**13.674.131**	**15.729.168**	**8.515.877**	**8.225.230**	**16.741.107**	**16.634.676**	**17.368.424**	**17.390.464**
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	**818.534**	**107.567**	**120.704**	**61.461**	**17.999**	**79.460**	**210.840**	**237.186**	**243.466**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10.702.743**	**8.480.690**	**6.440.895**	**5.918.407**	**6.575.350**	**12.493.757**	**10.099.414**	**11.338.371**	**11.956.823**

R$ Mil

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ARRECADAÇÃO			2002			ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
	1999	2000	2001	Até Julho	Agosto a Dezembro	TOTAL	2003	2004	2005
II - RECEITAS DE CAPITAL	**684.409.423**	**368.482.332**	**385.193.603**	**123.044.735**	**194.643.121**	**317.687.856**	**660.262.227**	**25.784.246**	**24.029.799**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**629.730.518**	**345.760.106**	**362.189.697**	**105.350.372**	**174.290.375**	**279.640.746**	**629.726.657**	**2.660**	**2.660**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	622.558.422	341.958.648	356.778.609	104.581.095	171.486.729	276.067.824	575.991.708	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	7.172.095	3.801.459	5.411.088	769.277	2.803.645	3.572.922	53.734.949	2.660	2.660
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**18.833.329**	**10.114.712**	**9.300.168**	**3.974.378**	**5.455.742**	**9.430.119**	**10.915.963**	**13.310.497**	**13.446.491**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**35.845.576**	**12.607.513**	**13.703.737**	**13.719.986**	**14.897.004**	**28.616.990**	**19.619.608**	**12.471.088**	**10.580.648**
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	4.261	0	1.376.787	5.505.725	0	5.505.725	6.448.000	1.500.000	502.000
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOURO NACIONAL	33.505.409	12.070.685	11.734.521	7.918.398	14.286.869	22.205.267	10.908.634	9.262.693	8.363.738
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.335.906	536.828	592.429	295.862	610.135	905.998	2.262.944	1.708.395	1.714.910
III - TOTAL (I + II)	**921.781.460**	**619.855.295**	**667.128.981**	**286.962.985**	**354.448.803**	**641.411.788**	**1.007.100.696**	**372.340.344**	**386.774.490**
IV - ALIENAÇÃO DE BENS - PRIVATIZAÇÕES	**13.378.641**	**28.812.434**	**5.371.159**	**1.396.014**	**2.579.963**	**4.475.977**	**2.431.590**	**2.837.785**	**446.637**
JUROS DE EMPRESTÍMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	3.942.020	1.386.500	2.114.854	1.771.851	891.468	2.663.319	769.631	2.573.181	182.033
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTÍMOS - EM CONTRATO	537.850	223.142	189.192	124.092	90.707	214.798	249.536	264.491	264.491
PRIVATIZAÇÃO	8.898.772	27.202.792	3.067.113	71	1.597.788	1.597.859	1.412.423	113	113
V - TOTAL (III + IV)	**935.160.102**	**648.667.729**	**672.500.139**	**288.358.999**	**357.028.766**	**645.887.764**	**1.009.532.196**	**375.178.130**	**387.221.126**

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso IX, alínea "b", do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"IX – demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

1 - Receitas de Dividendos da União

PREVISÃO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DE DIVIDENDOS DO ANO 2003

R$ mil

MESES	EMPRESAS (1)	VALOR Nominal (2)	Taxa Selic	Taxa Selic Acumulada	VALOR Atualizado
TOTAL		**3.924.211,38**			**4.206.760,00**
Janeiro		5.954,57	1,42%	1,42%	6.039,00
	BNB (3)	5.954,57			6.039,00
Fevereiro		1.095.071,18	1,25%	2,69%	1.124.523,00
	BNDES (4)	243.452,37			250.000,00
	CAIXA (5)	389.523,80			400.000,00
	FNDe (9)	340.033,32			350.000,00
	CORREIO (11)	121.261,68			124.523,00
Março		395.857,82	1,19%	3,91%	411.345,00
	BANCO DO BRASIL (6)	395.857,82			411.345,00
Abril		871.109,71	1,25%	5,21%	916.540,00
	PETROBRAS (8)	871.109,71			916.540,00
Maio		435.756,09	1,28%	6,56%	464.354,00
	ELETROBRAS (7)	435.756,09			464.354,00
Junho		236,41	1,22%	7,86%	255,00
	CEASA-MG	236,41			255,00
Julho		2.795,12	1,36%	9,32%	3.056,00
	DATAPREV	2.795,12			3.056,00
Agosto		20.496,13	1,24%	10,68%	22.688,00
	SERPRO	20.496,13			22.688,00
Setembro		206.688,24	1,27%	12,08%	231.688,00
	CAIXA	206.688,24			231.688,00
Outubro		64,27	1,32%	13,56%	73,00
	CPRM	64,27			73,00
Novembro		616.514,57	1,12%	14,83%	708.044,00
	BNDES	391.828,13			450.000,00
	ELETROBRAS	152.377,61			175.000,00
	BASA (10)	21.768,23			25.000,00
	INFRAERO	43.536,46			50.000,00
	Diversos e Minoritários (12)	7.004,15			8.044,00
Dezembro		273.667,25	1,23%	16,25%	318.155,00
	CMB	903,18			1.050,00
	ELETROBRAS	272.764,07			317.105,00

Obs: (1) Esta previsão inclui recebimento de valores mobiliários.
(2) Esta previsão mensalizada não inclui a correção da SELIC.

METODOLOGIA UTILIZADA PARA A REESTIMATIVA DE 2003

(3) BNB - estimativa com base no lucro do 1° trimestre de 2002.
(4) BNDES - previsão de RR 635,28 milhões inclui adiantamento de R$ 185,28 milhões.
(5) CAIXA - estimativa baseada na distribuição de 50% da projeção do Lucro Líquido Ajustado do 1° Trimestre e adiantamento de R$ 188,26 milhões.
(6) BB - estimativa baseada no lucro anual considerando o 1° trimestre de 2002 e a expectativa de melhora do desempenho da empresa a partir do 2° semestre, com previsão de adiantamento de R$ 98,30 milhões.
(7) ELETROBRÁS - estimativa no valor de R$ 588,0 milhões baseada na expectativa de melhora no desempenho da empresa a partir do 2° semestre em comparação ao resultado do 1° trimestre do ano que previa a distribuição de R$ 419,60 milhões, e previsão de dividendos adicionais no valor de R$ 272,7 milhões para pagamento em dezembro de 2003.
(8) PETROBRÁS - valor estimado em R$ R$ 871,10 milhões, incluindo previsão de adiantamento de dividendos de 2003 no valor de R$ 281,10 milhões.
(9) FNDe - previsão de crescimento de 100% em relação a média das duas últimas arrecadações, considerando a distribuição de 100% lucro líquido ajustado.
(10) BASA - previsão de distribuição de 25% do lucro líquido ajustado de R$ 174.145.840,00, correspondendo a R$ 21.768.230,00.
(11) ECT -considerado o mesmo valor nominal dos dividendos pagos pela empresa em 2002.
(12) Diversos e Minoritários - CODOMAR, CODEVASF e EMGEPRON no total de R$ 3.284,73 e R$ 3.719,42 referentes às participações minoritárias.

Fonte:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – COREF/DICOR

2 - Receitas de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2001 a 2004
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO T. N. - FONTE 188

METODOLOGIA DA PREVISÃO

1. Para a projeção dos valores da remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional referente ao Fundo de Liquidez da Dívida Pública, adotou-se a projeção da Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública, conforme documento em anexo.
2. Para a projeção da remuneração dos demais recursos da Conta Única do Tesouro Nacional:

a) calculou-se o saldo médio da conta nos últimos seis meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes 143 e 144, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública.
b) aplicou-se ao saldo estabelecido projeção de variação mensal da Taxa SELIC, fornecida também pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública.

R$ mil

2002 Mês	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Jan	40.820.194					1.133.015
Fev	47.089.656					1.287.499
Mar	53.275.947					674.095
Abr	40.583.419					1.296.979
Mai	47.791.535					3.526.811
Jun	52.421.129					6.463.502
Jul		46.996.980	1,45%	680.634	817.181	1.497.815
Ago		46.996.980	1,51%	711.805	847.641	1.559.446
Set		46.996.980	1,25%	587.243	685.891	1.273.134
Out		46.996.980	1,45%	680.634	664.509	1.345.143
Nov		46.996.980	1,28%	602.146	570.462	1.172.608
Dez		46.996.980	1,25%	585.876	389.345	975.221
TOTAL	281.981.880	281.981.880		3.848.337	3.975.030	22.205.267

R$ mil

2003 Mês	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Jan		46.996.980	1,33%	626.873	416.590	1.043.464
Fev		46.996.980	1,06%	497.536	330.639	828.174
Mar		46.996.980	1,26%	590.680	392.538	983.219
Abr		46.996.980	1,11%	520.146	345.665	865.811
Mai		46.996.980	1,22%	572.476	380.441	952.917
Jun		46.996.980	1,11%	520.146	345.665	865.811
Jul		46.996.980	1,20%	563.347	374.374	937.721
Ago		46.996.980	1,25%	589.114	391.497	980.611
Set		46.996.980	1,03%	486.131	323.060	809.191
Out		46.996.980	1,20%	563.347	374.374	937.721
Nov		46.996.980	1,09%	511.856	340.155	852.011
Dez		46.996.980	1,09%	511.856	340.155	852.011
TOTAL		563.963.760		6.553.510	4.355.154	10.908.664

R$ mil

2004 Mês	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Jan		46.996.980	1,14%	535.850	356.101	891.951
Fev		46.996.980	0,90%	422.927	281.058	703.985
Mar		46.996.980	1,08%	508.188	337.718	845.905
Abr		46.996.980	0,98%	461.763	306.866	768.628
Mai		46.996.980	1,04%	489.653	325.400	815.053
Jun		46.996.980	0,95%	444.929	295.679	740.607
Jul		46.996.980	1,04%	489.653	325.400	815.053
Ago		46.996.980	1,09%	512.030	340.271	852.302
Set		46.996.980	0,87%	406.532	270.162	676.694
Out		46.996.980	1,00%	471.042	313.033	784.075
Nov		46.996.980	0,87%	411.053	273.167	684.220
Dez		46.996.980	0,87%	411.053	273.167	684.220
TOTAL		563.963.760		5.564.673	3.698.020	9.262.693

R$ mil

2005 Mês	Saldo Médio da Conta Única deduzidos recursos do Fundo (1)	Saldo Projetado Conta Única (A)	Taxa de Rendimento (2) (B)	Remuneração Demais Recursos da Conta Única C=(AxB)	Remuneração do Fundo de Liquidez da Dívida (D)	Remuneração Saldo da Conta Única E = (C+D)
Jan		46.996.980	0,96%	452.356	300.615	752.971
Fev		46.996.980	0,79%	369.787	245.743	615.530
Mar		46.996.980	0,96%	452.356	300.615	752.971
Abr		46.996.980	0,86%	402.541	267.510	670.051
Mai		46.996.980	0,94%	442.984	294.386	737.371
Jun		46.996.980	0,86%	402.541	267.510	670.051
Jul		46.996.980	0,94%	442.984	294.386	737.371
Ago		46.996.980	0,99%	463.219	307.833	771.052
Set		46.996.980	0,80%	374.232	248.697	622.929
Out		46.996.980	0,92%	433.593	288.146	721.739
Nov		46.996.980	0,84%	394.011	261.841	655.852
Dez		46.996.980	0,84%	394.011	261.841	655.852
TOTAL		563.963.760		5.024.615	3.339.123	8.363.738

Fonte:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA - GEPLA

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
DEGIN
COORDENAÇÃO GERAL DE FINANCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO

TAXAS E CONCESSÕES E PERMISSÕES - 2003

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MIL

(Lei nº 10.524, de25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, inciso IX)

RECEITAS	FONTE	PREVISTA												TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		**101.382.417**	**81.404.790**	**115764.036**	**514.746.348**	**79.429.483**	**78.552.050**	**97.033.651**	**78.780.665**	**87.228.157**	**124.795.225**	**78.557.407**	**226.329.293**	**1.665.063.522**
11210100 EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO	174	1.195.997	8.989.886	516.588	665.798	519.641	636.128	1.825.462	7.545.833	518.366	636.306	552235	794.088	24.298.330
11210200 TAXAS DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	174	31.117.031	11.090.562	41.991.400	443.707.403	12.518.897	17.731.258	17.217.759	15.628.091	21.954.112	16.407.057	15.782113	106.760.174	757.988.857
11210300 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	174	49.824	254.226	1061.803	856.109	1.323.522	1.136.440	1.010.058	1.076.203	768.399	748.193	603.114	551.380	9.460.281
11210400 TAXAS DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	174	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.458	5.385.463	69.925.501
11210600 TAXAS DE MIGRACAO	174	5.490.463	4.884.182	5.917.474	2.140.019	5.213.611	0	8.755.674	6.301.881	4.884.881	3.887.257	4.203.316	12.515.653	64.194.111
11211000 TAXA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE MATERIAIS NUCLEARES E RADIOATIVCS E SUAS INSTALACOES- TLC	174	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	270.485	3.245.820
11211300 TAXA DE FISCALIZACAO DOS PRODUTOS CONTROLADOS PELO MINISTERIO DO EXERCITO	174	199.606	200.259	200.916	201.573	202.233	202.895	203.559	204.226	204.894	205.565	206.238	206.913	2.438.875
11211400 TAXA DE FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARICS	174	10.063.126	1.160.066	849.232	9.812.214	1.415.603	1.315.200	10.342.897	2.644.909	1.373.867	3.750.303	1.388.154	1.485.002	51.610.873
11211500 TAXA DE FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZACAO E DA PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA	174	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	2.552.996	30.635.952
11211600 TAXA DE FISCALIZACAO DE SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	174	12.176.441	12.303.410	12.993.340	13.068.996	13.488.760	13.192.916	13.276.645	0	12.918.571	51.114.988	12.776.735	12.206.487	179.457.269
11211700 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCA SANITARIA	174	6.642.475	7.895.309	5586.753	9.686.121	10.056.638	9.627.351	9.631.980	10.542.992	9.694.317	9.062.652	8.979.126	9.384.946	110.689.840
11212000 **TAXA DE SAÚDESUPLEMENTAR**	174	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**42.388.916**	**42.388.916**
11212001 TAXA POR PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37.916.316	37.916.316
11212002 TAXA POR REGISTRO DE PRODUTO	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.120.000	2.120.000
11212003 TAXA POR ALTERACAO DE DADOS DE PRODUTOS	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424.000	424.000
11212004 TAXA DE REGISTRO DE OPERADORA	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	848.000	848.000
11212005 TAXA DE ALTERACAO DE DADOSDE OPERADORA	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	424.000	424.000
11212006 TAXA POR PEDIDO DE REAJUSTE DE CONTRAPRESTACAO PECUNIARIA	174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	636.000	636.000
11212100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	174	3.476.657	3.500.843	3525.197	3.549.721	3.574.416	3.599.282	3.624.321	3.649.534	3.674.923	3.700.489	3.726.232	3.752.154	43.353.769
11212200 TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	174	10.442.206	10.442.206	10442.206	10.442.206	10.442.206	10.442.206	10.442.206	10.442.206	10.442.206	10442.206	10442.206	10.442.214	125.306.480
11212400 TAXA DE FISCALIZACAO SOBRE A DISTRIBUICAO GRATUITA DE PREMIOS E SORTEIOS	174	73.210	206.341	179.441	93.677	130.691	101.717	163.992	133.144	158.373	261.294	217.185	158.890	1.899.455
11220100 EMOLUMENTOS CONSULARES	174	7.198.678	7.220.997	7243.184	7.265.438	7.287.762	7.310.154	7.332.615	7.355.144	7.377.743	7400.412	7.423.150	7.445.958	87.861.435
11220200 EMOLUMENTOS DA JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	174	1.486.594	1.486.594	1486.594	1.486.594	1.486.594	1.486.594	1.486.594	1.486.594	1.486.594	1486.594	1.486.594	1.486.594	17.839.128
11221000 MONTEPIO CIVIL	174	3.560.970	3.560.970	3560.970	3.560.970	3.560.970	3.560.970	3.560.970	3.560.970	3.560.970	3560.970	3.560.970	3.560.970	42.731.640
TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS		**8.093.772**	**7.670.285**	**8179.938**	**8.177.872**	**8.214.552**	**9.084.595**	**7.922.272**	**8.420.569**	**8.474.319**	**7.952.814**	**8.729.109**	**8.615.157**	**99.365.725**
11221100 *TAXA DE UTILIZACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX*	15	5.473.347	5.491.265	5509.242	5.527.278	5.545.373	5.563.527	5.581.740	5.600.013	5.618.346	5636.739	5.655.193	5.673.706	66.875.769
11221200 EMOLUMENTOS E TAXAS PROCESSUAIS	15	2.124.615	1.635.056	1899.747	2.238.385	2.264.973	2.246.569	1.849.699	2.140.594	2.378.754	1891.105	2.031.622	2.153.468	24.843.507
11221500 TAXA MILITAR	15	176.616	177.196	177.776	178.358	178.942	179.528	180.115	180.705	181.297	181.890	182.486	183.083	2.157.994
11221900 TAXA DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS VEGETAIS	15	229.192	230.695	232.208	233.711	235.264	236.807	238.360	239.923	241.497	243.080	244.675	246.279	2.851.711
11222100 TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS - INCRA	15	0	136.053	361.965	0	0	778.164	72.358	259.328	54.425	0	615.633	356.621	2.636.744
RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		**152.259.911**	**27.509.273**	**98320.900**	**33.579.110**	**41.091.741**	**27.657.390**	**30.221.259**	**27.819.651**	**34.313.036**	**36.928.101**	**48.171.894**	**63.681.310**	**615.554.386**
13300100 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	129	1.340.764	1.340.764	71340.764	1.340.764	1.340.764	1.340.764	1.340.764	1.340.764	1.340.764	1340.764	1.340.764	1.340.768	86.089.172
13300300 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	129	2.526.783	44.528	577.900	2.527.745	39.324	2.623	2.318.782	39.103	548.489	2438.161	90.334	556.803	11.712.625
13300401 BONUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCESSAO	129	25.145.229	25.207.244	25369.411	25.331.722	25.394.207	25.466.835	25.511.619	25.582.557	25.645.650	25708.899	25.772.334	55.835.865	335.869.552
13300402 PAGAMENTO PELA RETENCAO DE AREA PARA EXPLORACAO OU PRODUCAO	129	120.497.725	221	27.864	1.658.023	0	84	186.321	241	5.307.586	61.114	18.312.501	2.648.218	148.700.000
13300500 RECEITA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RADIOFREQUENCIA	129	841.440	841.440	841.440	841.440	841.440	841.440	841.440	841.440	841.440	841.440	841.440	841.436	10.097.276
13300600 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS	129	1.892.438	56.205	248.594	1.864.312	70.616	423	0	0	513.324	522.000	1.798.96	2.440.329	9.508.957
13300900 RECEITA DE OUTORGA PARA EXPLORACAO DOS SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	129	15.532	16.871	14.937	15.024	15.118	16.221	16.333	15.546	16.681	15.723	15.655	15.891	186.532
13301000 RECEITA DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS	129	0	0	0	0	13.390.272	0	0	0	0	0	0	0	13.390.272
TOTAL GERAL		261.646.100	116.584.328	222.264.874	556.503.140	128.735.776	115.214.036	135.176.182	115.020.876	130.015.512	163676.140	136.458.410	298.625.760	2.379.923.633

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orç
SIDOR III

Receita - Diretamente Arrecadadas
(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso IX)

Data: 12.09.2002

Ano: 2003 R$ 1,00

Receitas	Arrecadação Base 2002	Estoque	Fluxo	Base Ajustada	Efeitos Básicos Preço	Efeitos Básicos Quant.	Efeitos Básicos Legisl.	Pré-Previsão 2.003	Ajuste (Fluxo)	Previsão Anal	Condicionado 2.003	Estimativa	Ganho/Perda Arrec. 2003	Reestimativa
100 - Rec. Ordinários	**125.490.466**			**125.490.466**				**130.874.489**		**130.874.489**		**130.874.489**	**-33.995.280**	**96.879.209**
12100500.0 - Contrib Ens Aeroviario	10.870.917			10.670.937	1,00000	1,04000	1,00000	11.305.774		11.305.774		11.305.774	-2.135.739	9.170.035
12100600.0 - Cont Des Ensino Profissional	7.637.610			7.637.610	1,00000	1,04000	1,00000	7.943.114		7.943.114		7.943.114	-2.076.041	5.867.073
12103100.0 - Cont P/ens Fundamental	8.963.649			8.963.649	1,08070	1,00000	1,00000	9.687.015		9.687.015		9.687.015	-661.585	9.025.430
12103201.0 - Contrib Industr Rural	16.340.102			16.340.102	1,00000	1,04000	1,00000	16.993.706		16.993.706		16.993.706	-3.079.805	13.914.101
12103202.0 - Adic Cont Previdencia	81.667.755			81.667.755	1,00000	1,04000	1,00000	84.934.465		84.934.465		84.934.465	-26.088.567	58.845.898
12109900.0 - Outras Contr Sociais	10.413			10.413	1,00000	1,00000	1,00000	10.413		10.413		10.413	46.259	56.672
150 - Rec.Não-Financ.Direl.Arrecad.	**3.279.255.111**	**20.755.000**		**3.258.500.151**				**3.388.678.933**		**3.388.678.933**		**3.388.678.933**	**88.590.394**	**3.478.269.327**
11210200.0 - Fistel	642.097.511			642.897.521	1,00000	1,04000	1,00000	667.781.422		667.781.422		667.781.422	90.204.435	757.985.857
11210300.0 - Taxa Cont. Fisc. Prod. Quim.	8.604.859			8.604.859	1,00000	1,04000	1,00000	8.949.053		8.949.053		8.949.053	511.228	9.460.281
11210400.0 - Taxas do Dep. de Pol. Fed.	58.480.972			58.480.972	1,04000	1,04000	1,00000	63.253.019		63.253.019		63.253.019	6.372.482	69.625.501
11210500.0 - Tx Migração	71.332.470			71.332.470	1,00000	1,04000	1,00000	74.185.769		74.185.769		74.185.769	-9.991.658	64.194.111
11211300.0 - Tx Fisc Prod Cont Minex	1.486.148			1.486.148	1,00000	1,04000	1,00000	1.545.594		1.545.594		1.545.594	893.281	2.438.875
11211600.0 - Tx Fisc Serv Energia Eletr.	171.686.015			171.686.015	1,00000	1,04000	1,00000	178.553.456		178.553.456		178.553.456	903.803	179.457.259
11211700.0 - Tx Fisc.Vigilância Sanitária	111.662.981			111.662.981	1,00000	1,00000	1,00000	111.662.981		111.662.981		111.662.981	-973.141	110.689.840
11212000.0 - Tx. Saúde Supl.	38.487.368			38.487.368	1,04000	1,04000	1,00000	41.627.937		41.627.937		41.627.937	740.997	42.368.934
11212100.0 - Taxa de Fisc. Ambiental	49.241.236			49.241.236	1,04000	1,04000	1,00000	53.259.321		53.259.321		53.259.321	-9.905.552	43.353.769
11212400.0 - Tx Fisc Prêmios e Sorteios	2.130.942			2.130.942	1,00000	1,04000	1,00000	2.216.180		2.216.180		2.216.180	-316.725	1.899.455
11220100.0 - Emol Consulares	87.680.197			87.680.197	1,00000	1,00000	1,00000	87.680.197		87.680.197		87.680.197	181.238	87.861.435
11221100.0 - Taxa de Utilização do SISCOMEX	64.757.365			64.757.365	1,00000	1,04000	1,00000	67.347.660		67.347.660		67.347.660	-471.891	66.875.769
11221200.0 - Emolumentos e Tx Processuais	23.336.517			23.336.517	1,04000	1,04000	1,00000	25.240.777		25.240.777		25.240.777	-397.270	24.843.507
11221500.0 - Tx Militar	2.196.081			2.196.081	1,04000	1,00000	1,00000	2.283.924		2.283.924		2.283.924	-125.930	2.157.994
11221900.0 - Tx Clas Prod Vegetais	2.531.605			2.531.605	1,04000	1,04000	1,00000	2.738.184		2.738.184		2.738.184	113.527	2.851.711
12100500.0 - Contrib Ens Aeroviario	32.696.430			32.696.430	1,00000	1,04000	1,00000	34.004.287		34.004.287		34.004.287	2.675.847	36.680.134
12100600.0 - Cont Des Ensino Profissional	22.739.999			22.739.999	1,00000	1,04000	1,00000	23.649.599		23.649.599		23.649.599	-181.303	23.468.296
12103201.0 - Contrib Industr Rural	8.850.797			8.850.797	1,00000	1,04000	1,00000	9.204.829		9.204.829		9.204.829	46.451.573	55.656.402
12103202.0 - Adic Cont Previdencia	34.633.314			34.633.314	1,00000	1,04000	1,00000	36.226.647		36.226.647		36.226.647	199.156.939	235.383.586
12200500.0 - Contr s/Apost Comp Hipicas	1.061.165			1.061.165	1,04000	1,04000	1,00000	1.147.756		1.147.756		1.147.756	16.687	1.164.443
13110000.0 - Aluguéis	3.471.344			3.471.344	1,04000	1,00000	1,00000	3.610.198		3.610.198		3.610.198	748.035	4.358.233
13150000.0 - Tx Ocup Imóveis	1.966.887			1.966.887	1,04000	1,00000	1,00000	2.047.642		2.047.642		2.047.642	121.305	2.168.947
13190000.0 - Outras Rec Imobiliárias	207.200			207.200	1,04000	1,00000	1,00000	215.488		215.488		215.488	-126.888	88.600
13220000.0 - Dividendos	54.015.675			54.015.675	1,00000	1,00000	1,00000	54.015.675		54.015.675		54.015.675	-49.998.656	4.017.019
13370000.0 - Rec. Contr. Perm. de Uso	572.102			572.102	1,00000	1,00000	1,00000	572.102		572.102		572.102	-572.102	
13800000.0 - Outras Rec Patrimoniais					1,04000	1,00000	1,00000						254.010	254.010
14100000.0 - Rec Prod Vegetal	423.855			423.855	1,04000	1,00000	1,00000	440.809		440.809		440.809	86.247	527.056
14200000.0 - Rec Prod Anim Deriv	628.397			628.397	1,04000	1,00000	1,00000	653.533		653.533		653.533	-57.530	596.003
15202900.0 - Rec Ind Edit Gráfica	136.400.676			136.400.676	1,04000	1,04000	1,00000	147.530.971		147.530.971		147.530.971	-14.630.361	132.900.610
15208900.0 - Outras Rec Ind Transf	137.975			137.975	1,04000	1,00000	1,00000	143.494		143.494		143.494	-23.952	119.542
16000101.0 - Serv com Medicamentos	169.073			169.073	1,04000	1,00000	1,00000	175.836		175.836		175.836	-144.137	31.699
16000102.0 - Serv com Livros Publi	197.655			197.655	1,04000	1,00000	1,00000	205.561		205.561		205.561	-741	204.820
16000106.0 - Serviços Comerciaiiz Inform	9.775.623			9.775.623	1,04000	1,00000	1,00000	10.166.648		10.166.648		10.166.648	361.952	10.528.600
16000198.0 - Outros Serv Comerciais	449			449	1,04000	1,04000	1,00000	467		467		467	-7	460
16000501.0 - Serv Hospitalares	13.564.683			13.564.683	1,00000	1,00000	1,00000	13.564.683		13.564.683		13.564.683	2.678.414	16.243.097
16000700.0 - Serv Armazenagem	16.965			16.965	1,04000	1,04000	1,00000	18.349		18.349		18.349	8.218	26.567
16000800.0 - Serv Proc Dados	19.165.682			19.165.682	1,04000	1,04000	1,00000	20.729.602		20.729.602		20.729.602	-1.075.668	19.653.914
16001102.0 - Metrologia Cientifica e Ind	415.314			415.314	1,00000	1,04000	1,00000	431.927		431.927		431.927	18.297	450.224
16001104.0 - Cert. de Produtos e Serviços	341.423			341.423	1,00000	1,04000	1,00000	355.080		355.080		355.080	9.148	364.228
16001105.0 - Informação Tecnológica	8.713			8.713	1,00000	1,00000	1,00000	8.713		8.713		8.713	-6.273	2.440
16001200.0 - Serv Tecnológicos	3.593.122			3.593.122	1,00000	1,04000	1,00000	3.736.847		3.736.847		3.736.847	3.199.867	6.936.714
16001300.0 - Serv Administrativos	5.068.590			5.068.590	1,00000	1,04000	1,00000	5.271.334		5.271.334		5.271.334	6.700.889	11.972.223
16001400.0 - Serv Insp Fiscalização	7.075.748			7.075.748	1,04000	1,00000	1,00000	7.358.778		7.358.778		7.358.778	437.166	7.795.944
16001500.0 - Serv Meteorologia	246.969			246.969	1,04000	1,04000	1,00000	267.122		267.122		267.122	-1.475	265.647
16001600.0 - Serv Educacionais	17.730.258			17.730.258	1,00000	1,00000	1,00000	17.730.258		17.730.258		17.730.258	-318.501	17.411.757
16001900.0 - Serv Rec Culturais	727.928			727.928	1,00000	1,00000	1,00000	727.928		727.928		727.928	-617.067	110.861
16002000.0 - Serv Cons Anal Proj	477.340			477.340	1,04000	1,00000	1,00000	496.434		496.434		496.434	145.252	641.686
16002100.0 - Serv Hosp Alimentação	221.656			221.656	1,00000	1,04000	1,00000	230.522		230.522		230.522	-63.614	166.908
16002200.0 - Serv Estudos Pesquis	115.565			115.565	1,00000	1,00000	1,00000	115.565		115.565		115.565	93.333	208.898
16002400.0 - Serv Regist Comércio	5.595.328			5.595.328	1,00000	1,04000	1,00000	5.819.141		5.819.141		5.819.141	-254.441	5.564.700
16002500.0 - Serv. Inf. Clent. Tecnol.	1.185.263			1.185.263	1,04000	1,04000	1,00000	1.281.980		1.281.980		1.281.980	-1.487	1.280.493
16002800.0 - Serviços Geoprocessamento	62.137			62.137	1,04000	1,04000	1,00000	64.622		64.622		64.622	47.594	112.216
16002900.0 - Serv. Cadast. Fornecedores	733.653			733.653	1,04000	1,04000	1,00000	762.999		762.999		762.999	-762.999	
16003500.0 - Ser. Comp. Var. Sal.	114.836.153			114.836.153	1,00000	1,04000	1,00000	119.533.599		119.533.599		119.533.599	-71.954.105	47.579.494
16008900.0 - Outros Serviços	2.999.548			2.999.548	1,00000	1,04000	1,00000	3.119.530		3.119.530		3.119.530	-160.072	2.959.458
17500000.0 - Transf Pessoas	180			180	1,01875	1,00000	1,00000	183		183		183	-183	
19113100.0 - Mjm Tx Fistel	16.268			16.268	1,04000	1,04000	1,00000	17.595		17.595		17.595	-3.452	14.143
19113200.0 - Mjm Tx Fis Pr Cont MEx	976			976	1,00000	1,00000	1,00000	976		976		976	-976	
19180000.0 - Mjm Outras Receitas	3.229.298			3.229.298	1,04000	1,00000	1,00000	3.358.470		3.358.470		3.358.470	-520.832	2.837.638
19190600.0 - M Cod Elei Leis Conex	6.699.832			6.699.832	1,04000	1,04000	1,00000	7.246.538		7.246.538		7.246.538	-888.992	6.357.546
19190800.0 - M Prev Lei Serv Milit	2.691.775			2.691.775	1,04000	1,00000	1,00000	2.799.446		2.799.446		2.799.446	-103.015	2.696.431
19191000.0 - M Prev Leg Sanitária	3.362.375			3.362.375	1,04000	1,00000	1,00000	3.496.870		3.496.870		3.496.870	-797.470	2.699.400
19191200.0 - M Prev Leg Reg Comerc	791			791	1,00000	1,00000	1,00000	791		791		791	145	936
19191300.0 - M Prev Leg Lub Combus	4.945.554			4.945.554	1,04000	1,00000	1,00000	5.143.376		5.143.376		5.143.376	-199.458	4.943.918
19191400.0 - M P/Infração Leg Trab	418.543			418.543	1,00000	1,00000	1,00000	418.543		418.543		418.543	34.037	452.580
19191500.0 - Multas Legisl. Transito	154.662.059			154.662.059	1,04000	1,00000	1,00000	160.848.541		160.848.541		160.848.541	21.439.705	182.288.246
19191600.0 - Multas Seg. Desemp. Ab. Salar.	2.742.361			2.742.361	1,00000	1,00000	1,00000	2.742.361		2.742.361		2.742.361	-130.753	2.611.608
19191800.0 - Multas de Aluguéis	17.739			17.739	1,04000	1,00000	1,00000	18.449		18.449		18.449	-2.527	15.922
19192600.0 - M.Prev.Leg.Def.Dir. Difusos	6.138.166			6.138.166	1,04000	1,00000	1,00000	6.383.713		6.383.713		6.383.713	1.961.788	8.345.501
19192700.0 - Multas Juros Prev. Contrato	5.122.211			5.122.211	1,00000	1,00000	1,00000	5.122.211		5.122.211		5.122.211	242.198	5.364.409
19193000.0 - Mult. Cód. Bras. Aeronáutica	1.201.841			1.201.841	1,04000	1,04000	1,00000	1.299.911		1.299.911		1.299.911	94.703	1.394.614
19193200.0 - M Dec Sen Penais Condenatórias	380.814			380.814	1,00000	1,00000	1,00000	380.814		380.814		380.814	-240.786	140.028
19193300.0 - Receita de Quebra de Fiança	252.988			252.988	1,00000	1,00000	1,00000	252.988		252.988		252.988	-107.166	145.822

Receitas	Arrecadação	Estoque	Fluxo	Base		Efeitos Básicos		Pré-Previsão	Ajuste (Fluxo)	Previsão	Condicionado	Estimativa	Ganho/Perda	Reestimativa
19193600.0 - Multa Segurança Privada - DPF	669.544			669.544	1,00000	1,00000	1,00000	669.544		669.544		669.544	193.904	863.448
19194500.0 - MJM Rec.Antidumping e Dir.Comp	148.845			148.845	1,00000	*1,00000*	*1,00000*	*148.845*		148.845		148.845	-148.845	
19199900.0 - Outras Multas	983.122			983.122	1,04000	1,00000	1,00000	1.022.447		1.022.447		1.022.447	768.402	1.790.849
19210900.0 - Out Indenizações	377.208			377.208	1,04000	1,00000	1,00000	392.296		392.296		392.296	279.992	672.288
19221100.0 - *Restituições de Convênios*	42.705.606			42.705.606	1,12840	1,00000	1,00000	48.189.006		48.189.006		48.189.006	115.113	48.304.119
19221200.0 - Rest. Benefícios Não Desemb.	130.000.000			130.000.000	1,00000	1,00000	1,00000	130.000.000		130.000.000		130.000.000	20.700.259	150.700.259
19221500.0 - Ressarc *Operad Seg Priv Saúde*	*8.240.269*			8.240.269	1,00000	1,00000	1,00000	8.240.269		8.240.269		8.240.269	-3.691.849	4.548.420
19229900.0 - Outras Restituições	235.259.137			235.259.137	1,04000	1,00000	1,00000	244.669.502		244.669.502		244.669.502	-219.291.197	25.378.305
19321900.0 - Rec. Div. Atv. Mult.Cod/Leis	586.672			*586.672*	*1,00000*	*1,00000*	*1,00000*	*586.672*		586.672		586.672	-586.672	
19321800.0 - Rec.Div.Ativ.Outr.Contr.	10.678			10.678	1,00000	1,00000	1,00000	10.678		10.678		10.678	-10.678	
19901302.0 - Rec. Alienação Bens Apreend	566.602			566.602	1,00000	1,00000	1,00000	*566.602*		566.602		566.602	-455.986	110.616
19901800.0 - Receita Parcip Seg - Dpvat	706.133.770	3.000.000		703.133.770	1,00000	1,04000	1,00000	731.259.121		731.259.121		731.259.121	-15.994.515	715.264.606
19901900.0 - Reserva Gkbal Reversão	20.063.953			20.063.953	1,00000	1,04000	1,00000	*20.866.511*		*20.866.511*		*20.866.511*	*1.246.007*	*22.112.518*
19909900.0 - *Outras Receitas*	42.565.383	17.755.000		24.811.383	1,00000	1,00000	1,00000	24.811.383		24.811.383		24.811.383	27.074.290	51.885.673
22120100.0 - Alienação Est. Reguladores	19.262.593			9.292.593	1,00000	1,00000	1,00000	20.064.297		20.064.297		20.064.297	95.040.199	115.104.496
22120500.0 - Alienação Est. Por Atacado	37.550.988			37.550.988	1,04000	1,00000	1,00000	40.615.149		40.615.149		40.615.149	-40.615.149	
22190000.0 - Alien Outros Bens Móveis	142.275			142.275	1,00000	1,00000	1,00000	142.275		142.275		142.275	67.389	209.664
22210000.0 - Alien Imov Col Ref Agrária	43.674			43.674	1,04000	*1,00000*	*1,00000*	*45.421*		45.421		45.421	16.272	61.693
22290000.0 - Alien Outr Bens Imóveis	3.885.110			3.885.110	1,00000	1,00000	1,00000	3.885.110		3.885.110		3.885.110	3.108.094	6.993.204
180 - Rec. Finan. Dir. Arrecadados	**6.158.307.521**			**6.158.307.521**				**8.558.518.312**		**8.558.518.312**		**8.558.518.312**	**-34.413.284**	**6.524.105.028**
13210000.0 - *Juros Títulos Renda*	1.061.094.347			1.061.094.347	1,12840	1,00000	1,00000	1.197.338.861		1.197.338.861		1.197.338.861	325.576.333	1.522.915.194
13250000.0 - Rem. Dep. Bancários	228.060.036			228.060.036	1,12840	1,00000	1,00000	257.342.945		257.342.945		257.342.945	-44.821.020	212.721.925
13260000.0 - Remuneração Dep. Especiais	1.719.690.468			1.719.690.468	1,12840	1,00000	1,00000	1.940.498.724		1.940.498.724		1.940.498.724	-42.194.300	1.898.304.424
13270000.0 - Rem. Sal. Recurso Não Desemb	21.951.187			21.951.187	1,00000	1,00000	1,00000	21.951.187		21.951.187		21.951.187	1.140.269	23.091.456
16000201.0 - Juros Empréstimos	96.207.169			*96.207.169*	*1,12840*	*1,00000*	*1,00000*	*108.560.170*		108.560.170		108.560.170	-47.878.232	60.681.938
16000203.0 - Serv Fin Comp Var Sal	6.303.915			6.303.915	1,12840	1,00000	1,00000	7.113.338		7.113.338		7.113.338	4.271.407	11.384.745
16000206.0 - Rem. P/ Prog. Desenv. Econ.	2.308.733.103			2.308.733.103	1,00000	1,00000	1,00000	2.308.733.103		2.308.733.103		2.308.733.103	-133.182.201	2.175.550.902
16000299.0 - Outros Serv Financ	17.817.230			17.817.230	1,04000	1,00000	1,00000	18.529.919		18.529.919		18.529.919	-18.529.919	
22110000.0 - Alien Tit Mobiliários	396.425.308			396.425.308	1,00000	1,00000	1,00000	396.425.308		396.425.308		396.425.308	*-214.399.382*	*182.025.926*
23007002.0 - *Amort. Empres. - em Contrato*	214.668.411			214.668.411	1,00000	1,00000	1,00000	214.668.411		214.668.411		214.668.411	34.723.862	249.412.273
23008001.0 - Amort. Finas. Bens	87.104.599			87.104.599	1,00000	1,00000	1,00000	87.104.599		87.104.599		87.104.599	9.593.409	96.698.008
23008002.0 - Amort. Finan. Proj.	182.113			*182.113*	*1,00000*	1,00000	1,00000	182.113		182.113		182.113	-182.113	
23008003.0 - Amort Financ. FIES					1,00000	1,00000	1,00000						91.243.486	91.243.486
23009900.0 - Amortiz. Emprest. Diversos	49.635			49.635	1,00000	*1,00000*	*1,00000*	*49.635*		49.635		49.635	25.116	74.751
181 - Rec. de Convênios	**6.950.813**			**6.950.813**				**6.995.599**		**6.995.599**		**6.995.599**	**30.969.601**	**37.965.200**
17610000.0 - Transf. Com. Da União	2.163.871			2.163.871	1,00000	1,00000	1,00000	*2.163.871*		*2.163.871*		*2.163.871*	7.165.946	9.329.817
17620000.0 - Transf. Com. Dos Estados	3.290.258			3.290.258	1,00000	1,00000	1,00000	3.290.258		3.290.258		3.290.258	4.998.690	8.288.948
17630000.0 - Transf. Com. Dos Municípios					1,00000	1,00000							*540.000*	*540.000*
24710000.0 - Transf. Convênios da União	986.119			986.119	1,00000	1,04000	1,00000	1.025.564		1.025.564		1.025.564	18.143.843	19.169.407
24720000.0 - Transf. Com. Dos Est. E Df	377.025			377.025	1,00000	1,00000	1,00000	377.025		377.025		377.025	82.003	459.028
24730000.0 - Transf. Com. Dos Municípios	133.540			133.540	1,00000	*1,04000*	*1,00000*	138.882		138.882		138.882	41.118	180.000
195 - Doações. Ent. Internac.	**868.650**			**868.650**				**884.937**		**884.937**		**884.937**	**100.123.394**	**101.008.331**
17400000.0 - Transf Exterior	868.650			868.650	1,01875	1,00000	1,00000	884.937		884.937		884.937	95.523.394	96.408.331
24400000.0 - Transf Exterior					1,00000	1,04000	1,00000						4.600.000	4.600.000
250 - Rec Não-Financ.Diret.Arrecad.	**4.766.216.500**	**4.292.300**		**4.761.924.200**				**5.013.235.822**		**5.013.235.822**	*7*	*5.013.235.829*	***674.587.239***	***5.687.823.068***
11210100.0 - Emolumentos e Taxas de Min.	23.969.693			23.969.693	1,00000	1,04000	1,00000	24.928.481		24.928.481		24.928.481	-630.151	24.298.330
11210000.0 - Taxa Lic. Mat. Nucleares -TLC	3.214.184			3.214.184	1,00000	1,00000	1,00000	3.214.184		3.214.184		3.214.184	31.636	3.245.820
11213000.0 - Tx Fisc Prod Cont Min Ex	1.068.746			*1.068.746*	*1,00000*	*1,00000*	*1,00000*	1.068.746		1.068.746	1	1.068.747	-1.068.747	
11211200.0 - Taxa de Serv. Adm.	111.651.508			111.651.508	1,04000	1,04000	1,00000	120.762.271		120.762.271		120.762.271	4.544.209	125.306.480
11222100.0 - Taxa Serv. Cadastrais-Incra	2.407.111			2.407.111	1,00000	1,04000	1,00000	2.503.395		2.503.395		2.503.395	133.349	2.636.744
12100700.0 - Contrib Fun Saúde	188.217.594			188.217.594	1,00000	1,04000	1,00000	195.746.298		195.746.298	1	195.746.299	-195.746.298	
12100100.0 - Cont Prens Fundamental	31.541.694			31.541.694	1,08070	1,00000	1,00000	34.087.109		34.087.109		34.087.109	2.014.605	36.101.714
12101201.0 - Contrib Industr Rural	47.811.544			47.811.544	1,00000	1,04000	1,00000	49.724.006		49.724.006		49.724.006	-49.724.006	
12102203.0 - Adic Cont Previdencia	181.246.181			181.246.181	1,00000	1,04000	1,00000	198.896.028		198.896.028		198.896.028	-198.896.028	
12109900.0 - Outras Contr Sociais	321.392			321.392	1,00000	1,00000	1,00000	321.392		321.392		321.392	-94.705	226.687
12201900.0 - Outras Cont Economicas	6.219.041			6.219.041	1,00000	1,00000	1,00000	6.219.041		6.219.041		6.219.041	419.155	6.638.196
13110000.0 - Aluguéis	24.726.402			24.726.402	1,04000	1,00000	1,00000	25.715.458		25.715.458		25.715.458	-2.919.024	22.797.434
13120000.0 - Arrendamentos	34.606.591			34.606.591	1,04000	1,00000	1,00000	35.986.855		35.986.855		35.986.855	26.262.647	62.149.502
13150000.0 - Tx Ocup Imoveis	35.728.811			35.728.811	1,04000	1,00000	1,00000	37.155.883		37.155.883		37.155.883	15.333.436	52.489.319
13190000.0 - Outras Rec Imobiliárias	12.152.115			12.152.115	1,04000	1,00000	1,00000	12.638.200		12.638.200		12.638.200	-1.731.742	10.906.458
13220000.0 - Dividendos	26.765.602			26.765.602	1,00000	1,00000	1,00000	26.765.602		26.765.602		26.765.602	11.586.194	38.351.796
13370000.0 - *Rec. Contr. Perm. de Uso*	658.439			658.439	1,00000	1,00000	1,00000	658.439		658.439		658.439	-658.439	
13900000.0 - Outras Rec Patrimoniais	57.953.084	-1.700		57.953.084	1,04000	1,04000	1,00000	62.573.896		62.573.896		62.573.896	-36.927.252	*25.646.644*
14100000.0 - Rec Prod Vegetal	13.894.294			13.894.294	1,04000	1,00000	1,00000	14.450.055		14.450.055		14.450.055	1.671.240	16.121.295
14200000.0 - Rec Prod Asim Deriv	6.276.838			6.276.838	1,04000	1,00000	1,00000	6.527.912		6.527.912		6.527.912	235.171	6.763.083
14900000.0 - Outras Rec Agropec	40.906			40.906	1,04000	*1,04000*	*1,00000*	*44.244*		44.244		44.244	25.699	69.943
15201200.0 - Rec Ind Mecânica	6.850.608			6.850.608	1,00000	1,04000	1,00000	7.124.632		7.124.632		7.124.632	844.343	7.968.975
15202000.0 - Rec Ind Química	9.821.314			9.821.314	1,00000	1,00000	1,00000	9.821.314		9.821.314		9.821.314	38.676	9.860.190
15202100.0 - Rec Ind Prod Farm Vet	47.755.086			47.755.086	1,04000	1,04000	1,00000	51.651.879		51.651.879		51.651.879	-617.146	51.034.733
15202600.0 - Rec Ind Prod Aliment	1.617.760			1.617.760	1,04000	1,00000	1,00000	1.682.470		1.682.470		1.682.470	104.902	1.787.372
15202900.0 - Rec Ind Edit Gráfica	392.693			392.693	1,04000	1,04000	1,00000	424.737		424.737		424.737	-72.354	352.383
15209900.0 - Outras Rec Ind Transf	132.573.001			132.573.001	1,04000	1,00000	1,00000	137.875.921		137.875.921		137.875.921	25.671.239	163.547.160
15300000.0 - Rec Ind Construção	3.501.128	1.094.000		2.407.128	1,04000	1,04000	1,00000	2.603.550		2.603.550		2.603.550	-1.077.761	1.525.789
16000101.0 - Serv com Medicamentos	84.984			84.984	1,04000	1,00000	1,00000	88.383		88.383		88.383	2.971	91.354
16000102.0 - Serv com Livros Publi	10.479.117			10.479.117	1,04000	1,00000	1,00000	10.898.282		10.898.282		10.898.282	1.227.062	12.125.344
16000103.0 - Serv Com Ost.Prod Agropec	120.315			120.315	1,04000	1,04000	1,00000	130.133		130.133		130.133	-1.792	128.341
16000108.0 - Serviços Comerciaiiz Inform	83.122			83.122	1,04000	1,00000	1,00000	86.447		86.447		86.447	48.641	135.088
16000199.0 - *Outros Serv Comerciais*	3.579.707			3.576.707	1,00000	1,04000	1,00000	3.719.775		3.719.775		3.719.775	21.726.208	25.445.983
16000207.0 - Comis. Prestação Garantia	20.072.743			20.072.743	1,00000	1,00000	1,00000	20.072.743		20.072.743		20.072.743	15.466.757	35.539.500
16000301.0 - Serv Transp Rodoviario	37.321			37.321	1,04000	1,00000	1,00000	38.814		38.814		38.814	689	39.503
16000302.0 - Serv Transp Ferroviário	57.654.363			57.654.363	1,00000	1,04000	1,00000	59.960.538		59.960.538		59.960.538	-381.251	59.579.287
16000303.0 - Serv Transp Hidroviário	147.044			147.044	1,00000	1,04000	*1,00000*	*152.926*		152.926		152.926	22.433	175.359

Receitas	Arrecadação	Estoque	Fluxo	Base		Efeitos Básicos		Pré-Previsão	Ajuste (Fluxo)	Previsão	Condicionado	Estimativa	Ganho/Perda	Reestimativa
16000304.0 - Serv Transp Aéreo	1.862.716			1.862.716	1,04000	1,04000	1,00000	2.036.346		2.036.346		2.036.346	906.865	2.943.211
16000400.0 - Serv Comunicação	5.006.096			5.006.096	1,00000	1,04000	1,00000	5.206.340		5.206.340		5.206.340	-114.179	5.092.161
16000501.0 - Serv Hospitalares	272.219.044			272.219.044	1,00000	1,00000	1,00000	272.219.044		272.219.044		272.219.044	-132.585.876	139.633.168
16000599.0 - Outros Serv.Saude	486.180			486.180	1,00000	1,00000	1,00000	486.180		486.180		486.180	-209.067	277.113
16000600.0 - Serv Portuários	2.262.013			2.262.013	1,04000	1,04000	1,00000	2.373.294		2.373.294		2.373.294	265.571	2.638.865
16000700.0 - Serv Armazenagem	19.247.617			19.247.617	1,04000	1,04000	1,00000	20.018.223		20.018.223		20.018.223	-628.923	20.191.300
16000800.0 - Serv Proc Dados	554.402.871	-3.000.000		557.402.871	1,04000	1,04000	1,00000	602.886.945		602.886.945		602.886.945	-60.756.464	542.130.481
16000900.0 - Serv Soc Marítimo	29.112			29.112	1,04000	1,00000	1,00000	30.276		30.276		30.276	20.513	50.789
16001101.0 - Metrol. Legal e Cert. Deleg	129.255.138			129.255.138	1,00000	1,04000	1,00000	134.425.344		134.425.344		134.425.344	-12.175.398	122.249.946
16001102.0 - Metrologia científica e Ind	1.377.864			1.377.864	1,00000	1,04000	1,00000	1.432.979		1.432.979		1.432.979	-45.971	1.387.008
16001103.0 - Metrologia legal	2.925.192			2.925.192	1,00000	1,04000	1,00000	3.042.200		3.042.200		3.042.200	185.385	3.227.585
16001104.0 - Cert. de Prdutos e Serviços	15.069.861			15.069.861	1,00000	1,04000	1,00000	15.672.655		15.672.655		15.672.655	17.800.822	33.473.477
16001105.0 - Informação Tecnológica	838.341			838.341	1,00000	1,04000	1,00000	838.341		838.341		838.341	1.422.474	2.260.815
16001200.0 - Serv Tecnológicos	3.541.237			3.541.237	1,00000	1,04000	1,00000	3.682.886		3.682.886		3.682.886	-255.845	3.427.041
16001300.0 - Serv Administrativos	362.468.605	14.700.000		347.796.605	1,00000	1,04000	1,00000	361.708.469		361.708.469		361.708.469	-8.223.049	353.485.420
16001400.0 - Serv Insp Fiscalização	9.270.002			9.270.002	1,04000	1,00000	1,00000	9.640.802		9.640.802		9.640.802	2.326.191	11.966.993
16001500.0 - Serv Meteorologia	1.120			1.120	1,04000	1,04000	1,00000	1.211		1.211		1.211	-1.106	105
16001600.0 - Serv Educacionais	55.079.360			55.079.360	1,00000	1,00000	1,00000	55.079.360		55.079.360		55.079.360	17.270.163	72.349.523
16001700.0 - Serv Agropecuarios	620.118			620.118	1,04000	1,00000	1,00000	644.923		644.923		644.923	423.869	1.068.792
16001800.0 - Serv Rep Manut Instal	3.082.339			3.082.339	1,04000	1,00000	1,00000	3.205.633		3.205.633		3.205.633	-217.086	2.988.547
16001900.0 - Serv Rec Culturais	10.229.307			10.229.307	1,00000	1,00000	1,00000	10.229.307		10.229.307		10.229.307	1.739.577	11.968.884
16002000.0 - Serv Cons Anal Proj	38.778.396			38.778.396	1,04000	1,00000	1,00000	40.329.532		40.329.532		40.329.532	21.683.789	62.013.321
16002100.0 - Serv Hosp Alimentação	10.484.408			10.484.408	1,00000	1,04000	1,00000	10.903.784		10.903.784		10.903.784	3.330.988	14.234.773
16002200.0 - Serv Estudos Pesquis	36.684.537			36.684.537	1,00000	1,00000	1,00000	36.684.537		36.684.537		36.684.537	-402.950	36.081.587
16002301.0 - Serviços dePatentes	29.212.436			29.212.436	1,00000	1,00000	1,00000	29.212.436		29.212.436		29.212.436	-3.922.434	25.290.002
16002302.0 - Serv Registo de Marcas	43.177.546			43.177.546	1,00000	1,04000	1,00000	44.904.648		44.904.648		44.904.648	530.181	45.434.829
16002303.0 - Serv Registo Trans Tecnologia	7.962.638			7.962.638	1,04000	1,04000	1,00000	8.612.389		8.612.389		8.612.389	-54.567	8.557.822
16002304.0 - Serv Reg Ind Geograficas	337.171			337.171	1,00000	1,04000	1,00000	350.658		350.658		350.658	269.304	619.962
16002305.0 - Serv Reg Prog Computador	58.580			58.580	1,00000	1,04000	1,00000	60.923		60.923		60.923	45.989	106.912
16002500.0 - Serv. Inf. Cent. Tecnol.	32.253.991			32.253.991	1,04000	1,04000	1,00000	34.885.917		34.885.917		34.885.917	-2.234.288	32.651.629
16002600.0 - Serv. Fornecimento Agua	3.447.754			3.447.754	1,00000	1,00000	1,00000	3.447.754		3.447.754		3.447.754	673.654	4.121.408
16002700.0 - Serv. Perf. E Inst. De Poços	60.107			60.107	1,00000	1,04000	1,00000	62.511		62.511		62.511	36.917	99.428
16002800.0 - Serviços Geoprocessamento	368			368	1,00000	1,04000	1,00000	383		383		383	130	513
16003000.0 - Tarifa Utiliz Faróis	67.509.578			67.509.578	1,01875	1,04000	1,00000	68.775.383		68.775.383		68.775.383	-6.673.536	62.101.847
16003102.0 - Adic. S/ Tarfa Aeroport.	180.740.491			180.740.491	1,04000	1,04000	1,00000	195.488.915		195.488.915		195.488.915	394.459	195.883.374
16003200.0 - Serviços Int Mercadorias	39.178.587			39.178.587	1,04000	1,04000	1,00000	42.375.560		42.375.560		42.375.560	-42.375.560	
16003300.0 - Tarif com Anx Nav Aer	530.027.448			530.027.448	1,04000	1,04000	1,00000	573.277.689		573.277.689		573.277.689	-114.007.689	459.270.000
16003700.0 - Op. de Câmbio	17.853			17.853	1,01875	1,04000	1,00000	18.915		18.915		18.915	-18.915	
16003800.0 - Outros Serviços	10.423.784			10.423.784	1,00000	1,04000	1,00000	10.840.735		10.840.735		10.840.735	5.569.484	16.410.219
17300000.0 - Transf Inst Privadas	15.982.626			15.982.626	1,04000	1,00000	1,00000	16.621.931		16.621.931		16.621.931	-838.264	15.783.667
19180000.0 - Mjm OutrasReceitas	6.425.899			6.425.899	1,04000	1,00000	1,00000	6.682.935		6.682.935		6.682.935	-1.834.188	4.848.747
19190100.0 - M Prev LegMetrologia	5.618.113			5.618.113	1,00000	1,04000	1,00000	5.842.838		5.842.838		5.842.838	-3.375.650	2.467.188
19190200.0 - M Reg TrafMarítimo	1.776.516			1.776.516	1,00000	1,00000	1,00000	1.776.516		1.776.516		1.776.516	94.992	1.871.508
19190400.0 - M Prev Ac Int Pesca	118			118	1,04000	1,00000	1,00000	123		123		123	91	214
19190500.0 - M Dec Ap Emb Pesca	36.562			36.562	1,04000	1,00000	1,00000	38.024		38.024		38.024	-2.636	35.388
19191500.0 - Multas Legis. Transito	87.209.332			87.209.332	1,04000	1,00000	1,00000	90.697.705		90.697.705		90.697.705	18.830.468	109.528.173
19191600.0 - Multas de Auguéis	-387.300			-387.300	1,04000	1,00000	1,00000	-402.792		-402.792		-402.792	413.129	10.337
19191900.0 - Multas de Arrendamentos	100.281			100.281	1,00000	1,00000	1,00000	100.281		100.281		100.281	-62.785	37.496
19192200.0 - Multas AlienOut Bens Imov.	29.103			29.103	1,04000	1,00000	1,00000	30.267		30.267		30.267	-18.327	11.940
19192300.0 - Multas de Parcelamentos	384			384	1,04000	1,00000	1,00000	399		399		399	-399	
19192500.0 - Multas de Taxas de Ocupação	1.251			1.251	1,00000	1,00000	1,00000	1.251		1.251		1.251	-12	1.239
19192700.0 - Multas Juros Prev. Contrato	8.261.183			8.261.183	1,00000	1,00000	1,00000	8.261.183		8.261.183		8.261.183	5.033.744	13.294.927
19192800.0 - Multas Dec.Transp. Pas. Carga	4.264.223			4.264.223	1,01875	1,04000	1,00000	4.549.729		4.549.729		4.549.729	-1.553.145	2.996.584
19192900.0 - Multas PrevLeg Transp Ferrov.	36.555			36.555	1,04000	1,00000	1,00000	38.017		38.017		38.017	27.971	65.988
19193500.0 - Multas Danos ao Meio Ambiente	15.581.256			15.581.256	1,00000	1,00000	1,00000	15.581.256		15.581.256		15.581.256	1.014.128	16.595.384
19199900.0 - Outras Multas	25.946.326			25.946.326	1,04000	1,00000	1,00000	26.984.179		26.984.179		26.984.179	16.455.894	43.440.173
19210600.0 - Ind Danos Causados Patrim Pub	12.548			12.548	1,00000	1,00000	1,00000	12.548		12.548		12.548	-12.548	
19210900.0 - Out Indenizações	68.311.061			68.311.061	1,04000	1,00000	1,00000	71.043.503		71.043.503		71.043.503	11.715.458	82.758.961
19220100.0 - Restituições de Convênios	18.366.237			18.366.237	1,12840	1,04000	1,00000	20.747.030		20.747.030		20.747.030	-11.780.708	8.966.322
19220200.0 - Rest. Benefícios Não Desemb.	2.371.422			2.371.422	1,00000	1,00000	1,00000	2.371.422		2.371.422		2.371.422	-2.364.051	7.371
19220300.0 - Rest. de Cot. Prev. Compl.	188.330.262	-8.500.000		196.830.262	1,04000	1,00000	1,00000	196.830.262		196.830.262		196.830.262	107.380.693	304.210.955
19229900.0 - Outras Restituições	91.466.803			91.466.803	1,04000	1,00000	1,00000	95.146.275		95.146.275		95.146.275	-18.124.772	77.021.503
19329900.0 - Rec. D.A. Não Trib Outr Rec	1.253.388			1.253.388	1,00000	1,00000	1,00000	1.253.388		1.253.388		1.253.388	276.648	1.530.036
19900200.0 - Rec Onus Sucumb. Ações Jud.	3.465			3.465	1,04000	1,00000	1,00000	3.604		3.604		3.604	565	4.169
19903300.0 - Rec Alien Bens Apreend	11.384			11.384	1,04000	1,00000	1,00000	11.839		11.839	1	11.840	-11.840	
19903301.0 - Rec. Leilões Merc. Apreendidas					1,00000	1,00000							13.779	13.779
19904900.0 - Prod DeposAbandonad	25.044			25.044	1,04000	1,00000	1,00000	26.046		26.046		26.046	16.074	42.120
19906000.0 - Rec Não Ap.Inc Fiscais	2.500			2.500	1,00000	1,00000	1,00000	2.500		2.500	1	2.501	-2.501	
19991900.0 - Cota-Parte Serv. Fundo S Mil					1,00000	1,00000	1,00000						436.429.369	436.429.369
19909900.0 - Outras Receitas	65.002.231			65.002.231	1,00000	1,00000	1,00000	65.002.231		65.002.231		65.002.231	-31.300.436	33.701.795
21190000.0 - Outras Op tred Internas	143.755.543			143.755.543	1,12840	1,04000	1,00000	168.702.305		168.702.305		168.702.305	-168.702.305	
21220200.0 - Títulos do T. N. - Outras	34.003			34.003	1,12840	1,04000	1,00000	39.904		39.904	1	39.905	-39.905	
22120100.0 - Alienação Est. Reguladores	209.135.742			209.135.742	1,04000	1,00000	1,00000	217.501.172		217.501.172		217.501.172	100.274.078	317.775.250
22120200.0 - Alienação Est. Estrategicos	101.043.210			101.043.210	1,04000	1,04000	1,00000	109.288.336		109.288.336		109.288.336	705.666.164	814.954.500
22120300.0 - Al. Est. Des. Prog. Sociais	35.311.039			35.311.039	1,04000	1,00000	1,00000	36.723.481		36.723.481		36.723.481	17.150.326	53.873.807
22120400.0 - Al. Est. Des. Vendas Balção	21.500.335			21.500.335	1,04000	1,04000	1,00000	23.254.762		23.254.762		23.254.762	127.015.988	150.270.750
22125000.0 - Alienação Est. Por Atacado	2.127.400			2.127.400	1,04000	1,04000	1,00000	2.300.996		2.300.996		2.300.996	945.970	3.246.966
22190000.0 - Alien Outros Bens Móveis	7.195.833			7.195.833	1,00000	1,00000	1,00000	7.195.833		7.195.833		7.195.833	43.085.909	50.281.742
22210000.0 - Alien Imov Col Ref Agrária	2.267.226			2.267.226	1,04000	1,00000	1,00000	2.357.915		2.357.915		2.357.915	205.079	2.562.994
22230000.0 - Alien Embarc	62.285			62.285	1,00000	1,00000	1,00000	62.285		62.285	1	62.286	-62.286	
22250000.0 - Alie. Imóv. Urbanos	17.466.802			17.466.802	1,04000	1,04000	1,00000	18.894.256		18.894.256		18.894.256	-14.530.503	4.363.753
22290000.0 - Alien Outr Bens Imóveis	23.790.234			23.790.234	1,00000	1,00000	1,00000	23.790.234		23.790.234		23.790.234	12.382.043	36.172.277

Receita - Diretamente Arrecadadas
(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso IX)

Ano: 2003 R$ 1,00

Receitas	Arrecadação	Estoque	Fluxo	Base	Efeitos Básicos			Pré-Previsão	Ajuste (Fluxo)	Previsão	Condicionado	Estimativa	Ganho/Perda	Reestimativa
25800400.0 - Sd Exerc Ant - Rec Dir Arrec	1.535.062			1.535.062	1,00000	1,04000	1,00000	1.596.464		1.596.464	1	1.596.465	-1.596.465	
25900000.0 - Outras Receitas	147.860			147.860	1,04000	1,04000	1,00000	159.925		159.925		159.925	-88.885	71.040
280 - Rec. Finan. Dir. Arrecadados	**1.689.550.356**			**1.689.550.356**				**1.823.549.751**		**1.823.549.751**		**1.823.549.751**	**-906.115.178**	**917.434.573**
13210000.0 - Juros Títulos Renda	78.645.753			78.645.753	1,12840	1,00000	1,00000	88.743.868		88.743.868		88.743.868	3.776.068	92.519.936
13250000.0 - Rem. Dep. Bancários	842.454.569			842.454.569	1,12840	1,00000	1,00000	950.625.736		950.625.736		950.625.736	-558.294.672	392.331.064
13260000.0 - Remuneração Dep. Especiais	495.921			495.921	1,12840	1,00000	1,00000	559.597		559.597		559.597	250.782	810.379
16000201.0 - Juros Empréstimos	112.079.393			112.079.393	1,12840	1,00000	1,00000	126.470.387		126.470.387		126.470.387	-226.073	126.244.314
16000203.0 - Serv Fin Conp Var Sal	27.320			27.320	1,12840	1,00000	1,00000	30.828		30.828		30.828	-1.944	28.884
16000205.0 - Op. Aut. Monet.	327.470.338			327.470.338	1,00000	1,00000	1,00000	327.470.338		327.470.338		327.470.338	-327.470.338	
16000299.0 - Outros ServFinanc	24.458.731			24.458.731	1,04000	1,00000	1,00000	25.437.080		25.437.080		25.437.080	-18.857.686	6.579.394
22110000.0 - Alien Tit Mobiliários	44.640.502			44.640.502	1,00000	1,00000	1,00000	44.640.502		44.640.502		44.640.502	-44.640.502	
23007002.0 - Amort. Empes. - em Contrato	110.007			110.007	1,00000	1,00000	1,00000	110.007		110.007		110.007	13.821	123.828
23008001.0 - Amort. Finar. Bens	1.244.589			1.244.589	1,00000	1,00000	1,00000	1.244.589		1.244.589		1.244.589	42.531	1.287.120
23008002.0 - Amort. Finar. Proj.	7.339.857			7.339.857	1,04000	1,00000	1,00000	7.633.243		7.633.243		7.633.243	-280.775	7.352.468
23008900.0 - Amortiz. Emprest. Diversos	250.581.576			250.583.576	1,00000	1,00000	1,00000	250.583.576		250.583.576		250.583.576	39.573.610	290.157.186
281 - Rec. de Convênios	**68.480.546**			**68.480.546**				**69.770.914**		**69.770.914**	**1**	**69.770.915**	**10.866.531**	**80.637.446**
17300000.0 - Transf Inst Privadas	203.551			203.551	1,04000	1,00000	1,00000	211.693		211.693		211.693	107.397	319.090
17400000.0 - Transf Exterior	810.337			810.337	1,04000	1,00000	1,00000	842.750		842.750	1	842.751	-842.751	
17610000.0 - Transf. Conv Da União	1.979.778			1.979.778	1,00000	1,00000	1,00000	1.979.778		1.979.778		1.979.778	6.452.682	8.432.460
17620000.0 - Transf. Conv Dos Estados	30.527.035			30.527.035	1,00000	1,00000	1,00000	30.527.035		30.527.035		30.527.035	8.714.581	39.241.616
17630000.0 - Transf. Conv Dos Municípios	420.896			420.896	1,00000	1,00000	1,00000	420.896		420.896		420.896	6.598.302	7.019.198
17640000.0 - Transf. Conv De Inst. Privad.	520.861			520.861	1,00000	1,00000	1,00000	520.861		520.861		520.861	239.607	760.468
24710000.0 - Transf. Convênios da União	31.139.490			31.139.490	1,00000	1,04000	1,00000	32.385.070		32.385.070		32.385.070	-10.346.588	22.038.482
24720000.0 - Transf. Conv Dos Est. E Df	2.772.776			2.772.776	1,00000	1,00000	1,00000	2.772.776		2.772.776		2.772.776	-65.142	2.707.634
24740000.0 - Transf. Conv De Inst. Priv.	105.822			105.822	1,00000	1,04000	1,00000	110.055		110.055		110.055	8.443	118.498
295 - Doações. Ent. Internac.	**611.048**			**611.048**				**622.505**		**622.505**		**622.505**	**688.055**	**1.308.560**
17400000.0 - Transf Exterior	611.048			611.048	1,01875	1,00000	1,00000	622.505		622.505		622.505	686.055	1.308.560
296 - Doaç.Pes. ou Inst. Priv.Iac.	**3.439.854**			**3.439.854**				**3.577.187**		**3.577.187**		**3.577.187**	**185.929**	**3.763.116**
17300000.0 - Transf Inst Privadas	56.845			59.845	1,04000	1,00000	1,00000	62.239		62.239		62.239	87.761	150.000
17500000.0 - Transf Pessoas	12.311			12.311	1,01875	1,00000	1,00000	12.542		12.542		12.542	7.980	20.522
24300000.0 - Tr Instit Privadas	3.367.698			3.367.698	1,04000	1,00000	1,00000	3.502.406		3.502.406		3.502.406	90.188	3.592.594
Total	**16.099.171.905**	**25.047.300**		**16.074.123.605**				**16.997.708.450**		**16.997.708.450**	**8**	**16.997.708.458**	**-68.514.600**	**16.929.193.858**

OBS.: Para fins de composição da série histórica a arrecadação das receitas das Fontes 174, 175, 176 foram incorporadas às Fontes Diretamente Arrecadadas de origem.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
SIDOR III

Receita - Outras
Relatório de Previsão Anual por Cenário
Valores em R$ 1,00

Data: 12.09.2002
Hora: 15:28
Página : 1

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003, Inciso IX)

Ano: 2003

Receitas	Arrecadação Base 2002	Estoque	Fluxo	Base Ajustada	Efeitos Básicos Preço	Efeitos Básicos Quant.	Efeitos Básicos Legisl.	Pré-Previsão 2003	Ajuste (Fluxo)	Previsão Anual	Condicionado 2003	Estimativa	Ganho/Perda Arrec. 2003	Reestimativa
100 - Rec. Ordinários	**791.987.046**			**791.987.046**				**863.286.173**		**863.286.173**		**863.286.173**	**-505.949.518**	**357.336.655**
12100400.0 - Cota-parte Con Sind	47.731.509			47.731.509	1,06290	1,00000	1,00000	50.733.820		50.733.820		50.733.820	-27.579.911	23.153.909
12104700.0 - Contr Despedida s/ Justa Causa	417.476.789			417.476.789	1,05997	1,03000	1,00000	455.786.662		455.786.662		455.786.662	-268.332.846	187.453.816
12104800.0 - Contr Devida ao Trabalhador	326.778.748			326.778.748	1,05997	1,03000	1,00000	356.765.690		356.765.690		356.765.690	-210.036.760	146.728.930
113 - Contrib. do Salário-Educação	**3.311.422.162**			**3.311.422.162**				**3.519.710.576**		**3.519.710.576**		**3.519.710.576**	**189.389.424**	**3.709.100.000**
12100200.0 - Contrib Sal Educação	3.311.422.162			3.311.422.162	1,06290	1,00000	1,00000	3.519.710.576		3.519.710.576		3.519.710.576	189.389.424	3.709.100.000
129 - Rec. de Conces. e Permis.	**1.976.918.876**			**1.976.918.876**				**1.988.910.625**		**1.988.910.625**	**1**	**1.988.910.626**	**-873.314.746**	**1.115.595.880**
13300100.0 - Rec Out Serv Telecomunicações	1.498.990.046			1.498.990.046	1,00000	1,00000	1,00000	1.498.990.046		1.498.990.046		1.498.990.046	-1.412.900.874	86.089.172
13300200.0 - Rec. Out. Serv. R. S. S. I.	38.163.911			38.163.911	1,00000	1,00000	1,00000	38.163.911		38.163.911		38.163.911	-38.163.911	
13300300.0 - Rec Out Serv Transp Ferrov	12.012.852			12.012.852	1,00000	1,03000	1,00000	12.373.236		12.373.236		12.373.236	-660.611	11.712.625
13300401.0 - Bônus Assin Contrato Concessão	252.019.384			252.019.384	1,00000	1,03000	1,00000	259.579.935		259.579.935		259.579.935	76.289.617	335.869.552
13300402.0 - Pag. Ret. Área Expl. Prod.	126.071.799			126.071.799	1,00000	1,03000	1,00000	129.853.938		129.853.938		129.853.938	18.846.062	148.700.000
13300500.0 - Rec Out Dir Uso de Radiofreq	24.082.363			24.082.363	1,00000	1,00000	1,00000	24.082.363		24.082.363		24.082.363	-13.985.087	10.097.276
13300600.0 - Rec Out Serv Trans Interl Inte	9.435.152			9.435.152	1,00000	1,03000	1,00000	9.718.205		9.718.205		9.718.205	-209.248	9.508.957
13300900.0 - Rec Out Expl Serv Energia Elét	187.372			187.372	1,00000	1,03000	1,00000	192.993		192.993		192.993	-6.461	186.532
13301000.0 - Rec Out Dir Usc Rec Hídricos					1,00000	1,00000	1,00000						13.390.272	13.390.272
13900000.0 - Outras Rec Patrimoniais	7.251.213			7.251.213	1,00000	1,00000	1,00000	7.251.213		7.251.213		7.251.213	492.748.787	500.000.000
16000107.0 - Rec Util Pos Orbitais	3.457.182			3.457.182	1,00000	1,00000	1,00000	3.457.182		3.457.182	1	3.457.183	-3.457.183	
19190900.0 - Multas Prev. LeiTelecomuc.	5.247.602			5.247.602	1,00000	1,00000	1,00000	5.247.602		5.247.602		5.247.602	-5.206.108	41.494
145 - Fundo Conb.Errad.Pob.-Financ.	**1.137.397.692**			**1.137.397.692**				**1.137.397.692**		**1.137.397.692**		**1.137.397.692**	**-1.137.397.692**	
19220600.0 - Rest. Combate Erradic Pobreza	1.137.397.692			1.137.397.692	1,00000	1,00000	1,00000	1.137.397.692		1.137.397.692		1.137.397.692	-1.137.397.692	
172 - Outr. Contribuições Economicas	**507.368.159**			**507.368.159**				**507.627.727**		**507.627.727**		**507.627.727**	**308.365.130**	**815.992.857**
12201600.0 - Adic s/Tar Pas Aéreas Domést	4.328.564			4.328.564	1,05997	1,00000	1,00000	4.588.132		4.588.132		4.588.132	902.109	5.490.241
12202400.0 - Cont.Conc.Perm.En.Elétrica	221.893.464			221.893.464	1,00000	1,00000	1,00000	221.893.464		221.893.464		221.893.464	11.517.636	233.411.100
12202601.0 - Cont.Rec.Op.B.Prest.Serv.Telec	231.196.131			231.196.131	1,00000	1,00000	1,00000	231.196.131		231.196.131		231.196.131	296.995.385	528.191.516
12202700.0 - Contrib.Fat.EmpInformática	49.950.000			49.950.000	1,00000	1,00000	1,00000	49.950.000		49.950.000		49.950.000	-1.050.000	48.900.000
176 - Outras Contribuições Sociais	**85.227.517**			**85.227.517**				**90.588.327**		**90.588.327**		**90.588.327**	**2.027.312**	**92.615.639**
12100400.0 - Cota-parte ContSind	85.227.517			85.227.517	1,06290	1,00000	1,00000	90.588.327		90.588.327		90.588.327	2.027.312	92.615.639
184 - Contribuição FGTS	**1.257.752.944**			**1.257.752.944**				**1.373.170.991**		**1.373.170.991**		**1.373.170.991**	**-36.440.003**	**1.336.730.988**
12104700.0 - Contr Despedida s/ Justa Causa	696.849.370			696.849.370	1,05997	1,03000	1,00000	760.795.945		760.795.945		760.795.945	-10.980.683	749.815.262
12104800.0 - Contr Devida aoTrabalhador	560.903.574			560.903.574	1,05997	1,03000	1,00000	612.375.046		612.375.046		612.375.046	-25.459.320	586.915.726
293 - Prod.Aplic.Rec.Sal.Educ.	**165.084.540**			**165.084.540**				**176.265.896**		**176.265.896**		**176.265.896**	**-4.052.866**	**172.213.030**
13210000.0 - Juros Títulos Renda	70.666.437			70.666.437	1,15823	1,00000	1,00000	81.847.793		81.847.793		81.847.793	9.425.489	91.273.282
13250000.0 - Rem. Dep. Bancários	94.418.103			94.418.103	1,00000	1,00000	1,00000	94.418.103		94.418.103		94.418.103	-13.478.355	80.939.748
Total	**9.233.158.936**			**9.233.158.936**				**9.656.958.006**		**9.656.958.006**	**1**	**9.656.958.007**	**-2.057.372.958**	**7.599.585.049**

Para fins de composição da série histórica, neste relatório, a arrecadação das fontes

CENÁRIO : ProjeçãoPL_2003, PL_2003
Data da Geração : 10.09.2002 09:22:37

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item X

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso X do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"X - evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, por órgão e unidade orçamentária a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do §2º do art.10 desta lei."

R$ 1,00

Unidade	*Descrição da Unidade*	*RP*	*2000*	*2001*	*2002*	*2003**
Total Geral			**14.421.815.489**	**15.529.991.619**	**15.976.685.659**	**16.830.415.176**
01000	**CÂMARA DOS DEPUTADOS**		**6.719.580**	**1.033.040**	**1.004.975**	**1.462.885**
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados		**6.719.580**	**1.033.040**	**1.004.975**	**1.462.885**
		P	5.182.835	969.846	955.340	1.388.134
		F	1.536.745	63.194	49.635	74.751
02000	**SENADO FEDERAL**		**8.936.682**	**7.276.432**	**9.838.726**	**7.510.347**
02901	Fundo Especial do Senado Federal		**607.991**	**454.353**	**722.218**	**406.976**
		P	607.668	454.353	722.218	406.976
		F	323			
02903	Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal		**971.922**	**596.998**	**508.799**	**540.468**
		P	843.302	463.865	345.428	378.653
		F	128.620	133.133	163.371	161.815
02904	Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicação		**7.356.769**	**6.225.081**	**8.607.709**	**6.562.903**
		P	7.356.769	6.225.081	8.607.709	6.562.903
10000	**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**			**149.996**	**47.508**	
10101	Supremo Tribunal Federal			**149.996**	**47.508**	
		P		149.996	47.508	
11000	**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**		**245.627**	**188.304**	**182.162**	**198.170**
11101	Superior Tribunal de Justiça		**245.627**	**188.304**	**182.162**	**198.170**
		P	245.627	188.304	182.162	198.170
12000	**JUSTIÇA FEDERAL**				**207.200**	**444.000**
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau				**207.200**	**88.800**
		P			207.200	88.800
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região					**355.200**
		P				355.200
14000	**JUSTIÇA ELEITORAL**		**7.587.405**	**7.107.895**	**7.658.243**	**6.668.316**
14101	Tribunal Superior Eleitoral			**115.901**	**316.810**	**254.010**
		P		115.901	316.810	254.010
14901	Fundo Partidário		**7.587.405**	**6.991.994**	**7.341.433**	**6.414.306**
		P	7.587.405	6.991.994	7.341.433	6.414.306
16000	**JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**				**198.675**	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal				**198.675**	
		P			198.675	
20000	**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**		**113.268.721**	**139.646.958**	**164.884.077**	**186.011.786**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
20101	Gabinete da Presidência da República		**139.886**			
		P	139.886			
	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN		**979.403**	**1.185.310**	**2.988.276**	**6.403.534**
		P	979.403	1.185.310	2.988.276	6.403.534
20120	Arquivo Nacional		**34.409**	**42.372**	**45.039**	**43.891**
		P	34.409	42.372	45.039	43.891
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI				**4.731.531**	**23.000.000**
		P			4.731.531	23.000.000
20401	RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.		**13.867.872**	**16.968.402**	**18.495.258**	**18.985.460**
		P	13.400.358	16.185.033	17.831.712	18.244.488
		F	467.514	783.369	663.546	740.972
20926	Fundo Nacional Antidrogas - Funad		**13.691.641**	**4.656.395**	**10.648.738**	**11.073.932**
		P	13.691.641	4.656.395	10.648.738	11.073.932
20927	Fundo de Imprensa Nacional		**84.555.510**	**116.794.479**	**127.975.235**	**126.504.969**
		P	84.555.510	116.794.479	127.975.235	126.504.969
22000	**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**		**859.667.616**	**864.557.916**	**1.061.178.001**	**2.026.242.586**
22101	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		**39.383.842**	**54.008.690**	**56.911.749**	**59.246.752**
		P	38.860.623	50.251.618	55.111.357	55.884.826
		F	523.219	3.757.072	1.800.392	3.361.926
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária		**29.388.907**	**31.813.717**	**31.400.216**	**34.066.771**
		P	28.869.449	31.392.272	30.963.972	33.648.636
		F	519.458	421.445	436.244	418.135
22211	Companhia Nacional de Abastecimento		**365.466.835**	**435.928.957**	**565.110.306**	**1.383.211.784**
		P	362.111.104	433.426.946	562.410.817	1.380.972.922
		F	3.355.731	2.502.011	2.699.489	2.238.862
22903	Fundo Geral do Cacau		**7.515.851**	**1.269.206**		
		P	7.515.851	1.269.206		
22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira		**417.912.181**	**341.537.346**	**407.755.730**	**549.717.279**
		P	84.567.293	58.389.981	20.303.700	116.184.313
		F	333.344.888	283.147.365	387.452.030	433.532.966
24000	**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**		**122.320.662**	**180.494.778**	**189.791.336**	**235.939.269**
24101	Ministério da Ciência e Tecnologia		**1.497.231**	**3.155.336**	**2.861.222**	**18.619.165**
		P	1.497.231	3.155.336	2.861.222	18.619.165
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		**1.701.482**	**178.227**	**110.685**	**162.876**
		P	1.665.921	140.769	88.563	125.250
		F	35.561	37.458	22.122	37.626
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear		**30.939.231**	**27.960.044**	**33.533.216**	**32.066.788**
		P	29.055.655	26.317.067	31.595.310	30.766.792
		F	1.883.576	1.642.977	1.937.906	1.299.996

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
24206	Indústrias Nucleares do Brasil S.A.		**81.396.372**	**132.820.673**	**144.546.087**	**174.194.911**
		P	80.861.412	131.474.803	141.580.956	172.692.461
		F	534.960	1.345.870	2.965.131	1.502.450
24207	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.		**4.947.005**	**7.716.338**	**6.922.720**	**7.779.559**
		P	4.947.005	7.716.338	6.922.720	7.779.559
24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		**1.839.341**	**8.664.160**	**1.817.406**	**3.115.970**
		P	1.657.031	8.400.310	1.492.133	2.962.810
		F	182.310	263.850	325.273	153.160
25000	**MINISTÉRIO DA FAZENDA**		**2.571.706.097**	**2.455.920.817**	**1.865.626.604**	**1.688.967.900**
25101	Ministério da Fazenda			**9.945.415**	**10.058.822**	**8.823.335**
		P		9.945.415	10.058.822	8.823.335
25201	Banco Central do Brasil		**1.059.106.696**	**1.143.045.312**	**590.728.926**	**406.707.918**
		P		223.521.551	263.258.588	406.707.918
		F	1.059.106.696	919.523.761	327.470.338	
25203	Comissão de Valores Mobiliários		**3.015.040**	**5.577.038**	**3.527.161**	**6.243.140**
		P	3.015.040	5.577.038	2.874.913	6.243.140
		F			652.248	
25207	Serviço Federal de Processamento de Dados		**449.974.523**	**644.789.803**	**594.694.231**	**571.936.224**
		P	427.489.854	603.243.407	542.961.761	516.550.490
		F	22.484.669	41.546.396	51.732.470	55.385.734
25208	Superintendência de Seguros Privados		**34.123.527**	**30.663.327**	**35.954.820**	**34.413.030**
		P	28.907.516	25.011.589	27.012.070	29.212.928
		F	5.216.011	5.651.738	8.942.750	5.200.102
25902	Fundo Especial de Desen. e Aperf. das Atividades de Fiscalização			**66.478.217**	**64.757.365**	**66.875.769**
		P		66.478.217	64.757.365	66.875.769
25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais		**900.276.671**	**432.737.852**	**337.568.078**	**462.183.861**
		P	429.721.920	122.780.093	126.936.929	69.252.653
		F	470.554.751	309.957.759	210.631.149	392.931.208
25904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural			**73.161.037**	**7.561.553**	**9.470.296**
		P			1.792.221	7.169.256
		F		73.161.037	5.769.332	2.301.040
25913	Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento		**13.036.281**	**16.052.169**	**17.784.285**	**18.372.733**
		P	13.036.281	16.052.169	17.784.285	18.372.733
25914	Fundo de Garantia à Exportação - FGE		**112.173.359**	**33.470.647**	**202.991.363**	**103.941.594**
		P	112.173.359	33.470.647	90.944.992	46.341.594
		F			112.046.371	57.600.000
26000	**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**		**605.401.141**	**808.843.676**	**955.743.985**	**822.601.668**
26101	Ministério da Educação		**839.002**	**57.400**	**189.007**	**5.390.926**
		P	839.002	57.400	189.007	5.390.926

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
26105	Instituto Benjamin Constant			**11.666**	**8.404**	
		P		11.666	8.404	
26201	Colégio Pedro II		**164.423**	**135.791**	**239.007**	**184.908**
		P	164.423	135.791	239.007	184.908
26202	Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas		**55.630**	**82.287**	**109.053**	**110.667**
		P	55.630	82.287	109.053	110.667
26203	Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas		**890.165**	**838.653**	**552.374**	**637.638**
		P	890.165	838.653	552.374	637.638
26205	Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos		**68.109**	**83.958**	**75.474**	**81.132**
		P	68.109	83.958	75.474	81.132
26206	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará		**92.759**	**25.771**	**46.724**	**256.182**
		P	92.759	25.771	46.724	256.182
26207	Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo		**85.162**	**186.399**	**458.964**	**387.158**
		P	75.112	185.969	458.964	387.158
		F	10.050	430		
26208	Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás		**63.040**	**107.661**	**155.545**	**167.331**
		P	63.040	107.661	155.545	167.331
26210	Escola Técnica Federal de Mato Grosso		**136.209**	**17.955**	**33.130**	**34.284**
		P	131.213	17.863	30.977	32.131
		F	4.996	92	2.153	2.153
26211	Escola Técnica Federal de Ouro Preto		**114.840**	**62.100**	**87.151**	**81.528**
		P	114.840	62.100	87.151	81.528
26212	Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará		**37.238**	**32.539**	**94.904**	**79.439**
		P	37.238	32.539	94.904	79.439
26213	Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba		**18.903**	**18.621**	**17.719**	**19.847**
		P	18.903	18.621	17.719	19.847
26214	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas		**240.976**	**351.701**	**358.564**	**367.286**
		P	240.976	351.701	358.564	367.286
26215	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco		**4.117**	**135.458**	**154.786**	**165.814**
		P	4.117	135.458	154.786	165.814
26216	Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí		**257.150**	**164.126**	**181.896**	**194.916**
		P	257.150	164.126	181.896	194.916
26217	Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis		**7.533**	**26.583**	**31.297**	**33.539**
		P	7.533	25.996	31.016	33.180
		F		587	281	359
26218	Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte		**56.094**	**34.883**	**27.225**	**28.931**
		P	56.094	34.883	27.225	28.931
26219	Escola Técnica Federal de Santa Catarina		**1.537.769**	**7.680**	**232.875**	**8.063**
		P	1.537.769	7.680	232.875	8.063

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
26220	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo		**428.184**	**661.570**	**978.084**	**671.289**
		P	299.197	661.574	689.464	671.289
		F	128.987	-4	288.620	
26221	Escola Técnica Federal de Sergipe		**52.692**	**13.623**	**8.854**	**9.541**
		P	52.692	13.623	8.854	9.541
26222	Escola Técnica Federal de Roraima		**72.667**	**74.326**	**57.465**	**62.576**
		P	72.667	74.326	57.465	62.576
26231	Universidade Federal de Alagoas		**25.391**	**1.231.919**	**1.482.485**	**1.573.718**
		P	25.391	1.231.919	1.482.485	1.573.718
26232	Universidade Federal da Bahia		**8.131.985**	**7.839.974**	**6.001.348**	**6.014.166**
		P	8.131.985	7.450.378	5.598.470	5.651.936
		F		389.596	402.878	362.230
26233	Universidade Federal do Ceará		**3.731.382**	**3.404.057**	**3.354.460**	**3.370.292**
		P	3.597.725	3.404.057	3.354.460	3.370.292
		F	133.657			
26234	Universidade Federal do Espírito Santo		**837.711**	**2.334.473**	**2.092.318**	**2.213.486**
		P	829.925	1.693.135	1.468.410	1.524.249
		F	7.786	641.338	623.908	689.237
26235	Universidade Federal de Goiás		**1.822.984**	**2.185.994**	**2.756.079**	**2.818.689**
		P	1.822.984	2.185.994	2.756.079	2.818.689
26236	Universidade Federal Fluminense		**7.041.101**	**3.677.553**	**6.768.847**	**6.965.452**
		P	6.798.120	3.677.555	6.517.803	6.694.908
		F	242.981	-2	251.044	270.544
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora		**3.187.205**	**1.883.550**	**2.124.046**	**1.342.268**
		P	3.143.451	1.864.959	2.088.777	1.319.981
		F	43.754	18.591	35.269	22.287
26238	Universidade Federal de Minas Gerais		**18.839.956**	**34.470.448**	**30.879.444**	**45.199.866**
		P	17.956.221	33.699.428	30.509.970	44.729.422
		F	883.735	771.020	369.474	470.444
26239	Universidade Federal do Pará		**846.146**	**1.110.055**	**3.206.594**	**3.984.078**
		P	846.146	1.110.055	3.206.594	3.984.078
26240	Universidade Federal da Paraíba		**816.075**	**650.266**	**684.188**	**690.725**
		P	816.075	650.266	684.188	690.725
26241	Universidade Federal do Paraná		**7.073.790**	**7.730.050**	**7.587.500**	**7.896.369**
		P	6.980.795	7.454.472	6.916.782	7.157.511
		F	92.995	275.578	670.718	738.858
26242	Universidade Federal de Pernambuco		**5.624.456**	**5.330.856**	**3.895.694**	**4.280.078**
		P	5.624.456	5.330.857	3.895.694	4.280.078
		F		-1		

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
26243	Universidade Federal do Rio Grance do Norte		**9.657.273**	**14.347.652**	**13.346.499**	**15.206.471**
		P	7.382.114	13.311.962	12.134.241	13.932.659
		F	2.275.159	1.035.690	1.212.258	1.273.812
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul		**6.320.602**	**6.697.267**	**8.198.718**	**14.400.653**
		P	5.841.830	6.697.271	7.919.468	14.148.457
		F	478.772	-4	279.250	252.196
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro		**7.048.465**	**7.137.930**	**6.911.637**	**6.687.855**
		P	6.531.121	6.971.991	6.105.543	5.910.333
		F	517.344	165.989	806.094	777.522
26246	Universidade Federal de Santa Catarina		**6.350.636**	**6.642.774**	**11.486.701**	**10.252.936**
		P	5.897.189	6.164.681	10.791.108	9.545.407
		F	453.447	478.093	695.593	707.529
26247	Universidade Federal de Santa Mara		**3.580.036**	**3.885.821**	**4.949.908**	**6.102.719**
		P	3.061.181	3.885.821	4.437.577	5.640.011
		F	518.855		512.331	462.708
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco		**244.402**	**289.027**	**275.250**	**279.591**
		P	240.922	286.391	273.878	277.868
		F	3.480	2.636	1.372	1.723
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro		**2.188.614**	**2.180.760**	**3.220.209**	**3.197.306**
		P	2.155.941	2.144.066	2.447.035	2.415.907
		F	32.673	36.694	773.174	781.399
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima		**435.748**	**508.222**	**799.696**	**732.384**
		P	435.748	508.222	799.696	732.384
26253	Faculdade de Ciéncias Agrárias do Pará		**335.659**	**99.127**	**291.556**	**296.521**
		P	335.659	99.127	291.556	296.521
26254	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro		**1.279.395**	**611.851**	**767.839**	**782.397**
		P	1.278.029	611.851	767.839	782.397
		F	1.366			
26255	Faculdade de Odontologia de Diamantina		**105.554**	**143.817**	**184.814**	**182.460**
		P	105.554	143.817	184.814	182.460
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca		**644.341**	**626.387**	**611.239**	**608.312**
		P	644.341	626.387	611.239	608.312
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais		**205.592**	**169.228**	**152.332**	**156.445**
		P	205.592	169.228	152.332	156.445
26258	Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná		**3.799.279**	**3.512.528**	**2.356.559**	**2.604.309**
		P	3.799.279	3.512.528	2.356.561	2.604.309
		F			-2	
26260	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas		**542.267**	**609.508**	**668.946**	**1.224.916**
		P	542.267	609.508	668.946	1.224.916

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
26261	Escola Federal de Engenharia de Itajubá		**799.338**	**732.875**	**642.959**	**669.557**
		P	799.339	732.875	642.959	669.557
		F	-1			
26262	Universidade Federal de São Paulo		**22.652.783**	**27.824.101**	**110.559.223**	**84.862.194**
		P	22.652.783	27.824.101	110.559.223	84.862.194
26263	Universidade Federal de Lavras		**1.838.195**	**1.851.815**	**2.001.509**	**2.031.664**
		P	1.838.195	1.851.815	2.001.509	2.031.664
26264	Escola Superior de Agricultura de Mossoró		**116.157**	**159.782**	**172.472**	**182.618**
		P	116.157	159.782	172.472	182.618
26265	Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão		**26.861**	**41.813**	**373.409**	**447.164**
		P	26.361	41.813	373.409	447.164
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia		**285.704**	**321.545**	**441.702**	**453.384**
		P	285.704	321.545	441.702	453.384
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro		**2.054.308**	**1.191.533**	**1.827.097**	**1.891.360**
		P	1.863.988	1.191.536	1.616.837	1.709.191
		F	190.320	-3	210.260	182.169
26270	Fundação Universidade do Amazonas		**8.113.743**	**6.239.685**	**5.887.844**	**10.704.014**
		P	8.035.785	6.118.493	5.656.287	10.472.248
		F	77.958	121.192	231.557	231.766
26271	Fundação Universidade de Brasília		**93.573.918**	**99.212.515**	**118.591.788**	**107.094.117**
		P	93.463.065	99.088.684	118.296.577	106.782.928
		F	110.353	123.831	295.211	311.189
26272	Fundação Universidade do Maranhão		**5.676.345**	**4.877.535**	**5.536.648**	**5.527.800**
		P	5.226.534	4.877.540	5.536.648	5.527.800
		F	449.311	-5		
26273	Fundação Universidade do Rio Grande - RS		**1.669.732**	**1.240.092**	**2.424.146**	**6.218.684**
		P	1.387.967	1.183.917	2.328.494	6.128.280
		F	281.765	56.175	95.652	90.404
26274	Fundação Universidade Federal de Uberlância		**5.221.619**	**5.624.811**	**6.664.442**	**6.884.811**
		P	4.609.569	4.892.507	5.457.353	5.698.372
		F	612.050	732.304	1.207.089	1.186.439
26275	Fundação Universidade Federal do Acre		**319.877**	**21.270**	**204.062**	**188.942**
		P	311.609	21.270	204.062	188.942
		F	8.268			
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso		**4.745.962**	**5.169.928**	**5.857.278**	**6.505.788**
		P	4.745.962	5.166.411	5.857.278	6.505.788
		F		3.517		
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		**73.625**	**49.670**	**120.673**	**114.626**
		P	73.625	49.670	120.673	114.626

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas		**1.789.357**	**1.136.177**	**1.067.587**	**1.046.763**
		P	1.782.744	1.136.179	1.012.689	1.015.709
		F	6.613	-2	54.898	31.054
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí		**1.668.891**	**2.096.021**	**1.798.590**	**1.822.201**
		P	1.668.803	2.096.008	1.798.585	1.822.189
		F	88	13	5	12
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos		**1.001.476**	**1.039.366**	**1.331.135**	**1.396.944**
		P	1.001.476	1.039.366	1.279.443	1.361.964
		F			51.692	34.980
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe		**1.802.575**	**1.588.015**	**2.022.310**	**1.990.253**
		P	1.802.575	1.588.015	2.022.310	1.990.253
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa		**2.849.365**	**2.089.734**	**4.101.458**	**6.161.108**
		P	2.260.244	1.606.261	3.323.085	5.367.754
		F	589.121	483.473	778.373	793.354
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		**1.737.018**	**798.316**	**1.008.013**	**1.060.296**
		P	1.737.018	798.316	1.008.013	1.060.296
26284	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre		**279.752**	**204.073**	**349.450**	**355.285**
		P	132.378	24.581	59.609	51.106
		F	147.374	179.492	289.841	304.179
26285	Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei		**109.639**	**92.799**	**405.625**	**399.170**
		P	91.885	92.802	373.915	370.954
		F	17.754	-3	31.710	28.216
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá		**971.323**	**447.606**	**676.792**	**697.230**
		P	934.322	414.806	611.121	633.204
		F	37.001	32.800	65.671	64.026
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais		**8.588.719**	**9.163.235**	**12.794.025**	**25.016.172**
		P	8.588.719	9.163.235	12.794.025	25.016.172
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pesscal de Nível Superior		**8.428.764**	**9.662.906**	**12.884.763**	**13.018.278**
		P	7.680.874	8.994.964	12.564.685	12.610.730
		F	747.890	667.942	320.078	407.548
26292	Fundação Joaquim Nabuco		**1.239.918**	**1.647.834**	**1.496.089**	**1.373.463**
		P	1.239.918	1.647.834	1.496.089	1.373.463
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre		**19.589.090**	**21.548.229**	**19.797.487**	**20.766.648**
		P	19.180.101	21.051.819	18.969.009	19.838.506
		F	408.989	496.410	828.478	928.142
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		**118.841.471**	**58.793.732**	**64.669.385**	**68.994.874**
		P	118.841.471	58.793.732	64.669.385	68.994.874
26301	Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia		**227.294**	**226.727**	**451.424**	**408.668**
		P	227.299	226.732	386.695	345.523

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
		F	-5	-5	64.729	63.145
26302	Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES		**108.897**	**253.011**	**296.552**	**294.264**
		P	108.897	253.011	296.552	294.264
26303	Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS		**97.347**	**138.717**	**133.018**	**134.023**
		P	97.347	138.717	133.018	134.023
26304	Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO		**173.046**	**203.700**	**237.909**	**240.138**
		P	173.046	203.700	217.762	222.138
		F			20.147	18.000
26305	Escola Agrotécnica Federal de Bambuí - MG		**813.506**	**817.089**	**827.726**	**851.535**
		P	813.506	817.089	827.726	851.535
26306	Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG		**403.620**	**168.654**	**193.877**	**189.795**
		P	403.620	168.654	186.782	183.735
		F			7.095	6.060
26307	Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE		**43.098**	**105.831**	**153.520**	**156.159**
		P	43.098	105.831	153.520	156.159
26308	Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE		**10.969**	**25.719**	**15.110**	**17.073**
		P	10.969	25.719	15.110	17.073
26309	Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS		**414.823**	**278.781**	**269.747**	**283.360**
		P	414.823	278.781	269.747	283.360
26310	Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT		**81.546**	**61.192**	**59.039**	**60.864**
		P	81.546	61.192	59.039	60.864
26311	Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA		**8.843**	**31.113**	**39.578**	**45.870**
		P	8.843	31.113	39.578	45.870
26312	Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA		**43.152**	**77.591**	**72.082**	**75.889**
		P	43.152	77.591	72.082	75.889
26313	Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES		**136.637**	**168.992**	**183.373**	**181.282**
		P	136.361	168.992	183.373	181.282
		F	276			
26314	Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC		**239.367**	**294.167**	**319.926**	**305.883**
		P	239.367	294.167	319.926	305.883
26315	Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE		**61.831**	**104.138**	**72.430**	**82.818**
		P	61.831	104.138	72.430	82.818
26316	Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá - MT		**137.911**	**155.352**	**160.585**	**172.171**
		P	137.911	155.352	160.585	172.171
26317	Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE		**110.634**	**116.041**	**124.309**	**127.864**
		P	110.634	116.041	124.309	127.864
26318	Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG		**167.795**	**166.938**	**191.528**	**198.271**
		P	167.795	166.938	191.528	198.271
26319	Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG		**183.526**	**272.077**	**239.777**	**250.899**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
		P	183.526	272.077	239.777	250.899
26320	Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG		**166.897**	**182.991**	**192.903**	**197.677**
		P	166.897	182.991	192.903	197.677
26321	Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM		**233.456**	**38.706**	**83.135**	**72.347**
		P	231.518	38.706	83.135	72.347
		F	1.938			
26322	Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG		**409.920**	**454.887**	**499.211**	**500.582**
		P	409.920	454.887	499.211	500.582
26323	Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina		**34.074**	**106.428**	**377.351**	**334.818**
		P	34.074	106.428	377.351	334.818
26324	Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - MG		**239.426**	**230.772**	**228.956**	**237.124**
		P	239.426	230.772	228.956	237.124
26325	Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO		**174.821**	**185.536**	**136.994**	**149.584**
		P	174.821	185.536	136.994	149.584
26326	Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG		**209.334**	**275.489**	**257.903**	**298.681**
		P	209.334	275.489	257.903	298.681
26327	Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa- ES		**27.060**	**43.262**	**36.290**	**37.110**
		P	27.060	43.262	36.290	37.110
26328	Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE		**25.025**	**39.807**	**29.284**	**33.028**
		P	25.025	39.807	29.284	33.028
26329	Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG		**249.863**	**274.568**	**252.795**	**269.954**
		P	249.863	274.568	252.795	269.954
26330	Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA		**42.159**	**52.880**	**47.974**	**50.387**
		P	42.159	52.880	47.974	50.387
26331	Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS		**406.410**	**452.523**	**429.938**	**427.215**
		P	406.410	452.523	429.938	427.215
26332	Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL		**77.740**	**22.087**	**56.111**	**54.601**
		P	77.740	22.087	56.111	54.601
26333	Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS		**210.220**	**280.680**	**318.024**	**280.327**
		P	210.220	280.680	318.024	280.327
26334	Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB		**33.559**	**67.458**	**38.003**	**41.480**
		P	33.559	67.458	38.003	41.480
26335	Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG		**164.493**	**194.467**	**140.563**	**153.570**
		P	164.493	194.467	140.563	153.570
26336	Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG		**264.132**	**241.139**	**332.448**	**332.237**
		P	264.132	241.139	322.430	325.020
		F			10.018	7.217
26337	Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO		**137.303**	**186.702**	**170.509**	**176.033**
		P	137.303	186.702	170.509	176.033

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	*Descrição da Unidade*	*RP*	*2000*	*2001*	*2002*	*2003**
26338	Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE		**9.189**	**17.047**	**21.230**	**18.582**
		P	9189	17.047	21.230	18.582
26339	Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM		**27.436**	**9.439**	**3.116**	**2.727**
		P	27436	9.439	3.116	2.727
26340	Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC		**14.924**	**28.860**	**32.974**	**35.301**
		P	14924	28.860	32.974	35.301
26341	Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO		**270.409**	**307.558**	**278.776**	**303.004**
		P	270409	307.558	278.776	303.004
26342	Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO		**139.116**	**99.145**	**105.756**	**102.586**
		P	139116	99.145	105.756	102.586
26343	Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA		**11.421**	**6.504**	**7.066**	**7.405**
		P	11421	6.504	7.066	7.405
26344	Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA		**137.160**	**130.521**	**135.455**	**132.052**
		P	137160	130.521	135.455	132.052
26345	Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC		**177.685**	**237.517**	**272.206**	**284.410**
		P	177685	237.517	272.206	284.410
26346	Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA		**56.880**	**44.824**	**46.662**	**47.678**
		P	38569	44.824	46.662	47.678
		F	18311			
26347	Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA		**150.808**	**92.976**	**88.556**	**95.357**
		P	123335	87.616	85.988	92.086
		F	27473	5.360	2.568	3.271
26907	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES		**175.832.147**	**413.564.165**	**432.220.917**	**277.936.120**
		F	175.832.147	413.564.165	432.220.917	277.936.120
28000	**MINITÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**		**1.019.764.919**	**929.266.329**	**863.339.526**	**903.167.605**
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		**-4.076.298**	**5.448.711**	**5.596.119**	**5.565.636**
		P	-4.076.298	5.448.711	5.596.119	5.565.636
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		**105.978.644**	**122.242.942**	**150.377.645**	**141.191.562**
		P	105.824.059	121.893.948	150.377.645	140.919.690
		F	154.585	348.994		271.872
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - NPI		**84.226.367**	**82.109.433**	**82.736.140**	**82.073.331**
		P	84.053.752	77.033.640	79.456.870	77.753.705
		F	172.615	5.075.793	3.279.270	4.319.626
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa		**155.147.703**	**148.682.379**	**175.803.558**	**149.968.250**
		P	155.147.703	148.682.379	175.803.558	149.968.250
28903	Fundo Nacional de Desenvolvimento		**624.025.384**	**509.967.779**	**390.761.583**	**460.457.081**
		P	120.346.062	44.920.903	23.865.677	33.690.720
		F	503.679.322	465.046.876	366.895.906	426.766.361
28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC		**54.463.119**	**60.815.035**	**58.064.481**	**63.911.745**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
		P		47.385.993	20.072.743	35.539.500
		F	54.463.119	13.429.092	37.991.738	28.372.245
30000	**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**		**390.082.583**	**400.938.964**	**407.354.059**	**453.650.258**
30101	Ministério da Justiça		**92.956.854**	**74.337.776**	**91.039.953**	**96.152.074**
		P	92.956.854	74.337.776	91.039.953	96.152.074
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal		**127.789.316**	**122.131.763**	**89.369.142**	**120.626.302**
		P	127.789.316	122.131.763	89.369.142	120.626.302
30202	Fundação Nacional do Índio		**1.041.333**	**1.172.835**	**611.999**	**6.645.142**
		P	1.041.333	1.172.835	611.999	6.645.142
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica		**7.807.482**	**9.375.677**	**8.124.597**	**8.449.470**
		P	7.807.482	9.375.677	8.124.597	8.449.470
30901	Fundo de Imprensa Nacional				**192**	
		P			192	
30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos		**5.153.181**	**9.098.069**	**6.272.953**	**8.557.113**
		P	5.152.117	9.098.069	6.272.953	8.557.113
		F	1.064			
30907	Fundo Penitenciário Nacional		**4.311.267**	**7.268.127**	**4.811.684**	**3.822.183**
		P	4.311.267	3.529.055	4.524.056	3.822.183
		F		3.739.072	287.628	
30908	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA		**201.281**	**72.103**	**1.638.887**	**2.019.360**
		P	201.281	72.103	1.638.887	2.019.360
30909	Fundo para Aparelhamento e Oper.das Atividades Fim da Policia Federal		**114.537.524**	**116.893.374**	**130.490.122**	**134.711.620**
		P	114.537.524	116.893.374	130.490.122	134.711.620
30910	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito		**36.284.345**	**60.589.240**	**75.494.530**	**72.666.994**
		P	36.284.345	60.589.240	75.494.530	72.666.994
32000	**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**		**190.113.918**	**226.544.373**	**306.973.064**	**294.190.049**
32101	Ministério de Minas e Energia				**37.550.988**	**4.096.200**
		P			37.550.988	4.096.200
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		**18.671.854**	**17.840.964**	**18.498.810**	**26.348.501**
		P	18.671.854	17.840.964	18.498.810	26.348.501
32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM		**16.108.368**	**21.540.898**	**24.253.265**	**24.629.008**
		P	16.108.368	21.540.898	24.253.265	24.629.008
32265	Agência Nacional do Petróleo - ANP		**5.287.283**	**18.703.120**	**34.920.033**	**37.546.563**
		P	5.287.283	18.703.120	34.920.033	37.546.563
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL		**150.046.413**	**168.459.391**	**191.749.968**	**201.569.777**
		P	150.046.413	168.459.391	191.749.968	201.569.777
33000	**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSITÊNCIA SOCIAL**		**532.586.611**	**664.760.122**	**189.235.309**	**167.392.421**
33201	Instituto Nacional do Seguro Social		**532.531.057**	**569.932.893**	**140.459.249**	**146.904.609**
		P	123.681.525	137.830.973	140.459.249	146.904.609

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	*Descrição da Unidade*	*RP*	*2000*	*2001*	*2002*	*2003**
		F	408.849.532	432.101.920		
33903	Fundo Nacional de Assistência Social		**55.554**	**94.941**	**93.649**	**94.776**
		P	55.554	94.941	93.649	94.776
33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social			**94.732.288**	**48.682.411**	**20.393.036**
		P		22.265.956	13.927.508	20.393.036
		F		72.466.332	34.754.903	
34000	**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**		**414.967**	**1.305.659**	**1.105.480**	**1.351.071**
34101	Ministério Público Federal		**25.054**	**1.304.579**	**845.043**	**1.085.233**
		P	25.054	1.304.579	845.043	1.085.233
34104	Ministério Público do Trabalho		**389.913**	**1.080**	**260.437**	**265.838**
		P	389.913	1.080	260.437	265.838
35000	**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**		**29.434.470**	**60.914.909**	**88.138.909**	**88.452.118**
35101	Ministério das Relações Exteriores		**29.196.740**	**60.758.640**	**87.954.354**	**88.174.772**
		P	29.196.740	60.758.640	87.954.354	88.174.772
35201	Fundação Alexandre de Gusmão		**237.730**	**156.269**	**184.555**	**277.346**
		P	237.730	156.269	184.555	277.346
36000	**MINISTÉRIO DA SAÚDE**		**744.872.982**	**816.105.254**	**867.418.582**	**855.824.972**
36201	Fundação Oswaldo Cruz		**25.905.976**	**17.699.475**	**17.549.601**	**16.680.388**
		P	25.905.976	17.699.475	17.549.601	16.680.388
36211	Fundação Nacional de Saúde		**12.006.998**	**12.853.976**	**15.810.633**	**404.779**
		P	12.006.998	12.853.976	15.810.633	404.779
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS		**99.596.304**	**111.482.461**	**119.750.258**	**121.180.151**
		P	93.022.304	106.411.351	116.158.133	114.986.572
		F	6.574.000	5.071.110	3.592.125	6.193.579
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar		**44.114.120**	**43.208.881**	**47.059.316**	**47.926.308**
		P	42.075.049	38.157.348	38.816.868	42.368.916
		F	2.039.071	5.051.533	8.242.448	5.557.392
36901	Fundo Nacional de Saúde		**563.249.584**	**630.860.461**	**667.248.774**	**669.633.346**
		P	563.225.700	630.761.467	667.248.774	669.633.346
		F	23.884	98.994		
38000	**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**		**4.263.202.915**	**4.911.997.287**	**5.126.051.202**	**5.240.520.381**
38201	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho		**4.974.937**	**5.192.329**	**238.883**	**208.656**
		P	192.593	211.410	238.883	208.656
		F	4.782.344	4.980.919		
38901	Fundo de Amparo ao Trabalhador		**4.258.227.978**	**4.906.804.958**	**5.125.812.319**	**5.240.311.725**
		P	180.075.978	150.811.932	360.436.375	163.225.317
		F	4.078.152.000	4.755.993.026	4.765.375.944	5.077.086.408
39000	**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**		**242.873.307**	**289.831.293**	**368.677.179**	**471.802.278**
39101	Ministério dos Transportes		**3.678.724**	**3.004.567**	**336.305**	**611.186**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
		P	3.678.724	3.004.567		3.828
		F			336.305	607.358
39201	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem		**78.507.865**	**112.021.414**	**13.564**	
		P	78.507.865	112.021.414	13.564	
39202	Companhia de Navegação do São Francisco		**999.383**	**418.614**	**606.675**	**355.097**
		P	999.383	418.614	606.675	355.097
39203	Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes		**1.425.015**	**919.069**	**352.600**	
		P	420.579	5.498	352.600	
		F	1.004.436	913.571		
39205	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.		**18.964.543**	**24.529.120**	**25.580.073**	**25.435.298**
		P	18.467.713	23.468.021	24.500.512	24.535.798
		F	496.830	1.061.099	1.079.561	949.500
39207	Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		**69.613**	**764.829**	**2.144.029**	**640.148**
		P	69.613	764.829	2.144.029	640.148
39208	Companhia Brasileira de Trens Urbanos		**40.449.597**	**42.316.364**	**41.966.045**	**44.417.990**
		P	35.950.789	38.776.591	38.265.999	40.398.601
		F	4.498.808	3.539.773	3.700.046	4.019.389
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT				**13.055.200**	**14.386.705**
		P			13.055.200	14.386.705
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				**124.433.143**	**160.554.633**
		P			124.433.143	160.554.633
39901	Fundo da Marinha Mercante		**98.778.567**	**105.857.316**	**160.189.545**	**225.351.221**
		P			390.069	
		F	98.778.567	105.857.316	159.799.476	225.351.221
41000	**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**		**683.250.019**	**775.540.390**	**1.117.600.414**	**848.341.822**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel		**683.250.019**	**775.540.390**	**1.044.656.312**	**770.559.241**
		P	599.158.548	617.831.827	643.727.177	758.993.582
		F	84.091.471	157.708.563	400.929.135	11.565.659
41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST					**117.500**
		P				117.500
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL				**72.944.102**	**77.665.081**
		P				
		F			72.944.102	77.665.081
42000	**MINISTÉRIO DA CULTURA**		**8.435.999**	**6.086.147**	**7.434.425**	**4.961.684**
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa		**17.951**	**16.959**	**19.680**	**19.445**
		P	17.951	16.959	19.680	19.445
42202	Fundação Biblioteca Nacional		**518.078**	**664.093**	**672.898**	**653.434**
		P	518.078	664.093	672.898	653.434
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		**2.215.455**	**2.109.912**	**2.255.852**	**2.155.001**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	*Descrição da Unidade*	*RP*	*2000*	*2001*	*2002*	*2003**
		P	2.215.455	2.109.912	2.255.852	2.155.001
42205	Fundação Nacional de Artes		**1.092.564**	**1.554.755**	**240.808**	**235.980**
		P	1.092.564	1.554.755	240.808	235.980
42902	Fundo Nacional de Cultura		**4.591.951**	**1.740.428**	**4.245.187**	**1.897.824**
		P	400.917	1.740.428	1.580.763	1.897.824
		F	4.191.034		2.664.424	
44000	**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**		**112.655.781**	**89.555.885**	**111.040.465**	**171.748.427**
44101	Ministério do Meio Ambiente		**666.376**	**1.171.850**	**775.914**	**53.869.500**
		P	666.376	1.171.850	775.914	53.869.500
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		**111.790.455**	**86.259.653**	**107.489.785**	**112.218.888**
		P	111.790.455	86.259.653	107.489.785	112.218.888
44202	Companhia de Desenvolvimento de Barcarera		**197.848**	**291.047**	**479.545**	**292.325**
		P	197.848	291.047	479.545	292.325
44205	Agência Nacional de Águas					**2.284.790**
		P				2.284.790
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janero - JBRJ					**529.355**
		P				529.355
44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente		**1.102**	**1.833.335**	**2.295.221**	**2.553.569**
		P	1.102	1.833.335	2.295.221	2.553.569
47000	**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**		**44.256.708**	**27.980.531**	**28.170.339**	**31.963.665**
47101	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		**17.255.046**	**21.964.299**	**20.252.988**	**25.119.724**
		P	17.255.046	21.964.299	20.252.988	25.119.724
47204	Instituto de Pesquisa Economica Aplicada		**302.033**	**518.051**	**738.032**	**707.829**
		P	302.033	518.051	738.032	707.829
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica		**25.344.182**	**3.637.486**	**3.435.912**	**3.490.317**
		P	24.617.060	2.287.909	2.584.801	2.282.681
		F	727.122	1.349.577	851.111	1.207.636
47210	Fundação Escola Nacional de Administração Pública		**1.355.447**	**1.860.695**	**3.743.407**	**2.645.795**
		P	1.355.447	1.860.695	3.743.407	2.645.795
49000	**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**		**298.068.282**	**306.290.371**	**275.139.217**	**303.520.747**
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra		**298.068.282**	**259.475.021**	**252.705.259**	**261.629.136**
		P	273.119.560	259.475.021	252.705.259	261.629.136
		F	24.948.722			
49901	Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra			**46.815.350**	**22.433.958**	**41.891.611**
		F		46.815.350	22.433.958	41.891.611
51000	**MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO**		**30.227.761**	**12.624.207**	**11.677.212**	**12.578.959**
51101	Ministério do Esporte e Turismo					
		P				
51201	Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo		**3.694.281**	**1.462.612**	**873.702**	**1.061.088**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	Descrição da Unidade	RP	2000	2001	2002	2003*
		P	3.659.332	500.867	412.832	465.829
		F	34.949	961.745	460.870	595.259
51901	Fundo Geral de Turismo - Fungetur		**26.533.480**	**11.161.595**	**10.303.510**	**11.517.871**
		P	15.628.610			
		F	10.904.870	11.161.595	10.303.510	11.517.871
52000	**MINISTÉRIO DA DEFESA**		**1.479.028.753**	**1.520.905.341**	**1.906.363.130**	**1.958.858.895**
52121	Comando do Exército		**20.879.500**	**27.364.844**	**6.950.813**	**35.010.000**
		P	20.879.500	27.364.844	6.950.813	35.010.000
52131	Comando da Marinha					
		P				
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica		**6.708.906**	**13.257.357**	**8.611.069**	**6.389.265**
		P	1.450.587	6.064.839	3.354.637	1.749.585
		F	5.258.319	7.192.518	4.756.432	4.639.680
52222	Fundação Osório		**1.532.282**	**1.931.228**	**1.309.576**	**1.881.003**
		P	1.532.282	1.931.228	1.309.576	1.881.003
52901	Fundo do Ministério da Defesa		**5.354.070**	**5.853.873**	**5.222.157**	**6.442.355**
		P	1.938.334	2.134.707	1.569.929	2.056.562
		F	3.415.736	3.719.166	3.652.228	4.385.793
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas		**12.783.800**	**11.263.445**	**14.414.545**	**17.111.087**
		P	12.783.800	11.263.445	14.414.545	17.111.087
52903	Fundo do Serviço Militar		**4.840.369**	**5.394.607**	**5.555.032**	**5.461.505**
		P	4.386.381	4.734.702	4.387.856	4.854.425
		F	453.988	659.905	667.176	607.080
52911	Fundo Aeronáutico		**736.185.137**	**793.360.227**	**1.052.582.919**	**1.035.449.499**
		P	604.954.709	653.290.035	837.504.052	936.488.331
		F	131.230.428	140.070.192	215.078.867	98.961.168
52912	Fundo Aeroviário		**43.451.894**	**45.072.544**	**62.540.045**	**56.195.460**
		P	38.303.927	36.710.522	40.823.180	45.687.096
		F	5.147.967	8.362.022	21.316.865	10.508.364
52921	Fundo do Exército		**273.716.570**	**314.564.350**	**439.003.762**	**443.099.911**
		P	258.739.930	287.800.422	409.455.116	411.549.543
		F	14.976.640	26.763.928	29.548.646	31.550.368
52931	Fundo Naval		**346.787.649**	**273.965.229**	**278.919.749**	**320.635.170**
		P	207.215.814	153.359.727	170.812.936	208.395.988
		F	139.571.835	120.605.502	108.106.813	112.239.182
52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo		**26.788.576**	**28.877.637**	**30.553.464**	**31.183.640**
		P	22.815.482	22.934.136	23.128.469	24.135.100
		F	3.973.094	5.943.501	7.524.995	7.048.540
53000	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**		**56.691.983**	**24.124.745**	**44.105.654**	**46.042.897**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGN

PRÓPRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADAS)

R$ 1,00

Unidade	*Descrição da Unidade*	*RP*	*2000*	*2001*	*2002*	*2003**
53201	Cia de Desen. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		**6.188.375**	**7.859.673**	**38.438.520**	**29.426.000**
		P	6.043.430	7.728.653	38.300.565	29.248.674
		F	144.945	131.020	137.955	177.326
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia		**18.969.129**	**3.328.356**		
		P	18.969.129	3.328.356		
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		**25.394.391**	**5.358.839**		
		P	24.942.937	5.246.142		
		F	451.454	112.697		
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		**6.140.088**	**2.267.642**	**1.878.615**	**1.992.315**
		P	5.802.966	1.612.415	1.367.629	1.406.001
		F	337.122	655.227	510.986	586.314
53205	Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA			**434.928**	**431.626**	**1.206.745**
		P		434.928	431.626	1.206.745
53206	Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE			**4.875.307**	**3.356.893**	**13.417.837**
		P		4.651.557	3.192.640	12.901.154
		F		223.750	164.253	516.683

* Inclui as fontes 172, 174, 175, 176 para fins de alinhamento da série histórica das receitas diretamente arrecadadas.

	14.421.815.489	**15.529.991.619**	**15.976.685.659**	**16.830.415.176**
P	6.743.014.553	7.058.558.527	8.128.827.782	9.388.875.575
F	7.678.800.936	8.471.433.092	7.847.857.877	7.441.539.601

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XI

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Lei nº 10.524, de 24 de julho de 2002, Inciso XI "a" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003

R$ 1,00

"XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;"

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
Poder Legislativo	***92.261***	***66.608.200***	***721,95***	***60,16***
01000 Câmara dos Deputados	**48.466**	**33.880.200**	**699,05**	**58,25**
01101 Câmara dos Deputados	47.584	33.230.200	698,35	58,20
01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	882	650.000	736,96	61,41
02000 Senado Federal	**32.708**	**24.010.000**	**734,07**	**61,17**
02101 Senado Federal	32.200	23.660.000	734,78	61,23
02901 Fundo Especial do Senado Federal	508	350.000	688,98	57,41
03000 Tribunal de Contas de União	**11.087**	**8.718.000**	**786,33**	**65,53**
03101 Tribunal de Contas da União	11.087	8.718.000	786,33	65,53
Poder Judiciário	***206.487***	***45.646.384***	***705,35***	***58,78***
10000 Supremo Tribunal Federal	**6.541**	**4.553.000**	**696,07**	**58,01**
10101 Supremo Tribunal Federal	6.541	4.553.000	696,07	58,01
11000 Superior Tribunal de Justiça	**8.400**	**8.500.000**	**1.011,90**	**84,33**
11101 Superior Tribunal de Justiça	8.400	8.500.000	1.011,90	84,33
12000 Justiça Federal	**57.696**	**44.921.892**	**778,60**	**64,88**
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	43.158	32.368.195	749,99	62,50
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	3.411	2.517.600	738,08	61,51
12103 Tribunal Regional Federal da 2a.. Região	2.357	2.130.000	903,69	75,31
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	3.940	3.923.841	995,90	82,99
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	2.719	2.462.336	905,60	75,47

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	2.111	1.519.920	720,00	60,00
13000 Justiça Militar	**2.950**	**2.460.000**	**833,90**	**69,49**
13101 Justiça Militar	2.950	2.460.000	833,90	69,49
14000 Justiça Eleitoral	**30.364**	**26.799.770**	**882,62**	**73,55**
14101 Tribunal Superior Eleitoral	2.367	2.759.654	1.165,89	97,16
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	406	292.000	719,21	59,93
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	568	533.128	938,61	78,22
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	563	460.570	818,06	68,17
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.126	793.540	704,74	58,73
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1.006	1.039.817	1.033,62	86,13
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	1.782	1.196.247	671,29	55,94
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	474	398.159	840,00	70,00
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	865	770.065	890,25	74,19
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	869	1.211.115	1.393,69	116,14
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	703	731.111	1.039,99	86,67
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	576	537.931	933,91	77,83
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	2.833	2.370.000	836,57	69,71
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	755	427.439	566,14	47,18
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	708	411.309	580,94	48,41
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	754	1.063.911	1.411,02	117,59
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.380	1.634.800	1.184,64	98,72
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	808	498.212	616,60	51,38
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.460	1.792.720	728,75	60,73
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	639	548.566	858,48	71,54
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	870	870.000	1.000,00	83,33
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	393	483.600	1.230,53	102,54
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	772	651.460	843,86	70,32
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	4.917	3.521.684	716,23	59,69
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	385	338.499	879,22	73,27
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	562	676.444	1.203,64	100,30
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	251	358.789	1.429,44	119,12
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	572	429.000	750,00	62,50

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
15000 Justiça do Trabalho	**86.187**	**49.866.662**	**578,59**	**48,22**
15101 Tribunal Superior do Trabalho	4.506	6.786.307	1.506,06	125,51
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1A. Região	5.713	2.821.006	493,79	41,15
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2A. Região	9.500	6.162.780	648,71	54,06
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3A. Região	3.811	2.735.000	717,66	59,80
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4A. Região	3.122	1.810.000	579,76	48,31
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5A. Região	6.706	2.993.851	446,44	37,20
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6A. Região	2.143	1.263.000	589,36	49,11
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7A. Região	2.500	1.520.000	608,00	50,67
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8A. Região	4.468	1.260.101	282,03	23,50
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9A. Região	1.873	1.921.000	1.025,63	85,47
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10A. Região	3.625	2.400.000	662,07	55,17
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11A. Região	2.142	1.260.000	588,24	49,02
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12A. Região	4.736	933.000	197,00	16,42
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13A. Região	2.853	1.642.000	575,53	47,96
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14A. Região	3.434	2.115.000	615,90	51,32
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Região	7.860	2.260.000	287,53	23,96
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16A. Região	1.400	602.245	430,18	35,85
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17A. Região	2.169	1.138.000	524,67	43,72
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18A. Região	3.220	1.400.000	434,78	36,23
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19A. Região	2.125	1.162.600	547,11	45,59
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20A. Região	1.530	1.150.000	751,63	62,64
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21A. Região	2.100	1.435.000	683,33	56,94
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22A. Região	1.500	550.000	366,67	30,56
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23A. Região	1.550	1.050.000	677,42	56,45
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24A. Região	1.601	1.495.772	934,27	77,86
15000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**14.349**	**8.545.060**	**595,52**	**49,63**
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	14.349	8.545.060	595,52	49,63
Poder Executivo	***1.903.585***	***21.833.613***	***326,66***	***27,22***
20000 Presidência da República	**20.201**	**6.756.319**	**334,45**	**27,87**
20101 Gabinete da Presidência da República	5.005	1.441.620	288,04	24,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médic Mensal
20114 Advocacia-Geral da União	3.908	1.125.539	288,01	24,00
20117 Secretaria de Estado de Desenvdvimento Urbano	121	35.000	289,26	24,10
20118 Abin	5.096	1.834.560	360,00	30,00
20120 Arquivo Nacional	1.010	300.000	297,03	24,75
20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	255	73.440	288,00	24,00
20401 Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	3.600	1.512.000	420,00	35,00
20927 Fundo Imprensa Nacional	1.206	434.160	360,00	30,00
22000 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	**158.239**	**44.877.672**	**283,61**	**23,63**
22101 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	109.339	31.489.672	288,00	24,00
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	34.400	8.318.000	241,80	20,15
22211 Companhia Nacional de Abastecimento	14.500	5.070.000	349,66	29,14
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	**54.637**	**17.329.928**	**317,18**	**26,43**
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	24.395	7.025.000	287,97	24,00
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	5.982	1.737.728	290,49	24,21
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	17.168	4.950.000	288,33	24,03
24205 Agência Espacial Brasileira	84	45.000	535,71	44,64
24206 Indústrias Nucleares co Brasil S.A.	3.920	2.272.200	579,64	48,30
24207 Nuclebras Equipamentos Pesados S.A.	3.088	1.300.000	420,98	35,08
25000 Ministério da Fazenda	**137.518**	**39.427.021**	**286,70**	**23,89**
25101 Ministério da Fazenda	70.436	20.285.453	288,00	24,00
25201 Banco Central do Brasil	30.567	8.803.392	288,00	24,00
25203 Comissão de Valores Mobiliários	1.645	474.000	288,15	24,01
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados	32.9 2	9.300.000	282,57	23,55
25208 Superintendência de Seguros Privados	1.958	564.175	288,14	24,01
26000 Ministério da Educação	**64.670**	**6.621.792**	**102,39**	**8,53**
26101 Ministério da Educação	7.505	2.161.480	288,01	24,00
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	1.640	592.245	361,13	30,09
26105 Instituto Benjamin Constant	161	47.375	294,26	24,52
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	596	50.000	83,89	6,99
26203 Escola Técnica Federal do Amazonas	180	50.000	277,78	23,15
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	642	50.000	77,88	6,49

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	277	99.679	359,85	29,99
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	623	30.000	48,15	4,01
26211 Escola Técnica Federal de Ouro Preto	140	50.000	357,14	29,76
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	577	30.000	51,99	4,33
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	632	20.691	32,74	2,73
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	300	50.000	166,67	13,89
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	139	50.000	359,71	29,98
26231 Universidade Federal de Alagoas	80	10.000	125,00	10,42
26233 Universidade Federal do Ceará	17.283	5.000	0,29	0,02
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	533	25.000	46,90	3,91
26247 Universidade Federal de Santa Maria	1.540	40.000	25,97	2,16
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	856	30.000	35,05	2,92
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	100	25.000	250,00	20,83
26260 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	270	9.816	36,36	3,03
26262 Universidade Federal do São Paulo	500	50.000	100,00	8,33
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	667	40.000	59,97	5,00
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	4.386	50.000	11,40	0,95
26270 Fundação Universidade do Amazonas	139	50.000	359,71	29,98
26271 Fundação Universidade de Brasília	3.500	50.000	14,29	1,19
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	174	30.000	172,41	14,37
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	1.855	500.000	269,54	22,46
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	4.906	3.000	0,61	0,05
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2.900	50.000	17,24	1,44
26285 Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	506	28.300	55,93	4,66
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	1.132	287.084	253,61	21,13
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	914	263.232	288,00	24,00
26292 Fundação Joaquim Nabuco	1.034	372.330	360,09	30,01
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.911	838.558	288,07	24,01
26301 Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia	100	30.000	300,00	25,00
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	328	30.000	91,46	7,62
26305 Escola Agrotécnica Federal de Bambuí - MG	432	50.000	115,74	9,65
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	405	30.000	74,07	6,17
26309 Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	175	20.000	114,29	9,52
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	91	20.000	219,78	18,32

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26319 Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	104	5.000	48,08	4,01
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	194	20.000	103,09	8,59
26322 Escola Agrotécnica Federal do Muzambinho - MG	95	20.000	210,53	17,54
26323 Escola Agrotécnica Federal dom Avelar Brandão Vilela - PE	233	20.000	85,84	7,15
26325 Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	325	20.000	61,54	5,13
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	432	60.000	138,89	11,57
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	123	20.000	162,60	13,55
26331 Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	84	30.000	357,14	29,76
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	97	20.000	206,19	17,18
26335 Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG	519	20.000	38,54	3,21
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	486	30.000	61,73	5,14
26337 Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO	128	20.000	156,25	13,02
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	63	18.000	285,71	23,81
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	90	20.000	222,22	18,52
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	372	20.000	53,76	4,48
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	69	20.000	289,86	24,15
26345 Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	71	20.000	281,69	23,47
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA	56	20.000	357,14	29,76
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**8.974**	**3.230.644**	**360,00**	**30,00**
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	2.040	734.500	360,05	30,00
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	3.333	1.200.000	360,04	30,00
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi	2.000	720.000	360,00	30,00
28204	151	54.144	358,57	29,88
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	1.450	522.000	360,00	30,00
30000 Ministério da Justiça	**72.682**	**23.286.219**	**320,38**	**26,70**
30101 Ministério da Justiça	5.128	1.846.080	360,00	30,00
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	39.930	11.500.000	288,00	24,00
30108 Departamento de Polícia Federal	17.948	6.461.280	360,00	30,00
30202 Fundação Nacional do Índio	9.600	3.456.000	360,00	30,00
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	76	22.859	300,78	25,06
32000 Ministério de Minas e Energia	**17.025**	**10.210.487**	**599,73**	**49,98**
32101 Ministério de Minas e Energia	3.995	845.662	211,68	17,64

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
32202 Companha de Pesquisas de Recursos Minerais	5.816	5.000.000	859,70	71,64
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral	2.882	1.150.000	399,03	33,25
32265 Agência Nacional de Petróleo - ANP	2.300	2.392.246	1.040,11	86,68
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel	2.032	822.579	404,81	33,73
33000 Ministério da Previdência e Assistência Social	**332.953**	**115.727.120**	**347,57**	**28,96**
33101 Ministério da Previdência e Assistência Social	8.280	2.540.000	306,76	25,56
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	324.678	113.187.120	348,61	29,05
35000 Ministério das Relações Exteriores	**2.875**	**1.035.000**	**359,87**	**29,99**
35101 Ministério das Relações Exteriores	2.777	1.000.000	360,10	30,01
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	99	35.000	353,54	29,46
36000 Ministério da Saúde	**476.177**	**171.423.700**	**360,00**	**30,00**
36201 Fundação Oswaldo Cruz	15.867	5.712.100	360,00	30,00
36211 Fundação Nacional de Saúde	154.000	55.440.000	360,00	30,00
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	4.000	1.440.000	360,00	30,00
36213 pendente	2.310	831.600	360,00	30,00
36901 Fundo Nacional de Saúde	300.000	108.000.000	360,00	30,00
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	**38.279**	**13.780.140**	**359,99**	**30,00**
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	36.524	13.148.460	360,00	30,00
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1.755	631.680	359,93	29,99
39000 Ministério dos Transportes	**98.481**	**34.086.360**	**346,12**	**28,84**
39101 Ministério dos Transportes	74.107	24.000.000	323,86	26,99
39205 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.	3.330	1.900.400	570,69	47,56
39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	293	490.920	1.675,49	139,62
39208 Companhia Brasileira de Trens Urbanos	1.893	1.181.600	624,19	52,02
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	2.879	1.040.000	361,24	30,10
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	2.004	721.440	360,00	30,00
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT	13.975	4.752.000	340,04	28,34
41000 Ministério das Comunicações	**73.800**	**30.922.641**	**419,01**	**34,92**
41101 Ministério das Comunicações	70.000	22.922.64	327,47	27,29
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	3.800	8.000.000	2.105,26	175,44

Poder / Órgãc / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
42000 Ministério da Cultura	**16.475**	**4.746.130**	**288,08**	**24,01**
42101 Ministério da Cultura	2.743	789.984	288,00	24,00
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	556	160.785	289,18	24,10
42202 Fundação Biblioteca Nacional	2.498	720.000	288,23	24,02
42203 Fundação Cultural Palmares	220	63.360	288,00	24,00
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	7.670	2.209.000	288,01	24,00
42205 Fundação Nacional de Artes	2.788	803.000	288,02	24,00
44000 Ministério do Meio Ambiente	**24.156**	**7.116.168**	**294,59**	**24,55**
44101 Ministério do Meio Ambiente	1.414	509.000	359,97	30,00
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	21.035	5.958.208	283,25	23,60
44205 Agência Nacional das Águas	1.071	420.000	392,16	32,68
44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	636	228.960	360,00	30,00
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**89.938**	**28.908.872**	**321,43**	**26,79**
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	41.943	15.100.000	360,01	30,00
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	3.838	1.382.000	360,08	30,01
47205 Fundação nstituto Brasileiro de Geografia e Estatistica	44.014	12.385.872	281,41	23,45
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	143	41.000	286,71	23,89
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	**34.176**	**9.842.600**	**288,00**	**24,00**
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	287	82.600	287,80	23,98
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	33.889	9.760.000	288,00	24,00
51000 Ministério do Esporte e Turismo	**2.118**	**605.440**	**285,85**	**23,82**
51101 Ministério do Esporte e Turismo	1.018	293.440	288,25	24,02
51201 Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo	1.100	312.000	283,64	23,64
52000 Ministério da Defesa	**155.951**	**44.914.200**	**288,00**	**24,00**
52101 Ministério da Defesa	146	42.000	287,67	23,97
52111 Comando da Aeronáutica	35.294	10.164.672	288,00	24,00
52121 Comando do Exército	93.062	26.802.122	288,00	24,00
52131 Comando da Marinha	27.257	7.850.110	288,00	24,00
52222 Fundação Osório	192	55.296	288,00	24,00

Pocer / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
53000 Ministério da Integração Nacional	**24.254**	**6.985.160**	**288,00**	**24,00**
53101 Ministério da Integração Nacional	240	69.120	288,00	24,00
53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	6.503	1.873.000	288,02	24,00
53204 Departamento Nacional de Obras contra as Secas	13.580	3.911.040	288,00	24,00
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	2.431	700.000	287,95	24,00
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Acene	1.500	432.000	288,00	24,00
MPU	***25.944***	***5.728.666***	***220,81***	***18,40***
34000 Ministério Público da União	**25.944**	**5.728.666**	**220,81**	**18,40**
34101 Ministério Público Federal	17.132	2.921.062	170,50	14,21
34102 Ministério Público Militar	1.068	386.369	361,77	30,15
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	2.577	1.050.800	407,76	33,98
34104 Ministério Público do Trabalho	5.167	1.370.435	265,23	22,10
Total geral	**2.228.277**	**839.816.863**	**376,89**	**31,41**

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Lei nº 10.524, de 24 de julho de 2002, inciso XI, "b"" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 200

R$ 1,00

"XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

.....

b) Auxílio Alimentação/Refeição"

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
Poder Legislativo	***21.183***	***89.852.940***	***4.241,75***	***353,48***
01000 Câmara dos Deputados	**14.451**	**62.130.000**	**4.299,36**	**358,28**
01101 Câmara dos Deputados	14.451	62.130.000	4.299,36	358,28
02000 Senado Federal	**4.632**	**19.822.940**	**4.279,56**	**356,63**
02101 Senado Federal	3.187	14.300.000	4.486,98	373,91
02103 Centro de Informática e Processamento de Dados	330	1.226.940	3.718,00	309,83
02104 Secretaria Especial de Editoração e Publicação	1.115	4.296.000	3.852,91	321,08
03000 Tribunal de Contas de União	**2.100**	**7.900.000**	**3.761,90**	**313,49**
03101 Tribunal de Contas da União	2.100	7.900.000	3.761,90	313,49
Poder Judiciário	***71.684***	***275.737.240***	***3.846,57***	***320,55***
10000 Supremo Tribunal Federal	**915**	**4.282.000**	**4.679,78**	**389,98**
10101 Supremo Tribunal Federal	915	4.282.000	4.679,78	389,98
11000 Superior Tribunal de Justiça	**2.185**	**10.500.000**	**4.805,49**	**400,46**
11101 Superior Tribunal de Justiça	2.185	10.500.000	4.805,49	400,46
12000 Justiça Federal	**21.840**	**102.218.830**	**4.680,35**	**390,03**
12101 Justiça Feceral de Primeiro Grau	16.266	76.127.521	4.680,16	390,01
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	1.155	5.405.400	4.680,00	390,00
12103 Tribunal Regional Federal da 2a.. Região	1.089	5.100.000	4.683,20	390,27
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	1.565	7.325.709	4.680,96	390,08

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	1.059	4.956.120	4.680,00	390,00
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	706	3.304.080	4.680,00	390,00
13000 Justiça Militar	**692**	**3.300.000**	**4.768,79**	**397,40**
13101 Justiça Militar	692	3.300.000	4.768,79	397,40
14000 Justiça Eleitoral	**9.395**	**35.080.918**	**3.734,00**	**311,17**
14101 Tribunal Superior Eleitoral	604	2.744.238	4.543,44	378,62
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	104	353.100	3.395,19	282,93
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	152	486.753	3.202,32	266,86
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	179	681.805	3.808,97	317,41
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	470	1.689.424	3.594,52	299,54
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	338	1.179.366	3.489,25	290,77
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	415	1.885.528	4.543,44	378,62
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	179	588.807	3.289,42	274,12
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	295	1.040.988	3.528,77	294,06
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	254	914.920	3.602,05	300,17
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	235	856.222	3.643,50	303,62
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	159	504.632	3.173,79	264,48
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	945	3.483.000	3.685,71	307,14
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	192	710.455	3.700,29	308,36
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	354	1.236.801	3.493,79	291,15
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	335	1.072.783	3.202,34	266,86
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	545	2.020.040	3.706,50	308,87
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	229	704.243	3.075,30	256,27
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	885	3.554.918	4.016,86	334,74
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	293	927.344	3.165,00	263,75
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	326	1.148.954	3.524,40	293,70
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	111	471.000	4.243,24	353,60
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	195	627.655	3.218,74	268,23
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	1.095	4.429.738	4.045,42	337,12
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	130	449.608	3.458,52	288,21
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	149	514.408	3.452,40	287,70
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	106	395.934	3.735,23	311,27

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	121	408.254	3.374,00	281,17
15000 Justiça do Trabalho	**32.186**	**100.553.845**	**3.124,15**	**260,35**
15101 Tribunal Superior do Trabalho	1.759	7.833.132	4.428,00	369,00
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1A. Região	2.884	9.136.512	3.168,00	264,00
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2A. Região	3.100	9.820.800	3.168,00	264,00
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3A. Região	2.890	9.875.520	3.417,13	284,76
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4A. Região	2.362	6.200.000	2.624,89	218,74
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5A. Região	1.630	5.157.451	3.164,08	263,67
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6A. Região	1.700	5.089.392	2.993,76	249,48
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7A. Região	685	2.180.000	3.182,48	265,21
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8A. Região	988	3.665.071	3.709,59	309,13
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9A. Região	1.574	4.431.504	2.815,44	234,62
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10A. Região	1.162	4.294.752	3.696,00	308,00
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11A. Região	1.077	3.733.000	3.466,11	288,84
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12A. Região	1.402	4.400.000	3.138,37	261,53
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13A. Região	1.025	2.782.500	2.714,63	226,22
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14A. Região	810	2.800.000	3.456,79	288,07
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Região	2.610	5.360.000	2.053,64	171,14
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16A. Região	435	1.605.000	3.689,66	307,47
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17A. Região	528	1.336.200	2.530,68	210,89
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18A. Região	870	2.337.906	2.687,25	223,94
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19A. Região	450	1.401.816	3.115,15	259,60
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20A. Região	377	1.520.000	4.031,83	335,99
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21A. Região	722	1.410.000	1.952,91	162,74
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22A. Região	320	1.200.000	3.750,00	312,50
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23A. Região	370	1.370.000	3.702,70	308,56
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24A. Região	446	1.613.289	3.617,24	301,44
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**4.471**	**19.801.647**	**4.428,91**	**369,08**
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	4.471	19.801.647	4.428,91	369,08
Poder Executivo	***489.645***	***45.312.542***	***1.113,69***	***92,81***
20000 Presidência da República	**7.031**	**10.453.720**	**1.486,80**	**123,90**

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
20101 Gabinete da Presidência da República	2.448	3.010.159	1.229,64	102,47
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	25	30.000	1.200,00	100,00
20114 Advocacia-Geral da União	1.250	1.537.050	1.229,64	102,47
20117 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano	25	31.971	1.229,65	102,47
20118 Abin	1.295	1.592.384	1.229,64	102,47
20120 Arquivo Nacional	300	370.122	1.233,74	102,81
20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	85	104.519	1.229,64	102,47
20401 Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	1.200	3.283.200	2.736,00	228,00
20927 Fundo Imprensa Nacional	402	494.315	1.229,64	102,47
22000 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	**22.895**	**37.438.801**	**1.635,24**	**136,27**
22101 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	11.626	14.295.795	1.229,64	102,47
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	8.619	17.138.722	1.988,48	165,71
22211 Companhia Nacional de Abastecimento	2.650	6.004.284	2.265,77	188,81
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	**8.983**	**11.065.230**	**1.231,80**	**102,65**
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	3.820	4.298.821	1.125,35	93,78
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	751	926.709	1.233,97	102,83
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	2.665	2.920.000	1.095,68	91,31
24205 Agência Espacial Brasileira	66	80.000	1.212,12	101,01
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A.	980	2.239.700	2.285,41	190,45
24207 Nuclebras Equipamentos Pesados S.A.	70	600.000	855,92	71,33
25000 Ministério da Fazenda	**35.914**	**55.101.464**	**1.534,26**	**127,86**
25101 Ministério da Fazenda	21.598	27.213.611	1.260,01	105,00
25201 Banco Central do Brasil	4.767	5.354.700	1.123,29	93,61
25203 Comissão de Valores Mobiliários	442	484.000	1.095,02	91,25
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados	8.780	21.701.592	2.471,71	205,98
25208 Superintendência de Seguros Privados	327	347.561	1.062,88	88,57
26000 Ministério da Educação	**158.405**	**163.226.115**	**1.030,44**	**85,87**
26101 Ministério da Educação	1.340	1.647.637	1.229,58	102,46
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	291	318.051	1.092,96	91,08
26105 Instituto Benjamin Constant	191	208.755	1.092,96	91,08
26201 Colégio Pedro II	1.765	1.929.074	1.092,96	91,08

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	584	558.503	956,34	79,70
26203 Escola Técnica Federal do Amazonas	408	412.483	1.010,99	84,25
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	646	706.052	1.092,96	91,08
26206 Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	558	564.131	1.010,99	84,25
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	563	538.419	956,34	79,69
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	610	583.367	956,34	79,69
26210 Escola Técnica Federal de Mato Grosso	341	326.112	956,34	79,70
26211 Escola Técnica Federal de Ouro Preto	293	320.238	1.092,96	91,08
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	593	599.516	1.010,99	84,25
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	589	563.284	956,34	79,69
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	623	595.800	956,34	79,70
26215 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	904	913.933	1.010,99	84,25
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	424	405.488	956,34	79,69
26217 Escola Técnica Federal de Química - RJ	473	516.970	1.092,96	91,08
26218 Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	547	523.118	956,34	79,70
26219 Escola Técnica Federal de Santa Catarina	623	595.800	956,34	79,70
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	483	527.900	1.092,96	91,08
26221 Escola Técnica Federal de Sergipe	350	334.719	956,34	79,70
26222 Escola Técnica Federal de Roraima	235	237.582	1.010,99	84,25
26223 Escola Técnica Federal de Palmas	183	175.021	956,40	79,70
26231 Universidade Federal de Alagoas	2.315	2.213.927	956,34	79,69
26232 Universidade Federal da Bahia	5.322	5.380.478	1.010,99	84,25
26233 Universidade Federal do Ceará	4.733	4.785.006	1.010,99	84,25
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	3.095	2.959.872	956,34	79,69
26235 Universidade Federal de Goiás	3.222	3.081.328	956,34	79,70
26236 Universidade Federal Fluminense	6.758	7.386.224	1.092,96	91,08
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	2.111	2.307.239	1.092,96	91,08
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	6.899	7.540.331	1.092,96	91,08
26239 Universidade Federal do Pará	3.500	4.475.644	1.278,76	106,56
26240 Universidade Federal da Paraíba	243	232.405	956,40	79,70
26240 Universidade Federal da Paraíba	128	122.419	956,40	79,70
26240 Universidade Federal da Paraíba	5.433	5.195.772	956,34	79,69
26241 Universidade Federal do Paraná	5.270	5.039.912	956,34	79,70
26242 Universidade Federal de Pernambuco	5.203	5.260.171	1.010,99	84,25

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5.085	4.862.989	956,34	79,70
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5.295	5.063.820	956,34	79,69
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	12.439	13.595.329	1.092,96	91,08
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	4.898	4.684.153	956,34	79,69
26247 Universidade Federal de Santa Maria	3.798	3.632.179	956,34	79,69
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.006	1.017.054	1.010,99	84,25
26249 Universidade Federal Rural do Ric de Janeiro	1.747	1.909.101	1.092,96	91,08
26250 Universidade Federal de Roraima	551	557.054	1.010,99	84,25
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	645	616.878	956,40	79,70
26252	1.903	1.820.029	956,40	79,70
26253 Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	639	646.021	1.010,99	84,25
26254 Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	1.344	1.468.938	1.092,96	91,08
26255 Faculdade de Odontologia de Diamantina	173	189.082	1.092,96	91,08
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	779	851.416	1.092,96	91,08
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	973	1.063.450	1.092,96	91,08
26258 Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	1.820	1.740.539	956,34	79,70
26260 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	278	303.843	1.092,96	91,08
26261 Escola Federal de Engenharia de Itajubá	479	523.528	1.092,96	91,08
26262 Universidade Federal de São Paulo	3.816	4.170.735	1.092,96	91,08
26263 Universidade Federal de Lavras	698	762.886	1.092,96	91,08
26264 Escola Superior deAgr culutra de Mossoró	288	291.165	1.010,99	84,25
26265 Centro Feceral de Educação Tecnológica do Maranhão	510	487.733	956,34	79,69
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	639	646.021	1.010,99	84,25
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1.181	1.290.786	1.092,96	91,08
26270 Fundação Universidade do Amazonas	2.365	2.390.987	1.010,99	84,25
26271 Fundação Universidade de Brasília	3.555	4.371.157	1.229,58	102,47
26272 Fundação Universidade do Maranhão	2.056	1.966.235	956,34	79,69
26273 Fundação Universidade do Rio Grande - RS	1.443	1.379.999	956,34	79,70
26274 Fundação Universidade Federal de Uberlândia	4.368	4.774.049	1.092,96	91,08
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	959	969.537	1.010,99	84,25
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	2.655	2.539.083	956,34	79,70
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.114	1.217.557	1.092,96	91,08
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.075	1.985.362	956,34	79,70
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	2.043	1.953.803	956,34	79,70

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	1.409	1.539.981	1.092,96	91,08
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	1.558	1.489.978	956,34	79,70
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	3.397	3.712.785	1.092,96	91,08
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2.894	2.767.648	956,34	79,70
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	213	203.700	956,34	79,69
26285 Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	455	497.297	1.092,96	91,08
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	308	311.384	1.010,99	84,25
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	111	136.483	1.229,58	102,46
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	145	178.289	1.229,58	102,46
26292 Fundação Joaquim Nabuco	489	494.373	1.010,99	84,25
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	229	281.574	1.229,58	102,47
26301 Centro Federal de Educação Tecrológica da Bahia	825	834.065	1.010,99	84,25
26302 Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	141	134.844	956,34	79,70
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	76	72.682	956,34	79,70
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	99	94.673	956,34	79,70
26305 Escola Agrotécnica Federal de Bambuí - MG	123	134.434	1.092,96	91,08
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	166	181.432	1.092,96	91,08
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	112	113.231	1.010,99	84,25
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	107	108.175	1.010,99	84,25
26309 Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	115	109.979	956,34	79,69
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	99	94.673	956,34	79,70
26311 Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	112	113.231	1.010,99	84,25
26312 Escola Agrotécnica Federal de Calu - BA	103	104.132	1.010,99	84,25
26313 Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	115	109.979	956,34	79,69
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	86	82.245	956,34	79,69
26315 Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	112	113.231	1.010,99	84,25
26316 Escola Agrotécnica Federal de Cuabá - MT	98	93.721	956,34	79,69
26317 Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	124	125.363	1.010,99	84,25
26318 Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG	123	134.434	1.092,96	91,08
26319 Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	104	113.663	1.092,96	91,08
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	137	149.736	1.092,96	91,08
26321 Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	102	103.121	1.010,99	84,25
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	126	137.713	1.092,96	91,08
26323 Escola Agrotécnica Federal dom Avelar Brandão Vilela - PE	85	85.934	1.010,99	84,25

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26324 Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - MG	131	143.178	1.092,96	91,08
26325 Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	125	119.543	956,34	79,70
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	113	123.504	1.092,96	91,08
26327 Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa - ES	122	116.673	956,34	79,69
26328 Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	123	117.630	956,34	79,70
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	120	131.156	1.092,97	91,08
26330 Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	98	93.721	956,34	79,69
26331 Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	109	104.241	956,34	79,69
26332 Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	113	108.066	956,34	79,69
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	102	97.547	956,34	79,70
26334 Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	115	109.979	956,34	79,69
26335 Escola Agrotécnica Federal de Uberaba - MG	145	158.479	1.092,96	91,08
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	111	121.319	1.092,96	91,08
26337 Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO	122	116.673	956,34	79,69
26338 Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE	98	99.077	1.010,99	84,25
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	71	71.780	1.010,99	84,25
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	104	99.459	956,34	79,69
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	82	78.420	956,34	79,70
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	97	98.066	1.010,99	84,25
26343 Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	61	58.337	956,34	79,70
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA	78	78.857	1.010,99	84,25
26345 Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	100	95.634	956,34	79,70
26346 Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	50	50.549	1.010,98	84,25
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA	50	50.549	1.010,98	84,25
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**2.881**	**3.415.240**	**1.185,44**	**98,79**
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	731	900.000	1.231,19	102,60
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	930	1.150.000	1.236,56	103,05
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi	660	768.000	1.163,64	96,97
28204	250	231.240	924,96	77,08
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	310	366.000	1.180,65	98,39
30000 Ministério da Justiça	**22.915**	**25.409.689**	**1.108,82**	**92,40**
30101 Ministério da Justiça	1.133	1.450.000	1.279,79	106,65

Pocer / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	8.263	10.500.000	1.270,72	105,89
30108 Departamento de Polícia Federal	10.843	10.500.361	968,40	80,70
30202 Fundação Nacional do Índio	2.629	2.900.000	1.103,08	91,92
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	48	59.328	1.236,00	103,00
32000 Ministério de Minas e Energia	**4.052**	**8.054.319**	**1.987,74**	**165,64**
32101 Ministério de Minas e Energia	670	692.041	1.032,90	86,07
32202 Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais	1.266	3.900.000	3.080,57	256,71
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral	951	870.000	914,83	76,24
32265 Agência Nacional de Petróleo - ANP	657	1.921.718	2.924,99	243,75
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel	508	670.560	1.320,00	110,00
33000 Ministério da Previdência e Assistência Social	**39.822**	**34.771.000**	**873,16**	**72,76**
33101 Ministério da Previdência e Assistência Social	959	1.150.000	1.199,17	99,93
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	38.863	33.621.000	865,12	72,09
35000 Ministério das Relações Exteriores	**1.564**	**1.935.604**	**1.237,60**	**103,13**
35101 Ministério das Relações Exteriores	1.525	1.880.604	1.233,18	102,77
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	39	55.000	1.410,26	117,52
36000 Ministério da Saúde	**108.143**	**99.927.000**	**924,03**	**77,00**
36201 Fundação Oswaldo Cruz	3.586	3.900.000	1.087,56	90,63
36211 Fundação Nacional de Saúde	37.749	38.085.000	1.008,90	84,08
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	1.285	1.192.000	927,63	77,30
36213 pendente	709	750.000	1.057,83	88,15
36901 Fundo Nacional de Saúde	64.814	56.000.000	864,01	72,00
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	**6.524**	**7.721.462**	**1.183,55**	**98,63**
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	6.217	7.385.924	1.188,02	99,00
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	307	335.538	1.092,96	91,08
39000 Ministério dos Transportes	**9.569**	**15.088.312**	**1.576,79**	**131,40**
39101 Ministério dos Transportes	1.382	1.583.616	1.145,89	95,49
39202 Companhia de Navegação do São Francisco S.A.	97	256.080	2.640,00	220,00
39205 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.	1.667	3.715.000	2.228,55	185,71
39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	84	212.256	2.526,86	210,57

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
39208 Companhia Brasileira de Trens Urbanos	919	3.211.700	3.494,78	291,23
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	2.160	2.376.000	1.100,00	91,67
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	501	739.944	1.476,93	123,08
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT	2.759	2.993.716	1.085,07	90,42
41000 Ministério das Comunicações	**2.172**	**3.775.000**	**1.738,03**	**144,84**
41101 Ministério das Comunicações	676	775.000	1.146,45	95,54
41234 Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	1.496	3.000.000	2.005,35	167,11
42000 Ministério da Cultura	**2.535**	**2.840.288**	**1.120,43**	**93,37**
42101 Ministério da Cultura	324	396.707	1.224,40	102,03
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	134	146.456	1.092,96	91,08
42202 Fundação Biblioteca Nacional	414	457.184	1.104,31	92,03
42203 Fundação Cultural Palmares	38	46.332	1.219,26	101,61
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1.222	1.348.894	1.103,84	91,99
42205 Fundação Nacional de Artes	403	444.715	1.103,51	91,96
44000 Ministério do Meio Ambiente	**6.428**	**5.626.889**	**875,37**	**72,95**
44101 Ministério do Meio Ambiente	192	203.300	1.058,85	88,24
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	5.554	4.828.170	869,31	72,44
44202 Companhia de Desenvolvimento de Barcarena	21	55.419	2.639,00	219,92
44205 Agência Nacional das Águas	403	258.000	640,20	53,35
44206 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	258	282.000	1.093,02	91,09
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**14.926**	**16.293.308**	**1.091,61**	**90,97**
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	5.177	5.578.000	1.077,46	89,79
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	516	550.000	1.065,89	88,82
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	9.059	10.000.308	1.103,91	91,99
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	174	165.000	948,28	79,02
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	**5.709**	**5.769.387**	**1.010,58**	**84,21**
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	92	113.182	1.230,24	102,52
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	5.617	5.656.205	1.006,98	83,91
51000 Ministério do Esporte e Turismo	**435**	**507.842**	**1.167,45**	**97,29**
51101 Ministério do Esporte e Turismo	195	239.780	1.229,64	102,47

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
51201 Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo	240	268.062	1.116,93	93,08
52000 Ministério da Defesa	**24.453**	**30.069.926**	**1.229,70**	**102,48**
52101 Ministério da Defesa	600	738.615	1.231,03	102,59
52111 Comando da Aeronáutica	3.989	4.905.034	1.229,64	102,47
52121 Comando do Exército	10.368	12.749.616	1.229,71	102,48
52131 Comando da Marinha	8.507	10.460.547	1.229,64	102,47
52222 Fundação Osório	106	130.342	1.229,64	102,47
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	883	1.085.772	1.229,64	102,47
53000 Ministério da Integração Nacional	**4.288**	**6.821.946**	**1.590,94**	**132,58**
53101 Ministério da Integração Nacional	281	345.542	1.229,69	102,47
53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	1.626	3.649.000	2.244,16	187,01
53204 Departamento Nacional de Obras contra as Secas	1.869	2.220.000	1.187,80	98,98
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	253	300.000	1.185,77	98,81
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene	259	307.404	1.186,89	98,91
MPU	***9.424***	***40.242.592***	***4.270,22***	***355,85***
34000 Ministério Público da União	**9.424**	**40.242.592**	**4.270,22**	**355,85**
34101 Ministério Público Federal	6.154	25.235.712	4.100,70	341,73
34102 Ministério Público Militar	360	1.658.880	4.608,00	384,00
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.083	4.929.000	4.551,25	379,27
34104 Ministério Público do Trabalho	1.827	8.419.000	4.608,10	384,01
Total geral	**591.936**	**951.145.314**	**1.606,84**	**133,90**

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Lei nº 10.524, de 24 de julho de 2002, inciso XI, "c"" do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003

R$ 1,00

"XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

.....

c) Assistência Pré-Escolar"

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
Poder Legislativo	***2.824***	***6.814.716***	***2.413,14***	***201,10***
01000 **Câmara dos Deputados**	**1.550**	**4.453.000**	**2.872,90**	**239,41**
01101 Câmara dos Deputados	1.550	4.453.000	2.872,90	239,41
02000 **Senado Federal**	**524**	**1.155.716**	**2.205,56**	**183,80**
02101 Senado Federal	373	816.000	2.187,67	182,31
02103 Centro de Informática e Processamento de Dados	52	83.616	1.608,00	134,00
02104 Secretaria Especial de Editoração e Publicação	99	256.100	2.586,87	215,57
03000 **Tribunal de Contas de União**	**750**	**1.206.000**	**1.608,00**	**134,00**
03101 Tribunal de Contas da União	750	1.206.000	1.608,00	134,00
Poder Judiciário	***20.587***	***35.738.409***	***1.735,97***	***144,66***
10000 **Supremo Tribunal Federal**	**99**	**608.500**	**6.146,46**	**512,21**
10101 Supremo Tribunal Federal	99	608.500	6.146,46	512,21
11000 **Superior Tribunal de Justiça**	**730**	**1.800.000**	**2.465,75**	**205,48**
11101 Superior Tribunal de Justiça	730	1.800.000	2.465,75	205,48
12000 **Justiça Federal**	**5.814**	**13.617.164**	**2.342,13**	**195,18**
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau	4.458	10.185.043	2.284,67	190,39
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região	411	659.110	1.603,67	133,64
12103 Tribunal Regional Federal da 2a.. Região	220	650.000	2.954,55	246,21
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região	293	857.025	2.925,00	243,75

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região	196	585.616	2.987,84	248,99
12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região	236	680.370	2.882,92	240,24
13000 Justiça Militar	**163**	**320.000**	**1.963,19**	**163,60**
13101 Justiça Militar	163	320.000	1.963,19	163,60
14000 Justiça Eleitoral	**3.105**	**6.577.660**	**2.118,41**	**176,53**
14101 Tribunal Superior Eleitoral	184	1.552.909	8.439,72	703,31
14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre	65	90.000	1.384,62	115,38
14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	78	98.545	1.263,40	105,28
14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	98	143.936	1.468,73	122,39
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	115	221.116	1.922,75	160,23
14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	99	157.777	1.593,71	132,81
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	50	96.603	1.932,06	161,01
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	178	93.918	527,63	43,97
14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goias	93	166.992	1.795,61	149,63
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	103	163.757	1.589,87	132,49
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	54	100.512	1.861,33	155,11
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	37	53.417	1.443,70	120,31
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	409	741.000	1.811,74	150,98
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará	76	114.675	1.508,88	125,74
14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	99	124.741	1.260,01	105,00
14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	90	156.666	1.740,73	145,06
14117 Tribunal Regional Eleitoral de Perrambuco	130	280.506	2.157,74	179,81
14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	88	113.775	1.292,90	107,74
14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	183	472.672	2.582,9	215,24
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	121	164.349	1.358,26	113,19
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	72	145.534	2.021,3	168,44
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	45	80.000	1.777,78	148,15
14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	75	122.909	1.638,79	136,57
14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	329	754.053	2.291,95	191,00
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	52	68.528	1.317,85	109,82
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	52	113.531	2.183,29	181,94
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	53	86.448	1.631,09	135,92

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	77	98.791	1.283,00	106,92
15000 Justiça do Trabalho	**9.517**	**10.751.904**	**1.129,76**	**94,15**
15101 Tribunal Superior do Trabalho	497	840.000	1.690,14	140,85
15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1A. Região	781	879.113	1.125,62	93,80
15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2A. Região	339	555.180	1.637,70	136,47
15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3A. Região	930	940.000	1.010,75	84,23
15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4A. Região	520	478.000	919,23	76,60
15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5A. Região	694	773.542	1.114,61	92,88
15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6A. Região	480	505.000	1.052,08	87,67
15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7A. Região	180	185.000	1.027,78	85,65
15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8A. Região	189	111.080	587,72	48,98
15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9A. Região	615	672.300	1.093,17	91,10
15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10A. Região	385	534.000	1.387,01	115,58
15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11A. Região	700	390.000	557,14	46,43
15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12A. Região	423	350.000	827,42	68,95
15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13A. Região	372	480.000	1.290,32	107,53
15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14A. Região	350	380.000	1.085,71	90,48
15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15A. Região	505	590.000	1.168,32	97,36
15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16A. Região	150	185.000	1.233,33	102,78
15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17A. Região	202	233.000	1.153,47	96,12
15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18A. Região	195	245.000	1.256,41	104,70
15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19A. Região	99	170.000	1.717,17	143,10
15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20A. Região	200	260.000	1.300,00	108,33
15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21A. Região	300	305.000	1.016,67	84,72
15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22A. Região	145	220.000	1.517,24	126,44
15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23A. Região	99	265.000	2.676,77	223,06
15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24A. Região	167	205.689	1.231,67	102,64
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	**1.159**	**2.063.181**	**1.780,14**	**148,34**
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.159	2.063.181	1.780,14	148,34
Poder Executivo	***198.054***	***89.359.458***	***956,10***	***79,68***
20000 Presidência da República	**1.414**	**1.688.521**	**1.194,14**	**99,51**

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
20101 Gabinete da Presidência da República	345	393.300	1.140,00	95,00
20114 Advocacia-Geral da União	260	296.400	1.140,00	95,00
20117 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano	6	6.840	1.140,00	95,00
20118 Abin	231	245.461	1.062,60	88,55
20120 Arquivo Nacional	80	86.640	1.083,00	90,25
20204 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI	23	26.220	1.140,00	95,00
20401 Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	258	393.120	1.523,72	126,98
20927 Fundo Imprensa Nacional	211	240.540	1.140,00	95,00
22000 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	**2.500**	**3.312.744**	**1.325,10**	**110,42**
22101 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	1.699	1.936.860	1.140,00	95,00
22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	220	190.000	863,64	71,97
22211 Companhia Nacional de Abastecimento	581	1.185.884	2.041,11	170,09
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	**2.393**	**1.494.837**	**624,67**	**52,06**
24101 Ministério da Ciência e Tecnologia	1.220	702.500	575,82	47,98
24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	290	193.800	668,28	55,69
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear	636	510.521	744,20	62,02
24205 Agência Espacial Brasileira	7	8.000	1.142,86	95,24
24206 Indústrias Nucleares do Brasil S.A	190	80.016	421,14	35,09
25000 Ministério da Fazenda	**8.821**	**8.645.888**	**980,15**	**81,68**
25101 Ministério da Fazenda	6.420	5.895.000	918,22	76,52
25201 Banco Central do Brasil	792	850.000	1.073,23	89,44
25203 Comissão de Valores Mobiliários	46	38.448	835,83	69,65
25207 Serviço Federal de Processamento de Dados	1.511	1.813.440	1.200,16	100,01
25208 Superintendência de Seguros Privados	52	49.000	942,31	78,53
26000 Ministério da Educação	**38.976**	**36.090.994**	**925,98**	**77,16**
26101 Ministério da Educação	285	325.187	1.141,01	95,08
26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos	43	45.951	1.068,63	89,05
26105 Instituto Benjamin Constant	35	37.486	1.071,03	89,25
26201 Colégio Pedro II	323	344.630	1.066,97	88,91
26202 Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas	209	165.895	793,76	66,15
26203 Escola Técnica Federal do Amazonas	207	164.102	792,76	66,06

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26205 Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos	225	240.637	1.069,50	89,12
26206 Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará	206	182.988	888,29	74,02
26207 Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo	179	158.857	887,47	73,96
26208 Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás	211	187.009	886,30	73,86
26210 Escola Técnica Federal de Mato Grosso	94	83.456	887,77	73,98
26211 Escola Técnica Federal de Ouro Preto	105	112.458	1.071,03	89,25
26212 Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará	128	101.330	791,64	65,97
26213 Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba	208	164.999	793,26	66,11
26214 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	149	145.270	974,97	81,25
26215 Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco	280	221.492	791,05	65,92
26216 Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí	103	81.603	792,26	66,02
26217 Escola Técnica Federal de Química - RJ	103	110.040	1.068,35	89,03
26218 Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte	194	153.341	790,42	65,87
26219 Escola Técnica Federal de Santa Catarina	152	147.634	971,28	80,94
26220 Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo	138	147.526	1.069,03	89,09
26221 Escola Técnica Federal de Sergipe	119	94.157	791,24	65,94
26222 Escola Técnica Federal de Roraima	89	70.842	795,98	66,33
26223 Escola Técnica Federal de Palmas	35	27.799	794,26	66,19
26231 Universidade Federal de Alagoas	428	339.099	792,29	66,02
26232 Universidade Federal da Bahia	997	885.508	888,17	74,01
26233 Universidade Federal do Ceará	1.200	1.065.752	888,13	74,01
26234 Universidade Federal do Espírito Santo	587	521.325	888,12	74,01
26235 Universidade Federal de Goiás	702	623.565	888,27	74,02
26236 Universidade Federal Fluminense	1.184	1.264.103	1.067,65	88,97
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora	519	554.129	1.067,69	88,97
26238 Universidade Federal de Minas Gerais	1.791	1.913.018	1.068,13	89,01
26239 Universidade Federal do Pará	1.571	773.295	492,23	41,02
26240 Universidade Federal da Paraíba	28	22.176	792,00	66,00
26240 Universidade Federal da Paraíba	1.646	1.303.465	791,90	65,99
26240 Universidade Federal da Paraíba	60	47.520	792,00	66,00
26241 Universidade Federal do Paraná	1.314	1.276.959	971,81	80,98
26242 Universidade Federal de Pernambuco	1.058	837.974	792,04	66,00
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte	863	683.309	791,78	65,98
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul	933	907.226	972,38	81,03

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro	2.621	2.799.742	1.068,20	89,02
26246 Universidade Federal de Santa Catarina	985	957.299	971,88	80,99
26247 Universidade Federal de Santa Maria	909	883.939	972,43	81,04
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco	306	242.117	791,23	65,94
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	340	362.769	1.066,97	88,91
26250 Universidade Federal de Roraima	152	120.162	790,54	65,88
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins	125	98.640	789,12	65,76
26252	538	425.947	791,72	65,98
26253 Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	165	130.923	793,47	66,12
26254 Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	366	390.581	1.067,16	88,93
26255 Faculdade de Odontologia de Diamantina	53	56.834	1.072,34	89,36
26256 Centro Feceral de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	170	181.384	1.066,96	88,91
26257 Centro Feceral de Educação Tecnológica de Minas Gerais	265	282.960	1.067,77	88,98
26258 Centro Feceral de Educação Tecnológica do Paraná	739	718.649	972,46	81,04
26260 Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	80	85.855	1.073,19	89,43
26261 Escola Feceral de Engenharia de Itajubá	136	145.107	1.066,96	88,91
26262 Universidade Federal de São Paulo	632	675.052	1.068,12	89,01
26263 Universidade Federal de Lavras	192	205.569	1.070,67	89,22
26264 Escola Superior deAgriculutra de Mossoró	62	49.320	795,48	66,29
26265 Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	207	164.102	792,76	66,06
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia	126	99.537	789,98	65,83
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro	263	280.991	1.068,41	89,03
26270 Fundação Universidade do Amazonas	1.009	798.879	791,75	65,98
26271 Fundação Universidade de Brasília	894	1.018.595	1.139,37	94,95
26272 Fundação Universidade do Maranhão	497	393.441	791,63	65,97
26273 Fundação Universidade do Rio Grande - RS	319	310.022	971,86	80,99
26274 Fundação Universidade Federal de Uberlândia	804	858.579	1.067,88	88,99
26275 Fundação Universidade Federal do Acre	282	223.286	791,79	65,98
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	465	412.730	887,59	73,97
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	299	319.236	1.067,68	88,97
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas	444	431.519	971,89	80,99
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí	373	295.249	791,55	65,96
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos	285	304.726	1.069,21	89,10
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe	428	338.964	791,97	66,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.016	1.084.799	1.067,72	88,98
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	716	635.429	887,47	73,96
26284 Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	29	28.614	986,69	82,22
26285 Fundação de Ensino Superior de São João del Rei	121	129.387	1.069,31	89,11
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá	123	97.744	794,67	66,22
26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais	32	36.141	1.129,41	94,12
26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	37	42.595	1.151,22	95,93
26292 Fundação Joaquim Nabuco	108	85.189	788,79	65,73
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	111	126.493	1.139,58	94,96
26301 Centro Feceral de Educação Tecnológica da Bahia	214	190.061	888,14	74,01
26302 Escola Agrotécnica Federal de Alegre - ES	77	68.369	887,91	73,99
26303 Escola Agrotécnica Federal de Alegrete - RS	28	27.513	982,61	81,88
26304 Escola Agrotécnica Federal de Araguatins - TO	70	55.597	794,24	66,19
26305 Escola Agrotécnica Federal de Bambui - MG	55	59.252	1.077,31	89,78
26306 Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MG	66	70.135	1.062,65	88,55
26307 Escola Agrotécnica Federal de Barreiros - PE	72	57.391	797,10	66,42
26308 Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim - PE	43	34.076	792,47	66,04
26309 Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek - RS	36	35.217	978,25	81,52
26310 Escola Agrotécnica Federal de Cáceres - MT	45	40.217	893,71	74,48
26311 Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - PA	45	35.970	799,33	66,61
26312 Escola Agrotécnica Federal de Catu - BA	34	30.163	887,15	73,93
26313 Escola Agrotécnica Federal de Colatina - ES	48	42.228	879,75	73,31
26314 Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC	41	39.619	966,32	80,53
26315 Escola Agrotécnica Federal de Crato - CE	54	48.260	893,70	74,48
26316 Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá - MT	51	45.244	887,14	73,93
26317 Escola Agrotécnica Federal de Iguatu - CE	63	56.304	893,71	74,48
26318 Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes - MG	31	32.649	1.053,19	87,77
26319 Escola Agrotécnica Federal de Januária - MG	72	77.270	1.073,19	89,43
26320 Escola Agrotécnica Federal de Machado - MG	42	44.923	1.069,60	89,13
26321 Escola Agrotécnica Federal de Manaus - AM	95	75.550	795,26	66,27
26322 Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MG	27	29.021	1.074,85	89,57
26323 Escola Agrotécnica Federal dom Avelar Brandão Vilela - PE	72	57.391	797,10	66,42
26324 Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba - MG	57	60.461	1.060,72	88,39
26325 Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde - GO	45	39.714	882,53	73,54

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
26326 Escola Agrotécnica Federal de Salinas - MG	61	65.298	1.070,46	89,20
26327 Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa - ES	50	44.239	884,78	73,73
26328 Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - SE	67	52.862	788,99	65,75
26329 Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista - MG	42	44.741	1.065,26	88,77
26330 Escola Agrotécnica Federal de São Luís - MA	31	24.212	781,03	65,09
26331 Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul - RS	51	49.524	971,06	80,92
26332 Escola Agrotécnica Federal de Satuba - AL	38	30.489	802,34	66,86
26333 Escola Agrotécnica Federal de Sertão - RS	40	38.518	962,95	80,25
26334 Escola Agrotécnica Federal de Sousa - PB	68	53.804	791,24	65,94
26335 Escola Agrotécnica Federal de Ubaraba - MG	44	47.160	1.071,82	89,32
26336 Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia - MG	42	44.741	1.065,26	88,77
26337 Escola Agrotécnica Federal de Urutaí - GO	37	33.179	896,73	74,73
26338 Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão - PE	44	34.973	794,84	66,24
26339 Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira - AM	46	36.766	799,26	66,61
26340 Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - SC	55	53.926	980,47	81,71
26341 Escola Agrotécnica Federal de Ceres - GO	50	44.239	884,78	73,73
26342 Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste - RO	42	33.179	789,98	65,83
26343 Escola Agrotécnica Federal de Codó - MA	19	15.244	802,32	66,86
26344 Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira - BA	37	33.179	896,73	74,73
26345 Escola Agrotécnica Federal do Rio do Sul - SC	41	39.619	966,32	80,53
26346 Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês - BA	36	32.174	893,72	74,48
26347 Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bomfim - BA	27	24.130	893,70	74,48
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**672**	**734.800**	**1.093,45**	**91,12**
28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	178	203.000	1.140,45	95,04
28202 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	252	270.000	1.071,43	89,29
28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi	100	106.800	1.068,00	89,00
28204	50	57.000	1.140,00	95,00
28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	92	98.000	1.065,22	88,77
30000 Ministério da Justiça	**6.354**	**6.572.980**	**1.034,46**	**86,21**
30101 Ministério da Justiça	196	225.000	1.147,96	95,66
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2.300	3.000.000	1.304,35	108,70
30108 Departamento de Polícia Federal	2.815	2.500.000	888,10	74,01

Pocer / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
30202 Fundação Nacional do Índio	1.036	840.000	810,81	67,57
30217 Conselho Administrativo de Defesa Econômica	7	7.980	1.140,00	95,00
32000 Ministério de Minas e Energia	**495**	**1.313.464**	**2.653,46**	**221,12**
32101 Ministério de Minas e Energia	99	153.982	1.555,37	129,61
32202 Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais	99	590.000	5.959,60	496,63
32263 Departamento Nacional de Produção Mineral	99	229.482	2.318,00	193,17
32265 Agência Nacional de Petróleo - ANP	99	140.000	1.414,14	117,85
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel	99	200.000	2.020,20	168,35
33000 Ministério da Previdência e Assistência Social	**11.293**	**10.078.000**	**892,41**	**74,37**
33101 Ministério da Previdência e Assistência Social	228	230.000	1.008,77	84,06
33201 Instituto Nacional do Seguro Social	11.065	9.848.000	890,01	74,17
35000 Ministério das Relações Exteriores	**245**	**279.300**	**1.140,00**	**95,00**
35101 Ministério das Relações Exteriores	238	271.320	1.140,00	95,00
35201 Fundação Alexandre de Gusmão	7	7.980	1.140,00	95,00
36000 Ministério da Saúde	**23.717**	**21.273.000**	**896,95**	**74,75**
36201 Fundação Oswaldo Cruz	1.084	1.140.000	1.051,66	87,64
36211 Fundação Nacional de Saúde	13.103	11.503.000	877,89	73,16
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS	247	240.000	971,66	80,97
36213 pendente	283	390.000	1.378,09	114,84
36901 Fundo Nacional de Saúde	9.000	8.000.000	888,89	74,07
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	**1.344**	**1.532.492**	**1.140,25**	**95,02**
38101 Ministério do Trabalho e Emprego	1.274	1.452.492	1.140,10	95,01
38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	70	80.000	1.142,86	95,24
39000 Ministério dos Transportes	**2.064**	**2.230.958**	**1.080,89**	**90,07**
39101 Ministério dos Transportes	212	280.000	1.320,75	110,06
39205 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.	298	469.958	1.577,04	131,42
39207 Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	10	14.400	1.440,00	120,00
39208 Companhia Brasileira de Trens Urbanos	320	204.200	638,13	53,18
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	361	411.000	1.138,50	94,88
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq	113	122.400	1.083,19	90,27

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT	750	729.000	972,00	81,00
41000 Ministério das Comunicações	**450**	**513.000**	**1.140,00**	**95,00**
41101 Ministério das Comunicações	150	153.000	1.020,00	85,00
41231 Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel	300	360.000	1.200,00	100,00
42000 Ministério da Cultura	**524**	**568.824**	**1.085,54**	**90,46**
42101 Ministério da Cultura	73	83.220	1.140,00	95,00
42201 Fundação Casa de Rui Barbosa	23	24.564	1.068,00	89,00
42202 Fundação Biblioteca Nacional	82	90.000	1.097,56	91,46
42203 Fundação Cultural Palmares	12	13.680	1.140,00	95,00
42204 Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	250	267.360	1.069,44	89,12
42205 Fundação Nacional de Artes	84	90.000	1.071,43	89,29
44000 Ministério do Meio Ambiente	**2.107**	**1.477.677**	**701,32**	**58,44**
44101 Ministério do Meio Ambiente	33	37.428	1.134,18	94,52
44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	1.922	1.338.497	696,41	58,03
44205 Agência Nacional das Águas	90	54.552	606,13	50,51
44206 INSTITUTO DE PESQJISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	62	47.200	761,29	63,44
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	**2.279**	**2.268.429**	**995,36**	**82,95**
47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.056	915.000	866,48	72,21
47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	105	120.000	1.142,86	95,24
47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1.089	1.203.429	1.105,08	92,09
47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública	29	30.000	1.034,48	86,21
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	**1.172**	**1.202.700**	**1.026,19**	**85,52**
49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário	21	13.680	651,43	54,29
49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	1.151	1.189.020	1.033,03	86,09
51000 Ministério do Esporte e Turismo	**127**	**110.000**	**866,14**	**72,18**
51101 Ministério do Esporte e Turismo	74	50.000	675,68	56,31
51201 Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo	53	60.000	1.132,08	94,34
52000 Ministério da Defesa	**90.193**	**86.973.828**	**964,31**	**80,36**
52101 Ministério da Defesa	60	51.840	864,00	72,00

Poder / Órgão / Unidade	Pessoa Beneficiada	Valor	Custo Médio Anual	Custo Médio Mensal
52111 Comando da Aeronáutica	18.159	20.691.072	1.140,00	95,00
52121 Comando do Exército	45.717	39.500.000	864,01	72,00
52131 Comando da Marinha	26.139	26.576.320	1.017,08	84,76
52222 Fundação Osório	21	23.496	1.118,86	93,24
52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	115	131.100	1.140,00	95,00
53000 Ministério da Integração Nacional	**914**	**997.022**	**1.090,83**	**90,90**
53101 Ministério da Integração Nacional	41	46.740	1.140,00	95,00
53201 Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	261	406.000	1.561,54	130,13
53204 Departamento Nacional de Obras contra as Secas	489	434.232	888,00	74,00
53205 Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	81	72.000	888,89	74,07
53206 Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene	43	38.050	884,88	73,74
MPU	***2.891***	***4.579.922***	***1.584,20***	***132,02***
34000 Ministério Público da União	**2.891**	**4.579.922**	**1.584,20**	**132,02**
34101 Ministério Público Federal	1.772	2.761.222	1.558,25	129,85
34102 Ministério Público Militar	140	226.800	1.620,00	135,00
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	367	599.900	1.634,60	136,22
34104 Ministério Público do Trabalho	612	992.000	1.620,92	135,08
Total geral	**224.353**	**236.492.505**	**1.054,09**	**87,84**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XII

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XII do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária do 2003.

"XII - impacto em 1999, 2000 e 2001, e as estimativas para 2002 e 2003, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;"

Projeções para 2002 e 2003

R$ 1,00

UF	2002			2003		
	Julho a Dezembro			Janeiro a Dezembro		
	Lei nº 9.496/97	FUNDEF	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	FUNDEF	MP 2.185
AC						
Estadual	8.204.534,16			9.893.953,24		
Municipal						
AL						
Estadual	33.145.004,31	19.690.706,05		57.396.251,94	40.345.972,31	
Municipal						
AP						
Estadual	1.005.634,95			2.124.920,05		
Municipal						
AM						
Estadual	11.482.622,90	7.794.561,32		14.939.674,68	15.970.943,58	
Municipal						
BA						
Estadual	54.275.249,08	22.122.088,36		149.930.371,89	45.327.839,56	
Municipal			24.798.289,41			49.058.270,65
CE						
Estadual	32.349.046,04	32.148.791,72		49.357.855,84	65.872.409,93	
Municipal						
DF						
Estadual	26.705.591,92			34.521.228,93		
Municipal						
ES						
Estadual	27.332.939,51	3.012.448,95		38.954.893,63	6.172.464,40	
Municipal			2.724.804,75			3.941.977,60
GO						
Estadual	4.940.250,77			77.930.993,88		
Municipal			735.350,69			1.469.673,02
MA						
Estadual	3.553.495,64	11.210.672,42		33.735.529,23	22.970.505,87	
Municipal			907.011,12			2.199.794,30
MT						
Estadual	3.545.843,40	1.971.168,80		65.400.752,55	4.038.896,40	
Municipal			4.763.073,35			9.372.251,19
MS						
Estadual	1.814.672,91	3.708.100,09		91.949.236,69	7.597.843,54	
Municipal			1.729.679,32			3.317.821,84
MG						
Estadual	385.093.545,03			1.171.324.147,10		
Municipal			13.499.519,10			34.386.935,88
PA						
Estadual	23.174.489,79	3.598.966,56		30.032.428,52	7.374.230,51	
Municipal						
PB						
Estadual	13.274.860,81	9.499.515,77		22.978.778,14	19.464.370,62	
Municipal			2.195.903,96			4.195.328,70
PR						
Estadual	203.807.999,95	21.034.614,05		276.960.872,01	43.099.620,40	

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XII do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"XII - impacto em 1999, 2000 e 2001, das estimativas para 2002 e 2003, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;"

Projeções para 2002 e 2003

R$ 1,00

UF	2002			2003		
	Julho a Dezembro			Janeiro a Dezembro		
	Lei nº 9.496/97	FUNDEF	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	FUNDEF	MP 2.185
Municipal			1.843.351,41			3.412.147,17
PE						
Estadual	83.776.508,08	24.157.406,59		151.178.296,55	49.498.177,22	
Municipal			1.268.265,01			2.510.548,76
PI						
Estadual	6.423.110,71	9.654.870,33		33.979.897,16	19.782.689,87	
Municipal			65.964,53			71.637,04
RJ						
Estadual	414.971.254,59	111.206.530,43		846.854.424,98	227.860.574,78	
Municipal			148.252.646,65			411.006.420,56
RN						
Estadual	8.237.110,64	8.417.671,83		14.011.673,70	17.247.688,00	
Municipal			436.759,35			860.106,38
RS						
Estadual	252.944.358,89	16.196.315,54		723.529.857,41	33.186.016,63	
Municipal			216.617,16			426.217,62
RO						
Estadual	38.322.249,09	3.236.575,24		51.418.754,56	6.631.695,91	
Municipal						
RR						
Estadual	2.398.123,01			3.282.061,92		
Municipal						
SC						
Estadual	103.508.590,29			181.712.202,07		
Municipal			5.289.368,19			8.957.943,76
SP						
Estadual	1.521.996.352,52			3.274.898.738,24		
Municipal			518.740.353,67			919.847.458,64
SE						
Estadual	19.317.153,90	8.601.838,09		26.469.348,50	17.625.042,01	
Municipal						
TO						
Estadual						
Municipal			22.840,73			24.820,33
Totais	**3.285.600.592,90**	**317.262.842,15**	**732.489.798,41**	**7.434.987.143,43**	**650.066.981,56**	**1.455.059.353,45**

Ministério ca Fazenda
Secretaria to Tesouro Naconal
Orgão: Unidade:

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XII do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"XII - impacto em 1999, 2000 e 2001, e as estimativas para 2002 e 2003, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios; "

Recebimentos do período de jan/1999 à jun/2002

R$ 1,00

UF	1999		2000		2001		2002 - até junho		
	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
AC									
Estadual	7.516.157,81		7.285.578,38		10.827.459,54		6.103.797,85		
Municipal									
AL									
Estadual	55.025.392,04		41.194.994,46		77.125.883,93		44.604.329,89		
Municipal									3.171.610,19
AP									
Estadual	2.239.788,44		2.606.266,03		15.468.110,81				
Municipal									
AM									
Estadual	10.758.285,87		26.965.839,99		39.818.076,44		10.129.257,64		
Municipal									31.368,66
BA									
Estadual	213.691.426,92		62.914.067,36		72.028.375,14		43.270.140,70		
Municipal		1.071.160,48		22.223.155,32		21.697.556,74		16.028.804,85	89.028,68
CE									
Estadual	30.570.270,54		79.301.764,34		66.708.586,90		34.510.117,37		
Municipal									120.380,40
DF									
Estadual			105.119.234,84		104.754.304,87		51.234.806,98		
Municipal									
ES									
Estadual	49.073.402,42		47.324.227,98		48.192.462,04		30.918.106,37		
Municipal		167.339,62		2.391.986,55		2.202.410,18		1.991.653,36	18.776,84
GO									
Estadual	16.245.321,23		52.054.334,40		34.250.248,77		20.958.211,47		
Municipal				532.905,39		600.939,38		239.374,79	
MA									
Estadual	39.507.009,64		27.326.166,55		43.459.111,69		21.813.108,77		
Municipal				1.315.206,76		1.460.181,24		997.754,46	45.116,51
MT									
Estadual	64.183.276,73		73.462.910,04		61.109.089,95		18.081.321,27		
Municipal				7.345.841,86		7.350.000,83		4.748.989,60	7.932,81
MS									
Estadual	19.157.534,23		17.980.701,64		28.615.881,23		12.462.258,02		
Municipal				2.249.285,31		2.543.384,52		1.666.536,34	14.922,99
MG									
Estadual	482.341.639,87		791.831.909,66		782.381.737,21		453.223.151,41		
Municipal		402.163,79		19.532.384,38		22.777.199,00		15.802.886,65	
PA									
Estadual	47.121.723,69		67.151.664,85		47.165.825,31		24.421.690,23		
Municipal									14.483,77
PB									
Estadual	8.109.997,33		20.047.199,00		31.783.733,05		20.696.474,94		
Municipal				2.330.755,75		2.634.884,54		1.714.571,55	38.230,09
PR									
Estadual	177.180.506,79		443.450.322,13		444.424.500,07		227.272.573,48		

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Órgão: Unidade:

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XII do Anexo das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"XII - impacto em 1999, 2000 e 2001, e as estimativas para 2002 e 2003, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios."

Recebimentos do período de jan/1999 à jun/2002

R$ 1,00

UF	1999		2000		2001		2002 - até junho		
	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	Lei nº 9.496/97	MP 2.185	FUNDEF
Municipal				1.317.632,06		2.469.486,46		1.765.558,18	84.652,24
PE									
Estadual	273.208.055,50		168.631.876,69		239.317.781,90		132.414.776,92		
Municipal		35.839,37		1.838.170,62		1.972.996,01		1.115.906,59	97.219,66
PI									
Estadual			21.357.643,03		53.145.016,24		24.923.490,71		
Municipal				46.672,26		53.955,64		36.624,36	38.855,31
RJ									
Estadual	84.677.899,34		254.802.487,32		347.231.285,72		158.389.805,08		
Municipal		89.902.554,42		288.732.668,51		232.394.895,01		175.157.305,93	552.183,61
RN									
Estadual	13.779.430,35		17.114.400,07		18.937.475,86		10.040.115,71		
Municipal				512.777,33		691.997,08		443.784,92	1.293.331,46
RS									
Estadual	316.709.226,37		440.428.424,91		575.164.182,64		307.068.037,32		
Municipal				232.228,82		343.806,10		219.981,46	60.064,24
RO									
Estadual	45.157.034,13		87.184.192,23		93.714.226,94		47.862.908,07		
Municipal									13.025,36
RR									
Estadual	3.353.694,74		7.943.240,03		2.166.478,52		2.352.398,73		
Municipal									
SC									
Estadual	29.989.804,00		43.206.817,38		108.204.413,08		168.730.726,56		
Municipal		422.204,78		4.779.982,72		4.591.556,09		2.944.147,40	
SP									
Estadual	2.433.681.220,58		2.247.326.990,02		2.773.004.430,49		1.532.819.633,88		
Municipal		368.811,10		339.824.221,96		566.517.484,13		391.119.503,25	
SE									
Estadual	31.262.202,57		29.486.785,81		38.666.515,53		18.976.908,18		
Municipal									34.617,45
TO									
Estadual									
Municipal				14.438,49		18.623,26		10.510,77	
Totais	**4.454.540.301,12**	**92.370.073,56**	**5.183.500.039,15**	**695.320.314,09**	**6.118.998.478,34**	**870.321.356,21**	**3.423.278.147,56**	**616.003.897,46**	**5.734.800,27**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XIII

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

" XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela Instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2002, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2002 e 2003, especificando-se para cada uma delas: a) mobiliária ou contratual; b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento; "

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA

EXIGIBILIDADES	DEZ/99 R$ mil	DEZ/00 R$ mil	DEZ/01 R$ mil	JUN/02 R$ mil	DEZ/02 R$ mil	DEZ/03 R$ mil
DÍVIDA EXTERNA TOTAL	**122.088.188**	**141.394.908**	**169.317.307**	**218.335.621**	**220.469.761**	**228.779.877**
I. DÍVIDA MOBILIÁRIA - Externa	**89.184.622**	**104.051.154**	**124.482.866**	**163.790.794**	**162.912.895**	**178.311.668**
I.1. Dívida Reestruturada	**60.665.612**	**51.775.210**	**45.487.282**	**53.853.671**	**50.280.026**	**39.625.107**
BIB	1.503.019	787.239	862.326	1.013.016	987.912	898.102
IDU	4.434.619	1.615.698				
Par	6.922.246	5.620.215	4.936.433	5.756.411	5.670.972	3.695.972
Discount	7.061.519	6.700.037	5.181.964	6.203.725	6.324.990	4.590.718
FLIRB	3.108.166	1.247.602	1.437.400	1.726.758	1.760.512	1.489.664
C-Bond	11.903.090	13.428.894	15.329.417	18.601.276	15.400.946	13.225.946
DCB	14.352.703	12.467.926	8.861.362	10.789.057	10.999.952	8.824.952
NMB	4.005.660	3.508.500	3.650.161	4.147.900	3.926.092	3.022.718
EI	7.374.580	6.199.099	5.218.220	5.613.529	5.007.851	3.577.036
I.2. Captações no Mercado Internacional	**28.519.010**	**52.275.944**	**78.995.584**	**109.937.123**	**112.632.869**	**138.686.461**
YEN						
DM 1998						
Samurai 2001	522.738	511.492				
Caravela 1999						
Eurolibra 1999						
Global 2001	1.341.750					
DM 2007	922.022	939.726	1.052.880	1.444.133	1.445.065	1.445.065
Paralelo Franco 2002	274.914	280.192	313.931			
Paralelo Florim 2002	327.323	333.609	373.780			
Paralelo Xelim 2002	262.105	267.137	299.304			
Global 2027	6.261.500	6.843.900	8.121.400	9.955.400	10.150.000	10.150.000
Eurolira 2017	698.501	711.863	797.579	1.093.988	1.094.747	1.094.747
Eurolibra 2007	434.032	438.689	506.055	603.344	662.270	662.270
Euro Bond 2003	903.445	920.867	1.031.817	1.412.239	1.413.151	
DM 2008	691.517	704.794	789.660	1.083.099	1.083.799	1.083.799
Global 2008	2.236.250	2.444.250	2.900.500	3.555.500	3.625.000	3.625.000
Global 2004	5.367.000	5.866.200	6.961.200	8.533.200	8.700.000	8.700.000
Euro Bond 2002	1.445.512	1.473.388	1.650.907	2.259.582		
Euro Bond 2004	903.445	920.867	1.031.817	1.383.994	1.384.888	1.384.888
Global Bond 2009	3.578.000	3.910.800	4.640.800	5.688.800	5.800.000	5.800.000
Euro Bond 2006	1.264.823	1.289.214	1.444.544	1.943.241	1.944.496	1.944.496
Euro Bond 2001	1.084.134	1.105.041				
Global 2020		1.935.400	2.320.400	2.844.400	2.900.000	2.900.000
Euro Bond 2010		1.381.301	1.547.725	2.118.358	2.119.727	2.119.727
Global 2030		3.128.640	3.712.640	4.551.040	4.640.000	4.640.000
Samurai 2003		1.022.983	1.060.539	1.424.567	1.452.057	
Samurai 2003-A			3.535.129	4.748.555	4.840.190	4.840.190
Euro Bond 2005		1.381.301	2.579.542	3.406.704	3.408.962	3.408.962
Global 2007		1.955.400	3.480.600	4.266.600	4.350.000	4.350.000
Global 2040		10.084.606	11.967.024	14.669.455	14.956.202	14.956.202
Euro Bond 2007		1.381.301	1.547.725	2.118.358	2.119.727	2.119.727
Samurai 2006		1.022.983	1.060.539	1.424.567	1.452.057	1.452.057
Global 2006			3.480.600	4.266.600	4.350.000	4.350.000
Euro Bond 2011			2.063.634	2.824.478	2.826.302	2.826.302
Global 2024			4.988.860	6.115.460	6.235.000	6.235.000
Samurai 2007			1.414.052	1.899.422	1.936.076	1.936.076
Global 2005			2.320.400	2.844.400	2.900.000	2.900.000
Global 2012				3.555.500	3.625.000	3.625.000
Global 2008-A				3.555.500	3.625.000	3.625.000
Euro Bond 2009				1.412.239	1.413.151	1.413.151
Global 2010				2.844.400	2.900.000	2.900.000
Novas Captações					3.190.000	32.108.800
II. DÍVIDA CONTRATUAL	**32.903.566**	**37.343.754**	**44.834.440**	**54.544.827**	**57.556.866**	**50.468.309**
II.1. Organismos Multilaterais	**12.550.340**	**16.738.469**	**23.304.386**	**29.007.069**	**32.343.345**	**29.518.844**
II.2. Bancos Privados/Ag. Gov.	**5.361.675**	**6.698.248**	**7.894.915**	**9.679.958**	**9.868.726**	**8.963.484**
II.3. Clube de Paris/Dívida Reestruturada	**14.991.551**	**13.907.037**	**13.635.140**	**15.857.799**	**15.344.795**	**11.985.981**
TAXA DE CÂMBIO	**1,7890**	**1,9554**	**2,3204**	**2,8444**	**2,9000**	**2,9000**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GÉRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA

" XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela Instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2002, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2002 e 2003, especificando-se para cada uma delas: a) mobiliária ou contratual; b) tipo e série de título, no caso de mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento; "

EXIGIBILIDADES	DEZ/99 US$ mil	DEZ/00 US$ mil	DEZ/01 US$ mil	JUN/02 US$ mil	DEZ/02 US$ mil	DEZ/03 US$ mil
DÍVIDA EXTERNA TOTAL	**68.243.816**	**72.309.966**	**72.969.017**	**76.759.816**	**76.024.056**	**78.889.613**
I. DÍVIDA MOBILIÁRIA - Externa	**49.851.661**	**53.212.209**	**53.647.158**	**57.583.601**	**56.176.860**	**61.486.748**
I.1. Dívida Reestruturada	**33.910.347**	**26.478.066**	**19.603.207**	**18.933.227**	**17.337.940**	**13.663.830**
BIB	840.145	402.597	371.628	356.144	340.659	309.690
IDU	2.478.825	826.275	-	-		
Par	3.869.338	2.976.483	2.128.268	2.024.473	2.024.473	1.274.473
Discount	3.947.188	3.426.428	2.233.220	2.181.031	2.181.031	1.583.006
FLIRB	1.737.376	638.029	619.462	607.073	607.073	513.677
C-Bond	6.653.488	6.867.595	6.606.368	6.539.613	5.310.671	4.560.671
DCB	8.022.752	6.376.151	3.818.894	3.793.087	3.793.087	3.043.087
NMB	2.239.055	1.794.262	1.576.522	1.458.269	1.354.101	1.145.765
EI	4.122.180	3.170.246	2.248.845	1.973.537	1.726.845	1.233.461
I.2. Captações no Mercado Internacional	**15.941.314**	**26.734.143**	**34.043.951**	**38.650.374**	**38.838.920**	**47.822.917**
YEN	-	-	-	-	-	-
DM 1998	-	-	-	-	-	-
Samurai 2001	292.195	261.579	-	-	-	-
Caravela 1999	-	-	-	-	-	-
Eurolibra 1999	-	-	-	-	-	-
Global 2001	750.000	-	-	-	-	-
DM 2007	515.384	480.580	453.749	507.711	498.298	498.298
Paralelo Franco 2002	153.669	143.292	135.292	-	-	-
Paralelo Florim 2002	182.964	170.609	161.084	-	-	-
Paralelo Xelim 2002	146.509	136.615	128.988	-	-	-
Global 2027	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Eurolira 2017	390.442	364.050	343.725	384.611	377.499	377.499
Eurolibra 2007	242.612	224.348	218.090	212.117	228.369	228.369
Euro Bond 2003	505.000	470.936	444.672	496.498	487.294	-
DM 2008	386.538	360.435	340.312	380.783	373.724	373.724
Global 2008	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000
Global 2004	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Euro Bond 2002	808.000	753.497	711.475	794.397	-	-
Euro Bond 2004	505.000	470.936	444.672	486.568	477.548	477.548
Global Bond 2009	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Euro Bond 2006	707.000	659.310	622.541	683.181	670.516	670.516
Euro Bond 2001	606.000	565.123	-	-	-	-
Global 2020	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Euro Bond 2010	-	706.403	667.008	744.747	730.940	730.940
Global 2030	-	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Samurai 2003	-	523.158	457.050	500.832	500.709	-
Samurai 2003-A	-	-	1.523.500	1.669.440	1.669.031	1.669.031
Euro Bond 2005	-	706.403	1.111.680	1.229.329	1.206.539	1.206.539
Global 2007	-	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Global 2040	-	5.157.311	5.157.311	5.157.311	5.157.311	5.157.311
Euro Bond 2007	-	706.403	667.008	744.747	730.940	730.940
Samurai 2006	-	523.158	457.050	500.832	500.709	500.709
Global 2006	-	-	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Euro Bond 2011	-	-	889.344	992.996	974.587	974.587
Global 2024	-	-	2.150.000	2.150.000	2.150.000	2.150.000
Samurai 2007	-	-	609.400	667.776	667.612	667.612
Global 2005	-	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Global 2012	-	-	-	1.250.000	1.250.000	1.250.000
Global 2008-A	-	-	-	1.250.000	1.250.000	1.250.000
Euro Bond 2009	-	-	-	496.498	487.294	487.294
Global 2010	-	-	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Novas Captações	-	-	-	-	1.100.000	11.072.000
II. DÍVIDA CONTRATUAL	**18.392.155**	**19.097.757**	**19.321.858**	**19.176.215**	**19.847.195**	**17.402.865**
II.1. Organismos Multilaterais	**7.015.283**	**8.560.125**	**10.043.262**	**10.197.957**	**11.152.878**	**10.178.912**
II.2. Bancos Privados/Ag. Gov.	**2.997.023**	**3.425.513**	**3.402.394**	**3.403.163**	**3.403.009**	**3.090.856**
II.3. Clube de Paris/Dívida Reestruturada	**8.379.850**	**7.112.119**	**5.876.202**	**5.575.095**	**5.291.308**	**4.133.097**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto [de Lei Orçamentária de 2003.

" XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela Instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2002, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2002 e 2003, especificando-se para cada uma delas: a) mobiliária ou contratual; b) tipo e serie de título, no caso da mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento; "

Estoque da Dívida Mobiliária Securitizada e TDA - A preços correntes

Valores em R$ Mil — Valores em meses

TÍTULO	1999 DEZEMBRO	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2002 JUNHO	2002 DEZEMBRO	2003 DEZEMBRO	PRAZO DE EMISSÃO	PRAZO DE VENCIMENTO
AERO920116	0	0	0	0	0	0	DIVERSOS	31,00
AGRO950816	443.265	153.913	122.910	110.989	100.001	70.018	DIVERSOS	27,21
AGRO960615	510.305	15.648	11.150	8.032	6.329	2.216	DIVERSOS	19,81
ATSP970315	2.593.145	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
BNCC920116	6	7	8	8	8	9	DIVERSOS	250,17
CSTN000115	-	-	3.339	3.185	3.067	2.636	DIVERSOS	30,09
CSTN000116	-	-	222.782	204.522	188.111	141.120	DIVERSOS	20,09
CSTN000418	-	-	280.567	132.097	123.963	106.555	DIVERSOS	33,23
CSTN990915	107.531	144.561	-	-	-	-	DIVERSOS	-
CVSA970101	6.861.291	5.857.475	7.163.832	6.279.030	6.533.453	6.998.690	DIVERSOS	169,60
CVSB970101	406.828	262.229	644.835	647.444	690.273	718.200	DIVERSOS	169,38
CVSC970101	293.113	391.260	389.857	423.831	443.495	475.075	DIVERSOS	169,60
CVSD970101	186.129	222.733	273.197	284.846	293.111	304.969	DIVERSOS	169,38
DIBC950615	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISA950615	953.615	1.217.009	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISB950615	250.255	318.214	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISC950615	485.148	618.021	-	-	-	-	DIVERSOS	-
DISD950616	334.793	426.397	-	-	-	-	DIVERSOS	-
ELET940316	701.081	735.931	700.372	717.244	753.858	791.750	DIVERSOS	33,00
ELET950716	1.845.502	1.911.287	1.966.626	1.459.796	1.488.443	1.563.256	DIVERSOS	49,23
EMBR940701	98.819	117.341	137.880	146.862	156.285	164.909	DIVERSOS	36,57
ESTA980801	102.673	78.057	58.196	52.015	45.090	38.675	DIVERSOS	20,18
ESTA980825	41.626	36.574	31.622	29.741	27.684	23.790	DIVERSOS	44,46
ESTB980801	42.480	41.398	40.807	40.188	39.552	39.552	DIVERSOS	64,62
ESTC980801	10.874	9.772	8.515	7.865	7.200	7.200	DIVERSOS	31,27
ESTF980815	207.877	204.469	200.362	177.769	181.854	169.077	DIVERSOS	63,22
ESTG980815	162.074	157.115	153.430	135.597	138.713	125.930	DIVERSOS	58,23
ESTH980815	226.113	229.516	224.650	214.162	206.140	165.051	DIVERSOS	30,06
ESTI980815	383.539	394.332	405.470	377.103	385.767	375.256	DIVERSOS	81,37
ESTJ981201	1.790	314	-	30.605	-	-	DIVERSOS	31,12
ESTJ981215	36.138	36.360	35.947	-	30.527	27.170	DIVERSOS	35,15
ESTK991115	114.514	214.311	-	-	-	-	DIVERSOS	-
EXTE960315	17.093	20.107	23.610	25.118	27.172	30.250	DIVERSOS	86,77
EXTE990115	-	232	273	290	314	350	DIVERSOS	116,20
IAAA950615	127.756	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
IAAA940701	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
IAAA950715	4.989	4.152	3.067	2.377	1.621	-	DIVERSOS	12,00
IAAA950716	97.601	65.595	27.810	29.574	15.095	-	DIVERSOS	11,79

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PUBLICA - CODIV
GÊRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto [de Lei Orçamentária de 2003.

" XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2002, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2002 e 2003, especificando-se para cada uma delas: a) mobiliária ou contratual; b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento; "

Estoque da Dívida Mobiliária Securitizada e TDA - A preços correntes

Valores em R$ Mil — Valores em meses

TÍTULO	1999 DEZEMBRO	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2002 JUNHO	2002 DEZEMBRO	2003 DEZEMBRO	PRAZO DE EMISSÃO	PRAZO DE VENCIMENTO
IAAA950315	2.475	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INFA930616	1.076.910	1.266255	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INTE920816	11.283	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INTE940801	10.718	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
INTE950701	944	482	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_A001	999.603	1.022259	999.409	1.086.153	985.513	985.633	DIVERSOS	28,74
JSTN_A002	702.977	832.968	837.617	758.597	849.690	898.451	DIVERSOS	36,09
JSTN_A003	41.973	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_A004	158.982	186827	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_A005	847.507	1.004230	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JSTN_B001	1.311.991	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
JUST920116	1.369	1515	1.679	1.453	1.527	1.604	DIVERSOS	250,17
LOYD940220	1.383	1487	1.764	2.163	2.400	2.413	DIVERSOS	32,17
LOYD960615	166.330	169213	153.376	140.887	129.539	182.067	DIVERSOS	30,24
LOYD990115	-	9.174	10.771	11.130	11.694	11.109	DIVERSOS	52,24
MISA911216	-	-	-	-	-	-		-
MISA950716	6.334	7448	6.044	6.427	6.956	-	DIVERSOS	24,87
NUCL910801	9.244	10200	11.324	11.611	12.276	13.000	DIVERSOS	-
NUCL950615	15.969	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
PORT900417	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
PORT911016	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
PORT950716	2.605	3.063	3.598	3.825	4.140	-	DIVERSOS	24,87
REDE991115	470.553	553546	466.023	405.523	346.197	195.776	DIVERSOS	20,81
SIBR880811	1.662	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR880821	76.873	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR880831	296.905	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR910815	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR910816	36.998	20524	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR930416	204.638	239578	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SIBR930731	129.215	105755	79.083	72.660	53.778	-	DIVERSOS	12,53
SIBR950715	4.764	3965	437	339	231	-	DIVERSOS	12,00
SIBR950716	422.113	481754	43.855	-	-	-	DIVERSOS	49,23
SIBR950815	21.430	25210	11.777	12.530	13.554	15.089	DIVERSOS	52,87
SIBR951016	16.934	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SOTV910901	1.423	1586	1.753	1.825	1.906	2.001	DIVERSOS	-
SOTV911001	14	16	18	18	19	20	DIVERSOS	-
SOTV911114	6.177	6.839	7.574	7.831	8.224	8.638	DIVERSOS	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto [de Lei Orçamentária de 2003.

" XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela Instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2002, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2002 e 2003, especificando-se para cada uma delas: a) mobiliária ou contratual; b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento; "

Estoque da Dívida Mobiliária Securitizada e TDA - A preços correntes

Valores em R$ Mil — Valores em meses

TÍTULO	1999 DEZEMBRO	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2002 JUNHO	2002 DEZEMBRO	2003 DEZEMBRO	PRAZO DE EMISSÃO	PRAZO DE VENCIMENTO
SOTV920116	409	452	501	518	544	572	DIVERSOS	-
SUMA920116	1.265	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SUMA920199	0	0	0	0	0	0	DIVERSOS	250,17
SUNA950615	58.455	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
SUNA950915	2.914.680	1.618.412	1.382.154	1.221.758	1.091.201	763.365	DIVERSOS	24,66
SUNA971115	-	-	32.979	31.223	29.625	24.880	DIVERSOS	31,71
SUPR940901	101.631	120.696	116.473	117.134	125.232	131.494	DIVERSOS	38,63
TBAA980915	155.361	135.807	112.828	120.048	81.678	42.883	DIVERSOS	19,14
TBAB980915	34.877	37.988	28.054	16.129	11.300	-	DIVERSOS	14,02
TBAC980915	176.304	207.358	80.686	71.906	-	-	DIVERSOS	8,30
UNIA920616	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
UNIA940716	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
UNIA950716	5.580	2.126	1.178	1.252	-	-	DIVERSOS	6,27
UNIA960716	663	296	131	139	71	-	DIVERSOS	7,28
UNIA990116	20.802	118.199	65.620	42.181	45.653	26.637	DIVERSOS	20,05
TOTAL	**28.176.312**	**22.082.159**	**17.567.819**	**15.685.549**	**15.700.076**	**15.647.335**		
CP	40.490	39.026	39.236	40.538	-	-	DIVERSOS	DIVERSOS
DÍVIDA AGRÍCOLA	1.466.699	3.108.371	1.689.659	6.528.453	2.980.409	1.103.234	DIVERSOS	13,33
TDA	3.153.951	2.550.934	2.276.489	2.193.837	2.197.962	344.901	DIVERSOS	48,89
TOTAL GERAL	32.837.451	27.780.490	21.573.202	24.448.377	20.878.446	17.095.470		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV

GÊRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

" XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2002, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2002 e 2003, especificando-se para cada uma delas: a) mobiliária ou contratual; b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e c) prazos de emissão e vencimento; "

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA TOTAL - A PREÇOS CORRENTES

Valores em R$ Mil

	1999 DEZEMBRO	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2.002 JUNHO	2002 DEZEMBRO	2003 DEZEMBRO	PRAZO DE EMISSAO	Valores em meses PRAZO DE VENCIMENTO(*)
A. DÍVIDA MOBILIÁRIA								
A1. NÃO-COMPETITIVOS	**140.898.41'**	**157.910.389**	**151.785.077**	**97.476.098**	**82.864.410**	**87.110.400**		
BTN	63.208	59.977	56.606	54.864	50.067	51.159	DIVERSOS	54
CFT-A	8.541.160	11.418.583	11.945.481	11.295.559	10.357.986	9.911.166	DIVERSOS	64,10
CFT-B	0,12	10.290	11.438	11.994	12.215	11.975	30 ANOS	335,10
CFT-C	-	33.465	4.677.278	40.022	-	-	2 ANOS	5,13
CFT-D	2.276.118	1.947.978	1.836.187	2.760.284	2.573.144	1.687.767	DIVERSOS	178,88
CFT-E	-	112.475	117.146	148.748	448.963	204.696	30 ANOS	292,44
CFT-H	-	-	-	-	-	-		
CTN	458.898	757.136	989.834	1.107.532	1.216.796	1.406.397	20 ANOS	208,62
LFT-A	76.543.408	78.283.137	34.397.560	21.903.418	21.895.071	22.752.554	15 ANOS	42,82
LFT-B	27.213.908	37.132.347	30.565.881	29.879.446	28.691.626	24.372.616	DIVERSOS	40,82
LFT-E	1.272.116	914.143	-	-	-	1.176.738	DIVERSOS	
LFT-M	665.452	512.355	419.031	335.083	316.121	-	DIVERSOS	5,55
NTN-A1	-	538.903	587.871	690.601	677.674	442.650	DIVERSOS	128,33
NTN-A2	1.359	498	-	-	-	-	18 MESES	128,33
NTN-A3	7.378.019	7.958.756	9.659.741	11.707.575	11.706.344	8.628.702	26 ANOS	128,33
NTN-A6	-	355.801	466.097	592.187	587.303	389.377	164 MESES	128,33
NTN-A10	1.740.920	1.797.121	1.836.119	-	-	-	102 MESES	128,33
NTN-B	-	-	-	9.588.149	-	-	DIVERSOS	128,33
NTN-F	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	128,33
NTN-H	2.031.998	2.336.386	212.550	161.251	163.364	-	DIVERSOS	128,33
NTN-I	1.292.802	1.732.746	1.260.463	1.709.163	1.072.786	2.415.858	DIVERSOS	128,33
NTN-J	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	128,33
NTN-L	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	128,33
NTN-M	550.86'	602.098	630.430	721.130	719.857	761.773	15 ANOS	128,33
NTN-P	10.354.858	11.113.533	12.107.625	4.762.774	2.370.539	12.894.645	15 ANOS	128,33
NTN-R2	9.943	8.694	7.739	6.319	4.553	2.324	10 ANOS	128,33
NTN-T	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	128,33
NTN-U	503.383	153.965	-	-	-	-	DIVERSOS	128,33
A2. COMPETITIVOS	**323.992.544**	**370.756.523**	**508.441.463**	**638.534.291**	**655.437.450**	**796.937.844**		
CDP	4.465	13.527	10.590	7.128	6.022	14.532	30 ANOS	360,35
LFT	186.390.258	236.036.361	321.742.803	327.820.716	396.166.898	453.507.875	DIVERSOS	30,70
LTN	49.281.747	112.683.700	76.768.740	113.358.409	114.137.847	151.493.051	DIVERSOS	4,41
NTN-C	830.603	7.022.458	26.781.628	35.920.911	39.637.212	42.896.561	DIVERSOS	67,73
NTN-D	27.346.058	15.000.477	83.137.702	161.427.127	105.489.472	149.025.825	DIVERSOS	17,09
NTN-E	-	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
NTN-S	60.139.413	-	-	-	-	-	DIVERSOS	-
TOTAL	**464.890.955**	**528.666.912**	**670.226.540**	**736.010.390**	**738.301.860**	**884.048.243**		

(*) O prazo de vencimento informado foi o prazo médio de esboque de cada título calculado em junho/02.

OBS: Estoque valorizado até o último dia útil de cada mês.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GÉRENCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST
Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA EM MERCADO - A PREÇOS CORRENTES

Lei nº 10.524 de 27 de Julho de 2002, inciso XIII, alínea a, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Le Orçamentária de 2003. Valores em R$ Mil — Valores em meses

	1999 DEZEMBRO	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2.002 JUNHO	2002 DEZEMBRO	2003 DEZEMBRO	PRAZO DE EMISSAO	PRAZO DE VENCIMENTO(*)
A. DÍVIDA MOBILIÁRIA								
A1. NÃO-COMPETITIVOS	**80.096.083**	**96.702.109**	**95.895.051**	**97.471.331**	**82.859.561**	**87.105.303**		
BTN	63.208	59.977	56.606	54.864	50.067	51.159	DIVERSOS	54
CFT-A	8.541.160	11.418.583	11.945.481	11.295.559	10.357.986	9.911.166	DIVERSOS	64,10
CFT-B	0	10.290	11.438	11.994	12.215	11.975	30 ANOS	335,10
CFT-C		33.465	4.677.278	40.022				5,13
CFT-D	2.276.118	1.947.978	1.836.187	2.760.284	2.573.144	1.687.767	DIVERSOS	178,88
CFT-E		112.475	117.146	148.748	448.963	204.696	30 ANOS	282,44
CFT-H								
CTN	458.898	757.136	989.834	1.107.532	1.216.796	1.406.397	20 ANOS	208,62
LFT-A	17.485.866	19.478.430	20.960.595	21.903.418	21.895.071	22.752.554	15 ANOS	42,82
LFT-B	27.213.908	36.530.081	29.953.519	29.879.446	28.691.626	24.372.616	DIVERSOS	40,82
LFT-E	1.272.116	914.143				1.176.738	DIVERSOS	
LFT-M	665.452	512.355	419.031	335.083	316.121		DIVERSOS	5,55
NTN-A1		538.903	587.871	690.601		442.650	DIVERSOS	128,33
NTN-A2	1.359	498			677.674		18 MESES	128,33
NTN-A3	7.378.019	7.988.756	9.659.741	11.707.575	11.706.344	8.628.702	26 ANOS	128,33
NTN-A6		385.801	466.097	592.187	587.303	389.377		128,33
NTN-A10							-	128,33
NTN-B				9.588.149			DIVERSOS	128,33
NTN-F							DIVERSOS	128,33
NTN-H	2.031.998	2.386.386	212.550	161.251	163.364		DIVERSOS	128,33
NTN-I	1.292.802	1.782.746	1.260.463	1.709.163	1.072.786	2.415.858	DIVERSOS	128,33
NTN-J							DIVERSOS	128,33
NTN-L							-	128,33
NTN-M	550.867	602.098	630.430	721.130	719.857	761.773	15 ANOS	128,33
NTN-P	10.350.992	11.109.348	12.103.045	4.758.007	2.365.691	12.889.548	15 ANOS	128,33
NTN-R2	9.943	8.694	7.739	6.319	4.553	2.324	10 ANOS	128,33
NTN-T							DIVERSOS	128,33
NTN-U	503.383	163.965					DIVERSOS	128,33
A2. COMPETITIVOS	**267.186.042**	**302.324.706**	**390.046.313**	**424.296.452**	**479.444.311**	**603.760.057**		
CDP	4.465	13.527	10.590	7.128	6.022	14.532	30 ANOS	360,35
LFT	151.128.119	204.850.217	275.243.079	270.183.179	331.525.786	404.472.320	DIVERSOS	30,70
LTN	39.716.560	75.438.026	48.806.729	56.249.048	44.228.525	50.934.106	DIVERSOS	4,41
NTN-C	830.603	7.022.458	26.781.628	35.920.911	39.637.212	42.896.561	DIVERSOS	67,73
NTN-D	27.346.058	15.000.477	39.204.287	61.936.186	64.046.766	105.442.538	DIVERSOS	17,09
NTN-E							DIVERSOS	-
NTN-S	48.160.237						DIVERSOS	-
TOTAL	**347.282.124**	**399.026.815**	**485.941.364**	**521.767.783**	**562.303.872**	**690.865.360**		

(*) O prazo de vencimento informado foi o prazo médio de esboque de cada título calculado em junho/02.
OBS: Estoque valorizado até o último dia útil de cada mês.
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - CODIV/GEEST

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XIII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA NO BACEN - A PREÇOS CORRENTES

Lei nº 10.524 de 27 de Julho de 2002, inciso XIII, alínea a, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003. Valores em R$ Mil — Valores em meses

	1999 DEZEMBRO	2000 DEZEMBRO	2001 DEZEMBRO	2.002 JUNHO	2002 DEZEMBRO	2003 DEZEMBRO	PRAZO DE EMISSÃO	PRAZO DE VENCIMENTO(*)
A. DÍVIDA MOBILIÁRIA								
A1. NÃO-COMPETITIVOS	**60.802.328**	**61.208.279**	**65.890.026**	**4.768**	**4.848**	**5.096**		
BTN							-	-
CFT-A							-	-
CFT-B							-	-
CFT-C							-	
CFT-D							-	-
CFT-E							-	-
CTN							-	-
LFT-A	59.057.542	58.804.707	63.436.964				15 ANOS	69,59
LFT-B		602.266	612.363				DIVERSOS	-
LFT-E							-	-
LFT-M							-	-
NTN-A1							-	-
NTN-A2							-	-
NTN-A3							-	-
NTN-A6							-	
NTN-A10	1.740.920	1.797.121	1.836.119				-	37,82
NTN-B							-	-
NTN-F							-	-
NTN-H							-	-
NTN-I							-	-
NTN-J							-	-
NTN-L							-	-
NTN-M							-	-
NTN-P	3.866	4.185	4.580	4.768	4.848	5.096	15 ANOS	111,22
NTN-R2							-	-
NTN-T							-	-
NTN-U							-	-
A2. COMPETITIVOS	**56.806.503**	**68.431.817**	**118.395.150**	**214.237.840**	**175.993.140**	**193.177.786**		
CDP							-	360,35
LFT	35.262.140	31.186.144	46.499.724	57.637.538	64.641.112	49.035.554	DIVERSOS	30,70
LTN	9.565.187	37.245.673	27.962.011	57.109.361	69.909.322	100.558.945	DIVERSOS	4,41
NTN-C				99.490.941			-	67,73
NTN-D			43.933.415		41.442.706	43.583.287	-	17,09
NTN-E							-	-
NTN-S	11.979.176						-	-
TOTAL	**117.608.831**	**129.640.096**	**184.285.176**	**214.242.607**	**175.997.988**	**193.182.882**		

(*) O prazo de vencimento informado foi o prazo médio de estoque de cada título calculado em junho/02.

OBS: Estoque valorizado até o último dia útil de cada mês.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - CODIV/GEEST

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XIV

VETADO

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XV

BANCO CENTRAL DO BRASIL

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 - Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"Inciso XV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2001 e nos dois primeiros trimestres de 2002, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RESULTADO DO BANCO CENTRAL
Lei 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XV do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

Em R$ mil

Período	Resultado do Banco Central do Brasil
1º semestre de 2001	(4.084.749)
2º semestre de 2001	7.158.161
Exercício de 2001	3.073.412
1º trimestre de 2002	797.974
2º trimestre de 2002	(11.708.059)
1º semestre de 2002	(10.910.085)

O resultado negativo de R$ 10.910.085 mil apurado no 1º semestre de 2002 decorreu, em sua maior parte, dos ajustes a valor de mercado da carteira de títulos públicos federais, em virtude dos aumentos nas taxas de desconto que, influenciadas pela recente conjuntura econômica, variaram até nove pontos percentuais. Os principais itens que compõem esse resultado são:

a) Operações – Mercado Aberto:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Operações Compromissadas	447.659	1.349.729	(902.070)
LFT e LTN	10.786.519	7.791	10.778.728
NTN-D	26.869.346	4.324.757	22.544.589
CVS	61.269	-	61.269
Títulos próprios (NBC)	5.397.609	34.215.244	(28.817.635)
Operações de Swap	1.246.582	2.278.477	(1.031.895)
Ajuste a Valor Presente/Mercado	3.072.788	13.864.702	(10.791.914)
Outros	754.388	1.629.387	(874.999)
TOTAL	48.636.160	57.670.087	(9.033.927)

Incluem as receitas com a remuneração dos Títulos do Tesouro Nacional em carteira, as receitas e despesas com as operações de Swap e os encargos com os títulos de emissão própria.

O resultado negativo com as operações de mercado aberto decorreu, principalmente, dos ajustes a valor de mercado dos títulos que compõem a carteira.

b) Operações da Área Externa:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Operações Vinculadas às Reservas Internacionais	27.190.093	6.433.859	20.756.234
Operações Vinculadas à Dívida Externa	776.521	5.900.733	(5.124.212)
Organismos e Acordos Internacionais	415.711	3.467.857	(3.052.146)
Ajuste a Valor Presente/Mercado	3.783.042	3.634.342	148.700
Demais Operações	450.654	116.293	334.361
TOTAL	32.616.021	19.553.084	13.062.937

As operações da área externa incluem a remuneração do ativo externo e os encargos do passivo externo. O superávit verificado nessas operações ocorreu, principalmente, em função do valor do ativo externo ter sido superior ao passivo da mesma natureza e da valorização das moedas que corrigem essas operações, no período.

c) Operações com o Tesouro Nacional:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Remuneração do Resultado a ser Coberto pelo T.N.	89.003	-	89.003
Remuneração dos Depósitos da União	-	16.012.871	(16.012.871)
Remuneração do Resultado Positivo	-	167.241	(167.241)
TOTAL	89.003	16.180.112	(16.091.109)

O resultado neste item decorreu:

I - de remuneração do crédito junto ao Tesouro Nacional, decorrente do resultado negativo apurado por esta Autarquia em 30.6.2001;

II - dos encargos sobre os depósitos da União no Banco Central;

III - de remuneração do resultado positivo apurado em 31.12.2001.

d) Operações da Área Bancária:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Operações de Redesconto	40.427	-	40.427
Depósitos de Inst. Financeiras no BC	-	747.285	(747.285)
Receitas de Exercícios Anteriores	2	-	2
TOTAL	40.429	747.285	(706.856)

O resultado com essas operações decorreu, principalmente, dos encargos com os depósitos do SBPE no Banco Central.

e) Penalidades Aplicadas:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Da Área de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros	178.627	-	178.627
Da Área de Operações de Câmbio	12.572	-	12.572
Da Área de Cadastro e Informações	2.879	-	2.879
Anulação de Penalidades Aplicadas	-	99.131	(99.131)
Demais Contas	5.023	-	5.023
TOTAL	199.101	99.131	99.970

As receitas verificadas neste item encontram-se totalmente provisionadas, não afetando o resultado do exercício. A despesa com penalidades aplicadas decorreu, principalmente, de anulação de receitas de multas referentes a exercícios anteriores.

f) Créditos e Títulos a Receber:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Correção Monetária e Juros	753.757	-	753.757
Ajuste a Valor Presente	57.560	179.821	(122.261)
TOTAL	811.317	179.821	631.496

As rendas auferidas decorrem, basicamente, da atualização monetária e juros sobre operações com instituições em liquidação extrajudicial e operações com estados. Os encargos decorrem do ajuste a valor presente desses créditos.

g) Provisões:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Reversão de Provisões	1.227.208	-	1.227.208
Constituição de Provisões	-	2.103.861	(2.103.861)
Correção Monetária e Cambial de Provisões	30.991	52.336	(21.345)
TOTAL	1.258.199	2.156.197	(897.998)

O resultado decorreu das constituições e reversões de provisões e da atualização do valor provisionado, que utiliza o mesmo indexador da conta de principal da operação.

h) Despesas Administrativas:

As despesas administrativas (R$417.662 mil), são aquelas necessárias ao funcionamento da instituição, estão incluídas no Orçamento Geral da União e são aprovadas pelo Congresso Nacional, sendo executadas de acordo com a programação financeira e orçamentária determinada pelo Poder Executivo.

i) Resultado não Operacional:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Correção cambial de quotas	2.983.397	326.165	2.657.232
Rem.dos Créditos Administrados pela Centrus	106.210	-	106.210
Acerto de contas - MP 45/2002	387.036	-	387.036
Centrus e Precatórios	-	644.669	(644.669)
Demais Contas	170.404	173.413	(3.009)
TOTAL	3.647.047	1.144.247	2.502.800

O resultado neste item decorreu, principalmente:

I - de correção cambial das quotas integralizadas junto ao Fundo Monetário Internacional – FMI e ao Banco de Compensações Internacionais – BIS;

II - do reconhecimento como despesa dos saldos das Reservas Matemáticas devidas pelo Banco à Centrus por força da Lei 9.650/98 e dos precatórios, que encontravam-se registrados como Despesas a Apropriar;

III - do acerto de contas, determinado pela MP 45/2002, de 25 de junho de 2002, entre o Banco Central, Tesouro Nacional, SRF e os servidores do Banco Central referente às contribuições ao Plano de Seguridade Social do Servidor, ao INSS e aos saldos do FGTS;

IV - da remuneração dos créditos administrados pela Centrus, provenientes de contribuições patronais para a previdência privada, efetuadas pelo Banco até dezembro de 1990, referentes aos servidores alcançados pelo RJU.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XVI

Lei Nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XVI do anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2002.

"XVI - despesas do Sistema Único de Saúde - SUS, por Estado e Distrito Federal, indicando os critérios previstos no art. 35 da Lei no 8.080, de 1990, e as respectivas parcelas;"

Órgão: Ministério da Saúde –

Despesas do Sistema Único de Saúde – SUS, por Estados e Distrito Federal.
(Lei nº 10.266 de 24 de julho de 2001, inciso XVI do anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2002).

Critérios utilizados:

Para regionalização das despesas do Sistema Único de Saúde – SUS, por Estados e Distrito Federal, considerando o estágio atual de descentralização, o Ministério da Saúde vem buscando, de forma gradativa, cumprir os critérios estabelecidos no art. 35 da lei 8080/90, quais sejam: perfil demográfico da região; características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área; desempenhos técnico, econômico e financeiro no período anterior; ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo; perfil epidemiológico da população a ser coberta; níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais; e previsão do plano qüinqüenal de investimentos da rede. Esforços têm sido desenvolvidos, buscando alcançar a conclusão desse processo, com a implantação definitiva do SUS em todo o país, na forma preconizada na Constituição com repasse de recursos de forma automática e direta.

2. Nesse sentido, destaca-se que na proposta 2003 o total de ações regionalizadas, da ordem de R$ 17,6 bilhões, corresponde a cerca de 70,2 % dos recursos relativos a ações e serviços de saúde, de R$ 25,1 bilhões, nos termos da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

3. As ações regionalizadas envolvem o Atendimento Assistencial Básico; Assistência Médica e Sanitária (Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - gestão plena e rede cadastrada); Infra-estrutura (de unidades de urgência e emergência e de gestantes de alto risco e de sangue e hemoderivados), DST/AIDS e Saneamento Básico. O Atendimento Assistencial Básico consiste na parte fixa do Piso de Atenção Básica - PAB, destinada aos municípios em gestão plena da atenção básica, e na parte variável, que inclui os incentivos financeiros para os Programas de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde (PACS/PSF), Vigilância Sanitária e Farmácia Básica.

4. Nessas ações o critério aplicado com maior ênfase, que responde por uma parcela significativa da dotação, foi o do perfil demográfico da região. A relevância dada aos demais critérios depende das características próprias das ações. Assim, de acordo com a situação, além do perfil demográfico, foram observados, também, o perfil epidemiológico da população, desempenhos técnico, econômico e financeiro no período anterior, característica da rede estadual/municipal, etc...

5. É importante mencionar que, dando continuidade ao processo de descentralização organização do Sistema Único de Saúde – SUS, fortalecido com a implementação da Norma Operacional Básica - NOB-SUS 01/96, o Ministério da Saúde aprovou por intermédio da Portaria nº 95, de 26 de janeiro de 2001, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2001, posteriormente atualizada pela NOAS 01/2002, que estabelece o processo de regionalização como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade na alocação de recursos e no acesso da população às ações de saúde, em todos os níveis de atenção. Assim, o Plano Diretor de Regionalização (PDR), apresentado pelos estados à Comissão Intergestores Tripartite; a Programação Pactuada e Integrada (PPI), elaborada nos estados juntamente com os municípios; o Plano Diretor de Investimentos (PDI), subsidiarão a distribuição dos recursos federais para

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria I
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

LEI 10.524 DE 25 DE JULHO DE 2002

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2003 - DISTRIBUIÇÃO GEOGRAFICA DOS RECURSOS

"XVI - despesas do Sistema Único de Saúde - SUS, por Estado e Distrito Federal, indicando os critérios previstos no art. 35 da Lei no 8.080, de 1990, e as respectivas parcelas;"

PN RE 1.06

UF REGIÃO	AÇÕES REGIONALIZADAS					
	POPULAÇÃO		CRITÉRIO POPULACIONAL - VALORES		PROJETO DE LEI	%
	ESTIMADA	PART.%	INTREGAL	50% (1)		
NORTE	13.779.300	7,79	1.374.861.176	587.430.588	1.120.696.000	3,94
AC	600.000	0,34	59.866.372	29.933.186	53.869.000	0,19
AP	534.600	0,30	53.340.938	26.670.469	42.630.000	0,15
AM	3.030.750	1,71	302.400.014	151.200.007	241.375.000	0,85
PA	6.572.150	3,72	655.751.799	327.875.650	488.902.000	1,72
RO	1.455.000	0,82	145.175.953	72.587.977	130.001.000	0,46
RR	357.150	0,20	35.635.458	17.817.729	39.154.000	0,14
TO	1.233.650	0,70	123.691.141	61.845.571	124.725.000	0,44
NORDESTE	49.335.700	27,90	4.922.582.317	2.461.291.159	4.598.120.000	16,16
AL	2.916.400	1,65	290.990.481	145.495.240	293.018.000	1,03
BA	13.434.800	7,60	1.340.497.901	670.248.950	1.169.058.000	4,11
CE	7.755.000	4,39	773.772.864	386.886.432	794.313.000	2,65
MA	5.971.100	3,32	595.802.432	252.901.216	431.662.000	1,43
PB	3.517.050	1,99	350.921.709	175.460.854	346.984.000	1,22
PE	8.158.300	4,61	814.813.044	407.006.522	773.715.000	2,72
PI	3.072.150	1,55	291.594.121	145.797.060	291.795.000	1,09
RN	2.886.800	1,63	386.037.073	144.018.537	282.718.000	0,99
SE	1.873.800	1,06	186.962.681	93.481.341	185.856.000	0,65
SUDESTE	75.359.300	42,62	7.519.186.533	3.759.593.266	7.997.101.409	28,10
ES	3.248.800	1,84	324.156.451	162.078.226	302.282.109	1,07
MG	18.545.300	10,49	1.850.399.729	925.199.864	1.803.761.000	6,34
RJ	14.872.650	8,41	1.483.952.672	741.976.337	1.772.748.000	6,23
SP	38.692.550	21,88	3.860.637.681	1.930.318.840	4.118.310.300	14,46
SUL	26.013.800	14,71	2.595.586.308	1.297.793.100	2.701.256.000	9,49
PR	9.902.550	5,60	988.049.577	494.024.789	1.051.341.000	3,69
RS	10.506.450	5,94	1.048.305.081	524.152.541	1.096.077.000	3,85
SC	5.604.800	3,17	559.231.740	279.615.870	553.838.000	1,95
CENTRO OESTE	12.311.900	6,96	1.228.447.985	614.223.992	1.223.451.000	4,30
DF	2.188.800	1,24	218.392.527	109.196.263	210.045.000	0,74
GO	5.304.150	3,00	529.233.699	264.616.849	530.315.000	1,86
MT	3.650.200	1,50	264.449.767	132.224.884	255.551.000	0,90
MS	2.168.750	1,23	216.391.992	108.195.996	227.510.000	0,80
SUBTOTAL					17.640.624.409	
NACIONAL					10.819.419.678	38,02
TOTAL MS	**176.800.000**	**100,00**	**17.640.624.409**	**8.820.312.205**	**28.460.044.087**	**100,00**

(1) - § 1º DO ARTIGO 35, DA Lei nº 8.080/90.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XVII

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

SUBTÍTULOS DE PROJETO EM ANDAMENTO, CUJA EXECUÇÃO FINANCEIRA, ULTRAPASSE 20 % DO TOTAL ESTIMADO

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XVII, do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XVII - subtítulos de projeto em andamento, constante ou não do projeto de lei orçamentária anual, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2002, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 37 desta Lei;"

R$ Mil

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia							
12490001	IMPLANTACAO DE INSTITUTOS DE PESQUISA DE PADRAO INTERNACIONAL (INSTITUTOS DO MILLENIUM)	NACIONAL	21.866,24	8.284,00	30.150,24	83.069,00	36,30
12550001	IMPLANTACAO DE REDE NACIONAL DE BIOINFORMATICA	NACIONAL	13.687,24	132,33	13.819,57	31.030,00	44,54
12590001	IMPLANTACAO DO LABORATORIO NACIONAL DE BIOLOGIA MOLECULAR	NACIONAL	3.627,50	0,00	3.627,50	10.127,50	35,82
12610001	IMPLANTACAO DA REDE DE LABORATORIOS DE MAPEAMENTO GENETICO - GENOMA	NACIONAL	22.271,86	1.260,64	23.532,50	98.356,64	23,93
12750043	IMPLANTACAO DO CENTRO REGIONAL SUL DE PESQUISAS ESPACIAIS	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	11.785,74	246,69	12.032,43	33.133,20	36,32
12970001	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E SERVICOS PARA A AREA SOCIAL	NACIONAL 13170000 CAPACITACAO DE LIDERANCA COMUNITARIA PARA O COMBATE DA VIOLENCIA URBANA	3.570,67	0,00	3.570,67	6.109,60	58,44
13350001	DESENVOLVIMENTO DE MODELO DE PROSPECCAO PARA ACOMPANHAMENTO DAS MUDANCAS CLIMATICAS	NACIONAL	87,79	0,00	87,79	375,18	23,40
13920003	IMPLANTACAO DO CENTRO REGIONAL DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE (CRCN- NE)	NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE	11.435,00	1.625,71	13.060,71	61.120,00	21,37
13950001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE ABRIGOS PUBLICOS E DE INSTALACOES DE SAUDE	NACIONAL	234,00	0,00	234,00	480,00	48,75
13960001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE PROTECAO FISICA EM INSTALACOES NUCLEARES	NACIONAL	507,72	0,00	507,72	1.146,00	44,30
13980001	DESENVOLVIMENTO DE SATELITES DE COLETA DE DADOS E SENSORIAMENTO REMOTO	NACIONAL	25.310,63	3.846,87	29.157,51	50.000,00	58,32

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
13990001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANCADORES DE SATELITES	NACIONAL	43.772,22	836,43	44.608,65	65.000,00	68,63
14000001	DESENVOLVIMENTO DE FOGUETES DE SONDAGEM	NACIONAL	5.391,73	188,24	5.579,97	10.000,00	55,80
14010001	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALACOES DE REJEITOS RADIOATIVOS	NACIONAL	5.940,54	36,74	5.977,28	8.400,00	71,16
14050001	AMPLIACAO DAS INSTALACOES E DA CAPACIDADE DE PRODUCAO DE RADIOISOTOPOS E RADIOFARMACOS	NACIONAL	3.981,60	81,48	4.063,08	8.800,00	46,17
14070001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DOS LABORATORIOS DE RADIOPROTECAO, SEGURANCA E SALVAGUARDAS	NACIONAL	4.065,81	17,93	4.083,74	8.800,00	46,41
34570001	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS SOBRE A VULNERABILIDADE E ADAPTACAO AOS IMPACTOS DAS MUDANCAS CLIMATICAS	NACIONAL	717,44	0,00	717,44	1.676,97	42,78
34630001	PARTICIPACAO BRASILEIRA NO DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO - PROJETO CBERS	NACIONAL	200.000,00	991,83	200.991,83	496.000,00	40,52
34640001	DESENVOLVIMENTO DE METODOS, MODELOS E GEOINFORMACAO PARA A GESTAO AMBIENTAL	NACIONAL	573,33	27,57	600,90	1.096,28	54,81
34670001	ELABORACAO DO INVENTARIO NACIONAL DE EMISSOES ANTROPICAS DE GASES DE EFEITO ESTUFA	NACIONAL	139,21	0,00	139,21	322,17	43,21
34730001	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA (PADCT)	NACIONAL	22.783,00	1.615,00	24.398,00	35.000,00	69,71
34760001	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS ESTADUAIS DE MONITORAMENTO DE TEMPO, CLIMA E RECURSOS HIDRICOS	NACIONAL	41.698,79	14,59	41.713,38	96.000,00	43,45
34770001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORACAO DE EMISSOES DE GASES DE EFEITO ESTUFA	NACIONAL	190,78	0,00	190,78	378,70	50,38
34860001	APOIO A MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA	NACIONAL	14.862,13	0,00	14.862,13	66.812,15	22,24
34940001	ESTUDOS DO IMPACTO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMACAO NA SOCIEDADE BRASILEIRA	NACIONAL	2.814,34	0,00	2.814,34	5.394,09	52,17
37040001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA AO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LANCAMENTO	NACIONAL	23.321,94	360,44	23.682,38	75.000,00	31,58
25000 Ministerio da Fazenda							
11490001	ASSISTENCIA TECNICA PARA GESTAO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS AOS ESTADOS	NACIONAL	15.542,26	1.166,33	16.708,60	29.000,00	57,62

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
35830001	REAPARELHAMENTO, ATUALIZACAO E APERFEICOAMENTO TECNOLOGICO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	NACIONAL	73.889,83	19.910,87	93.800,69	93.800,70	100,00
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							
35610001	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	NACIONAL	1.200,00	375,30	1.575,30	1.662,00	94,78
30000 Ministério da Justiça							
12430001	APOIO A PROJETOS INTERSETORIAIS DE PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO	NACIONAL	33.477,44	16.326,57	49.804,01	154.410,88	32,25
17110001	CAPACITACAO DE AGENTES PARA A FISCALIZACAO DE TRANSITO E HABILITACAO DE CONDUTORES	NACIONAL	2.913,46	0,00	2.913,46	7.769,08	37,50
17250001	CONSTRUCAO DE POSTOS INDIGENAS	NACIONAL	1.399,58	60,25	1.459,83	2.899,58	50,35
17410001	RECUPERACAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS INDIGENAS	NACIONAL	325,02	30,15	355,17	675,02	52,62
17690001	ESTUDOS PARA INSERCAO CURRICULAR DE EDUCACAO PARA O TRANSITO NO SISTEMA DE ENSINO	NACIONAL	6.200,00	0,00	6.200,00	23.060,85	26,89
17990001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR	NACIONAL	2.909,82	0,00	2.909,82	7.309,81	39,81
18080001	FROMOCAO DE EVENTOS PARA A REVITALIZACAO DO PATRIMONIO CULTURAL INDIGENA	NACIONAL	625,88	40,00	665,88	1.275,88	52,19
32000 Ministério de Minas e Energia							
13650101	ESTUDO AMBIENTAL EM RESERVAS GARIMPEIRAS	NA RESERVA GARIMPEIRA DE TAPAJOS - REGIAO NORTE	555,73	0,00	555,73	2.025,05	27,44
13810001	ESTUDOS PARA REORGANIZACAO DO SETOR ELETRICO	NACIONAL	2.756,00	0,00	2.756,00	14.514,32	18,99
50060001	MONITORAMENTO DE DEPOSITOS FOSSILIFEROS	NACIONAL	423,54	160,73	584,27	1.517,19	38,51
71170001	ELABORACAO DA MATRIZ ENERGETICA NACIONAL	NACIONAL	600,00	0,00	600,00	3.600,00	16,67
71190001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES ENERGETICAS	NACIONAL	440,00	0,00	440,00	3.240,00	13,58
36000 Ministério da Saúde							
38750001	ADEQUACAO DA PLANTA DE PRODUCAO DE VACINAS	NACIONAL	55.580,06	9.700,00	75.280,06	122.920,00	61,24
38000 Ministério do Trabalho e Emprego							
12770001	PESQUISAS SOBRE EMPREGO E DESEMPREGO - PED	NACIONAL	4.950,00	3.465,00	8.415,00	6.035,00	139,44
12810001	QUALIFICACAO DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES	NACIONAL	2.245,00	0,00	2.245,00	6.530,00	34,38

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
14440001	PESQUISA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, METODOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA DO TRABALHADOR	NACIONAL	1.427,59	314,68	1.742,28	1.950,00	89,35
14450001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES E DOENCAS DO TRABALHO	NACIONAL	9.871,66	.200,73	11.072,39	5.473,57	202,29
14460001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES TECNICO-CIENTIFICAS, DIDATICAS E INSTITUCIONAIS SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR	NACIONAL	1.833,89	640,08	2.473,96	1.692,05	146,21
14470001	CAMPANHA PARA DIVULGACAO DE INFORMACOES SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR	NACIONAL	2.350,00	84,74	2.434,74	1.052,19	231,40
14480001	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DIDATICO TECNICO-CIENTIFICO E INSTITUCIONAL SOBRE SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR	NACIONAL	764,40	569,71	1.334,11	699,78	190,65
14490001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR	NACIONAL	1.652,30	1.586,91	3.239,21	3.839,95	84,36
14500001	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO	NACIONAL	563,96	0,00	563,96	1.081,25	52,16
14520001	CAMPANHA PARA DIVULGACAO DO CALENDARIO DO ABONO SALARIAL	NACIONAL	1.259,72	0,00	1.259,72	3.000,00	41,99
14580001	PROMOCAO DE EVENTOS PARA SENSIBILIZACAO DA SOCIEDADE QUANTO AO TRABALHO INFANTIL	NACIONAL	413,11	11,85	424,95	654,97	64,88
14590001	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO INFANTIL	NACIONAL	166,25	39,99	206,24	87,87	234,72
14600001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICACOES INSTITUCIONAIS SOBRE TRABALHO INFANTIL	NACIONAL	144,32	8,60	152,92	300,00	50,97
14610001	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO TRABALHO	NACIONAL	2.984,11	1.290,15	4.274,26	7.360,00	58,07
14630001	AVALIACAO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	NACIONAL	44.925,31	0,00	44.925,31	11.551,49	388,91
14640001	ESTUDO PARA REVISAO DA METODOLOGIA DE CODIFICACAO DA CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	NACIONAL	4.362,65	2.562,88	6.925,53	3.238,40	213,86
14670001	REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DAS UNIDADES REGIONAIS	NACIONAL	17.413,27	452,89	17.866,16	21.412,55	83,44
19060001	CAMPANHA PARA CONSCIENTIZACAO DA IMPORTANCIA DA DECLARACAO DA RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS	NACIONAL	2.724,29	0,00	2.724,29	3.500,00	77,84

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
19080001	CAMPANHA DE DIVULGACAO SOBRE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	NACIONAL	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
19100001	CAMPANHA PARA SENSIBILIZACAO DA SOCIEDADE QUANTO AO TRABALHO INFANTIL	NACIONAL	73,79	93,52	167,31	1.000,00	16,73
19110001	CAMPANHA EDUCATIVA DE ESCLAREC MENTO SOBRE FORMAS DE TRABALHO DEGRADANTE	NACIONAL	486,86	83,10	569,96	600,00	94,99
19170001	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCATIVOS SOBRE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	NACIONAL	0,00	0,00	0,00	61,92	0,00
51010001	CAPACITACAO DE GESTORES, TECNICOS E USUARIOS DE INFORMACOES NA AREA DO TRABALHO	NACIONAL	383,46	0,00	383,46	1.500,00	25,56
54040001	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCATIVOS SOBRE PREVENCAO DE ACIDENTES E DOENCAS OCUPACIONAIS	NACIONAL	615,20	3.846,41	4.461,60	509,65	875,43
54050001	QUALIFICACAO PARA PEQUENOS E MICROEMPREENDEDORES	NACIONAL	132.000,00	7.271,82	139.271,83	39.841,72	349,56
54110001	CAMPANHA INFORMATIVA SOBRE ACOES DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	NACIONAL	6.309,13	4.089,55	10.398,68	7.000,00	148,55
54130001	ESTUDOS PARA AVALIACAO E HARMONIZACAO DAS POLITICAS DE TRABALHO E EMPREGO	NACIONAL	1.008,75	2.066,61	3.075,36	5.500,00	55,92
54150001	CAMPANHA INFORMATIVA SOBRE A INTERMEDIACAO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO	NACIONAL	1.987,26	994,36	2.981,62	2.000,00	149,08
54160001	CAMPANHA DE DIVULGACAO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - ALO TRABALHO	NACIONAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
54170001	CAPACITACAO DE JOVENS PARA INSERCAO NO MERCADO DE TRABALHO	NACIONAL	4.488,61	0,00	4.488,61	5.500,00	81,61
54180001	CAMPANHA INFORMATIVA SOBRE QUALIFICACAO FROFISSIONAL DO TRABALHADOR	NACIONAL	3.990,67	0,00	3.990,67	4.000,00	99,77
54200001	QUALIFICACAO DE AGENTES DE TURISMO NOS MUNICIPIOS	NACIONAL	17.961,52	1.924,80	19.886,32	5.600,00	127,48
54200004	QUALIFICACAO DE AGENTES DE TURISMO NOS MUNICIPIOS	QUALIFICACAO DE AGENTES DE TURISMO - NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RORAIMA	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
54210001	QUALIFICACAO DE CUIDADORES DE IDOSOS	NACIONAL	9.000,00	0,00	9.000,00	4.424,00	203,44
54220001	QUALIFICACAO DE JOVENS EM RISCO SOCIAL	NACIONAL	14.741,49	2.373,98	17.115,47	14.040,00	121,91

Órgão / Ação / Localizador		Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
54220006 QUALIFICACAO DE JOVENS EM RISCO SOCIAL	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL DA AEHDA - VARZEA PAULISTA - SP	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
54220008 QUALIFICACAO DE JOVENS EM RISCO SOCIAL	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL DA AEHDA - ARARAS - SP		0,00		30,00	
54220012 QUALIFICACAO DE JOVENS EM RISCO SOCIAL	QUALIFICACAO EM INFORMATICA DE JOVENS E ADOLESCENTES CARENTES NAS AREAS METROPOLITANAS - NACI		0,00		15.500,00	
54230001 QUALIFICACAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA E DE ATENDENTES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	NACIONAL	11.900,00	1.203,02	13.103,02	11.232,00	116,66
54230016 QUALIFICACAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA E DE ATENDENTES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	QUALIFICACAO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA E DE SEUS ATENDENTES - GARANHUNS - PE	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
54240001 QUALIFICACAO DE TRABALHADORES AUTONOMOS OU AUTOGESTIONADOS	NACIONAL	56.926,66	4.641,06	61.567,72	33.738,6	182,48
54240006 QUALIFICACAO DE TRABALHADORES AUTONOMOS OU AUTOGESTIONADOS	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES AUTONOMOS E AUTOGESTIONADOS - PORTO ALEGRE - RS (ASSESTCARLDORN	0,00	0,00	0,00	60,0	0,00
54250001 QUALIFICACAO DE TRABALHADORES DA AREA DA CULTURA	NACIONAL	15.000,00	815,39	15.815,39	6.130,77	257,97
54260001 QUALIFICACAO DE TRABALHADORES DESOCUPADOS	NACIONAL	102.055,05	17.404,80	119.459,84	112.499,22	106,19
54260004 QUALIFICACAO DE TRABALHADORES DESOCUPADOS	PROJETO DE REQUALIFICACAO PROFISSIONAL DE COMUNIDADES CARENTES - SANTO ANDRE - SP	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
54260006	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES DESOCUPADOS	QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA NA ASSOCIACAO MINISTERIO COMUNIDADE (AME) - BRASILIA - DF	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
54270001	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES SOB RISCO DE DESOCUPACAO	NACIONAL	80.358,95	8.515,12	88.874,07	44.750,88	198,60
54280001	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSAO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS	NACIONAL	17.985,16	2.249,35	20.234,51	22.748,61	88,95
54290001	PROFISSIONALIZACAO DE TRABALHADORES NA AREA DE ENFERMAGEM - PROFAE	NACIONAL	24.992,38	0,00	24.992,38	30.000,00	83,31
54300001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP/FAT	NACIONAL	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
55080001	PESQUISA PARA AVALIACAO DO PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	NACIONAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
55370001	CAPACITACAO DE MEDIADORES E NEGOCIADORES EM RELACOES TRABALHISTAS	NACIONAL	284,81	143,28	428,09	576,00	74,32
55680001	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENCAO DE ACIDENTES DO TRABALHO - CANPAT	NACIONAL	1.349,50	362,67	1.712,17	1.800,00	95,12
55700001	CAPACITACAO GERENCIAL DE EMPREENDEDORES FINANCIADOS	NACIONAL	9.395,62	4.370,31	13.765,93	10.000,00	137,66
56060001	IMPLANTACAO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP/FAT	NACIONAL	19.994,61	0,00	19.994,61	42.000,00	47,61
39000 Ministério dos Transportes							
01950137	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins - BR-060/DF - Distrito Federal - Divisa DF/GO		8.024,84	0,00	8.024,84	30.906,29	25,97
01950143	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins - BR-230/TO - Divisa MA/TO - Divisa TO/PA		34.941,25	0,00	34.941,25	35.995,43	97,07
01950145	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte - BR-401/RR - Boa Vista - Normandia - Bonfim (Fronteira Guiana) - Ponte sobre o Rio Itacutu - Ponte sobre o Rio Arraia		19.859,23	0,00	19.859,23	55.234,43	35,95
01950227	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe - Divisa AL/SE - Divisa SE/BA		7.156,87	3.307,59	10.464,46	35.741,21	29,28

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
01950235	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo - São Paulo - Divisa SP/PR		26.185,25	0,00	26.185,25	33.938,88	77,15
01950235	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Duplicação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado de São Paulo - São Paulo - Divisa SP/PR		150.604,57	5.796,31	156.400,88	165.803,19	94,33
01950239	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Construção de Contornos Ferroviários no Corredor Sudoeste - no Município de Campo Grande - MS		36.187,78	4.720,00	40.907,78	47.799,65	85,58
01950241	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina - Palhoça - Divisa SC/RS		342.983,37	2.927,37	345.910,74	382.290,84	90,48
01950243	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Construção de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Rio Grande do Sul - Osório - São José do Norte - Rio Grande		27.444,07	2.860,81	30.304,88	54.464,15	55,64
01950251	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas - Divisa RO/AM - Manaus		13.900,00	13.500,00	27.400,00	136.998,76	20,00
11890033	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - RJ	NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	411.821,16	8.155,38	419.976,54	475.391,72	88,34
11910035	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de São Paulo - SP - No Estado de São Paulo		305.594,76	1.740,32	307.335,09	313.813,15	97,94
12360101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba - João Pessoa - Campina Grande		36.037,79	14.297,24	50.335,03	93.660,19	53,74
13020101	Construção de Anéis Rodoviários na BR-174 no Estado de Roraima - Em Boa Vista		2.685,03	0,00	2.685,03	5.836,09	46,01
13100101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Aparecida de Goiânia - Itumbiara		46.288,46	8.467,45	54.755,91	139.633,82	39,21
13720101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado do Mato Grosso - Cáceres - Fronteira com a Bolívia		2.067,63	0,00	2.067,63	3.748,99	55,15
14080101	Construção de Anéis Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre - Em Rio Branco		8.080,06	0,00	8.080,06	22.357,31	36,14
14220101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre - Sena Madureira - Rio Liberdade		30.403,15	2.392,46	32.795,60	103.442,51	31,70
14240101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso - Diamantino - Sapezal - Comodoro		12.564,87	24.200,36	36.765,24	65.819,50	55,85
14360101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Amazonas - Humaitá - Lábrea		7.257,96	1.269,14	8.527,09	35.908,11	23,75

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
14920101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco - Recife - Caruaru		107.523,08	0,00	107.523,08	328.088,84	32,77
15540101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe - Natal - Divisa SE/BA		3.346,61	0,00	3.346,61	4.251,99	78,71
15580101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará - Fortaleza - Pacajus		16.643,72	144,90	16.788,62	28.583,95	58,73
33280101	Construção de Trechos Rodoviários na BR-482 no Estado de Minas Gerais - Piranga - Porto Firme - Araponga - Fervedouro		3.353,45	0,00	3.353,45	5.654,99	59,30
37680101	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO		77.570,42	51,25	77.621,67	112.237,17	69,16
53110026	COMPLEMENTACAO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE	NO ESTADO DE PERNAMBUCO	215.000,00	0,00	215.000,00	419.370,00	51,27
53120023	COMPLEXO PORTUARIO DO PORTO DE PECEM	NO ESTADO DO CEARA	350.600,00	0,00	350.600,00	565.700,00	61,98
53190103	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE	LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES	271.687,06	42.668,73	314.355,78	1.155.060,00	27,22
53880025	RECUPERACAO DO PORTO DE CABEDELO	NO ESTADO DA PARAIBA	19.250,00	0,00	19.250,00	45.000,00	42,78
53940013	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS	NO ESTADO DO AMAZONAS	807,65	0,00	807,65	1.300,00	62,13
53940015	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS	NO ESTADO DO PARA	13.251,67	3.543,50	16.795,17	22.510,79	74,61
53940021	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS	NO ESTADO DO MARANHAO	1.363,03	993,20	2.356,23	9.494,17	24,82
53940027	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS	NO ESTADO DE ALAGCAS	2.151,80	725,48	2.877,28	11.866,99	24,25
53940031	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS	NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.374,85	3.426,09	7.800,94	28.406,00	27,46
53940051	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS	NO ESTADO DE MATO GROSSO	3.396,83	3.469,61	6.866,44	9.865,50	69,60
53940052	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS	NO ESTADO DE GOIAS	1.882,07	0,00	1.882,07	5.201,60	36,18
57030107	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO	BR-116/BA- EUCLIDES DA CUNHA - IBO	44.073,20	0,00	44.073,20	60.806,65	72,48
57040007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-474/MG - AIMORES - CARATINGA	22.539,58	0,00	22.539,58	39.758,24	56,69
57040029	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-265/MG - DIVISA RJ/MG - ILICINEIA - DIVISA MG/SP	7.896,33	4.021,89	11.918,21	19.663,16	60,61

Órgão / Ação / Localizador		Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
57040033 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101/ES - NOVA VENECIA - ECOPORANGA - DIVISA ES/MG	35.268,18	6.796,50	42.064,68	115.212,34	36,51
57040111 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-484/ES - ITARANA - AFONSO CLAUDIO	2.647,70	0,00	2.647,70	392,71	674,21
57060107 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE	BR-158/MS - TRES LAGOAS - SELVIRIA	8.662,13	2.267,57	10.929,70	31.508,37	34,69
57070017 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	BR-285/RS - DIVISA RS/SC - SAO BORJA	11.310,90	573,41	11.884,31	50.416,16	23,57
57070021 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	BR-468/RS - TRES PASSOS - PORTO SOBERBO	7.396,40	2.360,26	9.756,66	15.786,39	61,80
57080005 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE	BR-226/CE - DIVISA CE/RN-DIVISA CE/PI	9.197,84	6.888,55	16.086,39	28.759,61	55,93
57080007 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE	BR-226/RN- CURRAIS NOVOS - DIVISA RN/CE	16.285,68	0,00	16.285,68	42.002,82	38,77
57080107 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE	BR-226/CE - PEDRA BRANCA - CRUZETA	2.221,95	2.550,65	4.772,60	7.861,40	60,71
57080109 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE	BR-020/PI- SAO RAIMUNDO NONATO - PICOS	13.800,60	0,00	13.800,60	16.369,54	84,31
57100019 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	BR-414/GO - COCALZINHO - NIQUELANDIA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	30.650,65	0,00	30.650,65	47.553,70	64,45
57100027 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	BR-158/MT - ENTRONCAMENTO BR-326 - ENTRONCAMENTO BR-242	30.675,63	0,00	30.675,63	66.720,00	45,98
57110005 CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE	BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	13.151,72	13.136,38	26.288,10	72.705,10	36,16
57250003 ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-050/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP	12.774,90	2.187,51	14.962,40	30.970,97	48,31
57250103 ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-101/ES - LINHARES - CONTORNO DE VITORIA	85,66	928,74	1.014,40	3.767,82	26,92
57270005 ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	BR-101/SC - PALHOCA - DIVISA SC/RS	1.900,37	798,63	2.699,00	11.963,31	22,56

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
57270007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7	18.330,53	5.641,17	23.971,70	31.549,28	75,98
57270105	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	BR-116/RS - ESTANCIA VELHA - PORTO ALEGRE (VIA EXPRESSA)	3.549,29	974,30	4.523,59	6.911,56	65,45
57280103	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE	BR-104/AL - TIBURCIO - AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES	2.157,80	725,48	2.883,28	11.866,99	24,30
57300107	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	BR-153/GO - ENTRONCAMENTO GO-431 - ENTRONCAMENTO BR-060 (CONTORNO DE ANAPOLIS)	17.153,14	1.751,32	18.904,46	39.841,93	47,45
57300109	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	BR-080/GO - PADRE BERNARDO - URUACU - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	13.330,36	0,00	13.330,36	16.098,52	82,80
57320001	ADEQUACAO DE ANEIS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE	BR-262/163/MS - EM CAMPO GRANDE	10.683,58	0,00	10.683,58	25.546,06	41,82
57360001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO	BR-116/BA - EM VITORIA DA CONQUISTA	22.148,55	354,17	22.502,72	24.544,06	91,68
57370001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL	BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE) (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	143.298,55	4.920,22	148.218,77	160.447,60	92,38
57470003	MELHORIA DA NAVEGACAO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE	HIDROVIA DO PARAGUAI - TRECHO BRASILEIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	4.470,00	44,74
57500015	CONSTRUCAO DE ECLUSAS DE TUCURUI	NO ESTADO DO PARA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	173,73	0,00	173,73	361,71	48,03
57520001	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS	TRECHO SAPUCAIA - SAO LEOPOLDO	320.351,83	2.152,41	322.504,24	356.591,85	90,44
57530001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG	DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE	414.159,48	23.673,08	437.832,57	453.882,00	96,46
57540001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE	DO METRO - TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL	138.526,75	30.313,32	168.840,07	293.020,00	57,62

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
57540003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE	TRECHO TIP - TIMBI COM MELHORAMENTOS NA LINHA CENTRO	101.787,07	15.123,46	116.910,53	175.720,00	66,53
57890006	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-259/ES - EM COLATINA (CCND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)	3.044,64	574,12	3.618,76	12.128,88	29,84
57890103	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE	BR-482/ES - EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.534,96	873,76	3.408,71	6.996,72	48,72
74630042	RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE LAGUNA	NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DO ART. 12 DESTA LEI)	7.914,00	0,00	7.914,00	19.317,00	40,97
41000 Ministério das Comunicações							
13660001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	NACIONAL	48.361,71	683,79	49.045,50	63.893,05	76,76
13680001	INSTALACAO DE POSTOS DE RADIOVIDEOMETRIA	NACIONAL	8.103,81	14.504,20	22.608,00	25.672,47	88,06
42000 Ministério da Cultura							
15210000	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO		18.463,08	164,77	18.627,85	224.000,00	8,32
44000 Ministério do Meio Ambiente							
19720001	ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO DA POLITICA NACIONAL PARA AREAS PROTEGIDAS	NACIONAL	300,00	40,00	340,00	1.150,00	29,57
19780001	ESTUDO PARA A EXPANSAO E CONSOLIDACAO DE UM SISTEMA DE AREAS ESTRITAMENTE PROTEGIDAS	NACIONAL	230,71	240,00	470,71	1.275,95	36,89
30000101	AMPLIACAO DO PREDIO DO HERBARIO E CARPOTECA - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO	NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	2.343,60	0,00	2.343,60	5.850,78	40,06
30230010	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO DE RECURSOS NATURAIS NA AMAZONIA - PPG7	NA REGIAO NORTE	51.855,00	9.810,94	61.665,94	106.950,40	57,66
30280001	ESTUDOS PARA A DISPONIBILIZACAO DE AGUA BRUTA NO SEMI-ARIDO - PROAGUA SEMI-ARIDO	NACIONAL	6.896,23	1.167,88	8.064,11	25.682,12	31,40
38570001	ELABORACAO DA AGENDA 21 BRASILEIRA	NACIONAL	0,00	1.790,00	1.790,00	3.980,00	44,97
73970001	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE - PNMA II	NACIONAL	17.063,30	8.862,50	25.925,80	51.265,90	50,57
74710001	FORMULACAO DA ESTRATEGIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE	NACIONAL	210,00	0,00	210,00	722,61	29,06

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
75410001	APOIO A PROJETOS DE DESCENTRALIZACAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE	NACIONAL	3.416,10	870,80	4.286,90	8.376,10	51,18
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							
10020001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	NACIONAL	4.276,23	330,00	4.606,23	4.606,23	100,00
10700001	ESTUDOS E PESQUISAS VOLTADOS A QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	NACIONAL	707,37	0,00	707,37	5.000,00	14,15
10820001	CENSO DEMOGRAFICO 2000	NACIONAL	498.597,27	2.766,36	501.363,63	519.892,24	96,44
35900001	ESTUDOS DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	NACIONAL	18.359,75	1.449,12	19.808,87	47.039,96	42,11
35960001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO E MODERNIZACAO DA CARTOGRAFIA	NACIONAL	1.541,47	1,68	1.543,16	10.659,03	14,48
35970000	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE NSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO		1.999,26	0,00	1.999,26	9.289,26	21,52
35970001	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE NSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	NACIONAL	2.910,16	0,00	2.910,16	15.880,04	18,33
75470001	PESQUISA DE ORCAMENTOS FAMILIARES	NACIONAL	1.120,78	379,06	1.499,84	15.267,88	9,82
51000 Ministério do Esporte e Turismo							
10550001	IMPLANTACAO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA	NACIONAL	7.000,00	10.100,00	17.100,00	36.600,00	46,72
52000 Ministério da Defesa							
13570001	LEVANTAMENTO DA PLATAFORMA CONTINENTAL BRASILEIRA	NACIONAL	938,65	0,00	938,65	0,00	#Div/0!
14210001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR	NACIONAL	58.426,65	9.619,00	68.045,65	945.819,00	7,19
14250001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA NA AREA NUCLEAR	NACIONAL	54.989,75	1.359,42	56.349,16	163.776,00	34,41
14850001	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA A MARINHA	NACIONAL	2.208,90	0,00	2.208,90	0,00	#Div/0!
14930001	OBTENCAO DE PROPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA A AERONAUTICA	NACIONAL	16.008,42	0,00	16.008,42	36.736,56	43,58
19420001	MODERNIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS	NACIONAL	23.041,51	52,18	23.093,69	0,00	#Div/0!
19430001	MODERNIZACAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS	NACIONAL	3.011,73	0,00	3.011,73	0,00	#Div/0!
19440001	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS	NACIONAL	159.446,56	200,91	159.647,48	0,00	#Div/0!

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
19450001	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES	NACIONAL	39.215,03	35,77	39.250,81	0,00	#Div/0!
19460001	OBTENCAO DE EMBARCACOES DE APOIO	NACIONAL	672,07	0,00	672,07	0,00	#Div/0!
19470001	OBTENCAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS	NACIONAL	79.405,30	0,00	79.405,30	0,00	#Div/0!
19480001	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS	NACIONAL	150.286,86	0,00	150.286,86	0,00	#Div/0!
19490001	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS	NACIONAL	17.111,86	420,65	17.532,51	0,00	#Div/0!
19520001	CONSTRUCAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES	NACIONAL	1.793,58	0,00	1.793,58	0,00	#Div/0!
19540001	OBTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS	NACIONAL	3.152,81	26,70	3.179,51	0,00	#Div/0!
31040001	AQUISICAO DE AMBULANCIAS E DE UTI MOVEL	NACIONAL	1.779,77	0,00	1.779,77	8.046,89	22,12
31050001	AQUISICAO DE VEICULOS DE SUPERFICIE PARA ATENDIMENTO A AREA OPERACIONAL MILITAR	NACIONAL	5.498,25	0,00	5.498,25	10.221,09	53,79
31070001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	NACIONAL	9.384,90	0,91	9.385,80	15.806,59	59,38
31080001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES MILITARES	NACIONAL	41.316,08	913,18	42.229,27	73.140,85	57,74
31100001	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	NACIONAL	114.997,17	0,00	114.997,17	172.167,88	66,79
31160001	MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E ELETRONICA	NACIONAL	15.653,95	0,00	15.653,95	43.735,91	35,79
31190001	IMPLANTACAO DE MODULOS DE COMBATE A INCENDIO	NACIONAL	30.397,78	19,79	30.417,57	77.542,06	39,23
31200001	CONSTRUCAO E AQUISICAO DE INSTALACOES MILITARES	NACIONAL	7.859,35	0,00	7.859,35	24.959,36	31,49
31210001	CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES PARA O SISTEMA DE AVIACAO CIVIL	NACIONAL	4.129,42	57,49	4.186,91	16.646,79	25,15
31220001	DESENVOLVIMENTO DO AM-X	NACIONAL	243.637,09	2.681,31	246.318,40	688.614,28	35,77
31230001	IMPLANTACAO DE NOVOS SISTEMAS BELICOS	NACIONAL	8.955,42	0,00	8.955,42	32.301,10	27,72
		31260000 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO BRASILEIRO - SISCEAB					
31260001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO BRASILEIRO - SISCEAB	NACIONAL	435.027,28	12.735,13	447.762,41	773.841,64	57,86
31280001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES	NACIONAL	525.502,72	0,00	525.502,72	3.891.798,54	13,50

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
31330001	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO BRASILEIRO - SISCEAB	NACIONAL	263.846,20	730,68	264.576,88	671.030,04	39,43
32110001	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL	NACIONAL	74.295,27	5,90	74.301,18	143.944,16	51,62
32120001	OBTENCAO E MODERNIZACAO DE MEIOS ASSISTENCIAIS	NACIONAL	583,73	0,00	583,73	0,00	#Div/0!
32150001	DESENVOLVIMENTO, SIMULACAO E AVALIACAO DE TATICAS APLICADAS NA GUERRA NAVAL	NACIONAL	9.261,10	145,37	9.406,47	0,00	#Div/0!
32160001	CONSTRUCAO DE PROTOTIPO DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR	NACIONAL	14.761,19	1.041,80	15.802,99	265.250,00	5,96
32170001	DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE TECNOLOGIA NUCLEAR EM PESQUISAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	NACIONAL	17.166,69	1.863,44	19.030,12	0,00	#Div/0!
35280001	AVALIACAO DO POTENCIAL SUSTENTAVEL DOS RECURSOS VIVOS DA ZONA ECONOMICA EXCLUSIVA - REVIZEE	NACIONAL	1.204,71	0,00	1.204,71	0,00	#Div/0!
35290001	DESENVOLVIMENTO E AVALIACAO DE MEIOS E SISTEMAS NAVAIS	NACIONAL	1.261,00	58,62	1.319,62	0,00	#Div/0!
37020001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSOCIADA A VEICULOS LANCADORES	NACIONAL	723,74	0,00	723,74	1.951,64	37,08
54080001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS BELICOS E ASSOCIADOS	NACIONAL	14.182,00	0,00	14.182,00	24.200,43	58,60
55920001	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA AREA BIOMEDICA	NACIONAL	219,10	53,95	273,06	0,00	#Div/0!
56420001	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL	NACIONAL	227.397,22	10.519,38	237.916,60	468.978,28	50,73
53000 Ministério da Integração Nacional							
01950311	Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços - Perímetro de Irrigação Pontal no Estado de Pernambuco		129.900,82	9.802,57	139.703,39	180.000,00	77,61
12790305	IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLAS PUBLICAS	NACIONAL	22.016,30	22.016,30	44.032,60	78.891,07	55,8
16860027	Perímetro de Irrigação Marituba no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas		47.126,05	5.143,18	52.269,24	100.000,00	52,27
16920029	Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia - No Estado da Bahia		110.254,48	8.163,05	118.417,52	500.000,00	23,68
18510003	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - NA REGIÃO NORDESTE		74,25	74,25	148,50	148,50	100,00

Órgão / Ação / Localizador			Executado Até 31/12/2001 (A)	Exec. em 2002 Até 30/Jun (B	Total (A+B)	Custo Total Estimado (C)	% de Exec. (A+B)/(C)
18560107	Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis - Perímetro de Irrigação Jaíba no Estado de Minas Gerais		55.451,55	540,00	55.991,55	74.191,55	75,47
18560111	Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis - Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia		8.073,06	120,00	8.193,06	15.693,06	52,21
18560113	Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis - Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê no Estado da Bahia		14.703,96	446,89	15.150,85	30.150,85	50,25
18560121	ESTUDOS PARA O AFROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM AREAS IRRIGAVEIS	PERIMETRO DE IRRIGACAO VALE DO IUIU NO ESTADO DA BAHIA	8.371,69	47,00	8.418,69	22.668,69	37,14
18580045	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTC DA REGIÃO NORDESTE		200,00	200,00	400,00	411,00	97,32
36750126	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIÃO NORDESTE - PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTC DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORDESTE		807,82	807,82	1.615,64	3.142,02	51,42

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XVIII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2003 - Fontes de financiamento dos investimentos, por empresa...

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XVII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2003)

" XVIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional. "

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R$ Mil
	Código	Discriminação	
22208 Centras de Abastecimento de Minas Gerais S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.400
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.400
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.400
22209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.374
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.374
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.374
22212 Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.708
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	5.708
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.708
24202 Financadora de Estudos e Projetos	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.513
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.513
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.513
25202 Banco da Amazônia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	33.149
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	33.149
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	33.149
25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	32.633
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	32.633
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	32.633
25211 Casa ca Moeda do Brasil	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	27.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	21.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	21.000
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	6.000
	6.3.1.0.00.00	Internas	6.000
25215 IRB - Brasil Resseguros S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	5.955
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	5.955
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	5.955
25220 Caixa Econômica Federal	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	912.696
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	912.696
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	912.696
25230 COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	4.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	4.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	4.000
25234 Banco do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.448.001
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.448.001
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.448.001

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R$ Mil
	Código	Discriminação	
25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.352
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.352
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.352
25257 Banco do Estado do Ceará S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	22.904
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	22.904
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	22.904
25266 Banco do Estado do Piauí S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	283
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	283
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	283
25267 Banco do Estado do Maranhão S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	9.613
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	9.613
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	9.613
25271 Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.400
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	2.400
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	2.400
25276 Empresa Gestora de Ativos	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	772
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	772
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	772
28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	49.401
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	49.401
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	49.401
32201 Centro de Pesquisas de Energa Elétrica	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	15.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	15.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	15.000
32204 Eletrobrás Termonuclear S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	293.855
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	239.251
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	239.251
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	54.603
	6.9.2.0.00.00	Controladora	54.603
32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	103.173
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	103.173
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	103.173
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	990.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	381.894
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	381.894
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	608.105
	6.9.2.0.00.00	Controladora	608.105
32225 Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	138.299
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	72.992
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	72.992
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	65.306
	6.9.2.0.00.00	Controladora	65.306
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	700.000

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	506.558
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	506.558
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	193.441
	6.9.2.0.00.00	Controladora	193.441
32228 Furnas Centrais Elétricas S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.250.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.250.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.250.000
32230 Petróleo Brasileiro S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	9.981.441
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.366.159
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.366.159
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	3.615.282
	6.3.1.0.00.00	Internas	1.000.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	2.615.282
32239 Petrobrás Distribuidora S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	508.500
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	508.500
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	508.500
32240 Petrobrás Gás S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	750
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	750
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	750
32241 Petrobrás Internacional S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.354.864
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.385.504
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.385.504
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	969.360
	6.9.2.0.00.00	Controladora	969.360
32242 Petrobrás Química S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	150
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	150
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	150
32264 Light Participações S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	50
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	50
	6.2.2.0.00.00	Controladora	50
32267 Companhia de Eletricidade do Acre	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	18.103
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	13.793
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	13.793
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	4.309
	6.9.2.0.00.00	Controladora	4.309
32268 Companhia Energética de Alagoas	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	36.500
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	14.610
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	14.610
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	21.889
	6.9.2.0.00.00	Controladora	21.889
32269 Companhia Energética do Piauí	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	40.211
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	8.051
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	8.051

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	32.160
	6.9.2.0.00.00	Controladora	32.160
32270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	58.328
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	27.611
	6.2.2.0.00.00	Controladora	27.611
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	30.716
	6.9.2.0.00.00	Controladora	30.716
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	543.526
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	10.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	10.000
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	533.526
	6.3.2.0.00.00	Externas	533.526
32272 Boa Vista Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	12.628
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	7.545
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	7.545
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	5.083
	6.9.2.0.00.00	Controladora	5.083
32273 Manaus Energia S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	93.209
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	93.209
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	93.209
32274 Petrobras Transporte S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	126.171
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	126.171
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	126.171
32275 Fronape International Company	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	84.819
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	84.819
	6.2.2.0.00.00	Controladora	84.819
32276 Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	48.384
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	48.384
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	48.384
32277 Companhia Energética do Amazonas	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	90.786
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	4.461
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	4.461
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	2.426
	6.2.2.0.00.00	Controladora	2.426
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	83.898
	6.9.2.0.00.00	Controladora	83.898
32278 Petrobras International Finance Company	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.634.641
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	25.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	25.000
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	1.421.068
	6.3.2.0.00.00	Externas	1.421.068
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	188.573
	6.9.2.0.00.00	Controladora	188.573

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R$ Mil
	Código	Discriminação	
32280 Alberto Pasqualini - REFAP S.A.	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	994.038
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	21.578
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	21.578
	6.9.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	972.460
	6.9.3.0.00.00	Outras Estatais	972.460
32281 Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	800
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	800
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	800
32285 5283 Participações Ltda	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	150.250
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	150.250
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	150.250
33202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	35.000
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	35.000
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	35.000
39210 Companhia Docas do Ceará	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	21.449
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	15.600
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	15.600
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5.849
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.849
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.849
39211 Companhia Docas do Espírito Santo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	17.299
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.450
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.450
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	10.849
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	10.849
	6.2.1.1.00.00	Direto	10.849
39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	9.149
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	3.300
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	3.300
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5.849
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.849
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.849
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	14.298
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	8.449
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	8.449
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5.849
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.849
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.849
39214 Companhia Docas do Maranhão	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	300
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	300
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	300
39215 Companhia Docas do Pará	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	11.849
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.000

Empresas Estatais	Fontes de Financiamento		Valores em R$ Mil
	Código	Discriminação	
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.000
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5.849
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.849
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.849
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	7.049
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	1.200
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	1.200
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento co Patrimônio Líquido	5.849
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.849
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.849
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.249
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	400
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	400
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	5.849
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	5.849
	6.2.1.1.00.00	Direto	5.849
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	802.334
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	492.334
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	492.334
	6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	310.000
	6.3.1.0.00.00	Internas	90.000
	6.3.2.0.00.00	Externas	220.000
52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	85.100
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	85.100
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	85.100
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil	6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	8.100
	6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	6.400
	6.1.1.0.00.00	Geração Própria	6.400
	6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.700
	6.2.1.0.00.00	Tesouro	1.700
	6.2.1.1.00.00	Direto	1.700

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XIX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS

Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XIX do Anexo das informações complementares ao Projeto de lei Orçamentária de 2003.

"XIX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 28 de agosto de 2001;"

R$1,00

Mês	Taxa Poupança (%)	Remuneração Mensal Combustíveis	Saldo Empr. Compulsórios Combustíveis 2.21.5.1.00.00	Remuneração Mensal Veículos	Saldo Empr. Compulsórios Veículos 2.2.1.5.2.00.00	Remuneração Mensal Total	Saldo Total
Dez 2001			10.801.651.299,47		2.622.736.704,81	-	13.424.388.004,28
Jan 2002	0,7604	82.135.756,48	10.883.787.055,95	19.943.289,90	2.642.679.994,71	102.079.046,38	13.526.467.050,66
Fev	0,6177	67.229.152,64	10.951.016.208,60	16.323.834,33	2.659.003.829,04	83.552.986,97	13.610.020.037,63
Mar	0,6767	74.105.526,68	11.025.121.735,28	17.993.478,91	2.676.997.307,95	92.099.005,59	13.702.119.043,23
Abr	0,7369	81.244.122,07	11.106.365.857,35	19.726.793,16	2.696.724.101,11	100.970.915,23	13.803.089.958,46
Mai	0,7113	78.999.580,34	11.185.365.437,69	19.181.798,53	2.715.905.899,64	98.181.378,87	13.901.271.337,33
Jun	0,6590	73.711.558,23	11.259.076.995,93	17.897.819,88	2.733.803.719,52	91.609.378,11	13.992.880.715,45
Jul	0,7669	86.345.861,48	11.345.422.857,41	20.965.540,73	2.754.769.260,25	107.311.402,21	14.100.192.117,65
Ago		-	11.345.422.857,41	-	2.754.769.260,25	-	14.100.192.117,65
Set		-	11.345.422.857,41	-	2.754.769.260,25	-	14.100.192.117,65
Out		-	11.345.422.857,41	-	2.754.769.260,25	-	14.100.192.117,65
Nov		-	11.345.422.857,41	-	2.754.769.260,25	-	14.100.192.117,65
Dez		-	11.345.422.857,41	-	2.754.769.260,25	-	14.100.192.117,65
Acumulado		543.771.557,94		132.032.555,44		675.804.113,37	

Fonte: Sisbacen - Atualizado com o índice da poupança do primeiro dia útil do mês subseqüente

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XX

BANCO CENTRAL DO BRASIL

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 - Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"Inciso XV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2001 e nos dois primeiros trimestres de 2002, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

Inciso XX - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;"

Deafi/Diaco - 2002/136 Brasília, 4 de setembro de 2002.

Senhora Coordenadora-Geral,

Tendo em vista as solicitação contida no Ofício 148/COGEF/SPOA/SE/MF, de 12 agosto de 2002, estamos lhe encaminhando, em anexo, as informações com o resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2001 e nos dois primeiros trimestres de 2002, com a especificação dos principais elementos que contribuíram para esse resultado.

2. Com relação à informação solicitada por meio do Ofício 152/COGEF/SPOA/SE/MF, de 15 de agosto de 2002, esclarecemos que o saldo dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER foi liquidado em 27.6.2001, por meio de contrato de cessão de crédito, a título oneroso, celebrado entre o Banco Central e a União, nos termos do disposto na MP 2.155 de 22.6.2001, reeditada em 28.6.2001 sob o nº 2.196-1, que estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais. O valor desses créditos na data da assinatura do contrato totalizava R$ 8.888.692 mil e foi quitado mediante a emissão de NTN-D, no valor correspondente.

Atenciosamente,

Jefferson Moreira,
Chefe do Departamento de Administração Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

A Sua Senhoria a Senhora
NILDE PEREIRA SABBAT
Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil
Ministério da Fazenda - Anexo Ala "A", 4° andar

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RESULTADO DO BANCO CENTRAL
Lei 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XV do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

Em R$ mil

Período	Resultado do Banco Central do Brasil
1º semestre de 2001	(4.084.749)
2º semestre de 2001	7.158.161
Exercício de 2001	3.073.412
1º trimestre de 2002	797.974
2º trimestre de 2002	(11.708.059)
1º semestre de 2002	(10.910.085)

O resultado negativo de R$ 10.910.085 mil apurado no 1º semestre de 2002 decorreu, em sua maior parte, dos ajustes a valor de mercado da carteira de títulos públicos federais, em virtude dos aumentos nas taxas de desconto que, influenciadas pela recente conjuntura econômica, variaram até nove pontos percentuais. Os principais itens que compõem esse resultado são:

a) Operações – Mercado Aberto:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Operações Compromissadas	447.659	1.349.729	(902.070)
LFT e LTN	10.786.519	7.791	10.778.728
NTN-D	26.869.346	4.324.757	22.544.589
CVS	61.269	-	61.269
Títulos proprios (NBC)	5.397.609	34.215.244	(28.817.635)
Operações de Swap	1.246.582	2.278.477	(1.031.895)
Ajuste a Valor Presente/Mercado	3.072.788	13.864.702	(10.791.914)
Outros	754.388	1.629.387	(874.999)
TOTAL	48.636.160	57.670.087	(9.033.927)

Incluem as receitas com a remuneração dos Títulos do Tesouro Nacional em carteira, as receitas e despesas com as operações de Swap e os encargos com os títulos de emissão própria.

O resultado negativo com as operações de mercado aberto decorreu, principalmente, dos ajustes a valor de mercado dos títulos que compõem a carteira.

b) Operações da Área Externa:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Operações Vinculadas às Reservas Internacionais	27.190.093	6.433.859	20.756.234
Operações Vinculadas à Dívida Externa	776.521	5.900.733	(5.124.212)
Organismos e Acordos Internacionais	415.711	3.467.857	(3.052.146)
Ajuste a Valor Presente/Mercado	3.783.042	3.634.342	148.700
Demais Operações	450.654	116.293	334.361
TOTAL	32.616.021	19.553.084	13.062.937

As operações da área externa incluem a remuneração do ativo externo e os encargos do passivo externo. O superávit verificado nessas operações ocorreu, principalmente, em função do valor do ativo externo ter sido superior ao passivo da mesma natureza e da valorização das moedas que corrigem essas operações, no período.

c) Operações com o Tesouro Nacional:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Remuneração do Resultado a ser Coberto pelo T.N.	89.003	-	89.003
Remuneração dos Depósitos da União	-	16.012.871	(16.012.871)
Remuneração do Resultado Positivo	-	167.241	(167.241)
TOTAL	89.003	16.180.112	(16.091.109)

O resultado neste item decorreu:

I - de remuneração do crédito junto ao Tesouro Nacional, decorrente do resultado negativo apurado por esta Autarquia em 30.6.2001;

II - dos encargos sobre os depósitos da União no Banco Central;

III - de remuneração do resultado positivo apurado em 31.12.2001.

d) Operações da Área Bancária:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Operações de Redesconto	40.427	-	40.427
Depósitos de Inst. Financeiras no BC	-	747.285	(747.285)
Receitas de Exercícios Anteriores	2		2
TOTAL	40.429	747.285	(706.856)

O resultado com essas operações decorreu, principalmente, dos encargos com os depósitos do SBPE no Banco Central.

e) Penalidades Aplicadas:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Da Área de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros	178.627	-	178.627
Da Área de Operações de Câmbio	12.572	-	12.572
Da Área de Cadastro e Informações	2.879	-	2.879
Anulação de Penalidades Aplicadas	-	99.131	(99.131)
Demais Contas	5.023	-	5.023
TOTAL	199.101	99.131	99.970

As receitas verificadas neste item encontram-se totalmente provisionadas, não afetando o resultado do exercício. A despesa com penalidades aplicadas decorreu, principalmente, de anulação de receitas de multas referentes a exercícios anteriores.

f) Créditos e Títulos a Receber:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Correção Monetária e Juros	753.757	-	753.757
Ajuste a Valor Presente	57.560	179.821	(122.261)
TOTAL	811.317	179.821	631.496

As rendas auferidas decorrem, basicamente, da atualização monetária e juros sobre operações com instituições em liquidação extrajudicial e operações com estados. Os encargos decorrem do ajuste a valor presente desses créditos.

g) Provisões:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Reversão de Provisões	1.227.208	-	1.227.208
Constituição de Provisões	-	2.103.861	(2.103.861)
Correção Monetária e Cambial de Provisões	30.991	52.336	(21.345)
TOTAL	1.258.199	2.156.197	(897.998)

O resultado decorreu das constituições e reversões de provisões e da atualização do valor provisionado, que utiliza o mesmo indexador da conta de principal da operação.

h) Despesas Administrativas:

As despesas administrativas (R$417.662 mil), são aquelas necessárias ao funcionamento da instituição, estão incluídas no Orçamento Geral da União e são aprovadas pelo Congresso Nacional, sendo executadas de acordo com a programação financeira e orçamentária determinada pelo Poder Executivo.

i) Resultado não Operacional:

Em R$ mil

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
Correção cambial de quotas	2.983.397	326.165	2.657.232
Rem.dos Créditos Administrados pela Centrus	106.210	-	106.210
Acerto de contas - MP 45/2002	387.036	-	387.036
Centrus e Precatórios	-	644.669	(644.669)
Demais Contas	170.404	173.413	(3.009)
TOTAL	3.647.047	1.144.247	2.502.800

O resultado neste item decorreu, principalmente:

I - de correção cambial das quotas integralizadas junto ao Fundo Monetário Internacional – FMI e ao Banco de Compensações Internacionais – BIS;

II - do reconhecimento como despesa dos saldos das Reservas Matemáticas devidas pelo Banco à Centrus por força da Lei 9.650/98 e dos precatórios, que encontravam-se registrados como Despesas a Apropriar;

III - do acerto de contas, determinado pela MP 45/2002, de 25 de junho de 2002, entre o Banco Central, Tesouro Nacional, SRF e os servidores do Banco Central referente às contribuições ao Plano de Seguridade Social do Servidor, ao INSS e aos saldos do FGTS;

IV - da remuneração dos créditos administrados pela Centrus, provenientes de contribuições patronais para a previdência privada, efetuadas pelo Banco até dezembro de 1990, referentes aos servidores alcançados pelo RJU.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VOLUME III

Incisos 21 a 34

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXI

Inciso XXI

Informações em CD Específico

"XXI - dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei, indicando, dentre outros, a instituição responsável e a abrangência da apuração, bem como os critérios utilizados para a escolha das áreas priorizadas;"

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXII

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Consolidado**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	316.686	422.768	482.114	546.055
Alagoas	1.210.165	1.367.072	1.562.399	1.766.893
Amapá	223.346	323.164	321.948	468.882
Amazonas	752.179	938.271	1.224.328	1.339.626
Bahia	7.600.674	9.110.129	9.797.446	11.233.448
Ceará	3.352.165	3.918.783	4.278.808	5.145.069
Distrito Federal	5.431.188	5.763.646	5.431.497	6.305.998
Espírito Santo	2.610.440	3.782.749	4.114.175	3.716.240
Goiás	4.361.062	6.062.039	6.830.997	7.416.566
Maranhão	1.632.873	2.179.258	2.007.638	2.270.528
Mato Grosso	3.027.036	4.153.232	4.926.558	5.278.086
Mato Grosso do Sul	2.093.788	2.636.164	2.994.187	3.211.649
Minas Gerais	12.921.847	17.296.201	19.730.057	21.705.224
Pará	2.344.665	3.214.417	3.803.148	4.344.130
Paraíba	1.664.867	2.056.988	2.028.723	2.340.428
Paraná	9.053.837	12.010.926	13.610.201	15.188.863
Pernambuco	3.132.185	4.176.087	4.973.581	5.945.555
Piauí	1.226.603	1.398.879	1.571.896	1.869.166
Rio de Janeiro	10.040.392	14.569.879	16.828.399	19.763.059
Rio Grande do Norte	1.825.141	2.163.625	2.418.063	2.858.634
Rio Grande do Sul	11.712.878	15.369.309	18.361.924	20.125.831
Rondônia	915.801	1.165.636	1.270.752	1.601.614
Roraima	248.362	375.618	442.415	469.768
Santa Catarina	6.937.325	9.425.078	10.030.561	10.944.446
São Paulo	29.921.343	45.341.887	63.862.878	67.327.618
Sergipe	693.334	761.869	856.420	988.672
Tocantins	1.229.552	1.136.083	1.132.631	1.518.271
TOTAL	**126.479.734**	**171.119.758**	**204.893.743**	**225.690.320**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	102.401.319	141.430.317	172.827.056	190.168.958
Recursos Tesouro Nacional	7.849.463	6.077.053	6.393.369	7.967.404
Recursos Outras Fontes	16.228.952	23.612.387	25.673.319	27.553.957
TOTAL	**126.479.734**	**171.119.758**	**204.893.743**	**225.690.320**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Brasil S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	261.182	353.855	381.762	445.359
Alagoas	867.300	937.028	1.034.211	1.152.524
Amapá	197.470	289.912	295.344	345.188
Amazonas	421.020	668.834	803.162	938.529
Bahia	5.164.450	6.487.593	7.143.812	8.267.063
Ceará	1.990.309	2.352.584	2.615.541	3.043.431
Distrito Federal	4.375.377	4.683.881	4.810.653	5.537.376
Espírito Santo	1.824.798	2.458.957	2.682.581	3.086.201
Goiás	3.719.836	5.314.561	5.883.228	6.427.723
Maranhão	1.114.467	1.406.749	1.453.046	1.665.828
Mato Grosso	2.531.691	3.546.221	4.184.316	4.280.274
Mato Grosso do Sul	1.864.509	2.323.977	2.632.507	2.830.204
Minas Gerais	9.786.120	13.754.953	15.888.150	18.080.814
Pará	1.402.637	2.151.173	2.347.849	2.731.445
Paraíba	1.130.770	1.388.431	1.410.253	1.644.763
Paraná	7.496.740	9.572.071	11.037.216	12.139.688
Pernambuco	2.253.170	3.380.158	3.763.344	4.384.017
Piauí	919.093	1.120.628	1.228.432	1.419.909
Rio de Janeiro	7.632.972	10.745.932	12.055.201	14.072.541
Rio Grande do Norte	1.509.846	1.814.343	2.009.105	2.337.626
Rio Grande do Sul	9.635.283	12.510.557	15.074.345	16.830.474
Rondônia	713.868	1.018.900	1.123.742	1.287.768
Roraima	128.439	164.370	157.886	183.931
Santa Catarina	4.936.281	7.049.584	7.588.860	8.586.709
São Paulo	19.976.015	32.642.770	45.778.500	52.431.586
Sergipe	490.881	526.310	577.645	664.454
Tocantins	642.633	822.237	910.750	1.050.141
TOTAL	**92.987.156**	**129.486.569**	**154.871.441**	**175.865.566**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	80.602.871	117.226.820	141.845.378	161.073.711
Recursos Tesouro Nacional	6.580.027	5.320.778	5.284.894	6.001.305
Recursos Outras Fontes	5.804.258	6.938.971	7.741.169	8.790.550
TOTAL	**92.987.156**	**129.486.569**	**154.871.441**	**175.865.566**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Caixa Econômica Federal**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	12.250	22.318	30.626	27.171
Alagoas	51.918	94.589	129.798	115.156
Amapá	3.464	6.311	8.661	7.684
Amazonas	46.561	84.829	116.405	103.274
Bahia	243.557	443.735	608.910	540.221
Ceará	181.231	330.185	453.092	401.980
Distrito Federal	213.427	388.843	533.585	473.393
Espírito Santo	159.957	291.425	399.905	354.793
Goiás	181.190	330.110	452.990	401.889
Maranhão	97.801	178.183	244.509	216.927
Mato Grosso	65.342	119.047	163.360	144.932
Mato Grosso do Sul	78.908	143.763	197.277	175.023
Minas Gerais	991.375	1.806.185	2.478.514	2.198.920
Pará	54.466	99.231	136.169	120.808
Paraíba	166.025	302.481	415.076	368.253
Paraná	472.718	861.245	1.181.832	1.048.513
Pernambuco	195.322	355.857	488.320	433.234
Piauí	47.033	85.689	117.586	104.321
Rio de Janeiro	816.163	1.486.966	2.040.470	1.810.291
Rio Grande do Norte	82.257	149.863	205.648	182.449
Rio Grande do Sul	636.013	1.158.751	1.590.081	1.410.709
Rondônia	22.874	41.674	57.187	50.736
Roraima	108.027	196.815	270.076	239.610
Santa Catarina	291.689	531.427	729.244	646.981
São Paulo	2.259.320	4.116.250	5.648.470	5.011.284
Sergipe	41.179	75.024	102.950	91.337
Tocantins	21.382	38.956	53.457	47.427
TOTAL	**7.541.451**	**13.739.754**	**18.854.198**	**16.727.316**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	7.541.451	10.660.386	14.196.236	12.876.836
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes		3.079.368	4.657.962	3.850.480
TOTAL	**7.541.451**	**13.739.754**	**18.854.198**	**16.727.316**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	48	3.789	32.045	507
Alagoas	36.789	33.689	89.549	4.687
Amapá	3.970	17.988	6.886	96.169
Amazonas	168.324	93.595	231.132	161.931
Bahia	1.280.315	1.442.227	1.154.829	1.021.932
Ceará	302.855	330.539	213.671	348.062
Distrito Federal	784.230	615.188	17.534	189.435
Espírito Santo	527.066	895.599	890.961	70.087
Goiás	270.090	183.978	244.835	202.892
Maranhão	168.701	373.512	55.430	7.529
Mato Grosso	71.335	140.694	222.305	277.595
Mato Grosso do Sul	75.139	40.469	54.463	38.822
Minas Gerais	1.669.821	1.162.662	831.206	622.159
Pará	286.296	431.077	821.968	585.492
Paraíba	134.292	248.632	58.484	94.873
Paraná	501.535	918.309	668.774	887.828
Pernambuco	224.752	123.390	309.429	478.491
Piauí	65.395	54.012	11.936	27.419
Rio de Janeiro	1.319.740	1.543.771	1.435.362	2.874.335
Rio Grande do Norte	104.679	76.174	98.693	176.594
Rio Grande do Sul	871.104	947.455	993.931	829.553
Rondônia	9.791	20.439	15.601	125.282
Roraima	2.752	5.988	5.701	29.804
Santa Catarina	952.438	1.147.649	1.089.231	893.480
São Paulo	3.410.395	3.908.846	5.351.545	3.777.740
Sergipe	32.252	25.098	47.372	26.729
Tocantins	295.693	111.076	22.777	139.584
TOTAL	**13.569.794**	**14.895.846**	**14.975.650**	**13.989.012**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	4.577.952	5.396.332	7.064.650	5.489.012
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes	8.991.842	9.499.513	7.911.000	8.500.000
TOTAL	**13.569.794**	**14.895.846**	**14.975.650**	**13.989.012**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Agência Especial de Financiamento Industrial**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	2.512	2.251	3.584	5.600
Alagoas	24.836	32.302	29.841	45.700
Amapá	1.115	1.709	4.967	7.800
Amazonas	12.931	26.172	19.112	28.100
Bahia	165.204	205.757	188.500	275.367
Ceará	49.317	67.902	55.020	80.900
Distrito Federal	49.690	39.511	39.474	46.700
Espírito Santo	97.792	136.768	140.728	205.159
Goiás	185.563	228.270	246.048	376.300
Maranhão	26.565	39.700	22.497	34.800
Mato Grosso	224.548	311.128	326.188	515.200
Mato Grosso do Sul	75.231	125.621	109.940	167.600
Minas Gerais	469.613	566.070	528.844	796.669
Pará	46.712	112.293	143.492	207.100
Paraíba	19.862	31.191	13.909	21.800
Paraná	574.451	653.907	712.161	1.093.000
Pernambuco	94.599	155.444	123.488	184.900
Piauí	9.426	12.062	21.557	33.700
Rio de Janeiro	230.799	774.507	1.287.420	990.420
Rio Grande do Norte	13.093	19.022	21.279	27.900
Rio Grande do Sul	538.193	728.676	671.007	991.555
Rondônia	19.946	22.106	21.659	33.900
Roraima	458	431	2.013	3.100
Santa Catarina	392.573	388.141	337.730	512.200
São Paulo	4.201.957	4.605.890	6.918.522	5.777.131
Sergipe	16.834	22.504	7.453	11.500
Tocantins	13.357	9.192	16.566	25.900
TOTAL	**7.557.179**	**9.318.528**	**12.013.000**	**12.500.000**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	7.557.179	6.057.043	7.808.450	8.125.000
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes		3.261.485	4.204.550	4.375.000
TOTAL	**7.557.179**	**9.318.528**	**12.013.000**	**12.500.000**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas	229.323	269.465	279.000	448.826
Amapá				
Amazonas				
Bahia	746.218	528.682	700.000	1.126.087
Ceará	524.092	385.773	476.662	766.804
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão	154.991	87.660	117.700	189.343
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba	213.918	86.252	131.000	210.739
Paraná				
Pernambuco	363.091	160.188	289.000	464.913
Piauí	147.729	75.676	102.300	164.570
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte	113.997	103.680	83.338	134.065
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe	112.188	112.933	121.000	194.652
Tocantins				
TOTAL	**2.605.548**	**1.810.309**	**2.300.000**	**3.700.000**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	681.626	738.968	938.860	1.510.340
Recursos Tesouro Nacional	569.257	302.546	384.385	618.358
Recursos Outras Fontes	1.354.664	768.795	976.755	1.571.302
TOTAL	**2.605.548**	**1.810.309**	**2.300.000**	**3.700.000**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco da Amazônia S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	40.694	40.554	34.097	67.418
Alagoas				
Amapá	17.326	7.243	6.090	12.042
Amazonas	102.743	64.840	54.517	107.792
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal	6.641	35.055	29.474	58.277
Espírito Santo				
Goiás		166	140	276
Maranhão	55.040	50.551	42.503	84.037
Mato Grosso	134.119	36.143	30.389	60.085
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará	554.041	420.643	353.671	699.285
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	3.768	1.377	1.158	2.289
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul	4.410	13.464	11.320	22.382
Rondônia	149.322	62.517	52.563	103.929
Roraima	8.605	8.014	6.738	13.323
Santa Catarina				
São Paulo	43.070	26.910	22.626	44.736
Sergipe				
Tocantins	254.851	153.523	129.080	255.219
TOTAL	**1.374.712**	**921.000**	**774.366**	**1.531.088**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	638.706	422.370	14.319	45.722
Recursos Tesouro Nacional	700.179	453.730	724.090	1.347.741
Recursos Outras Fontes	35.827	44.900	35.957	137.626
TOTAL	**1.374.712**	**921.000**	**774.366**	**1.531.088**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Ceará S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará	303.923	451.798	464.821	503.891
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	303922,925	451798,08	464821,428	R$ 503.891,47

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	303.923	451.798	464.821	503.891
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	**303.923**	**451.798**	**464.821**	**503.891**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Maranhão S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão	15.091	42.904	71.954	72.063
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	**15.091**	**42.904**	**71.954**	**72.063**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	15.091	42.904	71.954	72.063
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	**15.091**	**42.904**	**71.954**	**72.063**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Piauí S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí	37.871	50.812	90.084	119.246
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	**37.871**	**50.812**	**90.084**	**119.246**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	37.871	50.812	90.084	119.246
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	**37.871**	**50.812**	**90.084**	**119.246**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado de Santa Catarina S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal	1.529	961	642	675
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná	727	597	378	398
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	2.532	903	528	555
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul	268	301	1.204	1.268
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina	301.007	265.694	233.517	245.752
São Paulo	353	259	206	217
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	**306.416**	**268.716**	**236.475**	**248.865**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	306.416	268.716	236.475	248.865
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	**306.416**	**268.716**	**236.475**	**248.865**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal	293	206	135	143
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná	212	177	185	195
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	10.453	9.891	4.078	4.292
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul	34	16	39	41
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina	49.195	39.339	47.062	49.527
São Paulo	84	95	71	74
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	**60.270**	**49.725**	**51.570**	**54.272**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	60.270	49.725	51.570	54.272
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	**60.270**	**49.725**	**51.570**	**54.272**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Financiadora de Estudos e Projetos**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas	600			
Bahia	930	2.135	1.394	2.778
Ceará	438			
Distrito Federal				
Espírito Santo	828			
Goiás	4.383	4.955	3.756	7.486
Maranhão	217			
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul		2.335		
Minas Gerais	4.917	6.331	3.343	6.662
Pará	513			
Paraíba				
Paraná	7.455	4.620	9.656	19.242
Pernambuco	1.251	1.050		
Piauí	56			
Rio de Janeiro	23.965	6.532	4.182	8.335
Rio Grande do Norte	1.269	543		
Rio Grande do Sul	27.574	10.088	19.997	39.850
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina	14.142	3.243	4.917	9.798
São Paulo	30.149	40.867	142.939	284.850
Sergipe				
Tocantins	1.636	1.099		
TOTAL	120.323	83.797	190.184	379.000

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	77.962	64.442	44.258	50.000
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes	42.360	19.355	145.926	329.000
TOTAL	120.323	83.797	190.184	379.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Consolidado**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**2.403.899**	**10,9**	**771.657**	**(6,5)**	**3.174.099**	**6,7**	**3.625.471**	**8,0**
Rural	836.205	3,8	1.952.168	(16,4)	967.345	2,0	1.103.739	2,4
Indústria	199.808	0,9	288.325	(2,4)	259.175	0,5	260.013	0,6
Comércio	117.242	0,5	(27.244)	0,2	45.436	0,1	103.580	0,2
Intermediários Financeiros	876.021	4,0	828.957	(7,0)	1.179.012	2,6	676.883	1,5
Outros Serviços	346.603	1,6	(482.958)	4,1	490.601	1,0	1.213.451	2,7
Habitação	(42.697)	(0,2)	(1.744.180)	14,6	171.924	0,4	194.058	0,4
Outros	70.717	0,3	(43.412)	0,4	60.606	0,1	73.748	0,2
REGIÃO NORTE	**1.526.937**	**7,0**	**363.803**	**(3,1)**	**2.622.296**	**5,5**	**3.336.517**	**7,3**
Rural	558.426	2,6	846.474	(7,1)	425.270	0,9	826.824	1,8
Indústria	301.457	1,4	267.637	(2,2)	328.573	0,7	935.808	2,1
Comércio	49.327	0,2	10.368	(0,1)	65.276	0,1	107.190	0,2
Intermediários Financeiros	322.332	1,5	273.736	(2,3)	557.076	1,2	219.282	0,5
Outros Serviços	268.709	1,2	(910.082)	7,6	1.186.955	2,5	1.148.452	2,5
Habitação	(1.143)	0,0	(133.869)	1,1	12.593	0,0	15.235	0,0
Outros	27.829	0,1	9.539	(0,1)	46.551	0,1	83.726	0,2
REGIÃO NORDESTE	**3.674.048**	**16,7**	**(1.024.420)**	**8,6**	**6.706.858**	**14,1**	**8.713.622**	**19,1**
Rural	1.270.602	5,8	1.469.098	(12,3)	1.700.194	3,6	3.034.464	6,6
Indústria	(896.878)	(4,1)	886.963	(7,4)	1.581.268	3,3	1.399.754	3,1
Comércio	99.622	0,5	(38.285)	0,3	127.880	0,3	546.826	1,2
Intermediários Financeiros	1.543.612	7,0	1.708.538	(14,3)	1.572.762	3,3	983.238	2,2
Outros Serviços	370.633	1,7	(3.921.251)	32,8	1.395.954	2,9	2.233.860	4,8
Habitação	(61.511)	(0,3)	(1.498.363)	12,6	147.851	0,3	168.119	0,4
Outros	1.347.967	6,1	368.880	(3,1)	180.948	0,4	347.361	0,8
REGIÃO SUDESTE	**9.897.256**	**45,1**	**(10.606.939)**	**89,1**	**26.758.539**	**56,4**	**21.397.729**	**46,9**
Rural	710.616	3,2	1.869.213	(15,7)	1.051.299	2,2	1.160.443	2.5
Indústria	3.250.780	14,8	4.319.680	(36,1)	11.733.168	24,7	7.917.690	17,4
Comércio	646.704	2,9	(147.613)	1,2	334.831	0,7	525.702	1,2
Intermediários Financeiros	4.311.128	19,7	5.233.058	(43,9)	6.041.432	12,7	2.839.124	6,2
Outros Serviços	1.263.072	5,8	(1.509.957)	12,7	5.347.020	11,3	6.554.398	14,4
Habitação	(484.153)	(2,2)	(19.777.666)	165,9	2.077.050	4,4	2.200.470	4,8
Outros	199.109	0,9	(593.653)	5,0	173.739	0,4	199.902	0,4
REGIÃO SUL	**4.457.332**	**20,3**	**(1.423.286)**	**11,9**	**8.186.212**	**17,3**	**8.522.826**	**18,7**
Rural	1.317.330	6,0	2.046.441	(17,2)	1.148.878	2,4	1.350.382	3,0
Indústria	528.419	2,4	487.498	(4,1)	391.254	0,8	1.800.738	3,9
Comércio	236.265	1,1	(32.638)	0,3	114.897	0,2	263.881	0,6
Intermediários Financeiros	2.193.931	10,0	3.048.795	(25,6)	4.516.267	9,6	2.288.664	5,0
Outros Serviços	238.984	1,1	(2.263.978)	19,0	1.511.315	3,2	2.214.541	4,9
Habitação	(110.585)	(0,5)	(4.517.400)	37,9	423.412	0,9	502.607	1,1
Outros	52.988	0,2	(192.003)	1,6	80.189	0,2	102.013	0,2
TOTAIS	**21.959.472**	**100,0**	**(11.919.186)**	**100,0**	**47.448.003**	**100,0**	**45.596.165**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), Inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Brasil S.A.**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**1.109.597**	**19,6**	**2.448.745**	**27,1**	**1.241.812**	**23,6**	**1.451.597**	**23,6**
Rural	819.163	14,4	1.928.936	21,3	936.712	17,8	1.094.954	17,8
Indústria	68.544	1,2	155.794	1,7	81.604	1,5	95.389	1,5
Comércio	85.007	1,5	(17.957)	(0,2)	36.389	0,7	42.536	0,7
Intermediários Financeiros			33.541	0,4				
Outros Serviços	65.070	1,2	277.759	3,1	142.257	2,7	166.289	2,7
Habitação								
Outros	71.813	1,3	70.669	0,8	44.851	0,9	52.428	0,9
REGIÃO NORTE	**143.645**	**2,5**	**227.265**	**2,5**	**146.223**	**2,8**	**170.926**	**2,8**
Rural	42.104	0,8	145.079	1,6	78.770	1,5	92.077	1,5
Indústria	6.887	0,1	5.991	0,1	5.385	0,1	6.294	0,1
Comércio	40.994	0,7	181	0,0	16.051	0,3	18.763	0,3
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	35.158	0,6	66.340	0,7	36.881	0,7	43.111	0,7
Habitação								
Outros	18.502	0,3	9.674	0,1	9.137	0,2	10.681	0,2
REGIÃO NORDESTE	**459.129**	**8,1**	**1.024.271**	**11,3**	**617.723**	**11,7**	**722.077**	**11,7**
Rural	143.718	2,5	616.682	6,8	306.186	5,7	357.911	5,7
Indústria	42.594	0,8	172.377	1,9	94.105	1,8	110.003	1,8
Comércio	144.839	2,6	(34.984)	(0,4)	62.921	1,2	73.551	1,2
Intermediários Financeiros	1	0,0						
Outros Serviços	91.482	1,6	219.771	2,4	114.247	2,2	133.547	2,2
Habitação								
Outros	36.495	0,6	50.425	0,6	40.263	0,8	47.065	0,8
REGIÃO SUDESTE	**1.928.193**	**34,1**	**2.671.618**	**29,6**	**1.684.017**	**31,9**	**1.968.505**	**31,9**
Rural	703.048	12,5	1.822.510	20,2	890.479	16,9	1.040.911	16,9
Indústria	403.680	7,1	430.880	4,8	302.031	5,7	353.054	5,7
Comércio	406.135	7,2	(96.022)	(1,1)	164.689	3,1	192.511	3,1
Intermediários Financeiros			(42)	0,0	(1)	0,0	(1)	0,0
Outros Serviços	206.036	3,6	396.568	4,4	227.652	4,3	266.110	4,3
Habitação								
Outros	209.293	3,7	117.725	1,3	99.168	1,9	115.921	1,9
REGIÃO SUL	**2.017.163**	**35,7**	**2.669.145**	**29,5**	**1.581.996**	**30,0**	**1.849.249**	**30,0**
Rural	1.316.708	23,3	2.034.140	22,4	1.150.742	21,9	1.345.142	21,9
Indústria	333.080	5,9	366.259	4,1	202.660	3,8	236.897	3,8
Comércio	192.131	3,4	34.780	0,4	80.563	1,5	94.172	1,5
Intermediários Financeiros			(6)	0,0				
Outros Serviços	75.026	1,3	138.572	1,5	90.294	1,7	105.547	1,7
Habitação								
Outros	100.218	1,8	95.400	1,1	57.737	1,1	67.491	1,1
TOTAIS	**5.657.727**	**100,0**	**9.041.044**	**100,0**	**5.271.772**	**100,0**	**6.162.354**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Caixa Econômica Federal**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**(75.218)**	**7,1**	**(3.072.639)**	**7,1**	**302.870**	**7,2**	**341.863**	**7,1**
Rural								
Indústria	(130)	0,0	(5.300)	0,0	522	0,0	590	0,0
Comércio	(701)	0,1	(28.621)	0,1	2.821	0,1	3.184	0,1
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	(28.839)	2,7	(1.178.093)	2,7	116.124	2,7	131.075	2,7
Habitação	(42.697)	4,0	(1.744.180)	4,0	171.924	4,1	194.058	4,0
Outros	(2.851)	0,3	(116.446)	0,3	11.478	0,3	12.956	0,3
REGIÃO NORTE	**(37.552)**	**3,6**	**(1.533.983)**	**3,6**	**141.068**	**3,3**	**170.671**	**3,6**
Rural								
Indústria	(10)	0,0	(390)	0,0	36	0,0	43	0,0
Comércio	(35)	0,0	(1.429)	0,0	131	0,0	159	0,0
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	(33.832)	3,3	(1.382.052)	3,3	127.096	3,0	153.768	3,3
Habitação	(3.352)	0,3	(136.935)	0,3	12.593	0,3	15.235	0,3
Outros	(323)	0,0	(13.177)	0,0	1.212	0,0	1.466	0,0
REGIÃO NORDESTE	**(154.425)**	**14,7**	**(6.308.275)**	**14,7**	**501.355**	**11,9**	**701.861**	**14,7**
Rural								
Indústria	(122)	0,0	(4.968)	0,0	395	0,0	553	0,0
Comércio	(533)	0,1	(21.756)	0,1	1.729	0,0	2.421	0,1
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	(114.498)	10,9	(4.677.236)	10,9	371.727	8,9	520.391	10,9
Habitação	(36.654)	3,5	(1.497.326)	3,5	119.001	2,8	166.593	3,5
Outros	(2.619)	0,2	(106.988)	0,2	8.503	0,2	11.904	0,2
REGIÃO SUDESTE	**(589.997)**	**56,0**	**(24.101.401)**	**56,0**	**2.531.128**	**59,9**	**2.681.530**	**56,0**
Rural								
Indústria	(1.853)	0,2	(75.712)	0,2	7.951	0,2	8.424	0,2
Comércio	(4.821)	0,5	(196.933)	0,5	20.682	0,5	21.911	0,5
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	(81.579)	7,7	(3.332.500)	7,7	349.979	8,3	370.775	7,7
Habitação	(484.153)	45,9	(19.777.666)	45,9	2.077.050	49,1	2.200.470	45,9
Outros	(17.591)	1,7	(718.590)	1,7	75.466	1,8	79.951	1,7
REGIÃO SUL	**(195.477)**	**18,6**	**(7.985.231)**	**18,6**	**748.448**	**17,7**	**888.439**	**18,6**
Rural								
Indústria	(791)	0,1	(32.312)	0,1	3.029	0,1	3.595	0,1
Comércio	(2.353)	0,2	(96.103)	0,2	9.008	0,2	10.692	0,2
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	(75.019)	7,1	(3.064.520)	7,1	287.235	6,8	340.960	7,1
Habitação	(110.585)	10,6	(4.517.400)	10,6	423.412	10,0	502.607	10,6
Outros	(6.729)	0,6	(274.895)	0,6	25.766	0,6	30.585	0,6
TOTAIS	**(1.052.669)**	**100,0**	**(43.001.529)**	**100,0**	**4.224.868**	**100,0**	**4.784.365**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**1.137.315**	**8,9**	**1.030.024**	**6,6**	**770.420**	**3,6**	**1.180.481**	**5,1**
Rural	7.423	0,1	9.882	0,1	29.703	0,1	6.944	0,0
Indústria	135.652	1,1	142.045	0,9	170.950	0,8	146.399	0,6
Comércio	30.499	0,2	16.785	0,1			45.503	0,2
Intermediários Financeiros	653.605	5,1	443.835	2,8	337.997	1,6	66.481	0,3
Outros Serviços	310.136	2,4	417.478	2,7	231.770	1,1	915.153	4,0
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE	**743.821**	**5,8**	**714.413**	**4,6**	**1.623.485**	**7,6**	**1.896.724**	**8,1**
Rural							49.642	0,2
Indústria	202.069	1,6	132.041	0,8	311.667	1,5	900.237	3,9
Comércio					4.937	0,0	957	0,0
Intermediários Financeiros	281.994	2,2	186.827	1,2	310.520	1,5	46.944	0,2
Outros Serviços	259.758	2,0	395.544	2,6	996.361	4,6	898.944	3,8
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**2.212.440**	**17,3**	**2.835.163**	**18,2**	**2.914.264**	**13,6**	**3.641.515**	**15,6**
Rural	20.544	0,2	37.452	0,2	192.107	0,9	690.736	2,9
Indústria	371.687	2,9	853.783	5,5	834.707	3,9	550.603	2,4
Comércio	40.035	0,3	32.436	0,2	3.489	0,0	340.428	1,5
Intermediários Financeiros	1.377.512	10,8	1.422.519	9,2	1.011.245	4,7	579.501	2,5
Outros Serviços	402.663	3,1	488.973	3,1	872.716	4,1	1.480.245	6,3
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**6.519.680**	**51,0**	**7.855.612**	**50,4**	**12.159.352**	**56,8**	**12.232.650**	**52,5**
Rural	7.568	0,1	46.703	0,3	160.820	0,8	119.532	0,5
Indústria	1.744.330	13,6	2.374.211	15,2	3.745.701	17,5	4.885.736	21,0
Comércio	245.329	1,9	145.211	0,9	76.849	0,4	287.563	1,2
Intermediários Financeiros	3.395.269	26,6	3.885.043	25,0	3.423.592	16,0	1.027.793	4,4
Outros Serviços	1.127.185	8,8	1.404.444	9,0	4.752.391	22,1	5.912.027	25,4
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL	**2.180.214**	**17,0**	**3.142.573**	**20,2**	**3.932.479**	**18,4**	**4.348.630**	**18,7**
Rural	2.716	0,0	1.423	0,0			4.906	0,0
Indústria	277.823	2,2	217.089	1,4	243.536	1,1	1.551.251	6,7
Comércio	50.734	0,4	31.046	0,2	10.296	0,0	155.373	0,7
Intermediários Financeiros	1.594.904	12,4	2.206.806	14,2	2.529.412	11,9	861.247	3,7
Outros Serviços	254.036	2,0	686.209	4,4	1.149.235	5,4	1.775.853	7,6
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**12.793.470**	**100,0**	**15.577.785**	**100,0**	**21.400.000**	**100,0**	**23.300.000**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Agência Especial de Financiamento Industrial**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**222.416**	**7,1**	**351.578**	**7,6**	**841.015**	**6,0**	**610.402**	**8,8**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros	222.416	7,1	351.578	7,6	841.015	6,0	610.402	8,8
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE	**40.337**	**1,3**	**86.908**	**1,9**	**246.359**	**1,8**	**171.948**	**2,5**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros	40.337	1,3	86.908	1,9	246.359	1,8	171.948	2,5
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**174.487**	**5,6**	**292.371**	**6,3**	**563.525**	**4,0**	**395.545**	**5,7**
Rural								
Indústria			1.053	0,0	2.008	0,0	644	0,0
Comércio	5.903	0,2	372	0,0				
Intermediários Financeiros	168.583	5,4	290.946	6,3	561.517	4,0	394.901	5,7
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**2.078.592**	**66,1**	**3.035.685**	**65,2**	**10.343.561**	**73,9**	**4.288.697**	**62,2**
Rural								
Indústria	1.151.911	36,6	1.666.964	35,8	7.636.381	54,6	2.448.717	35,5
Comércio	53	0,0	87	0,0	72.350	0,5	23.200	0,3
Intermediários Financeiros	915.859	29,2	1.348.057	29,0	2.617.842	18,7	1.811.333	26,3
Outros Serviços	10.769	0,3	20.578	0,4	16.988	0,1	5.448	0,1
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL	**625.726**	**19,9**	**883.635**	**19,0**	**2.005.541**	**14,3**	**1.433.409**	**20,8**
Rural								
Indústria	23.626	0,8	25.818	0,6	400	0,0	128	0,0
Comércio	3.073	0,1	15.823	0,3	18.286	0,1	5.864	0,1
Intermediários Financeiros	599.027	19,0	841.994	18,1	1.986.855	14,2	1.427.417	20,7
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**3.141.558**	**100,0**	**4.650.177**	**100,0**	**14.000.000**	**100,0**	**6.900.000**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **BNDES Participações S.A.**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**(2.295)**	**100,0**	**269**	**100,0**	**310**	**100,0**	**300**	**100,0**
Rural								
Indústria	(2.295)	100,0	269	100,0	310	100,0	300	100,0
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**(2.295)**	**100,0**	**269**	**100,0**	**310**	**100,0**	**300**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**984.471**	**100,0**	**1.094.446**	**100,0**	**2.044.000**	**100,0**	**3.173.342**	**100,0**
Rural	1.100.949	111,8	807.009	73,8	1.204.011	58,9	1.989.973	62,7
Indústria	(1.292.225)	(131,2)	(116.663)	(10,7)	661.912	32,4	742.361	23,4
Comércio	(101.148)	(10,3)	(25.572)	(2,3)	40.376	2,0	107.967	3,4
Intermediários Financeiros	(2.484)	(0,3)	(4.927)	(0,5)			8.836	0,3
Outros Serviços	(9.178)	(0,9)	46.910	4,3	34.355	1,7	95.743	3,0
Habitação	(1.468)	(0,1)	(1.036)	(0,1)	28.850	1,4	1.526	0,0
Outros	1.290.025	131,0	388.725	35,5	74.496	3,6	226.938	7,2
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**984.471**	**100,0**	**1.094.446**	**100,0**	**2.044.000**	**100,0**	**3.173.342**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco da Amazônia S.A.**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**14.359**	**2,1**	**19.931**	**2,2**	**18.688**	**3,7**	**36.950**	**3,7**
Rural	9.618	1,4	13.351	1,5	931	0,2	1.840	0,2
Indústria	954	0,1	1.325	0,1	6.779	1,4	13.403	1,4
Comércio	1.851	0,3	2.570	0,3	6.249	1,2	12.355	1,2
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	146	0,0	203	0,0	472	0,1	933	0,1
Habitação								
Outros	1.789	0,3	2.484	0,3	4.258	0,8	8.420	0,8
REGIÃO NORTE	**642.363**	**95,2**	**872.493**	**95,1**	**470.406**	**92,3**	**930.095**	**92,3**
Rural	516.322	76,6	701.395	76,5	346.500	68,0	685.106	68,0
Indústria	98.187	14,6	133.287	14,5	16.731	3,3	33.081	3,3
Comércio	8.368	1,2	11.615	1,3	44.159	8,7	87.311	8,7
Intermediários Financeiros	1	0,0	1	0,0	197	0,0	390	0,0
Outros Serviços	7.626	1,1	10.086	1,1	26.618	5,2	52.629	5,2
Habitação	2.209	0,3	3.067	0,3				
Outros	9.649	1,4	13.042	1,4	36.202	7,1	71.579	7,1
REGIÃO NORDESTE	**8.676**	**1,3**	**12.042**	**1,3**	**9.891**	**1,9**	**19.556**	**1,9**
Rural	5.784	0,8	8.029	0,8	(2.095)	(0,4)	(4.142)	(0,4)
Indústria	550	0,1	763	0,1	2.356	0,5	4.658	0,5
Comércio	1.155	0,2	1.603	0,2	3.788	0,7	7.491	0,7
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	165	0,0	229	0,0	1.120	0,2	2.214	0,2
Habitação								
Outros	1.022	0,2	1.419	0,2	4.722	0,9	9.336	0,9
REGIÃO SUDESTE	**9.336**	**1,4**	**12.882**	**1,4**	**2.917**	**0,6**	**5.767**	**0,6**
Rural								
Indústria	4.298	0,6	5.889	0,6	1.650	0,3	3.262	0,3
Comércio	34	0,0	48	0,0	261	0,1	516	0,1
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	742	0,2	1.030	0,2	19	0,0	38	0,0
Habitação								
Outros	4.261	0,6	5.915	0,6	987	0,2	1.951	0,2
REGIÃO SUL	**214**	**0,0**	**297**	**0,0**	**7.478**	**1,5**	**14.786**	**1,5**
Rural								
Indústria					5.493	1,1	10.860	1,1
Comércio	35	0,0	48	0,0	1	0,0	2	0,0
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços					792	0,2	1.565	0,2
Habitação								
Outros	179	0,0	249	0,0	1.193	0,2	2.359	0,2
TOTAIS	**674.948**	**100,0**	**917.645**	**100,0**	**509.380**	**100,0**	**1.007.155**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Ceará S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**21.211**	**100,0**	**10.714**	**100,0**	**12.877**	**100,0**	**12.315**	**100,0**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	21.211	100,0	10.714	100,0	12.877	100,0	12.315	100,0
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**21.211**	**100,0**	**10.714**	**100,0**	**12.877**	**100,0**	**12.315**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Maranhão S.A.**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**2.898**	**100,0**	**19.331**	**100,0**	**30.031**	**100,0**	**30.140**	**100,0**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	2.898	100,0	19.331	100,0	30.031	100,0	30.140	100,0
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**2.898**	**100,0**	**19.331**	**100,0**	**30.031**	**100,0**	**30.140**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Piauí S.A.**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**(27.396)**	**100,0**	**4.265**	**100,0**	**25.663**	**100,0**	**24.663**	**100,0**
Rural	(393)	1,4	(74)	(1,7)	(15)	(0,1)	(14)	(0,1)
Indústria	(11.921)	43.5	(10.635)	(249,4)	(1 744)	(6,8)	(1.676)	(6,8)
Comércio	9.371	(34,2)	9.617	225,5	15.576	60,7	14.969	60,7
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços			103	2,4	1.790	7,0	1.720	7,0
Habitação	(23.389)	85,4						
Outros	(1.064)	3,9	5.254	123,2	10.056	39,2	9.664	39,2
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**(27.396)**	**100,0**	**4.265**	**100,0**	**25.663**	**100,0**	**24.663**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado de Santa Catarina S.A.**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**558**	**(0,6)**	**(399)**	**0,7**	**(77)**	**0,3**	**4**	**0,0**
Rural								
Indústria								
Comércio	586	(0,6)	(20)	0,0	(22)	0,1	1	0,0
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	91	(0,1)	(305)	0,6	(23)	0,1	1	0,0
Habitação								
Outros	(118)	0,1	(75)	0,1	(32)	0,1	2	0,0
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**(719)**	**0,8**	**(413)**	**0,7**	**(65)**	**0,2**	**5**	**0,0**
Rural								
Indústria	(421)	0,5	(10)	0,0	(1)	0,0		
Comércio	(27)	0,0	(4)	0,0				
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	(81)	0,1	(76)	0,1	(9)	0,0	1	0,0
Habitação								
Outros	(190)	0,2	(322)	0,6	(55)	0,2	4	0,0
REGIÃO SUL	**(89.652)**	**99,8**	**(59.319)**	**98,6**	**(29.825)**	**99,5**	**(13.427)**	**100,0**
Rural	(2.094)	2,3	10.879	(18,1)	(1.864)	6,2	334	(2,5)
Indústria	(23.900)	26,6	(13.953)	23,2	(5.105)	17,0	(2.429)	18,1
Comércio	(7.356)	8,2	(18.233)	30,3	(3.256)	10,9	(2.223)	16,6
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	(15.059)	16,8	(24.239)	40,3	(16.239)	54,2	(9.384)	69,9
Habitação			-					
Outros	(41.242)	45,9	(13.773)	22,9	(3.360)	11,2	275	(2,1)
TOTAIS	**(89.814)**	**100,0**	**(60.131)**	**100,0**	**(29.967)**	**100,0**	**(13.418)**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**84**	**2,1**	**(45)**	**(1,7)**	**50**	**(1,7)**	**(57)**	**(1,7)**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	84	2,1	(45)	(1,7)	50	(1,7)	(57)	(1,7)
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**3.336**	**83,8**	**1.619**	**62,5**	**(1.827)**	**62,5**	**2.076**	**62,5**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	3.336	83,8	1.619	62,5	(1.827)	62,5	2.076	62,5
REGIÃO SUL	**562**	**14,1**	**1.016**	**39,2**	**(1.147)**	**39,2**	**1.303**	**39,2**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	562	14,1	1.016	39,2	(1.147)	39,2	1.303	39,2
TOTAIS	**3.982**	**100,0**	**2.590**	**100,0**	**(2.923)**	**100,0**	**3.322**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003. Empréstimos e Financiamentos Concedidos menos Amortizações (FLUXO)

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Financiadora de Estudos e Projetos**

Valores em R$ mil

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**(5.213)**	**3,5**	**(5.537)**	**3,2**	**(680)**	**1,8**	**4.232**	**2,0**
Rural								
Indústria	(5.213)	3,5	(5.537)	3,2	(680)	1,8	4.232	2,0
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE	**(5.678)**	**3,8**	**(3.292)**	**1,9**	**(5.245)**	**13,8**	**(3.847)**	**(1,8)**
Rural								
Indústria	(5.678)	3,8	(3.292)	1,9	(5.245)	13,8	(3.847)	(1,8)
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**(7.440)**	**5,0**	**(8.747)**	**5,0**	**(12.471)**	**32,8**	**(7.391)**	**(3,5)**
Rural								
Indústria	(7.440)	5,0	(8.747)	5,0	(12.471)	32,8	(7.391)	(3,5)
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**(48.869)**	**32,9**	**(82.811)**	**47,0**	**39.146**	**(103,0)**	**218.198**	**103,1**
Rural								
Indústria	(48.869)	32,9	(82.811)	47,0	39.146	(103,0)	218.198	103,1
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL	**(81.419)**	**54,8**	**(75.403)**	**42,9**	**(58.759)**	**154,6**	**436**	**0,2**
Rural								
Indústria	(81.419)	54,8	(75.403)	42,9	(58.759)	154,6	436	0,2
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**(148.619)**	**100,0**	**(175.791)**	**100,0**	**(38.008)**	**100,0**	**211.628**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Consolidado**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**14.913.074**	**11,8**	**18.615.082**	**10,9**	**20.183.239**	**9,9**	**22.212.300**	**9,8**
Rural	2.775.805	2,3	3.149.628	1,8	3.723.017	1,8	2.944.158	1,3
Indústria	681.576	0,5	1.242.703	0,7	1.480.108	0,7	1.688.082	0,7
Comércio	1.889.917	1,5	2.837.805	1,7	3.509.325	1,7	4.152.414	1,8
Intermediários Financeiros	1.233.295	1,0	1.190.995	0.7	958.208	0,5	1.145.748	0,5
Outros Serviços	6.733.586	5,3	8.034.488	4,8	8.199.041	4,0	9.799.080	4,4
Habitação	305.888	0,2	557.296	0,3	764.743	0,4	678.475	0,3
Outros	1.293.007	1,0	1.602.167	0,9	1.548.797	0,8	1.804.344	0,8
REGIÃO NORTE	**6.030.591**	**4,8**	**7.575.956**	**4,4**	**8.677.336**	**4,2**	**10.288.345**	**4,6**
Rural	659.188	0,5	444.873	0,3	431.702	0,2	706.741	0,3
Indústria	702.053	0,6	714.055	0,4	807.280	0,4	1.367.080	0,6
Comércio	889.351	0,7	1.297.418	0,8	1.511.421	0,7	1.827.445	0,8
Intermediários Financeiros	398.131	0,3	353.432	0,2	428.694	0,2	339.684	0,2
Outros Serviços	2.693.262	2,1	3.860.890	2,2	4.596.792	2,3	4.960.529	2,2
Habitação	24.015	0,0	43.753	0,0	60.040	0,0	53.267	0,0
Outros	664.590	0,6	861.535	0,5	841.406	0,4	1.033.598	0,5
REGIÃO NORDESTE	**22.338.008**	**17,7**	**27.132.690**	**15,9**	**29.494.973**	**14,4**	**34.418.393**	**15,2**
Rural	1.383.869	1,1	1.255.026	0,7	1.830.745	0,9	2.614.721	1,2
Indústria	2.699.818	2,1	3.205.940	1,9	3.291.306	1,6	3.679.201	1,6
Comércio	3.975.086	3,1	5.530.621	3,2	6.580.215	3,2	8.278.655	3,7
Intermediários Financeiros	1.875.918	1,5	1.948.062	1,1	1.189.521	0,6	1.063.364	0,5
Outros Serviços	9.806.185	7,9	11.859.542	7,0	13.353.195	6,5	15.207.722	6,6
Habitação	262.596	0,2	478.422	0,3	656.509	0,3	582.450	0,3
Outros	2.334.536	1,8	2.855.077	1,7	2.593.483	1,3	2.992.380	1,3
REGIÃO SUDESTE	**55.494.022**	**43,8**	**80.990.717**	**47,3**	**104.535.510**	**51,0**	**112.512.141**	**49,9**
Rural	2.005.954	1,6	2.210.402	1,3	6.259.919	3,1	5.617.043	2,5
Indústria	9.225.211	7,3	18.176.410	10,6	27.276.943	13,3	28.648.357	12,8
Comércio	8.016.534	6,3	12.872.721	7,5	15.473.809	7,6	18.143.028	8,0
Intermediários Financeiros	5.837.684	4,6	6.435.060	3,8	4.656.627	2,3	3.915.438	1,7
Outros Serviços	22.687.631	17,9	30.211.722	17,6	34.753.129	16,9	39.877.584	17,7
Habitação	3.468.535	2,7	6.319.316	3,7	8.671.599	4,2	7.693.384	3.4
Outros	4.252.472	3,4	4.765.085	2,8	7.443.484	3,6	8.617.307	3,8
REGIÃO SUL	**27.704.040**	**21,9**	**36.805.313**	**21,5**	**42.002.686**	**20,5**	**46.259.140**	**20,5**
Rural	4.355.134	3,4	4.088.063	2,4	5.025.400	2,5	4.038.211	1,8
Indústria	3.550.502	2,8	6.868.058	4,0	8.159.715	4,0	10.292.690	4,5
Comércio	3.628.598	2,9	5.467.686	3,2	6.281.001	3,1	7.405.733	3,3
Intermediários Financeiros	3.147.008	2,5	3.830.503	2,2	3.482.664	1,7	3.112.013	1,4
Outros Serviços	10.651.507	8,5	13.303.329	7,8	15.436.564	7,4	17.790.834	7,9
Habitação	792.245	0,6	1.443.390	0,8	1.980.673	1,0	1.757.239	0,8
Outros	1.579.045	1,2	1.804.284	1,1	1.636.669	0,8	1.862.419	0,8
TOTAIS	**126.479.734**	**100,0**	**171.119.758**	**100,0**	**204.893.743**	**100,0**	**225.690.320**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Brasil S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**12.491.413**	**13,4**	**15.868.640**	**12,3**	**17.510.703**	**11,3**	**19.075.577**	**10,8**
Rural	2.754.546	2,9	3.131.896	2,5	3.695.295	2,4	2.926.276	1,7
Indústria	444.680	0,5	1.086.197	0,8	1.344.892	0,9	1.572.090	0,9
Comércio	1.822.773	2,0	2.773.616	2,1	3.464.039	2,2	4.049.233	2,3
Intermediários Financeiros	592	0,0	60.567	0,0	29	0,0	34	0,0
Outros Serviços	6.207.770	6,6	7.264.428	5,7	7.519.542	4,8	8.789.849	4,9
Habitação								
Outros	1.261.052	1,4	1.551.935	1,2	1.486.907	1,0	1.738.096	1,0
REGIÃO NORTE	**3.767.248**	**4,1**	**5.469.281**	**4,2**	**6.020.495**	**3,9**	**6.982.362**	**4,0**
Rural	118.080	0,1	110.106	0,1	150.234	0,1	120.414	0,1
Indústria	160.499	0,2	383.169	0,3	418.362	0,3	489.037	0,3
Comércio	746.437	0,8	1.202.297	0,9	1.427.747	0,9	1.668.942	0,9
Intermediários Financeiros	93	0,0						
Outros Serviços	2.156.737	2,4	2.992.427	2,3	3.252.460	2,1	3.801.911	2,2
Habitação								
Outros	585.402	0,6	781.282	0,6	771.693	0,5	902.058	0,5
REGIÃO NORDESTE	**15.440.285**	**16,6**	**19.413.824**	**15,0**	**21.235.390**	**13,7**	**24.579.615**	**14,0**
Rural	366.064	0,4	453.100	0,3	655.851	0,4	523.490	0,3
Indústria	1.353.948	1,5	1.908.560	1,5	2.296.524	1,5	2.684.485	1.5
Comércio	3.346.165	3,6	4.876.317	3,8	5.658.139	3,7	6.613.991	3,8
Intermediários Financeiros	3	0,0	2	0,0	33	0,0	39	0,0
Outros Serviços	8.416.628	9,0	9.899.399	7,6	10.689.000	6,9	12.494.736	7,1
Habitação								
Outros	1.957.477	2,1	2.276.445	1,8	1.935.844	1,2	2.262.873	1,3
REGIÃO SUDESTE	**39.219.906**	**42,2**	**59.602.611**	**46,0**	**76.404.431**	**49,3**	**87.671.141**	**49,9**
Rural	1.998.060	2,1	2.165.586	1,7	6.147.378	4,0	5.545.277	3,2
Indústria	4.515.440	4,9	12.474.963	9,6	17.915.706	11,6	20.942.279	11,9
Comércio	7.718.811	8,3	12.669.913	9,8	15.271.297	9,9	17.851.140	10,2
Intermediários Financeiros	9.815	0,0	5.642	0,0	14.513	0,0	16.965	0,0
Outros Serviços	20.866.420	22,5	27.770.063	21,4	29.938.907	19,2	34.996.609	19,9
Habitação								
Outros	4.111.359	4,4	4.516.444	3,5	7.116.630	4,6	8.318.871	4,7
REGIÃO SUL	**22.068.304**	**23,7**	**29.132.212**	**22,5**	**33.700.421**	**21,8**	**37.556.870**	**21,3**
Rural	4.327.407	4,6	4.048.552	3,1	5.004.849	3,2	4.013.638	2,3
Indústria	3.043.806	3,3	6.502.323	5,0	7.880.253	5,1	9.211.496	5,2
Comércio	3.495.623	3,8	5.350.517	4,1	6.186.404	4,0	7.231.499	4,1
Intermediários Financeiros	3.590	0,0	25.601	0,0	7.726	0,0	9.032	0,0
Outros Serviços	9.817.133	10,5	11.647.747	9,1	13.268.163	8,6	15.509.606	8,8
Habitação								
Outros	1.380.745	1,5	1.557.472	1,2	1.353.026	0,9	1.581.598	0,9
TOTAIS	**92.987.156**	**100,0**	**129.486.569**	**100,0**	**154.871.441**	**100,0**	**175.865.566**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Caixa Econômica Federal**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**538.868**	**7,1**	**981.763**	**7,1**	**1.347.211**	**7,1**	**1.195.237**	**7,1**
Rural								
Indústria	930	0,0	1.694	0,0	2.324	0,0	2.062	0,0
Comércio	5.020	0,1	9.145	0,1	12.549	0,1	11.134	0,1
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	206.610	2,7	376.422	2,7	516.540	2,7	458.270	2,7
Habitação	305.888	4,0	557.296	4,0	764.743	4,0	678.475	4,0
Outros	20.422	0,3	37.206	0,3	51.056	0,3	45.297	0,3
REGIÃO NORTE	**269.024**	**3,6**	**490.135**	**3,6**	**672.581**	**3,6**	**596.709**	**3,6**
Rural								
Indústria	68	0,0	124	0,0	171	0,0	152	0,0
Comércio	251	0,0	456	0.0	626	0,0	556	0,0
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	242.379	3,3	441.590	3,3	605.966	3,3	537.609	3,3
Habitação	24.015	0,3	43.753	0,3	60.040	0,3	53.267	0,3
Outros	2.311	0,0	4.210	0,0	5.778	0,0	5.126	0,0
REGIÃO NORDESTE	**1.106.322**	**14,7**	**2.015.606**	**14,7**	**2.765.889**	**14,7**	**2.453.878**	**14,7**
Rural								
Indústria	871	0,0	1.587	0,0	2.178	0,0	1.932	0,0
Comércio	3.816	0,1	6.951	0,1	9.539	0,1	8.463	0,1
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	820.277	10,9	1.494.460	10,9	2.050.754	10,9	1.819.415	10,9
Habitação	262.596	3,5	478.422	3,5	656.509	3,5	582.450	3.5
Outros	18.763	0,2	34.185	0,2	46.910	0,2	41.618	0,2
REGIÃO SUDESTE	**4.226.816**	**56,0**	**7.700.827**	**56,0**	**10.567.359**	**56,0**	**9.375.289**	**56,0**
Rural								
Indústria	13.278	0,2	24.191	0,2	33.196	0,2	29.451	0,2
Comércio	34.537	0,5	62.924	0,5	86.346	0,5	76.606	0,5
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	584.442	7,7	1.064.793	7,7	1.461.148	7,7	1.296.321	7,7
Habitação	3.468.536	45,9	6.319.316	45,9	8.671.599	45,9	7.693.384	45,9
Outros	126.024	1,7	229.602	1,7	315.069	1,7	279.527	1,7
REGIÃO SUL	**1.400.421**	**18,6**	**2.551.423**	**18,6**	**3.501.157**	**18,6**	**3.106.203**	**18,6**
Rural								
Indústria	5.667	0,1	10.324	0,1	14.167	0,1	12.569	0,1
Comércio	16.854	0,2	30.707	0,2	42.137	0,2	37.384	0,2
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	537.444	7.1	979.169	7,1	1.343.652	7,1	1.192.079	7,1
Habitação	792.245	10,6	1.443.390	10,6	1.980.673	10,6	1.757.239	10,6
Outros	48.210	0,6	87.834	0,6	120.529	0,6	106.932	0,6
TOTAIS	**7.541.451**	**100,0**	**13.739.754**	**100,0**	**18.854.198**	**100,0**	**16.727.316**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**1.200.794**	**8,8**	**980.329**	**6,6**	**539.138**	**3,6**	**708.745**	**5,1**
Rural	7.924	0,1	9.482	0,1	20.786	0,1	4.169	0,0
Indústria	144.797	1,1	136.304	0,9	119.630	0,8	87.896	0,6
Comércio	32.555	0,2	16.107	0,1			27.320	0,2
Intermediários Financeiros	697.669	5,1	425.899	2,9	236.529	1,6	39.915	0,3
Outros Serviços	317.849	2,3	392.537	2,6	162.192	1,1	549.446	4,0
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE	**766.873**	**5,7**	**683.953**	**4,6**	**1.136.109**	**7,6**	**1.138.768**	**8,1**
Rural							29.804	0,2
Indústria	215.692	1,6	126.705	0,9	218.103	1,5	540.490	3,9
Comércio					3.455	0,0	575	0,0
Intermediários Financeiros	301.005	2,3	179.277	1,2	217.301	1,5	28.184	0,1
Outros Serviços	250.175	1,8	377.971	2,5	697.250	4,6	539.714	3,9
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**2.350.030**	**17,3**	**2.707.273**	**18,2**	**2.039.392**	**13,6**	**2.186.317**	**15,6**
Rural	21.929	0,2	35.939	0,2	134.436	0,9	414.709	2,9
Indústria	396.745	2,9	818.852	5,5	584.125	3,9	330.575	2,4
Comércio	42.734	0,3	31.125	0,2	2.442	0,0	204.389	1,5
Intermediários Financeiros	1.470.380	10,8	1.365.030	9,2	707.666	4,7	347.925	2,5
Outros Serviços	418.243	3,1	456.327	3,1	610.724	4,1	888.720	6,3
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**6.927.021**	**51,1**	**7.510.879**	**50,4**	**8.509.075**	**56,8**	**7.344.322**	**52,5**
Rural	7.894	0,1	44.816	0,3	112.541	0,8	71.766	0,5
Indústria	1.861.927	13,7	2.278.262	15,3	2.621.229	17.5	2.933.331	21.0
Comércio	261.869	1,9	139.342	0,9	53.779	0,4	172.649	1,2
Intermediários Financeiros	3.624.168	26,8	3.728.036	25,0	2.395.818	16,0	617.073	4,4
Outros Serviços	1.171.164	8,6	1.320.422	8,9	3.325.708	22,1	3.549.503	25,4
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL	**2.325.076**	**17,1**	**3.013.413**	**20,2**	**2.751.936**	**18,4**	**2.610.860**	**18,7**
Rural	2.899	0,0	1.365	0,0			2.946	0,0
Indústria	296.553	2,2	208.316	1,4	170.426	1,1	931.351	6,7
Comércio	54.155	0,4	29.791	0,2	7.205	0,0	93.284	0,7
Intermediários Financeiros	1.702.428	12,5	2.117.623	14,2	1.770.075	11,9	517.081	3,7
Outros Serviços	269.041	2,0	656.319	4,4	804.231	5,4	1.066.199	7,6
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**13.569.794**	**100,0**	**14.895.846**	**100,0**	**14.975.650**	**100,0**	**13.989.012**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Agência Especial de Financiamento Industrial**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	535.034	7,1	704.530	7,6	721.651	6,0	1.105.800	8,8
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros	535.034	7,1	704.530	7,6	721.651	6,0	1.105.800	8,8
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE	97.033	1,3	174.155	1,9	211.393	1,8	311.500	2,5
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros	97.033	1,3	174.155	1,9	211.393	1,8	311.500	2,5
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	419.737	5,6	585.884	6,3	483.545	4,0	716.567	5,7
Rural								
Indústria			2.110	0,0	1.723	0,0	1.167	0,0
Comércio	14.201	0,2	745	0,0				
Intermediários Financeiros	405.536	5,4	583.029	6,3	481.822	4,0	715.400	5,7
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	5.000.160	66,1	6.083.235	65,2	8.875.514	73,9	7.769.379	62,2
Rural								
Indústria	2.770.981	36,6	3.340.442	35,8	6.552.560	54,6	4.436.081	35,5
Comércio	127	0,0	175	0,0	62.082	0,5	42.029	0,3
Intermediários Financeiros	2.203.147	29,2	2.701.382	29,0	2.246.295	18,7	3.281.400	26,3
Outros Serviços	25.905	0,3	41.236	0,4	14.577	0,1	9.869	0,1
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL	1.505.217	19,9	1.770.724	19,0	1.720.897	14,3	2.596.755	20,8
Rural								
Indústria	56.833	0,8	51.736	0,6	343	0,0	232	0,0
Comércio	7.393	0,1	31.709	0,3	15.691	0,1	10.622	0,1
Intermediários Financeiros	1.440.990	19,0	1.687.279	18,1	1.704.864	14,2	2.585.900	20,7
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	7.557.179	100,0	9.318.528	100,0	12.013.000	100,0	12.500.000	100,0

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**2.605.548**	**100,0**	**1.810.309**	**100,0**	**2.300.000**	**100,0**	**3.700.000**	**100,0**
Rural	989.307	38,0	757.139	41,9	1.033.019	44,9	1.661.813	44,9
Indústria	915.626	35,1	451.219	24,9	388.645	16,9	625.211	16,9
Comércio	550.573	21,1	594.141	32,8	876.919	38,1	1.410.696	38,1
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	150.042	5,8	7.809	0,4	1.417	0,1	2.280	0,1
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**2.605.548**	**100,0**	**1.810.309**	**100,0**	**2.300.000**	**100,0**	**3.700.000**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco da Amazônia S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**140.761**	**10,2**	**71.364**	**7,7**	**60.002**	**7,7**	**118.038**	**7,7**
Rural	13.336	1,0	8.249	0,9	6.936	0,9	13.713	0,9
Indústria	86.657	6,3	10.989	1,2	9.240	1,2	18.269	1,2
Comércio	29.399	2,1	38.936	4,2	32.737	4,2	64.728	4,2
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	1.063	0,1	910	0,1	765	0,1	1.512	0,1
Habitação								
Outros	10.306	0,7	12.280	1,3	10.325	1,3	20.415	1,3
REGIÃO NORTE	**1.127.663**	**82,0**	**757.334**	**82,2**	**636.757**	**82,2**	**1.259.006**	**82,2**
Rural	541.107	39,3	334.767	36,3	281.468	36,3	556.523	36,3
Indústria	323.044	23,5	202.958	22,0	170.644	22,0	337.401	22,0
Comércio	142.664	10,4	94.665	10,3	79.593	10,3	157.373	10,3
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	43.971	3,2	48.902	5,3	41.116	5,3	81.295	5,3
Habitação								
Outros	76.877	5,6	76.042	8,3	63.935	8,3	126.414	8,3
REGIÃO NORDESTE	**55.040**	**4,0**	**50.551**	**5,5**	**42.503**	**5,5**	**84.037**	**5,5**
Rural	6.569	0,5	8.848	1,0	7.439	1,0	14.708	1,0
Indústria	28.368	2,0	19.882	2,1	16.717	2,1	33.053	2,1
Comércio	9.400	0,7	10.669	1,2	8.987	1,2	17.770	1,2
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	996	0,1	1.547	0,2	1.301	0,2	2.572	0,2
Habitação								
Outros	9.700	0,7	9.585	1,0	8.059	1,0	15.935	1,0
REGIÃO SUDESTE	**46.838**	**3,5**	**28.287**	**3,1**	**23.784**	**3,1**	**47.025**	**3,1**
Rural								
Indústria	2.728	0,2	4.350	0,5	3.657	0,5	7.231	0,5
Comércio	1.141	0,1	363	0,0	305	0,0	604	0,0
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	39.329	2,9	15.207	1,7	12.786	1,7	25.280	1,7
Habitação								
Outros	3.641	0,3	8.368	0,9	7.036	0,9	13.911	0,9
REGIÃO SUL	**4.410**	**0,3**	**13.464**	**1,5**	**11.320**	**1,5**	**22.382**	**1,5**
Rural								
Indústria	1.020	0,1	6.500	0,7	5.465	0,7	10.806	0,7
Comércio	522	0,0	2.355	0,3	1.980	0,3	3.914	0,3
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	134	0,0	1.743	0,2	1.466	0,2	2.898	0,2
Habitação								
Outros	2.735	0,2	2.866	0,3	2.409	0,3	4.764	0,3
TOTAIS	**1.374.712**	**100,0**	**921.000**	**100,0**	**774.366**	**100,0**	**1.531.088**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Ceará S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	303.923	100,0	451.798	100,0	464.821	100,0	503.891	100,0
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	303.923	100,0	451.798	100,0	464.821	100,0	503.891	100,0
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	303.923	100,0	451.798	100,0	464.821	100,0	503.891	100,0

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Maranhão S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	15.091	100,0	42.904	100,0	71.954	100,0	72.063	100,0
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	15.091	100,0	42.904	100,0	71.954	100,0	72.063	100,0
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	15.091	100,0	42.904	100,0	71.954	100,0	72.063	100,0

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Piauí S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	37.871	100,0	50.812	100,0	90.084	100,0	119.246	100,0
Rural								
Indústria	100	0,3						
Comércio	8.190	21,6	10.652	21,0	24.189	26,9	23.246	19,5
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	29.582	78,1	40.160	79,0	65.895	73,1	96.000	80,5
REGIÃO SUDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	37.871	100,0	50.812	100,0	90.084	100,0	119.246	100,0

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Banco do Estado de Santa Catarina S.A.**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**1.529**	**0,5**	**961**	**0,4**	**642**	**0,3**	**675**	**0,3**
Rural								
Indústria	129	0,0	229	0,1	265	0,1	279	0,1
Comércio	170	0,1	2	0,0				
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	295	0,1	191	0,1	3	0,0	3	0,0
Habitação								
Outros	934	0,3	538	0,2	374	0,2	393	0,2
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**2.885**	**0,9**	**1.163**	**0,4**	**733**	**0,3**	**772**	**0,3**
Rural								
Indústria	998	0,3	474	0,2	130	0,0	136	0,0
Comércio	49	0,0	4	0,0				
Intermediários Financeiros	555	0,2						
Outros Serviços	371	0,1	1	0,0	3	0,0	3	0,0
Habitação								
Outros	912	0,3	684	0,2	601	0,3	632	0,3
REGIÃO SUL	**302.002**	**98,6**	**266.592**	**99,2**	**235.100**	**99,4**	**247.417**	**99,4**
Rural	24.829	8,1	38.145	14,2	20.551	8,7	21.628	8.7
Indústria	97.452	31,8	70.908	26,4	54.492	23,0	57.347	23,0
Comércio	54.051	17,6	22.608	8,4	27.585	11,7	29.030	11,7
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços	27.755	9,1	18.351	6,8	19.053	8,1	20.051	8,1
Habitação								
Outros	97.915	32,0	116.580	43,4	113.419	47,9	119.361	47,9
TOTAIS	**306.416**	**100,0**	**268.716**	**100,0**	**236.475**	**100,0**	**248.865**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**293**	**0,5**	**206**	**0,4**	**135**	**0,3**	**143**	**0,3**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	293	0,5	206	0,4	135	0,3	143	0,3
REGIÃO NORTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE								
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**10.537**	**17,5**	**9.986**	**20,1**	**4.149**	**8,0**	**4.366**	**8,0**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	10.537	17,5	9.986	20,1	4.149	8,0	4.366	8,0
REGIÃO SUL	**49.440**	**82,0**	**39.532**	**79,5**	**47.286**	**91,7**	**49.763**	**91,7**
Rural								
Indústria								
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros	49.440	82,0	39.532	79,5	47.286	91,7	49.763	91,7
TOTAIS	**60.270**	**100,0**	**49.725**	**100,0**	**51.570**	**100,0**	**54.272**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO - Exercício de 2003.

Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável em 2002 e as estimativas para 2003 - Empréstimos e Financiamentos efetivamente Concedidos.

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Instituição Financeira: **Financiadora de Estudos e Projetos**

Quadro I - Aplicações por Região/Setor da Economia

Valores em R$ mil

Região/Setor da Economia	2000		2001		2002		2003	
	Realizado	Part.%	Realizado	Part.%	Exec.Provável	Part.%	Estimativa	Part.%
REGIÃO CENTRO-OESTE	**4.383**	**3,6**	**7.289**	**8,7**	**3.756**	**2,0**	**7.486**	**2,0**
Rural								
Indústria	4.383	3,6	7.289	8,7	3.756	2,0	7.486	2,0
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORTE	**2.750**	**2,3**	**1.099**	**1,3**				
Rural								
Indústria	2.750	2,3	1.099	1,3				
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO NORDESTE	**4.161**	**3,5**	**3.728**	**4,4**	**1.394**	**0,7**	**2.778**	**0,7**
Rural								
Indústria	4.161	3,5	3.728	4,4	1.394	0,7	2.778	0,7
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUDESTE	**59.859**	**49,7**	**53.729**	**64,2**	**150.465**	**79,1**	**299.847**	**79,1**
Rural								
Indústria	59.859	49,7	53.729	64,2	150.465	79,1	299.847	79,1
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
REGIÃO SUL	**49.171**	**40,9**	**17.952**	**21,4**	**34.569**	**18,2**	**68.889**	**18,2**
Rural								
Indústria	49.171	40,9	17.952	21,4	34.569	18,2	68.889	18,2
Comércio								
Intermediários Financeiros								
Outros Serviços								
Habitação								
Outros								
TOTAIS	**120.323**	**100,0**	**83.797**	**100,0**	**190.184**	**100,0**	**379.000**	**100,0**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Consolidado**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	50.757	(1.713)	88.759	72.021
Alagoas	175.210	(70.388)	320.237	306.974
Amapá	14.376	12.000	(10.158)	109.963
Amazonas	196.589	(103.243)	442.238	441.569
Bahia	1.731.288	1.354.920	2.712.859	3.354.861
Ceará	378.732	(398.089)	1.056.392	1.331.209
Distrito Federal	870.707	(127.339)	401.194	727.738
Espírito Santo	580.216	172.002	1.589.867	398.061
Goiás	776.517	123.577	1.185.518	1.187.806
Maranhão	317.237	29.811	389.057	434.177
Mato Grosso	338.597	361.989	954.754	1.055.770
Mato Grosso do Sul	418.078	413.431	632.633	654.157
Minas Gerais	2.225.725	(3.221.338)	2.953.082	2.761.022
Pará	668.743	683.163	1.724.566	1.790.622
Paraíba	184.510	(589.500)	335.235	509.852
Paraná	1.467.476	(185.145)	2.735.749	3.211.479
Pernambuco	407.369	(898.421)	1.068.583	1.550.680
Piauí	127.022	(49.784)	248.203	391.453
Rio de Janeiro	1.381.644	(2.551.643)	4.133.710	5.980.171
Rio Grande do Norte	196.079	(340.984)	363.480	569.218
Rio Grande do Sul	1.712.867	(1.238.980)	3.159.285	3.096.043
Rondônia	94.235	(5.653)	91.957	266.089
Roraima	(3.052)	(598.907)	13.972	12.751
Santa Catarina	1.276.989	839	2.291.178	2.215.303
São Paulo	5.709.671	(5.005.960)	18.081.879	12.258.474
Sergipe	156.601	(61.984)	212.812	265.198
Tocantins	505.290	378.156	270.961	623.502
TOTAL	**21.959.472**	**(11.919.186)**	**47.448.003**	**45.596.165**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	8.645.365	(1.720.372)	20.030.053	18.627.014
Recursos Tesouro Nacional	1.537.963	4.335.275	2.447.252	3.124.507
Recursos Outras Fontes	11.776.144	(14.534.089)	24.970.697	23.844.644
TOTAL	**21.959.472**	**(11.919.186)**	**47.448.003**	**45.596.165**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco do Brasil S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	9.155	6.218	4.557	5.327
Alagoas	16.490	75.204	42.433	49.602
Amapá	3.734	2.721	2.648	3.095
Amazonas	9.933	13.300	10.561	12.345
Bahia	156.962	468.295	262.657	307.029
Ceará	57.856	85.526	53.379	62.397
Distrito Federal	130.523	429.367	205.670	240.414
Espírito Santo	64.745	76.354	57.090	66.735
Goiás	476.657	848.911	445.971	521.310
Maranhão	47.451	64.403	43.917	51.336
Mato Grosso	175.246	416.337	207.841	242.953
Mato Grosso do Sul	327.171	754.131	382.331	446.919
Minas Gerais	604.393	947.005	561.558	656.424
Pará	50.522	59.605	42.056	49.161
Paraíba	32.545	56.654	35.377	41.353
Paraná	835.456	1.236.912	702.019	820.614
Pernambuco	51.521	68.349	59.470	69.516
Piauí	39.959	74.247	46.808	54.715
Rio de Janeiro	172.691	116.186	114.983	134.408
Rio Grande do Norte	32.183	78.054	45.818	53.558
Rio Grande do Sul	813.937	1.068.942	634.823	742.066
Rondônia	34.261	30.332	24.646	28.810
Roraima	3.531	2.634	2.492	2.913
Santa Catarina	367.770	363.292	245.154	286.569
São Paulo	1.086.363	1.532.073	950.386	1.110.939
Sergipe	24.163	53.541	27.864	32.571
Tocantins	32.510	112.254	59.262	69.273
TOTAL	**5.657.727**	**9.041.044**	**5.271.772**	**6.162.354**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	1.691.842	4.108.147	2.000.670	2.338.652
Recursos Tesouro Nacional	91.059	341.729	169.649	198.309
Recursos Outras Fontes	3.874.827	4.591.168	3.101.452	3.625.393
TOTAL	**5.657.727**	**9.041.044**	**5.271.772**	**6.162.354**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Caixa Econômica Federal**

Quadro II - Aplicações por Estado — Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	(1.710)	(69.850)	6.424	7.772
Alagoas	(7.247)	(296.035)	23.528	32.937
Amapá	(484)	(19.753)	1.816	2.198
Amazonas	(6.499)	(265.491)	24.415	29.539
Bahia	(33.997)	(1.388.765)	110.373	154.514
Ceará	(25.297)	(1.033.386)	82.129	114.975
Distrito Federal	(29.791)	(1.216.968)	119.956	135.400
Espírito Santo	(22.328)	(912.079)	95.786	101.478
Goiás	(25.291)	(1.033.152)	101.838	114.949
Maranhão	(13.651)	(557.662)	44.321	62.046
Mato Grosso	(9.121)	(372.582)	36.725	41.454
Mato Grosso do Sul	(11.014)	(449.937)	44.350	50.060
Minas Gerais	(138.381)	(5.652.846)	593.662	628.938
Pará	(7.603)	(310.565)	28.560	34.554
Paraíba	(23.175)	(946.681)	75.238	105.328
Paraná	(65.984)	(2.695.451)	252.642	299.897
Pernambuco	(27.264)	(1.113.731)	88.515	123.914
Piauí	(6.565)	(268.183)	21.314	29.838
Rio de Janeiro	(113.924)	(4.653.783)	488.740	517.781
Rio Grande do Norte	(11.482)	(469.029)	37.276	52.184
Rio Grande do Sul	(88.778)	(3.626.563)	339.914	403.493
Rondônia	(3.193)	(130.428)	11.994	14.511
Roraima	(15.079)	(615.974)	56.646	68.534
Santa Catarina	(40.715)	(1.663.217)	155.892	185.050
São Paulo	(315.366)	(12.882.693)	1.352.940	1.433.333
Sergipe	(5.748)	(234.803)	18.661	26.124
Tocantins	(2.985)	(121.922)	11.212	13.565
TOTAL	**(1.052.669)**	**(43.001.529)**	**4.224.868**	**4.784.365**

Quadro III - Origem dos Recursos — Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	(1.052.669)	(14.532.033)	1.081.364	2.688.303
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes		(28.469.496)	3.143.504	2.096.062
TOTAL	**(1.052.669)**	**(43.001.529)**	**4.224.868**	**4.784.365**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	415	3.949	45.791	844
Alagoas	34.509	35.612	127.964	7.807
Amapá	3.719	18.746	9.840	160.178
Amazonas	157.693	97.537	330.284	269.711
Bahia	1.201.539	1.507.181	1.650.236	1.702.123
Ceará	284.041	344.504	305.333	579.730
Distrito Federal	746.807	647.464	25.055	315.522
Espírito Santo	498.893	939.681	1.273.172	116.737
Goiás	253.031	191.726	349.867	337.936
Maranhão	160.849	394.778	79.208	12.541
Mato Grosso	66.830	146.620	317.671	462.361
Mato Grosso do Sul	70.647	44.215	77.828	64.662
Minas Gerais	1.566.738	1.213.038	1.187.782	1.036.264
Pará	292.425	450.344	1.174.581	975.192
Paraíba	125.810	259.103	83.573	158.020
Paraná	470.388	957.378	955.669	1.478.760
Pernambuco	214.216	130.228	442.169	796.971
Piauí	62.515	57.718	17.057	45.669
Rio de Janeiro	1.247.627	1.619.286	2.051.113	4.787.473
Rio Grande do Norte	98.256	79.616	141.031	294.134
Rio Grande do Sul	817.346	988.497	1.420.314	1.381.697
Rondônia	9.173	21.300	22.293	208.668
Roraima	2.578	6.240	8.146	49.642
Santa Catarina	892.479	1.196.697	1.556.496	1.488.174
São Paulo	3.206.422	4.083.607	7.647.285	6.292.177
Sergipe	30.706	26.422	67.694	44.520
Tocantins	277.818	116.298	32.548	232.489
TOTAL	**12.793.470**	**15.577.785**	**21.400.000**	**23.300.000**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	4.993.135	5.909.543	7.743.138	8.964.277
Recursos Tesouro Nacional			300.252	339.650
Recursos Outras Fontes	7.800.335	9.668.242	13.356.610	13.996.073
TOTAL	**12.793.470**	**15.577.785**	**21.400.000**	**23.300.000**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Agência Especial de Financiamento Industrial**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	1.044	1.123	4.177	3.091
Alagoas	10.325	16.119	34.777	25.226
Amapá	464	853	5.789	4.306
Amazonas	5.375	13.060	22.274	15.511
Bahia	68.676	102.678	219.679	152.002
Ceará	20.501	33.885	64.121	44.657
Distrito Federal	20.657	19.717	46.004	25.778
Espírito Santo	40.653	68.251	164.005	113.248
Goiás	77.140	113.912	286.746	207.710
Maranhão	11.043	19.811	26.218	19.210
Mato Grosso	93.346	155.261	380.141	284.390
Mato Grosso do Sul	31.274	62.688	128.124	92.515
Minas Gerais	195.220	282.483	616.317	439.761
Pará	19.418	56.037	167.226	114.319
Paraíba	8.257	15.565	16.210	12.034
Paraná	238.802	326.316	829.955	603.336
Pernambuco	39.325	77.570	143.914	102.065
Piauí	3.918	6.019	25.123	18.602
Rio de Janeiro	95.944	386.498	1.500.364	546.712
Rio Grande do Norte	5.443	9.493	24.799	15.401
Rio Grande do Sul	223.729	363.627	781.994	547.338
Rondônia	8.292	11.031	25.241	18.713
Roraima	190	215	2.346	1.711
Santa Catarina	163.195	193.692	393.592	282.734
São Paulo	1.746.775	2.298.453	8.062.874	3.188.977
Sergipe	6.998	11.230	8.686	6.348
Tocantins	5.553	4.587	19.306	14.297
TOTAL	**3.141.558**	**4.650.177**	**14.000.000**	**6.900.000**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	3.141.558	3.022.615	9.100.000	4.485.000
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes		1.627.562	4.900.000	2.415.000
TOTAL	**3.141.558**	**4.650.177**	**14.000.000**	**6.900.000**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **BNDES Participações S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	(2.295)	269	310	300
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	**(2.295)**	**269**	**310**	**300**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	(2.295)	269	310	300
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	**(2.295)**	**269**	**310**	**300**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas	121.134	99.000	91.536	191.402
Amapá				
Amazonas				
Bahia	340.072	666.042	470.777	1.038.069
Ceará	21.343	164.079	544.409	521.431
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão	100.432	77.621	156.064	239.783
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba	41.072	25.967	125.028	193.257
Paraná				
Pernambuco	132.211	(57.750)	338.065	460.818
Piauí	54.709	76.399	112.478	218.141
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte	73.015	(38.539)	115.736	154.806
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe	100.462	81.626	69.906	155.635
Tocantins				
TOTAL	**984.471**	**1.094.446**	**2.044.000**	**3.173.342**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	(11.052)	(303.143)	42.623	99.246
Recursos Tesouro Nacional	1.426.205	3.965.094	1.501.043	1.700.000
Recursos Outras Fontes	(430.682)	(2.567.504)	500.334	1.374.096
TOTAL	**984.471**	**1.094.446**	**2.044.000**	**3.173.342**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco da Amazônia S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre	41.852	56.847	27.810	54.987
Alagoas				
Amapá	6.943	9.433	(30.251)	(59.813)
Amazonas	31.354	42.560	59.771	118.180
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal	1.869	2.595	5.909	11.684
Espírito Santo				
Goiás	194	269	288	569
Maranhão	8.676	12.042	9.891	19.556
Mato Grosso	12.296	17.067	12.491	24.698
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará	315.063	427.922	312.321	617.526
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	577	801	628	1.243
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul	214	297	7.478	14.786
Rondônia	45.703	62.112	7.782	15.387
Roraima	5.727	7.778	(55.659)	(110.049)
Santa Catarina				
São Paulo	8.759	12.081	2.288	4.524
Sergipe				
Tocantins	195.721	265.841	148.632	293.878
TOTAL	**674.948**	**917.645**	**509.380**	**1.007.155**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	73.669	102.255	9.419	30.076
Recursos Tesouro Nacional	20.698	28.452	476.309	886.548
Recursos Outras Fontes	580.581	786.938	23.652	90.531
TOTAL	**674.948**	**917.645**	**509.380**	**1.007.155**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Ceará S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará	21.211	10.714	12.877	12.315
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	21.211	10.714	12.877	12.315

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	21.211	10.714	12.877	12.315
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	21.211	10.714	12.877	12.315

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Maranhão S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão	2.898	19.331	30.031	30.140
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	2.898	19.331	30.031	30.140

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	2.898	19.331	30.031	30.140
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	2.898	19.331	30.031	30.140

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco do Estado do Piauí S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal				
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná				
Pernambuco				
Piauí	(27.396)	4.265	25.663	24.663
Rio de Janeiro				
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina				
São Paulo				
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	(27.396)	4.265	25.663	24.663

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	(27.396)	4.265	25.663	24.663
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	(27.396)	4.265	25.663	24.663

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Banco do Estado de Santa Catarina S.A.**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal	558	(399)	(77)	4
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná	(367)	28	(19)	5
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	(116)	(289)	(36)	3
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul	(41)	1	(10)	1
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina	(89.244)	(59.348)	(29.796)	(13.433)
São Paulo	(604)	(124)	(30)	2
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	(89.814)	(60.131)	(29.967)	(13.418)

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	(89.814)	(60.131)	(29.967)	(13.418)
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	(89.814)	(60.131)	(29.967)	(13.418)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **BESC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**

Quadro II - Aplicações por Estado — Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará				
Distrito Federal	84	(45)	50	(57)
Espírito Santo				
Goiás				
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais				
Pará				
Paraíba				
Paraná	67	10	(11)	12
Pernambuco				
Piauí				
Rio de Janeiro	3.310	1.616	(1.823)	2.072
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul	9	(7)	8	(9)
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina	486	1.013	(1.143)	1.300
São Paulo	25	3	(3)	4
Sergipe				
Tocantins				
TOTAL	**3.982**	**2.590**	**(2.923)**	**3.322**

Quadro III - Origem dos Recursos — Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	3.982	2.590	(2.923)	3.322
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes				
TOTAL	**3.982**	**2.590**	**(2.923)**	**3.322**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25.07.2002 (LDO), inciso XXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"Valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2002 e as estimativas para 2003, consolidadas e por agência, região, unidade da federação, setor de atividade e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:"

Instituição Financeira: **Financiadora de Estudos e Projetos**

Quadro II - Aplicações por Estado

Valores em R$ mil

ESTADO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Acre				
Alagoas		(288)		
Amapá				
Amazonas	(1.266)	(4.210)	(5.067)	(3.716)
Bahia	(1.964)	(511)	(863)	1.123
Ceará	(924)	(3.411)	(5.856)	(4.295)
Distrito Federal		(9.069)	(1.373)	(1.007)
Espírito Santo	(1.747)	(205)	(186)	(136)
Goiás	(5.213)	1.910	810	5.324
Maranhão	(459)	(514)	(593)	(435)
Mato Grosso		(713)	(116)	(85)
Mato Grosso do Sul		2.335		
Minas Gerais	(2.246)	(11.018)	(6.236)	(364)
Pará	(1.084)	(181)	(178)	(130)
Paraíba		(109)	(191)	(140)
Paraná	(10.887)	(10.338)	(4.506)	8.855
Pernambuco	(2.640)	(3.087)	(3.550)	(2.604)
Piauí	(117)	(249)	(239)	(175)
Rio de Janeiro	(22.172)	(22.227)	(20.570)	(9.820)
Rio Grande do Norte	(1.336)	(579)	(1.180)	(866)
Rio Grande do Sul	(53.549)	(33.775)	(25.237)	6.672
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina	(16.982)	(31.290)	(29.016)	(15.090)
São Paulo	(22.703)	(49.360)	66.138	228.519
Sergipe				
Tocantins	(3.328)	1.099		
TOTAL	**(148.619)**	**(175.791)**	**(38.008)**	**211.628**

Quadro III - Origem dos Recursos

Valores em R$ mil

FONTE DE RECURSOS	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Exec.Provável	2003 Estimativa
Recursos Próprios	(99.703)	(4.793)	16.848	(35.861)
Recursos Tesouro Nacional				
Recursos Outras Fontes	(48.916)	(170.998)	(54.856)	247.489
TOTAL	**(148.619)**	**(175.791)**	**(38.008)**	**211.628**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXIII

Relação das Entidades, Organismos ou Associações, Nacionais e Internacionais,

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições corrente ou de capital, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos três exercícios;

b) categoria de programação, inclusive subtítulo, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exer

c) prévia e específica autorização legal que a ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000;

d) se a transferência não for amparada em lei específica deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato bem como a importância para o setor público de tal alocação;"

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Ministério da Agricultura e do Abastecimento				**12.000,00**	**14.381,57**	**8.296,34**	**29.818,20**
Aliança dos Países Produtores de Cacau		2021206810077	338041	0,00	0,00	0,00	144,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Associação Mundial de Veterinária		2021206810071	338041	0,00	0,00	0,00	45,30
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Centro Pan-Americano de Febre Aftosa		2021206810069	338041	0,00	0,00	0,00	3.351,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Comissão Internacional para a Conservação de Atum do Atlântico - ICCAT		2021206810287	338041	0,00	0,00	0,00	135,80
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Comissão Sericícola Internacional		2021206810068	338041	0,00	0,00	0,00	35,30
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Comitê Consultivo Internacional do Algodão		2021206810072	338041	0,00	0,00	0,00	110,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE		2021206810076	338041	0,00	0,00	0,00	113,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Comunidade Internacional da Pimenta		2021206810066	338041	0,00	0,00	0,00	7900
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa		20601035010200001	335041	12.000,00	13.600,00	7.500,00	8.000,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
	Os recursos para a Embrapa são transferidos com base em convênio específico cujo Plano de Trabalho, com o detalhamento das ações de pesquisa no âmbito da cafeicultura nacional, é aprovado previamente pelo Conselho Deliberativo da Política Cafeeira - CDPC.						
Escritório Internacional de Epizootias		2021206810073	338041	0,00	0,00	0,00	13670
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Escritório Internacional de Vitivinicultores		2021206810078	338041	0,00	0,00	0,00	2440
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura		2021206810070	338041	0,00	0,00	0,00	4.500,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Instituto Internacional do Frio		2021206810067	338041	0,00	0,00	0,00	3300
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO		2021206810074	338041	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Organizaçao Internacional do Açucar	LOA	2021206810004	338041	0,00	0,00	0,00	200,70
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização Internacional do Cacau - OICC		2021206810075	338041	0,00	0,00	0,00	60,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização Internacional do Café - OIC	Decreto nº 4.089, de 15/01/2002	20212068100150001	338041	0,00	781,57	796,34	850,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério da Ciência e Tecnologia				**2.577,43**	**2.956,39**	**3.151,83**	**5.951,85**
Academia de Ciência do Terceiro Mundo	Carta do Excelentíssimo Senhor Presidente ca República Fernando Henrique Cardoso, datada de 17/07/1998, dirigida ao Senhor Romano Prod, Pres. do Cons. de Ministros da República Italana, assumindo compromisso de estender apoio financeiro e institucional	19212068101930001	338041	181,40	184,21	0,00	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecrologia - CIEGB	Decreto Legislativo n. 76, de 29/11/1989	19212068101880001	338041	64,60	34,60	613,89	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Centro Latino Americano de Física - CLAF	Decreto n. 54.289, de 15/09/1964	19212068101960001	338041	108,30	115,79	124,20	371,65
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Coleção Archives	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068103910001	338041	100,69	105,07	105,07	105,07
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Committee on Data For Science And Technology - Codata	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102060001	338041	9,46	9,57	9,57	9,57
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Committee On Science And Technology in Developing Counties - COSTED	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068103900001	338041	17,30	17,51	17,51	17,51
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Contribuição ao Japan Atomic e Industrial Forum		19212068101120001	338041	0,25	0,25	0,55	0,57
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	Contribuição espontânea (anuidade): finalidade de promover e ampliar a participação das Indústrias Nucleares Brasileiras (INB) em organismos internacionais com interesses na área nuclear						
Faculcade Latino Americana de Ciências Sociais - FLACSO	Decreto Legislativo n. 4, de 09/05/1990	19212068101890001	338041	182,50	190,09	232,59	611,95
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudarças Globais -	Decreto Legislativo n. 37, de 28/03/1996	19212068101940001	338041	126,70	144,74	160,24	475,67
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Internation Federation of Automatic Contrd - IFAC	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068101990001	338041	2,38	2,40	2,40	2,40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Internation Federation of Social Science Organization - IFSSO	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102000001	348041	5,20	5,26	5,26	5,26
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Internation Foundation For Science - IFS	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102010001	338041	1,73	1,75	1,75	1,75
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Internation Union Of Crystallography - IULCR	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102040001	338041	7,31	7,40	7,40	7,40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Astronautical Federation - IAF	Autorização: Ministério das Relações Exteriores	19212068104890001	338041	0,00	0,00	5,00	5,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
International Astronomical Union - IAU	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068101970001	338041	6,89	3,98	6,98	338,04
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Atomic Energy Agency	Ato de adesão do Brasil à AIEA	19212068101130001	338041	666,09	270,21	860,00	860,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Atomic Energy Center For International Center for Theoretical Physics - ICTP	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102070001	338041	34,60	35,02	35,02	35,02
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Council Scientific Unions - ICSU	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102080001	338041	66,86	68,72	68,72	68,72
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Federetion For Information Processing - IFIP	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068103920001	338041	9,85	9,97	9,97	9,97
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Geograpical Union - IGU	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068103930001	338041	4,54	4,60	4,60	4,60
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Labour Office(Cinterfor) ILO	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102090001	338041	17,30	17,51	17,51	17,51
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Lithosfhere Program - ILP	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068103940001	338041	3,46	3,50	3,50	3,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Union For Pure And Applied Chemistry - IUPAC	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102020001	338041	16,61	16,81	16,81	16,81
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
International Union Of Biological Sciences - IUBS	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102030001	338041	7,29	7,38	7,38	7,38
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Union Of Physiological Sciences - IUPS	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102050001	338041	6,67	6,76	6,76	6,76
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
International Union Of Pure And Applied Physics - IUPAP	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102100001	338041	12,18	12,33	12,33	12,33
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
LAS-LATIN Section American of the American Nuclear Society		19212068101110001	338041	0,50	0,50	0,65	0,68
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	Contribuição espontânea (anuidade): finalidade de promover e ampliar a participação da INB (Indústrias Nucleares Brasileiras) em organismos internacionais com interesse na área nuclear.						
Latin American Society / American Nuclear - LAS/NA	Ato de adesão do Brasil à Seção Latino Americana da LAS	19212068101160001	338041	0,00	0,00	0,50	0,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura	A convenção para a criação da UNESCO foi assinada em 16 de novembro de 1945. Aprovada pelo Decreto-Lei n. 9.290, de 24 de maio de 1946 e promulgada pelo Decreto n. 22.024, de 05 de novembro de 1946, publicado no DOU de 14 de novembro de 1946.	19212068101530001	228041	0,00	390,36	0,00	120,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO	Decreto Legislativo n. 109, de 4 de novembro de 1980 e Decreto n. 92.662, de 16 de maio de 1986	19212068101870001	338041	0,00	355,81	0,00	40,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Organização dos Estados Americanos - OEA	A carta da OEA foi assinada pelo Brasil em 30 de abril de 1948, o documento de ratiifcação foi depositado na União Pan Americana a 13 de março de 1950. Promulgada pelo Decreto n. 30.544, de 14 de fevereiro de 1952. Operações FEMCIDI CIDI/RES. 15 (II-O/97)	19212068101450001	338041	512,49	520,42	350,00	400,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Rede de Informação Tecnológica Latino Americana - RITLA	Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA	19212068101910001	338041	39,79	39,79	120,13	136,40
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Rede Latino Americana de Ciências Biológicas - RELAB	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068103950001	338041	8,65	8,76	8,76	8,76
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Scientific Committee On Antarlic Research - SCAR	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102110001	338041	17,30	17,51	17,51	17,51
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Scientific Committee On Oceanic Research - SCOR	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102120001	338041	2,92	2,95	2,95	2,95
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Technological Information Pilot System - Tips	Decreto no. 97.753 de 17.05.89	19212068102130001	338041	83,91	86,26	86,26	86,26
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC	Ratificação pelo Brasil da Convenção em 28/02/94. Entrada em vigor em 29/05/94. Decreto Legislativo n. 01, de 03/02/1994	19212068101900001	338041	251,72	255,61	230,05	944,33
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Ministério da Cultura				**364,66**	**557,02**	**711,66**	**793,38**

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Associação de Estudos Brasileiros - BRASA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101510001	338041	0,30	0,30	0,60	0,21
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101480001	338041	76,92	101,00	114,90	137,85
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Agência Internacional do Número de Padrão Internacional para Música - ISMN	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101520001	338041	2,16	2,16	3,30	3,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Associação dos Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamérica - ABINIA.	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068108230001	338041	0,00	0,00	0,00	18,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLAL	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101490001	338041	90,22	90,22	135,00	135,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Federação Internacional de Bibliotecas, Associações e Instituições - IFLA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101550001	338041	1,36	1,36	1,36	1,44
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101470001	338041	3,70	5,40	5,50	6,90
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Fundo do Patrimônio Mundial	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101460001	338041	100,00	108,00	200,00	239,98
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101530001	338041	0,00	158,58	161,00	161,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Organização dos Estados Americanos - OEA	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101450001	338041	60,00	60,00	60,00	60,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
União Latina	Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991	13212068101560001	338041	30,00	30,00	30,00	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Não foram informados o PT e a ND, porque todas as instituições relacionadas, estão aptas a receber recursos em 2003, nos termos da Lei nº8.313, de 23/12/91, dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação dos projetos.							
Ministério da Defesa				**861,09**	**2.085,38**	**2.444,25**	**2.475,45**
52131 05.212.0681.0123.0001	DECRETO 3.402 DE 04 DE ABRIL DE 2000			0,00	591,00	500,00	500,00
Contribuição à International Maritime Organization							
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
52131.05.212.0681.0135.0001	DECRETO 68.106 DE 25 DE JANEIRO DE 1971			0,00	140,00	140,00	160,00
Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional							
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
52133.05.212.0681.0801	DECRETO 75.963 DE 11 de julho de 1975 - TRATADO ANTÁRTICO - Contribuição destinada ao pagamento da anuidade para o COMNAP, de forma a viabilizar o recebimento dos serviços prestados pela Secretaria do Conselho.						11,20
Contribuição ao Conselho de Gerentes de Programas Antárticos (COMNAP)							
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL - CLAC	DECRETO 77076, DE 26 DE JANEIRO DE 1976	0521206810185	338041	34,56	34,03	83,51	83,51
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI	DECRETO 21713, DE 21 DE AGOSTO DE 1946	0521206810186	338041	826,52	1.290,35	1.720,74	1.720,74
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério da Educação				**6.561,99**	**28.834,47**	**21.197,80**	**75.821,00**
27 Unidades Federadas - Nacional	Lei 9.394/96 e Lei 9.649/98	12363004436880001	333041	4.515,98	1.534,28	1.809,20	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
27 Unidades Federadas - Nacional	Lei Orçamentária	12362004536820001	443042	0,00	0,00	0,00	27.193,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
27 Unidades Federadas - Nacional	Lei Orçamentária	12362004536820001	333041	0,00	9.072,10	15.084,90	25.100,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
27 Unidades Federadas - Nacional	Lei 9.394/96 e Lei 9.649/98	12363004471090001	443042	0,00	14.841,55	2.206,82	19.992,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
27 Unidades Federadas - Naconal	Lei 9.394/96 e Lei 9.649/98	12363004436880001	443042	1.146,01	698,79	47,27	200,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
27 Unidades Federadas - Naconal	Lei 9.394/96 e Lei 9.649/98	12363004471090001	333041	0,00	637,75	49,61	636,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		12367004905110001	338041	900,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Educação Especial							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD		12367004905110001	448052	0,00	0,00	0,00	500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Educação Especial							
Ministério da Fazenda				**7.029,77**	**6.958,01**	**6.098,01**	**6.910,59**
Associação dos Supervisores de Seguros da América Latina	Contrato de adesão Proc. 001-006460/96	04212068101040001	338041	2,35	3,06	0,00	4,21
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fomentar a troca de informações e experiências entre seus membros e com organizações congeneres, promover a formação de quadros técnicos, apoiar o desenvolvimento de métodos de regulação e supervisão do mercado segurador e a melhoria da sua eficácia.							
Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos	Contrato de adesão Proc. 001-006460/96	04212068101050001	338041	1,02	1,36	0,00	3,63
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fomentar a troca de informações e experiências entre seus membros e com organizações congeneres, promover a formação de quadros técnicos, apoiar o desenvolvimento de métodos de regulação e supervisão do mercado segurador e a melhoria da sua eficácia.							
Associação Internacional de Supervisores de Seguros	Contrato de adesão Proc. 001-006460/96	04212068101060001	338041	8,98	10,59	11,75	12,12
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fomentar a troca de informações e experiências entre seus membros e com organizações congeneres, promover a formação de quadros técnicos, apoiar o desenvolvimento de métodos de regulação e supervisão do mercado segurador e a melhoria da sua eficácia.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Asociación Iberoamericana de Tribunales de Justicia Fisca o Administrativa, Asociacion Civil		04125077022370001	338041	0,00	5,82	3,06	3,90
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Manter a participação como menbro da Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa, representada pelos Conselhos de Contribuintes deste Ministério da Fazenda, aprovada na Ata da Assembléia realizada, pela AIT, em 28/09/2000.						
CENLA - Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos		0421206810099	0001	611,08	599,02	815,41	886,13
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O Brasil, por meio do Banco Cnetral, é membro associado ao CEMLA, cujo objetivo é promover estudos sobre questões monetárias e bancárias na América Latina. Sendo detentor de 16,25% das cotas, o Brasil deve contribuir anualmente com US$ 332,5 mil.						
Centro Interamericano de Administradores Tributários CIAT		04125077022370001	338041	94,29	130,28	116,25	180,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Manter a participação como membro do Centro Interamericano de Administradores Tributários - CIAT, de acordo com o Estatuto do CIAT, aprovado na I Assembléia Geral realizada na cidade do Panamá, República do Panamá, em maio de 1967.						
CIEFAS - Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde		0412207502000	0001	0,00	38,48	48,00	52,80
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O CIEFAS é uma entidade cujo objetivo é auxilar os servidores do Banco Central em seu relacionamento com as instituições pretadoras de serviços de saúde, reduzindo os custos e melhorando a qualidade dos serviços.						
FUNCEX - Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior		0412307712098	0001	0,00	3,00	3,00	3,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Promover a programação e a execução de estudos voltados para o aperfeiçoamento do sistema de comércio exterior.						
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV		0412107730556	0001	6.000,00	5.662,36	4.246,77	5.000,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica O apoio financeiro à FGV tem por objeto o fomento de cooperação técnico-científica à formulação e implementação de políticas e métodos de administração pública à qualificação de recursos humanos e consultoria e assessoramento nas áreas de conhecimento.						

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
ICOM - Conselho Internacional de Museus		0421206310091	0001	1,37	1,15	3,00	2,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
O Brasil, por meio do Banco Central, é contribuinte do ICOM, organismo internacional de caráter científico e cultural sem fins lucrativos, vinculado à UNESCO. Este organismo tem como objetivos principais a realização de estudos na área de museus.							
IIF - Instituto de Finanças Internacionais		0421206310100	0001	42,44	41,20	69,09	78,76
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
O Instituto de Finanças Internacionais é uma associação de instituições financeiras cujos principais objetivos são o auxílio a seus membros na administração de risco e alocação de aitvos em mercados emergentes.							
International Bereau of Fiscal Documentation		04125077022370001	338041	15,45	30,15	40,00	36,10
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Manter a participação como membro do IBFD, objetivando o intercâmbio de informações de natureza tributária com outros paises.							
Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários		04212068101030001	338041	12,38	16,49	17,60	16,36
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
A CVM é membro integrante da organização que discute assuntos relacionados com o Mercado de Valores Mobiliários Mundial. Dessa forma, anualmente há uma transferência a título de pagamento da contribuição. Não havendo transferência, o órgão será desligado.							
Organização Mundial das Aduanas	Decreto Legislativo nº 129, de 02/12/1980 e Decreto nº 85801, de 10/03/1981.	04125077022370001	338041	240,40	414,06	693,00	630,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SUCESU - Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários		0412607712089	0001	0,00	0,99	1,08	1,08
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Como grande usuário de recursos de tecnologia da informação, o Banco Central integra a SUCESU, com o objetivo de manter-se atualizado e de participar de debates e troca de experiências.							
Ministério da Integração Nacional				**0,00**	**0,00**	**320,98**	**4.340,00**
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO		11333800928210105	448052	0,00	0,00	0,00	30,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**		11333800918430105	448252	0,00	0,00	3,81	150,00
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**		11333800918590105	338039	0,00	0,00	172,29	2.910,00
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**		11333800918590105	448052	0,00	0,00	7,49	100,00
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**		11333800918430105	338039	0,00	0,00	87,58	760,00
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**		11333800928210105	338039	0,00	0,00	49,82	390,00
Ministério da Justiça				**470,00**	**1.605,05**	**0,00**	**2.220,00**
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2001 - FUNAI/UNESCO		14423	338041	470,00	1.605,05	0,00	2.220,00
Ministério da Saúde				**380.414,59**	**170.307,59**	**168.710,45**	**331.888,00**
Associação Apoio dos Kanelas - ASSKAN **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica**	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	103020150650001	335000	0,00	0,00	0,00	485,42
Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO **Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica** Projeto 914BRA3002 - Participação de atividades de entidades de classe	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	335000	400,26	344,60	226,60	85,19

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora Assunção - ANSA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	432,66	974,13	1.430,78	1.714,71
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação de Povos Indígenas de Tumucumaque	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	1.400,00	1.116,89	2.457,91	1.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação de Saúde C. Indígena do Município de Arame - MA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	103020150650001	335000		0,00	0,00	577,12
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação de Saúde das Sociedades Indígena de Jenipapo dos Vieiras - MA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	103020150650001	335000	0,00	0,00	0,00	237,57
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Grajaú	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	1.383,96	450,00	637,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Kaneguatim	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	1.560,07	468,00	400,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação de Saúde e Deservolvimento dos Povos Indígenas Katu e Ipej	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	0,00	425,00	595,26
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação de Saúde Indígena Pyhcopcatiji do Gavião	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	0,00	143,00	193,51
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Associação do Curso de Pós-graduação de Medicina - ACPgM		10571001244580001	335041	0,00	180,00	180,00	180,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Desenvolvimento de ações conjuntas, extratégicas para o estado de Pernambuco, no campo da pesquisa, ensino e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde coletivas para tratamento clinico de portadores de doenças tropicais.							
Associação dos Povos Indígenas de Oiapoque do Amapá - APIO	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015065010001	335000	1.300,00	1.335,80	1.827,55	1.678,73
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Associação dos Povos Indígenas de Tocantins - APITO	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	24,35
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque - APIO	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	43,69
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Associação dos Povos Indígenas do Tocantins - APITO	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015065010001	335000	0,00	998,00	972,22	992,77
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque - APITU	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	40,89
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	3.762,03	7.441,58	6.615,36	6.138,48
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Indígena Xerente - AIX	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	0,00	773,73	913,73
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
Associação Ipren-Rê da Defesa do Povo Mengokre	Lei nº 9.636 de 23/9/1999.	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	91,71
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Iprenre de Defesa do Povo Mebengok	Lei nº 9.636 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	2.491,00	1.777,45	3.252,43
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação Iprenre de Defesa do Povo Mebengok	Lei nº 9.636 de 23/9/1999.	10302015033690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Associação São Martinho		10122075020000001	335041	156,00	178,00	178,00	178,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Programa social de oportunidade de aprendizado e iniciação ao trabalho para menores assistidos pela Associação São Martinho							
Associação Serviços e Cooperação com o Povo Yanomami - SECOYA	Lei nº 9.636 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	38,58
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Associação Serviços e Cooperação com o Povo Yanomami - SECOYA	Lei nº 9.636 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	867,08	1.168,08	1.420,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
CENTRO LATINO AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - BIREME		10212068102200001	338041	420,56	472,80	450,00	700,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Convênio n 353, de 31.12.99. Base legal para celebração, execução e implementação do convênio: Decreto Legislativo nº 108, de 5.12.83							
Conselho das Aldeias Waiãpi - APINA	Lei nº 9.636 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	0,00	470,00	619,69
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Conselho Geral da Tribo Tikuna	Lei nº 9.636 de 23/9/1999.	10302015033690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Conselho Geral da Tribo Tikuna	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	0,00	4.630,00	5.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Conselho Geral da Tribo Tikuna - CGTT	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	99,48
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Conselho Indígena do Vale do Javari - CIVAJA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015065010001	335000	1.466,66	2.520,54	1.689,49	1.668,53
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Conselho Indígena do Vale do Javari - CIVAJA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	34,25
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Conselho Indígenista de Roraima - CIR	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Conselho Indígenista de Roraima - CIR	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015065010001	335000	4.950,04	6.423,28	6.055,77	5.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Conselho Indigenista de Roraima - CIR	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	160,86
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Cooperativa de trabalhadores Autônomos do Complexo de Manguinhos - COOTRAM		10122075020020001	335041	12.000,00	12.000,00	12.000,00	8.517,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Promoção de ´programa social piloto com a cooperativa de trabalhadores de manguinhos (coootram) , vinculado ao programa Universidade aberta, para capacitação , treinamento e oportunidade de trabalho nas atividades de limpeza , jardinagem e manutenção.							
Coordenação das Organizações Indígenas da Amazonia Brasileira - COIAB	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
Coordenação das Organizações Indígenas da Arrazonia Brasileira - COIAB	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	2.803,67	4.246,18	2.525,58	4.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Diocese de Roraima	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	1.306,93	2.657,85	1.668,87	1.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Diocese de São Gabriel da Cachoeira	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	1.445,27	2.154,70	2.418,88	2.638,78
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Diocese de São Gabriel da Cachoeira	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	47,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	55,39
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	2.632,03	2.926,35	4.514,98	5.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	335000	1.287,70	1.287,70	743,81	1.287,70
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
FUNDAÇÃO CEFET/BA	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	335041	0,00	302,44	284,39	102,43
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	335041	588,14	0,00	40,00	698,22
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							
Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	92,84
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Fundação de Assistência ao Sudeste Amazônico - FASSAM	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	103020150650001	335000	1.516,36	2.784,23	1.576,63	1.719,96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Fundação de Assistência do Sudoeste Amazônico - FASAM	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	33,16
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	335041	7.012,00	0,00	146,54	61,93
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP		10571001244580001	335041	180,00	180,00	180,00	180,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Desenvolvimento de ações conjuntas, extratégicas para o estado de Mnas Gerais, no campo da pesquisa, ensino e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde coletivas para tratamento clinico de portadores de doenças tropicais.							
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	335000	0,00	0,00	707,80	93,87
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E COOPERAÇÃO À ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	335041	264,55	12,45	23,00	698,22
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Fundação Parque de Alta Tecnologia de Petrópolis - FUNPAT		10571001244580001	335041		143,00	143,00	140,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Prover as equipes institucionais envolvidas com biologia molecular, epidemiologia, geoprocessamento, informação em saúde, de tecnologias de computação científica de alto desempenho para dar suporte a pesquisa.							
Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	130,87	128,56	0,00	46,92
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98.							
Grupo Indígena Tembé Alti Rio Guamá - PA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	103020150650001	335000	0,00	0,00	0,00	232,41
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Brasileiro pelo Desenvolvimento Sanitário - IBDS	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	1,00	1.489,00	810,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Brasileiro pelo Desenvolvimento Sanitário - IBDS	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	10,54
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente - TRÓPICOS	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015065010001	335000	2.501,76	3.013,96	2.557,00	2.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano e do Meio Ambiente - TROPICOS	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	72,99
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Instituto de Cooperação Pro - Vida	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	0,00	0,00	1.119,03	1.489,03
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Instituto de Desenvolvimento de Atividades de Auto Sustentação das Populações Indígenas - INDASPI/CASAI - AM	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	103020150650001	335000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto de Desenvolvimento de Atividades de Auto Sustentação das Populações Indígenas - INDASPI/Parintins - AM	**Lei nº 9.836 de 23/9/1999.**	**103020150650001**	**335000**	**1,00**	**3.910,00**	**4.193,75**	**3.575,00**
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto de Desenvolvimento de Atividades de Auto-Sustentação das Populações Indígenas - INDASPI/Parintins - AM	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Instituto de Desenvolvimento de Atividades de Auto-Sustentação das Populações Indígenas - INDASPI/Parintins - AM	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	65,91
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto de Saúde Coletiva da Bahia - ISC/UFBA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	99,54
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Instituto Emílio Ribas	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	13,25
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Instituto Materno Infantil de Pernambuco	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	780,00	250,00	145,00	99,47
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP		10571001243590001	335041	630,00	900,00	1.190,00	1.250,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Desenvolvimento de ações conjuntas, extratégicas para o estado de Pernambuco, no campo da pesquisa, ensino e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde coletivas para tratamento clinico de portadores de doenças tropicais.							
Instituto Oswaldo Crus de Seguridade Social - FIOPREV		10122075020000001	335041	336,00	336,00	486,00	486,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Prover atendimento de saúde aos trabalhadores na Fiocruz - Lei 8112/90 - Exames pre-admicionais, periódicos, demissionais, atividade preventiva e de acompanhamento de situações de risco.							
Instuto Butantan	Lei 8.080, de 19/9/1990	10303000638770001	445000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Termo de Convênio nº 403/99							
Missão Evangélica Caiua	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Missão Evangélica Caiua	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	1.201,00	3.808,00	5.083,27	6.636,29
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Missão Evangélica Caiuá	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	128,12
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Operação Amazonia Nativa - OPAN	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015065010001	335000	254,08	757,36	690,00	894,42
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Operação Amazônica Nativa - OPAN	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	23,52
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	338041	23.022,46	9.500,00	23.000,00	9.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
Organização das Nações Unidas para Educação a Ciência e a Cultura	Lei Nº 9961 de 28/01/2000 Criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, regulamentada pelo Decreto Nº 3327 de 05/01/2000 e seu regulamento interno conforme RDC Nº 95 de 05/02/2002	1512500254339	0001	12.797,00	16.250,00	2.100,00	3.520,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e a Cultura - UNESCO	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	448000	3.800,00	1.053,02	0,00	1.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Projeto 914BRA3002							
Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e a Cultura - UNESCO	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	338000	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Projeto 914BRA3002							
Organização de Desenvolvimento Indígena do Amarante - MA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	1030201506500001	335000	0,00	0,00	0,00	475,70
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização dos Povos Indígenas do Médio Purús - OPIMP	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	1.277,90	2.355,76	1.405,94	1.811,47
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização Mundial de Saúde	Decreto Legisltativo nº 11, de 23 de fevereirc de 1956.	10212068102210001	338041	13.311,88	13.593,00	12.222,00	16.131,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização Mundial de Saúde - OMS		10571001214580001	338041	145,50	190,13	225,00	372,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Contribuição anual ao Programa Especial de Pesquisa e Treinamento em Doenças Tropicais (TDR)							
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305000227050001	338041	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
22º Termo de Cooperação Técnica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS	Lei 8.080, de 19/9/1990	10306000644530001	338041	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
22º Termo de Cooperação Técnica							
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	338041	4.620,00	3.722,64	5.553,00	7.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							
Orgarização Pan-Americana de Saúde	Decreto Legislativo nº 11, 23 de fevereiro de 1956.	10212068102180000	338041	13.393,61	13.593,00	14.065,00	18.300,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	Lei Nº 9961 de 25/01/2000 Criação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, regulamentada pelo Decreto Nº 3327 de 05/01/2000 e seu regimento interno conforme RDC Nº 95 de 05/02/2002	1512500254339	0001	2.842,80	0,00	0,00	3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	338000	229.576,96	5.962,00	9.100,00	9.760,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD	Lei 8.080, de 19/9/1990	10305001339940001	448000	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Proteção Ambiental Cacoalense - PACA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015035010001	335000	3.418,88	4.150,30	2.483,56	2.384,89
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Proteção Ambiental Cacoelense - PACA	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	61,69
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	335041	0,00	2.857,52	1.000,00	1.231,20
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Sociecade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz		10572001243250001	335041	200,00	200,00	300,00	300,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Promover ensaios clínicos de drogass, produtcs naturais e testagem em pacientes com diferentes patologias para comprovação da eficacia.							
Sociecade em Defesa da Cidadania - SDC	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Sociedade em Defesa da Cidadania - SDC	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	4.120,58	4.900,00	4.745,37	3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Sociedade em Defesa da Cidadania - SDC	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	136,87
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
União das Nações Indígenas de Tefé - UNITEFE	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	2.985,84	3.558,16	2.847,64	2.981,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
União das Nações Indígenas do Acre - UNI - ACRE	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	73,55
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
União das Nações Indígenas do Acre e Sul do Amazonas	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	10302015065010001	335000	3.358,76	4.559,11	0,00	300,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
União das Nações Indígenas do Sul do Acre e Amazonas	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	103020150650001	335000	0,00	0,00	0,00	300,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
União das Nações Indígenas do Tefé - UNI-TEFÉ	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	63,68
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
UNION INTERNACIONAL CONTRE LE CANCER		10212068102200001	338041	35,00	35,00	35,00	44,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ATÉ 1990 ESTA CONTRIBUIÇÃO ERA PAGA PELA DELEGAÇÃO BRASILEIRA EM GENEBRA. A PARTIR DE 1991 PASSOU A SER PAGA PELO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA/MS							
UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME	Lei 9782 - Art. 3º, de 26.01.1999 e Lei nº 8.080/1990	10304001026910001	338041	4.700,00	5.147,43	6.000,00	2.500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Cooperação técnica para a efetivação da Política Nacional de Vigilância Sanitária.							
URIHI - Saúde Yanomami	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10302015038690001	445000	0,00	0,00	0,00	205,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
URIHI - Saúde Yanomami	Lei nº 9.836 de 23/9/1999.	103020150650001	335000	4.779,79	6.799,00	6.739,57	4.249,84
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
URIHI Saúde Yanomami	Lei nº 9.836 de 23/9/1999	10305001339940001	335000	0,00	0,00	0,00	62,99
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Acordo de Empréstimo 4394 BR/98							
Ministério das Comunicações				**2.634,60**	**3.124,25**	**1.893,50**	**5.043,00**
União Internacional de Telecomunicações	Inciso II do Art. 19 da Lei 9.472, 16/07/1997	2421206810089	338041	1.004,54	1.583,74	0,00	3.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNIÃO POSTAL DAS AMÉRICAS, ESPANHA E PORTUGAL	DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 30 DE ABRIL DE 1985	2421206810088	0001	463,10	350,56	430,50	479,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNIÃO POSTAL UNIVERSAL	DECRETO LEGISLATIVO N.º 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 1995	2421206810087	0001	1.166,96	1.189,94	1.463,00	1.564,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério de Minas e Energia				**410,08**	**464,90**	**555,71**	**2.147,30**

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
Agência para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria Mineral Brasileira - ADIMB		22663039 15617	339039	0,00	0,00	4,00	6,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
O DNPM é membro fundador da entidade, que desenvolve trabalhos, estudos e projetos relacionados diretamente com o desenvolvimento do setor mineral.							
Associação Brasileira de Agências Reguladoras		25122075020000	335041	0,00	0,00	5,00	5,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Pagamento da anualidade da Associação Brasileira de Agências Reguladoras							
Associação Brasileira de Normas Técnicas		25122075020000	335041	6,23	6,23	6,23	6,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Pagamento de anualidade para Associação Brasileira de Normas Técnicas							
Centro Monteiro Lobato		25753027 52393	335041	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Transferência prevista para 2003 com o objetivo de atender as ações a serem desenvolvidas pelo Centro Monteiro Lobato, sociedade civil, sem fins lucrativos, a ser criada a partir de iniciativa da ANP							
Centro Monteiro Lobato		25753027 52393	335042	0,00	0,00	0,00	350,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Transferência prevista para 2003 com o objetivo de atender as ações a serem desenvolvidas pelo Centro Monteiro Lobato, sociedade civil, sem fins lucrativos, a ser criada a partir de iniciativa da ANP.							
Fundo Fiduciário para o Minério de Ferro da UNCTAD	Decreto nº 2.707, de 04 de agosto de 1998	25212068 10086	337214	9,23	11,89	15,00	20,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Organização Latino-Americana de Energia - OLADE	Convênio de Lima referendado pelo Congresso Nacional em 1973	25212068 10085	338041	394,61	446,77	525,48	610,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				**363,86**	**355,55**	**473,92**	**2.315,80**

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Contribuição ao Fundo Ibero-Americano de Ajuda - IBERMEDIA	Decreto Legislativo Nº 39, de 1995 / Decreto Nº 2.777, DE 10 de setembro de 1998.	1321206810429	338039	363,86	355,55	473,92	1.400,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Contribuições a Organismos Internacionais no Âmbito do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO	Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973. Decreto nº 88.82', de 06 de outubro de 1983 e Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999.	2221206810475	338041	0,00	0,00	0,00	915,80
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério do Esporte e Turismo				**982,57**	**7.793,78**	**6.512,00**	**6.033,00**
Comitê Olímpico Brasileiro	Art. 217 da Constituição Federal e Lei n.° 9.615/98.	27812802850770001	335041	482,37	6.809,85	4.000,00	4.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Conselho Ibero-Americano do Desporto - CID	Lei n.° 9.615/98.	27212068101670001	338041	0,00	0,00	0,00	21,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Rede CENESP - Centros Nacionais de Excelência Esportiva.	Lei n.° 9.615/98.	27573018113230001	335041	500,20	983,93	2.512,00	2.012,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério do Meio Ambiente				**906,08**	**1.941,60**	**1.615,78**	**1.510,64**
BGCI - Botanic Gardens Conservation Internacional		18122075020000001	338041	0,31	0,26	0,33	0,33
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
missão do BGCI éntegrar os jardins botânicos do mundo,fundado em 1987 com sede em Londres e em 100 países, sendo prioridade a implementação da "Estratégia dos Jardins Botânicos para a Conservação", apóia o desenvolvimento dos jardins botânicos.							
CDB - Convenção sobre a Diversidade Biológica	Decreto Nº 2.519, de 13/03/1988	18212068104830001	338041	90,00	558,70	288,30	270,50
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
CITES-Convention on International Trade IV Endengered Species of Uried Fauna and Flora	Decreto nº 66.623 de 17/11/65 e Portaria IBAMA de 05/06/98	18212068102850001	338041	126,00	126,00	126,00	99,43
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ITTO - International Tropical Timber Organization	Decreto Nº 2707 de 04/08/98, At. 18 e 19	18212068102880001	338041	503,73	503,73	822,70	676,14
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
IUCN - International Union for Conservation of Nature and Natural Resources	Recom/Nucex 82/297 de 08/02/82	18212068102890001	338041	9,94	0,00	0,00	11,93
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ramsal - Conventon on Wetlands of International Importance Especially as Waterlowl Habitat	Acordo	18212068102900001	338041	0,00	0,00	0,00	7,95
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RAMSAR - Convenção sobre Zonas Úmidas	Decreto Legislativo Nº 33, de 16 de junho de 1992 e Decreto Nº 1905, de 16/05/96, parágrafo 6º, do art.6º-Anexo ao Decreto.	18541049919560001	338041	100,00	108,01	110,35	187,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
UNEP - Contribuição ao UNEP - United Nations Environment Programms	Decreto Legislativo Nº 11, de 26/04/1966	18212068102920001	338041	76,10	644,90	268,10	257,36
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				**1.235,49**	**1.322,86**	**974,60**	**1.237,20**
Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD	Decreto Legislativo nº 77, de 30 de novembro de 1989	0421206810348	338041	90,21	91,61	124,60	137,20
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E CARIBE - CEPAL	AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O FUNCIONAM. NO BRASIL DO ESCRITÓRIO DA COMISSÃO ECON. P/A A AMÉR. LATINA E O CARIBE, DE 27/07/1984, PARA IMPLEM. AÇÕES NA ÁREA DE POLÍT. PÚBLICAS	04212068101070001	338041	750,00	738,75	350,00	600,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Contribuição à Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP		04121075S0347	335041	395,27	492,50	500,00	500,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
A ABOP tem proporcionado ao serviço público, em diferentes níveis, a reciclagem, bem como a capacitação, de profissionais de planejamento e orçamento. Além disso, promove eventos, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias.							
Ministério do Trabalho e Emprego				**75.015,49**	**99.525,95**	**120.301,33**	**120.301,33**
AC - Secretaria de Estado do Acre	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	35,00	9,42	5,36	5,36
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AC - Secretaria de Estado do Acre	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041		5,92	1,29	1,29
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AC - Secretaria de Estado do Acre	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	73,14	82,61	77,89	77,89
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AC - Secretaria de Estado do Acre	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	3,67	13,86	27,26	27,26
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AL - Secretaria de Estado de Alagoas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	181,13	188,21	231,58	231,58
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
AL - Secretaria de Estado de Alagoas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	23,55	4,70	3,10	3,10
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
AL - Secretaria de Estado de Alagoas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	45,41	21,47	12,91	12,91
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AL - Secretaria de Estado de Alagoas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	18,05	53,76	104,62	104,62
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AM - Secretaria de Estado do Amazonas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	160,35	309,76	303,95	303,95
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AM - Secretaria de Estado do Amazonas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	113,14	35,62	11,22	11,22
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AM - Secretaria de Estado do Amazonas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	276,06	508,54	530,92	530,92
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AM - Secretaria de Estado do Amazonas	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	92,04	53,00	46,69	46,69
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AP - Secretaria de Estado do Amapá	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	98,19	141,14	271,15	271,15
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AP - Secretaria de Estado do Amapá	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	44,32	16,10	9,20	9,20
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AP - Secretaria de Estado do Amapá	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	30,02	24,39	32,45	32,45
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
AP - Secretaria de Estado do Amapá	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	13,11	2,55	2,21	2,21
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
Assodation Mondiale des Services D' Emplci Public - AMSEP		11216068117200001	337241	17,62	21,02	31,00	31,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
O objetivo da AMSEP é estimular c contato entre as instituições membros, promovendo o intercâmbio de informações, idéias e experiências, analisar estratégias e métodos e prestar assistência técnica e outros serviços de interesse comum para os membros.							
BA - Secretaria de Estado da Bahia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	963,49	1.029,74	1.391,58	1.391,58
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
BA - Secretaria de Estado da Bahia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11126010612770001	333041	0,00	825,00	825,00	825 00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
BA - Secretaria de Estado da Bahia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	81,98	179,60	68,26	68 26
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
BA - Secretaria de Estado da Bahia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	227,72	395,96	284,02	284,02
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
BA - Secretaria de Estado da Bahia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	1.240,38	1.487,06	1.437,36	1.437,36
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
CE - Secretaria de Estado do Ceará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	468,16	731,52	414,23	414,23
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
CE - Secretaria de Estado do Ceará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	3.190,95	5.114,43	5.839,17	5.839,17
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
CE - Secretaria de Estado do Ceará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	215,46	107,93	99,56	99,56
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
CE - Secretaria de Estado do Ceará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	617,11	970,89	779,55	779,55
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
CE - Secretaria de Estado do Ceará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11126010612770001	333041	0,00	825,00	825,00	825,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Central Única dos Trabalhadores	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	445041	93,14	93,44	35,58	35,58
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Central Única dos Trabalhadores	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	445041	150,17	150,00	148,04	148,04
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Central Única dos Trabalhadores	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	335041	2.451,38	3.623,01	4.087,68	4.087,68
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Central Única dos Trabalhadores	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	335041	1.634,25	462,49	57,64	57,64
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Confederação Nacional dos Metalúrgicos	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	335041	438,24	1.139,80	1.206,96	1.206,96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Confederação Nacional dos Metalúrgicos	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	445041	117,28	17,76	84,15	84,15
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Confederação Nacional dos Metalúrgicos	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	335041	1.644,86	932,46	931,45	931,45
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
Confederação Nacional dos Metalúrgicos	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	445041	42,40	152,76	20,22	20,22
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
DF - Secretaria de Estado, Emprego e Renda	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	82,13	0,00	82,72	82,72
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
DF - Secretaria de Estado, Emprego e Renda	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	14,10		376,49	376,49
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
DF - Secretaria de Estado, Emprego e Renda	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	12,00		15,08	15,08
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
DF - Secretaria de Estado, Emprego e Renda	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	320,73	0,00	935,96	935,96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
DF - Secretaria de Estado, Emprego e Renda	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11126010612770001	333041	0,00	0,00	825,00	825,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ES - Secretaria de Estado do Espírito Santo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	15,00	23,90	27,65	27,65
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ES - Secretaria de Estado do Espírito Santo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	363,07	779,18	1.914,37	1.914,37
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
ES - Secretaria de Estado do Espírito Santo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	178,99	216,86	174,04	174,04
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificacão (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
ES - Secretaria de Estado do Espírito Santo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	137,68	209,22	115,04	115,04
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Força Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	335041	1.265,00	169,20	1.230,09	1.230,09
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Força Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	445041	0,00	74,43	37,93	37,93
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Força Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	335041	2.663,00	3.900,96	15.549,40	15.549,40
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Força Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	445041	262,00	45,41	294,28	294,28
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11125010214640001	335041	652,05	839,40	807,27	807,27
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Fundação Instituto de Pesquisas Econômica	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11125010214640001	335041	1.206,58	1.634,54	1.021,73	1.021,73
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
GO - Secretaria de Estado de Goiás	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	68,05	25,40	54,07	54,07
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
GO - Secretaria de Estado de Goiás	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	1.112,11	1.253,73	1.346,52	1.346,52
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
GO - Secretaria de Estado de Goiás	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	223,52	396,50	224,97	224,97
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
GO - Secretaria de Estado de Goiás	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	77,34	167,05	217,11	217,11
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Cultural do Trabalho	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	335041	898,00	685,31	532,08	532,08
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Cultural do Trabalho	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	335041	2.423,43	2.636,75	2.776,65	2.776,65
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Cultural do Trabalho	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	445041	52,00	0,00	21,71	21,71
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Instituto Cultural do Trabalho	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	445041	67,32	116,69	110,32	110,32
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
MA- Secretaria de Estado do Maranhão	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	47,05	116,95	123,90	123,90
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
MA- Secretaria de Estado do Maranhão	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	32,76	12,98	13,54	13,54
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
MA- Secretaria de Estado do Maranhão	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	355,42	393,66	462,43	462,43
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MA- Secretaria de Estado do Maranhão	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	90,99	101,17	56,33	56,33
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MG - Secretaria de Estado de Minas Gerais	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	268,19	272,00	188,04	188,04
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MG - Secretaria de Estado de Minas Gerais	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11126010612770001	333041	0,00	825,00	825,00	825,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MG - Secretaria de Estado de Minas Gerais	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	1.366,00	1.468,95	1.472,63	1.472,63
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MG - Secretaria de Estado de Minas Gerais	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	2.256,24	1.977,51	2.182,07	2.182,07
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MG - Secretaria de Estado de Minas Gerais	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	96,55	193,51	69,23	69,23
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MS - Secretaria de Estado do Mato Grosso do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	629,42	1.428,87	2.451,78	2.451,78
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
MS - Secretaria de Estado do Mato Grosso do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	135,04	497,18	252,48	252,48
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
MS - Secretaria de Estado do Mato Grosso do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	48,61	14,48	60,68	60,68
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
MS - Secretaria de Estado do Mato Grosso do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	68,00	162,92	91,65	91,65
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
MT - Secretaria de Estado do Mato Grosso	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	169,17	333,95	180,71	180,71
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
MT - Secretaria de Estado do Mato Grosso	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	566,89	486,10	865,54	865,54
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
MT - Secretaria de Estado do Mato Grosso	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	60,90	32,26	43,43	43,43
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
MT - Secretaria de Estado do Mato Grosso	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	68,00	280,53	243,59	243,59
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PA - Secretaria do Estado do Pará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009925500001	333041	745,04	1.361,17	2.554,77	2.554,77
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PA - Secretaria do Estado do Pará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	37,96	20,30	37,89	37,89
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PA - Secretaria do Estado do Pará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009925500001	443041	75,45	299,20	157,66	157,66
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PA - Secretaria do Estado do Pará	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	56,56	203,68	180,18	180,18
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
PB - Secretaria de Estado da Faraíba	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	83,19	30,03	17,72	17,72
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PB - Secretaria de Estado da Faraíba	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	285,13	307,14	345,77	345,77
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PB - Secretaria de Estado da Faraíba	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	0,00	0,88	4,26	4,26
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PB - Secretaria de Estado da Faraíba	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	4,92	30,19	5,49	5,49
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PE - Secretaria de Estado de Pernambuco	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	366,55	325,65	185,30	185,30
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PE - Secretaria de Estado de Pernambuco	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	366,85	413,30	1.867,33	1.867,33
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PE - Secretaria de Estado de Pernambuco	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	31,88	9,32	39,73	39,73
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PE - Secretaria de Estado de Pernambuco	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	70,67	93,01	129,94	129,94
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PE - Secretaria de Estado de Pernambuco	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11126010612770001	333041	0,00	825,00	825,00	825,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
PI - Secretaria de Estado do Piauí	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	29,54	6,83	6,53	6,53
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
PI - Secretaria de Estado do Piauí	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	28,79	66,44	85,20	85,20
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PI - Secretaria de Estado do Piauí	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	262,68	422,94	482,51	482,51
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PI - Secretaria de Estado do Piauí	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	82,05	48,24	27,17	27,17
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PR - Secretaria de Estado do Paraná	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	460,32	1.188,45	638,65	638,65
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PR - Secretaria de Estado do Paraná	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	2.161,58	2.353,92	2.309,80	2.309,80
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PR - Secretaria de Estado do Paraná	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	315,73	308,44	177,53	177,53
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
PR - Secretaria de Estado do Paraná	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	6.974,40	9.462,26	10.586,48	10.586,48
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RJ - Secretaria de Estado do Rio de Janeiro	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	119,22	46,51	42,70	42,70
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RJ - Secretaria de Estado do Rio de Janeiro	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	1.856,55	2.404,51	2.572,24	2.572,24
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RJ - Secretaria de Estado do Rio de Janeiro	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	384,88	206,50	177,66	177,66
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
RJ - Secretaria de Estado do Rio de Janeiro	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	562,81	373,34	329,18	329,18
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RN - Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	60,11	101,71	58,92	58,92
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RN - Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	39,25	7,69	14,16	14,16
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RN - Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	281,89	349,21	417,55	417,55
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RN - Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	16,19	56,79	40,23	40,23
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RO - Secretaria de Estado de Rondônia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	62,00	16,19	13,74	13,74
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RO - Secretaria de Estado de Rondônia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	144,28	141,96	226,96	226,96
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RO - Secretaria de Estado de Rondônia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	51,20	11,66	3,30	3,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RO - Secretaria de Estado de Rondônia	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	15,82	103,50	68,95	68,95
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RR - Secretaria de Estado de Roraima	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	67,01	69,69	80,88	80,88
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
RR - Secretaria de Estado de Roraima	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	22,93	2,16	1,20	1,20
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RR - Secretaria de Estado de Roraima	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	0,57	23,42	29,66	29,66
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RR - Secretaria de Estado de Roraima	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	10,70	7,95	4,99	4,99
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RS - Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	4.438,67	5.568,89	6.600,03	6.600,03
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RS - Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	588,53	818,97	514,10	514,10
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RS - Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11126010612770000	443041	0,00	825,00	825,00	825,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RS - Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	1.458,15	1.954,94	1.747,90	1.747,90
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
RS - Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	145,27	222,85	123,56	123,56
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SC - Secretaria de Estado de Santa Catarina	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	519,89	831,43	701,22	701,22
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
SC - Secretaria de Estado de Santa Catarina	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	70,18	95,04	62,02	62,02
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SC - Secretaria de Estado de Santa Catarina	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	3.028,41	3.658,38	4.141,83	4.141,83
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SC - Secretaria de Estado de Santa Catarina	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	379,99	427,86	258,03	258,03
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SE - Secretaria de Estado de Sergipe	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	15,58	82,81	34,67	34,67
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SE - Secretaria de Estado de Sergipe	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	33,14	7,18	14,37	14,37
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SE - Secretaria de Estado de Sergipe	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	283,20	217,61	444,74	444,74
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
SE - Secretaria de Estado de Sergipe	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	89,62	113,94	59,77	59,77
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11125010214640001	335041	744,56	936,16	843,44	843,44
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Social Democracia Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11333041554170001	335041	0,00	2.289,28	1.000,00	1.000,00
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
Social Democracia Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	445041	162,00	313,51	43,07	43,07
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Socia Democracia Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11332009925500001	335041	3.213,00	3.851,72	4.594,99	4.594,99
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Socia Democracia Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	335041	1.310,80	307,65	88,39	88,39
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
Social Democracia Sindical	Resolução CODEFAT Nº 194, DE 23/09/1998 e Resolução CODEFAT Nº 258, DE 21/12/2000. Art. 3º.	11331009926330001	445041	51,00	263,92	10,35	10,35
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
SP - Secretaria de Estado de São Paulo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11126010612770001	333041	0,00	825,00	825,00	825,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
SP - Secretaria de Estado de São Paulo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	2.141,51	2.950,84	3.410,31	3.410,31
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
SP - Secretaria de Estado de São Paulo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	275,53	341,73	213,19	213,19
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
SP - Secretaria de Estado de São Paulo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	5.755,80	6.855,56	7.818,89	7.818,89
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
SP - Secretaria de Estado de São Paulo	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	536,72	965,72	887,05	887,05
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES 2000	2001	2002	R$ Mil Proposta 2003
TO - Secretaria de Estado de Tocantins	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	333041	21,33	83,75	27,91	27,91
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
TO - Secretaria de Estado de Tocantins	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11331009926330001	443041	30,08	6,05	30,36	30,36
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
TO - Secretaria de Estado de Tocantins	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	333041	303,93	1.214,62	1.595,83	1.595,83
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
TO - Secretaria de Estado de Tocantins	Decreto Nº 76.403, de 08/10/1975. Art. 7º.	11332009925500001	443041	128,84	249,94	126,32	126,32
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Ministério dos Transportes				**17,50**	**22,00**	**27,50**	**33,25**
Associação Latino Pan-Americana de Ferrocarriles - ALAF	Decreto nº 92.392, de 07 de fevereiro de 1986.	2621206810108	3380	17,50	22,00	27,50	33,25
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Presidência da República				**1.638,22**	**1.737,81**	**1.745,85**	**2.211,00**
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ARQUIVOS		2821206810120	338041	0,75	0,81	0,98	1,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Promover a colaboração entre os membros (instituições arquivísticas e profissionais, públicas e privadas, dos países de línguas espanhola e portuguesa da América Latina, Espanha e Portugal), para agilizar o desenvolvimento dos arquivos latinos-americanos							
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS		1321206810121	338041	17,47	19,00	22,84	24,30
Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica							
Estimular o desenvolvimento dos arquivos em todos os países, com vistas à preservação do patrimônio arquivístico da humanidade, estabelecer e estreitar relações entre arquivistas e instituições arquivísticas, públicas e privadas de todos os países.							

ÓRGÃO / ENTIDADE	LEGISLAÇÃO	Classificação (*)	Natureza	EXERCÍCIOS ANTERIORES			R$ Mil
				2000	2001	2002	Proposta 2003
FUNDO FINANCEIRO MULTILATERAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARQUIVÍSTICO NA IBEROAMERICA		2821206810619	338041	20,00	20,00	24,04	25,40
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
	Fomentar o desenvolvimento arquivístico na Iberoamérica (PROGRAMA ADAI).						
Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas - UNDCP		0621206810168	338041	1.600,00	1.698,00	1.698,00	2.160,00
	Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica						
	Convênio firmado em 1998 entre Polícia Federal e a UNDCP- Finalidade : Fortalecimento da capacidade institucional brasileira de controlar precursores químicos, com o objetivo de prevenir o seu desvio para os mercados ilícitos.						
Total				**493.483,41**	**343.974,17**	**345.031,51**	**601.050,99**

(*) Função/Subfunção/Programa/Localizador referentes ao exercício de 2003

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXIV

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
Ministério da Agricultura e do Abastecimento			6.264,71
2006	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROEJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	77,90
21530001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	147,42
21530001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	460,00
21540001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	66,09
21550001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO)	261,79
21560001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	7,54
21530001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PROJETO DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	61,20
21530001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	183,75
21540001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	426,82
21540001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	314,80
21680001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	90,36
21690001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA	9,43

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		(SISTEMA COMPETITIVO).	
21700001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	21,74
21710001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	82,09
21720001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	175,28
21720001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	280,00
21730001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	130,00
21730001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA(SISTEMA COMPETITIVO).	520,00
21740001	337041	os convenentes serão identificados por meio de editais de contratação de projetos de pesquissa (sistema competitivo).	108,32
21740001	447041	os convenentes serão identificados por meio de editais de contratação de projetos de pesquisa (SISTEMA COMPETITIVO)	630,50
21750001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO)	124,79
21750001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	10,01
36650001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	136,23
42400001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	363,15
42410001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	384,00
42410001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	162,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia ea necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
	42420001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	140,25
	42430001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO)	182,11
	44160001	337041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	107,14
	44160001	447041	OS CONVENENTES SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE EDITAIS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (SISTEMA COMPETITIVO).	600,00
Ministério da Ciência e Tecnologia				457.581,27
	12490001	445041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas, visando a estruturação de redes cooperadas (institutos do millenium)	17.500,00
	12590001	335041	Recursos a serem repassados à Associação Brasileira de Luz Síncroton (ABTLuS) com o objetivo de implementar Laboratório de Biologia Molecular Estrutural.	4.250,00
	12610001	445041	O CNPq/PADCT, mediante edital, convoca empresas públicas, cooperativas, entidades tecnológicas setoriais, instituições de pesquisa e desenvolvimento, universidades e demais interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio em projetos no âmbito da ciência e tecnologia.	10.600,00
	20000001	335041	Previsão de celebração de convênio com o CIEE - Centro de Integração Escola Empresa.	50,00
	20920001	335041	Repasse para implantação do Centro de Biodiversidade da Amzazônia (CBA)	9.000,00
	20950001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	89.280,00
	21130001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	75.746,71
	21190001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	3.720,93

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

[Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
21890001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	60.758,26
21910001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	1.499,89
22230001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	14.880,25
29970001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	16.741,07
34570001	335041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas sem fins lucrativos	159,70
34570001	445041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas sem fins lucrativos	136,80
34670001	335041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas sem fins lucrativos	93,00
34720001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	1.209,00
34730001	335041	O MCT/PADCT, mediante edital, convoca empresas públicas, entidades tecnológicas setoriais, instituições de pesquisa e desenvolvimento, universidades e demais interessados.	3.500,00
34770001	335041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas sem fins lucrativos	28,00
40310001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	6.666,67

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
40430001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	17.857,14
40530001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	8.925,00
41470001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	1.252,56
41480001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	2.558,00
41490001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	1.581,00
41560001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	60.450,96
41700001	335041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas na promoção da capacitação tecnológica de empresas e trabalhadores.	900,00
41730001	445041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas sem fins lucrativos	17,40
41850001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	13.863,86
42140001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1° do Art. 1° do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que:	1.270,82

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			"A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	
	42150001	335041	O orçamento do FNDCT poderá ser utilizado em repasses a outras entidades, em função do parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Lei 64.896, de 28 de julho de 1969, que cria o Fundo. O referido parágrafo especifica que: "A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital".	3.261,25
	46430001	338041	Contribuição a Organismo Internacional.	200,00
	46530001	335041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas sem fins lucrativos	120,00
	46530001	445041	Apoio a ações de pesquisa em instituições privadas sem fins lucrativos	160,00
	46550001	335041	Repasse de recursos para a Rede Nacional de Pesquisa	14.793,00
	46650001	445041	Missão institucional do CNPq/MCT em apoiar núcleos de pesquisas considerados como de excelência através do Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência - PRONEX	7.500,00
	52090001	335041	Repasse de recursos para implantação do Centro de Referência em Narotecnologia.	7.050,00
Ministério da Cultura				12.193,99
	04910001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	2.508,78
	04910001	445041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	906,63
	04930001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	852,50
	04930001	445041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003,	135,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	
04950001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	763,22
04990001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	1.530,76
07930001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	200,00
08210001	335043	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	30,00
15210001	445041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	115,03
16110001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	268,01
16110001	445041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	217,38
26360001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	2.457,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
26360001	445041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	778,20
44950001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	200,00
44960001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	504,00
44960001	445041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	56,00
65170001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	103,96
65230001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	100,00
65270001	335041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	400,00
73570001	445041	Não estão sendo relacionadas previamente as instituições beneficiárias de recursos, tendo em vista que todas as instituições relacionadas no inciso XXIII, que receberam recursos do Ministério da Cultura até 2002, estão aptas a receber os recursos de 2003, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, dependendo da disponibilidade de recursos e da aprovação dos projetos apresentados pela mesma.	57,51

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão / Subtítulo	Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
Ministério da Defesa			**9.296,60**
28790001	335041		2.000,00
29220001	335041		7.296,60
Ministério da Educação			**2.534.882,21**
00570001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	980,00
00810011	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.940,51
00810011	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.548,77
00810012	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7.939,93
00810012	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações	3.015,97

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtitulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	00810013	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.110,57
	00810013	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.896,18
	00810014	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.656,47
	00810014	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	664,88
	00810015	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	25.648,03
	00810015	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem	35.128,14

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	00810016	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	344,50
	00810016	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	116,60
	00810017	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.129,72
	00810017	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4.020,58
	00810021	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	8.225,33
	00810021	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino	22.513,34

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV-relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	00810022	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.001,19
	00810022	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	15.059,68
	00810023	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.604,86
	00810023	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	32.642,97
	00810024	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	13.858,97

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
0)810024	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.811,42
0)810025	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7.367,00
0)810025	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	8.950,11
0)810026	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	15.437,84
0)810026	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	29.264,74
0)810027	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7.699,05

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
00810027	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecerdo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.365,70
00810028	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecerdo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.948,45
00810028	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecerdo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4.788,02
00810029	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecerdo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	22,00
00810029	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecerdo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	10.864,74
00810031	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecerdo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.832,61

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especifcando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
00810032	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	273,75
00810032	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	26,23
00810041	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	148,93
00810041	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5,04
00810051	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	133,91
00810051	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	180,47

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
0(810052	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recorreço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	74,73
0(810052	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recorreço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	193,98
01450001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recorreço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	450,00
01530001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recorreço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.540,00
01590001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recorreço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	30,00
0:040015	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recorreço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não	29.175,67

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
03040015	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	80.026,35
03040021	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	47.273,00
03040021	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	145.359,16
03040022	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	11.562,84
03040022	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	25.483,00
03040023	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às	7.358,71

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
03040023	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	29.557,10
03040029	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	93.000,56
03040029	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	188.703,69
03210035	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3,00
03210042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2,50
03210043	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações	13,50

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	03250042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1,50
	03280035	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	25,50
	03280041	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	54,40
	03280042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	26,00
	03280043	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	62,00
	03290035	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem	12,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	03290042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12,50
	03300043	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	10,00
	03320042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2,50
	03330042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1,00
	03340012	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3,68
	03340015	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino	4,58

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
03340023	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6,00
03340026	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3,00
03340031	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3,00
03340033	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7,00
03340035	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3,15

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
03340042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4,00
03340043	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	22,00
03420042	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2,00
04400043	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	13,50
04440043	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	13,50
04450043	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3,50

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
05070001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.900,00
05070001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.850,00
05070001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	81.250,00
05090001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	250,00
05090001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	250,00
05090001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	125,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
05110001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.000,00
05110001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.500,00
05110001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.500,00
05130001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	15.000,00
05130001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.000,00
05130011	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.976,68

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
05130011	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.896,91
05130012	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.641,00
05130012	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.065,54
05130013	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.531,08
05130013	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.202,40
05130014	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não	1.695,93

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	05130014	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	290,32
	05130015	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4.113,31
	05130015	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	37.004,76
	05130016	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.345,12
	05130016	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	845,07
	05130017	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às	4.131,74

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	05130017	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.415,25
	05130021	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	9.675,22
	05130021	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	31.608,66
	05130022	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.464,61
	05130022	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	13.334,31
	05130023	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações	8.545,48

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	05130023	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	36.330,41
	05130024	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.054,03
	05130024	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	9.440,81
	05130025	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	8.380,94
	05130025	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.819,22
	05130026	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem	11.974,95

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Arexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtitulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	05130026	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	29.830,78
	05130027	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4.361,17
	05130027	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	13.403,76
	05130028	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4.328,24
	05130028	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.481,80
	05130029	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino	29.033,04

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
05130029	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	62.885,36
05130031	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	43.361,99
05130031	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	45.068,55
05130032	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.460,98
05130032	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.643,45

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
05130033	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	15.822,11
05130033	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	37.554,97
05130035	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	28.905,46
05130035	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	117.658,30
05130041	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	10.754,25
05130041	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	31.081,49

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Arexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Naturez		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
05130042	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.475,92
05130042	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	18.864,42
05130043	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.051,64
05130043	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	30.388,76
05130051	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.828,90
05130051	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7.807,05

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
05130052	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	13.825,98
05130052	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.519,15
05130053	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	8.551,70
05130054	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.398,68
05130054	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.868,35
05150010	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	12.056,90

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
05150010	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	21.434,20
05150010	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	140,78
05150010	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.179,30
05150010	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.280,80
05150010	445042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	140,40
05150020	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não	32.814,70

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
05150020	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	91.943,60
05150020	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	477,00
05150020	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.206,40
05150020	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	11.150,60
05150020	445042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	475,20
05150050	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às	9.469,30

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	05150050	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	8.916,20
	05150050	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	215,78
	05150050	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.827,80
	05150050	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.535,80
	05150050	445042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	215,78
	05170030	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações	38.362,40

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	05170030	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	31.599,60
	05170030	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.669,50
	05170030	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7.627,70
	05170030	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.558,30
	05170030	445042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.667,33
	05170040	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem	13.999,80

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	05170040	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	13.500,00
	05170040	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.231,80
	05170040	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.773,90
	05170040	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.301,30
	05170040	445042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.231,35
	05170053	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino	1.827,20

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
05170053	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	15,30
05170053	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	367,00
05170053	445042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	15,00
20000001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	346,67
20000001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	300,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
23310001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	80,59
23310001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.292,40
23350001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4.600,00
23350001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.900,00
23350001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.500,00
23370001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.445,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtitulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
23370001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.555,00
30890001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	120,00
30890001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	80,00
30900001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	100,00
36820001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	25.100,00
36820001	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	27.193,09

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
36880001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	200,00
36880001	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	200,00
36930020	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.542,40
36930020	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.857,60
36930050	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	0,00
36930050	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	0,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
40000001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.968,60
40140001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.300,00
40210001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	3.000,00
40220001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7.894,27
40420001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.119,00
40420001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não	10.000,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS À ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulo e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	40470001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	120,00
	40470001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	80,00
	40880001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.600,00
	40880001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.400,00
	43970001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	6.900,00
	43970001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às	5.850,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	43970001	335041	Trata-se de transferência voluntária executaca por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.250,00
	45190001	333041	Trata-se de transferência voluntária executaca por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.000,00
	45190001	334041	Trata-se de transferência voluntária executaca por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	7.000,00
	45210001	334041	Trata-se de transferência voluntária executaca por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	200,00
	50790001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	0,00
	50790001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações	0,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV-relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			consantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	50790001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações consantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	0,00
	50790001	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações consantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	0,00
	50790001	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações consantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	0,00
	50790010	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações consantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.360,86
	50790010	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações consantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	4.532,84
	50790010	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem	1.175,04

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão / Subtítulo	Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
50790010	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.280,96
50790020	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	9.858,70
50790020	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	19.137,47
50790020	443041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.576,09
50790020	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	5.000,65
50790050	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino	1.366,46

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão	Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
			Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	
	50790050	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.652,55
	50790050	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.500,00
	50790050	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.092,65
	50790050	444042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	2.121,02
	53960001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Reconeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	400,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
53960001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	600,00
61130001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	500,00
61130001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	500,00
61130001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	1.000,00
61230001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	800,00
61230001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	900,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
61230001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	800,00
61370001	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	400,00
61410053	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	150,00
61410053	335041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	350,00
65030001	338041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	500,00
71090001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos e não é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	636,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão / Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
71090001	443042	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos então é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	19.992,00
71130001	333041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos então é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	160,00
71130001	334041	Trata-se de transferência voluntária executada por projetos educacionais a ações pertencentes à Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação Pré-Escolar, Educação de Jovens e Adultos então é possível apresentá-las, haja vista que as entidades a serem beneficiadas deverão habilitar-se para receberem os recursos, aprovados pela Lei Orçamentária Anual, obedecendo às orientações constantes em legislação (Portarias, Resoluções...) a serem baixadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE no ano em causa; quanto às transferências diretas, PDDE, PNAE e Recomeço todas as Secretarias de Educação dos Estados e Prefeituras Municipais, que não estejam devendo prestações de contas, deverão habilitar-se para receberem os recursos provenientes de cada ação.	240,00
Ministério da Fazenda			**20,16**
01040001	338041	41-Associação dos Superintendes de Seguros da América Latina - ASSAL	2,91
01050001	338041	41-Associação Supervidores de Seguros Lusófonos - ASSEL	3,63
01060001	338041	41-Associação Internacional de Supervisores de Seguros- IAIS	12,12
20000001	335041	IBMEC - título patrimonial, de uma associação civil de caráter privaco, sem fins lucrativos, que tem por objetivo desenvolver e difundir o conhecimento das questões referentes aos Mercados de Capitais , promover, direta ou indiretamente, a formação e aprimoramento de pessoal técnico em todos os níveis de atividade no Mercado de Capitais, desenvolver programas de pesquisa na área de interesse do Mercado de Capitais, e quando solicitado, elaborar estudos especiais e prestar assessoria às entidades páblicas e privadas.Há necessidade da transferência, para manutenção dessas entidades que contribuem com o desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários.	1,50
Ministério da Justiça			**17.123,86**
00651760	335041	As ações desenvolvidas na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos são ações que implementam os dispositivos do Programa	500,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
		Nacional de Direitos Humanos - PNDH II, sendo que há uma obrigatoriedade de serem os mesmos parceiros desenvolvendo as ações, ou seja, não há uma escolha prévia de definição dos parceiros, ná sim, uma demanda espontânea, onde são apresentados projetos por várias instituições governamentais e não-governamentais, analisadas seu enquadramento nos Planos de Ações anuais, priorizadas dentro das metas pré-definidas nas LOAs e os requisitos pré-estabelecidos como estratégias desta Secretaria. Portanto, temos idéia sobre alguns possíveis parceiros, mas não há condições de definir quem serão nossas instituições parceiras para 2003.	
00651815	335041	Idem.	204,36
00651825	335041	Idem.	150,00
00651825	445041	Idem.	150,00
00652785	335041	Idem.	120,00
00652785	445041	Idem.	80,00
00653813	335041	Idem.	150,00
00655125	335041	Idem.	100,00
01521758	335041	Idem.	1.700,00
01521780	335041	Idem.	1.700,00
01521782	335041	Idem.	1.500,00
01521788	335041	Idem.	700,00
01521829	335041	Idem.	1.000,00
01527277	335041	Idem.	240,50
01527301	335041	Idem.	200,00
01531732	335041	Idem.	200,00
01531743	335041	Idem.	300,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
01531761	335041	Idem.	400,00
01531810	335041	Idem.	300,00
01541733	445041	Idem.	50,00
01541747	335041	Idem.	70,00
01541807	335041	Idem.	80,00
01541919	335041	Idem.	700,00
01541919	445041	Idem.	150,00
01542801	335041	Idem.	400,00
01542801	445041	Idem.	15,00
01543811	335041	Idem.	964,00
01545033	335041	Idem.	880,00
01545033	445041	Idem.	200,00
01545151	335041	Idem.	540,00
01545151	445041	Idem.	60,00
06683809	335041	Idem.	2.160,00
06683837	335041	Idem.	150,00
06701717	445041	Idem.	610,00
80175027	335041	Idem.	200,00
80175029	335041	Idem.	200,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão / Subtítulo	Natureza	Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
Ministério da Previdência e Assistência Social			**46.160,40**
		Não há previsão na proposta orçamentária do FNAS de transferência de recursos a título de Contribuições para Entidades. Excepcionalmente são destinados recursos de Contribuições, diretamente a Entidades, conforme previsto no art. 1º do Decreto nº 3.613, de 27/09/2001.	0,00
14780001	338041		4.495,64
14790001	338041		8.114,23
14790001	448041		771,80
20030001	448041		6.788,64
20170001	338041		448,98
25630001	338041		399,87
25640001	338041		1.438,57
45720001	338041		6.541,13
45930001	338041		3.282,05
55000001	338041		12.154,96
56450001	338041		1.127,92
56450001	448041		596,63
Ministério da Saúde			**164.327,76**
38550001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1º e 4º, Parágrafo 2º;	375,00
38560001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1º e 4º, Parágrafo 2º;	317,00
38560001	445042	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1º e 4º, Parágrafo 2º;	80,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão

Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
38690001	445052	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Lei 9.836/99, Artigo 19.	2.050,00
38720001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	400,00
38770001	445052	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199.Lei 9.836/99, Artigo 19.	2.000,00
38810001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	100,00
38880001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	700,00
38880001	445042	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°	270,00
38900001	445041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	953,00
38920001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	300,00
39000001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	500,00
39010001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	310,00
39070001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	200,00
39110001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	865,00
39110001	445042	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	430,00
39170001	445042	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	1.410,00
39290001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	700,00
39360001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	504,00
39370001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°. A dotação destina-se a promover congressos, simpósios e se-minários com a perspectiva de reunir pesquisadores para discutirem e difundirem os resultados obtidos pelos diversos segmentos da pesquisa em ciência e tecnologia da saúde.	1.000,00
39510001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	150,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão / Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
19940001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199.Lei 9.836/99, Artigo 19.	3.188,00
43390001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°. Convênio n° CV ANS 04/2002, ANS/CIEE cadastro SIAFI 45484, implementação do programa de estágio da ANS para estudantes de nível médio e superior por intermédio do Centro de Integrado Empresa Escola.	335,76
43570001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199.Lei 9.836/99, Artigo 19.	200,00
43650001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°. Destina-se a promover o desenvolvimento de tecnologias relativos a produção de imunobiológicos e kits de diagnósticos	100,00
43720001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	1.300,00
43760001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	1.375,00
44560001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	625,00
45860001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	2.150,00
45860001	445042	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	410,00
56000001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199.Lei 9.836/99 Artigo 19.	61.000,00
65010001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199.Lei 9.836/99, Artigo 19.	80.000,00
78410001	335041	Constituição 1988: Artigos 194, 197 e 199. Leis 8.090, artigos 1° e 4°, Parágrafo 2°;	30,00
Ministério das Comunicações			**66.442,86**
43430001	335041		66.442,86
Ministério de Minas e Energia			**1.511,30**
20000001	335041	Essas despesas foram pagas nos exercíos anteriores no elemento 339039 . No atual exercício essas despesas deverão ser alocadas na modalidade de aplicação e no elemento de despesa adequado. A dotação atual deverá fazer frente as anualidades da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da Associação Brasileira de Agências Reguladoras.	11,30
23930001	335041	Transferência prevista para 2003 com o objetivo de atender as despesas correntes para implantação do Centro Monteiro Lobato, entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos a ser criada a partir de iniciativa da ANP.	1.150,00

RELAÇÃO DE SUBTÍTULOS COM DOTAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES PRIVADAS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXIV -relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;"

Órgão / Subtítulo/Natureza		Motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência	Proposta 2003 (R$ Mil)
23930001	335042	Transferência prevista para 2003 com o objetivo de atender as despesas de capital como aquisição de acervo bibliografico, equipamnetos de informática e mobiliário para implantação do Centro Monteiro Lobato, entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, a ser criada a partir de iniciativa da ANP.	350,00
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior			**42.492,14**
25350001	338041	A não identificação ou inclusão no inciso XXIII decorre da recente criação da Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Os respectivos processos de seleção encontram-se em fase de elaboração. A necessidade de transferência deve-se ao fato de desenvolver projetos de obras audiovisuais cinematográficas de produção independente, de longa metragem do gênero ficcional a partir de propostas apresentadas por empresas produtoras brasileiras.	38.892,14
45330001	339000	Sua não inclusão no inciso XXIII decorre da recente criação da Agência Nacional do Cinema - ANCINE.Os respectivos processos de seleção encontram-se em fase de elaboração A transferência é necessária para o apoio à comercialização de obras audiovisuais cinematográficas de produção independente, de longa metragem.	3.600,00
Ministério do Esporte e Turismo			**11.588,00**
16180001	335041	Recursos destinados a diversas entidades do segmento do esporte nacional, tais como, federações, confederações e Comitê Paraolímpico Brasileiro. Conforme previsão contida no Art. 217 da Constituição Federal e na Lei n.º 9.615/98.	1.500,00
16190001	335041	Recursos destinados a diversas entidades do segmento do esporte nacional, tais como, federações, confederações e Comitê Olímpico Brasileiro. Conforme previsão contida no Art. 217 da Constituição Federal e na Lei n.º 9.615/98.	7.638,00
16250001	335041	Recursos destinados a diversas entidades do segmento do esporte nacional, tais como, federações, confederações e Comitê Olímpico Brasileiro. Conforme previsão contida no Art. 217 da Constituição Federal e na Lei n.º 9.615/98.	1.100,00
16260001	335041	Recursos destinados a diversas entidades do segmento do esporte nacional, tais como, federações, confederações e Comitê Paraolímpico Brasileiro. Conforme previsão contida no Art. 217 da Constituição Federal e na Lei n.º 9.615/98.q	1.350,00
Ministério dos Transportes			**33,25**
01080001	338041	Contribuição para a Associação visando obter informações técnicas direcionadas ao desenvolvimento do setor ferroviário. C Brasil é membro nato dessa Entidade.	33,25
Total geral			**3.369.918,51**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXV

CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXV- contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, informando, relativamente a cada órgão, a situação vigente em 31 de julho de 2002:

a) organismo internacional contratante; julho de 2002:
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, em seu menor nível, nos termos do art. 3o, § 2o, desta Lei, que irá atender às despesas; ho de 2002:
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de mil reais ;lho de 2
e) data de início e fim dos contratos;
f) valor total dos contratos e forma de reajuste; e
g) valor a ser despendido mensalmente no exercício de 2003;"

Exercício Órgão Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categcria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Perícoo Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Ministério da Ciência e Tecnologia						**46.203,18**	**960,03**
Organização das Nações Unidas para e Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO						43.760,18	781,69
MCT - Desenvolvimento e execução do Documento de Projeto - PRODC - "Diretrizes e Estratégias para Ciência, Tecnologia e Invoação no Brasil - Projeto 9:4 BRA 5065	42100001	134	0,94 a 6,06	29/10/2001 a 28/10/2006	Tabela de remuneração da UNESCO	39.060,18	625,49
Garantir a cooperação e assistência entre o CNPq e Unesco, viabilizando a reformulação e racionalização das formas de atuação do CNPq, especialmente no fomento e formação de recursos humanos, tendo como parâmetro as metas estabelecidas no PPA 2000/03	42050001	71	2,2	15/12/1999 a 15/12/20003	por Termo Aditivo	4.700,00	156,20
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD						2.443,00	178,34
CNPq: contribuir para o aumento da competitividade da economia brasileira e a melhoria da qualidade de vida da população através da disponib. de serviços e produtos oferecidos pelas tecnologias da informação e Comunicação (TIC) em todos os níveis	42050001	60	1,0 a 11,85	20/05/2002 a 31/07/2003	não existe	2.443,00	178,34

Exercício Órgão Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Ministério da Cultura						**21.785,22**	**195,00**
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO						21.785,22	195,00
Dotar o MinC, IPHAN e Municípios de condições para executar o Programa MONUMENTA nas suas áreas de competência	2003	73	de R$ 0,56 a R$ 7,27	01/01/2003 a 31/12/2003	não há	21.785,22	195,00
Ministério da Educação						**45.658,58**	**2.071,58**
914BRA1065 - Apoiar a SEMTEC no seu papel indutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federativas e participar na formulação das políticas globais.						582,28	16,17
914BRA1065 - Apoiar a SEMTEC no seu papel indutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federativas e participar na formulação das políticas globais.	36770001	3	De 5,00 até 6,00	04/12/2000 a 03/12/2003	Solicitação do Coordenador do projeto	582,28	16,17
Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO						5.148,78	250,28
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	02	1,20	01/06 a 31/12/2002		16,80	2,40
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Últimas Ações de Suporte ao Projeto de Modernização e Qualificação do Ensino Superior".	01530001	03	1,33	01/06 a 31/12/2002		27,93	3,99
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	05	3,00	01/06 a 31/12/2002		105,01	15,00
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Últimas Ações de Suporte ao Projeto de Modernização e Qualificação do Ensino Superior".	01530001	01	4,40	01/06 a 31/12/2002		30,80	4,40
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	06	1,75	01/06 a 31/12/2002		73,50	10,50

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona

Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	02	2,10	01/06 a 31/12/2002		29,40	4,20
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	02	1,50	01/06 a 31/12/2002		21,00	3,00
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	02	2,25	01/06 a 31/12/2002		31,50	4,50
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	04	1,25	01/06 a 31/12/2002		35,00	5,00
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	1,10	01/06 a 31/12/2002		7,70	1,10
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	2,40	01/06 a 31/12/2002		16,80	2,40
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	2,65	01/06 a 31/12/2002		18,55	2,65
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Últimas Ações de Suporte ao Projeto de Modernização e Qualificação do Ensino Superior".	01530001	03	1,35	01/06 a 31/12/2002		28,35	4,05
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	02	1,35	01/06 a 31/12/2002		18,90	4,05
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Últimas Ações de Suporte ao Projeto de Modernização e Qualificação do Ensino Superior".	01530001	02	1,25	01/06 a 31/12/2002		17,50	2,50
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Últimas Ações de Suporte ao Projeto de Modernização e Qualificação do Ensino Superior".	01530001	02	1,75	01/06 a 31/12/2002		24,50	3,50

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
914BRA1065 - Apoiar a SEMTEC no seu papel incutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federativas e participar na formulação das políticas globais.	36770001	6	De4,00 até 5,00	04/12/2000 a 03/12/2003	Solicitação do Coordenador do projeto	928,84	25,80
914BRA1065 - Apoiar a SEMTEC no seu papel incutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federativas e participar na formulação das políticas globais.	36770001	22	De2,00 até 3,00	04/12/2000 a 03/12/2003	Solicitação do Coordenador do projeto	1.967,32	54,65
914BRA1065 - Apoiar a SEMTEC no seu papel incutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federativas e participar na formulação das políticas globais.	36770001	4	De1,00 até 2,00	04/12/2000 a 03/12/2003	Solicitação do Coordenador do projeto	187,25	5,20
914BRA1065 - Apoiar a SEMTEC no seu papel incutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federativas e participar na formulação das políticas globais.	36770001	2	Até 1,00	04/12/2000 a 03/12/2003	Solicitação do Coordenador do projeto	57,61	1,60
914BRA1065 - Apoiar a SEMTEC no seu papel incutor de todo o processo de reforma a ser implementado pelas Unidades Federativas e participar na formulação das políticas globais.	36770001	8	De3,00 até 4,00	04/12/2000 a 03/12/2003	Solicitação do Coordenador do projeto	886,96	24,64
Equipe Permanente de suporte/UCP, avaliação e monitoramento	01530001	3	3,90	01/07 a 31/12/2002		23,40	0,00
Equipe Permanente de suporte/UCP, avaliação e monitoramento	01530001	2	1,47	05/07 a 31/12/2002		8,80	0,00
Equipe Permanente de suporte/UCP, avaliação e monitoramento	01530001	1	3,79	01/07/2002 a 31/12/2002		22,72	0,00
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Últimas Açõesde Suporte ao Projeto de Modernização eQualificação do Ensino Superior".	01530001	03	1,70	01/06 a 31/12/2002		35,70	5,10
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Últimas Açõesde Suporte ao Projeto de Modernização eQualificação do Ensino Superior".	01530001	01	2,40	01/06 a 31/12/2002		16,80	2,40
Apoio Técnico aos Exames Nacionais para Avaliação de Competências ENEM e ENCCEJA	01530001	1	3,8	05/07/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	37,49	3,80
Apoio Técnico aos Exames Nacionais para Avaliação de Competências ENEM e ENCCEJA	01530001	1	1,21	01/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	13,31	1,21
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	3,20	01/06 a 31/12/2002		22,40	3,20

Exercício

Órgão

Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Apoio Técnico aos Exames Nacionais para Avaliação de Competências ENEM e ENCCEJA	01530001	1	1,2	11/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	12,84	1,20
Apoio Técnico à Avaliação da Educação Superior	01530001	2	1,2	11/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	25,68	2,40
Apoio Técnico aos Exames Nacionais para Avaliação de Competências ENEM e ENCCEJA	01530001	1	2	19/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	20,80	2,00
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto 'Últimas Ações de Suporte ao Projeto de Modernização e Qualificação do Ensino Superior".	01530001	01	2,05	01/06 a 31/12/2002		14,35	2,05
Apoio Técnico aos Exames Nacionais para Avaliação de Competências ENEM e ENCCEJA	01530001	1	2	24/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	20,60	2,00
Apoio Técnico à Avaliação da Educação Superior	01530001	2	1,2	01/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	26,40	2,40
Apoio Técnico aos Exames Nacionais para Avaliação de Competências ENEM e ENCCEJA	01530001	1	2	11/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	21,40	2,00
Apoio Técnico aos Exames Nacionais para Avaliação de Competências ENEM e ENCCEJA	01530001	1	2,5	11/06/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	26,75	2,50
Contratação de assistente de comunicação social.	01530001	02	1,45	01/09/2002 a 30/04/2003	sem reajuste	23,20	2,90
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto 'Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	2,19	01/06 a 31/12/2002		15,35	2,19
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto 'Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	1,35	01/06 a 30/06/2002		1,35	0,00
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto 'Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	2,60	01/06 a 31/12/2002		18,20	2,60
Apoio Técnico à Avaliação da Educação Superior	01530001	1	2	01/07/2002 a 30/04/2003	Não se aplica	20,00	2,00
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto 'Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	3,40	01/06 a 31/07/2002		6,80	0,00
Contratação de produtores para apoiar a pré produção e a execução dos programas. Como montagem de cenários, iluminação, recepção e convidados...	01530001	02	1,50	01/09/2002 a 30/04/2003	sem reajuste	24,00	3,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (F$ Mil) Mensal - 2003
Contrato para produção de teleconferências, levantamento do público alvo, divulgação dos programas e produção durante a execução dos programas.	01530001	02	1,50	01/09/2002 a 30/04/2003	sem reajuste	24,00	3,00
Contratação de um professor conteudista para subsidiar as teleconferências.	01530001	01	4,00	01/06/2002 a 30/04/2003	sem reajuste	44,00	4,00
Contratação de um jornalista para divulgação junto ao público alvo das teleconferências.	01530001	01	2,40	01/06/2002 a 30/04/2003	sem reajuste	26,40	2,40
Contratação de um jornalista com experiência em chefia de reporagem e de redação para coordenar os programas da TV Executiva.	01530001	01	4,00	01/12/2002 a 30/04/2003	sem reajuste	20,00	4,00
Contratação de um consultor jornalista com experiência em rádio, tv e jornal, para a produção de pautas, release, edição de vídeos e roteiros, para as teleconferências.	01530001	01	3,50	01/07/2002 a 30/12/2002		21,00	
Desenvolver atividades no âmbito do Projeto "Apoio à definição e implementação de modelo operacional e de gerenciamento do Programa de Hospitais Universitários do Ministério da Educação"	01530001	01	3,40	01/06 a 31/12/2002		23,80	6,80
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO						489,09	20,79
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	3,8	20/11/2001 31/07/2003	NÃO HÁ	76,00	3,80
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	3,8	13/12/2001 31/07/2003	NÃO HÁ	72,20	3,80
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	3,8	07/01/2002 31/07/2003	NÃO HÁ	70,09	3,89
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	2,8	20/11/2001 31/07/2003	NÃO HÁ	56,00	2,80
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	0,6	07/12/2001 06/12/2002	NÃO HÁ	6,00	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0511000'	1	4,0	26/11/2001 31/07/2003	NÃO HÁ	80,00	4,00
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0511000'	1	19,2	01/04/2002 30/08/2002	NÃO HÁ	19,20	0,00
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0511000'	1	16,2	15/07/2002 15/10/2002	NÃO HÁ	16,20	0,00
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	1,2	07/12/2001 07/12/2002	NÃO HÁ	14,40	0,00
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	31,5	25/03/2002 25/09/2002	NÃO HÁ	31,50	0,00
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	05110001	1	2,5	07/12/2001 31/07/2003	NÃO HÁ	47,50	2,50
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD						39.398,43	1.784,33
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	11	2,85	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	253,66	31,35
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	3,2	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	25,89	3,20
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	2,8	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	22,66	2,80
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	2,4	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	19,42	2,40
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	2,3	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	18,40	2,30

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	2.02	17/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	13,19	2,02
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	2.00	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	16,18	2,00
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	1.8	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	14,57	1,80
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	1.83	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	14,82	1,83
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	1.53	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	12,40	1,53
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	4	3.89	05/07/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	91,66	15,56
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	2	2	05/07/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	23,54	4,00
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	1	2.00	17/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	14,99	2,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40210001	1	1.89	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	11,67	1,89
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	2	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	16,18	2,00
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	1.9	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	12,40	1,90
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	2	2,00 a 3,00	01/07/2001 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	141,00	4,70
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	2.02	28/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	12,35	2,02
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	2.3	09/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	17,87	2,30

Exercício

Órgão

Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	2,43	20/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	18,13	2,43
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	2,5	16/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	18,85	2,50
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	2,8	27/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	17,25	2,80
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	4,15	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	33,56	4,15
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	5,01	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	40,54	5,01
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	3	1,83	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	33,85	5,49
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	1	1,5	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	11,31	1,50
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	3	1,23	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	31,18	3,84
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40210001	1	1,75	17/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	11,43	1,75
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	7	5,32	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	229,46	37,24
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	3	2,85	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	52,67	8,55
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	2	5,3	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	65,31	10,60
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	2	2,5	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	30,80	5,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	15	3,89	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	359,85	58,35
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	40140001	10	2,4	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	147,86	24,00
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	9	5,32	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	387,49	47,88

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	9	2,36	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	171,60	21,24
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	6	3,89	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	189,06	23,34
Projeto PNUD-BRA/97/019 - Programa de Tratamento e Disseminação de Informações Educacionais	40000001	4	0,94	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	30,43	3,76
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	2	1,28	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	20,79	2,56
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	20030053	1	3,89	20/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	29,00	3,89
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	13	3,00 a 4,00	01/07/2001 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	1.350,00	45,00
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	33	3,00 a 4,00	01/12/1998 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	7.824,12	130,40
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	22	4,00 a 5,00	01/12/1998 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	5.075,00	101,25
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	23	2,00 a 3,00	01/12/1998 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	3.081,00	51,35
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	34	1,00 a 2,00	01/12/1998 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	2.790,00	46,50
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	6	até 1,00	01/12/1998 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	342,00	5,70

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36850001	4	Acima de 5,00	01/12/1998 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	4.620,00	77,00
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	021	1,00 a 2,00	05/11/2001 a 01/11/02		10,40	0,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	20030053	1	3,89	07/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	30,61	3,89
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	7	4,00 a 5,00	01/07/2001 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	1.011,00	33,70
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	20030053	1	4,5	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	27,72	4,50
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	20030053	1	5	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	30,80	5,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	20030053	2	2	05/07/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	23,54	4,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	20030053	2	3,5	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	43,13	7,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	30900001	1	2	17/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	13,06	2,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	30900001	1	2,02	17/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	13,19	2,02
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	30900001	1	2,3	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	14,17	2,30
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	20030053	1	2,36	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	19,07	2,36
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	01	2,00 a 3,00	10/07/2002 a 02/12/2002		2,60	2,60
Projeto BRA/98/ 21 - Implementação do Sistema Integrado de Financiamento da Educação	05090001	01	6,88	01/01/2002 a 30/06/2003	Sem previsão	123,92	6,80
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	2	1,00 a 2,00	10/06 a 30/08/2002		5,13	1,71

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona

Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	1	3,00 a 4,00	31/12/2001 a 30/08/2002		28,00	3,50
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	1	1,00 a 2,00	01/07 a 30/08/2002		3,64	1,82
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	14	de 1,00 a 2,00	31/12/2001 a 30/08/2002		13,53	1,69
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	01	3,00 a 4,00	02/07/2002 a 02/12/2002		3,50	3,50
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	01	1,00 a 2,00	06/06/2002 a 30/07/2002		1,80	0,00
Projeto PNUD-BRA/98/020 - Apoiar a implantação da reforma da educação profissional, que se constitui em parte da reforma do sistema educacional brasileiro.	36860001	10	1,00 a 2,00	01/07/2001 a 31/12/2003	Alteração Tabela Salarial PNUD ou mudança de TOR	477,00	15,90
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	2	5,00 a 6,50	31/12/2001 a 30/08/2002		45,90	5,74
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	1,00 a 1,80	06/2002A 12/2002		8,40	1,20
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	1	1,00 a 2,00	08/07 a 30/08/2002		1,73	1,73
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	7	2,00 a 3,00	31/12/2001 a 30/08/2002		18,97	2,37

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	1	1,00 a 2,00	03/06 a 30/08/2002		5,64	1,82
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	02	1,00 a 2,00	02/07/2002 a 02/12/2002		3,10	0,00
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	1	4,00 a 5,00	31/12/2001 a 30/08/2002		37,60	4,70
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	01	2,00 a 3,00	05/11/2001 a 01/11/2002		22,40	2,80
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	2	2,4	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	38,84	4,80
Projeto BRA/98/ 21 - Implementação do Sistema Integrado de Financiamento da Educação	05090001	01	3,19	01/01/2002 a 30/03/2003	Sem previsão	57,46	3,19
Capacitar professores em exercício, por meio de impressão e distribuição do material auto-instrucional e de treinamento e desenvolvimento das atividades de capacitação das equipes envolvidas.	36930005	1	2,00 a 3,00	10/06 a 30/08/2002		7,80	2,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	09	2,10 a 2,80	04/2002 A 12/2002		194,40	21,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	3,00 a 3,90	12/2001 A 12/2002		38,40	3,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00 a 3,90	04/2000 A 12/2002		93,45	7,79

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	3,00 a 3,90	11/2001 A 07/2002		25,20	3,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	2,10 a 2,80	03/2002 A 12/2002		24,00	2,40
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	1,00 a 1,80	02/2000 a 12/2002		19,20	1,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00 a 3,90	09/2000 A 12/2002		93,45	7,79
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	1,00 a 1,80	04/2001a 12/2002		14,40	1,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	2,10 a 2,80	06/2002 A 12/2002		33,60	4,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	04	2,10 a 2,80	09/2001 A 09/2002		86,40	9,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	3,00 a 3,90	04/2000 A 12/2002		45,60	3,80

Exercícic

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	01	1,00 a 1,80	08/2001 a 07/2002		22,68	3,24
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	03	3,00 a 3,90	05/2000 A 12/2002		140,18	11,68
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	05	0,90 a 0,95	08/2001 A 12/2002		54,00	4,50
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	02	3,00 a 3,90	11/2001 A 10/2002		72,00	7,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	02	3,00 a 3,90	11/2001 A 11/2002		79,20	7,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	01	1,00 a 1,80	10/2001 A 09/2002		10,80	1,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	01	1,00 a 1,80	07/2001 a 12/2002		39,60	3,30
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000I	01	1,00 a 1,80	08/2001 a 12/2002		16,80	1,40

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona

Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00a 3,90	02/2001 A 12/2002		93,45	7,79
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	0,90a 0,95	10/2001 A 12/2002		11,28	0,94
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	04	3,00a 3,90	02/2002 A 12/2002		171,33	15,58
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade em Educação a partir de Avaliações e Informações Estatísticas	40220001	2	2,5	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	40,46	5,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00a 3,90	09/2001 A 12/2002		93,45	7,79
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	1,00a 1,80	11/2001 A 12/2002		14,40	1,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	3,00a 3,90	05/2001 A 12/2002		46,73	3,89
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	8	1,28	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	63,31	10,24
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	4	2	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	49,29	8,00
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	3	5,32	05/07/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	93,93	15,96
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	3	1,53	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	28,32	4,59

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	2	2,4	05/07/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	28,25	4,80
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	2	2,36	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	29,03	4,72
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	1	3,37	15/05/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	25,58	3,37
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	65030001	1	3	27/06/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	18,48	3,00
Projeto PNUD-BRA/01/024 - Equipe Permanente de Suporte/UCP, capacitação dos conselhos de controle social, implementação de ações sócio educativas, avaliação, monitoramento e auditoria	44110001	02	PRODUTO	23/04/ A 10/09/2002		48,00	0,00
Projeto PNUD-BRA/01/024 - Equipe Permanente de Suporte/UCP, capacitação dos conselhos de controle social, implementação de ações sócio educativas, avaliação, monitoramento e auditoria	44110001	10	13,76	23/04 a 31/12/2002		113,94	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infanti.. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE2002.	40240001	05	3,00 a 3,90	03/2002 A 12/2002		180,00	18,00
Projeto PNUD-BRA/01/024 - Equipe Permanente de Suporte/UCP, capacitação dos conselhos de controle social, implementação de ações sócio educativas, avaliação, monitoramento e auditoria	44110001	4	9,62	23/04 a 31/12/2002		85,40	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE2002.	40240001	01	PRODUTO	12/2001 A 10/2002		57,96	5,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE2002.	40240001	02	1,00 a 1,80	07/2001 a 12/2002		33,60	2,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE2002.	40240001	01	3,00 a 3,90	04/2001 A 12/2002		85,20	7,10

Exercício

Órgão

Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	1,00 a 1,80	09/2001 A 12/2002		43,20	3,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	3,00 a 3,90	09/2001 A 09/2002		32,40	3,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00 a 3,90	01/2000 A 12/2002		93,45	7,79
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	03	3,00 a 3,90	08/1999 A 12/2002		140,18	11,68
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	0	3,00 a 3,90	06/2001 A 12/2002		46,73	3,89
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	1,00 a 1,80	04/2001 a 12/2002		24,00	2,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	06	3,00 a 3,90	05/2002 A 12/2002		172,80	21,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	1,00 a 1,80	08/2001 A 07/2002		16,80	2,40

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona

Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	03	1,00 a 1,80	04/2001 a 12/2002		64,80	5,40
Projeto PNUD-BRA/01/024 - Equipe Permanente de Suporte/UCP, capacitação dos conselhos de controle social, implementação de ações sócio ecucativas, avaliação, monitoramento e auditoria	44110001	03	9,00	23/04 a 31/12/2002		50,10	0,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	2,10 a 2,80	09/2001 A 08/2002		19,20	2,40
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	4,50 a 5,48	05/1999 A 12/2002		63,85	5,32
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	2,10 a 2,80	04/2000 A 12/2002		57,60	4,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	1,00 a 1,80	08/2001 a 08/2002		9,60	1,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	PRODUTO	05/2002 A 08/2002		16,64	4,16
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00 a 3,90	07/2001 A 12/2002		93,45	7,79

Exercício

Órgão

Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	2,10 a 2,80	08/2001 A 12/2002		26,40	2,20
Projeto PNUD-BRA/96/026 - Sistema Integrado de Informações Educacionais	30900001	1	4,5	05/07/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	26,48	4,50
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	05	2,10 a 2,80	02/2002 A 12/2002		132,00	12,00
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	2,10 a 2,80	04/2001 A 12/2002		28,80	2,40
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	04	3,00 a 3,90	03/2000 A 12/2002		186,91	15,58
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	3,00 a 3,90	05/2002 A 08/2002		14,40	3,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	PRODUTO	04/2002 A 08/2002		42,40	8,48
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	10	2,10 a 2,80	08/2001 - 07/2002		319,20	45,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	2,10 a 2,80	08/2001 A 08/2002		19,20	2,40

Exercício Órgão Organismo Interraciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000	0	2, 0 a 2,80	02/2001 A 12/2002		33,08	2,76
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	4	3,89	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	126,04	15,56
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	4	1,83	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	59,28	7,32
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	3	2,36	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	57,20	7,08
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	3	0,94	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	22,82	2,82
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	2	5,32	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	86,11	10,64
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	2	4,4	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	71,21	8,80
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	2	3	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	48,55	6,00
Projeto PNUD-BRA/99/018 - Qualidade e Equidade en Educação apartir de Avaliações e Informações Estatísticas	4022000	2	2,85	30/04/2002 a 31/12/2002	Não se aplica	46,12	5,70
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000	0	3,00 a 3,90	02/2000 A 12/2002		327,09	27,26
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	4024000	0	3,00 a 3,90	02/2002 A 12/2002		41,80	3,80

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	04	3,00 a 3,90	10/2001 A 12/2002		186,91	15,58
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	04	2,10 a 2,80	05/2002 A 12/2002		76,80	19,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	4,50 a 5,48	03/2000 A 12/2002		54,00	4,50
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	27	3,00 a 3,90	07/2001 A 12/2002		1.261,64	105,14
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	2,10 a 2,80	11/2001 A 10/2002		48,00	4,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	4,50 a 5,48	05/1999 A 12/2002		131,37	10,95
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	4,50 a 5,48	01/2000 A 12/2002		54,00	4,50
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	1,00 a 1,80	02/2002 A 12/2002		13,20	1,20

Exercício
Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	2,10 a 2,80	03/2000 A 12/2002		52,80	4,40
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	1,00 a 1,80	02/2001 A 12/2002		13,20	1,10
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	3,00 a 3,90	06/2002 A 12/2002		25,20	3,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00 a 3,90	08/1999 A 12/2002		92,10	7,60
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	03	3,00 a 3,90	02/2002 A 12/2002		118,80	10,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	03	2,10 a 2,80	10/2001 A 10/2002		72,00	7,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	2,10 a 2,80	11/2001 A 12/2002		28,80	2,40
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	4,50 a 5,48	08/1999 A 12/2002		54,00	4,50

Exercício Órgão Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	08	3,00 a 3,90	04/2002 A 12/2002		259,20	28,80
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	03	3,00 a 3,90	04/2002 A 12/2002		105,30	11,70
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	09	3,00 a 3,90	08/2001 A 12/2002		420,55	35,05
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	PRODUTO	06/2002 A 08/2002		13,00	4,33
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	03	2,10 a 2,80	10/2001 A 09/2002		64,80	7,20
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	0,90 a 0,95	04/2001 A 12/2002		10,80	0,90
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	02	3,00 a 3,90	11/2001 A12/2002		93,45	7,79
Projeto BRA/99/004 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Educação Infantil. - OBS: CONTRATOS VIGENTES EM 31/07/2002. O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERE-SE AO VALOR DO ANO DE 2002.	40240001	01	4,50 a 5,48	05/2001 A 12/2002		64,80	5,40
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDASPARA O DESENVOLVIMENTO						40,00	0,00

Exercício Órgão Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0511000I	1	40,0	15/03/2002 14/11/2002	NÃO HÁ	40,00	0,00
Ministério da Integração Nacional						**2.232,39**	**130,14**
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimemtação						96,00	8,00
Combater a situação de desemprego e subemprego nas comunidades pobres urbanas e rurais, gerando ocupações produtivas e renda, mediante a capacitação de pessoas e comunidades para a sua organização produtiva, com criação de empresas associativas.	18430003	3	2.001 a 3,000	03/06/2002 a 03/06/2003		96,00	8,00
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO						160,80	13,40
Combater a situação de desemprego e subemprego nas comunidades pobres urbanas e rurais, gerando ocupações produtivas e renda, mediante a capacitação de pessoas e comunidades para a sua organização produtiva, com criação de empresas associativas.	18430003	17	até 1,000	03/06/2002 a 03/06/2003		160,80	13,40
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD						136,50	3,50
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	3,001 a 4,000	12/08/1999 a 31/10/2002		136,50	3,50
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	2,001 a 3,000			0,00	0,00
Programa das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação-FAO						430,80	35,90

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Combater a situação de desemprego e subemprego nas comunidades pobres urbanas e rurais, gerando ocupações produtivas e renda, mediante a capacitação de pessoas e comunidades para a sua organização produtiva, com criação de empresas associativas.	18430003	20	1,001 A 2,000	03/06/2002 a 03/06/2003		430,80	35,90
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento						134,40	3,20
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	3,001 a 4,000	03/05/1999 a 31/10/2002		134,40	3,20
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD						1.107,39	47,64
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	7,001a 8,000	01/11/2001 a 31/10/2002		87,00	7,25
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	3675001	1	3,001 A 4,000	02/01/2002 a 31/10/2002		32,00	3,20
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	3,001 a 4,000	18/11/1999 a 31/10/2002		115,20	3,20
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	4.001 a 5.000	01/06/2002 a 31/10/2002		25,00	5,00
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	2	2,001 a 3,000	01/06/99 a 31/10/2002		180,40	4,40
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	2,001 A 3,000	08/07/1999 A 31/10/2002		100,00	2,50

Exercício Órgãc Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Renuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	2,001 A 3,000	02/01/2002 a 31/10/2002		28,50	2,85
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	3675001	1	3,001 a 4,000	03/04/2000 a 31/10/2002		137,60	3,20
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	3,001 A 4,000	18/01/2002 A 31/10/2002		38,94	3,89
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	2,001 A 3,000	11/12/2000 A 31/10/2002		65,55	2,85
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	3675001	1	2,001 a 3,000	01/03/2000 a 31/10/2002		80,00	2,50
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	4,001 a 5,000	01/05/1999 a 31/10/2002		210,00	5,00
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	11	1,001 a 2,000	02/07/2002 a 31/10/2002		7,20	1,80
Programa das Nações Unidas para o DesenvolvimentoPNUD						102,50	2,50
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	1	2,001 a 3,000	01/06/1999 a 31/10/2002		102,50	2,50
Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD						64,00	16,00
Promover o desenvolvimento local sustentável do Nordeste em cerca de 33 aglomerados de municípios selecionados, através de ações de capacitação para a gestão social.	36750001	5	3,001 A 4,000	27/06/2001 A 31/10/2002		64,00	16,00

Exercício Órgão Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Ministério da Justiça						**10.778,78**	**3.517,83**
Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - UNIFEM						441,40	25,70
Prestar serviços técnicos especializados, administrativos e operacionais junto à Coordenação do Projeto BRA 99/W01.		07	R$ 1,0 - R$ 3,0	01/01/2003 a 31/12/2003	Termo Aditivo	80,40	6,70
Implementação do Projeto "A Promoção de Direitos de Mulheres Jovens no Brasil Vulneráveis ao Abuso Sexual e à Exploração Sexual Comercial - BRA 98W02", com o objetivo de promover os direitos das jovens e eliminar todas as formas de violência contra elas.		04	R$ 1,0 - R$ 4,0	03/06/2002 a 31/12/2003	Termo Aditivo	361,00	19,00
Fundo de População das Nações Unidas - FNUAP						81,70	51,60
Implementação do Projeto "Segurança nas Escolas: Uma Questão de Direitos Humanos", no âmbito do Departamento ca Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, cujo objetivo é contribuir p/ a redução da violência nas escolas do país		02	R$ 2,0 - R$ 3,0	01/06/2002 a 31/12/2003	Termo Aditivo	81,70	51,60
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO						9.915,68	3.412,53
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das comunidades indígenas.		07	R$ 1,0	02/05/2002 a 31/12/2002		57,70	7,21
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das comunidades indígenas.	17120001	02	R$ 2,2	02/05/2002 a 31/12/2002		35,09	4,39
Prestar serviços técnicos especializados, administrativos e operacionais junto à Coordenação do Projeto 914BRA3007.		10	R$ 1,0 - R$ 5,0	01/01/2003 a 31/12/2003	Termo Aditivo	300,00	25,00
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das comunidades indígenas.		02	R$ 0,9	02/05/2002 a 31/12/2002		15,04	1,88
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das comunidades indígenas.		50	R$ 2,2	02/05/2002 a 31/12/2002		877,30	109,66

Exercício Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Implementar o tema Trânsito como prática educativa cotidiana em escolas municipais do Ensino Fundamental, subsidiando-as por meio de consultoria educacional como suporte à fundamentação teórica e à orientação do desenvolv. de atividades em sala de aula.	17690001	45	R$ 0,9 - R$ 6,0	30/10/2000 a 30/06/2003		8.595,46	3.260,00
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das comunidades indígenas.	17350001	02	R$ 2,2	02/05/2002 a 31/12/2002		35,09	4,39
						340,00	28,00
PNUD - Projeto BRA 01/021 - Direitos Humanos: Um Compromisso com a Consolidação da Democracia							
Prestar serviços administrativos e técnicos-especializados para o Projeto BRA 01/021.		12	R$ 1,0 - R$ 5,0	01/01/2003 a 31/12/2003	Termo Aditivo	340,00	28,00
Ministério da Previdência e Assistência Social						**2.281,81**	**146,72**
						1.644,20	78,00
PNUD							
Adequar e modernizar o modelo organizaciuonal da Ouvidoria-Geral da Previdência Social.	338041	1	15	05/08/2002 A 31/01/2003		15,00	2,50
Apoio na implemenação das atividades do PROPREV no seu componente municipal.	338041	1	12	02/05/02 a 31/12/2002		12,00	0,00
Apoio na implemetação administrativas das atividades no âmbito do PARSEP	338041	1	24	21/08/2002 A 20/08/2003		24,00	2,00
Arpimorar o sistema de gerenciamento dos órgãos do poder público - OPPINFORMA	338041	1	36	01/07/2002 A 01/07/2003		36,00	3,00
Assessorar a SPC, visando a integraçãodo seu sistema de informações à estrutura de dados das entidades fechadas de previdencia complementar.	338041	1	20	07/05/2002 a 09/09/2002		20,00	0,00
Assessorar o Ministério no estabelecimento da sistemática de medida, visando a diminuição da dívida ativa e a desimobilização da carteira imobiliária do INSS.	338041	1	15	16/05/2002 a 18/11/2002		15,00	0,00
Atuar junto ao projeto CNIS SPJ	338041	1	16	01/08/2002 a 31/12/2002		16,50	0,00
Auxiliar no desenvolvimento de processos da DICLF	338041	1	20	01/07/2002 a 28/11/2002		20,00	0,00
Construção dos processos de ETL e no acompanhamento do Datamart da Procuradoria	338041	1	12	26/08/2002 a 29/11/2002		12,00	0,00
Construção dos processos de ETL e no acompanhamento do Datamart da Procuradoria	338041	1	9	26/08/2002 a 29/11/2002		9,00	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Acompanhamento da aplicação das Leis Complementares nºs 108 a 109/2001 e seus respectivos atos regulamentares, visando a melhoria dos sistemas de informações da SPC.	338041	1	15	01/07/2002 a 30/09/2002		15,00	0,00
Acompanhar e avaliar o trbalho das consultorias que serão contratadas para executarem nos estados as atividades previstas no âmbito do PARSEP.	338041	1	32	08/08/2002 A 31/07/2003		32,40	2,70
Atuar junto ao projeto SANCCI - Sistema de análise do conta corrente do contribuinte individual.	338041	1	16	01/08/2002 a 31/12/2002		16,50	0,00
Acompanhamento e avaliação dos trabalhos das consultorias contratadas para executarem nos estados as atividades previstas no âmbito do PARSEP.	338041	1	36	01/08/2002 a 31/07/2003		72,00	6,00
: Realização de estudos técnicos especializados em atuária.	338041	1	18	01/07/2002 A 29/11/2002		18,00	0,00
Prestação de assistência técnica à SPC, no processo de realização de eventos, junto às entidades fechadas de previdência complementar, ao MPAS e outros Órgãos Governamentais.	338041	1	14	01/07/2002 a 29/11/2002		14,00	0,00
Elaboração de levantamentos, análises e previsões econômicas e atuariais.	338041	1	36	18/06/2002 a 18/06/2003		36,00	3,00
Divulgar ações e serviços da Previdência Social.	338041	1	30	15/05/2002 a 18/11/2002		30,00	0,00
Divulgar ações e serviços da Previdência Social.	338041	1	18	15/05/2002 A 18/11/2002		18,00	0,00
Avaliar, diagnosticar e traçar novos caminhos de comunicação da SPC.	338041	1	13	17/07/2002 a 18/10/2002		13,50	0,00
Auxiliar na integração das informações que compõe a vida laborativa do trabalhador de forma organizada e estruturada.	338041	1	6	03/07/2002 a 30/10/2002		6,00	0,00
Auxiliar na integração das informações que compõe a vida laborativa do trabalhador de forma organizada e estruturada.	338041	1	6	03/07/2002 A 30/01/2003		6,00	0,00
Acompanhamento e implantação do sitema de controle do DAIEA, da SPC.	338041	1	6	07/05/2002 a 07/10/2002		6,00	0,00
Consultoria jurídica para regulamentação da Lei nº 9.717, emissão de despachos e pareceres sobre as matérias tratadas nesta lei e em outras normas que venham a ser promulgadas sobre o tema.	338041	1	30	31/07/2002 a 31/07/2003		60,00	5,00

Exercício

Órgão

Orgarismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Acompanhamento da elaboração de análises técnicas sobre as carteiras de ativos das Entidades fechadas e o desenvolvimento de estudos econômico-financeiros que dêem suporte às atividades da Secretaria.	338041	1	15	02/07/2002 a 30/09/2002		15,00	0,00
Auxiliar no desenvolvimento de projetos da DICIP.	338041	1	20	01/07/2002 a 28/11/2002		20,00	0,00
Auxiliar no desenvolvimento de processos da DICI.P	1	1	20	01/07/2002 A 28/11/2002		20,00	0,00
Acompanhamento dos processos administrativos da área financeira e de investimentos da SPC.	338041	1	9	02/07/2002 a 30/09/2002		9,00	0,00
Contratação de consultor com comprovada experiência no trato de questões jurídicas.	338041	1	25	07/05/2002 a 07/10/2002		25,00	0,00
Extração dos dados da base de dados residente em ambiente DMSII	338041	1	11	07/08/2002 A 29/11/2002		11,60	
Extração dos dados da base de dados residente em ambiente DMSII	338041	1	12	01/08/2002 A 29/11/2002		12,00	0,00
Implantação de sistemas de gerenciamento previdencário nos estados e municípios.	338041	1	40	20/06/2002 a 17/03/2003		40,50	4,50
Implantação do plano de modernização e a montagem de plano de ação de curto prazo.	338041	1	37	26/07/2002 a 30/04/2003		37,00	7,00
Implantar no MPAS uma Central de Riscos, com o objetivo de detectar a vulnerabilidade da Previdência à fraudes, sonegações e inadimplência.	338041	1	33	18/03/2002 a 30/08/2002		33,00	0,00
Inclusão de dados no Sistema Cofre, efetuando a avaliação dos dados, verificação dos desvios encontrados e avaliação dos relatórios da saída do sistema.	338041	1	9	06/08/2002 a 30/10/2002		9,00	0,00
Objetivo: Auxiliar no desenvolvimento de projetos da DICI.P.	338041	1	9	03/05/2002 a 02/09/2002		9,00	0,00
Emissão de pareceres jurídicos, elaboração de despachos, análise de legislação previdenciária.	338041	1	8	19/05/2002 a 19/09/2002		8,10	0,00
Planejamento, desenvolvimento, estruturação, implementação de sistemas de coleta de dados por meio da internet e geração de informações necessárias ao PARSEP.	338041	1	56	01/03/2002 a 31/07/2003		112,80	9,40
Prestar apoio técnico-jurídico nas reuniões do CCPC.	338041	1	9,00	07/05/2002 A 07/10/2002		9,00	0,00
Proceder análise jurídica e emissão de pareceres contemplando as atribuições de interesse da SPC.	338041	1	12	10/07/2002 a 31/12/2002		12,00	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Atuar junto ao Projeto SANCCI, no levantamento de dados, definição de programas, acessando banco de dados DMS II	338041	1	10	15/07/2002 a 15/01/2003		10,50	3,50
Prover a UEL-SPS com serviços de apoio a organização de eventos da SPS no Âmbito do PROPREV.	338041	1	7	06/06/2002 A 30/08/2002		7,50	0,00
Realizar atividades técnicas de levantamento, análise e organização de dados previdenciários.	338041	1	40	06/06/2002 a 28/02/2002		40,50	0,00
Regulamentação das Leis Complemetares nº 109 e 108/01 bem como Decreto 4.206-02.	338041	1	30	10/07/2002 a 31/12/2002		30,00	0,00
Seleção e inclusão de jurisprudência de interesse da Previdência no sistema de legislação, pareceres e jurisprudências - SISLEX.	338041	1	18	17/04/2002 a 17/10/2002		18,00	0,00
Tabulação de dados contábeis oriundos das entidades fechadas de previdência complementar.	338041	1	9	07/05/2002 a 07/08/2002		9,00	0,00
Assessorar o DEPSP/MPAS, os estados e o DF na elaboração de estudos sobre avaliações atuariais e dos requisitos necessários para o equilíbrio entre os regimes de previdência da União.	38041	1	72	01/08/2002 A 31/07/2003		72,00	6,00
Planejamento e administração financeira	338041	1	43	20/08/2002 a 31/07/2003		43,20	3,60
Desenvolvimento de produtos essenciais ao planejamento, desenvolvimento, estruturação, implementação e implantação de sistemas de coleta de dados por meio da internet.	338041	1	56	01/08/2002 a 31/07/2003		56,40	4,70
Emissão de pareceres jurídicos, elaboração de despachos, análise de legislação previdenciária.	338041	1	36	01/07/2002 a 01/07/2003		36,00	1,50
Definição e construção de programas votados ao ambiente de grande porte Unisys/Cobol/DMSII.	338041	1	16	12/08/2002 a 31/12/2002		16,50	0,00
Definição e construção de programas votados aos ambientes de grande porte Unisys/Cobol/DMSII	338041	1	16	12/08/2002 A 31/12/2002		16,50	0,00
Desempenhar análises no âmbito da pesquisa de estudos sobre modelo organizacional, legal e de gestaõ de investimentos do RPPs.	338041	1	13	02/07/2002 a 31/03/2003		13,50	1,50
Desenvolver análises mensais que irão subsidiar o acompanhamento e controle da compensação previdenciária entre os regimes de previdência.	338041	1	12	13/05/2002 a 13/11/2002		12,00	0,00
Desenvolver estudos para a Secretaria de Previdencia Social.	338041	1	27	26/08/2002 a 28/02/2003		27,00	4,50

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Desenvolver um modelo de previsão e acompanhamento da arrecadação do sistema de planejamento fiscal	33804[illegible]	1	42	23/04/2002 a 05/11/2002		42,00	0,00
Divulgar as ações e serviços da Previdência no PrevNet em português e traduzir para o idioma inglês e espanhol.	33804[illegible]	1	15	16/05/2002 a 18/11/2002		15,00	0,00
Elaboração de atos normativos referentes as atribuições e interesses da SPC.	33804[illegible]	1	30	10/07/2002 a 31/12/2002		30,00	0,00
Elaboração e revisão de textos para a SPS no âmbito do PROPREV	33804[illegible]	1	15	16/07/2002 a 08/04/2003		15,20	1,90
Emissão de pareceres jurídicos, elaboração de despachos, análise de legislação previdenciária.	33804[illegible]	1	18	01/07/2002 a 31/01/2003		18,90	2,70
Emissão de pareceres jurídicos, elaboração de despachos, análise de legislação previderciária.	33804[illegible]	1	36	12/07/2002 a 11/07/2003		36,00	3,00
Desenvolver um modelo de previdência e acompanhamento da arrecadação do sistema de planejamento fiscal.	33804[illegible]	1	30	06/05/2002 a 11/11/2002		30,00	0,00
Elaborar estudo que proporcione visão prática sobre a implematção de Regime Próprio de Previdência Social.	33804[illegible]	1	37	01/08/2002 a 31/12/2002		37,00	0,00
Elaboração de instrumentos normativos, emissão de pareceres e coordenação dos projetos das EFPPs.	33804[illegible]	1	30	10/07/2002 a 31/12/2002		30,00	0,00
Elaboração de projetos de estrutura física e programação visual.	33804[illegible]	1	18	28/06/2002 a 31/10/2002		18,00	0,00
Elaboração de normas, implantação e execução de projetos, relações com mercado, análise da carteira de investimentos das entidades fechadas de previdência complementar.	33804[illegible]	1	21	10/07/2002 a 31/12/2002		21,00	0,00
Elaboração de normas, análise de regulamentos, emissão de pareceres, análise de processos administrativos da SPC.	33804[illegible]	1	15	07/05/2002 a 07/10/2002		15,00	0,00
Emissão de pareceres jurídicos, elaboração de despachos, análise da legislação previdenciária.	33804[illegible]	1	21	02/05/2002 a 31/12/2002		21,60	0,00
UNESCO						637,61	68,72
Desenvolvimento de Programa de Educação Corporativa e de Melhoria na Gestão dos Serviços do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS OBS.: Consideramos somente os contratos vigentes em 31/julho/2002.	3390370[illegible]	09	3-4	26/06/2001 a 31/10/2002	rão existe previsão de reajuste	264,53	30,69

Exercício Órgão Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Desenvolvimento de Programa de Educação Corporativa e de Melhoria na Gestão dos Serviços do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS OBS.: Consideramos somente os contratos vigentes em 31/julho/2002.	33903701	01	6-7	24.04/2002 a 31/10/2002	não existe previsão de reajuste	37,75	6,06
Desenvolvimento de Programa de Educação Corporativa e de Melhoria na Gestão dos Serviços do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS OBS.: Consideramos somente os contratos vigentes em 31/julho/2002.	33903701	1	1-2	10/12/2001 a 31/10/2002	Não existe previsão de reajuste	14,04	1,31
Desenvolvimento de Programa de Educação Corporativa e de Melhoria na Gestão dos Serviços do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS OBS.: Consideramos somente os contratos vigentes em 31/julho/2002.	33903701	01	5-6	22.07/2002 a 31/10/2002	não existe previsão de reajuste	18,41	5,47
Desenvolvimento de Programa de Educação Corporativa e de Melhoria na Gestão dos Serviços do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS OBS.: Consideramos somente os contratos vigentes em 31/julho/2002.	33903701	01	4-5	21.05/2001 a 31/10/2202	não existe previsão de reajuste	72,50	4,18
Desenvolvimento de Programa de Educação Corporativa e de Melhoria na Gestão dos Serviços do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS OBS.: Consideramos somente os contratos vigentes em 31/julho/2002.	33903701	09	2-3	21.05/2001 a 31/10/2002	Não existe previsão de reajuste	230,38	21,00
Ministério da Saúde						**125.191,82**	**6.237,44**
Organização da Nações Unidas						3.000,00	250,00
Acordo Básico de Cooperação Técnica para Desenvolvimento e implementação de processo de Gestão, Informação, Comunicação, Educação, Cultura e Ciência	43390001	80	3,0/4,0	01.01/2003 a 31/12/2003	Não há	3.000,00	250,00
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO						52.572,04	736,42
Treinamento, pesquisa e apoio institucional no âmbito do Programa REFORSUS, para a execução das atividades de administração do Projeto e subprojetos do Componente II	33804100	180	3,0/4,0	04.04/2000 a 30/06/2003	Condicionada à aprovação pelo BID	52.572,04	736,42

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO						3.836,02	425,00
Garantir a cooperação e assistência técnica entre a FUNASA e a UNESCO para viabilizar a implementação de ações de melhoria de gestão, desenvolvimento de ações educativas e de promoção à saúde, atenção à saúde indígena, desenvolvimento de instrumental téc-	20000001	131	1,0/4,0	01/04/2002 a 31/03/2003	Não há.	3.836,02	425,00
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento						5.644,51	699,26
BRA/97-024 - Implementação do Sist. Nacional de Informações em Saúde e Melhoria da Gestão do Min. da Saúde. Obs.: a) Não inclui contratos por produto. b) Prog. 2003 até julho. c)Faixas Sal. (em mil R$)/Qtde: 1a2 = 18; 2a3= 17; 3a4 = 17; 4a5 = 22; 5a6 = 3.	43800001	77	1,0/6,0	6 meses (em média)	Não há	1.500,11	250,02
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegento assim a saúde da população	26910001	14	1 a 2	01/01/2002 a 31/12/2002	não tem	268,24	0,00
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegento assim a saúde da população	26910001	13	2 a 3	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	417,69	34,81
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegento assim a saúde da população	26910001	34	3 a 4	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	1.458,01	121,50
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegento assim a saúde da população	26910001	5	5 a 6	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	318,53	26,54
Sistema Nacional de Vigilância Sanitária capaz de assegurar a qualidade de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, protegento assim a saúde da população	26910001	3	4 a 5	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	167,14	13,93
BRA/98-006 - Promoção da Saúde. Obs.: a) Não inclui contratos por produto. b) Prog 2003 até julho. c)Faixas Salariais (em mil R$)/Qtde: 1 a 2 = 2; 2 a 3= 11; 3 a 4 = 31; 4 a 5 = 21; 5 a 6 = 3.	45300001	68	1,0/6,0	6 meses (em média)	Não há	1.514,78	252,46

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento						3.520,00	293,00
Promover a defesa do interesse Público na Assistência Suplementar a Saúde, regulando as operadaras setoriais, inclusive quanto as suas regulações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País	43390001	54	3,0/4,0	01/12/2003 a 31/12/2003	Não há	3.520,00	293,00
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD						16.500,00	400,00
Aperfeiçoar a gestão das instituições de vigilância em saúde, através da implantação e implementação do sistema nacional de vigilância em saúde nas 27 Ufs e municípios participantes do projeto VIGISUS, com capacitação de rec humanos e sist da informação.	39940001	101	1,0/4,0	30/04/99 a 31/07/2003	Não há.	16.500,00	400,00
UNDCP - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O CONTROLE INTERNACIONAL DE DROGAS						1.165,52	97,13
Projeto de Prevenção às DST/HIV/Aids e ao Uso Indevido de Drogas - Equipe Base. De 1.500 a 2000 - 6 contratados; de 2001 a 3000 - 4; de 3001 a 4000 - 4; de 4001 a 5000 - 9; de 5001 a 6000 - 4 contratados.	39540001	27	1,0/6,0	02/01/2002 a 31/12/2002	Não há	1.165,52	97,13
UNESCO						943,50	84,50
Assistir tecnicamente o Fundo Nacional de Saúde e as Unidades Descentralizadas para implantação de projetos de engenharia e arquitetura	45300001	01	4,0/5,0	01.06.2002/31.05.2003	Especialização/Grau de Complexidade das atividades	55,00	5,50
Assistir tecnicamente o Fundo Nacional de Saúde e as Unidades Descentralizadas para implantação de novas técnicas de trtabalho	45300001	01	2,0/3,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de Complexidade das Atividades	30,00	2,50
Assistir técnicamente o Fundo Nacional de Saúde e as Unidades Descentralizadas em matéria jurídica	45300001	01	2,0/3,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	36,00	3,00
Avaliar as ações de saúde financiiadas pelo Fundo Nacional de Saúde, visando a verificação dos seus efeitos à população, as principais dificuldades enfrentadas e aos êxitos conseguidos	45300001	01	3,0/4,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	40,00	3,50

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona

Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Avaliar as ações de saúde financiadas pelo FNS, visando a verificação dos seus efeitos à população, as principais dificuldades enfrentadas e aos êxitos conseguidos	45300001	01	3,0/4,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	40,00	3,50
Desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão Financeira e de Convênios - GESCON	45300001	01	2,0/3,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	36,00	3,00
Coordenar, implantar, organizar e supervisionar as atividades de natureza técnica de atendimento ao público	45300001	01	2,0/4,0	01.01.2002/31.10.2002	Especialização/Grau de Complexidade das Atividades	25,00	2,50
Implantar e implementar o Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Fundo Nacional de Saúde	45300001	01	3,0/4,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de Complexidade das Atividades	40,00	3,50
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de Contratos e Convênios	45300001	01	2,0/3,0	01.06.2002/31.05.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	30,00	2,50
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de Contratos e Convênios	45300001	01	2,0/3,0	01.06.2002/31.05.2003	Especialização/Grau de complexidade das atividades	25,00	2,50
Prestar consultoria técnica especializada ao Projeto 914BRA1063-FNS	45300001	01	3,0/4,0	01.05.2002/30.04.2003	Especialização/Grau de complexidade das atividades	40,00	4,00
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de contratos e convênios do FNS	45300001	01	2,0/3,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	35,00	3,00
Executar atividades e administrativas da Coordenação Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do FNS.	45300001	01	2,0/3,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	30,00	2,50
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de Prestação de Contas de Convênios do FNS	45300001	01	3,0/4,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	40,00	3,50
Dotar o Fundo Nacional de Saúde de instrumentos de acompanhamento e avaliação desenvolvidos para sua implementação nos níveis estadual e federal	45300001	01	5,0/6,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de Complexidade das Atividades	66,00	6,00
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de Prestação de Contas de Convênios do FNS	45300001	01	4,0/5,0	01.05.2002/30.04.2003	Especialização/Grau de complexidade das atividades	50,50	4,50
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de contratos internacionais do Fundo Nacional de Saúde	45300001	01	2,0/3,0	01.10.2001/30.09.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	36,00	3,00

Exercícic

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de contratos internacionais do Fundo Nacional de Saúde	45300001	01	2,0/3,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	30,00	2,50
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de execução orçamentária, financeira e contábil do FNS.	45300001	01	3,0/4,0	10.09.2002/31.07.2003	Especialização/Grau de complexidade das atividades	44,00	4,00
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de execução orçamentária, financeira e contábil do FNS	45300001	01	3,0/4,0	10.09.2002/31.07.2003	Especialização/Grau de complexidade das atividades	44,00	4,00
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de execução orçamentária, financeira e contábil do FNS.	45300001	01	3,0/4,0	01.01.2002/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	35,00	3,50
Prestar consultoria técnica ao Projeto de Coordenação e Supervisão das atividades da área de execução orçamentário, financeira e contábil do FNS	45300001	01	3,0/4,0	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de complexidade das atividades	40,00	3,50
Prestar consultoria técnica as atividades da área de programação financeira do Fundo Nacional de Saúde	45300001	01	2,0/4,0	10.09.2002/31.07.2003	Especialização/Grau de complexidade das atividades	30,00	2,50
Dotar o Fundo Nacional de Saúde de instrumentos de acxompanhamento e avaliação desenvolvidos para sua implementação nos níveis estadual e federal	45300001	01	5,0/,60	01.11.2001/31.10.2002	Especialização/Grau de Complexidade das Atividades	66,00	6,00
UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA						8.667,06	722,25
Coordenação Nacional de DST e Aids II - Equipe Base - de 400 a 1000 - 16 contratados; de 1001 a 2000 - 76; de 2001 a 3000 - 53; de 3001 a 4000 - 20; de 4001 a 5000 - 51; de 5001 a 6000 - 23; de 6001 a 7000 - 1 contratado.	39540001	250	1,0/7,0	02/01/2002 a 31/12/2002	Não há	3.667,06	722,25
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura						4.468,77	365,05
914BRA1062 -PROFAE - Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores na Área de Erfermagem. Equipe Base - Programado 2003 até Julho - Faixa/consultor (0 a 1 / 6) (1 a 2 / 33) (2 a 3 / 24) (3 a 4 / 37) (4 a 5 / 24) (5 a 6 / 2) (6 a 7 / 2)	38810001	128	1,0/7,0	de 6 a 12 meses	Não há	4.468,77	365,05

Exercício

Órgão

Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
						19.131,61	1.207,70
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação,a Ciência e a Cultura							
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	26910001	239	1 a 2	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	4.280,82	0,00
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	26910001	35	0 a 1	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	358,44	0,00
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	26910001	119	3 a 4	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	5.112,19	426,02
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	26910001	2	6 a 7	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	145,35	12,11
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	26910001	33	5 a 6	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	2.136,50	178,04
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	26910001	58	4 a 5	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	3.023,43	251,95
Consolidar a imagem institucional da ANVISA junto aos diferentes públicos usuários e parceiros por meio da segurança, qualidade e eficácia dos serviços oferecidos por esta Agência	26910001	137	2 a 3	01/01/2002 a 31/12/2002	Não Tem	4.074,88	339,57
						5.742,79	957,13
UNESCO - Programa das Nações Unidas para a Eduação, a Ciência e a Cultura							
914/BRA/1061 - Desenvolvimento da Atenção Básica no Brasil. Obs.: a) Não inclui contratos por produto. b) Prog 2003 até julho. c)Faixas Salariais (em mil R$)/Qde: 1 a 2 = 5; 2 a 3= 27; 3 a 4 = 35; 4 a 5 = 42; 5 a6 = 1.	45300001	110	1,0/6,0	Duração de 6 meses (em m	Não há	2.364,81	394,13

Exercício
Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
914/BRA/5066 - Apoio à Extensão do Cartão Nacional de Saúde. Obs.: a) Não inclui contratos por produto. b) Prog 2003 até julho. c)Faixas Salariais (em mil R$)/Qtde: 0 a 1= 2; 1 a 2 = 21; 2 a 3= 34; 3 a 4 = 23; 4 a 5 =57; 5 a 6 = 0; 6 a 7= 3.	39140001	140	1,0/7,0	6 meses (em média)	Não há	2.807,15	467,86
914/BRA/2000 - Desenvolvimento de Ações de Ciência e Tecnologia em Saúde. Obs.: a) Não inclui contratos por produto. b) Prog 2003 até julho. c)Faixas Salariais (em mil R$)/Qtde: 1 a 2 = 1; 2 a 3= 5; 3 a 4 = 6; 4 a 5 = 10; 5 a 6 = 3.	38880001	25	1,0/6,0	6 meses (em média)	Não há	570,83	95,14
Ministério de Minas e Energia						**4.468,46**	**1.610,38**
Organização Mundial Meteorológica - OMM						930,24	97,00
Contribuir para o Monitoramento Hidrológico Georeferenciado, objetivando o aproveitamento da energia hidráulica.	50550001	17	de 1 a 5	03/1999 a 05/2003	Não há previsão de reajuste	930,24	97,00
Progama das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD						63,32	0,00
Implementar atividades vinculadas à mudança climática e ao estabelecimento de uma competência técnica e institucional na ANEEL sobre o tema em questão, abrangendo, a vulnerabilidade climática do setor elétrico brasileiro, as medida de mitigação de riscos	50550001	1	2 a 3	08/2000 a 12/2002	Não há mecanismos de reajuste	63,32	0,00
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD						3.474,90	1.513,38
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	10410001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	73070001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	71190001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	71170001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	71150001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	10390001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Fomentar mercados sustentáveis de energia renovável nas áreas carentes do Brasil - Projeto BRA/99/011	13790001	4	1 a 7	31/01/2002 - 30/07/2003	contrato sem cláusulas de reajuste	226,28	362,32
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	13810001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	22990001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	76390001	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Apoio à reestruturação do Setor Energético Brasileiro - Projeto PNUD BRA/01/039	10380002	7	1 a 7	03/06/2002 - 30/06/2003	não há	324,86	115,11
Ministério do Desenvolvimento Agrário						**4.814,00**	**401,17**
Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura						2.814,00	234,50
Projeto de Cooperação para Gestão do Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.	21040001	70	ATÉ 7,5	Janeiro à Dezembro		2.814,00	234,50
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO						1.000,00	83,33
Desenvolver projeto de apoio ao desenvolvimento sutentável da agricultura familiar.	21040001	30	até 7,1	Janeiro à Dezembro		1.000,00	83,33
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD						1.000,00	83,33
ATENDER AS DESPESAS DO PROJETO VISANDO FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	21040001	30	ATÉ 7,2	Janeiro à Dezembro		1.000,00	83,33
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior						**34.776,25**	**0,00**
Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI						34.776,25	0,00

Exercício
Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo INPI por meio de: atualização e modernização dos sistemas computadorizados do Instituto, treinamento de seu corpo técnico, e a implementação de técnicas de gestão e o fortalecimento institutic.	00080015	05/09/12	1-2/2-3/3-4	01/05/2002 a 31/12/2002		34.776,25	0,00
Ministério do Esporte e Turismo						**3.072,00**	**256,00**
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - Esporte						2.124,00	177,00
Capacitar a Secretaria Nacional de Espore para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	39860001	02	0,001 a 1,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo Aditivo, se necessário	24,00	2,00
Capacitar a Secretaria Nacional de Espore para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	39860001	02	5,001 a 6,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo Aditivo, se necessário	144,00	12,00
Capacitar a Secretaria Nacional de Esporte para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	39860001	09	1,001 a 2,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo Aditivo, se necessário	216,00	18,00
Capacitar a Secretaria Nacional de Esporte para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	3860001	12	3,001 a 4,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo Aditivo, se necessário	576,00	48,00
Capacitar a Secretaria Nacional de Esporte para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	39860001	05	2,001 a 3,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo Aditivo, se necessário	180,00	15,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Capacitar a Secretaria Nacional de Esporte para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	39860001	01	6,001 a 7000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	84,00	7,00
Capacitar a Secretaria Nacional de Esporte para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	39860001	01	49,00 a 50,00	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	600,00	50,00
Capacitar a Secretaria Nacional de Esporte para desenvolver suas atribuições como órgão responsável pela formulação, coordenação, monitoria e avaliação de políticas nacionais de esporte, articulação interinstitucional e indução de investimentos no setor.	39860001	01	24,00 a 25,00	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	300,00	25,00
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD Turismo						948,00	79,00
Definir e implantar uma política nacional de turismo voltada à expansão da qualidade da oferta de produtos e serviços e à implantação da demanda por destinos turísticos nacionais.	01730107	01	2,001 a 3,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	36,00	3,00
Definir e implantar uma política nacional de turismo voltada à expansão da qualidade da oferta de produtos e serviços e à implantação da demanda por destinos turísticos nacionais.	01730107	01	24,00 a 25,00	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	300,00	25,00
Definir e implantar uma política nacional de turismo voltada à expansão da qualidade da oferta de produtos e serviços e à implantação da demanda por destinos turísticos nacionais.	01730107	01	1,001 a 2,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	24,00	2,00
Definir e implantar uma política nacional de turismo voltada à expansão da qualidade da oferta de produtos e serviços e à implantação da demanda por destinos turísticos nacionais.	01730107	03	3,001 a 4,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	144,00	12,00
Definir e implantar uma política nacional de turismo voltada à expansão da qualidade da oferta de produtos e serviços e à implantação da demanda por destinos turísticos nacionais.	01730107	01	0,001 a 1,000	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	12,00	1,00

Exercício

Órgão

Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Definir e implantar uma política nacional de turismo voltada à expansão da qualidade da oferta de produtos e serviços e à implantação da demanda por destinos turísticos nacionais.	01730107	03	11,00 a 12,00	11/01/2002 a 31/12/2004	Termo aditivo, se necessário	432,00	36,00
Ministério do Meio Ambiente						**556.441,57**	**3.324,00**
FAO						11.524,40	206,83
UTF/BRA/047 - Agenda Positiva para o Setor Florestal do Brasil.	15900001	21	1,00 a 5,00	jan/02 a dez/02	não houve	4.044,40	91,86
UTF/BRA/060/BRA-Gestão Ambiental Rural em Assentamentos Humanos localizados em Microbacias do Brasil.	29590001	14	1,00 a 5,00	19/12/01 a 31/12/04	PCPTr	7.480,00	114,97
OEA						11.158,56	236,41
Desenvolver ações e atividades relativas a assuntos de recursos hídricos - Programa Política Nacional de Recursos Hídricos	20390001	104	1,00 a 6,00	20/12/01 a 20/12/04	não há	11.158,56	236,41
PNUD						53'.462,82	2.650,75
PNUD BRA/00/013-Contribuir com o fortalecimento da capacidade das instituições ambientais federais e estaduais de monitorar a qualidade da água, desenvolver sistemas efetivos de licenciamento - OC 4524-BR (BIRD) - PNMA II	73970001	41	4,3	25/02/00 a 31/12/03	não houve	29.879,75	201,50
PNUD BRA 00/021-Implementar os dispositivos da Convenção sobre a Diversidade Biológica e salvaguardar seu patrimônio biológico para as gerações futuras.	73850001	29	1,00 a 5,00	13/08/01 a 15/12/04	não houve	24.176,68	96,00
PNUD BRA/00/022 - Apoio as Políticas Públicas de Desenvolvimento Sustentável.	54440001	8	0,8 a 5,32	29.06.2001 A 31.12.2005	Normas do PNUD	7.354,56	25,00
PNUD BRA 00/014-Solucionar ou mitigar problemas ambientais identificados localmente, pelo aumento da disponibilidade de recursos financeiros para a sociedade.	29560001	35	0,93 a 5,57	25/02/00 a 25/02/03	não tem	4.378,00	121,08
PNUD BRA 01/031 - Criar as condições técnico-operacionais no IBAMA para cumprir seu papel institucional na execução das ações da Diretoria de Proteção Ambiental.	63070001	60	1,00 a 4,50	2002 a 2004	não houve	44.796,60	149,25

Exercício

Órgão

Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
PNUD BRA99/024 - Contribuir para o aumento de renda e conseqüente melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais.	30240001	21	0,45 a 4,50	1999 a 2004	GSA para GST	6.750,00	47,67
PNUD BRA 99/009 Apoiar o MMA/SCA na fase I de Implementação do Turismo Verde/Proecotur - Contrato 1216/OC-BR	30370010	12	3,69	29/06/00 a 31/12/03	fixa	30.210,00	44,28
PNUD BRA/99/022 - Coordenar pelo desenvolvimento de ações de recuperação e regeneração ambiental, o avanço das atividades econômicas sobre a floresta primária, bem como e implantar na amazônia atividade ambiental, social e economicamente viável.	29310010	51	1,00 a 6,00	13/12/99 a 31/12/03	não aplica	25.867,71	96,92
PNUD BRA 01/022 - Contribuir para a conservação da biodiversidade nas florestas tropicais brasileiras mediante participação em experimento inédito de implantação de corredores ecológicos na parte central da Amazônia e da Mata Atlântica.	30260010	09	2,00 a 7,00	28/12/01 a 31/12/03	não houve	248,01	38,00
PNUD BRA/00/011 - Fortalecer os processos participativos de definição e implementação de políticas nacionais do meio ambiente e Agenda 21.	38570001	51	3,2	25/02/2000 a 31/12/03	não houve	15.050,45	186,50
PNUD BRA 98/009 - PróManejo apoiar o desenvolvimento e a adoção de práticas sustentáveis de manejo florestal na Amzônia, com ênfase na extração de produtos madereiros, por meio de ações estratégicas e experiências pilotos em áreas prioritárias.	30240001	14	0,94 a 4,28	1998 a 2003	não houve	15.288,30	25,00
PNUD BRA 00/008 - PróVárzea estabelecer bases tecnica, científica e política para a conservação e o manejo ambientalmente e socialmente sustentáveis dos recursos naturais das várzeas, da região central da bacia amazônica, com ênfase nos recursos pesqueiro	30240001	09	1,30 a 3,20	07/00 a 07/05	não houve	29.560,31	25,13
PNUD BRA 95/026 - Contribuir para um modelo de Gestão Ambiental inovador, integrada, sustentável e descentralizada na Amazônia Legal, garantindo a atuação eficaz das entidades governamentais dessa área e o envolvimento da sociedade.	30230010	33	0,36 a 5,32	05/12/94 a 31/07/03	não houve	821,95	109,00

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
PNUD BRA 01/030 - Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais ênfase na proteção de Unidades de Conservação, Áreas de preservação permanente, em reservas legais e/ou áreas protegidas por lei.	29860001	55	0,50 a 4,80	2002 a 2004	não houve	22.030,13	132,60
PNUD BRA 99/020 - Conservar as florestas do Brasil e os seus recursos genéticos, reduzir o nível de pobreza rural e modernizar o setor extrativista.	29820001	13	1,00 a 4,.50	1999 a 11/03	não houve	21.816,53	21,17
PNUD BRA 97/044 - Realizar o manejo das florestas nacionais de forma a incrementar o efeito de produção madeireira e de serviços de ecoturismo.	29820001	23	0,80 a 5,200	1998 a 10/02	não houve	9.913,16	53,00
PNUD BRA 95/028 - Contribuir na qualidade de vida das populações através da implementação do sistema de monitoramento ambiental.	29780001	183	0,49 a 4,80	1995 a 2002	não houve	81.000,00	447,92
PNUD BRA 021 Sub4 - Propiciar apoio à gestão do patrimônio ambiental brasileiro, mediante o desenvolvimento de ações direcionadas a facilitar a coordenação e integração dos esforços de criação e gestão de áreas protegidas.	19560001	07	2,00 a 4,00	15/07/01 a 15/12/04	não houve	18.535,45	27,00
PNUD BRA 00/009 - Promover a conservação de ecossistemas brasileiros através da implantação de instrumento de gestão de unidades de conservação.	29690001	30	1,00 a 4,80	2000 a 2006	não houve	26.394,15	84,86
PNUD BRA/00/020-Apoio às Políticas Públicas na Área de Gestão e Controle Ambiental.	29590001	58	1,00 a 6,00	01/08/01 a 31/07/04	PCPTr	25.658,25	236,69
PNUD BRA/99/025 - Coordenar iniciativas governamentais de apoio ao agroextrativismo, complementar e definir políticas específicas para o setor, bem como sistematizar e divulgar informações relativas à produção e a comercialização agroextrativista.	29310001	36	0,90 a 6,00	13/12/99 a 31/12/02	não aplica	39.767,31	63,14
PNUD BRA/00/012- Definir, acompanhar a implementação e avaliar o Programa de Cooperação Internacional do Meio Ambiente(PCI/MA).	29300001	55	3,5	25/02/2000 a 31/12/03	não houve	11.141,31	220,00
PNUD BRA 97/012 - Desenvolver a Pesca Amadora no Brasil.	20940001	10	1,20 a 4,69	1997 a 2002	não houve	9.012,74	27,98
PNUD BRA/98/005 Contribuir para que o aprendizado resultante das ações executadas pelo PPG7 seja sistematizado e disseminado. Atende objetivos previstos na Resolução de criação do RFT.	30260010	27	0,36 a 7,27	28/12/98 a 31/12/03	não houve	1.811,48	100,00
PNUD BRA 97/001 - Elaborar diagnóstico ambiental dos empreendimentoss do setor universal.	29740001	32	0,50 a 3,50	1997 a 2002	não houve	30.000,00	71,06

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
UNESCO						2.295,79	230,00
914BRA2045/704BRA2041-ANA/OMM 02/001 - ANAAssessorar a UGP do Próágua/Semi-árido nos aspectos referentes à Execução do programa nos níveis Federal e Estadual, Assessorar a Áreas Administrativa (OC 4310-BR/BIRD).	30280001	14	1,88 a 6,14	1°/01/00 a dez/02	nenhuma	613,83	0,00
UNESCO 914 BRA 2047 - Promover a sensibilização, mobilização, conscientização e capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o enfrentamento dos problemas ambientais visando a construção de um futuro sustentável.	19840001	20	1,00 a 5,00	ago/00 a dez/02	Plano de Classificação de Postos de Trabalho-PCPTr	1.681,96	230,00
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão						**3.837,79**	**250,95**
BID-Programa de Modernização do Poder Executivo Federal-Projeto BRA/97/034-PNUD						1.356,69	43,34
Elaboração da Normatização para Integração dos Correios Eletrônicos dos Órgãos e Suporte à Definição de Política de Gerenciamento de Redes Locais. Pagamento do contrato em 12 parcelas mensais de R$5.000,00.		01	5,00	06/08/2001 a 05/08/2002	NÃO HÁ	60,00	0,00
Analista de Sistema de Computador em atividades de manutenção/agregação de novos módulos aos subsistemas WebSAO e WebSAF. Pagamento do contrato em 5 parcelas de R$2.741,70.		01	2,74	12/07/02 a 25/11/02	NÃO HÁ	13,71	0,00
Análise e revisão de até 7 relatórios de Avaliação da Gestão das Candidatas ao PQGF-Ciclo 2002. Elaboração da parte "A" do doc.Orientações aos Examinadores Seniores do PQGF. Pagamento do contrato em 2 parcelas (R$1.400,00 e R$5.600,00)		01	1,40 e 5,60	10/07/2002 a 30/12/2002	NÃO HÁ	7,00	0,00
Análise e revisão de até 7 relatórios de Avaliação da Gestão das Candidatas ao PQGF-Ciclo 2002. Elaboração da parte "B" do doc.Orientações aos Examinadores Seniores do PQGF. Pagamento do contrato em 2 parcelas (R$1.400,00 e R$5.600,00)		01	1,40 e 5,60	10/07/02 a 30/12/02	NÃO HÁ	7,00	0,00
Adeq. da força de trab. e dos mecanismos gerenc. q possibilitem a valoriz. dos colabor. Inter. a partir da interação das suas unid. negociais, visando a implement. de proj. específicos p/ o redesenho orgânico e func. da ACERP.V/hora R$120,00 limitado 960h		01	115,20	02/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	115,20	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Análise e revisão de até 7 relatórios de Avaliação da Gestão das Candidatas ao PQGF-Ciclo 2002. Elaboração da parte "C" do doc.Orientações aos Examinadores Seniores do PQGF. Pagamento do contrato em 2 parcelas (R$1.400,00 e R$5.600,00)		01	1,40 e 5,60	10/07/2002 a 30/12/2002	NÃO HÁ	7,00	0,00
Prestar assistência técnica e assessorar à Sub.Técnica no monitoramento e acompanhamento das ações e atividades do Programa, fornecendo a orientação técnica à execução dos Projetos. Auxiliar na articulação com as áreas e instituições envolvidas.		01		01/01/2002 a 31/07/2002	NÃO HÁ	48,00	0,00
Análise e revisão de até 8 relatórios de Avaliação da Gestão das Candidatas ao PQGF-Ciclo 2002. Elaboração da parte "A" do doc.Orientações às Org. Candidatas. Pagamento do contrato em 2 parcelas (R$1.400,00 e R$6.400,00)		01	1,40 e 6,40	10/07/02 a 30/12/02	NÃO HÁ	7,80	0,00
Análise e revisão de até 8 relatórios de Avaliação da Gestão das Candidatas ao PQGF-Ciclo 2002. Elaboração da parte "C" do doc.Orientações às Org. Candidatas. Pagamento do contrato em 2 parcelas (R$1.400,00 e R$6.400,00)		01	1,40 e 6,40	10/07/02 a 30/12/2002	NÃO HÁ	7,80	0,00
Análise e revisão de até 7 relatórios de Avaliação da Gestão das Candidatas ao PQGF-Ciclo 2002. Elaboração da parte "B" do doc.Orientações às Org.Candiatas. Pagamento do contrato em 2 parcelas (R$1.400,00 e R$5.600,00)		01	1,40 e 5,60	17/07/2002 a 30/12/2002	NÃO HÁ	7,00	0,00
Balanço da Reforma do Estado, enfocando a estrutura e organização do Poder Executivo (1994-2002). Pagamento do contrato em 3 parcelas: (duas de R$ 25.000,00 e uma de R$ 23.000,00)		01	23,00 e 25,00	25/03/2002 a 24/09/2002	NÃO HÁ	73,00	0,00
Balanço da Reforma do Estado, enfocando a estrutura e organização do Poder Executivo (1994-2002). Pagamento do contrato em 3 parcelas (R$25.000,00-R$25.000,00-R$20.000,00)		01	20,00 a 25,00	01/04/2002 a 30/09/2002	NÃO HÁ	70,00	0,00
Balanço da Reforma do Estado, enfocando a estrutura e organização do Poder Executivo (1994-2002). Pagamento do contrato em 3 parcelas (R$25.000,00-R$25.000,00-R$23.000,00)		01	23,00 a 25,00	25/03/2002 a 24/09/2002	NÃO HÁ	73,00	0,00
Balanço da Reforma do Estado, enfocando a estrutura e organização do Poder Executivo (1994-2002). Pagamento do contrato em 3 parcelas: duas de R$25.000,00 e uma de R$ 20.000,00		01	20,00 a 25,00	01/04/2002 a 30/09/2002	NÃO HÁ	70,00	0,00

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Desenvolver Guia de Implantação de Unidades de Atendimento Integrado. Pagamento do contrato em 5 parcelas (R$4.500,00-R$4.500,00-R$5.000,00-R$7.000,00-R$3.400,00)		01	3,40 a 7,00	29/04/2002 a 30/09/2002	NÃO HÁ	24,40	0,00
Elaboração da Normatização para Integração dos Correios Eletrônicos dos órgãos e Suporte à Definição de Política de Gerenciamento de Redes Locais. Pagamento do contrato em 12 parcelas de R$5.000,00.		01	5,00	06/08/01 a 05/08/02	NÃO HÁ	60,00	0,00
Integração de Sistemas de Gestão Administrativa. Pagamento do Contrato em 8 parcelas de (R$7.500,00-R$6.500,00-R$7.000,00-R$6.500,00-R$6.500,00-R$5.000,00-R$4.500,00-R$6.500,00)		01	4,50 a 7,50	15/04/02 a 13/09/02	NÃO HÁ	50,00	0,00
Integração de Sistemas de Gestão Administrativa. Pagamento do contrato em 8 parcelas (R$7.500,00-R$6.500,00-R$7.000,00-R$6.500,00-R$6.500,00-R$5.000,00-R$4.500,00-R$6.500,00)		01	4,50 a 7,50	15/04/2002 a 13/09/2002	NÃO HÁ	50,00	0,00
Programador de sistemas de computador p/ trabalhar juntamente c/ a área de informática nas atividades de codificação do Sistema Corporativo da ENAP-WEBSAA(Sistama de Administração do Alojamento). Pgto do contrato em 8 parcelas de R$2.099,50	35300001	01	2,10	28/06/02 a 18/02/03	NÃO HÁ	16,80	2,10
Proposta de novo modelo administrativo para os Serviços Gerais do Governo Federal. Pagamento do contrato em 12 parcelas mensais de R$5.000,00.		01	5,00	06/08/2001 a 05/08/2002	NÃO HÁ	60,00	0,00
Desenvolver Guia de Implantação de Unidades de Atendimento Integrado. Pagamento do Contrato em 5 parcelas de (R$4.500,00-R$4.500,00-R$5.000,00-R$7.000,00-R$3.400,00)		01	4,50 a 7,00	29/04/02 a 30/09/02	NÃO HÁ	24,40	0,00
Prestação de serviços administrativos à Subcoordenação Administrativa da UEP, apoiando a adequada gestão de contratações de serviços de pessoa física no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal.	55620001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	28,13	2,34
Programador de sistemas de computador p/ trabalhar juntamente c/ a área de informática nas atividades de codificação do Sistema WEBSAE(Sistema de Adm. Eventos). Pgto do contrato em 8 parcelas de R$2.099,50	35300001	01	2,10	28/06/02 a 18/02/03	NÃO HÁ	16,80	2,10

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Programador de sistemas de computador p/ trabalhar juntamente c/ a área de informática nas atividades de codificação do Sistema de mala direta, segundo novos padrões técnicos de desenvol. p/ plataforma WEB.710. Pgto do contrato em 8 parcelas de R$2.099,50	35300001	01	2,10	28/06/02 a 18/02/03	NÃO HÁ	16,80	2,10
Prestar assistência técnica e assessorar à Sub.Técnica no monitoramento e acompanhamento das ações e atividades do Programa, fornecendo a orientação técnica à execução dos Projetos. Auxiliar na articulação com as áreas e instituições envolvidas.	35300001	01			NÃO HÁ	0,00	3,89
Prestação de serviços técnicos especializados à Subcoordenação Orçamentária e Financeira da UEP, visando dotar a Unidade Executora do Programa de meios e condições para a adequada gestão dos recursos financeiros estabelecidos.	35300001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	46,73	3,89
Prestação de serviços técnicos especializados à Subcoordenação de Informática da Unidade Executora do Programa - UEP, mediante desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados e integrados para a execução do Programa.	35300001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	21,60	1,80
Prestação de serviços administrativos à Subcoordenação Administrativa, visando dotar a Unidade Executora do Programa de meios e condições operacionais para a adequada implementação do Programa.	35300001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	18,60	1,55
Dotar a Unidade Executora do Programa - UEP de meios e condições para a adequada gestão dos recursos financeiros estabelecidos no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal.	35430001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	56,40	4,70
Programador de sistemas de computador p/ trabalhar juntamente c/ a área de informática nas atividades de codificação do Sistema WEBSAC(Sistema de Adm. Cursos). Pgto do contrato em 8 parcelas de R$2.099,50	35300001	01	2,10	28/06/02 a 18/02/03	NÃO HÁ	16,80	2,10

Exercício

Órgão

Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Prestação de serviços administrativos à Subcoordenação Administrativa da UEP, apoiando a adequada gestão de aquisição de bens e contratação de serviços de pessoa jurídica no âmbito do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal.	35430001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	36,00	3,00
Trabalhar com as equipes da Biblioteca, Editoração, Assessoria de Intercâmbio Internacional e Informática da ENAP, no desenvol. de ações de fortalecimento da Biblioteca e da área de Editoração. Pagto parcelas (1R$3mil; 3R$1.500;1R$1MIL;2R$2MILe2R$2.500)	35300001	01	1,50 a 3,00	28/06/02 a 15/01/03	NÃO HÁ	17,50	2,50
Prestar assistência administrativa, técnica e auxiliar à Sub.Técnica no que se refere ao monitoramento e acompanhamento das ações e atividades do Programa.	35430001	01		01/01/2002 a 31/07/2002	NÃO HÁ	33,09	2,76
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os aspectos técnicos concernentes à execução do Projeto em seus diferentes níveis de atuação.	17710001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	78,00	6,50
Assistente financeiro para prestar serviços à Subcoordenação Orçamentária Financeira da UEP, visando dotar a Unidade Executora do Programa de meios e condições para a adequada gestão dos recursos financeiros estabelecidos.	10020001	01		01/01/2002 a 31/12/2002	NÃO HÁ	24,00	2,00
Trabalhar na coordenação da manutenção e agregação de novos módulos aos subsistemas WebSAO, WebSAC e WebSAF e no desenvolvimento dos subsistemas WebSAA, WebSAE e mala direta. Pagamento do contrato em 5 parcelas de R$3.260,40		01	3,26	22/07/2002 a 20/12/2002	NÃO HÁ	16,30	0,00
Técnico especializado em desenvolvimento e customização de sites na ferramenta Lotus Notes. Pagamento do contrato em 4 parcelas de R$ 3.520,00		01	3,52	12/07/02 a 25/11/02	NÃO HÁ	17,84	0,00
Proposta de nvo Modelo Administrativo para os Serviços Gerais do Governo Federal.Pagamento do contrato em 12 parcelas de R$5.000,00		01	5,00	06/08/01 a 05/08/02	NÃO HÁ	60,00	0,00
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - BRA 97/013						2.305,90	192,10

Exercício

Órgão

Organismo Internaciona Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração(R$ Mil)	Período Contratação	Forma Reajuste	Valor (R$ Mil) Total Contrato	Valor (R$ Mil) Mensal - 2003
Construir uma base articulada de informações estatísticas e de estudos e pesquisas que alimente o processo de definição, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas às necessidades e prioridades do desenvolvimento do país.	33803900	16	Até 1	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	200,70	16,70
	33803900	8	De 3 a 4	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	299,20	24,90
	33803900	7	+ de 5	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	513,10	42,70
	33803900	27	De 1 a 2	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	357,30	29,80
	33803900	22	De 2 a 3	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	532,90	44,40
	33803900	11	De 4 a 5	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	402,70	33,60
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO-BRA 97/039						175,20	15,51
	33803900	4	De 4 a 5	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	36,40	3,20
Apoiar a implementação de sistemas de avaliação de políticas públicas como instrumentos de gestão para os países da América do Sul, pelo desenvolv. articulado de marcos conceituais, metodológicos e parâmetros de avaliação aplicáveis aos diferentes países.	33803900	3	Até 1	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	6,60	1,00
	33803900	5	De 2 a 3	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	53,80	4,50
	33803900	4	De 1 a 2	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	22,20	1,91
	33803900	4	+ de 5	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	30,00	2,60
	33803900	5	De 3 a 4	01.01.02 a 31.12.02	Não há reajuste	26,20	2,30
Total geral						**861.541,85**	**19.101,23**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXVI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - CDA

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Lei nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso XXVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"XXVI - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2001, e as estimativas para os exercícios de 2002 e 2003, segregando-se por item de receita;"

(Valores em R$ Mil)

	1997	1998	1999	2000	2001
SÉRIE	VALORES EM COBRANÇA	VALORES EM COBRANÇA	VALORES EM COBRANÇA	VALORES EM COBRANÇA	VALORES EM COBRANÇA
IR	93.201,94	97.041,27	100.411,03	102.818,17	105.168,04
IRPF	2.982.779,49	3.259.816,44	4.278.775,93	5.032.468,92	5.854.595,62
IRPJ	34.993.137,77	34.020.912,40	31.357.850,10	37.086.153,96	42.775.143,94
IPI	8.568.435,91	11.546.770,06	13.781.371,65	15.399.104,95	15.798.126,85
TD	1.264.022,63	1.403.244,23	1.740.607,35	1.834.843,60	2.098.386,96
CLT	559.037,33	899.905,27	1.239.993,38	1.539.336,75	2.191.106,18
DO	41.699.747,73	49.512.571,22	55.882.983,23	53.861.385,00	69.231.809,49
PIS-PASEP	10.934.955,75	10.746.831,79	16.579.902,24	10.070.485,22	11.665.816,49
ITR	552.390,29	388.326,90	324.887,43	396.123,25	1.107.977,65
TOTAL	101.647.708,84	111.875.419,58	125.286.782,35	125.322.719,82	150.828.131,23

ARRECADAÇÃO TOTAL

Lei nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso XXVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"XXVI - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2001, e as estimativas para os exercícios de 2002 e 2003, segregando-se por item de receita;"

(Valores em R$ Mil)

SÉRIE	1997	1998	1999	2000	2001
IR (antigos)	70,52	10,95		2,25	25,82
IRPF	47.134,50	37.054,05	45.237,80	54.818,96	60.336,42
IRPJ	148.485,99	522.261,51	206.587,80	174.895,51	173.403,17
IPI	26.365,02	26.166,50	47.047,40	26.222,61	26.349,80
TD	7.327,75	10.335,52	12.072,03	55.218,26	23.765,45
CLT	16.154,04	16.619,50	24.029,27	30.918,72	43.635,39
DO	266.798,82	925.572,81	467.868,13	562.632,90	529.627,54
PIS-PASEP	34.806,00	124.867,52	54.245,57	336.618,07	42.460,51
ITR	6.400,65	3.445,39	4.455,16	7.367,87	13.803,51
OUTROS	113.702,30	326.294,74	150.057,76	566.098,38	735.109,47
TOTAL	667.245,61	1.992.628,50	1.011.600,93	1.814.793,53	1.648.517,08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - CDA

ESTIMATIVA DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Lei nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso XXVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"XXVI - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2001, e as estimativas para os exercícios de 2002 e 2003, segregando-se por item de receita;"

(Valores em R$ Mil)

	2002	2003
SÉRIE	VALORES EM COBRANÇA	VALORES EM COBRANÇA
IR	126.201,65	151.441,98
IRPF	7.025.514,75	8.430.617,70
IRPJ	51.330.172,73	61.596.207,28
IPI	18.957.752,22	22.749.302,67
TD	2.518.064,36	3.021.677,23
CLT	2.629.327,42	3.155.192,90
DO	83.078.171,39	99.693.805,67
PIS-PASEP	13.998.979,79	16.798.775,75
ITR	1.329.573,18	1.595.487,81
TOTAL	180.993.757,48	217.192.508,97

ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO TOTAL

Lei nº 10.524 de 25 de julho de 2002, inciso XXVI do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

"XXVI - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2001, e as estimativas para os exercícios de 2002 e 2003, segregando-se por item de receita;"

(Valores em R$ Mil)

SÉRIE	2002	2003
IR (antigos)	30,99	37,19
IRPF	72.403,71	86.884,45
IRPJ	208.083,80	249.700,56
IPI	31.619,76	37.943,71
TD	28.518,54	34.222,25
CLT	52.362,46	62.834,96
DO	635.553,04	762.663,65
PIS-PASEP	50.952,61	61.143,14
ITR	16.564,21	19.877,05
OUTROS	882.131,36	1.058.557,63
TOTAL	1.978.220,50	2.373.864,59

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXVII

MINISTÉRIO DA FAZENDA -MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GEOFI

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS AGRUPADAS EM OPERAÇÕES ESPECIAIS

- Unidade orçamentária 71.101 - Encargos Financeiros da União -

(LEI No 10.524, de 25 de julho de 2002 , Anexo Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003,XXVII)

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito das Unidades Orçamentária 71101 - Encargos Financeiros da União, 74101 - Operações Oficiais de Créditos e 75101 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

Operação Especial		Identificador de Operação de Crédito		Nº da Obrigação Inscrição SIAFI
Código	Título	Código	Descrição	
0431	Dívida Mobiliária Interna da União Decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	2715	Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN (Lei no 7.191/89)	IG0001178 IG0001378
		2716	Siderurgia Brasileira S/A – SIDERBRÁS (Lei no 8.029/90)	IG0001163 IG0001076
		2717	Instituto do Açúcar e do Álcool – IAA (Lei no 8.029/90)	IG0001153 IG0001249
		2720	Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS (Lei no 8.908/94)	IG0001202 IG0001362
		2722	Dívida Interna da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA (Lei no 9.364/96 e MP 2.103 – 41/2001)	IG0001347
		2795	Misa	IG0001227
		2796	Empresa dos Portos do Brasil - PORTOBRÁS	IG0001192
0433	Dívida Mobiliária Interna da União Decorrente de Programas de Apoio ao Segmento Agrícola	2729	Operaçoes de Empréstimos do Governo Federal com Opção de Venda – EGF/COV (Lei no 9.848/99)	IG0001299 IG0001280
		2730	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO Novo (MP no 2.072-64/2001 e Decreto no 1.947/96)	Indisponivel IG0001215
		2731	Programa Política de Preço Nacional Equalizado de Açúcar e Álcool (Lei no 8.029/90)	IG0001235 IG0001296 IG0001165
		2770	Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (LEI N º 9.138/1995)	IG0001233
		2733	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO VELHO (Circular BACEN 2.530/94)	IG0001181
0451	Dívida Interna da União Decorrente da Criação de Estados	2734	Rondônia (Lei Complementar no 41/81)	000359 000360 000361 000399 000402
0405	Dívida Externa da União Decorrente de Assunção, Reconhecimento ou Confissão de Dívidas de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	2745	Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS (Lei no 8.029/90)	500440
		2746	Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE - RS (Lei no 0.143/05)	001270
		2747	Banco Central do Brasil – BACEN (Decretos nos 94.444/87 e 95.364/87)	001284 001353 001354 001355 001356 001357
		2748	Empresa Brasileira de Transportes Urbanos – EBTU (Lei no 8.029/90)	001101
		2750	Empresa de Portos do Brasil S.A. – PORTOBRÁS (Lei no 8.029/90)	001336
		2772	Empresas Nucleares Brasileiras - NUCLEBRÁS e suas subsidiárias (Lei Nº 862/89)	000228 000371 000383 000429 001388
		1143	DNER 150E503	500213 500195
		1734	DNER BID061	500207
		1735	DNER BID620	500194
		2232	DNER BID767	501477
		2092	DNER BIR3169	500940
		2365	DNER CAF174	501633

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS AGRUPADAS EM OPERAÇÕES ESPECIAIS
- Unidade orçamentária 71.101 - Encargos Financeiros da União -

(LEI No 10.524, de 25 de julho de 2002 , Anexo Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003,XXVII)

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito das Unidades Orçamentária 71101 Encargos Financeiros da União, 74101 - Operações Oficiais de Créditos e 75101 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

Operação Especial		Identificador de Operação de Crédito		Nº da Obrigação Inscrição SIAFI
Código	Título	Código	Descrição	
		2392	DNER JBICMER	501645
		0261	DNER USAID32	500189
		0262	DNER USAID60	500190
0409	Dívida Externa da União Decorrente de Acordos de Reestruturação	2751	Brazilian Investment Bond - BIB	001123
		2752	Bond Exchange Agreement - BEA	001125 001129 001127 001126 001131 001124 001128
		2753	Clube de Paris (RSF no 7/1992)	001331 001324 001325 001326 001327 001323 001328 001322 001330 001319 001335 001329 001314 001315 001312 001316 001313 001317 001321 001318 001332 001320 001334
		2754	Estados e Municípios (Decretos-leis nos 6.019/43 e 6.410/44)	001418
0419	Dívida Externa da União Decorrente de Empréstimos e Financiamentos	2755	Protocolo Francês (Decreto no 1.312/74)	001298
		2756	Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro (RSF no 96/98)	Indisponivel 001285 001286 001343 001376 001377 001429 001430 001458 001459 001460 001461 001462
0453	Dívida Mobiliária Interna da União Decorrente de Acordos ou Decisões Judicial (Lei Complementar nº 73/1993 e Lei nº 9.469/1997)	2738	Aeroporto Antônio Carlos Jobim (Lei Complementar no 73/93)	Indisponivel
		2739	TRANSBRASIL (Lei Complementar no 73/93 e Lei no 9.469/97)	IG0001338 IG0001310 IG0001309
0455	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	2740	Títulos da Dívida Agrária - TDA	000170600
		2741	Títulos do Tesouro Nacional (Lei no 10.179/01)	DP1000001 DP1200001 DP1400001 DP1500001 DP1600001 DP1700001 DP1800001 DP1900001

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS AGRUPADAS EM OPERAÇÕES ESPECIAIS
- Unidade orçamentária 71.101 - Encargos Financeiros da União -

(LEI No 10.524, de 25 de julho de 2002 , Anexo Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003,XXVII)

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito das Unidades Orçamentária 71101 - Encargos Financeiros da União, 74101 - Operações Oficiais de Créditos e 75101 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

Operação Especial		Identificador de Operação de Crédito		Nº da Obrigação inscrição SIAFI
Código	Título	Código	Descrição	
				DP2000001
				DP2100001
				DP2200001
				DP2400001
				DP2500001
				DP2600001
				DP2700001
				DP2800001
				DP3000001
				DP4200001
				DP4500001
				DP5000001
				DP5500001
				DP5800001
				DP6000001
				DP6100001
				DP6200001
				DP6300001
				DP6400001
				DP6500001
				DP6600001
				DP6700001
				DP6800001
				DP6900001
				DP7000001
				DP7100001
				DP7200001
				DP8000001
				DP9000001
		2726	Estado do Rio Grande do Sul (Lei no 2.544/12)	IG0001390

Fonte: SIAFI e STN/CODIV/GEOFI

STN- COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DIVIDA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS AGRUPADAS EM OPERAÇÕES ESPECIAIS
- Unidade orçamentária 74.101 - Operações Oficiais de Crédito -
(LEI No 10.524, de 25 de julho de 2002 , Anexo Relação das Informações Complementares ao Projeto Le Orçamentária de 2003,XXVII)

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito das Unidades Orçamentária 71101 - Encargos Financeiros da União, 74101 - Operações Oficiais de Créditos e 75101 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

Operação Especial		Identificador de Operação de Crédito		Nº da Obrigação Inscrição SIAFI
Código	Título	Código	Descrição	
0371	Dívidas Externas Decorrentes de Financiamentos para Operações Oficiais de Crédito (DL Nº 94.444/1987)	2757	Programa de Financiamento para Aquisição de Equipamentos de Irrigação na Região do Cerrado PROFIR/OECF	000503
		2758	Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	000497 001143 000496
		2759	Programa Nacional de Desenvolvimento Rural - PNDR/BIRD	000495
		2760	Programas Unificados Rurais	000614
		2761	Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial - PNDA/BIRD	000494

STN- COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DIVIDA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS AGRUPADAS EM OPERAÇÕES ESPECIAIS

- Unidade orçamentária 75.101 - Dívida Pública Mobiliária Federal Interna -

(LEI No 10.524, de 25 de julho de 2002 , Anexo Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003,XXVII)

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito das Unidades Orçamentária 71101 - Encargos Financeiros da União, 74101 - Operações Oficiais de Créditos e 75101 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

Operação Especial		Identificador de Operação de Crédito		Nº da Obrigação
Código	Título	Código	Descrição	Inscrição SIAFI
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	2740	Títulos da Dívida Agrária - TDA	000170600
		2741	Títulos do Tesouro Nacional (Lei no 10.179/01)	DP1000001 DP1200001 DP1400001 DP1500001 DP1600001 DP1700001 DP1800001 DP1900001 DP2000001 DP2100001 DP2200001 DP2400001 DP2500001 DP2600001 DP2700001 DP2800001 DP3000001 DP4200001 DP4500001 DP5000001 DP5500001 DP5800001 DP6000001 DP6100001 DP6200001 DP6300001 DP6400001 DP6500001 DP6600001 DP6700001 DP6800001 DP6900001 DP7000001 DP7100001
				DP7200001 DP8000001 DP9000001
		2726	Estado do Rio Grande do Sul (Lei no 2.544/12)	IG0001390
0367	Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação	2751	Brazilian Investment Bond - BIB	001123
		2752	Bond Exchange Agreement - BEA	001125 001129 001127 001126 001131 001124 001128
		2754	Estados e Municípios (Decretos-leis nos 6.019/43 e 6.410/44)	001418

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXVIII

COMUNIDADE SOLIDÁRIA

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXVIII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXVIII - Discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Comunidade Solidária"

R$ Mil

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALOR
20101 Gabinete da Presidência	***12.500,00***
0071 Comunidade Ativa	**12.500,00**
35320000 Capacitação de Gestores Locais nos Municípios-Alvo	5.000,00
41190000 Avaliação do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável nos Municípios-Alvo	1.000,00
45650000 Apoio ao Desenvolvimento de Programas Inovadores	2.500,00
73330000 Formação de Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável	4.000,00
20117 Sec. Desenvolvimento Urbano	***17.969,00***
0122 Saneamento é Vida	**15.369,00**
39590000 Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água	7.818,00
39690000 Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos	6.951,00
73550000 Implantação de Modelos Alternativos de Gestão para Recursos Municipais (PASS/BIRD - Comunidade Ativa)	600,00
8007 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	**2.600,00**
50050000 Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	2.600,00
26000 Ministério da Educação	***1.263.063,00***
0040 Toda Criança na Escola	**1.251.063,00**
05130000 Alimentação Escolar	880.000,00
05150000 Dinheiro Direto na Escola - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - FUNDESCOLA	203.460,52
05170000 Dinheiro Direto na Escola - Regiões Sul, Sudeste e Distrito Federal	123.747,48
36990000 Veículos para Transporte Escolar	27.736,00
40420000 Assistência Médica e Odontológica a Alunos do Ensino Fundamental (Saúde do Escolar)	16.119,00

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALOR
0067 Atenção à Criança	**12.000,00**
45190000 Formação Continuada de Professores da Educação Infantil para Implementação dos Referenciais Curriculares Nacionais	12.000,00
36000 Ministério da Saúde	***2.619.380,00***
0001 Saúde da Família	**1.680.000,00**
05890000 Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para a Saúde da Família	1.680.000,00
0006 Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis	**270.000,00**
43830000 Vacinação da População	20.000,00
44530000 Imunobiológicos para Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis	250.000,00
0008 Alimentação Saudável	**360.000,00**
03570000 Assistência Financeira à Família visando à Complementação da Renda para Melhoria da Nutrição - Bolsa-Alimentação	360.000,00
0011 Prevenção e Controle do Câncer e Assistência Oncológica	**26.000,00**
43280000 Prevenção e Tratamento do Câncer Cérvico-Uterino	26.000,00
0021 Saúde da Mulher	**11.130,00**
46410000 Publicidade de Utilidade Pública	9.000,00
78410000 Capacitação de Recursos Humanos para Promoção do Planejamento Familiar e da Saúde da Mulher	2.130,00
0026 Saúde do Jovem	**5.500,00**
39070000 Implantação de Centros de Atenção à Saúde do Adolescente e do Jovem	2.000,00
46410000 Publicidade de Utilidade Pública	3.500,00
0027 Saúde da Criança e Aleitamento Materno	**25.750,00**
27830000 Acreditação de Hospitais Amigo da Criança	100,00
39060000 Implantação da Rede Nacional de Bancos de Leite Humano	650,00
56020000 Multivacinação de Crianças de 0 a 5 Anos de Idade	25.000,00
0066 Valorização e Saúde do Idoso	**61.000,00**
56000000 Vacinação de Idoso com 60 Anos de Idade ou Mais	61.000,00
0119 Saneamento Básico	**180.000,00**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALOR
38590000 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Controle de Agravos	50.550,00
38600000 Construção e Ampliação ou Melhoria de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário para Controle de Agravos	50.100,00
38610000 Construção e Ampliação ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água para Controle de Agravos	71.350,00
39840000 Implantação e Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Controle de Agravos	8.000,00
38000 M. Trabalho e Emprego	***225.772,66***
0101 Qualificação Profissional do Trabalhador	**207.449,46**
12810000 Qualificação de Policiais Civis e Militares	5.000,00
54050000 Qualificação para Pequenos e Microempreendedores	30.367,42
54240000 Qualificação de Trabalhadores Autônomos ou Autogestionados	20.244,95
54260000 Qualificação de Trabalhadores Desocupados	101.224,73
54270000 Qualificação de Trabalhadores sob Risco de Desocupação	50.612,36
0103 Geração de Emprego e Renda	**13.323,20**
25970000 Assistência Técnica ao Empreendedor	5.284,80
55700000 Capacitação Gerencial de Empreendedores Financiados	8.038,40
0415 Jovem Empreendedor	**5.000,00**
54170000 Capacitação de Jovens para Inserção no Mercado de Trabalho	5.000,00
49000 M. Desenvolvimento Agrário	***243.233,00***
0351 Agricultura Familiar - PRONAF	**243.233,00**
03590000 Contribuição ao Fundo Seguro-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	82.300,00
10860000 Assistência Financeira a Projetos de Infra-estrutura e Serviços Municipais	113.323,00
36510000 Capacitação de Agricultores Familiares	47.610,00
Total geral	**4.381.917,66**

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXIX

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - Exercício de 2003

Evolução dos resultados primários das empresas estatais federais, não financeiras, nos últimos dois anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003 - (NEFIL - acima da linha)

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO), inciso XXIX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Quadro I - Resumo

Valores em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003
	Realizado	Realizado	Execução Provável	Estimado
Grupo ELETROBRÁS	819.703	293.584	219.779	495.722
Grupo PETROBRÁS	8.722.556	8.223.716	5.174.782	5.111.893
Demais Empresas	94.267	11.859	(664.874)	(410.018)
ITAIPU	2.996.961	3.925.883	2.730.448	2.623.783
Discrepância Estatística	(2.459.402)	(4.884.027)	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO LÍQUIDO	**10.174.085**	**7.571.015**	**7.460.135**	**7.821.380**

OBS.: Valores acima da linha positivos = superávit

Os resultados primários líquidos, para os exercício de 2000 e 2001, representam os valores *"abaixo da linha"* apurado pelo BACEN.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - Exercício de 2003

Evolução dos resultados primários das empresas estatais federais, não financeiras, nos últimos dois anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003 - (NEFIL - acima da linha)

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO), inciso XXIX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Quadro II - Consolidado — **Valores em R$ mil**

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003
	Realizado	Realizado	Execução Provável	Estimado
I - RECEITAS TOTAIS	98.430.135	149.980.145	140.945.772	160.711.422
- Operacionais	87.447.958	111.330.601	118.151.049	139.050.842
. Venda de Bens/serviços	85.082.300	109.421.994	115.148.573	135.254.529
. Demais Operacionais	2.365.658	1.908.607	3.002.476	3.796.313
- Financeiras	4.860.394	8.445.096	11.901.253	7.462.305
- Demais Não Operacionais	4.659.723	27.015.019	5.857.418	4.083.302
- Outras Receitas	1.389.771	1.715.731	1.607.169	7.234.607
- Transferências do Tesouro Nacional	72.289	1.473.698	3.428.883	2.880.366
II - DESPESAS TOTAIS	86.659.635	133.301.431	136.469.395	148.885.276
- Pessoal e Encargos Sociais	6.708.176	7.268.784	8.046.120	8.119.343
- Encargos Financeiros	2.940.947	6.044.906	9.229.004	7.759.463
- Outros Custeios	63.410.522	85.441.182	95.594.778	107.772.573
- Materiais e Produtos	22.175.244	27.554.689	27.268.077	28.378.679
- Serviços de Terceiros	6.488.491	8.580.118	8.988.244	11.959.340
- Tributos e Encargos Parafiscais	25.140.759	34.856.883	41.473.678	45.046.369
- Demais Custeios	9.606.028	14.449.492	17.864.779	22.388.185
- Investimentos	8.040.858	10.297.470	15.445.898	17.705.369
- Outros Dispêndios de Capital	5.559.132	24.249.089	8.153.595	7.528.528
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	1.537.854	(1.717.513)	2.422.241	(4.613.968)
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	5.299.648	(2.039.311)	7.112.258	(152.968)
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	2.014.003	(3.504.322)	(1.388.232)	1.404.473
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(1.747.791)	(3.182.524)	(6.078.249)	(3.056.527)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	13.308.354	14.961.201	6.898.618	7.212.178
V - Correção Monetária	(57.195)	(156.387)	(47.390)	(25.102)
VI - RESULTADO OPERACIONAL (IV + V)	13.251.159	14.804.814	6.851.228	7.187.076
VII - Juros Líquidos (Despesa - Receita)	(113.672)	938.721	3.453.389	3.378.788
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO (VI + VII)	13.137.487	15.743.535	10.304.617	10.565.864
IX - Transferências ITAIPU/EMGEA	-	1.397.597	2.844.482	2.744.484
X - Amortização Conta Petróleo(Baixa de Títulos)	-	1.890.896	-	-
XI - Devolução de Receitas Antecipadas	504.000	-	-	-
XII - Primário "acima da linha" (VIII - IX - X - XI)	12.633.487	12.455.042	7.460.135	7.821.380
XIII - Discrepância Estatística	(2.459.402)	(4.884.027)	-	-
XII - Resultado Primário (*)	10.174.085	7.571.015	(7.460.135)	(7.821.380)

OBS.: Valores positivos = superávit
(*) Fonte: Banco Central do Brasil.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - Exercício de 2003

Evolução dos resultados primários das empresas estatais federais, não financeiras, nos últimos dois anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003 - (NEFIL - acima da linha)

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO), inciso XXIX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Quadro III - Grupo ELETROBRÁS — **Valores em R$ mil**

DISCRIMINAÇÃO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Execução Provável	2003 Estimado
I - RECEITAS TOTAIS	16.583.682	21.588.546	23.953.512	23.978.498
- Operacionais	12.009.401	17.470.573	18.357.446	19.849.812
. Venda de Bens/serviços	11.509.859	16.561.790	17.467.932	18.781.085
. Demais Operacionais	499.542	908.783	889.514	1.068.727
- Financeiras	1.966.301	2.249.470	3.012.402	2.480.509
- Demais Não Operacionais	1.439.943	366.662	1.189.973	438.970
- Outras Receitas	1.168.037	1.501.841	1.393.691	1.209.207
Transferências do Tesouro Nacional	-	-	-	-
II - DESPESAS TOTAIS	13.954.527	20.958.626	23.655.051	22.504.745
- Pessoal e Encargos Sociais	1.074.296	1.030.183	1.335.355	1.308.282
- Encargos Financeiros	641.979	928.271	1.851.302	895.924
- Outros Custeios	8.785.914	14.484.666	14.895.100	15.209.678
- Materiais e Produtos	5.406.497	9.967.184	10.092.755	10.183.314
- Serviços de Terceiros	603.099	704.988	1.041.213	1.110.186
- Tributos e Encargos Parafiscais	2.121.018	2.796.595	2.643.268	2.998.284
- Demais Custeios	655.300	1.015.899	1.117.864	917.894
- Investimentos	2.188.738	2.672.228	4.110.273	3.888.530
- Outros Dispêndios de Capital	1.263.600	1.843.278	1.463.021	1.202.331
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(1.707.543)	(235.860)	(988.043)	(638.343)
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	509.663	4.342.749	(256.525)	693.174
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	994.794	3.357.886	(1.338.944)	86.620
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(1.222.412)	(1.220.723)	(2.070.462)	(1.244.897)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	921.612	394.060	(689.582)	835.410
V - Correção Monetária	-	-	-	-
VI - RESULTADO OPERACIONAL (IV + V)	921.612	394.060	(689.582)	835.410
VII - Juros Líquidos (Despesa - Receita)	(101.909)	(100.476)	909.361	(339.688)
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO (VI + VII)	819.703	293.584	219.779	495.722

OBS.: Valores positivos = superávit

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - Exercício de 2003

Evolução dos resultados primários das empresas estatais federais, não financeiras, nos últimos dois anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003 - (NGFIL - acima da linha)

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO), inciso XXIX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Quadro IV - Grupo PETROBRAS — **Valores em R$ mil**

DISCRIMINAÇÃO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Execução Provável	2003 Estimado
I - RECEITAS TOTAIS	69.030.664	109.550.503	92.202.047	110.640.336
- Operacionais	63.757.036	79.275.396	83.092.810	100.379.414
. Venda de Bens/serviços	62.644.593	79.049.715	82.383.543	100.289.450
. Demais Operacionais	1.112.443	225.681	709.267	89.964
- Financeiras	2.553.982	4.248.351	5.117.361	1.619.761
- Demais Não Operacionais	2.572.416	25.871.292	3.859.360	2.882.161
- Outras Receitas	147.230	161.464	132.516	5.959.000
- Transferências do Tesouro Nacional	-	-	-	-
II - DESPESAS TOTAIS	63.362.531	97.834.105	92.345.184	104.540.864
- Pessoal e Encargos Sociais	2.611.308	3.042.315	3.358.407	3.460.588
- Encargos Financeiros	1.864.409	1.649.111	2.313.933	1.995.813
- Outros Custeios	49.442.581	64.093.610	70.590.277	80.977.525
- Materiais e Produtos	16.457.906	17.247.644	16.733.592	17.674.465
- Serviços de Terceiros	3.773.905	5.016.842	4.588.110	7.274.646
- Tributos e Encargos Parafiscais	22.313.500	31.022.420	37.231.110	40.243.901
- Demais Custeios	6.897.270	10.806.704	12.037.465	15.784.513
- Investimentos	5.283.690	6.832.122	9.672.520	12.154.579
- Outros Dispêndios de Capital	4.160.543	22.216.947	6.410.047	5.952.359
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	3.828.764	(479.865)	5.931.193	(1.673.182)
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	4.910.508	(6.054.119)	6.941.670	(1.215.397)
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	662.513	(7.045.572)	(1.179.677)	348.234
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(419.231)	(1.471.318)	(2.190.154)	(109.551)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	9.496.897	11.242.533	5.788.056	4.626.290
V - Correção Monetária	-	-	-	-
VI - RESULTADO OPERACIONAL (IV + V)	9.496.897	11.242.533	5.788.056	4.626.290
VII - Juros Líquidos (Despesa - Receita)	(270.341)	(1.127.921)	(613.274)	485.603
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO (VI + VII)	9.226.556	10.114.612	5.174.782	5.111.893
IX - Amortização Conta Petróleo(Baixa de Títulos)	-	1.890.896	-	-
X - Devolução de Receitas Antecipadas	504.000	-	-	-
XI - RESULTADO PRIMÁRIO LÍQUIDO (VIII+XI+X)	8.722.556	8.223.716	5.174.782	5.111.893

OBS.: Valores positivos = superávit

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - Exercício de 2003

Evolução dos resultados primários das empresas estatais federais, não financeiras, nos últimos dois anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003 - (NEFIL - acima da linha)

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO), inciso XXIX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

Quadro V - Demais Empresas — **Valores em R$ mil**

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003
	Realizado	Realizado	Execução Provável	Estimado
I - RECEITAS TOTAIS	8.468.904	12.826.410	18.527.967	19.312.997
- Operacionais	7.353.868	8.712.540	10.493.725	12.301.324
. Venda de Bens/serviços	6.600.195	7.938.397	9.090.030	9.663.702
. Demais Operacionais	753.673	774.143	1.403.695	2.637.622
- Financeiras	328.113	1.917.851	3.743.787	3.332.263
- Demais Não Operacionais	640.130	669.895	780.610	732.644
- Outras Receitas	74.504	52.426	80.962	66.400
- Transferências do Tesouro Nacional	72.289	1.473.698	3.428.883	2.880.366
II - DESPESAS TOTAIS	7.726.833	10.668.448	14.681.233	15.676.615
- Pessoal e Encargos Sociais	2.687.137	2.796.661	2.951.628	2.943.020
- Encargos Financeiros	39.856	1.291.728	2.074.498	1.655.246
- Outros Custeios	4.328.530	5.756.325	8.296.337	9.636.924
- Materiais e Produtos	283.300	323.936	387.254	462.356
- Serviços de Terceiros	2.037.323	2.797.370	3.294.815	3.505.615
- Tributos e Encargos Parafiscais	706.241	1.037.868	1.599.300	1.804.184
- Demais Custeios	1.301.666	1.597.151	3.014.968	3.664.769
- Investimentos	536.321	634.870	1.078.243	1.067.587
- Outros Dispêndios de Capital	134.989	188.864	280.527	373.838
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(436.139)	(778.087)	(1.815.470)	(1.326.978)
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	(69.568)	24.052	626.229	586.743
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	290.766	146.434	624.066	211.642
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(75.805)	(655.705)	(1.817.633)	(1.702.079)
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	305.932	1.379.875	2.031.264	2.309.404
V - Correção Monetária	(57.195)	(156.387)	(47.390)	(25.102)
VI - RESULTADO OPERACIONAL (IV + V)	248.737	1.223.488	1.983.874	2.284.302
VII - Juros Líquidos (Despesa - Receita)	(154.470)	185.968	195.734	50.164
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO (VI + VII)	94.267	1.409.456	2.179.608	2.334.466
IX - Transferências ITAIPU/EMGEA	-	1.397.597	2.844.482	2.744.484
X - RESULTADO PRIMÁRIO LÍQUIDO (VIII - IX)	94.267	11.859	(664.874)	(410.018)

OBS.: Valores positivos = superávit

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO), inciso XXIX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA de 2003)

"XXIX - Evolução dos resultados primários das empresas estatais federais, nos dois últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos"

Quadro VI - Itaipu Binancional **Valores em R$ mil**

DISCRIMINAÇÃO	2000 Realizado	2001 Realizado	2002 Execução Provável	2003 Estimado
I - RECEITAS TOTAIS	4.346.885	6.008.686	6.262.246	6.579.591
- Operacionais	4.327.653	5.872.092	6.207.068	6.520.292
. Venda de Bens/serviços	4.327.653	5.872.092	6.207.068	6.520.292
. Demais Operacionais	-	-	-	-
- Financeiras	11.998	29.424	27.703	29.772
- Demais Não Operacionais	7.234	107.170	27.475	29.527
- Outras Receitas	-	-	-	-
- Transferências do Tesouro Nacional	-	-	-	-
II - DESPESAS TOTAIS	1.615.744	3.840.252	5.787.927	6.163.052
- Pessoal e Encargos Sociais	335.435	399.625	400.730	407.453
Encargos Financeiros	394.703	2.175.796	2.989.271	3.212.480
- Outros Custeios	853.497	1.106.581	1.813.064	1.948.446
- Materiais e Produtos	27.541	15.925	54.476	58.544
- Serviços de Terceiros	74.164	60.918	64.106	68.893
- Tributos e Encargos Parafiscais	-	-	-	-
- Demais Custeios	751.792	1.029.738	1.694.482	1.821.009
- Investimentos	32.109	158.250	584.862	594.673
- Outros Dispêndios de Capital	-	-	-	-
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(147.228)	(223.701)	(705.439)	(975.465)
- Variação de Contas a Pagar (vincendo)	(50.955)	(351.993)	(199.116)	(217.488)
- Var. de Contas a Receber (vincendo)	65.930	36.930	506.323	757.977
- Variação Receitas/Despesas Financeiras	(30.343)	165.222	-	-
IV - RESULTADO NOMINAL (I - II + III)	2.583.913	1.944.733	(231.120)	(558.926)
V - Correção Monetária	-	-	-	-
VI - RESULTADO OPERACIONAL (IV + V)	2.583.913	1.944.733	(231.120)	(558.926)
VII - Juros Líquidos (Despesa - Receita)	413.048	1.981.150	2.961.568	3.182.709
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO (VI + VII)	2.996.961	3.925.883	2.730.448	2.623.783

OBS.: Valores positivos = superávit

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXX

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Inciso XXX do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXX - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;"

R$ 1,00

			1.115.595.880
	Rec. de Concessões e Permissões		**1.115.595.880**
13300100	**Rec. Outorga Serv. Telecomunicações**		**86.089.172**
		01	1.340.764
		02	1.340.764
		03	71.340.764
		04	1.340.764
		05	1.340.764
		06	1.340.764
		07	1.340.764
		08	1.340.764
		09	1.340.764
		10	1.340.764
		11	1.340.764
		12	1.340.768
13300300	**Rec. Outorga Serv. Transp. Ferroviário**		**11.712.625**
		01	2.526.783
		02	44.528
		03	577.900
		04	2.527.745
		05	39.324
		06	2.623
		07	2.318.782
		08	39.103
		09	548.489
		10	2.438.161
		11	90.384
		12	558.803
13300401	**Bônus Assin Contrato Concessão (1)**		**335.869.552**
		01	25.145.229
		02	25.207.244
		03	25.269.411
		04	25.331.732

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

R$ 1,00

		05	25.394.207
		06	25.456.835
		07	25.519.619
		08	25.582.557
		09	25.645.650
		10	25.708.899
		11	25.772.304
		12	55.835.865
13300402	**Pag. Ret. Área Expl. Prod. (2)**		**148.700.000**
		01	120.497.725
		02	221
		03	27.864
		04	1.658.023
		06	84
		07	186.321
		08	241
		09	5.307.688
		10	61.114
		11	18.312.501
		12	2.648.218
13300500	**Rec Out Dir Uso de Radiofreqüência**		**10.097.276**
		01	841.440
		02	841.440
		03	841.440
		04	841.440
		05	841.440
		06	841.440
		07	841.440
		08	841.440
		09	841.440
		10	841.440
		11	841.440
		12	841.436
13300600	**Rec. Out. Serv. Transp. Rod. Interest. e Intern. Passag.**		**9.508.957**
		01	1.892.438
		02	58.205
		03	248.584

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

R$ 1,00

		04	1.864.392
		05	70.616
		06	423
		09	613.324
		10	522.000
		11	1.798.646
		12	2.440.329
13300900	**Rec. Out. Expl. Serv. Energia Elétrica**		**186.532**
		01	15.532
		02	16.871
		03	14.937
		04	15.024
		05	15.118
		06	15.221
		07	15.333
		08	15.546
		09	15.681
		10	15.723
		11	15.655
		12	15.891
13301000	**Rec. Out. Dir. Uso Recursos Hídricos**		**13.390.272**
		05	13.390.272
13900000	**Outras Rec. Patrimoniais (3)**		**500.000.000**
		01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		12	500.000.000
19190900	**Multas Prev. Lei Telecomuc.**		**41.494**
		01	3.458
		02	3.458
		03	3.458
		04	3.458
		05	3.458
		06	3.458

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

R$ 1,00

		07	3.458
		08	3.458
		09	3.458
		10	3.458
		11	3.458
		12	3.456

(1) - Refere-se à Outorga da Exploração e Produção de Petróleo ou Gás Natural.
(2) - Refere-se ao Aluguel pago anualmente pela Outorga da Exploração e Produção de Petróleo ou Gás Natural.
(3) - Relativas à concessão dos Serviços Administrativos da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Federais.

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXXI

MINISTÉRIO DA FAZENDA -MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GEEST

Lei nº 10.524 de 25 de Julho de 2002, inciso XXXI, do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

DEMONSTRAÇÃO DO ARTIGO 29, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

" O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária."

XXXI – do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4o, da Lei Complementar no 101/2000;

Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2002, na UO 75000 (A)	215.823.016.809,00	*montante do final do exercício anterior*
Emissões Brutas 2002 (B)	342.535.737.942,92	*operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito*
SOMA (A) + (B)	**558.364.754.751,92**	*soma dos dois itens anteriores*
IGP-M para 2001	4,00%	
SOMA + IGP-M (C)	**580.699.344.942,00**	***acrescido de atualização monetária***
Montante de fonte 143 da Div. Mobiliária para 2003, na UO 75000 (D)	**492.641.867.116,94**	***Refinanciamento do principal da dívida mobiliária interna***
	18.998.817.292,16	***Refinanciamento do principal da dívida mobiliária externa***
	511.640.684.409,10	
SOBRA DO LIMITE (C) - (D)	**69.058.660.532,90**	

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXXII

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

IMPACTO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXXII do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003)

"XXXII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes de aumento do salário mínimo superior ao constante da proposta orçamentária, em entre R$ 5,00 (cinco reais) e R$ 25,00 (vinte e cinco reais)";

R$ mil

Descrição	R$ 5,00	R$ 25,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		
I. RECEITAS INSS	**94.515**	**472.577**
II. DESPESAS - Benefícios Previdenciários	**626.326**	**3.131.630**
0132 Pagamento de Aposentadorias	382.672	1.913.359
0134 Pagamento de Pensões	212.076	1.060.378
0141 Pagamento de Salário-Maternidade	1.613	8.063
0561 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade	10.271	51.356
0565 Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	19.695	98.474
III. IMPACTO LÍQUIDO (II - I)	**531.811**	**2.659.053**
DESPESAS ASSISTENCIAIS	**201.184**	**1.005.922**
Benefícios Assistenciais	**73.419**	**367.096**
0573 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS	28.113	140.567
0575 Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS	45.306	226.529
Fundo de Amparo ao Trabalhador	**127.765**	**638.825**
0581 Pagamento do Benefício Abono Salarial	23.905	119.527
0583 Pagamento do Seguro-Desemprego	102.601	513.004
0585 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	1.113	5.566
0653 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador DomestiCo	146	728

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXXIII

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN

RECEITAS ADMINISTRADAS PELO INSS

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXXII do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXXII - receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;"

R$ 1,00

Unidade	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
33201 - Instituto Nacional de Seguro Social			250	**11.790.916**	**11.871.077**	**11.961.790**	**12.033.066**	**12.114.880**	**12.197.266**	**12.280.216**	**12.363.737**	**12.447.830**	**12.532.501**	**12.617.762**	**12.703.690**	**146.904.609**
	16001300	Serv Administratvos	250	11.144.354	11.221.882	11.299.949	11.378.560	11.457.718	11.537.426	11.617.688	11.698.509	11.779.892	11.861.842	11.944.361	12.027.455	138.969.636
	19192500	Multas de Taxas de Ocupação	250	101	101	102	102	103	103	103	104	104	105	105	106	1.239
	19210900	Out Indenizações	250	83.623	83.964	84.306	84.650	84.994	85.341	85.688	86.038	86.388	86.740	87.093	87.448	1.026.273
	19229900	Outras Restituições	250	229.179	230.112	231.050	231.991	232.936	233.885	234.838	235.795	236.756	237.720	238.689	239.661	2.812.612
	22250000	Alie. Imóv. Urbanos	250	333.658	335.018	336.383	337.753	339.129	340.511	341.898	343.291	344.690	346.094	347.504	348.920	4.094.849
33903 - Fundo Nacional de Assitência Social				**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**7.898**	**94.776**
	13110000	Aluguéis	150	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	7.898	94.776
33904 - Fundo do Regime Geral da Previdência Social				**6.117.683.043**	**6.066.189.114**	**6.180.817.609**	**6.102.043.692**	**6.111.443.813**	**6.286.248.076**	**6.069.684.419**	**6.216.317.125**	**6.099.894.963**	**6.185.976.426**	**6.149.466.667**	**10.747.427.476**	**78.331.080.312**
	13110000	Aluguéis	150	238.922	246.812	255.484	263.963	263.839	263.424	263.318	264.384	265.586	267.048	268.395	270.120	3.131.295
	13150000	Tx Ocup Imóveis	150	17.790	17.907	18.024	18.143	18.262	18.381	18.502	18.623	18.745	18.868	18.992	19.117	221.354
	13220000	Dividendos	150	328.767	329.643	330.923	332.006	333.093	334.184	335.278	336.375	337.477	338.581	339.690	340.802	4.017.019
	19191800	Multas de Aluguéis	150	1.303	1.307	1.312	1.316	1.320	1.325	1.329	1.333	1.338	1.342	1.346	1.351	15.922
	19192700	Multas Juros Prev. Contrato	150	430.429	431.839	433.252	434.671	436.094	437.521	438.954	440.391	441.832	443.279	444.730	446.186	5.259.178
	19210900	Out Indenizações	150	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	55.491	665.892
	22190000	Alien Outros Bens Móveis	150	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	7.431	89.172
	22290000	Alien Outr Bens móveis	150	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	582.767	6.993.204
	12103001	Cont. Prev. Seg. Autônomo	154	227.686.175	225.708.732	230.043.472	227.079.273	227.386.961	233.943.640	225.740.275	231.205.157	226.864.835	230.089.990	228.529.608	399.731.566	2.914.009.684
	12103002	Cont. Prev. Seg. Assalariado	154	1.193.994.304	1.183.624.522	1.206.356.050	1.190.811.689	1.192.425.216	1.226.808.669	1.183.789.937	1.212.447.969	1.189.687.167	1.206.599.991	1.198.417.294	2.096.206.378	15.281.169.186
	12103003	Contr. Prev. Emp. Seg. Assal.	154	2.387.988.609	2.367.249.044	2.412.712.101	2.381.623.378	2.384.850.432	2.453.617.339	2.367.579.874	2.424.895.938	2.379.374.334	2.413.199.983	2.396.834.589	4.192.412.757	30.562.338.378
	12103004	Cont. Prev Emp. Assal. SIMPLES	154	389.108.681	385.729.291	393.137.228	388.071.504	388.597.333	399.802.496	385.783.197	395.122.513	387.705.035	393.216.726	390.550.081	683.128.969	4.979.953.054
	12103005	Cont. Prev. Espet. Desportivo	154	2.014.731	1.997.233	2.035.590	2.009.361	2.012.083	2.070.102	1.997.512	2.045.870	2.007.463	2.036.002	2.022.194	3.537.113	25.785.254
	12103006	Cont. Prev. Prod Rural	154	84.217.102	83.485.681	85.089.025	83.992.620	84.106.428	86.531.628	83.497.348	85.518.711	83.913.303	85.106.231	84.529.073	147.853.659	1.077.840.809
	12103007	Cont. Prev. Reg. Parc. Débitos	154	93.687.728	92.874.055	94.657.703	93.438.002	93.564.608	96.262.534	92.887.034	95.135.710	93.349.765	94.676.844	94.034.782	164.480.528	1.199.049.293
	12103008	C. Prev. Seg. Acid. Trabalho	154	311.476.775	308.771.614	314.701.578	310.646.527	311.067.447	320.037.044	308.814.766	316.290.774	310.353.174	314.765.215	312.630.598	546.836.446	3.986.391.958
	12103009	Cont. Prev. Recl. Trabalhista	154	54.630.341	54.155.879	55.195.944	54.484.723	54.558.549	56.131.739	54.163.448	55.474.675	54.433.271	55.207.105	54.832.712	95.910.399	699.178.785
	12103010	Prev. R. P. Deb Municípios	154	114.507.223	113.512.734	115.692.748	114.202.002	114.356.744	117.654.208	113.528.597	116.276.979	114.094.158	115.716.142	114.931.400	201.031.757	1.465.504.692
	12103011	C. Prev. Seg. Obr. Empresário	154	25.298.463	25.078.748	25.560.385	25.231.030	25.265.217	25.993.737	25.082.252	25.689.461	25.207.203	25.565.554	25.392.178	44.414.618	323.778.846
	12103012	C. Prev. Segurado Facultativo	154	19.846.318	19.673.954	20.051.792	19.793.417	19.820.237	20.391.751	19.676.703	20.153.051	19.774.726	20.055.847	19.919.836	34.842.694	254.000.326
	12103013	C. Prev. Segurado Especial	154	210.563	208.735	212.743	210.002	210.287	216.350	208.764	213.818	209.804	212.786	211.343	369.671	2.694.866
	12103014	C. Prev. Seg. Obr. E. Domést.	154	70.630.990	70.017.583	71.362.252	70.442.722	70.538.170	72.572.131	70.027.349	71.722.621	70.376.201	71.376.682	70.892.633	124.001.540	903.960.854
	12103015	C. Prev. Órgãos Poder Público	154	508.585.870	504.168.826	513.851.397	507.230.224	507.917.512	522.563.259	504.239.285	516.446.270	506.751.230	513.955.305	510.469.857	892.886.123	6.509.065.158
	12103016	C. Prev. Entida. Filantrópicas	154	63.095.168	62.547.190	63.748.410	62.928.987	63.012.252	64.829.203	62.555.931	64.070.330	62.867.563	63.761.301	63.328.896	110.771.462	807.514.693
	12103017	C. Prev. Ret. NF/Subrogação	154	343.072.809	340.093.238	346.624.734	342.158.341	342.621.959	352.501.427	340.140.767	348.375.138	341.835.230	346.694.827	344.343.676	602.307.237	4.390.769.383
	12103018	Arrecadação FIES	154	39.162.732	38.822.605	39.568.194	39.058.342	39.111.266	40.239.035	38.828.031	39.768.007	39.021.458	39.576.195	39.307.805	68.755.075	501.218.745
	12103019	Arrecadação FNS	154	1.318.300	1.308.851	1.331.949	1.314.786	1.316.568	1.354.531	1.307.033	1.338.675	1.313.545	1.332.218	1.323.184	2.314.441	16.872.081
	12103020	Arrecadação CCP	154	20.871.459	20.690.191	21.087.547	20.815.826	20.844.031	21.445.066	20.693.083	21.194.036	20.796.169	21.091.811	20.948.774	36.642.458	267.120.451
	12103021	C. Prev. Dep. Judicial/C. Judi	154	23.781.770	23.575.226	24.027.989	23.718.379	23.750.517	24.435.360	23.578.521	24.149.327	23.895.981	24.032.848	23.869.866	41.751.872	304.367.656
	12103099	Outras Cont. Previdenciárias	154	51.743.398	51.906.904	52.071.070	52.235.590	53.438.137	53.607.192	55.432.409	55.607.744	55.783.413	55.959.808	60.995.691	99.107.656	697.889.012
	19123001	Mjm. - Contribunte Individ.	154	8.381.488	8.308.695	8.468.264	8.359.147	8.370.473	8.611.835	8.309.856	8.511.027	8.351.253	8.469.976	8.412.536	14.714.751	107.269.301
	19123002	Mjm. do Segurado Assalariado	154	10.222.169	10.133.390	10.328.001	10.194.921	10.208.735	10.503.103	10.134.806	10.380.156	10.185.294	10.330.090	10.260.035	17.946.296	130.826.996
	19123003	Mjm. C. Prev. da Empresa	154	20.444.338	20.266.780	20.656.003	20.389.843	20.417.471	21.006.206	20.269.612	20.760.313	20.370.588	20.660.180	20.520.071	35.892.593	261.653.998
	19123005	Mjm. Espetáculo Desportivo	154	21.399	21.213	21.620	21.342	21.371	21.987	21.216	21.730	21.322	21.625	21.478	37.569	273.872
	19123006	Mjm. Produção Rural	154	649.669	644.027	656.395	647.937	648.815	667.524	644.117	659.710	647.325	656.528	652.076	1.140.575	8.314.698
	19123007	Mjm. Reg. Parcel. de Débitos	154	52.704	52.246	53.250	52.563	52.635	54.152	52.253	53.518	52.514	53.260	52.899	92.529	674.523
	19123008	Mjm. S. Acidente do Trabalho	154	2.666.652	2.643.493	2.694.261	2.659.544	2.663.148	2.739.940	2.643.862	2.707.866	2.657.033	2.694.806	2.676.531	4.681.642	34.128.778
	19123009	Mjm. Reclamatória Trabalhista	154	2.340.999	2.320.667	2.365.236	2.334.759	2.337.922	2.405.336	2.320.991	2.377.180	2.332.554	2.365.714	2.349.871	4.109.916	29.960.945
	19123010	Mjm. R. Parc. Déb. Municípios	154	64.416	63.857	65.083	64.244	64.331	66.186	63.865	65.412	64.184	65.096	64.655	113.091	824.420
	19123011	Mjm. Seg. Obriç. Empresário	154	931.276	923.188	940.918	928.794	930.052	956.870	923.317	945.669	927.917	941.108	934.726	1.634.972	11.918.807
	19123012	Mjm. Segurado Facultativo	154	176.948	175.412	178.780	176.477	176.716	181.811	175.436	179.683	176.310	178.816	177.604	310.655	2.264.648
	19123013	Mjm. Segurado Especial	154	10.242	10.153	10.348	10.214	10.228	10.523	10.154	10.400	10.205	10.350	10.280	17.981	131.078
	19123014	Mjm. Seg. Obr. E. Doméstico	154	2.586.106	2.563.646	2.612.881	2.579.213	2.582.708	2.657.180	2.564.004	2.626.076	2.578.777	2.613.409	2.595.686	4.540.233	33.097.919
	19123015	Mjm. Órgãos Poder Público	154	2.801.035	2.776.708	2.830.035	2.793.569	2.797.354	2.878.015	2.777.096	2.844.326	2.790.931	2.830.607	2.811.411	4.917.568	35.848.655
	19123016	Mjm. Entidades Filantrópicas	154	839.955	832.660	848.651	837.716	838.851	863.039	832.776	852.937	836.925	848.823	843.066	1.474.646	10.750.045
	19123017	Mjm. Ret. NF/Subrogação	154	3.914.414	3.880.417	3.954.941	3.903.980	3.909.270	4.021.993	3.880.980	3.974.913	3.900.293	3.955.741	3.926.914	6.872.244	50.098.080
	19123018	Mjm. Arrecadação FIES	154	824.154	816.997	832.687	821.958	823.071	846.805	817.111	836.892	821.181	832.855	827.207	1.446.907	10.547.825

R$ 1,00

Unidad	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
	19123019	Mjm. Arrecadação FNS	154	824.154	816.997	832.687	821.958	823.071	846.805	817.111	836.892	821.181	832.855	827.207	1.446.907	10.547.825
	19123020	Mjm. Arrecadação CDP	154	824.154	816.997	832.687	821.958	823.071	846.805	817.111	836.892	821.181	832.855	827.207	1.446.907	10.547.825
	19123021	Mjm. D. Judicial / C. Judic.	154	3.021	2.995	3.052	3.013	3.017	3.104	2.995	3.068	3.010	3.053	3.032	5.304	38.664
	19140401	Mjm. Div. Ativa Cont. Individ.	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140402	Mjm. Div. At. Seg. Assalariado	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140403	Mjm. Div. Ativa Empresa	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140404	Mjm. Div. Ativa SIMPLES	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140405	Mjm. Div. Ativa E. Desportivo	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140406	Mjm. Div. Ativa Prod. Rural	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140407	Mjm. Div. Ativa Parc. Débitos	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140408	Mjm. Div. Ativa AddenteTrab.	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140409	Mjm. Div. At. Recl Trabalhista	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140410	Mjm. Div. At. Parc Déb. Mun.	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140411	Mjm. Div. Ativa Empresário	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140412	Mjm. Div. At. Seg. Facultativo	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140413	Mjm. Div. Ativa Seg. Especial	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140414	Mjm. Div. At. Seg Ob. E. Dom.	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140415	Mjm. Div. At. Órg. Poder Públ.	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140416	Mjm. Div. At. E. Filantrópicas	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140417	Mjm. Div. At. Ret. NF/Subrog.	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140418	Mjm. Div. At. Arrecadação FIES	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140419	Mjm. Div. At. Arrecadação FNS	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140420	Mjm. Div. At. Arrecadação - CDP	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19140421	Mjm. Div. At. Dep. Jud/C. Jud.	154	863	856	872	861	862	887	856	876	860	872	866	1.516	11.047
	19320101	Div. Ativa Cont. Individual	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320102	Div. Ativa Seg. Assalariado	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320103	Div. Ativa da Empresa	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320104	Div. Ativa SIMPLES	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320105	Div. Ativa Esp. Desportivo	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320106	Div. Ativa Produção Rural	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320107	Div. Ativa Reg. Parcel. Débito	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320108	Div. Ativa Seg. Acidente Trab.	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320109	Div. Ativa Reclam. Trabalhista	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320110	Div. Ativa Parc. Débitos Mun.	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320111	Div. Ativa Seg. Ob. Empresário	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320112	Div. Ativa Seg. Facultativo	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320113	Div. Ativa Segurado Especial	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320114	Div. Ativa Empregado Doméstico	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320115	Div. Ativa Órg. Poder Público	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320116	Div. Ativa Entid. Filantrópica	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320117	Div. Ativa Ret. NF Subrogação	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320118	Div. Ativa Arrecadação FIES	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320119	Div. Ativa Arrecadação FNS	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320120	Div. Ativa Arrecadação CDP	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963
	19320121	Div. Ativa Dep. Jud./C. Judic.	154	1.452.058	1.439.447	1.467.092	1.448.188	1.450.150	1.491.965	1.439.648	1.474.500	1.446.820	1.467.388	1.457.437	2.549.270	18.583.963

LEI Nº 10.524, DE 25 DE JULHO DE 2002
Informações Complementares, item XXXIV

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Orçamento Federal

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADOS ÀS REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - RIDE

(Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, inciso XXXIV do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2003)

"XXXIV – dotações, discriminadas por programas e ações, destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDE – conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 1998, 112, de 2001 e 113, de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 2002."

Órgão Programa Ação		R$ 1,00 Dotação p/2003
Ride		75.725.704
Ministério da Integração Nacional		**32.025.704**
0359 Produtividade da Bovinocultura		***235.500***
2823 Operação e Manutenção de Unidades de Melhoramento	No Estado de Pernambuco	235.500
0372 Desenvolvimento da Aquicultura		***62.300***
2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aqüicultura	No Estado de Pernambuco	62.300
0379 Irrigação e Drenagem		***27.673.504***
1854 Emancipação de Perímetros de Irrigação	Perímetro de Irrigação Maniçoba no Estado da Bahia	397.369
0195 Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços	Perímetro de Irrigação Pontal no Estado de Pernambuco	13.353.600
1692 Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia	No Estado da Bahia	10.459.416
1854 Emancipação de Perímetros de Irrigação	Perímetro de Irrigação Curaçá no Estado da Bahia	393.401
1854 Emancipação de Perímetros de Irrigação	Perímetro de Irrigação Tourão no Estado da Bahia	561.786
1854 Emancipação de Perímetros de Irrigação	Perímetro de Irrigação Mandacaru no Estado da Bahia	61.099
1854 Emancipação de Perímetros de Irrigação	Perímetro de Irrigação Bebedouro no Estado de Pernambuco	211.367
1856 Estudos para o Aproveitamento Hidroagrícola em Áreas Irrigáveis	Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia	804.000
1854 Emancipação de Perímetros de Irrigação	Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho no Estado de Pernambuco	1.431.466
0515 Proágua - Infra-Estrutura		***4.054.400***
1855 Estudos e Projetos de Obras de Infra-estrutura Hídrica	No Canal Sertão Pernambuco	526.400
1855 Estudos e Projetos de Obras de Infra-estrutura Hídrica	Subsistema de Distribuição Hídrica no Semi-árido Nordestino	28.000

Órgão / Programa / Ação		R$ 1,00 Dotação p/2003
3764 Construção do Canal do Sertão Pernambuco	No Estado de Pernambuco	3.500.000
Ministério dos Transportes		**43.700.000**
0229 Corredor São Francisco		***870.000***
5323 Adequação de Pontes no Corredor São Francisco	ER-407/PE - Ponte Presidente Dutra - Petrolina (PE) - Juazeiro (BA)	870.000
0237 Corredor Araguaia - Tocantins		***42.830.000***
1238 Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás	Cocalzinho - Niquelândia	2.610.000
0195 Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços	Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins - BR-060/DF - Distrito Federal - Divisa DF/GO	15.000.000
3768 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás	Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO	20.000.000
5730 Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins	ER-080/GO - Padre Bernardo - Uruaçu - São Miguel do Araguaia	2.610.000
5730 Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins	ER-080/GO - Divisa DF/GO - Padre Bernardo	2.610.000
Programa Grande Fronteira do Mercosul		*55.570.000*
Ministério dos Transportes		**55.570.000**
0232 Corredor Sudoeste		***2.610.000***
5732 Adequação de Anéis Rodoviários no Corredor Sudoeste	ER-262/163/MS - em Campo Grande	2.610.000
0233 Corredor Mercosul		***52.960.000***
5785 Construção de Anéis Rodoviários no Corredor Mercosul	ER-158/RS - Em Santa Maria	1.740.000
5707 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul	ER-481/RS - Salto do Jacuí - Sobradinho - Candelária	870.000
5707 Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul	ER-468/RS - Três Passos - Porto Soberbo	1.740.000
5249 Dragagem do Rio Tramandaí e Complexo Lagunar	No Estado do Rio Grande do Sul	2.610.000
5019 Ampliação dos Molhes do Porto de Rio Grande e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso	No Estado do Rio Grande do Sul	25.000.000
1214 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-392 no Estado do Rio Grande do Sul	Rio Grande - Pelotas	12.000.000
0195 Recursos para Retomada de Execução de Obras e Serviços	Construção de Trechos Rodoviários na ER-101 no Estado do Rio Grande do Sul - Osório - São José do Norte - Rio Grande	9.000.000
Total geral		**131.295.704**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização *

Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados
Comissão instalada em 15-5-2002
Composição
Presidente: Deputado José Carlos Aleluia
1º Vice-Presidente: Senador Freitas Neto
2º Vice-Presidente: Deputado Anivaldo Vale
3º Vice-Presidente: Senador Tião Viana
Relator da LDO: Senador João Alberto Souza
Relator-Geral do Orçamento para o ano de 2003: Senador Sergio Machado

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilvam Borges	1. Alberto Silva
Nabor Júnior	2. Fernando Ribeiro
Gilberto Mestrinho	3. Ney Suassuna
João Alberto Souza	4. Valmir Amaral
Sergio Machado	5. Carlos Bezerra
Marluce Pinto	6. Amir Lando
PFL	
Mozarildo Cavalcanti	1. Antônio Carlos Júnior
Moreira Mendes	2. Romeu Tuma
Leomar Quintanilha	3. Paulo Souto
Jonas Pinheiro	4. Francelino Pereira
Adir Gentil	5. Geraldo Althoff

(Continuação da composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB-PPB)	
Romero Jucá	1. Ricardo Santos
Freitas Neto	2. Lúcio Alcântara
Benício Sampaio	3. Lúdio Coelho
Ronaldo Cunha Lima	4. Luiz Otávio
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS) (**)	
Tião Viana	1. Eduardo Suplicy
Sebastião Rocha	2. Emília Fernandes
Heloísa Helena	3.Roberto Saturnino
Osmar Dias	4.José Fogaça
PSB	
Antonio Carlos Valadares	1. Ademir Andrade
PTB	
Carlos Patrocínio	1.Wellington Roberto
(*)**PL**	
Roberto Saturnino	1.(vago)

(**) O PDT desligou-se do Bloco Oposição em 17-4-2002 (DSF 18-4-2002)
(*)Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN

(continuação da Composição da CMPOPF)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Antonio Carlos Konder Reis-SC	1. Átila Lins-AM
Aracely de Paula-MG	2. Cláudio Cajado-BA
João Ribeiro-TO	3. Francisco Rodrigues-RR
Jorge Khoury-BA	4. Gerson Gabrielli-BA
José Carlos Aleluia-BA	5. Gervásio Silva-SC
Luciano Castro-RR	6. José Carlos Coutinho-RJ
Mussa Demes-PI	7. José Carlos Fonseca Jr.-ES
Neuton Lima-SP	8. José Thomaz Nonô-AL
Osvaldo Coelho-PE	9. Lael Varella-MG
Pedro Fernandes-MA	10. Laura Carneiro-RJ
Santos Filho-PR	11. Paes Landim-PI
Wilson Braga-PB	12. José Rocha-BA (4)
PSDB	
Anivaldo Vale-PA	1. Paulo Kobayashi – SP
Armando Abílio-PB	2. Carlos Batata-PE
Arnon Bezerra-CE	3.Chiquinho Feitosa-CE
Basílio Villani-PR	4. Custódio Mattos-MG
Danilo de Castro-MG	5.Domiciano Cabral-PB
João Almeida-BA	6. Helenildo Ribeiro-AL
Paulo Feijó-RJ	7. Lúcia Vânia-GO
Alberto Goldman – SP	8. Luiz Ribeiro-RJ
Ricarte de Freitas-MT	9. Jovair Arantes-GO
Nilo Coelho –BA	10. Paulo Mourão-TO
Sampaio Dória-SP	11. Sérgio Barros-AC
Sérgio Carvalho-RO	12. Vicente Caropreso-SC
PMDB	
Aníbal Gomes-CE	1. Coriolano Sales-BA
Antonio do Valle-MG	2. Darcísio Perondi-RS
Eunicio Oliveira-CE	3. Gastão Vieira-MA
João Matos-SC	4. Jonival Lucas Júnior-BA
José Borba-PR	5. Jorge Alberto-SE
José Chaves-PE	6.Osvaldo Reis-TO
José Priante-PA	7. Zé Gomes da Rocha-GO (3)
Milton Monti-SP	8. Renato Vianna-SC
Olavo Calheiros-AL	9. Silas Brasileiro-MG
Pedro Novais-MA	10. Waldemir Moka-MS
Pedro Chaves-GO (3)	11. Zé Índio-SP

(4) Substituição do Dep. Paulo Braga pelo Dep. José Rocha(S), em 15-5-2002 – PFL-CD
(3) Remanejamento do Dep. Pedro Chaves para titular e do Dep. Zé Gomes da Rocha para suplente, em 15-5-2002 PMDB – CD.

(Continuação da Composição da CMPOPF)

DEPUTADOS	
PT	
Carlito Merss-SC	1.Professor Luizinho-SP
Dr. Rosinha-PR	2.Tarcisio Zimmermann-RS
Gilmar Machado-MG	3.Telma de Souza-SP
João Coser-ES	4.Walter Pinheiro-BA
João Grandão-MS	5. Virgilio Guimarães-MG
Jorge Bittar-RJ	6.(vago)
João Magno-MG	7. (vago)
PPB	
Almir Sá-RR	1. Cleonâncio Fonseca-SE
Francisco Dornelles-RJ	2. João Pizzolatti-SC
João Leão-MG	3. João Tota-AC
Márcio Reinaldo Moreira-MG	4. Nelson Meurer – PR
Pedro Henry-MT	5.Ricardo Barros –PR
Roberto Balestra-GO	6. (vago)
PTB	
Félix Mendonça-BA	1.Fernando Gonçalves-RJ
Iris Simões-PTB	2. Iberê Ferreira-PTB
José Carlos Elias-ES	3.Josué Bengtson-PA
Zila Bezerra-AC	4.Romeu Queiroz-MG
Bloco PDT/PPS	
Airton Cascavel-RR	1.Clementino Coelho-PE
Airton Dipp-RS	2.Fernando Coruja-SC
Giovanni Queiroz-PA	3.Rubens Bueno-PR
Clementino Coelho-PE	4.(vago)
Bloco PL/PSL	
Welinton Fagundes-MT[1]	1.Alceste Almeida-RR
Eujácio Simões-BA	2.João Caldas-AL
Juquinha-GO	3.Robério Araújo-RR
Bloco PSB/PcdoB	
Alexandre Cardoso-RJ	1.Agnelo Queiroz-DF
Gonzaga Patriota-PE	2.Givaldo Carimbão-AL
Sérgio Miranda-MG	3.Tânia Soares-SE
PST	
Divaldo Suruagy-AL	1.(vago)
[*]**PTN**	
José de Abreu-SP	1.(vago)

Secretária: Myrna Lopes Pereira
Endereço: Câmara dos Deputados – Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala "C" – Sala 8 – Térreo – CEP – 70160-900
Tel: 318-6937 – 318-6938

[1] Substituição do Dep. Cornélio Ribeiro pelo Dep. Welinton Fagundes, em 10-5-2002 – Bloco (PL/PSL)-CD
[*]Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Aldo Rebelo[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	*SENADO FEDERAL*
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR **(PSDB-BA)** Telefones: 318-8221/7167/8224	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS **(PMDB-AL)** Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado JOÃO PAULO **(PT-SP)** Telefones: 318-5170/5172	LÍDER DA MINORIA Senador EDUARDO SUPLICY **(Bloco** PT**/PPS-SP)[2]** **Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador JEFFERSON PÉRES **(PDT-AM)** *Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496*

(Atualizada em setembro de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:
[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.
[2] Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEM. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEM. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEM. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Requerimento nº 23, de 2000-CN

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar, em todo País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Composição

Presidente: Senador Romeu Tuma – PFL-SP

Vice-Presidente: Deputado Mário Negromonte – PSDB-BA

Relator: Deputado Oscar Andrade – PFL-RO

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
Maguito Vilela [10]	1.Alberto Silva
Gerson Camata	2. Renan Calheiros [10]
Marluce Pinto [9]	3. (vago) [14]
Wellington Roberto	4.Gilvam Borges
PFL	
Moreira Mendes	1.Leomar Quintanilha[19]
Romeu Tuma[2]	2.José Coelho [18]
Francelino Pereira [15] [6]	3.Jonas Pinheiro
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.Luiz Pontes[4]
Fernando Matusalém [5]	2.Romero Jucá[4]
Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
Sebastião Rocha	1.Jefferson Peres
Geraldo Cândido	2.José Eduardo Dutra

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PSDB/PTB)	
Domiciano Cabral-PB [16]	1.Márcio Fortes-RJ [7]
Chico da Princesa-PR	2.Raimundo Gomes de Matos-CE[3]
Mário Negromonte-BA	3.Silvio Torres-SP
Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Carlos Dunga-PB	1.Albérico Filho-MA
Alberto Fraga-DF [11]	2.Waldir Schmidt-RS
PFL	
Jaime Martins-MG	1.Moroni Torgan-CE
Oscar Andrade-RO	2.Robson Tuma-SP
PT	
Nelson Pellegrino-BA [8]	1.Telma de Souza-SP[1]
PPB	
Ary Kara-SP [13]	1.Almir Sá-RR
PDT	
Pompeo de Mattos-RS	1.Cabo Júlio-MG (PL) [12]
Bloco (PSB/PC do B)	
Wanderley Martins-RJ [17]	1.Eduardo Campos-PE

Secretário: Francisco Nauridice de Barros

Endereço: Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa – Sala 17-A-Subsolo

Tel: 311-3508

Leitura: 29-3-2000

Designação da Comissão: 10-5-2000

Prazo final no Congresso: 30-6-2002 – Prazo prorrogado em virtude de aprovação de requerimento.

---

[10] Substituições feitas em 15-6-2000 – PMDB-SF

[16] Substituição feita em 6-4-2001 – Bloco (PSDB/PTB) CD

[7] Substituição feita em 24-5-2000 – PSDB/PTB-CD

[3] Substituição feita em 17-5-2000 – Bloco PSDB/PTB-CD

[9] Substituição feita em 14-6-2000-PMDB-SF

[14] Em virtude do afastamento do Senador Agnelo Alves, 1º suplente, para assumir mandato de prefeito.

[19] Substituição do Sen. Freitas Neto (S) pelo Sen. Leomar Quintanilha (S), em 18-10-2001 – PFL-SF.

[11] Substituição feita em 21-6-2000 - Bloco PMDB/PST/PTN-CD

[2] Substituição feita em 16-5-2000 – PFL-SF

[18] Substituição do Senador Edison Lobão pelo Senador José Coelho (S), em 31-8-2001 – PFL (SF)

[15] Substituindo o Senador Geraldo Althoff, em 29-3-2001-PFL(SF)

[6] Substituição feita em 19-5-2000 – PFL-SF

[5] Substituição feita em 8-5-2001 – PSDB-SF

[4] Substituições feitas em 18-5-2000 – PSDB-SF

[8] Substituição feita em 1º-6-2000 – PT-CD

[1] Substituição feita em 16-5-2000 – PT-CD

[13] Substituição feita em 13-12-2000 – PPB-CD

[12] Indicação feita em 13-11-2000 – PDT-CD (cessão)

[17] Substituição feita em 17-4-2001 – Bloco (PSB/PC do B) - CD

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato[1]: Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet

CÂMARA DOS DEPUTADOS	*SENADO FEDERAL*
PRESIDENTE Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	**PRESIDENTE** Senador Ramez Tebet (PMDB-MS))
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Efraim Morais (PFL-PB)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Edison Lobão (PFL-MA)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Barbosa Neto (PMDB-GO)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE)
1º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	**1º SECRETÁRIO** Senador Carlos Wilson (PTB-PE)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	**2º SECRETÁRIO** Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
3º SECRETÁRIO Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	**3º SECRETÁRIO** Senador Ronaldo Cunha Lima (PSDB-PB)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	**4º SECRETÁRIO** Senador Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Jutahy Júnior (PSDB-BA)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado João Paulo (PT-SP)	**LÍDER DA MINORIA**Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Inaldo Leitão (PSDB-PB)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Bernardo Cabral (PFL-AM)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** *Senador Jefferson Péres (PDT-AM)*

(Atualizada em agosto de 2002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Nota:
[1] De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONSELHO "DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO"
(Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN)

Composição
(designada na sessão do Senado Federal de 26.5.2000)

Presidente: Senador Ramez Tebet[1]

Deputados	Senadores
(vago)[2]	Senador Ramez Tebet (Presidente do Congresso Nacional)[3]
Maria Elvira (PMDB-MG)	Sebastião Rocha (PDT-AP)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	Carlos Patrocínio (PTB-TO)

Atualizado em julho de 2002

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:
[1] Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.
[2] Vaga ocupada pelo Deputado Pedro Wilson (PT-GO) até 31.12.2000. Em 1.1.2001, S. Exª renunciou ao mandato de Deputado, tendo em vista sua eleição para a Prefeitura de Goiânia-GO.
[3] Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

Composição

(Designação feita na Sessão Ordinária do Senado Federal de 3.12.2001)

Presidente: Senadora Emília Fernandes [1]
Vice-Presidente: Senador José Alencar

PMDB
Senadora Marluce Pinto (RR)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
BLOCO PSDB/PPB
Senador Ricardo Santos (ES)
BLOCO DE OPOSIÇÃO PT/PPS [2]
Senadora Emília Fernandes (RS)
PDT
PSB
Senador Ademir Andrade (PA)
PTB
Senador Carlos Patrocínio (TO) [3]
PL
Senador José Alencar (MG)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

Notas:
[1] Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 19.12.2001 (Ata publicada no DSF de 20.12.2001, p. 32189).
[2] Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.
[3] Substituiu o Senador Wellington Roberto em 4.12.2001, mediante o Ofício nº 405/01, de 3.12.2001, da Liderança do PTB.



EDIÇÃO DE HOJE: 1014 PÁGINAS